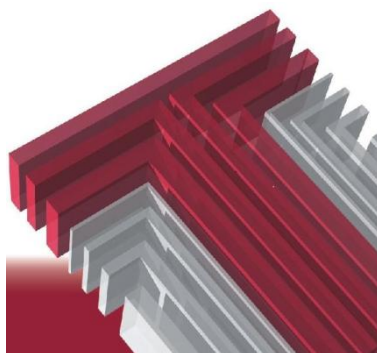




PROCESSO:	@PCP 13/00319922	
AUTUADO:	11/06/2013	PROTOCOLO: 12367/2013
RELATOR:	CONSELHEIRO Julio Garcia	
UN. GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lages	
INTERESSADO:		
RESPONSÁVEL:	Renato Nunes de Oliveira	
ESPÉCIE:	Prestação de Contas do Prefeito	
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: LAGES
Data recebimento das informações: 11 de Junho de 2013

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	11/06/2013	084.460.329-53	Assinado	11/06/2013	021.168.989-00
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	10/06/2013	538.246.369-72
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	10/06/2013	-
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	11/06/2013	538.246.369-72

Florianópolis, 11 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2012.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ELIZEU MATTOS JOSE VIEIRA PROENÇA
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de LAGES

Competência: 2012

Títulos		R\$	Títulos		R\$
Receitas Correntes		306.378.150,97	Despesas Correntes		295.513.896,43
Receita Tributária		37.344.266,84	Pessoal e Encargos Sociais		138.330.513,01
Receita de Contribuições		11.518.480,86	Juros e Encargos da Dívida		569.482,86
Receita Patrimonial		4.825.145,92	Outras despesas correntes		156.613.900,56
Receita Agropecuária		0,00			
Receita industrial		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes		6.787.453,41
Receita de Serviços		28.648.257,11			
Transferências Correntes		231.052.103,21			
Outras Receitas Correntes		17.820.076,04			
(-) Deduções da Receita Corrente		-24.830.179,01			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		8.297.848,42			
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente		0,00			
Déficit			Superávit		12.374.649,55
Total		314.675.999,39	Total		314.675.999,39
Receitas de Capital		18.692.851,08	Despesas de Capital		52.744.368,04
Operações de Crédito		2.643.747,49			
Alienação de Bens		77.900,00	Investimentos		48.623.571,97
Amortização de Empréstimos		0,00	Inversões Financeiras		0,00
Transferências de Capital		15.971.203,59	Amortização da Dívida		4.120.796,07
Outras Receitas de Capital		0,00			
(-) Deduções da Receita de Capital		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00			
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital		0,00			
Déficit		34.051.516,96	Superávit		
Total		52.744.368,04	Total		52.744.368,04
Receitas Correntes		306.378.150,97	Despesas Correntes		295.513.896,43
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes		8.297.848,42	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes		6.787.453,41
Receita de Capital		18.692.851,08	Despesas de Capital		52.744.368,04
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital		0,00
Subtotal		333.368.850,47	Subtotal		355.045.717,88
Déficit		21.676.867,41	Superávit		
TOTAL		355.045.717,88	TOTAL		355.045.717,88

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			358.199.029,48
10000000	Receitas Correntes			331.208.329,98
11000000	Receita Tributária		37.344.266,84	
11100000	Impostos		34.079.356,61	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	17.064.674,47		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.658.265,43		
	Recursos Ordinários	3.390.905,05		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.414.379,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	852.980,81		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.693.451,96		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	7.693.451,96		
	Recursos Ordinários	4.740.571,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.845.550,66		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.107.329,45		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.712.957,08		
	Recursos Ordinários	2.227.776,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	928.238,37		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	556.942,43		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	17.014.682,14		
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	17.014.682,14		
11130101	Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo	17.014.682,14		
	Recursos Ordinários	10.209.236,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.253.164,40		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.552.281,71		
11200000	Taxas		2.767.722,00	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.728.263,53		
11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações	2.855,70		
	Recursos Ordinários	2.855,70		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	523.354,69		
	Serviços de Saúde	523.354,69		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	599.530,83		
	Recursos Ordinários	599.530,83		
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	140.037,40		
	Recursos Ordinários	140.037,40		
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	276.789,96		
	Recursos Ordinários	276.789,96		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	185.694,95		
	Recursos Ordinários	185.694,95		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.039.458,47		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.039.458,47		
	Recursos Ordinários	1.039.458,47		
11300000	Contribuição de Melhoria		497.188,23	
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	497.188,23		
	Recursos Ordinários	497.188,23		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
12000000	Receitas de Contribuições		11.518.480,86	
12100000	Contribuições Sociais		3.244.315,93	
12102900	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	3.244.315,93		
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	3.003.312,76		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.003.312,76		
12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	232.729,41		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	232.729,41		
12102911	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	8.273,76		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	8.273,76		
12200000	Contribuições Econômicas		8.274.164,93	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.274.164,93		
	Receita COSIP	8.274.164,93		
13000000	Receita Patrimonial		4.825.145,92	
13100000	Receitas Imobiliárias		671.223,27	
13120000	Arrendamentos	298.022,42		
	Recursos Ordinários	298.022,42		
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	373.200,85		
	Recursos Ordinários	373.200,85		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		4.103.029,39	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.103.029,39		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	823.366,59		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	32.625,42		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	13.510,79		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	19.114,63		
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	198.354,92		
	Recursos Ordinários	198.354,92		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	592.386,25		
	Recursos Ordinários	439.156,90		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	153.229,35		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	3.279.662,80		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.279.662,80		
	Recursos Ordinários	915.337,24		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.364.325,56		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		50.893,26	
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	50.893,26		
	Recursos Ordinários	50.893,26		
16000000	Receita de Serviços		28.648.257,11	
16001300	Serviços Administrativos	296.181,33		
16001302	Serviços de Venda de Editais	4.199,84		
	Recursos Ordinários	4.199,84		
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	219.384,93		
	Recursos Ordinários	219.384,93		
16001399	Outros Serviços Administrativos	72.596,56		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	72.596,56		
16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	240.710,41		
	Recursos Ordinários	240.710,41		
16001700	Serviços Agropecuários	9.083,97		
	Recursos Ordinários	9.083,97		
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	4.528,00		
	Recursos Ordinários	4.528,00		
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	21.557.589,07		
	Recursos Ordinários	21.557.589,07		
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	3.545.754,52		
	Recursos Ordinários	3.545.754,52		
16004300	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	2.953.340,81		
	Recursos Ordinários	2.953.340,81		
16009900	Outros Serviços	41.069,00		
	Recursos Ordinários	41.069,00		
17000000	Transferências Correntes		231.052.103,21	
17200000	Transferências Intergovernamentais		229.738.821,83	
17210000	Transferências da União	101.148.382,12		
17210100	Participação na Receita da União	43.856.700,75		
17210101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	287.895,08		
	Recursos Ordinários	287.895,08		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	43.318.471,13		
	Recursos Ordinários	26.113.261,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.753.255,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.451.953,54		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	250.334,54		
	Recursos Ordinários	150.423,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	62.444,52		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	37.466,71		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	861.719,66		
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	53.111,07		
	Recursos Ordinários	53.111,07		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	142.913,79		
	Recursos Ordinários	142.913,79		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	665.694,80		
	Recursos Ordinários	665.694,80		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	46.217.316,04		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	49.887,62		
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	375.000,00		
	Atenção Básica	11.471.216,47		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	29.860.728,39		
	Vigilância em Saúde	746.989,25		
	Assistência Farmacêutica Básica	977.415,56		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Gestão SUS	651.043,99		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2.085.034,76		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.447.830,72		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.091.059,05		
	Bolsa Família	356.771,67		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	6.501.659,21		
17213501	Transferências do Salário-Educação	4.178.057,65		
	Salário Educação	4.178.057,65		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	7.027,10		
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.027,10		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	1.585.482,87		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.585.482,87		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	72.338,75		
	Recursos Ordinários	16.075,34		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	56.263,41		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	658.752,84		
	Recursos Ordinários	115.067,70		
	Transferências de Convênios: Educação	221.575,14		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	322.110,00		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	340.978,24		
	Recursos Ordinários	306.856,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.326,07		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	12.795,65		
17219900	Outras Transferências da União	1.922.177,50		
	Recursos Ordinários	1.922.177,50		
17220000	Transferências dos Estados	83.646.765,47		
17220100	Participação na Receita dos Estados	80.102.834,15		
17220101	Cota-Parte do ICMS	66.353.464,22		
	Recursos Ordinários	39.812.078,44		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.588.366,10		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.953.019,68		
17220102	Cota-Parte do IPVA	12.469.681,33		
	Recursos Ordinários	7.476.272,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.120.880,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.872.528,35		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.067.339,09		
	Recursos Ordinários	640.403,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	266.834,83		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	160.100,88		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	212.349,51		
	Receita CIDE	212.349,51		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	3.228.983,55		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Atenção Básica	951.450,00		
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.563.656,72		
	Assistência Farmacêutica Básica	713.876,83		
17229900	Outras Transferências dos Estados	314.947,77		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	314.947,77		
17240000	Transferências Multigovernamentais	44.943.674,24		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	44.943.674,24		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	26.949.332,05		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	17.994.342,19		
17600000	Transferências de Convênios		1.313.281,38	
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	546.773,51		
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	546.773,51		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	546.773,51		
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	766.507,87		
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	166.507,86		
	Transferências de Convênios: Educação	166.507,86		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	600.000,01		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	600.000,01		
19000000	Outras Receitas Correntes		17.820.076,04	
19100000	Multas e Juros de Mora		5.405.097,86	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	580.608,05		
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	38.076,48		
	Recursos Ordinários	38.076,48		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.713,48		
	Recursos Ordinários	19.034,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.925,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.753,26		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.362,23		
	Recursos Ordinários	180.825,00		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.337,32		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.199,91		
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	209.455,86		
	Recursos Ordinários	209.455,86		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.793.766,51		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	953.043,87		
	Recursos Ordinários	571.737,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	238.318,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	142.988,35		
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.205,47		
	Recursos Ordinários	166.928,45		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	69.549,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	41.727,74		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	69.119,83		
	Recursos Ordinários	69.119,83		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	493.397,34		
	Recursos Ordinários	493.397,34		
19190000	Multas de Outras Origens	3.030.723,30		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.174.185,92		
	Recursos Ordinários	871.903,04		
	Convênio Trânsito - Militar	651.141,44		
	Convênio Trânsito - Civil	651.141,44		
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	557.435,03		
	Recursos Ordinários	557.435,03		
19199900	Outras Multas	299.102,35		
	Recursos Ordinários	299.102,35		
19200000	Indenizações e Restituições		1.485.087,25	
19210000	Indenizações	20.000,00		
19219900	Outras Indenizações	20.000,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.000,00		
19220000	Restituições	1.465.087,25		
19229900	Outras Restituições	1.465.087,25		
	Recursos Ordinários	1.330.581,20		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	134.506,05		
19300000	Receita da Dívida Ativa		9.320.272,59	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.695.056,52		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.925.380,84		
	Recursos Ordinários	1.759.475,53		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	728.692,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	437.212,90		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.144.940,26		
	Recursos Ordinários	686.953,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	286.242,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	171.743,88		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	624.735,42		
	Recursos Ordinários	624.735,42		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	4.625.216,07		
19320100	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	4.363.171,26		
19320107	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	4.363.171,26		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.363.171,26		
19321900	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador ANEXO II – INCLUSÕES	56.827,86		
	Recursos Ordinários	56.827,86		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	205.216,95		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	187.224,26		
	Recursos Ordinários	187.224,26		
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	17.992,69		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	17.992,69		
19900000	Receitas Diversas		1.609.618,34	
19900200	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	167.344,56		
19900201	Receita de Honorários de Advogados	162.123,61		
	Recursos Ordinários	162.123,61		
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	5.220,95		
	Recursos Ordinários	5.220,95		
19909800	Outras Receitas Eventuais	28,30		
	Recursos Ordinários	28,30		
19909900	Outras Receitas	1.442.245,48		
	Recursos Ordinários	1.442.245,48		
20000000	Receitas de Capital			18.692.851,08
21000000	Operações de Crédito		2.643.747,49	
21100000	Operações de Crédito Internas		2.643.747,49	
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	2.643.747,49		
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	2.643.747,49		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.947.652,44		
	Transferências de Convênios - Assistência Social	605.510,62		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	90.584,43		
22000000	Alienação de Bens		77.900,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		77.900,00	
22170000	Alienação de Equipamentos	77.900,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	77.900,00		
24000000	Transferências de Capital		15.971.203,59	
24700000	Transferências de Convênios		15.971.203,59	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.059.040,22		
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.603.105,00		
	Transferências de Convênios: Saúde	1.603.105,00		
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	455.935,22		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	455.935,22		
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.912.163,37		
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	391.809,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	391.809,00		
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	4.725.979,29		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.725.979,29		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	8.794.375,08		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.794.375,08		
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes			8.297.848,42
72000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES		6.404.138,29	
72100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS		6.404.138,29	
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	6.404.138,29		
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	6.404.138,29		

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.404.138,29		
79000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.893.710,13	
79200000	Indenizações e Restituições		1.893.710,13	
79220000	Restituições	1.893.710,13		
79221000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.893.710,13		
79221001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores –	1.893.710,13		
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.893.710,13		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			24.830.179,01
10000000	Receitas Correntes			24.830.179,01
11000000	Receita Tributária		56.851,20	
11100000	Impostos		56.851,20	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	31.547,95		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.462,48		
	Recursos Ordinários	12.462,48		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.085,47		
	Recursos Ordinários	19.085,47		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	25.303,25		
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	25.303,25		
11130101	Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo	25.303,25		
	Recursos Ordinários	25.303,25		
17000000	Transferências Correntes		24.759.497,16	
17200000	Transferências Intergovernamentais		24.759.180,40	
17210000	Transferências da União	8.781.955,94		
17210100	Participação na Receita da União	8.713.760,32		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.663.693,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.663.693,56		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.066,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.066,76		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	68.195,62		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	68.195,62		
17220000	Transferências dos Estados	15.977.224,46		
17220100	Participação na Receita dos Estados	15.977.224,46		
17220101	Cota-Parte do ICMS	13.270.691,50		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.270.691,50		
17220102	Cota-Parte do IPVA	2.493.065,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.493.065,12		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	213.467,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	213.467,84		
17600000	Transferências de Convênios		316,76	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	316,76		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	316,76		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	316,76		
19000000	Outras Receitas Correntes		13.830,65	

Município de LAGES

Exercício de 2012

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19100000	Multas e Juros de Mora		2.809,13	
19190000	Multas de Outras Origens	2.809,13		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.809,13		
	Recursos Ordinários	2.809,13		
19300000	Receita da Dívida Ativa		11.021,52	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	11.021,52		
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	11.021,52		
	Recursos Ordinários	11.021,52		
TOTAL GERAL				333.368.850,47

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Lages

Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.431.225,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.275.600,48
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.152.690,84	
3.1.90.03	Pensões	89.354,88		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.211.229,44		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	75.090,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	589.957,42		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.259,58		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	54.798,78		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		122.909,64	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	122.909,64		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.155.625,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.155.625,16	
3.3.90.14	Diárias Civil	24.965,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	150.444,51		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	32.835,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.638.823,68		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	297.589,47		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.967,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			157.319,00
4.4.00.00	Investimentos			157.319,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		157.319,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	77.970,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	79.349,00		
	Total Unidade Orçamentária			6.588.544,64

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.945.631,93
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.080.484,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		1.112,00	
3.1.71.41	Contribuições	1.112,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.079.372,61	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.199.631,12		
3.1.90.09	Salário Família	9.889,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	721.293,75		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	20.586,74		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.487,41		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	77.483,79		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.865.147,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	370.000,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.000,00
3.3.50.41	Contribuições	248.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais	121.000,00
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público	4.591,25
3.3.71.41	Contribuições	4.591,25
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.490.556,07
3.3.90.30	Material de Consumo	30.722,91
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	20.474,05
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.364.207,11
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	75.152,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	14.728,00
4.4.00.00	Investimentos	14.728,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	14.728,00
4.4.90.30	Material de Consumo	5.410,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.890,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.428,00
Total Unidade Orçamentária		3.960.359,93

Unidade Orçamentária: 3001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			848.562,66
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			794.952,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		794.952,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	181.033,04		
3.1.90.09	Salário Família	2.767,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	604.221,06		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.930,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			53.610,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		53.610,66	
3.3.90.30	Material de Consumo	6.990,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.294,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.308,63		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	19.017,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.176,00
4.4.00.00	Investimentos			26.176,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.176,00	
4.4.90.30	Material de Consumo	3.898,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.278,00		
Total Unidade Orçamentária				874.738,66

Unidade Orçamentária: 4001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.0.00.00	Despesas Correntes	3.066.531,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.039.994,38
3.1.90.00	Aplicações Diretas	2.039.994,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	434.536,32
3.1.90.09	Salário Família	12.688,80
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.570.652,24
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.397,02
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.720,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	1.026.537,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.026.537,58
3.3.90.30	Material de Consumo	141.288,10
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	824.109,48
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	32.940,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	629.446,54
4.4.00.00	Investimentos	629.446,54
4.4.90.00	Aplicações Diretas	629.446,54
4.4.90.30	Material de Consumo	2.399,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	293.067,54
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	333.980,00
	Total Unidade Orçamentária	3.695.978,50

Unidade Orçamentária: 6001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.800,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.800,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.400,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.800,00

Unidade Orçamentária: 6002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.414.901,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			14.365.842,75
3.1.90.00	Aplicações Diretas		11.672.864,35	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.016.129,51		
3.1.90.09	Salário Família	34.894,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.354.454,16		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.952.396,63		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	249.488,85		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	65.501,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.692.978,40	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.692.978,40		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		49.059,06
3.3.90.00	Aplicações Diretas	49.059,06	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.019,36	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.120,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.919,70	
	Total Unidade Orçamentária		14.414.901,81

Unidade Orçamentária: 6003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.254.683,09
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			483,75
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		483,75	
3.1.71.41	Contribuições	483,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			13.254.199,34
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		2.513,00	
3.3.71.41	Contribuições	2.513,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		13.251.686,34	
3.3.90.30	Material de Consumo	909.376,57		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	59.085,86		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	11.474.792,88		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	513.670,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	280.625,63		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	14.135,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			643.624,00
4.4.00.00	Investimentos			643.624,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		643.624,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	133.689,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	502.935,00		
	Total Unidade Orçamentária			13.898.307,09

Unidade Orçamentária: 6004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.468.941,38
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.468.941,38
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.468.941,38	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.704.512,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.151,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	758.277,72		
4.0.00.00	Despesas de Capital			199.363,28
4.4.00.00	Investimentos			199.363,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		199.363,28	
4.4.90.51	Obras e Instalações	154.393,28		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	44.970,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Total Unidade Orçamentária	2.668.304,66
----------------------------	--------------

Unidade Orçamentária: 7001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.300,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			9.300,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	800,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.500,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.300,00

Unidade Orçamentária: 7002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.309.932,20
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.611.178,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.611.178,35	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	624.276,35		
3.1.90.09	Salário Família	12.968,70		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.950.302,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	23.631,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			698.753,85
3.3.90.00	Aplicações Diretas		698.753,85	
3.3.90.14	Diárias Civil	60,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	29.350,80		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	180,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	93.868,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	519.067,34		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	43.180,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13.047,21		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.720,90
4.4.00.00	Investimentos			17.720,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.720,90	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.996,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.724,90		
	Total Unidade Orçamentária			4.327.653,10

Unidade Orçamentária: 7003 - DIRETORIA FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.035.170,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			86.134,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas		86.134,57	
3.1.90.09	Salário Família	933,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	85.201,57	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida		569.482,86
3.2.90.00	Aplicações Diretas		569.482,86
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	569.482,86	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		2.379.553,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.379.553,12
3.3.90.30	Material de Consumo	5.783,83	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.254,51	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	688.603,87	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.050,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.402.272,19	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	198.289,88	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	62.298,84	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.135.510,07
4.4.00.00	Investimentos		14.714,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.714,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.714,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		4.120.796,07
4.6.90.00	Aplicações Diretas		4.120.796,07
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.120.796,07	
	Total Unidade Orçamentária		7.170.680,62

Unidade Orçamentária: 7004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			17.415,74
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.415,74
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.415,74	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.561,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.108,45		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.745,49		
	Total Unidade Orçamentária			17.415,74

Unidade Orçamentária: 8001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			83.273.477,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			68.629.164,83
3.1.90.00	Aplicações Diretas		65.850.763,16	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.658.423,26		
3.1.90.09	Salário Família	397.651,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	47.032.810,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.088.885,99		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	163.507,93		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	509.484,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		2.778.401,67	

Município de LAGES

Competência: 2012

3.1.91.13	Obrigações Patronais	2.778.401,67	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		14.644.312,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.218.800,34	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.840,00	
3.3.50.41	Contribuições	3.884.176,45	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	327.783,89	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.425.512,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	900,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.886.345,61	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	235.797,13	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.234.329,62	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	2.029.790,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.492,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	27.857,87	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.107.812,45
4.4.00.00	Investimentos		2.107.812,45
4.4.90.00	Aplicações Diretas	2.107.812,45	
4.4.90.30	Material de Consumo	7.169,50	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.767.949,65	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	332.693,30	
	Total Unidade Orçamentária		85.381.289,85

Unidade Orçamentária: 8002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.923.940,84
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.923.940,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.923.940,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.697.517,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	132.878,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	951.634,25		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	141.911,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.923.940,84

Unidade Orçamentária: 9001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.986.147,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.913.655,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.913.655,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	837.291,93		
3.1.90.09	Salário Família	33.339,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.883.197,54		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	95.906,33		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	63.920,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			72.492,98

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.90.00	Aplicações Diretas	72.492,98	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.023,56	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.273,62	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	37.195,80	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.582,40
4.4.00.00	Investimentos		1.582,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas	1.582,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.582,40	
Total Unidade Orçamentária			2.987.730,38

Unidade Orçamentária: 9002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			869.689,05
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			869.689,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		869.689,05	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.147,51		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	711.406,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	149.135,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			21.151.231,89
4.4.00.00	Investimentos			21.151.231,89
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.151.231,89	
4.4.90.30	Material de Consumo	55.704,25		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	103.002,07		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.263.987,88		
4.4.90.51	Obras e Instalações	18.423.428,69		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.109,00		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	275.000,00		
Total Unidade Orçamentária				22.020.920,94

Unidade Orçamentária: 10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.518.125,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.458.258,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.458.258,94	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	828.137,29		
3.1.90.09	Salário Família	6.873,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	578.361,47		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	18.634,08		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	26.253,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			59.866,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		59.866,81	
3.3.90.30	Material de Consumo	599,90		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.596,91		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	38.670,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Total Unidade Orçamentária

1.518.125,75

Unidade Orçamentária: 10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.867.314,05
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.867.314,05
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		2.700.000,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	202.329,84		
3.3.50.41	Contribuições	2.483.641,93		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	14.028,23		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.167.314,05	
3.3.90.30	Material de Consumo	304.684,06		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.660,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	848.449,99		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.520,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			566.887,59
4.4.00.00	Investimentos			566.887,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		566.887,59	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.540,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	558.747,59		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.434.201,64

Unidade Orçamentária: 10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			55.321,09
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			55.321,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		55.321,09	
3.3.90.30	Material de Consumo	9.159,94		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.161,15		
4.0.00.00	Despesas de Capital			7.490,00
4.4.00.00	Investimentos			7.490,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		7.490,00	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.490,00		
	Total Unidade Orçamentária			62.811,09

Unidade Orçamentária: 11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			494.996,85
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			451.728,69
3.1.90.00	Aplicações Diretas		451.728,69	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	412.303,55		
3.1.90.09	Salário Família	248,80		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	35.246,34	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.930,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		43.268,16
3.3.90.00	Aplicações Diretas		43.268,16
3.3.90.30	Material de Consumo	1.074,35	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	12.159,18	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.194,63	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.840,00	
	Total Unidade Orçamentária		494.996,85

Unidade Orçamentária: 11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			49.950,66
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.950,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.950,66	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.932,66		
	Total Unidade Orçamentária			49.950,66

Unidade Orçamentária: 11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.156.056,28
4.4.00.00	Investimentos			9.156.056,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.156.056,28	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	106.224,28		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	9.049.832,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.156.056,28

Unidade Orçamentária: 12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.334.701,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.154.815,56
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.154.815,56	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.168.387,54		
3.1.90.09	Salário Família	62.853,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.316.662,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	0,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	481.752,18		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	125.160,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			179.885,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		179.885,96	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.170,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	76.205,73		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.90.46	Auxílio Alimentação	88.510,00	
	Total Unidade Orçamentária		5.334.701,52

Unidade Orçamentária: 12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			384.345,58
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			384.345,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		384.345,58	
3.3.90.30	Material de Consumo	129.622,80		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	10.802,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	243.919,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.658.261,47
4.4.00.00	Investimentos			3.658.261,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.658.261,47	
4.4.90.30	Material de Consumo	9.187,25		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	578.607,38		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.055.697,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.769,04		
	Total Unidade Orçamentária			4.042.607,05

Unidade Orçamentária: 12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			7.660.252,42
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.660.252,42
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.660.252,42	
3.3.90.30	Material de Consumo	662.195,22		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	31.026,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.460.746,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	264.014,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	64.070,05		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	178.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			506.019,87
4.4.00.00	Investimentos			506.019,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		506.019,87	
4.4.90.30	Material de Consumo	64.183,36		
4.4.90.51	Obras e Instalações	430.097,91		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	11.738,60		
	Total Unidade Orçamentária			8.166.272,29

Unidade Orçamentária: 13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			940.054,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			851.478,02

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.1.90.00	Aplicações Diretas	851.478,02
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	494.402,33
3.1.90.09	Salário Família	3.203,30
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	329.659,47
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.112,92
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.100,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	88.575,98
3.3.90.00	Aplicações Diretas	88.575,98
3.3.90.30	Material de Consumo	5.436,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.734,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.630,34
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	47.775,00
4.0.00.00	Despesas de Capital	12.135,00
4.4.00.00	Investimentos	12.135,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	12.135,00
4.4.90.30	Material de Consumo	2.959,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	980,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.196,00
Total Unidade Orçamentária		952.189,00

Unidade Orçamentária: 13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.075.335,25
4.4.00.00	Investimentos			1.075.335,25
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.075.335,25	
4.4.90.30	Material de Consumo	74.974,79		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.218,54		
4.4.90.51	Obras e Instalações	958.752,92		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	37.389,00		
Total Unidade Orçamentária				1.075.335,25

Unidade Orçamentária: 14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			287.411,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			254.528,29
3.1.90.00	Aplicações Diretas		254.528,29	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	94.573,41		
3.1.90.09	Salário Família	590,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	152.057,50		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.986,48		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.320,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			32.883,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		32.883,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.237,65		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.436,00	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.510,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		1.385,00
4.4.00.00	Investimentos		1.385,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.385,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.385,00	
Total Unidade Orçamentária			288.796,94

Unidade Orçamentária: 15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.729.875,19
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.709.836,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.709.836,19	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	231.355,39		
3.1.90.09	Salário Família	23.377,30		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.121.735,74		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	283.637,76		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	49.730,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			20.039,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		20.039,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	699,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	19.340,00		
Total Unidade Orçamentária				1.729.875,19

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Lages

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			488.988,34
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			488.988,34
3.3.90.00	Aplicações Diretas		488.988,34	
3.3.90.30	Material de Consumo	244.895,38		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	39.319,37		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	204.773,59		
4.0.00.00	Despesas de Capital			398.827,03
4.4.00.00	Investimentos			398.827,03
4.4.90.00	Aplicações Diretas		398.827,03	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.875,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	721,23		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	396.230,80		
Total Unidade Orçamentária				887.815,37

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.033.961,95
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.287.044,03
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.269.095,83	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	828.726,22		
3.1.90.09	Salário Família	3.172,20		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	311.610,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.044,31		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	27.123,09		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	11.420,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		17.948,20	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	17.948,20		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.746.917,92
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		687.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	687.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.059.917,92	
3.3.90.30	Material de Consumo	99.686,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	137.180,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	783.003,11		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	39.754,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	294,00		
	Total Unidade Orçamentária			3.033.961,95

Unidade Gestora: (Executivo) Fundação Cultural de Lages

Unidade Orçamentária: 19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.233.625,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.097.865,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.074.556,32	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	377.972,75		
3.1.90.09	Salário Família	5.846,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	483.605,01		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.620,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	26.966,21		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	118.450,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	14.095,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		23.309,47	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	23.309,47		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.135.759,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		174.500,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	174.500,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.961.259,45	

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.90.30	Material de Consumo	41.720,71	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	395.852,06	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.447.502,01	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	45.510,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.550,13	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	26.124,54	
4.0.00.00	Despesas de Capital		528.000,00
4.4.00.00	Investimentos		528.000,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		528.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	528.000,00	
Total Unidade Orçamentária			5.761.625,24

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Lages

Unidade Orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			78.659.814,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			28.004.626,54
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.1.71.41	Contribuições	6.000,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		26.893.598,92	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	7.316.318,17		
3.1.90.09	Salário Família	126.608,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	17.433.905,25		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.202.511,27		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	347.272,04		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.168,09		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	464.816,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.105.027,62	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.105.027,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			50.655.187,70
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.367.578,45	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	158.778,45		
3.3.50.41	Contribuições	1.155.200,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	53.600,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
3.3.71.41	Contribuições	6.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.281.609,25	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.705,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	5.241.322,59		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.876.008,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	91.513,18		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	3.818,25		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	6.100.694,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	34.551.445,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	1.352.609,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.492,00	
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		4.237.088,26
4.4.00.00	Investimentos		4.237.088,26
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.237.088,26
4.4.90.30	Material de Consumo	339.695,36	
4.4.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.459,92	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.356,62	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.538.462,01	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.338.114,35	
	Total Unidade Orçamentária		82.896.902,50

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Lages

Unidade Orçamentária: 21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			8.903.828,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.930.851,87
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.883.973,46	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.442.933,68		
3.1.90.09	Salário Família	23.356,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.030.073,15		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	285.639,05		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	28.292,48		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	73.679,00		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		46.878,41	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	46.878,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.972.976,14
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		3.393.962,53	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	17.330,30		
3.3.50.41	Contribuições	8.750,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	3.367.882,23		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.579.013,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	706.137,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	259.878,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	391.087,17		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	221.910,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			483.118,79
4.4.00.00	Investimentos			483.118,79
4.4.90.00	Aplicações Diretas		483.118,79	
4.4.90.51	Obras e Instalações	192.868,27		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	290.250,52		
	Total Unidade Orçamentária			9.386.946,80

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo para a Infância e Adolescência de Lages

Unidade Orçamentária: 22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			260.382,45
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			260.382,45
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		231.656,20	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	231.656,20		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.726,25	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	27.976,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			205.854,00
4.4.00.00	Investimentos			205.854,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		205.854,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	205.854,00		
	Total Unidade Orçamentária			466.236,45

Unidade Gestora: (Executivo) Instituto de Previdência do Município de Lages

Unidade Orçamentária: 23001 - LAGESPREVI - IPML

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			20.244.187,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			276.909,05
3.1.90.00	Aplicações Diretas		276.909,05	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	267.009,05		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.900,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			19.967.278,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		19.967.278,93	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.575.991,13		
3.3.90.03	Pensões	3.134.391,09		
3.3.90.30	Material de Consumo	9.403,22		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	97.913,33		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	41.935,41		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	96.867,56		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	10.777,19		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.581,14
4.4.00.00	Investimentos			3.581,14
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.581,14	
4.4.90.30	Material de Consumo	2.883,14		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	698,00		
	Total Unidade Orçamentária			20.247.769,12

Unidade Gestora: (Executivo) Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages

Unidade Orçamentária: 24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

3.0.00.00	Despesas Correntes		914.394,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		913.046,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas	913.046,90	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	907.246,90	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.800,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.347,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.347,84	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.347,84	
	Total Unidade Orçamentária		914.394,74

Unidade Orçamentária: 24002 - Diretoria Administrativa e Financeira

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			927.748,36
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			927.748,36
3.3.90.00	Aplicações Diretas		927.748,36	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.699,64		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	13.598,70		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	593.130,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	259.542,33		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	777,67		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.418,59
4.4.00.00	Investimentos			26.418,59
4.4.90.00	Aplicações Diretas		26.418,59	
4.4.90.30	Material de Consumo	55,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	26.363,59		
	Total Unidade Orçamentária			954.166,95

Unidade Orçamentária: 24003 - Diretoria de Operações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.776.726,48
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			16.776.726,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas		16.776.726,48	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.097.264,72		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	4.226,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	15.653.089,53		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	14.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	7.546,23		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.774.193,93
4.4.00.00	Investimentos			2.774.193,93
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.774.193,93	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.652,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	73.698,89		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.942.888,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	751.955,00		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES

Competência: 2012

Total Unidade Orçamentária

19.550.920,41

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Orçamentária: 25001 - Gabinete do Secretário de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			949.969,45
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			393.255,63
3.1.90.00	Aplicações Diretas		393.255,63	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	227.983,25		
3.1.90.09	Salário Família	653,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	154.577,31		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	6.201,97		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.840,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			556.713,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		556.713,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.787,26		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	25.569,85		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	524.966,71		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.390,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			18.741,31
4.4.00.00	Investimentos			18.741,31
4.4.90.00	Aplicações Diretas		18.741,31	
4.4.90.30	Material de Consumo	1.444,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.297,31		
	Total Unidade Orçamentária			968.710,76

Unidade Orçamentária: 26001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			725.021,32
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			536.230,20
3.1.90.00	Aplicações Diretas		536.230,20	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	101.752,15		
3.1.90.09	Salário Família	1.990,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	414.244,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.942,87		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8.300,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			188.791,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		188.791,12	
3.3.90.30	Material de Consumo	2.879,10		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.799,82		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	175.002,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.110,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			460,00
4.4.00.00	Investimentos			460,00

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas
Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Município de LAGES
Competência: 2012

4.4.90.00	Aplicações Diretas	460,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	460,00
Total Unidade Orçamentária		725.481,32

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
Total Geral				355.045.717,88

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			302.301.349,84
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			145.117.966,42
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		7.595,75	
3.1.71.41	Contribuições	7.595,75		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		138.322.917,26	
3.1.90.03	Pensões	89.354,88		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.383.414,16		
3.1.90.09	Salário Família	763.905,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	88.042.110,76		
3.1.90.12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)	75.090,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.263.955,22		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	1.772.808,95		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	118.450,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.168,09		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.547.116,41		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	132.259,58		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	132.282,57		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		6.787.453,41	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.787.453,41		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			569.482,86
3.2.90.00	Aplicações Diretas		569.482,86	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	569.482,86		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			156.613.900,56
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		13.143.497,52	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	386.278,59		
3.3.50.41	Contribuições	7.779.768,38		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.977.450,55		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		13.104,25	
3.3.71.41	Contribuições	13.104,25		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		143.457.298,79	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	16.575.991,13		
3.3.90.03	Pensões	3.134.391,09		
3.3.90.14	Diárias Civil	35.630,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.228.062,62		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.876.188,93		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	91.513,18		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	134.566,58		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.767.611,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	88.508.486,61		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	5.339.585,47		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.023.023,43		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.492,00		
3.3.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	213.202,95		

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	335.447,13		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	140.105,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			52.744.368,04
4.4.00.00	Investimentos			48.623.571,97
4.4.90.00	Aplicações Diretas		48.623.571,97	
4.4.90.30	Material de Consumo	583.485,65		
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	103.002,07		
4.4.90.37	Locação de Mão-de-Obra	11.459,92		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.062.714,82		
4.4.90.51	Obras e Instalações	30.528.012,70		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.972.675,81		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	9.324.832,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	37.389,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			4.120.796,07
4.6.90.00	Aplicações Diretas		4.120.796,07	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	4.120.796,07		
	Total Geral			355.045.717,88

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93
04.122.0008.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93

Unidade Orçamentária: 03001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
2.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
02.062.0012	Atuação na Justiça	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
02.062.0012.02.000003	Manutenção Gabinete Procurador Geral	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66

Unidade Orçamentária: 04001 GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
04.121.0009	Planejamento	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
04.121.0009.02.000004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66
6.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66
06.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66
06.452.0013.02.000101	Agentes Municipais de Trânsito	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66

Município de LAGES

Competência: 2012

15	Urbanismo	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
15.451.0009	Planejamento	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
15.451.0009.02.000005	Setor de Trânsito	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.695.978,50	3.695.978,50

Unidade Orçamentária: 06001 GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
04.122.0008.02.000006	Manutenção Gabinete Secretário Administração	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	4.800,00	4.800,00

Unidade Orçamentária: 06002 DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.331.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.331.0013.02.000007	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81

Unidade Orçamentária: 06003 DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	13.898.307,09	13.898.307,09
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	13.263.146,79	13.263.146,79
04.122.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	13.263.146,79	13.263.146,79
04.122.0013.02.000008	Manutenção da Diretoria de Material e Patrimônio	0,00	0,00	630.787,39	630.787,39

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

04.122.0013.02.000009	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	12.632.359,40	12.632.359,40
4.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015.02.000010	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Civil	0,00	0,00	322.465,39	322.465,39
04.125.0015.02.000011	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Militar	0,00	0,00	312.694,91	312.694,91
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	13.898.307,09	13.898.307,09

Unidade Orçamentária: 06004 DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	162.148,28	162.148,28
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	162.148,28	162.148,28
04.122.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	162.148,28	162.148,28
04.122.0013.02.000012	Manutenção da Zeladoria e Próprios Municipais	0,00	0,00	162.148,28	162.148,28
26	Transporte	0,00	0,00	2.506.156,38	2.506.156,38
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.506.156,38	2.506.156,38
26.782.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	2.506.156,38	2.506.156,38
26.782.0015.02.000013	Manutenção da Frota	0,00	0,00	2.506.156,38	2.506.156,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.668.304,66	2.668.304,66

Unidade Orçamentária: 07001 GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
04.122.0008.02.000014	Manutenção Gabinete Secretário Finanças	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	9.300,00	9.300,00

Unidade Orçamentária: 07002 DIRETORIA DE TRIBUTOS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 07002 DIRETORIA DE TRIBUTOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
4.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
04.129.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
04.129.0013.02.000015	Manutenção da Diretoria de Tributos	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10

Unidade Orçamentária: 07003 DIRETORIA FINANCEIRA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.480.401,69	2.480.401,69
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.480.401,69	2.480.401,69
04.122.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	2.480.401,69	2.480.401,69
04.122.0013.02.000016	Manutenção da Diretoria Contábil Financeira	0,00	0,00	2.480.401,69	2.480.401,69
28	Encargos Especiais	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843.0000	Operações Especiais	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843.0000.09.000000	Pagamento da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
	Total da Unidade Orçamentária	4.690.278,93	0,00	2.480.401,69	7.170.680,62

Unidade Orçamentária: 07004 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74
06.182.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74
06.182.0013.02.000100	Manutenção do Fundo de Defesa Civil	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 08001 DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.682.199,52	83.699.090,33	85.381.289,85
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.360.571,59	72.065.352,42	73.425.924,01
12.361.0002	Educa Lages	0,00	1.360.571,59	72.065.352,42	73.425.924,01
12.361.0002.01.000003	Const. Ampl. e Reforma de UEEB's.	0,00	1.360.571,59	0,00	1.360.571,59
12.361.0002.02.000017	Manutenção das UE's de Educação Básica	0,00	0,00	72.065.352,42	72.065.352,42
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002	Educa Lages	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002.02.000096	MANUTENÇÃO DA UNIPLAC	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.365	Educação Infantil	0,00	321.627,93	11.590.177,17	11.911.805,10
12.365.0002	Educa Lages	0,00	321.627,93	11.590.177,17	11.911.805,10
12.365.0002.01.000004	Const. Ampl. Reforma UE's Educ. Infantil	0,00	321.627,93	0,00	321.627,93
12.365.0002.02.000021	Manutenção Unid. Escol. Educação Infantil	0,00	0,00	11.590.177,17	11.590.177,17
Total da Unidade Orçamentária		0,00	1.682.199,52	83.699.090,33	85.381.289,85

Unidade Orçamentária: 08002 DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	3.923.940,84	3.923.940,84
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	3.923.940,84	3.923.940,84
12.361.0002	Educa Lages	0,00	0,00	3.923.940,84	3.923.940,84
12.361.0002.02.000022	Alimentação Escolar	0,00	0,00	2.730.819,57	2.730.819,57
12.361.0002.02.000023	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.075.491,65	1.075.491,65
12.361.0002.02.000024	Auxílio Escolar ao Docente Universitário	0,00	0,00	117.629,62	117.629,62
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.923.940,84	3.923.940,84

Unidade Orçamentária: 09001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 09001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38
04.122.0008.02.000025	Manutenção Gabinete Secretário de Obras	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38

Unidade Orçamentária: 09002 DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	952,38	2.001.576,34	2.002.528,72
4.122	Administração Geral	0,00	952,38	2.001.576,34	2.002.528,72
04.122.0007	Obras Públicas	0,00	952,38	0,00	952,38
04.122.0007.01.000005	Construção Ampliação e Reforma de Próprios	0,00	952,38	0,00	952,38
04.122.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	2.001.576,34	2.001.576,34
04.122.0015.02.000026	Manutenção da Diretoria e Obras	0,00	0,00	2.001.576,34	2.001.576,34
15	Urbanismo	0,00	801.647,76	0,00	801.647,76
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	801.647,76	0,00	801.647,76
15.451.0007	Obras Públicas	0,00	801.647,76	0,00	801.647,76
15.451.0007.01.000010	Revitalização da Avenida Duque de Caxias	0,00	801.647,76	0,00	801.647,76
26	Transporte	0,00	19.216.744,46	0,00	19.216.744,46
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	19.216.744,46	0,00	19.216.744,46
26.782.0007	Obras Públicas	0,00	19.216.744,46	0,00	19.216.744,46
26.782.0007.01.000007	Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	0,00	31.417,76	0,00	31.417,76
26.782.0007.01.000008	Pavimentação e Recuperação de Vias	0,00	19.163.125,70	0,00	19.163.125,70
26.782.0007.01.000015	Construção da Avenida Ponte Grande	0,00	22.201,00	0,00	22.201,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	20.019.344,60	2.001.576,34	22.020.920,94

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 10001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75
04.122.0008.02.000029	Manutenção Gabinete Secretário Agricultura	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75

Unidade Orçamentária: 10002 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	4.434.201,64	4.434.201,64
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	4.434.201,64	4.434.201,64
20.606.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	3.442.680,17	3.442.680,17
20.606.0013.02.000030	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	3.442.680,17	3.442.680,17
20.606.0016	Estradas Vicinais	0,00	0,00	991.521,47	991.521,47
20.606.0016.02.000031	Manutenção e Recuperação das Estradas Viscinais	0,00	0,00	963.581,07	963.581,07
20.606.0016.02.000032	Manutenção e Renovação da Frota da Agricultura	0,00	0,00	27.940,40	27.940,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.434.201,64	4.434.201,64

Unidade Orçamentária: 10003 DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
20.606.0017	Agropecuário	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
20.606.0017.02.000033	Manutenção das Atividades da Diretoria Agropecuária	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09

Unidade Orçamentária: 11001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 11001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85
04.122.0008.02.000034	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85

Unidade Orçamentária: 11003 DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691.0005	Geração de Emprego	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691.0005.02.000037	Manutenção da Diretoria de Pequenos Negócios	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66

Unidade Orçamentária: 11004 DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28
04.122.0008.02.000036	Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28

Unidade Orçamentária: 12001 GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

4.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52
04.122.0008.02.000038	Manutenção do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52

Unidade Orçamentária: 12002 DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	537.494,20	537.494,20
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	537.494,20	537.494,20
15.451.0007	Obras Públicas	0,00	0,00	537.494,20	537.494,20
15.451.0007.02.000039	Parques e Praças	0,00	0,00	537.494,20	537.494,20
17	Saneamento	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02
17.512.0010	Saneamento Geral	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02
17.512.0010.01.000014	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541.0010	Saneamento Geral	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541.0010.02.000040	Manutenção da Diretoria do Meio Ambiente	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	3.323.781,02	718.826,03	4.042.607,05

Unidade Orçamentária: 12003 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	7.731.221,29	7.731.221,29
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	7.731.221,29	7.731.221,29
15.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	7.731.221,29	7.731.221,29
15.452.0013.02.000042	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	0,00	0,00	2.471.337,30	2.471.337,30
15.452.0013.02.000043	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	5.259.883,99	5.259.883,99

Município de LAGES

Competência: 2012

26	Transporte	0,00	0,00	435.051,00	435.051,00
26.781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.781.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.781.0013.02.000045	Aeroporto Federal de Lages	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	238.787,03	238.787,03
26.782.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	11.950,72	11.950,72
26.782.0013.02.000046	Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera	0,00	0,00	11.950,72	11.950,72
26.782.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	226.836,31	226.836,31
26.782.0015.02.000044	Setor de Trânsito	0,00	0,00	226.836,31	226.836,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	8.166.272,29	8.166.272,29

Unidade Orçamentária: 13001 GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	952.189,00	952.189,00
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	952.189,00	952.189,00
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	952.189,00	952.189,00
04.122.0008.02.000048	Manutenção do Gabinete do Secretário de Habitação	0,00	0,00	952.189,00	952.189,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	952.189,00	952.189,00

Unidade Orçamentária: 13002 DIRETORIA DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482	Habitação Urbana	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482.0013.01.000009	Construção de Novas Casas	0,00	202.791,37	0,00	202.791,37
16.482.0013.02.000049	Reforma e Relocação de Casas Populares	0,00	0,00	872.543,88	872.543,88
Total da Unidade Orçamentária		0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25

Unidade Orçamentária: 14001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 14001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
04.122.0006	Assistência Geral	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
04.122.0006.02.000050	Manutenção Gab. Secretário Assuntos Comunitários	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94

Unidade Orçamentária: 15001 GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19
06.182.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19
06.182.0013.02.000051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Segurança	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19

Unidade Orçamentária: 25001 Gabinete do Secretário de Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
4.695	Turismo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
04.695.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
04.695.0013.02.000097	Manutenção do Gabinete do Secretario de Turismo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76

Unidade Orçamentária: 26001 Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
11.334.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
11.334.0013.02.000098	Manutenção do Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Renda	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
	Total da Unidade Gestora	4.690.278,93	25.228.116,51	174.438.038,27	204.356.433,71

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages

Unidade Orçamentária: 23001 LAGESPREVI - IPML

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
9	Previdência Social	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
9.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020	Previdência Própria	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020.02.000052	Manutenção do LagesPrevi	0,00	0,00	537.386,90	537.386,90
09.272.0020.02.000053	Previdência Social a Segurados	0,00	0,00	19.710.382,22	19.710.382,22
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages

Unidade Orçamentária: 24001 Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74
04.122.0008.02.000075	Administração e Manutenção da Semasa	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74

Município de LAGES

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74
-------------------------------	------	------	------------	------------

Unidade Orçamentária: 24002 Diretoria Administrativa e Financeira

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95
04.122.0008.02.000076	Manutenção da Diretoria Financeira	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95

Unidade Orçamentária: 24003 Diretoria de Operações

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	2.687.388,04	16.863.532,37	19.550.920,41
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	2.687.388,04	16.863.532,37	19.550.920,41
17.512.0007	Obras Públicas	0,00	2.687.388,04	16.863.532,37	19.550.920,41
17.512.0007.01.000012	Const. Ampl. e Reap. do Sistema de Água e Esgoto	0,00	2.687.388,04	0,00	2.687.388,04
17.512.0007.02.000077	Manutenção e Operação do Sistema de Água e Esgoto	0,00	0,00	16.863.532,37	16.863.532,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.687.388,04	16.863.532,37	19.550.920,41
	Total da Unidade Gestora	0,00	2.687.388,04	18.732.094,06	21.419.482,10

Unidade Gestora: Fundação Cultural de Lages

Unidade Orçamentária: 19001 FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	5.761.625,24	5.761.625,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
13.391.0003	Ação Cultural	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

13.391.0003.02.000089	Resgate do Patrimônio Histórico	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.233.625,24	5.233.625,24
13.392.0003	Ação Cultural	0,00	0,00	5.233.625,24	5.233.625,24
13.392.0003.02.000084	Eventos Culturais	0,00	0,00	444.232,71	444.232,71
13.392.0003.02.000085	Festa Nacional do Pinhão	0,00	0,00	3.310.277,89	3.310.277,89
13.392.0003.02.000086	Programa de Apoio a Cultura	0,00	0,00	61.450,00	61.450,00
13.392.0003.02.000087	Manutenção dos Espaços Culturais	0,00	0,00	1.279.214,64	1.279.214,64
13.392.0003.02.000088	Oficinas de Arte	0,00	0,00	138.450,00	138.450,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.761.625,24	5.761.625,24
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.761.625,24	5.761.625,24

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Lages

Unidade Orçamentária: 18001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812.0018	Desporto Geral	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812.0018.02.000074	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Lages

Unidade Orçamentária: 21001 FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

8	Assistência Social	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
08.244.0004	Ação Social	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
08.244.0004.02.000080	Manutenção do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	7.551.814,06	7.551.814,06
08.244.0004.02.000081	Programa de Proteção Social Básica	0,00	0,00	859.753,71	859.753,71
08.244.0004.02.000082	Programa Social Especial Média Complexidade	0,00	0,00	429.946,68	429.946,68
08.244.0004.02.000083	Programa Social Especial Alta Complexidade	0,00	0,00	526.921,06	526.921,06
08.244.0004.02.000094	Programa de Qualificação e Inclusão Produtiva	0,00	0,00	18.511,29	18.511,29
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lages

Unidade Orçamentária: 20001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	82.896.902,50	82.896.902,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	41.547.871,36	41.547.871,36
10.301.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	41.547.871,36	41.547.871,36
10.301.0011.02.000056	Programa de Financiamento da Atenção Básica	0,00	0,00	14.474.751,25	14.474.751,25
10.301.0011.02.000057	Programa de Financiamento da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.647.477,13	1.647.477,13
10.301.0011.02.000065	Programa de Financiamento da Gestão do SUS	0,00	0,00	25.425.642,98	25.425.642,98
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011.02.000070	Programa de Financiamento da Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011.02.000067	Programa de Financiamento da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06
Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	82.896.902,50	82.896.902,50
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	82.896.902,50	82.896.902,50

Unidade Gestora: Fundo para a Infância e Adolescência de Lages

Unidade Orçamentária: 22001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
08.243.0004	Ação Social	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
08.243.0004.02.000079	Manutenção Fundo Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45

Unidade Gestora: Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Lages

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
06.182.0024	Defesa Civil	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
06.182.0024.02.000090	Programa de Manutenção Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária: 01001 CAMARA DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001	Legislativo	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
	Total Geral	4.690.278,93	27.915.504,55	322.439.934,40	355.045.717,88

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001	Legislativo	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara	0,00	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
02	Judiciária	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
02.062.0012	Atuação na Justiça	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
02.062.0012.02.000003	Manutenção Gabinete Procurador Geral	0,00	0,00	874.738,66	874.738,66
04	Administração	0,00	952,38	52.480.433,82	52.481.386,20
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
04.121.0009	Planejamento	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
04.121.0009.02.000004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação	0,00	0,00	2.066.018,22	2.066.018,22
04.122	Administração Geral	0,00	952,38	44.482.891,44	44.483.843,82
04.122.0006	Assistência Geral	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
04.122.0006.02.000050	Manutenção Gab. Secretário Assuntos Comunitários	0,00	0,00	288.796,94	288.796,94
04.122.0007	Obras Públicas	0,00	952,38	0,00	952,38
04.122.0007.01.000005	Construção Ampliação e Reforma de Próprios	0,00	952,38	0,00	952,38
04.122.0008	Apoio Administrativo	0,00	0,00	26.286.821,40	26.286.821,40
04.122.0008.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	3.960.359,93	3.960.359,93
04.122.0008.02.000006	Manutenção Gabinete Secretário Administração	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
04.122.0008.02.000014	Manutenção Gabinete Secretário Finanças	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00
04.122.0008.02.000025	Manutenção Gabinete Secretário de Obras	0,00	0,00	2.987.730,38	2.987.730,38
04.122.0008.02.000029	Manutenção Gabinete Secretário Agricultura	0,00	0,00	1.518.125,75	1.518.125,75
04.122.0008.02.000034	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	0,00	0,00	494.996,85	494.996,85
04.122.0008.02.000036	Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	0,00	0,00	9.156.056,28	9.156.056,28
04.122.0008.02.000038	Manutenção do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente	0,00	0,00	5.334.701,52	5.334.701,52
04.122.0008.02.000048	Manutenção do Gabinete do Secretário de Habitação	0,00	0,00	952.189,00	952.189,00
04.122.0008.02.000075	Administração e Manutenção da Semasa	0,00	0,00	914.394,74	914.394,74

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0008.02.000076	Manutenção da Diretoria Financeira	0,00	0,00	954.166,95	954.166,95
04.122.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	15.905.696,76	15.905.696,76
04.122.0013.02.000008	Manutenção da Ditoria de Material e Patrimônio	0,00	0,00	630.787,39	630.787,39
04.122.0013.02.000009	Encargos Gerais do Município	0,00	0,00	12.632.359,40	12.632.359,40
04.122.0013.02.000012	Manutenção da Zeladoria e Próprios Municipais	0,00	0,00	162.148,28	162.148,28
04.122.0013.02.000016	Manutenção da Diretoria Contábil Financeira	0,00	0,00	2.480.401,69	2.480.401,69
04.122.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	2.001.576,34	2.001.576,34
04.122.0015.02.000026	Manutenção da Diretoria e Obras	0,00	0,00	2.001.576,34	2.001.576,34
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015.02.000010	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Civil	0,00	0,00	322.465,39	322.465,39
04.125.0015.02.000011	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Militar	0,00	0,00	312.694,91	312.694,91
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
04.129.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
04.129.0013.02.000015	Manutenção da Diretoria de Tributos	0,00	0,00	4.327.653,10	4.327.653,10
04.695	Turismo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
04.695.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
04.695.0013.02.000097	Manutenção do Gabinete do Secretario de Turismo	0,00	0,00	968.710,76	968.710,76
06	Segurança Pública	0,00	0,00	3.790.859,96	3.790.859,96
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	2.635.106,30	2.635.106,30
06.182.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	1.747.290,93	1.747.290,93
06.182.0013.02.000051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Segurança	0,00	0,00	1.729.875,19	1.729.875,19
06.182.0013.02.000100	Manutenção do Fundo de Defesa Civil	0,00	0,00	17.415,74	17.415,74
06.182.0024	Defesa Civil	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
06.182.0024.02.000090	Programa de Manutenção Corpo de Bombeiros	0,00	0,00	887.815,37	887.815,37
06.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66
06.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66
06.452.0013.02.000101	Agentes Municipais de Trânsito	0,00	0,00	1.155.753,66	1.155.753,66

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	9.853.183,25	9.853.183,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
08.243.0004	Ação Social	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
08.243.0004.02.000079	Manutenção Fundo Direitos da Criança e Adolescente	0,00	0,00	466.236,45	466.236,45
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
08.244.0004	Ação Social	0,00	0,00	9.386.946,80	9.386.946,80
08.244.0004.02.000080	Manutenção do Fundo de Assistência Social	0,00	0,00	7.551.814,06	7.551.814,06
08.244.0004.02.000081	Programa de Proteção Social Básica	0,00	0,00	859.753,71	859.753,71
08.244.0004.02.000082	Programa Social Especial Média Complexidade	0,00	0,00	429.946,68	429.946,68
08.244.0004.02.000083	Programa Social Especial Alta Complexidade	0,00	0,00	526.921,06	526.921,06
08.244.0004.02.000094	Programa de Qualificação e Inclusão Produtiva	0,00	0,00	18.511,29	18.511,29
09	Previdência Social	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020	Previdência Própria	0,00	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020.02.000052	Manutenção do LagesPrevi	0,00	0,00	537.386,90	537.386,90
09.272.0020.02.000053	Previdência Social a Segurados	0,00	0,00	19.710.382,22	19.710.382,22
10	Saúde	0,00	0,00	82.896.902,50	82.896.902,50
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	41.547.871,36	41.547.871,36
10.301.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	41.547.871,36	41.547.871,36
10.301.0011.02.000056	Programa de Financiamento da Atenção Básica	0,00	0,00	14.474.751,25	14.474.751,25
10.301.0011.02.000057	Programa de Financiamento da Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.647.477,13	1.647.477,13
10.301.0011.02.000065	Programa de Financiamento da Gestão do SUS	0,00	0,00	25.425.642,98	25.425.642,98
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011.02.000070	Programa de Financiamento da Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011	Saúde Pública	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011.02.000067	Programa de Financiamento da Vigilância em Saúde	0,00	0,00	716.340,13	716.340,13

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	15.140.383,13	15.140.383,13
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.331.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.331.0013.02.000007	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	0,00	0,00	14.414.901,81	14.414.901,81
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
11.334.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
11.334.0013.02.000098	Manutenção do Gabinete do Secretário de Trabalho e Geração de Renda	0,00	0,00	725.481,32	725.481,32
12	Educação	0,00	1.682.199,52	87.623.031,17	89.305.230,69
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.360.571,59	75.989.293,26	77.349.864,85
12.361.0002	Educa Lages	0,00	1.360.571,59	75.989.293,26	77.349.864,85
12.361.0002.01.000003	Const. Ampl. e Reforma de UEEB's.	0,00	1.360.571,59	0,00	1.360.571,59
12.361.0002.02.000017	Manutenção das UE's de Educação Básica	0,00	0,00	72.065.352,42	72.065.352,42
12.361.0002.02.000022	Alimentação Escolar	0,00	0,00	2.730.819,57	2.730.819,57
12.361.0002.02.000023	Transporte Escolar	0,00	0,00	1.075.491,65	1.075.491,65
12.361.0002.02.000024	Auxílio Escolar ao Docente Universitário	0,00	0,00	117.629,62	117.629,62
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002	Educa Lages	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002.02.000096	MANUTENÇÃO DA UNIPLAC	0,00	0,00	43.560,74	43.560,74
12.365	Educação Infantil	0,00	321.627,93	11.590.177,17	11.911.805,10
12.365.0002	Educa Lages	0,00	321.627,93	11.590.177,17	11.911.805,10
12.365.0002.01.000004	Const. Ampl. Reforma UE's Educ. Infantil	0,00	321.627,93	0,00	321.627,93
12.365.0002.02.000021	Manutenção Unid. Escol. Educação Infantil	0,00	0,00	11.590.177,17	11.590.177,17
13	Cultura	0,00	0,00	5.761.625,24	5.761.625,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
13.391.0003	Ação Cultural	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
13.391.0003.02.000089	Resgate do Patrimônio Histórico	0,00	0,00	528.000,00	528.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	5.233.625,24	5.233.625,24
13.392.0003	Ação Cultural	0,00	0,00	5.233.625,24	5.233.625,24

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0003.02.000084	Eventos Culturais	0,00	0,00	444.232,71	444.232,71
13.392.0003.02.000085	Festa Nacional do Pinhão	0,00	0,00	3.310.277,89	3.310.277,89
13.392.0003.02.000086	Programa de Apoio a Cultura	0,00	0,00	61.450,00	61.450,00
13.392.0003.02.000087	Manutenção dos Espaços Culturais	0,00	0,00	1.279.214,64	1.279.214,64
13.392.0003.02.000088	Oficinas de Arte	0,00	0,00	138.450,00	138.450,00
15	Urbanismo	0,00	801.647,76	8.742.922,11	9.544.569,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	801.647,76	1.011.700,82	1.813.348,58
15.451.0007	Obras Públicas	0,00	801.647,76	537.494,20	1.339.141,96
15.451.0007.01.000010	Revitalização da Avenida Duque de Caxias	0,00	801.647,76	0,00	801.647,76
15.451.0007.02.000039	Parques e Praças	0,00	0,00	537.494,20	537.494,20
15.451.0009	Planejamento	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
15.451.0009.02.000005	Setor de Trânsito	0,00	0,00	474.206,62	474.206,62
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	7.731.221,29	7.731.221,29
15.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	7.731.221,29	7.731.221,29
15.452.0013.02.000042	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	0,00	0,00	2.471.337,30	2.471.337,30
15.452.0013.02.000043	Manutenção da Limpeza Pública	0,00	0,00	5.259.883,99	5.259.883,99
16	Habitação	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482	Habitação Urbana	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	202.791,37	872.543,88	1.075.335,25
16.482.0013.01.000009	Construção de Novas Casas	0,00	202.791,37	0,00	202.791,37
16.482.0013.02.000049	Reforma e Relocação de Casas Populares	0,00	0,00	872.543,88	872.543,88
17	Saneamento	0,00	6.011.169,06	16.863.532,37	22.874.701,43
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	6.011.169,06	16.863.532,37	22.874.701,43
17.512.0007	Obras Públicas	0,00	2.687.388,04	16.863.532,37	19.550.920,41
17.512.0007.01.000012	Const. Ampl. e Reap. do Sistema de Água e Esgoto	0,00	2.687.388,04	0,00	2.687.388,04
17.512.0007.02.000077	Manutenção e Operação do Sistema de Água e Esgoto	0,00	0,00	16.863.532,37	16.863.532,37
17.512.0010	Saneamento Geral	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02
17.512.0010.01.000014	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	0,00	3.323.781,02	0,00	3.323.781,02

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541.0010	Saneamento Geral	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
18.541.0010.02.000040	Manutenção da Diretoria do Meio Ambiente	0,00	0,00	181.331,83	181.331,83
20	Agricultura	0,00	0,00	4.497.012,73	4.497.012,73
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	4.497.012,73	4.497.012,73
20.606.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	3.442.680,17	3.442.680,17
20.606.0013.02.000030	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	3.442.680,17	3.442.680,17
20.606.0016	Estradas Vicinais	0,00	0,00	991.521,47	991.521,47
20.606.0016.02.000031	Manutenção e Recuperação das Estradas Viscinais	0,00	0,00	963.581,07	963.581,07
20.606.0016.02.000032	Manutenção e Renovação da Frota da Agucultura	0,00	0,00	27.940,40	27.940,40
20.606.0017	Agropecuário	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
20.606.0017.02.000033	Manutenção das Atividades da Diretoria Agropecuária	0,00	0,00	62.811,09	62.811,09
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691.0005	Geração de Emprego	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
23.691.0005.02.000037	Manutenção da Diretoria de Pequenos Negócios	0,00	0,00	49.950,66	49.950,66
26	Transporte	0,00	19.216.744,46	2.941.207,38	22.157.951,84
26.781	Transporte Áreo	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.781.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.781.0013.02.000045	Aeroporto Federal de Lages	0,00	0,00	196.263,97	196.263,97
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	19.216.744,46	2.744.943,41	21.961.687,87
26.782.0007	Obras Públicas	0,00	19.216.744,46	0,00	19.216.744,46
26.782.0007.01.000007	Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	0,00	31.417,76	0,00	31.417,76
26.782.0007.01.000008	Pavimentação e Recuperação de Vias	0,00	19.163.125,70	0,00	19.163.125,70
26.782.0007.01.000015	Construção da Avenida Ponte Grande	0,00	22.201,00	0,00	22.201,00
26.782.0013	Manutenção das Ações de Governo	0,00	0,00	11.950,72	11.950,72
26.782.0013.02.000046	Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera	0,00	0,00	11.950,72	11.950,72

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0015	Vias Públicas	0,00	0,00	2.732.992,69	2.732.992,69
26.782.0015.02.000013	Manutenção da Frota	0,00	0,00	2.506.156,38	2.506.156,38
26.782.0015.02.000044	Setor de Trânsito	0,00	0,00	226.836,31	226.836,31
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812.0018	Desporto Geral	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
27.812.0018.02.000074	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	0,00	0,00	3.033.961,95	3.033.961,95
28	Encargos Especiais	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843.0000	Operações Especiais	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
28.843.0000.09.000000	Pagamento da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	0,00	4.690.278,93
	Total Geral	4.690.278,93	27.915.504,55	322.439.934,40	355.045.717,88

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031	Ação Legislativa	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001	Legislativo	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
01.031.0001.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara	0,00	6.588.544,64	6.588.544,64
02	Judiciária	874.738,66	0,00	874.738,66
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	874.738,66	0,00	874.738,66
02.062.0012	Atuação na Justiça	874.738,66	0,00	874.738,66
02.062.0012.02.000003	Manutenção Gabinete Procurador Geral	874.738,66	0,00	874.738,66
04	Administração	37.082.722,40	15.398.663,80	52.481.386,20
04.121	Planejamento e Orçamento	1.943.168,22	122.850,00	2.066.018,22
04.121.0009	Planejamento	1.943.168,22	122.850,00	2.066.018,22
04.121.0009.02.000004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação	1.943.168,22	122.850,00	2.066.018,22
04.122	Administração Geral	29.843.190,32	14.640.653,50	44.483.843,82
04.122.0006	Assistência Geral	288.796,94	0,00	288.796,94
04.122.0006.02.000050	Manutenção Gab. Secretário Assuntos Comunitários	288.796,94	0,00	288.796,94
04.122.0007	Obras Públicas	952,38	0,00	952,38
04.122.0007.01.000005	Construção Ampliação e Reforma de Próprios	952,38	0,00	952,38
04.122.0008	Apoio Administrativo	17.536.989,40	8.749.832,00	26.286.821,40
04.122.0008.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.960.359,93	0,00	3.960.359,93
04.122.0008.02.000006	Manutenção Gabinete Secretário Administração	4.800,00	0,00	4.800,00
04.122.0008.02.000014	Manutenção Gabinete Secretário Finanças	9.300,00	0,00	9.300,00
04.122.0008.02.000025	Manutenção Gabinete Secretário de Obras	2.987.730,38	0,00	2.987.730,38
04.122.0008.02.000029	Manutenção Gabinete Secretário Agricultura	1.518.125,75	0,00	1.518.125,75
04.122.0008.02.000034	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	494.996,85	0,00	494.996,85
04.122.0008.02.000036	Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	406.224,28	8.749.832,00	9.156.056,28
04.122.0008.02.000038	Manutenção do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente	5.334.701,52	0,00	5.334.701,52
04.122.0008.02.000048	Manutenção do Gabinete do Secretário de Habitação	952.189,00	0,00	952.189,00
04.122.0008.02.000075	Administração e Manutenção da Semasa	914.394,74	0,00	914.394,74
04.122.0008.02.000076	Manutenção da Diretoria Financeira	954.166,95	0,00	954.166,95
04.122.0013	Manutenção das Ações de Governo	10.677.969,76	5.227.727,00	15.905.696,76
04.122.0013.02.000008	Manutenção da Diretoria de Material e Patrimônio	630.787,39	0,00	630.787,39
04.122.0013.02.000009	Encargos Gerais do Município	7.538.889,33	5.093.470,07	12.632.359,40
04.122.0013.02.000012	Manutenção da Zeladoria e Próprios Municipais	27.891,35	134.256,93	162.148,28
04.122.0013.02.000016	Manutenção da Diretoria Contábil Financeira	2.480.401,69	0,00	2.480.401,69
04.122.0015	Vias Públicas	1.338.481,84	663.094,50	2.001.576,34
04.122.0015.02.000026	Manutenção da Diretoria e Obras	1.338.481,84	663.094,50	2.001.576,34
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015	Vias Públicas	0,00	635.160,30	635.160,30
04.125.0015.02.000010	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Civil	0,00	322.465,39	322.465,39
04.125.0015.02.000011	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Militar	0,00	312.694,91	312.694,91
04.129	Administração de Receitas	4.327.653,10	0,00	4.327.653,10
04.129.0013	Manutenção das Ações de Governo	4.327.653,10	0,00	4.327.653,10
04.129.0013.02.000015	Manutenção da Diretoria de Tributos	4.327.653,10	0,00	4.327.653,10
04.695	Turismo	968.710,76	0,00	968.710,76

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.695.0013	Manutenção das Ações de Governo	968.710,76	0,00	968.710,76
04.695.0013.02.000097	Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo	968.710,76	0,00	968.710,76
06	Segurança Pública	3.790.859,96	0,00	3.790.859,96
06.182	Defesa Civil	2.635.106,30	0,00	2.635.106,30
06.182.0013	Manutenção das Ações de Governo	1.747.290,93	0,00	1.747.290,93
06.182.0013.02.000051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Segurança	1.729.875,19	0,00	1.729.875,19
06.182.0013.02.000100	Manutenção do Fundo de Defesa Civil	17.415,74	0,00	17.415,74
06.182.0024	Defesa Civil	887.815,37	0,00	887.815,37
06.182.0024.02.000090	Programa de Manutenção Corpo de Bombeiros	887.815,37	0,00	887.815,37
06.452	Serviços Urbanos	1.155.753,66	0,00	1.155.753,66
06.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	1.155.753,66	0,00	1.155.753,66
06.452.0013.02.000101	Agentes Municipais de Trânsito	1.155.753,66	0,00	1.155.753,66
08	Assistência Social	8.766.164,16	1.087.019,09	9.853.183,25
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	466.236,45	0,00	466.236,45
08.243.0004	Ação Social	466.236,45	0,00	466.236,45
08.243.0004.02.000079	Manutenção Fundo Direitos da Criança e Adolescente	466.236,45	0,00	466.236,45
08.244	Assistência Comunitária	8.299.927,71	1.087.019,09	9.386.946,80
08.244.0004	Ação Social	8.299.927,71	1.087.019,09	9.386.946,80
08.244.0004.02.000080	Manutenção do Fundo de Assistência Social	7.516.827,66	34.986,40	7.551.814,06
08.244.0004.02.000081	Programa de Proteção Social Básica	232.150,46	627.603,25	859.753,71
08.244.0004.02.000082	Programa Social Especial Média Complexidade	217.856,66	212.090,02	429.946,68
08.244.0004.02.000083	Programa Social Especial Alta Complexidade	329.554,86	197.366,20	526.921,06
08.244.0004.02.000094	Programa de Qualificação e Inclusão Produtiva	3.538,07	14.973,22	18.511,29
09	Previdência Social	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020	Previdência Própria	0,00	20.247.769,12	20.247.769,12
09.272.0020.02.000052	Manutenção do LagesPrevi	0,00	537.386,90	537.386,90
09.272.0020.02.000053	Previdência Social a Segurados	0,00	19.710.382,22	19.710.382,22
10	Saúde	361.488,33	82.535.414,17	82.896.902,50
10.301	Atenção Básica	361.488,33	41.186.383,03	41.547.871,36
10.301.0011	Saúde Pública	361.488,33	41.186.383,03	41.547.871,36
10.301.0011.02.000056	Programa de Financiamento da Atenção Básica	0,00	14.474.751,25	14.474.751,25
10.301.0011.02.000057	Programa de Financiamento da Assistência Farmacêutica	0,00	1.647.477,13	1.647.477,13
10.301.0011.02.000065	Programa de Financiamento da Gestão do SUS	361.488,33	25.064.154,65	25.425.642,98
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011	Saúde Pública	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.302.0011.02.000070	Programa de Financiamento da Média e Alta Complexidade	0,00	40.632.691,01	40.632.691,01
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011	Saúde Pública	0,00	716.340,13	716.340,13
10.305.0011.02.000067	Programa de Financiamento da Vigilância em Saúde	0,00	716.340,13	716.340,13
11	Trabalho	14.981.395,63	158.987,50	15.140.383,13
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.414.901,81	0,00	14.414.901,81
11.331.0013	Manutenção das Ações de Governo	14.414.901,81	0,00	14.414.901,81
11.331.0013.02.000007	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	14.414.901,81	0,00	14.414.901,81

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
11.334	Fomento ao Trabalho	566.493,82	158.987,50	725.481,32
11.334.0013	Manutenção das Ações de Governo	566.493,82	158.987,50	725.481,32
11.334.0013.02.000098	Manutenção do Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Renda	566.493,82	158.987,50	725.481,32
12	Educação	54.553,37	89.250.677,32	89.305.230,69
12.361	Ensino Fundamental	54.553,37	77.295.311,48	77.349.864,85
12.361.0002	Educa Lages	54.553,37	77.295.311,48	77.349.864,85
12.361.0002.01.000003	Const. Ampl. e Reforma de UEEB's.	0,00	1.360.571,59	1.360.571,59
12.361.0002.02.000017	Manutenção das UE's de Educação Básica	41.469,03	72.023.883,39	72.065.352,42
12.361.0002.02.000022	Alimentação Escolar	0,00	2.730.819,57	2.730.819,57
12.361.0002.02.000023	Transporte Escolar	13.084,34	1.062.407,31	1.075.491,65
12.361.0002.02.000024	Auxílio Escolar ao Docente Universitário	0,00	117.629,62	117.629,62
12.364	Ensino Superior	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002	Educa Lages	0,00	43.560,74	43.560,74
12.364.0002.02.000096	MANUTENÇÃO DA UNIPLAC	0,00	43.560,74	43.560,74
12.365	Educação Infantil	0,00	11.911.805,10	11.911.805,10
12.365.0002	Educa Lages	0,00	11.911.805,10	11.911.805,10
12.365.0002.01.000004	Const. Ampl. Reforma UE's Educ. Infantil	0,00	321.627,93	321.627,93
12.365.0002.02.000021	Manutenção Unid. Escol. Educação Infantil	0,00	11.590.177,17	11.590.177,17
13	Cultura	5.761.625,24	0,00	5.761.625,24
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	528.000,00	0,00	528.000,00
13.391.0003	Ação Cultural	528.000,00	0,00	528.000,00
13.391.0003.02.000089	Resgate do Patrimônio Histórico	528.000,00	0,00	528.000,00
13.392	Difusão Cultural	5.233.625,24	0,00	5.233.625,24
13.392.0003	Ação Cultural	5.233.625,24	0,00	5.233.625,24
13.392.0003.02.000084	Eventos Culturais	444.232,71	0,00	444.232,71
13.392.0003.02.000085	Festa Nacional do Pinhão	3.310.277,89	0,00	3.310.277,89
13.392.0003.02.000086	Programa de Apoio a Cultura	61.450,00	0,00	61.450,00
13.392.0003.02.000087	Manutenção dos Espaços Culturais	1.279.214,64	0,00	1.279.214,64
13.392.0003.02.000088	Oficinas de Arte	138.450,00	0,00	138.450,00
15	Urbanismo	8.545.603,01	998.966,86	9.544.569,87
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.032.628,99	780.719,59	1.813.348,58
15.451.0007	Obras Públicas	558.422,37	780.719,59	1.339.141,96
15.451.0007.01.000010	Revitalização da Avenida Duque de Caxias	20.928,17	780.719,59	801.647,76
15.451.0007.02.000039	Parques e Praças	537.494,20	0,00	537.494,20
15.451.0009	Planejamento	474.206,62	0,00	474.206,62
15.451.0009.02.000005	Setor de Trânsito	474.206,62	0,00	474.206,62
15.452	Serviços Urbanos	7.512.974,02	218.247,27	7.731.221,29
15.452.0013	Manutenção das Ações de Governo	7.512.974,02	218.247,27	7.731.221,29
15.452.0013.02.000042	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	2.253.090,03	218.247,27	2.471.337,30
15.452.0013.02.000043	Manutenção da Limpeza Pública	5.259.883,99	0,00	5.259.883,99
16	Habitação	1.075.335,25	0,00	1.075.335,25
16.482	Habitação Urbana	1.075.335,25	0,00	1.075.335,25
16.482.0013	Manutenção das Ações de Governo	1.075.335,25	0,00	1.075.335,25
16.482.0013.01.000009	Construção de Novas Casas	202.791,37	0,00	202.791,37

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.482.0013.02.000049	Reforma e Relocação de Casas Populares	872.543,88	0,00	872.543,88
17	Saneamento	19.550.920,41	3.323.781,02	22.874.701,43
17.512	Saneamento Básico Urbano	19.550.920,41	3.323.781,02	22.874.701,43
17.512.0007	Obras Públicas	19.550.920,41	0,00	19.550.920,41
17.512.0007.01.000012	Const. Ampl. e Reap. do Sistema de Água e Esgoto	2.687.388,04	0,00	2.687.388,04
17.512.0007.02.000077	Manutenção e Operação do Sistema de Água e Esgoto	16.863.532,37	0,00	16.863.532,37
17.512.0010	Saneamento Geral	0,00	3.323.781,02	3.323.781,02
17.512.0010.01.000014	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	0,00	3.323.781,02	3.323.781,02
18	Gestão Ambiental	181.331,83	0,00	181.331,83
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	181.331,83	0,00	181.331,83
18.541.0010	Saneamento Geral	181.331,83	0,00	181.331,83
18.541.0010.02.000040	Manutenção da Diretoria do Meio Ambiente	181.331,83	0,00	181.331,83
20	Agricultura	3.508.000,92	989.011,81	4.497.012,73
20.606	Extensão Rural	3.508.000,92	989.011,81	4.497.012,73
20.606.0013	Manutenção das Ações de Governo	2.947.060,77	495.619,40	3.442.680,17
20.606.0013.02.000030	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Rural	2.947.060,77	495.619,40	3.442.680,17
20.606.0016	Estradas Vicinais	498.129,06	493.392,41	991.521,47
20.606.0016.02.000031	Manutenção e Recuperação das Estradas Viscinais	470.188,66	493.392,41	963.581,07
20.606.0016.02.000032	Manutenção e Renovação da Frota da Agicultura	27.940,40	0,00	27.940,40
20.606.0017	Agropecuário	62.811,09	0,00	62.811,09
20.606.0017.02.000033	Manutenção das Atividades da Diretoria Agropecuária	62.811,09	0,00	62.811,09
23	Comércio e Serviços	49.950,66	0,00	49.950,66
23.691	Promoção Comercial	49.950,66	0,00	49.950,66
23.691.0005	Geração de Emprego	49.950,66	0,00	49.950,66
23.691.0005.02.000037	Manutenção da Diretoria de Pequenos Negócios	49.950,66	0,00	49.950,66
26	Transporte	17.715.115,01	4.442.836,83	22.157.951,84
26.781	Transporte Áereo	196.263,97	0,00	196.263,97
26.781.0013	Manutenção das Ações de Governo	196.263,97	0,00	196.263,97
26.781.0013.02.000045	Aeroporto Federal de Lages	196.263,97	0,00	196.263,97
26.782	Transporte Rodoviário	17.518.851,04	4.442.836,83	21.961.687,87
26.782.0007	Obras Públicas	14.817.397,63	4.399.346,83	19.216.744,46
26.782.0007.01.000007	Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	31.417,76	0,00	31.417,76
26.782.0007.01.000008	Pavimentação e Recuperação de Vias	14.785.979,87	4.377.145,83	19.163.125,70
26.782.0007.01.000015	Construção da Avenida Ponte Grande	0,00	22.201,00	22.201,00
26.782.0013	Manutenção das Ações de Governo	11.950,72	0,00	11.950,72
26.782.0013.02.000046	Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera	11.950,72	0,00	11.950,72
26.782.0015	Vias Públicas	2.689.502,69	43.490,00	2.732.992,69
26.782.0015.02.000013	Manutenção da Frota	2.462.666,38	43.490,00	2.506.156,38
26.782.0015.02.000044	Setor de Trânsito	226.836,31	0,00	226.836,31
27	Desporto e Lazer	3.033.961,95	0,00	3.033.961,95
27.812	Desporto Comunitário	3.033.961,95	0,00	3.033.961,95
27.812.0018	Desporto Geral	3.033.961,95	0,00	3.033.961,95
27.812.0018.02.000074	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	3.033.961,95	0,00	3.033.961,95
28	Encargos Especiais	4.690.278,93	0,00	4.690.278,93

**Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções
e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos**
Anexo 8 - Consolidado

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	4.690.278,93
28.843.0000	Operações Especiais	4.690.278,93	0,00	4.690.278,93
28.843.0000.09.000000	Pagamento da Dívida Interna	4.690.278,93	0,00	4.690.278,93
	Total Geral	130.024.045,72	225.021.672,16	355.045.717,88

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES	6.588.544,64					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				3.960.359,93		
03001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL		874.738,66				
04001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD				2.066.018,22		
06001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO				4.800,00		
06002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
06003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO				13.898.307,09		
06004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS				162.148,28		
07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS				9.300,00		
07002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS				4.327.653,10		
07003 - DIRETORIA FINANCEIRA				2.480.401,69		
07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						17.415,74
08001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL						
08002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO						
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS				2.987.730,38		
09002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS				2.002.528,72		
10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA				1.518.125,75		
10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS						
11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO				494.996,85		
11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS						
11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				9.156.056,28		
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE				5.334.701,52		
12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE						
12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO				952.189,00		
13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO						
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				288.796,94		
15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA						1.729.875,19
17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						887.815,37
18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						
19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL						
22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
23001 - LAGESPREVI - IPML						
24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento				914.394,74		
24002 - Diretoria Administrativa e Financeira				954.166,95		
24003 - Diretoria de Operações						
25001 - Gabinete do Secretário de Turismo				968.710,76		
26001 - Gabinete do Secretário de Trabalho e Geração de Re						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	6.588.544,64	874.738,66		52.481.386,20		2.635.106,30
Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL						
04001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD						
06001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO						
06002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS					14.414.901,81	
06003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
06004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS						
07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS						
07002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS						
07003 - DIRETORIA FINANCEIRA						
07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
08001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL						85.381.289,85
08002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO						3.923.940,84
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS						
09002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS						
10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA						
10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS						
11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO						
11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS						
11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE						
12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE						
12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO						
13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO						
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA						
17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						
18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						
19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				82.896.902,50		
21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.386.946,80				
22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE		466.236,45				
23001 - LAGESPREVI - IPML				20.247.769,12		

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento						
24002 - Diretoria Administrativa e Financeira						
24003 - Diretoria de Operações						
25001 - Gabinete do Secretário de Turismo						
26001 - Gabinete do Secretário de Trabalho e Geração de Re					725.481,32	
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		9.853.183,25	20.247.769,12	82.896.902,50	15.140.383,13	89.305.230,69

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL						
04001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD			474.206,62			
06001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO						
06002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
06003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
06004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS						
07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS						
07002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS						
07003 - DIRETORIA FINANCEIRA						
07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
08001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL						
08002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO						
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS						
09002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS			801.647,76			
10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA						
10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS						
11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO						
11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS						
11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE						
12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE			537.494,20		3.323.781,02	181.331,83
12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			7.731.221,29			
13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO						
13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO				1.075.335,25		
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA						
17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						
18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	5.761.625,24					
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL						
22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
23001 - LAGESPREVI - IPML						
24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento						
24002 - Diretoria Administrativa e Financeira						
24003 - Diretoria de Operações					19.550.920,41	
25001 - Gabinete do Secretário de Turismo						
26001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	5.761.625,24		9.544.569,87	1.075.335,25	22.874.701,43	181.331,83

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL						
04001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD						
06001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO						
06002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						
06003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						
06004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS						
07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS						
07002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS						
07003 - DIRETORIA FINANCEIRA						
07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						
08001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL						
08002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO						
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS						
09002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS						
10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA						
10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		4.434.201,64				
10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS		62.811,09				
11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO						
11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS					49.950,66	
11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE						
12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE						
12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO						

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO						
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						
15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA						
17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						
18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES						
19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL						
22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						
23001 - LAGESPREVI - IPML						
24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento						
24002 - Diretoria Administrativa e Financeira						
24003 - Diretoria de Operações						
25001 - Gabinete do Secretário de Turismo						
26001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re						
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:	4.497.012,73				49.950,66	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						6.588.544,64
02001 - GABINETE DO PREFEITO						3.960.359,93
03001 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL						874.738,66
04001 - GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD						3.695.978,50
06001 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO						4.800,00
06002 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS						14.414.901,81
06003 - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO						13.898.307,09
06004 - DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS		2.506.156,38				2.668.304,66
07001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS						9.300,00
07002 - DIRETORIA DE TRIBUTOS						4.327.653,10
07003 - DIRETORIA FINANCEIRA				4.690.278,93		7.170.680,62
07004 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL						17.415,74
08001 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL						85.381.289,85
08002 - DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO						3.923.940,84
09001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS						2.987.730,38
09002 - DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS		19.216.744,46				22.020.920,94
10001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA						1.518.125,75
10002 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL						4.434.201,64
10003 - DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS						62.811,09
11001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO						494.996,85
11003 - DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS						49.950,66

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
11004 - DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS						9.156.056,28
12001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE						5.334.701,52
12002 - DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE						4.042.607,05
12003 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		435.051,00				8.166.272,29
13001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO						952.189,00
13002 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO						1.075.335,25
14001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS						288.796,94
15001 - GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA						1.729.875,19
17001 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS						887.815,37
18001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES			3.033.961,95			3.033.961,95
19001 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES						5.761.625,24
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						82.896.902,50
21001 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL						9.386.946,80
22001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE						466.236,45
23001 - LAGESPREVI - IPML						20.247.769,12
24001 - Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento						914.394,74
24002 - Diretoria Administrativa e Financeira						954.166,95
24003 - Diretoria de Operações						19.550.920,41
25001 - Gabinete do Secretário de Turismo						968.710,76
26001 - Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re						725.481,32
99099 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Total:		22.157.951,84	3.033.961,95	4.690.278,93		355.045.717,88

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	372.216.600,00	358.199.029,48	0,00	14.017.570,52
10000000	Receitas Correntes	333.453.600,00	331.208.329,98	0,00	2.245.270,02
11000000	Receita Tributária	36.690.000,00	37.344.266,84	654.266,84	0,00
11100000	Impostos	32.700.000,00	34.079.356,61	1.379.356,61	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	16.700.000,00	17.064.674,47	364.674,47	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.000.000,00	5.658.265,43	0,00	341.734,57
	Recursos Ordinários	3.600.000,00	3.390.905,05	0,00	209.094,95
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.500.000,00	1.414.379,57	0,00	85.620,43
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	900.000,00	852.980,81	0,00	47.019,19
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.500.000,00	7.693.451,96	1.193.451,96	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	6.500.000,00	7.693.451,96	1.193.451,96	0,00
	Recursos Ordinários	3.900.000,00	4.740.571,85	840.571,85	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.625.000,00	1.845.550,66	220.550,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	975.000,00	1.107.329,45	132.329,45	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.200.000,00	3.712.957,08	0,00	487.042,92
	Recursos Ordinários	2.520.000,00	2.227.776,28	0,00	292.223,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.050.000,00	928.238,37	0,00	121.761,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	630.000,00	556.942,43	0,00	73.057,57
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	16.000.000,00	17.014.682,14	1.014.682,14	0,00
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	16.000.000,00	17.014.682,14	1.014.682,14	0,00
11130101	Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo	16.000.000,00	17.014.682,14	1.014.682,14	0,00
	Recursos Ordinários	9.600.000,00	10.209.236,03	609.236,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.000.000,00	4.253.164,40	253.164,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.400.000,00	2.552.281,71	152.281,71	0,00
11200000	Taxas	2.490.000,00	2.767.722,00	277.722,00	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.670.000,00	1.728.263,53	58.263,53	0,00
11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações	50.000,00	2.855,70	0,00	47.144,30
	Recursos Ordinários	50.000,00	2.855,70	0,00	47.144,30
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	550.000,00	523.354,69	0,00	26.645,31
	Serviços de Saúde	550.000,00	523.354,69	0,00	26.645,31
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	650.000,00	599.530,83	0,00	50.469,17
	Recursos Ordinários	650.000,00	599.530,83	0,00	50.469,17
11212900	Taxa de Licença para Execução de Obras	150.000,00	140.037,40	0,00	9.962,60
	Recursos Ordinários	150.000,00	140.037,40	0,00	9.962,60
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	270.000,00	276.789,96	6.789,96	0,00
	Recursos Ordinários	270.000,00	276.789,96	6.789,96	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	185.694,95	185.694,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	185.694,95	185.694,95	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	820.000,00	1.039.458,47	219.458,47	0,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	820.000,00	1.039.458,47	219.458,47	0,00
	Recursos Ordinários	820.000,00	1.039.458,47	219.458,47	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	1.500.000,00	497.188,23	0,00	1.002.811,77
11300400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.500.000,00	497.188,23	0,00	1.002.811,77
	Recursos Ordinários	1.500.000,00	497.188,23	0,00	1.002.811,77

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12000000	Receitas de Contribuições	12.100.000,00	11.518.480,86	0,00	581.519,14
12100000	Contribuições Sociais	5.100.000,00	3.244.315,93	0,00	1.855.684,07
12102900	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	4.860.000,00	3.244.315,93	0,00	1.615.684,07
12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	4.800.000,00	3.003.312,76	0,00	1.796.687,24
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.800.000,00	3.003.312,76	0,00	1.796.687,24
12102909	Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	60.000,00	232.729,41	172.729,41	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	60.000,00	232.729,41	172.729,41	0,00
12102911	Contribuição de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	8.273,76	8.273,76	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	8.273,76	8.273,76	0,00
12103000	Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
12103010	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito dos Municípios	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
12200000	Contribuições Econômicas	7.000.000,00	8.274.164,93	1.274.164,93	0,00
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	8.274.164,93	1.274.164,93	0,00
	Receita COSIP	7.000.000,00	8.274.164,93	1.274.164,93	0,00
13000000	Receita Patrimonial	5.025.000,00	4.825.145,92	0,00	199.854,08
13100000	Receitas Imobiliárias	705.000,00	671.223,27	0,00	33.776,73
13120000	Arrendamentos	380.000,00	298.022,42	0,00	81.977,58
	Recursos Ordinários	380.000,00	298.022,42	0,00	81.977,58
13190000	Outras Receitas Imobiliárias	325.000,00	373.200,85	48.200,85	0,00
	Recursos Ordinários	325.000,00	373.200,85	48.200,85	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	4.260.000,00	4.103.029,39	0,00	156.970,61
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.260.000,00	4.103.029,39	0,00	156.970,61
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	870.000,00	823.366,59	0,00	46.633,41
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	50.000,00	32.625,42	0,00	17.374,58
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	0,00	13.510,79	13.510,79	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	50.000,00	19.114,63	0,00	30.885,37
13250103	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundode Saúde	300.000,00	198.354,92	0,00	101.645,08
	Recursos Ordinários	300.000,00	198.354,92	0,00	101.645,08
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	520.000,00	592.386,25	72.386,25	0,00
	Recursos Ordinários	440.000,00	439.156,90	0,00	843,10
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	80.000,00	153.229,35	73.229,35	0,00
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	3.390.000,00	3.279.662,80	0,00	110.337,20
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	3.390.000,00	3.279.662,80	0,00	110.337,20
	Recursos Ordinários	1.790.000,00	915.337,24	0,00	874.662,76
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.600.000,00	2.364.325,56	764.325,56	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	60.000,00	50.893,26	0,00	9.106,74
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	60.000,00	50.893,26	0,00	9.106,74
	Recursos Ordinários	60.000,00	50.893,26	0,00	9.106,74
16000000	Receita de Serviços	29.230.000,00	28.648.257,11	0,00	581.742,89
16001300	Serviços Administrativos	380.000,00	296.181,33	0,00	83.818,67
16001302	Serviços de Venda de Editais	10.000,00	4.199,84	0,00	5.800,16
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.199,84	0,00	5.800,16

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16001303	Serviços Especiais PM/Bombeiro	290.000,00	219.384,93	0,00	70.615,07
	Recursos Ordinários	290.000,00	219.384,93	0,00	70.615,07
16001399	Outros Serviços Administrativos	80.000,00	72.596,56	0,00	7.403,44
	Recursos Ordinários	80.000,00	72.596,56	0,00	7.403,44
16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	320.000,00	240.710,41	0,00	79.289,59
	Recursos Ordinários	320.000,00	240.710,41	0,00	79.289,59
16001700	Serviços Agropecuários	15.000,00	9.083,97	0,00	5.916,03
	Recursos Ordinários	15.000,00	9.083,97	0,00	5.916,03
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	10.000,00	4.528,00	0,00	5.472,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	4.528,00	0,00	5.472,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	20.885.000,00	21.557.589,07	672.589,07	0,00
	Recursos Ordinários	20.885.000,00	21.557.589,07	672.589,07	0,00
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	2.720.000,00	3.545.754,52	825.754,52	0,00
	Recursos Ordinários	2.720.000,00	3.545.754,52	825.754,52	0,00
16004300	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	4.900.000,00	2.953.340,81	0,00	1.946.659,19
	Recursos Ordinários	4.900.000,00	2.953.340,81	0,00	1.946.659,19
16009900	Outros Serviços	0,00	41.069,00	41.069,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	41.069,00	41.069,00	0,00
17000000	Transferências Correntes	231.854.600,00	231.052.103,21	0,00	802.496,79
17200000	Transferências Intergovernamentais	231.674.600,00	229.738.821,83	0,00	1.935.778,17
17210000	Transferências da União	104.084.600,00	101.148.382,12	0,00	2.936.217,88
17210100	Participação na Receita da União	50.150.000,00	43.856.700,75	0,00	6.293.299,25
17210101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	0,00	287.895,08	287.895,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	287.895,08	287.895,08	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	50.000.000,00	43.318.471,13	0,00	6.681.528,87
	Recursos Ordinários	30.000.000,00	26.113.261,70	0,00	3.886.738,30
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500.000,00	10.753.255,89	0,00	1.746.744,11
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500.000,00	6.451.953,54	0,00	1.048.046,46
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	150.000,00	250.334,54	100.334,54	0,00
	Recursos Ordinários	90.000,00	150.423,31	60.423,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	37.500,00	62.444,52	24.944,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.500,00	37.466,71	14.966,71	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	740.000,00	861.719,66	121.719,66	0,00
17212211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	90.000,00	53.111,07	0,00	36.888,93
	Recursos Ordinários	90.000,00	53.111,07	0,00	36.888,93
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00	142.913,79	42.913,79	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	142.913,79	42.913,79	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	550.000,00	665.694,80	115.694,80	0,00
	Recursos Ordinários	550.000,00	665.694,80	115.694,80	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	46.329.600,00	46.217.316,04	0,00	112.283,96
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	49.887,62	49.887,62	0,00
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	300.000,00	375.000,00	75.000,00	0,00
	Atenção Básica	11.239.600,00	11.471.216,47	231.616,47	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30.530.000,00	29.860.728,39	0,00	669.271,61

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Vigilância em Saúde	1.210.000,00	746.989,25	0,00	463.010,75
	Assistência Farmacêutica Básica	1.050.000,00	977.415,56	0,00	72.584,44
	Gestão SUS	0,00	651.043,99	651.043,99	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2.000.000,00	2.085.034,76	85.034,76	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.565.000,00	1.447.830,72	0,00	117.169,28
	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	1.335.000,00	1.091.059,05	0,00	243.940,95
	Bolsa Família	120.000,00	356.771,67	236.771,67	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.940.000,00	6.501.659,21	1.561.659,21	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	3.600.000,00	4.178.057,65	578.057,65	0,00
	Salário Educação	3.600.000,00	4.178.057,65	578.057,65	0,00
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE	15.000,00	7.027,10	0,00	7.972,90
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	7.027,10	0,00	7.972,90
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	1.200.000,00	1.585.482,87	385.482,87	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.200.000,00	1.585.482,87	385.482,87	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	125.000,00	72.338,75	0,00	52.661,25
	Recursos Ordinários	0,00	16.075,34	16.075,34	0,00
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	125.000,00	56.263,41	0,00	68.736,59
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	0,00	658.752,84	658.752,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	115.067,70	115.067,70	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	0,00	221.575,14	221.575,14	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	322.110,00	322.110,00	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	360.000,00	340.978,24	0,00	19.021,76
	Recursos Ordinários	216.000,00	306.856,52	90.856,52	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	90.000,00	21.326,07	0,00	68.673,93
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	54.000,00	12.795,65	0,00	41.204,35
17219900	Outras Transferências da União	0,00	1.922.177,50	1.922.177,50	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.922.177,50	1.922.177,50	0,00
17220000	Transferências dos Estados	83.590.000,00	83.646.765,47	56.765,47	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	79.800.000,00	80.102.834,15	302.834,15	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	65.000.000,00	66.353.464,22	1.353.464,22	0,00
	Recursos Ordinários	39.000.000,00	39.812.078,44	812.078,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.250.000,00	16.588.366,10	338.366,10	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.750.000,00	9.953.019,68	203.019,68	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	13.000.000,00	12.469.681,33	0,00	530.318,67
	Recursos Ordinários	7.800.000,00	7.476.272,52	0,00	323.727,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.250.000,00	3.120.880,46	0,00	129.119,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.950.000,00	1.872.528,35	0,00	77.471,65
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.300.000,00	1.067.339,09	0,00	232.660,91
	Recursos Ordinários	780.000,00	640.403,38	0,00	139.596,62
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	325.000,00	266.834,83	0,00	58.165,17
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	195.000,00	160.100,88	0,00	34.899,12
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	500.000,00	212.349,51	0,00	287.650,49

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receita CIDE	500.000,00	212.349,51	0,00	287.650,49
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	3.540.000,00	3.228.983,55	0,00	311.016,45
	Atenção Básica	640.000,00	951.450,00	311.450,00	0,00
	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000.000,00	1.563.656,72	0,00	436.343,28
	Assistência Farmacêutica Básica	900.000,00	713.876,83	0,00	186.123,17
17229900	Outras Transferências dos Estados	250.000,00	314.947,77	64.947,77	0,00
	Transferências de Convênios - Assistência Social	250.000,00	314.947,77	64.947,77	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	44.000.000,00	44.943.674,24	943.674,24	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	44.000.000,00	44.943.674,24	943.674,24	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	26.400.000,00	26.949.332,05	549.332,05	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	17.600.000,00	17.994.342,19	394.342,19	0,00
17600000	Transferências de Convênios	180.000,00	1.313.281,38	1.133.281,38	0,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	546.773,51	546.773,51	0,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	546.773,51	546.773,51	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	546.773,51	546.773,51	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	180.000,00	766.507,87	586.507,87	0,00
17620200	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	166.507,86	0,00	13.492,14
	Transferências de Convênios: Educação	180.000,00	166.507,86	0,00	13.492,14
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	600.000,01	600.000,01	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	600.000,01	600.000,01	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	18.554.000,00	17.820.076,04	0,00	733.923,96
19100000	Multas e Juros de Mora	4.690.000,00	5.405.097,86	715.097,86	0,00
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	365.000,00	580.608,05	215.608,05	0,00
19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	60.000,00	38.076,48	0,00	21.923,52
	Recursos Ordinários	60.000,00	38.076,48	0,00	21.923,52
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	31.713,48	0,00	18.286,52
	Recursos Ordinários	30.000,00	19.034,76	0,00	10.965,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	7.925,46	0,00	4.574,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	4.753,26	0,00	2.746,74
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	301.362,23	101.362,23	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	180.825,00	60.825,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	75.337,32	25.337,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	45.199,91	15.199,91	0,00
19119800	Multas e Juros de Mora das Contribuições de Melhoria	55.000,00	209.455,86	154.455,86	0,00
	Recursos Ordinários	55.000,00	209.455,86	154.455,86	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.800.000,00	1.793.766,51	0,00	6.233,49
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	800.000,00	953.043,87	153.043,87	0,00
	Recursos Ordinários	480.000,00	571.737,49	91.737,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200.000,00	238.318,03	38.318,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	120.000,00	142.988,35	22.988,35	0,00
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	278.205,47	0,00	21.794,53
	Recursos Ordinários	180.000,00	166.928,45	0,00	13.071,55

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	75.000,00	69.549,28	0,00	5.450,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	45.000,00	41.727,74	0,00	3.272,26
19139800	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	50.000,00	69.119,83	19.119,83	0,00
	Recursos Ordinários	50.000,00	69.119,83	19.119,83	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	650.000,00	493.397,34	0,00	156.602,66
	Recursos Ordinários	650.000,00	493.397,34	0,00	156.602,66
19190000	Multas de Outras Origens	2.525.000,00	3.030.723,30	505.723,30	0,00
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000.000,00	2.174.185,92	174.185,92	0,00
	Recursos Ordinários	800.000,00	871.903,04	71.903,04	0,00
	Convênio Trânsito - Militar	600.000,00	651.141,44	51.141,44	0,00
	Convênio Trânsito - Civil	600.000,00	651.141,44	51.141,44	0,00
19193500	Multas por Danos ao Meio Ambiente	200.000,00	557.435,03	357.435,03	0,00
	Recursos Ordinários	200.000,00	557.435,03	357.435,03	0,00
19199900	Outras Multas	325.000,00	299.102,35	0,00	25.897,65
	Recursos Ordinários	325.000,00	299.102,35	0,00	25.897,65
19200000	Indenizações e Restituições	3.217.000,00	1.485.087,25	0,00	1.731.912,75
19210000	Indenizações	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
19219900	Outras Indenizações	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
19220000	Restituições	3.217.000,00	1.465.087,25	0,00	1.751.912,75
19229900	Outras Restituições	3.217.000,00	1.465.087,25	0,00	1.751.912,75
	Recursos Ordinários	3.117.000,00	1.330.581,20	0,00	1.786.418,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	100.000,00	134.506,05	34.506,05	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	5.035.000,00	9.320.272,59	4.285.272,59	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.835.000,00	4.695.056,52	0,00	139.943,48
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.990.000,00	2.925.380,84	0,00	64.619,16
	Recursos Ordinários	1.794.000,00	1.759.475,53	0,00	34.524,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	747.500,00	728.692,41	0,00	18.807,59
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	448.500,00	437.212,90	0,00	11.287,10
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.200.000,00	1.144.940,26	0,00	55.059,74
	Recursos Ordinários	720.000,00	686.953,75	0,00	33.046,25
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	300.000,00	286.242,63	0,00	13.757,37
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	180.000,00	171.743,88	0,00	8.256,12
19313500	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	640.000,00	624.735,42	0,00	15.264,58
	Recursos Ordinários	640.000,00	624.735,42	0,00	15.264,58
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	200.000,00	4.625.216,07	4.425.216,07	0,00
19320100	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	0,00	4.363.171,26	4.363.171,26	0,00
19320107	Receita da Dívida Ativa da Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	4.363.171,26	4.363.171,26	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	4.363.171,26	4.363.171,26	0,00
19321900	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador ANEXO II – INCLUSÕES	35.000,00	56.827,86	21.827,86	0,00
	Recursos Ordinários	35.000,00	56.827,86	21.827,86	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	165.000,00	205.216,95	40.216,95	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	150.000,00	187.224,26	37.224,26	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	187.224,26	37.224,26	0,00
19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	15.000,00	17.992,69	2.992,69	0,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	17.992,69	2.992,69	0,00
19900000	Receitas Diversas	5.612.000,00	1.609.618,34	0,00	4.002.381,66
19900200	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	60.000,00	167.344,56	107.344,56	0,00
19900201	Receita de Honorários de Advogados	60.000,00	162.123,61	102.123,61	0,00
	Recursos Ordinários	60.000,00	162.123,61	102.123,61	0,00
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	5.220,95	5.220,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	5.220,95	5.220,95	0,00
19909800	Outras Receitas Eventuais	259.000,00	28,30	0,00	258.971,70
	Recursos Ordinários	259.000,00	28,30	0,00	258.971,70
19909900	Outras Receitas	5.293.000,00	1.442.245,48	0,00	3.850.754,52
	Recursos Ordinários	5.293.000,00	1.442.245,48	0,00	3.850.754,52
20000000	Receitas de Capital	25.163.000,00	18.692.851,08	0,00	6.470.148,92
21000000	Operações de Crédito	20.080.000,00	2.643.747,49	0,00	17.436.252,51
21100000	Operações de Crédito Internas	20.080.000,00	2.643.747,49	0,00	17.436.252,51
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	20.080.000,00	2.643.747,49	0,00	17.436.252,51
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	20.080.000,00	2.643.747,49	0,00	17.436.252,51
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000.000,00	1.947.652,44	0,00	3.052.347,56
	Transferências de Convênios - Assistência Social	0,00	605.510,62	605.510,62	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	15.080.000,00	90.584,43	0,00	14.989.415,57
22000000	Alienação de Bens	83.000,00	77.900,00	0,00	5.100,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	77.900,00	77.900,00	0,00
22170000	Alienação de Equipamentos	0,00	77.900,00	77.900,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	77.900,00	77.900,00	0,00
22200000	Alienação de Bens Imóveis	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
	Recursos Ordinários	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
24000000	Transferências de Capital	5.000.000,00	15.971.203,59	10.971.203,59	0,00
24700000	Transferências de Convênios	5.000.000,00	15.971.203,59	10.971.203,59	0,00
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	2.059.040,22	2.059.040,22	0,00
24710100	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	1.603.105,00	1.603.105,00	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	0,00	1.603.105,00	1.603.105,00	0,00
24719900	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	455.935,22	455.935,22	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	433.985,22	433.985,22	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	21.950,00	21.950,00	0,00
24720000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000.000,00	13.912.163,37	8.912.163,37	0,00
24720100	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	0,00	391.809,00	391.809,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	391.809,00	391.809,00	0,00
24720500	Transferências de Convênio dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estruturaem Transporte	5.000.000,00	4.725.979,29	0,00	274.020,71
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.000.000,00	4.725.979,29	0,00	274.020,71

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	8.794.375,08	8.794.375,08	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	8.794.375,08	8.794.375,08	0,00
70000000	Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	13.600.000,00	8.297.848,42	0,00	5.302.151,58
72000000	RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.000.000,00	6.404.138,29	0,00	5.595.861,71
72100000	CONTRIBUICOES SOCIAIS	12.000.000,00	6.404.138,29	0,00	5.595.861,71
72102900	CONTRIB PREVIDENCIARIAS REGIME PROPRIO L	12.000.000,00	6.404.138,29	0,00	5.595.861,71
72102901	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	12.000.000,00	6.404.138,29	0,00	5.595.861,71
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	12.000.000,00	6.404.138,29	0,00	5.595.861,71
79000000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
79200000	Indenizações e Restituições	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
79220000	Restituições	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
79221000	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
79221001	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores –	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.600.000,00	1.893.710,13	293.710,13	0,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.962.000,00	-24.830.179,01	1.131.820,99	0,00
10000000	Receitas Correntes	-25.962.000,00	-24.830.179,01	1.131.820,99	0,00
11000000	Receita Tributária	0,00	-56.851,20	0,00	56.851,20
11100000	Impostos	0,00	-56.851,20	0,00	56.851,20
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-31.547,95	0,00	31.547,95
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-12.462,48	0,00	12.462,48
	Recursos Ordinários	0,00	-12.462,48	0,00	12.462,48
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-19.085,47	0,00	19.085,47
	Recursos Ordinários	0,00	-19.085,47	0,00	19.085,47
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-25.303,25	0,00	25.303,25
11130100	Imposto sobre Produtos Industrializados	0,00	-25.303,25	0,00	25.303,25
11130101	Imposto sobre os Produtos Industrializados do Fumo	0,00	-25.303,25	0,00	25.303,25
	Recursos Ordinários	0,00	-25.303,25	0,00	25.303,25
17000000	Transferências Correntes	-25.962.000,00	-24.759.497,16	1.202.502,84	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-25.962.000,00	-24.759.180,40	1.202.819,60	0,00
17210000	Transferências da União	-10.102.000,00	-8.781.955,94	1.320.044,06	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-10.030.000,00	-8.713.760,32	1.316.239,68	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-10.000.000,00	-8.663.693,56	1.336.306,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-10.000.000,00	-8.663.693,56	1.336.306,44	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-30.000,00	-50.066,76	0,00	20.066,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-30.000,00	-50.066,76	0,00	20.066,76
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-72.000,00	-68.195,62	3.804,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-72.000,00	-68.195,62	3.804,38	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-15.860.000,00	-15.977.224,46	0,00	117.224,46
17220100	Participação na Receita dos Estados	-15.860.000,00	-15.977.224,46	0,00	117.224,46
17220101	Cota-Parte do ICMS	-13.000.000,00	-13.270.691,50	0,00	270.691,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-13.000.000,00	-13.270.691,50	0,00	270.691,50
17220102	Cota-Parte do IPVA	-2.600.000,00	-2.493.065,12	106.934,88	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.600.000,00	-2.493.065,12	106.934,88	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-260.000,00	-213.467,84	46.532,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-260.000,00	-213.467,84	46.532,16	0,00
17600000	Transferências de Convênios	0,00	-316,76	0,00	316,76
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-316,76	0,00	316,76
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-316,76	0,00	316,76
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-316,76	0,00	316,76
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-13.830,65	0,00	13.830,65
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-2.809,13	0,00	2.809,13
19190000	Multas de Outras Origens	0,00	-2.809,13	0,00	2.809,13
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-2.809,13	0,00	2.809,13
	Recursos Ordinários	0,00	-2.809,13	0,00	2.809,13
19300000	Receita da Dívida Ativa	0,00	-11.021,52	0,00	11.021,52
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	-11.021,52	0,00	11.021,52
19319800	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.	0,00	-11.021,52	0,00	11.021,52
	Recursos Ordinários	0,00	-11.021,52	0,00	11.021,52
Totais		346.254.600,00	333.368.850,47	0,00	12.885.749,53

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES
Competência: 2012

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	4.039.568,00	0,00	4.039.568,00	3.960.359,93	79.208,07
02001.04	Administração	4.039.568,00	0,00	4.039.568,00	3.960.359,93	79.208,07
02001.04.122	Administração Geral	4.039.568,00	0,00	4.039.568,00	3.960.359,93	79.208,07
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.039.568,00	0,00	4.039.568,00	3.960.359,93	79.208,07
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.200,00	0,00	1.200,00	1.112,00	88,00
3.1.71.41.00	Contribuições				1.112,00	
3.1.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				1.112,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.156.000,00	0,00	2.156.000,00	2.079.372,61	76.627,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.199.631,12	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.199.631,12	
3.1.90.09.00	Salário Família				9.889,80	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				9.889,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				721.293,75	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				557.586,23	
3.1.90.11.07	abono de permanência				4.055,59	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				46.762,31	
3.1.90.11.43	13º salário				112.889,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				20.586,74	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				20.586,74	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				50.487,41	
3.1.90.92.26	ressarcimento de despesa de pessoal requisitado				28.277,41	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				22.210,00	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				77.483,79	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				77.483,79	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	371.700,00	0,00	371.700,00	370.000,00	1.700,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				248.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				248.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				121.000,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				1.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				74.200,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				45.800,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	4.800,00	0,00	4.800,00	4.591,25	208,75
3.3.71.41.00	Contribuições				4.591,25	
3.3.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				4.591,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.491.140,00	0,00	1.491.140,00	1.490.556,07	583,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.722,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.051,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.682,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.543,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				104,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				20,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15.321,05	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.474,05	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.688,12	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				17.785,93	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.364.207,11	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				28.466,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.724,08	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				712,53	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				633.697,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				697.606,45	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				75.152,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				75.152,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.728,00	0,00	14.728,00	14.728,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.410,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				2.330,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.080,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.890,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.890,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.428,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.428,00	
03001	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	909.930,00	0,00	909.930,00	874.738,66	35.191,34
03001.02	Judiciária	909.930,00	0,00	909.930,00	874.738,66	35.191,34
03001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	909.930,00	0,00	909.930,00	874.738,66	35.191,34
03001.02.062.02.000003	Manutenção Gabinete Procurador Geral	909.930,00	0,00	909.930,00	874.738,66	35.191,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	830.000,00	0,00	830.000,00	794.952,00	35.048,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				181.033,04	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				181.033,04	
3.1.90.09.00	Salário Família				2.767,90	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				2.767,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				604.221,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				525.433,58	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				17.373,29	
3.1.90.11.43	13º salário				61.414,19	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				6.930,00	
3.1.90.92.46	auxilio-alimentação				6.930,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.750,00	0,00	53.750,00	53.610,66	139,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.990,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				389,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.685,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				399,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.517,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.294,23	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.294,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.308,63	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				343,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.965,63	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.017,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				19.017,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.180,00	0,00	26.180,00	26.176,00	4,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.898,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				3.898,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.278,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.487,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				940,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.851,00	
04001	GABINETE DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORD	2.438.440,00	1.245.700,00	3.684.140,00	3.695.978,50	-11.838,50
04001.04	Administração	1.951.370,00	0,00	1.951.370,00	2.066.018,22	-114.648,22
04001.04.121	Planejamento e Orçamento	1.951.370,00	0,00	1.951.370,00	2.066.018,22	-114.648,22
04001.04.121.02.000004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Coordenação	1.951.370,00	0,00	1.951.370,00	2.066.018,22	-114.648,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.470.000,00	0,00	1.470.000,00	1.468.380,24	1.619,76
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				434.536,32	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				434.536,32	
3.1.90.09.00	Salário Família				6.406,60	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				6.406,60	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.005.611,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				916.857,23	
3.1.90.11.07	abono de permanência				6.143,58	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				12.108,60	
3.1.90.11.43	13º salário				70.502,37	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.105,54	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.105,54	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				17.720,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				17.720,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	298.961,44	1.038,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.288,75	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.241,05	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.000,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				75,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.972,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.700,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				254.032,69	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				405,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.861,76	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				204,75	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				940,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				248.621,18	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				32.940,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				32.940,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	181.370,00	0,00	181.370,00	298.676,54	-117.306,54
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.399,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.499,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				900,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				293.067,54	
4.4.90.51.91	obras em andamento				293.067,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.210,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				3.210,00	
04001.06	Segurança Pública	0,00	1.245.700,00	1.245.700,00	1.155.753,66	89.946,34
04001.06.452	Serviços Urbanos	0,00	1.245.700,00	1.245.700,00	1.155.753,66	89.946,34
04001.06.452.02.000101	Agentes Municipais de Trânsito	0,00	1.245.700,00	1.245.700,00	1.155.753,66	89.946,34
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	572.000,00	572.000,00	571.614,14	385,86
3.1.90.09.00	Salário Família				6.282,20	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				6.282,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				565.040,46	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				507.404,72	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.882,36	
3.1.90.11.43	13º salário				50.753,38	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				291,48	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				291,48	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	350.000,00	350.000,00	260.439,52	89.560,48
3.3.90.30.00	Material de Consumo				96.711,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				84.889,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.612,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.210,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.200,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				157.728,22	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				10.800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.173,74	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				27.950,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				117.804,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	323.700,00	323.700,00	323.700,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				323.700,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				323.700,00	
04001.15	Urbanismo	487.070,00	0,00	487.070,00	474.206,62	12.863,38
04001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	487.070,00	0,00	487.070,00	474.206,62	12.863,38
04001.15.451.01.000002	Aquisição e Indenização de Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04001.15.451.02.000005	Setor de Trânsito	487.070,00	0,00	487.070,00	474.206,62	12.863,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	480.000,00	0,00	480.000,00	467.136,62	12.863,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				35.288,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.989,51	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				830,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				68,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				61,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.338,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				19.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				412.348,57	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.089,85	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				32.668,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				376.590,72	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.070,00	0,00	7.070,00	7.070,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.070,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.070,00	
06001	GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
06001.04	Administração	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
06001.04.122	Administração Geral	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
06001.04.122.02.000006	Manutenção Gabinete Secretário Administração	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.800,00	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.400,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				2.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.400,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.400,00	
06002	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	14.657.895,00	0,00	14.657.895,00	14.414.901,81	242.993,19
06002.11	Trabalho	14.657.895,00	0,00	14.657.895,00	14.414.901,81	242.993,19
06002.11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.657.895,00	0,00	14.657.895,00	14.414.901,81	242.993,19
06002.11.331.02.000007	Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	14.657.895,00	0,00	14.657.895,00	14.414.901,81	242.993,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.807.895,00	0,00	11.807.895,00	11.672.864,35	135.030,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.016.129,51	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.016.129,51	
3.1.90.09.00	Salário Família				34.894,20	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				34.894,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.354.454,16	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.775.782,63	
3.1.90.11.07	abono de permanência				33.253,62	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				21.528,90	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				76.209,51	
3.1.90.11.43	13º salário				447.679,50	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.952.396,63	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				2.848.052,20	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.104.344,43	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				249.488,85	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				249.488,85	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				65.501,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				65.501,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00	2.692.978,40	107.021,60
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.692.978,40	
3.1.91.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				901.647,09	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.791.331,31	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.059,06	940,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.019,36	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				410,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.609,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.120,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18.120,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.919,70	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				13.500,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				603,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.816,70	
06003	DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	14.345.019,00	0,00	14.345.019,00	13.898.307,09	446.711,91
06003.04	Administração	14.345.019,00	0,00	14.345.019,00	13.898.307,09	446.711,91
06003.04.122	Administração Geral	13.680.062,00	0,00	13.680.062,00	13.263.146,79	416.915,21
06003.04.122.02.000008	Manutenção da Ditoria de Material e Patrimônio	632.073,00	0,00	632.073,00	630.787,39	1.285,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	585.000,00	0,00	585.000,00	583.714,39	1.285,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				263.708,80	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				37.375,52	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				88.405,82	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				77.188,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				36.677,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				232,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				453,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.269,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.047,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				19.059,26	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				318.505,59	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				506,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.332,02	
3.3.90.39.72	vale-transporte				220.896,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				80.771,57	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	47.073,00	0,00	47.073,00	47.073,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.000,00	
4.4.90.39.10	locação de imóveis				4.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				43.073,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.987,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				25.670,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.926,00	
06003.04.122.02.000009	Encargos Gerais do Município	13.047.989,00	0,00	13.047.989,00	12.632.359,40	415.629,60
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	17.424,00	0,00	17.424,00	483,75	16.940,25
3.1.71.41.00	Contribuições				483,75	
3.1.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				483,75	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.256,00	0,00	14.256,00	2.513,00	11.743,00
3.3.71.41.00	Contribuições				2.513,00	
3.3.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				2.513,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.518.320,00	0,00	12.518.320,00	12.181.373,65	336.946,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				383.898,98	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.506,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				363.262,26	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				650,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.480,72	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.105,86	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.523,38	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				43.582,48	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.936.937,78	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				892,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				202.787,91	
3.3.90.39.11	locação de softwares				688,69	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.189.471,33	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				367,79	
3.3.90.39.72	vale-transporte				790.367,76	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				53.405,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29.623,99	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				40.746,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				343.033,82	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.285.552,40	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				513.670,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				513.670,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				280.625,63	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				280.625,63	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				14.135,40	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				14.135,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	447.989,00	0,00	447.989,00	447.989,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				133.689,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				133.689,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				314.300,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				120.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				194.300,00	
06003.04.125	Normatização e Fiscalização	664.957,00	0,00	664.957,00	635.160,30	29.796,70
06003.04.125.02.000010	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Civil	324.957,00	0,00	324.957,00	322.465,39	2.491,61
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	227.508,39	2.491,61
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.408,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				688,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.659,85	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19.895,61	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.614,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				73.400,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.220,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.220,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				110.879,56	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.261,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				95.618,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	94.957,00	0,00	94.957,00	94.957,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.94	aquisição de softwares de aplicação				3.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				91.957,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.800,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				21.171,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.992,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				64.994,00	
06003.04.125.02.000011	Manutenção Atividades Fiscalização Trânsito - Polícia Militar	340.000,00	0,00	340.000,00	312.694,91	27.305,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	276.000,00	0,00	276.000,00	259.089,91	16.910,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.359,96	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				106,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.696,01	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				10.927,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				25,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				329,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.165,19	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				112.461,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				13.650,19	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				260,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				260,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				108.469,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				56.841,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				51.628,32	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	64.000,00	0,00	64.000,00	53.605,00	10.395,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				53.605,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.690,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.515,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				49.900,00	
06004	DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS	2.684.885,00	0,00	2.684.885,00	2.668.304,66	16.580,34
06004.04	Administração	159.905,00	0,00	159.905,00	162.148,28	-2.243,28
06004.04.122	Administração Geral	159.905,00	0,00	159.905,00	162.148,28	-2.243,28
06004.04.122.02.000012	Manutenção da Zeladoria e Próprios Municipais	159.905,00	0,00	159.905,00	162.148,28	-2.243,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.755,00	0,00	7.755,00	7.755,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.755,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.755,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.150,00	0,00	152.150,00	154.393,28	-2.243,28
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				154.393,28	
4.4.90.51.91	obras em andamento				154.393,28	
06004.26	Transporte	2.524.980,00	0,00	2.524.980,00	2.506.156,38	18.823,62
06004.26.782	Transporte Rodoviário	2.524.980,00	0,00	2.524.980,00	2.506.156,38	18.823,62
06004.26.782.02.000013	Manutenção da Frota	2.524.980,00	0,00	2.524.980,00	2.506.156,38	18.823,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.480.000,00	0,00	2.480.000,00	2.461.186,38	18.813,62
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.704.512,66	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				972.866,62	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				331,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				205,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				729.814,24	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.295,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				6.151,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.151,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				750.522,72	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				611.665,26	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				3.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				125.164,32	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.693,14	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.980,00	0,00	44.980,00	44.970,00	10,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				44.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.480,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				43.490,00	
07001	GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	10.000,00	0,00	10.000,00	9.300,00	700,00
07001.04	Administração	10.000,00	0,00	10.000,00	9.300,00	700,00
07001.04.122	Administração Geral	10.000,00	0,00	10.000,00	9.300,00	700,00
07001.04.122.02.000014	Manutenção Gabinete Secretário Finanças	10.000,00	0,00	10.000,00	9.300,00	700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.300,00	700,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.500,00	
07002	DIRETORIA DE TRIBUTOS	4.502.721,00	0,00	4.502.721,00	4.327.653,10	175.067,90
07002.04	Administração	4.502.721,00	0,00	4.502.721,00	4.327.653,10	175.067,90
07002.04.129	Administração de Receitas	4.502.721,00	0,00	4.502.721,00	4.327.653,10	175.067,90
07002.04.129.02.000015	Manutenção da Diretoria de Tributos	4.502.721,00	0,00	4.502.721,00	4.327.653,10	175.067,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.785.000,00	0,00	3.785.000,00	3.611.178,35	173.821,65
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				624.276,35	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				624.276,35	
3.1.90.09.00	Salário Família				12.968,70	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				12.968,70	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.950.302,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.610.431,97	
3.1.90.11.07	abono de permanência				6.738,64	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				20.446,25	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				45.619,28	
3.1.90.11.43	13º salário				267.066,16	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				0,00	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				23.631,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				23.631,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	698.753,85	1.246,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.350,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.475,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.920,59	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				360,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				546,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				514,13	
3.3.90.30.30	material para comunicações				519,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.015,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				180,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				180,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				93.868,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				89.068,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				519.067,34	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				899,17	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				26.400,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				97.827,21	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.480,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				160,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				348,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				150,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				118.839,78	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				268.962,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				43.180,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				43.180,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.047,21	
3.3.90.93.02	restituições				13.047,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.721,00	0,00	17.721,00	17.720,90	0,10
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.996,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				5.996,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.724,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				399,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.098,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.227,00	
07003	DIRETORIA FINANCEIRA	8.364.514,00	0,00	8.364.514,00	7.170.680,62	1.193.833,38
07003.04	Administração	2.494.714,00	0,00	2.494.714,00	2.480.401,69	14.312,31
07003.04.122	Administração Geral	2.494.714,00	0,00	2.494.714,00	2.480.401,69	14.312,31
07003.04.122.02.000016	Manutenção da Diretoria Contábil Financeira	2.494.714,00	0,00	2.494.714,00	2.480.401,69	14.312,31
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	86.134,57	13.865,43
3.1.90.09.00	Salário Família				933,00	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				933,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				85.201,57	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				77.884,35	
3.1.90.11.07	abono de permanência				603,90	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				2.165,30	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				4.548,02	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.380.000,00	0,00	2.380.000,00	2.379.553,12	446,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.783,83	
3.3.90.30.16	material de expediente				285,45	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				952,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				399,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				34,65	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.581,83	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				530,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.254,51	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				13.254,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				688.603,87	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.378,00	
3.3.90.39.03	comissões e corretagens				8.445,02	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.067,79	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				75,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				157.718,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				518.920,02	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.050,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.050,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.402.272,19	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.402.272,19	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				198.289,88	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				198.289,88	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				62.298,84	
3.3.90.93.02	restituições				62.298,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.714,00	0,00	14.714,00	14.714,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.714,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				510,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				12.155,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.049,00	
07003.28	Encargos Especiais	5.869.800,00	0,00	5.869.800,00	4.690.278,93	1.179.521,07
07003.28.843	Serviço da Dívida Interna	5.869.800,00	0,00	5.869.800,00	4.690.278,93	1.179.521,07
07003.28.843.09.000000	Pagamento da Dívida Interna	5.869.800,00	0,00	5.869.800,00	4.690.278,93	1.179.521,07
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	682.000,00	0,00	682.000,00	569.482,86	112.517,14
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				569.482,86	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				569.482,86	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	5.187.800,00	0,00	5.187.800,00	4.120.796,07	1.067.003,93
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				4.120.796,07	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				1.260.821,61	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				2.859.974,46	
07004	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	17.415,74	2.584,26
07004.06	Segurança Pública	20.000,00	0,00	20.000,00	17.415,74	2.584,26
07004.06.182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	17.415,74	2.584,26
07004.06.182.02.000100	Manutenção do Fundo de Defesa Civil	20.000,00	0,00	20.000,00	17.415,74	2.584,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	17.415,74	2.584,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.561,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.561,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.108,45	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				9.108,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.745,49	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				990,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.755,49	
08001	DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	93.866.874,70	0,00	93.866.874,70	85.381.289,85	8.485.584,85
08001.12	Educação	93.866.874,70	0,00	93.866.874,70	85.381.289,85	8.485.584,85
08001.12.361	Ensino Fundamental	79.877.320,70	0,00	79.877.320,70	73.425.924,01	6.451.396,69
08001.12.361.01.000003	Const. Ampl. e Reforma de UEEB's.	1.733.832,00	0,00	1.733.832,00	1.360.571,59	373.260,41
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.733.832,00	0,00	1.733.832,00	1.360.571,59	373.260,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.360.571,59	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.360.571,59	
08001.12.361.02.000017	Manutenção das UE's de Educação Básica	78.143.488,70	0,00	78.143.488,70	72.065.352,42	6.078.136,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	57.848.690,00	0,00	57.848.690,00	54.676.144,52	3.172.545,48
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				11.130.593,87	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				11.130.593,87	
3.1.90.09.00	Salário Família				335.637,70	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				335.637,70	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				40.779.958,48	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				35.569.764,78	
3.1.90.11.07	abono de permanência				301.078,73	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				187.519,60	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				110.679,26	
3.1.90.11.43	13º salário				4.610.916,11	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.771.591,76	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				996.460,42	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				775.131,34	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				148.878,71	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				148.878,71	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				509.484,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				509.484,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.861.788,00	0,00	3.861.788,00	2.778.401,67	1.083.386,33
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				2.778.401,67	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				2.778.401,67	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	4.320.000,00	0,00	4.320.000,00	4.218.800,34	101.199,66
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.840,00	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.840,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				3.884.176,45	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				3.884.176,45	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				327.783,89	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				245.143,89	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				82.640,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.287.651,70	0,00	11.287.651,70	9.967.802,96	1.319.848,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				900,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				900,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.777.905,92	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				168.117,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				477.877,97	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.141,15	
3.3.90.30.16	material de expediente				147.640,56	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				298,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.774,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				17.687,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				922.430,93	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				594.643,82	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.953,85	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				106.895,57	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.474,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				333.969,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				235.797,13	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.800,00	
3.3.90.36.11	pró-labore a consultores eventuais				2.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.209,79	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				143,00	
3.3.90.36.39	frete e transportes de encomendas				4.851,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				213.393,34	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.912.917,91	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				35.529,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.600,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.350,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				283.102,33	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.662,50	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				452,70	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				70.965,10	
3.3.90.39.35	multas dedutíveis				4.026,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				578.112,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				257.067,95	
3.3.90.39.45	serviços de gás				20.500,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				778,88	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				168.559,93	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				10.234,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.656,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.281,50	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.049.029,02	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				30.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				28.212,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				750,00	
3.3.90.39.80	hospedagens				23.400,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				14.577,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				57.084,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.250.985,62	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.029.790,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.029.790,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				10.492,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				10.492,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	825.359,00	0,00	825.359,00	424.202,93	401.156,07
4.4.90.30.00	Material de Consumo				7.169,50	
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.169,50	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				85.750,13	
4.4.90.51.91	obras em andamento				85.750,13	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				331.283,30	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				49.667,30	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.386,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				74.490,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				205.740,00	
08001.12.364	Ensino Superior	43.561,00	0,00	43.561,00	43.560,74	0,26
08001.12.364.02.000096	MANUTENÇÃO DA UNIPLAC	43.561,00	0,00	43.561,00	43.560,74	0,26
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	43.561,00	0,00	43.561,00	43.560,74	0,26
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				43.560,74	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				32.750,66	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.810,08	
08001.12.365	Educação Infantil	13.945.993,00	0,00	13.945.993,00	11.911.805,10	2.034.187,90
08001.12.365.01.000004	Const. Ampl. Reforma UE's Educ. Infantil	321.628,00	0,00	321.628,00	321.627,93	0,07
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	321.628,00	0,00	321.628,00	321.627,93	0,07
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				321.627,93	
4.4.90.51.91	obras em andamento				321.627,93	
08001.12.365.02.000021	Manutenção Unid. Escol. Educação Infantil	13.624.365,00	0,00	13.624.365,00	11.590.177,17	2.034.187,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	13.200.000,00	0,00	13.200.000,00	11.174.618,64	2.025.381,36
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.527.829,39	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.527.829,39	
3.1.90.09.00	Salário Família				62.013,40	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				62.013,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.252.852,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.958.459,07	
3.1.90.11.07	abono de permanência				37.211,57	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				39.112,74	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				20.140,65	
3.1.90.11.43	13º salário				197.928,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				317.294,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				317.294,23	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				14.629,22	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				14.629,22	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	422.955,00	0,00	422.955,00	414.148,53	8.806,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo				108.439,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				3.683,89	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				56.194,01	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				996,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.545,79	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				45.020,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				277.850,97	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.652,80	
3.3.90.39.72	vale-transporte				155.085,84	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				5.500,47	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				115.611,86	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				27.857,87	
3.3.90.93.02	restituições				27.857,87	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.410,00	0,00	1.410,00	1.410,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.410,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.410,00	
08002	DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO	4.384.737,00	0,00	4.384.737,00	3.923.940,84	460.796,16
08002.12	Educação	4.384.737,00	0,00	4.384.737,00	3.923.940,84	460.796,16
08002.12.361	Ensino Fundamental	4.384.737,00	0,00	4.384.737,00	3.923.940,84	460.796,16
08002.12.361.02.000022	Alimentação Escolar	3.190.142,00	0,00	3.190.142,00	2.730.819,57	459.322,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.190.142,00	0,00	3.190.142,00	2.730.819,57	459.322,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.697.517,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.648.238,17	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				48.337,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				941,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				33.302,50	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				33.302,50	
08002.12.361.02.000023	Transporte Escolar	1.076.965,00	0,00	1.076.965,00	1.075.491,65	1.473,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.076.965,00	0,00	1.076.965,00	1.075.491,65	1.473,35

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				132.081,02	
3.3.90.36.39	fretes e transportes de encomendas				4.851,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				127.230,02	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				801.499,63	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				801.499,63	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				141.911,00	
3.3.90.92.93	indenizações e restituições				141.911,00	
08002.12.361.02.000024	Auxílio Escolar ao Docente Universitário	117.630,00	0,00	117.630,00	117.629,62	0,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	117.630,00	0,00	117.630,00	117.629,62	0,38
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				797,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				797,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				116.832,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				116.832,12	
09001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	3.044.083,00	0,00	3.044.083,00	2.987.730,38	56.352,62
09001.04	Administração	3.044.083,00	0,00	3.044.083,00	2.987.730,38	56.352,62
09001.04.122	Administração Geral	3.044.083,00	0,00	3.044.083,00	2.987.730,38	56.352,62
09001.04.122.02.000025	Manutenção Gabinete Secretário de Obras	3.044.083,00	0,00	3.044.083,00	2.987.730,38	56.352,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.970.000,00	0,00	2.970.000,00	2.913.655,00	56.345,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				837.291,93	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				837.291,93	
3.1.90.09.00	Salário Família				33.339,20	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				33.339,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.883.197,54	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.616.742,44	
3.1.90.11.07	abono de permanência				10.417,70	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				6.820,74	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				47.959,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				201.256,86	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				95.906,33	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				95.906,33	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				63.920,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				63.920,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.500,00	0,00	72.500,00	72.492,98	7,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.023,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.611,73	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				150,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				814,25	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.447,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.273,62	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.712,27	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				23.561,35	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				37.195,80	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.561,35	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				630,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				106,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				4.298,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				217,37	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.073,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.309,48	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.583,00	0,00	1.583,00	1.582,40	0,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.582,40	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.582,40	
09002	DIRETORIA DE OBRAS E PROJETOS	40.339.275,00	0,00	40.339.275,00	22.020.920,94	18.318.354,06
09002.04	Administração	2.312.965,00	0,00	2.312.965,00	2.002.528,72	310.436,28

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
09002.04.122	Administração Geral	2.312.965,00	0,00	2.312.965,00	2.002.528,72	310.436,28
09002.04.122.01.000005	Construção Ampliação e Reforma de Próprios	80.953,00	0,00	80.953,00	952,38	80.000,62
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	80.953,00	0,00	80.953,00	952,38	80.000,62
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				952,38	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				952,38	
09002.04.122.02.000026	Manutenção da Diretoria e Obras	2.232.012,00	0,00	2.232.012,00	2.001.576,34	230.435,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.044.320,00	0,00	1.044.320,00	862.930,93	181.389,07
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.393,77	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.401,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				189,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.419,30	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.383,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				705.402,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.388,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.890,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				356,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				11.788,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.738,96	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				12.330,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				672.910,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				149.135,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				149.135,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.187.692,00	0,00	1.187.692,00	1.138.645,41	49.046,59
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				23.849,40	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.849,40	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.106.888,01	
4.4.90.51.91	obras em andamento				940.905,49	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.98	obras contratadas				165.982,52	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.908,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.908,00	
09002.15	Urbanismo	4.020.929,00	0,00	4.020.929,00	801.647,76	3.219.281,24
09002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.020.929,00	0,00	4.020.929,00	801.647,76	3.219.281,24
09002.15.451.01.000010	Revitalização da Avenida Duque de Caxias	4.020.929,00	0,00	4.020.929,00	801.647,76	3.219.281,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.020.929,00	0,00	4.020.929,00	801.647,76	3.219.281,24
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.928,17	
4.4.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				20.928,17	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				780.719,59	
4.4.90.51.91	obras em andamento				780.719,59	
09002.17	Saneamento	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
09002.17.512	Saneamento Básico Urbano	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
09002.17.512.01.000006	Construção de Galerias, Cabeça de Bueiros	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
09002.26	Transporte	33.405.381,00	0,00	33.405.381,00	19.216.744,46	14.188.636,54
09002.26.782	Transporte Rodoviário	33.405.381,00	0,00	33.405.381,00	19.216.744,46	14.188.636,54
09002.26.782.01.000007	Construção e Reforma de Pontes e Passarelas	720.086,00	0,00	720.086,00	31.417,76	688.668,24
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	720.086,00	0,00	720.086,00	31.417,76	688.668,24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				31.417,76	
4.4.90.51.91	obras em andamento				31.417,76	
09002.26.782.01.000008	Pavimentação e Recuperação de Vias	20.605.295,00	0,00	20.605.295,00	19.163.125,70	1.442.169,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.806,00	0,00	5.806,00	5.805,74	0,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				753,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				753,74	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.052,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.052,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.599.489,00	0,00	20.599.489,00	19.157.319,96	1.442.169,04
4.4.90.30.00	Material de Consumo				55.704,25	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.991,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				48.713,25	
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				82.073,90	
4.4.90.36.06	serviços técnicos profissionais				82.073,90	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.240.138,48	
4.4.90.39.41	fornecimento de alimentação				10.104,00	
4.4.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				162.247,60	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.067.786,88	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				16.504.403,33	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				34.013,70	
4.4.90.51.91	obras em andamento				13.824.625,80	
4.4.90.51.98	obras contratadas				2.645.763,83	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				275.000,00	
4.4.90.61.03	terrenos				275.000,00	
09002.26.782.01.000015	Construção da Avenida Ponte Grande	12.080.000,00	0,00	12.080.000,00	22.201,00	12.057.799,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.080.000,00	0,00	12.080.000,00	22.201,00	12.057.799,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				22.201,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				22.201,00	
10001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.518.125,75	51.874,25
10001.04	Administração	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.518.125,75	51.874,25
10001.04.122	Administração Geral	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.518.125,75	51.874,25
10001.04.122.02.000029	Manutenção Gabinete Secretário Agricultura	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	1.518.125,75	51.874,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.510.000,00	0,00	1.510.000,00	1.458.258,94	51.741,06
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				828.137,29	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				828.137,29	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.09.00	Salário Família				6.873,10	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				6.873,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				578.361,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				457.643,18	
3.1.90.11.07	abono de permanência				954,20	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				16.508,38	
3.1.90.11.43	13º salário				103.255,71	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				18.634,08	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				18.634,08	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				26.253,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				26.253,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	59.866,81	133,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				599,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				125,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				474,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.596,91	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				11.887,47	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				75,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.634,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				38.670,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				38.670,00	
10002	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	4.442.670,00	0,00	4.442.670,00	4.434.201,64	8.468,36
10002.20	Agricultura	4.442.670,00	0,00	4.442.670,00	4.434.201,64	8.468,36
10002.20.606	Extensão Rural	4.442.670,00	0,00	4.442.670,00	4.434.201,64	8.468,36
10002.20.606.02.000030	Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Rural	3.448.000,00	0,00	3.448.000,00	3.442.680,17	5.319,83
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				202.329,84	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				202.329,84	
3.3.50.41.00	Contribuições				2.483.641,93	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				2.483.641,93	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				14.028,23	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				14.028,23	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.000,00	0,00	188.000,00	183.332,58	4.667,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.221,80	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.980,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.535,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.481,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.225,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.660,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.660,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146.450,78	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				29.123,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				117.327,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	560.000,00	0,00	560.000,00	559.347,59	652,41
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				558.747,59	
4.4.90.51.91	obras em andamento				558.747,59	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				600,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				600,00	
10002.20.606.02.000031	Manutenção e Recuperação das Estradas Viscinais	966.729,00	0,00	966.729,00	963.581,07	3.147,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	959.189,00	0,00	959.189,00	956.041,07	3.147,93
3.3.90.30.00	Material de Consumo				245.521,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				34.538,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				56.821,94	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				154.161,86	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				700.999,21	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				55.757,71	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				645.241,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.520,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.520,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.540,00	0,00	7.540,00	7.540,00	0,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.540,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.540,00	
10002.20.606.02.000032	Manutenção e Renovação da Frota da Agicultura	27.941,00	0,00	27.941,00	27.940,40	0,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.941,00	0,00	27.941,00	27.940,40	0,60
3.3.90.30.00	Material de Consumo				26.940,40	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				26.940,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10003	DIRETORIA DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS	62.990,00	0,00	62.990,00	62.811,09	178,91
10003.20	Agricultura	62.990,00	0,00	62.990,00	62.811,09	178,91
10003.20.606	Extensão Rural	62.990,00	0,00	62.990,00	62.811,09	178,91
10003.20.606.02.000033	Manutenção das Atividades da Diretoria Agropecuária	62.990,00	0,00	62.990,00	62.811,09	178,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.500,00	0,00	55.500,00	55.321,09	178,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.159,94	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.859,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.161,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				46.161,15	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.490,00	0,00	7.490,00	7.490,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.490,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.490,00	
11001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO	550.000,00	0,00	550.000,00	494.996,85	55.003,15
11001.04	Administração	550.000,00	0,00	550.000,00	494.996,85	55.003,15
11001.04.122	Administração Geral	550.000,00	0,00	550.000,00	494.996,85	55.003,15
11001.04.122.02.000034	Manutenção do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	550.000,00	0,00	550.000,00	494.996,85	55.003,15
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	500.000,00	0,00	500.000,00	451.728,69	48.271,31
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				412.303,55	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				412.303,55	
3.1.90.09.00	Salário Família				248,80	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				248,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				35.246,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				4.979,49	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				455,18	
3.1.90.11.43	13º salário				29.811,67	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.930,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				3.930,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	43.268,16	6.731,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.074,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				732,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				60,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				282,35	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.159,18	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.040,90	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				9.118,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.194,63	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				21.204,63	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.990,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.840,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11003	DIRETORIA DE PEQUENOS NEGÓCIOS	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,66	49,34
11003.23	Comércio e Serviços	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,66	49,34
11003.23.691	Promoção Comercial	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,66	49,34
11003.23.691.02.000037	Manutenção da Diretoria de Pequenos Negócios	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,66	49,34
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	49.950,66	49,34
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				18,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.932,66	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				39.848,40	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				18,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.065,34	
11004	DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.156.832,00	0,00	9.156.832,00	9.156.056,28	775,72
11004.04	Administração	9.156.832,00	0,00	9.156.832,00	9.156.056,28	775,72
11004.04.122	Administração Geral	9.156.832,00	0,00	9.156.832,00	9.156.056,28	775,72
11004.04.122.02.000036	Manutenção da Diretoria de Indústria e Comércio	9.156.832,00	0,00	9.156.832,00	9.156.056,28	775,72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.156.832,00	0,00	9.156.832,00	9.156.056,28	775,72
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				106.224,28	
4.4.90.39.10	locação de imóveis				89.493,97	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.730,31	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis				9.049.832,00	
4.4.90.61.03	terrenos				9.049.832,00	
12001	GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	5.334.701,52	315.298,48

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.04	Administração	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	5.334.701,52	315.298,48
12001.04.122	Administração Geral	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	5.334.701,52	315.298,48
12001.04.122.02.000038	Manutenção do Gabinete do Secretário do Meio Ambiente	5.650.000,00	0,00	5.650.000,00	5.334.701,52	315.298,48
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.470.000,00	0,00	5.470.000,00	5.154.815,56	315.184,44
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.168.387,54	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.168.387,54	
3.1.90.09.00	Salário Família				62.853,10	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				62.853,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.316.662,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.946.498,34	
3.1.90.11.07	abono de permanência				9.036,53	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				9.309,50	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				25.700,82	
3.1.90.11.43	13º salário				326.117,55	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				0,00	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				481.752,18	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				481.752,18	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				125.160,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				125.160,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	179.885,96	114,04
3.3.90.30.00	Material de Consumo				15.170,23	
3.3.90.30.16	material de expediente				9.256,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.807,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.107,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				76.205,73	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				200,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				64.483,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				11.522,13	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				88.510,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				88.510,00	
12002	DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE	4.818.547,00	0,00	4.818.547,00	4.042.607,05	775.939,95
12002.15	Urbanismo	627.000,00	0,00	627.000,00	537.494,20	89.505,80
12002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	627.000,00	0,00	627.000,00	537.494,20	89.505,80
12002.15.451.02.000039	Parques e Praças	627.000,00	0,00	627.000,00	537.494,20	89.505,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	220.000,00	0,00	220.000,00	219.490,75	509,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				128.738,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				27.640,75	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.575,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				272,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				26.833,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.448,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				63.969,45	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.702,98	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.702,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				85.049,57	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.230,17	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				72.819,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	407.000,00	0,00	407.000,00	318.003,45	88.996,55
4.4.90.30.00	Material de Consumo				7.920,25	
4.4.90.30.16	material de expediente				7.920,25	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				295.684,16	
4.4.90.51.91	obras em andamento				289.418,36	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.265,80	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				14.399,04	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				9.720,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.679,04	
12002.17	Saneamento	3.875.070,00	0,00	3.875.070,00	3.323.781,02	551.288,98
12002.17.512	Saneamento Básico Urbano	3.875.070,00	0,00	3.875.070,00	3.323.781,02	551.288,98
12002.17.512.01.000014	Implantação do Sistema de Esgoto Sanitário	3.875.070,00	0,00	3.875.070,00	3.323.781,02	551.288,98
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.875.070,00	0,00	3.875.070,00	3.323.781,02	551.288,98
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				563.767,38	
4.4.90.39.81	serviços bancários				6.012,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				557.755,38	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				2.760.013,64	
4.4.90.51.91	obras em andamento				2.760.013,64	
12002.18	Gestão Ambiental	316.477,00	0,00	316.477,00	181.331,83	135.145,17
12002.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	316.477,00	0,00	316.477,00	181.331,83	135.145,17
12002.18.541.02.000040	Manutenção da Diretoria do Meio Ambiente	316.477,00	0,00	316.477,00	181.331,83	135.145,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	164.854,83	135.145,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				884,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				135,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				199,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				549,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				5.100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				158.870,23	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				8.967,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				149.903,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.477,00	0,00	16.477,00	16.477,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.267,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.267,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.840,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.840,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				370,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				370,00	
12003	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8.340.497,00	0,00	8.340.497,00	8.166.272,29	174.224,71
12003.15	Urbanismo	7.903.357,00	0,00	7.903.357,00	7.731.221,29	172.135,71
12003.15.452	Serviços Urbanos	7.903.357,00	0,00	7.903.357,00	7.731.221,29	172.135,71
12003.15.452.02.000042	Manutenção da Diretoria de Serviços Públicos	2.578.437,00	0,00	2.578.437,00	2.471.337,30	107.099,70
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.222.319,00	0,00	2.222.319,00	2.129.232,33	93.086,67
3.3.90.30.00	Material de Consumo				525.480,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.245,98	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.843,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				41.822,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				380,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.881,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				370.856,27	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				600,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.364,87	
3.3.90.30.42	ferramentas				4.480,80	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				77.005,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.188.312,21	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				5.137,75	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.220,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.829,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				64.840,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.596,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.103.609,46	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				172.970,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				172.970,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				64.070,05	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				64.070,05	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				178.200,00	
3.3.90.92.51	obras e instalações				178.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	356.118,00	0,00	356.118,00	342.104,97	14.013,03
4.4.90.30.00	Material de Consumo				11.609,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				11.609,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				328.006,27	
4.4.90.51.91	obras em andamento				328.006,27	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.489,70	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				899,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.350,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				240,00	
12003.15.452.02.000043	Manutenção da Limpeza Pública	5.324.920,00	0,00	5.324.920,00	5.259.883,99	65.036,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.319.720,00	0,00	5.319.720,00	5.254.683,99	65.036,01
3.3.90.30.00	Material de Consumo				62.462,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				51.467,30	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10.994,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30.826,50	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.137,75	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				25.688,75	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.070.351,49	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				25.957,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.684,42	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.031.709,25	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				91.044,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				91.044,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.200,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				5.200,00	
12003.26	Transporte	437.140,00	0,00	437.140,00	435.051,00	2.089,00
12003.26.781	Transporte Áereo	197.041,00	0,00	197.041,00	196.263,97	777,03
12003.26.781.02.000045	Aeroporto Federal de Lages	197.041,00	0,00	197.041,00	196.263,97	777,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	89.223,63	776,37
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.603,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.207,16	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.396,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.620,28	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				58.620,28	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	107.041,00	0,00	107.041,00	107.040,34	0,66
4.4.90.30.00	Material de Consumo				899,80	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				899,80	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				102.091,64	
4.4.90.51.91	obras em andamento				102.091,64	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.048,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.048,90	
12003.26.782	Transporte Rodoviário	240.099,00	0,00	240.099,00	238.787,03	1.311,97

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12003.26.782.02.000044	Setor de Trânsito	228.148,00	0,00	228.148,00	226.836,31	1.311,69
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	175.162,00	0,00	175.162,00	175.161,75	0,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.158,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				10.210,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.680,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				21.268,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.003,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				142.003,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	52.986,00	0,00	52.986,00	51.674,56	1.311,44
4.4.90.30.00	Material de Consumo				51.674,56	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				51.674,56	
12003.26.782.02.000046	Terminal Rodoviário Dom Honorato Piazzera	11.951,00	0,00	11.951,00	11.950,72	0,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.951,00	0,00	11.951,00	11.950,72	0,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.491,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.280,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				978,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.233,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.459,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.459,12	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13001	GABINETE DO SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO	982.101,00	0,00	982.101,00	952.189,00	29.912,00
13001.04	Administração	982.101,00	0,00	982.101,00	952.189,00	29.912,00
13001.04.122	Administração Geral	982.101,00	0,00	982.101,00	952.189,00	29.912,00
13001.04.122.02.000048	Manutenção do Gabinete do Secretário de Habitação	982.101,00	0,00	982.101,00	952.189,00	29.912,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	881.000,00	0,00	881.000,00	851.478,02	29.521,98
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				494.402,33	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				494.402,33	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.09.00	Salário Família				3.203,30	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				3.203,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				329.659,47	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				269.969,88	
3.1.90.11.43	13º salário				59.689,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.112,92	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.112,92	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				18.100,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				18.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	88.966,00	0,00	88.966,00	88.575,98	390,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.436,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				550,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.886,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.734,64	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.222,44	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.512,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.630,34	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				12.308,30	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.322,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				47.775,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				47.775,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.135,00	0,00	12.135,00	12.135,00	0,00
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.959,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.499,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.460,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				980,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				980,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.196,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.196,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				0,00	
13002	DIRETORIA DE HABITAÇÃO	1.142.958,00	0,00	1.142.958,00	1.075.335,25	67.622,75
13002.16	Habitação	1.142.958,00	0,00	1.142.958,00	1.075.335,25	67.622,75
13002.16.482	Habitação Urbana	1.142.958,00	0,00	1.142.958,00	1.075.335,25	67.622,75
13002.16.482.01.000009	Construção de Novas Casas	218.129,00	0,00	218.129,00	202.791,37	15.337,63
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	218.129,00	0,00	218.129,00	202.791,37	15.337,63
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.125,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.125,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.218,54	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.218,54	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				197.447,83	
4.4.90.51.07	reforma				186.278,83	
4.4.90.51.91	obras em andamento				11.169,00	
13002.16.482.02.000049	Reforma e Relocação de Casas Populares	924.829,00	0,00	924.829,00	872.543,88	52.285,12
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	924.829,00	0,00	924.829,00	872.543,88	52.285,12
4.4.90.30.00	Material de Consumo				73.849,79	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				73.849,79	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				761.305,09	
4.4.90.51.91	obras em andamento				761.305,09	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				37.389,00	
4.4.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				37.389,00	
14001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	310.769,00	0,00	310.769,00	288.796,94	21.972,06
14001.04	Administração	310.769,00	0,00	310.769,00	288.796,94	21.972,06
14001.04.122	Administração Geral	310.769,00	0,00	310.769,00	288.796,94	21.972,06
14001.04.122.02.000050	Manutenção Gab. Secretário Assuntos Comunitários	310.769,00	0,00	310.769,00	288.796,94	21.972,06

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	254.528,29	15.471,71
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				94.573,41	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				94.573,41	
3.1.90.09.00	Salário Família				590,90	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				590,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				152.057,50	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				131.840,16	
3.1.90.11.07	abono de permanência				396,10	
3.1.90.11.43	13º salário				19.821,24	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.986,48	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.986,48	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.320,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				4.320,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.384,00	0,00	39.384,00	32.883,65	6.500,35
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.237,65	
3.3.90.30.10	material odontológico				650,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				467,45	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				179,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.940,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.700,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				650,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.050,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.436,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.250,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.200,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.986,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.510,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				17.510,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.385,00	0,00	1.385,00	1.385,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.385,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.385,00	
15001	GABINETE DO SECRETARIO DE SEGURANÇA	1.750.039,00	0,00	1.750.039,00	1.729.875,19	20.163,81
15001.06	Segurança Pública	1.750.039,00	0,00	1.750.039,00	1.729.875,19	20.163,81
15001.06.182	Defesa Civil	1.750.039,00	0,00	1.750.039,00	1.729.875,19	20.163,81
15001.06.182.02.000051	Manutenção do Gabinete do Secretário de Segurança	1.750.039,00	0,00	1.750.039,00	1.729.875,19	20.163,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.730.000,00	0,00	1.730.000,00	1.709.836,19	20.163,81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				231.355,39	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				231.355,39	
3.1.90.09.00	Salário Família				23.377,30	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				23.377,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.121.735,74	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.003.985,06	
3.1.90.11.07	abono de permanência				5.422,15	
3.1.90.11.43	13º salário				112.328,53	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				283.637,76	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				283.637,76	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				49.730,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				49.730,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.039,00	0,00	20.039,00	20.039,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				699,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				699,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.340,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				19.340,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
25001	Gabinete do Secretário de Turismo	1.013.742,00	0,00	1.013.742,00	968.710,76	45.031,24
25001.04	Administração	1.013.742,00	0,00	1.013.742,00	968.710,76	45.031,24
25001.04.695	Turismo	1.013.742,00	0,00	1.013.742,00	968.710,76	45.031,24
25001.04.695.02.000097	Manutenção do Gabinete do Secretario de Turismo	1.013.742,00	0,00	1.013.742,00	968.710,76	45.031,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	415.000,00	0,00	415.000,00	393.255,63	21.744,37
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				227.983,25	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				227.983,25	
3.1.90.09.00	Salário Família				653,10	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				653,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				154.577,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				111.916,46	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				9.743,85	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				7.230,93	
3.1.90.11.43	13º salário				25.686,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				6.201,97	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				6.201,97	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.840,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				3.840,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	580.000,00	0,00	580.000,00	556.713,82	23.286,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.787,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				94,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				466,71	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				190,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.036,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				25.569,85	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				25.569,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				524.966,71	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.679,90	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				299,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				6.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				513.987,81	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.390,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.390,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.742,00	0,00	18.742,00	18.741,31	0,69
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.444,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.444,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.297,31	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				503,70	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.245,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.548,61	
26001	Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Re	738.460,00	0,00	738.460,00	725.481,32	12.978,68
26001.11	Trabalho	738.460,00	0,00	738.460,00	725.481,32	12.978,68
26001.11.334	Fomento ao Trabalho	738.460,00	0,00	738.460,00	725.481,32	12.978,68
26001.11.334.02.000098	Manutenção do Gabinete do Secretario de Trabalho e Geração de Renda	738.460,00	0,00	738.460,00	725.481,32	12.978,68
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	548.000,00	0,00	548.000,00	536.230,20	11.769,80
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				101.752,15	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				101.752,15	
3.1.90.09.00	Salário Família				1.990,40	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				1.990,40	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				414.244,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				346.052,52	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				20.104,83	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.063,16	
3.1.90.11.43	13º salário				42.024,27	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.942,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.942,87	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8.300,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				8.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	190.000,00	0,00	190.000,00	188.791,12	1.208,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.879,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				670,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				534,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				823,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				850,85	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.799,82	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				7.799,82	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				175.002,20	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				8.147,88	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				50,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				210,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.745,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				163.849,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.110,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				3.110,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	460,00	0,00	460,00	460,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				460,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				460,00	
99099	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999	Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99099.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
9.9.99.00.00	A Definir (ou Res.Contingência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	234.192.346,70	1.245.700,00	235.438.046,70	204.356.433,71	31.081.612,99

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
23001	LAGESPREVI - IPML	20.783.220,00	0,00	20.783.220,00	20.247.769,12	535.450,88
23001.09	Previdência Social	20.783.220,00	0,00	20.783.220,00	20.247.769,12	535.450,88
23001.09.272	Previdência do Regime Estatutário	20.783.220,00	0,00	20.783.220,00	20.247.769,12	535.450,88
23001.09.272.02.000052	Manutenção do LagesPrevi	683.220,00	0,00	683.220,00	537.386,90	145.833,10
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	413.220,00	0,00	413.220,00	276.909,05	136.310,95
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				267.009,05	
3.1.90.11.00	sem detalhamento				267.009,05	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.900,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.900,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	260.000,00	0,00	260.000,00	256.896,71	3.103,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.403,22	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.070,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				820,92	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				96,89	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.306,74	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.747,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.488,86	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				570,57	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				73,75	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				227,89	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				97.913,33	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				97.913,33	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.935,41	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				29.088,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.747,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.867,56	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				997,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				4.700,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				5.872,29	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.285,32	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.190,35	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				40,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.684,69	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				435,94	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				13.549,41	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				126,55	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				10.485,52	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				7.176,48	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.450,20	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				510,83	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.874,17	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.229,31	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				6.700,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.088,40	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.500,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.771,10	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				10.777,19	
3.3.90.93.02	restituições				10.777,19	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	3.581,14	6.418,86
4.4.90.30.00	Material de Consumo				2.883,14	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				1.785,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				1.098,14	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				698,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				698,00	
23001.09.272.02.000053	Previdência Social a Segurados	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	19.710.382,22	389.617,78
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.100.000,00	0,00	20.100.000,00	19.710.382,22	389.617,78
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				16.575.991,13	
3.3.90.01.06	13º salário - pessoal civil				700.685,16	
3.3.90.01.27	compensação previdenciária aposentadorias entre RPPS e RGPS				6.215,47	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				15.869.090,50	
3.3.90.03.00	Pensões				3.134.391,09	
3.3.90.03.01	civis				3.010.096,15	
3.3.90.03.03	13º salário - pensionista civil				124.294,94	
	Total da Unidade Gestora	20.783.220,00	0,00	20.783.220,00	20.247.769,12	535.450,88

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
24001	Gabinete do Secretário de Águas e Saneamento	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	914.394,74	265.605,26
24001.04	Administração	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	914.394,74	265.605,26
24001.04.122	Administração Geral	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	914.394,74	265.605,26
24001.04.122.02.000075	Administração e Manutenção da Semasa	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	914.394,74	265.605,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.165.000,00	0,00	1.165.000,00	913.046,90	251.953,10

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				907.246,90	
3.1.90.04.04	obrigações patronais				149.548,15	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				757.698,75	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.800,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00	0,00	5.000,00	1.347,84	3.652,16
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.347,84	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.347,84	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
24002	Diretoria Administrativa e Financeira	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	954.166,95	121.833,05
24002.04	Administração	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	954.166,95	121.833,05
24002.04.122	Administração Geral	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	954.166,95	121.833,05
24002.04.122.02.000076	Manutenção da Diretoria Financeira	1.076.000,00	0,00	1.076.000,00	954.166,95	121.833,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.021.000,00	0,00	1.021.000,00	927.748,36	93.251,64
3.3.90.30.00	Material de Consumo				60.699,64	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.118,78	
3.3.90.30.11	material químico				12.780,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.085,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.233,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				86,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				39,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.920,32	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.332,56	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				682,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				8.741,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.679,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				13.598,70	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				13.298,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				593.130,02	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.170,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.585,27	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.187,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				590,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.217,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				22.351,31	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				956,80	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				40.256,66	
3.3.90.39.81	serviços bancários				471.576,43	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				827,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.297,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.552,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.562,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				259.542,33	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				259.542,33	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				777,67	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				777,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	55.000,00	0,00	55.000,00	26.418,59	28.581,41
4.4.90.30.00	Material de Consumo				55,00	
4.4.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				55,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				26.363,59	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				16.734,99	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				8.082,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.546,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
24003	Diretoria de Operações	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	19.550.920,41	2.449.079,59
24003.17	Saneamento	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	19.550.920,41	2.449.079,59
24003.17.512	Saneamento Básico Urbano	22.000.000,00	0,00	22.000.000,00	19.550.920,41	2.449.079,59
24003.17.512.01.000012	Const. Ampl. e Reap. do Sistema de Água e Esgoto	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.687.388,04	212.611,96
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	2.687.388,04	212.611,96
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.942.888,04	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.942.888,04	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				744.500,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				744.500,00	
24003.17.512.02.000077	Manutenção e Operação do Sistema de Água e Esgoto	19.100.000,00	0,00	19.100.000,00	16.863.532,37	2.236.467,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.000.000,00	0,00	19.000.000,00	16.776.726,48	2.223.273,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.097.264,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				16.980,72	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				557,90	
3.3.90.30.11	material químico				698.259,40	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				88.079,28	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				154.546,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				101.221,25	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.626,54	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.662,90	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				14.658,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				671,93	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				4.226,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				4.226,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				15.653.089,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.164.611,03	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				117.974,85	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				100.900,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				40.523,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				9.320,66	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				575.660,91	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.570.321,96	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.655,84	
3.3.90.39.74	frete e transportes de encomendas				2.744,89	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				50.199,96	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				16.176,43	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				14.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				14.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.546,23	
3.3.90.47.10	taxas				7.546,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	86.805,89	13.194,11
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.652,00	
4.4.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.652,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				73.698,89	
4.4.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				73.698,89	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.455,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.601,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				5.854,00	
24003.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24003.18.544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24003.18.544.02.000078	Preservação e Conseqüência dos Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	24.256.000,00	0,00	24.256.000,00	21.419.482,10	2.836.517,90

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Unidade Gestora: Fundação Cultural de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	FUNDAÇÃO CULTURAL DE LAGES	6.097.335,00	0,00	6.097.335,00	5.761.625,24	335.709,76
19001.13	Cultura	6.097.335,00	0,00	6.097.335,00	5.761.625,24	335.709,76
19001.13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	648.000,00	0,00	648.000,00	528.000,00	120.000,00
19001.13.391.02.000089	Resgate do Patrimônio Histórico	648.000,00	0,00	648.000,00	528.000,00	120.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	628.000,00	0,00	628.000,00	528.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				528.000,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				44.000,00	
4.4.90.52.44	obras de arte e peças para museu				484.000,00	
19001.13.392	Difusão Cultural	5.449.335,00	0,00	5.449.335,00	5.233.625,24	215.709,76
19001.13.392.02.000084	Eventos Culturais	500.000,00	0,00	500.000,00	444.232,71	55.767,29
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	114.750,00	0,00	114.750,00	114.500,00	250,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				114.500,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				103.250,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				11.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.250,00	0,00	385.250,00	329.732,71	55.517,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo				915,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				328,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				587,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				41.985,49	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				12.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.355,49	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				27.630,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				275.631,64	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				66.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				45.870,29	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				1.410,92	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.583,59	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				9.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				143.766,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.785,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.785,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				5.415,18	
3.3.90.93.02	restituições				5.415,18	
19001.13.392.02.000085	Festa Nacional do Pinhão	3.313.335,00	0,00	3.313.335,00	3.310.277,89	3.057,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.313.335,00	0,00	3.313.335,00	3.310.277,89	3.057,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				34.032,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				6.779,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				11.934,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.108,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.500,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.110,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.599,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				316.110,67	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				316.110,67	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.939.425,48	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				65.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				151,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				161.000,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				319.422,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.393.851,14	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				20.709,36	
3.3.90.93.02	restituições				20.709,36	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001.13.392.02.000086	Programa de Apoio a Cultura	70.000,00	0,00	70.000,00	61.450,00	8.550,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				60.000,00	
3.3.50.43.01	transferências a instituições privadas culturais				56.500,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				3.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	1.450,00	8.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.450,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.450,00	
19001.13.392.02.000087	Manutenção dos Espaços Culturais	1.420.000,00	0,00	1.420.000,00	1.279.214,64	140.785,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	956.106,32	83.893,68
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				377.972,75	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				377.972,75	
3.1.90.09.00	Salário Família				5.846,80	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				5.846,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				483.605,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				408.377,87	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				13.656,24	
3.1.90.11.43	13º salário				61.570,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.620,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				39.912,96	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				7.707,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				26.966,21	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				26.966,21	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				14.095,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				14.095,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	60.000,00	0,00	60.000,00	23.309,47	36.690,53
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				23.309,47	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				23.309,47	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	299.798,85	201,15
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.772,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.605,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.544,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				92,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				531,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.755,90	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.355,49	
3.3.90.36.16	locação de bens móveis e intangíveis				60,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				15.340,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				230.994,89	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				89.997,28	
3.3.90.39.11	locação de softwares				34.385,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				579,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				170,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				38.123,96	
3.3.90.39.81	serviços bancários				7.154,40	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.071,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				59.513,65	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				39.725,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				39.725,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.550,13	
3.3.90.92.30	material de consumo				4.550,13	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
19001.13.392.02.000088	Oficinas de Arte	146.000,00	0,00	146.000,00	138.450,00	7.550,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	120.000,00	0,00	120.000,00	118.450,00	1.550,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				118.450,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				118.450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				20.000,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	Total da Unidade Gestora	6.097.335,00	0,00	6.097.335,00	5.761.625,24	335.709,76

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esportes de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	3.279.930,00	0,00	3.279.930,00	3.033.961,95	245.968,05
18001.27	Desporto e Lazer	3.279.930,00	0,00	3.279.930,00	3.033.961,95	245.968,05
18001.27.812	Desporto Comunitário	3.279.930,00	0,00	3.279.930,00	3.033.961,95	245.968,05
18001.27.812.02.000074	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	3.279.930,00	0,00	3.279.930,00	3.033.961,95	245.968,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.269.095,83	130.904,17
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				828.726,22	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				828.726,22	
3.1.90.09.00	Salário Família				3.172,20	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				3.172,20	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				311.610,01	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				219.429,36	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				4.855,58	
3.1.90.11.43	13º salário				87.325,07	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.044,31	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				82.943,89	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				4.100,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				27.123,09	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				27.123,09	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				11.420,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				11.420,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	60.000,00	0,00	60.000,00	17.948,20	42.051,80
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				17.948,20	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				17.948,20	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	718.500,00	0,00	718.500,00	687.000,00	31.500,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				687.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				687.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.061.430,00	0,00	1.061.430,00	1.059.917,92	1.512,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				99.686,81	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.006,96	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				279,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.111,42	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				13.151,93	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				130,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				81.007,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				137.180,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				137.180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				783.003,11	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.609,13	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				108.915,87	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.937,84	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				13.063,92	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				4.680,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				645.796,35	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				39.754,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				39.754,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				294,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				294,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	Total da Unidade Gestora	3.279.930,00	0,00	3.279.930,00	3.033.961,95	245.968,05

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
21001	FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.092.637,00	0,00	10.092.637,00	9.386.946,80	705.690,20
21001.08	Assistência Social	10.092.637,00	0,00	10.092.637,00	9.386.946,80	705.690,20
21001.08.244	Assistência Comunitária	10.092.637,00	0,00	10.092.637,00	9.386.946,80	705.690,20
21001.08.244.02.000080	Manutenção do Fundo de Assistência Social	8.010.000,00	0,00	8.010.000,00	7.551.814,06	458.185,94
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.245.000,00	0,00	4.245.000,00	3.883.973,46	361.026,54
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				1.442.933,68	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				1.442.933,68	
3.1.90.09.00	Salário Família				23.356,10	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				23.356,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.030.073,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.751.087,09	
3.1.90.11.07	abono de permanência				3.269,53	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				20.314,54	
3.1.90.11.43	13º salário				255.401,99	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				285.639,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				217.054,42	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				68.584,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				28.292,48	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				28.292,48	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				73.679,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				73.679,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	60.000,00	0,00	60.000,00	46.878,41	13.121,59
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				46.878,41	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				46.878,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00	2.699.340,03	659,97
3.3.50.41.00	Contribuições				8.750,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				8.750,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				2.690.590,03	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				2.526.190,03	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				164.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	945.800,00	0,00	945.800,00	886.242,08	59.557,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.614,43	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				83.199,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				21.210,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.182,40	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.085,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.937,18	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				218.504,09	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				8.392,50	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				210.111,59	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				363.353,56	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				54.352,86	
3.3.90.39.11	locação de softwares				8.297,82	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				105.652,82	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.905,65	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				462,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				192.682,41	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				192.770,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				192.770,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	59.200,00	0,00	59.200,00	35.380,08	23.819,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.560,54	
4.4.90.51.91	obras em andamento				9.560,54	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.819,54	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				25.819,54	
21001.08.244.02.000081	Programa de Proteção Social Básica	998.366,00	0,00	998.366,00	859.753,71	138.612,29
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	198.066,00	0,00	198.066,00	189.512,80	8.553,20
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				189.512,80	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				185.189,80	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				4.323,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	654.000,00	0,00	654.000,00	527.476,76	126.523,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				430.703,75	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				122.281,30	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				56.498,11	
3.3.90.30.16	material de expediente				40.695,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.450,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				8.687,71	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				198.090,56	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				40.574,40	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				40.574,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.058,61	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5,54	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.080,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.100,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.873,07	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.140,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.140,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	146.300,00	0,00	146.300,00	142.764,15	3.535,85
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				142.764,15	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				34.494,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				54.631,40	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				28.950,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				24.688,75	
21001.08.244.02.000082	Programa Social Especial Média Complexidade	457.740,00	0,00	457.740,00	429.946,68	27.793,32
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	150.000,00	0,00	150.000,00	135.079,20	14.920,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				135.079,20	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				135.079,20	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.200,00	0,00	106.200,00	93.328,46	12.871,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo				91.853,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				13.220,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.018,26	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				27.982,62	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				46.632,58	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				675,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				675,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.540,00	0,00	201.540,00	201.539,02	0,98
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				168.549,02	
4.4.90.51.91	obras em andamento				168.549,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.990,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				32.990,00	
21001.08.244.02.000083	Programa Social Especial Alta Complexidade	582.112,00	0,00	582.112,00	526.921,06	55.190,94
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	408.178,00	0,00	408.178,00	370.030,50	38.147,50
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.330,30	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.330,30	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				352.700,20	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				351.266,50	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				1.433,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.128,00	0,00	57.128,00	53.455,02	3.672,98
3.3.90.30.00	Material de Consumo				53.455,02	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				15.782,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				37.672,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	116.806,00	0,00	116.806,00	103.435,54	13.370,46
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				14.758,71	
4.4.90.51.91	obras em andamento				14.758,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				88.676,83	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				88.676,83	
21001.08.244.02.000094	Programa de Qualificação e Inclusão Produtiva	44.419,00	0,00	44.419,00	18.511,29	25.907,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.419,00	0,00	44.419,00	18.511,29	25.907,71
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.511,29	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.538,07	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.973,22	
	Total da Unidade Gestora	10.092.637,00	0,00	10.092.637,00	9.386.946,80	705.690,20

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	87.400.933,31	0,00	87.400.933,31	82.896.902,50	4.504.030,81
20001.10	Saúde	87.400.933,31	0,00	87.400.933,31	82.896.902,50	4.504.030,81
20001.10.301	Atenção Básica	43.701.235,31	0,00	43.701.235,31	41.547.871,36	2.153.363,95
20001.10.301.02.000056	Programa de Financiamento da Atenção Básica	14.505.583,31	0,00	14.505.583,31	14.474.751,25	30.832,06
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	6.622.648,00	0,00	6.622.648,00	6.619.521,23	3.126,77
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				2.616.458,73	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				2.616.458,73	
3.1.90.09.00	Salário Família				31.348,80	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				31.348,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.873.576,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.552.108,78	
3.1.90.11.07	abono de permanência				1.575,00	
3.1.90.11.43	13º salário				319.892,63	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				95.969,20	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				95.969,20	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.168,09	
3.1.90.91.29	liminares em mandado de segurança				2.168,09	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.796.100,00	0,00	5.796.100,00	5.791.460,21	4.639,79
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.280,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.280,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.733.913,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				715,83	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				245.572,80	
3.3.90.30.09	material farmacológico				2.148,60	
3.3.90.30.10	material odontológico				43.050,26	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				381,60	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.130,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				20.418,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				67.521,30	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.430,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				705,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				214.151,50	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.182,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27.830,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.795,31	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.133,98	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.342,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				713.580,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.466,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				361.355,53	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				152.092,68	
3.3.90.32.02	medicamentos				8.602,13	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				143.490,55	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				3.244,40	
3.3.90.33.01	passagens para o país				3.244,40	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				300,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				300,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.252.943,99	
3.3.90.36.02	diárias a colaboradores eventuais no país				4.810,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				27.950,44	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				71.182,23	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.300,00	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				3.529,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.450,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				2.134.210,62	
3.3.90.36.31	serviços de reabilitação profissional				7.361,70	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.466.481,11	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				14.774,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.642,69	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.031,56	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				13.026,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.000,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				720,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				156.336,20	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				130.914,91	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				167.063,95	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				55.066,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.375,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				237.907,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				50.232,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				27.555,19	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				108,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				9.528,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				52.474,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				535.724,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				176.851,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				176.851,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				4.354,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				4.354,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.086.835,31	0,00	2.086.835,31	2.063.769,81	23.065,50

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.00	Material de Consumo				209.467,64	
4.4.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				826,60	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				20.811,04	
4.4.90.30.36	material hospitalar				35.230,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				152.600,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				45,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.652.757,61	
4.4.90.51.91	obras em andamento				32.147,00	
4.4.90.51.98	obras contratadas				1.620.610,61	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				201.499,56	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				102.949,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				899,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				22.304,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				75.346,66	
20001.10.301.02.000057	Programa de Financiamento da Assistência Farmacêutica	1.777.000,00	0,00	1.777.000,00	1.647.477,13	129.522,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.777.000,00	0,00	1.777.000,00	1.647.477,13	129.522,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.821,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.070,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.220,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				608,60	
3.3.90.30.36	material hospitalar				31.077,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.844,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.553.533,55	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.544.032,90	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				9.500,65	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.235,64	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				5.850,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.435,64	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.950,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36.886,74	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				22.497,24	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				480,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				13.909,50	
20001.10.301.02.000065	Programa de Financiamento da Gestão do SUS	27.418.652,00	0,00	27.418.652,00	25.425.642,98	1.993.009,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.326.652,00	0,00	21.326.652,00	20.274.077,69	1.052.574,31
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				4.699.859,44	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				4.699.859,44	
3.1.90.09.00	Salário Família				95.259,30	
3.1.90.09.01	salário-família - ativo pessoal civil				95.259,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				13.560.328,84	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.936.062,02	
3.1.90.11.07	abono de permanência				866,23	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				17.245,50	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				53.099,77	
3.1.90.11.43	13º salário				1.553.055,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.202.511,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.202.511,27	
3.1.90.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				0,00	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				251.302,84	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				251.302,84	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				464.816,00	
3.1.90.92.46	auxílio-alimentação				464.816,00	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00	1.105.027,62	874.972,38

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.105.027,62	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.105.027,62	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.136.000,00	0,00	1.136.000,00	1.132.378,45	3.621,55
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				138.378,45	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				137.528,45	
3.3.50.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				850,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				944.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				944.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				50.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.286.000,00	0,00	2.286.000,00	2.225.546,00	60.454,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil				180,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				180,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.071.564,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				317.710,67	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.950,00	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				2.542,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				129.018,28	
3.3.90.30.09	material farmacológico				200,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				228,02	
3.3.90.30.16	material de expediente				80.920,19	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				56.739,17	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				340,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				95,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				44.936,87	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				49.438,69	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				98.358,95	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.059,72	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.571,77	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				720,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				109.113,02	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				90.000,01	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				68.472,17	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				126.548,95	
3.3.90.32.02	medicamentos				126.548,95	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				19.811,11	
3.3.90.33.01	passagens para o país				19.811,11	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				518,25	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				518,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.297,98	
3.3.90.36.02	diárias a colaboradores eventuais no país				13.070,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				6.195,71	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				813,27	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				5.245,00	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.912,00	
3.3.90.36.28	serviços de seleção e treinamento				155,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.587,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				320,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				973.625,18	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.398,72	
3.3.90.39.11	locação de softwares				96.965,13	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				645,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				9.158,77	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				72.454,59	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				31.258,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				217.925,36	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				37.273,88	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				105.887,50	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.682,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				88.324,51	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.535,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				39.253,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				12.600,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.727,99	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.156,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				160,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				230.218,29	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.000,00	
3.3.90.47.15	multas				1.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	690.000,00	0,00	690.000,00	688.613,22	1.386,78
4.4.90.30.00	Material de Consumo				26.210,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				2.500,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				23.710,00	
4.4.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				11.459,92	
4.4.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				11.459,92	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.882,62	
4.4.90.39.11	locação de softwares				999,90	
4.4.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				51,12	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.831,60	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				58.335,04	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.91	obras em andamento				20.122,08	
4.4.90.51.98	obras contratadas				38.212,96	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				584.725,64	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				32.025,24	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				288.992,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.238,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.650,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				72.294,20	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				432,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.044,20	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				175.050,00	
20001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.802.298,00	0,00	42.802.298,00	40.632.691,01	2.169.606,99
20001.10.302.02.000070	Programa de Financiamento da Média e Alta Complexidade	42.802.298,00	0,00	42.802.298,00	40.632.691,01	2.169.606,99
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
3.1.71.41.00	Contribuições				6.000,00	
3.1.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.000,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	192.000,00	0,00	192.000,00	192.000,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições				192.000,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				192.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	24.000,00	0,00	24.000,00	6.000,00	18.000,00
3.3.71.41.00	Contribuições				6.000,00	
3.3.71.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.472.354,00	0,00	40.472.354,00	39.120.282,85	1.352.071,15
3.3.90.14.00	Diárias Civil				6.360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				6.360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.059.073,39	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.480,93	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.297.313,30	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				262.293,39	
3.3.90.30.10	material odontológico				27.266,44	
3.3.90.30.16	material de expediente				36.301,71	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				600,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				6.870,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				10.575,04	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.276,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				176.658,55	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.230,00	
3.3.90.30.32	suprimento de aviação				5.153,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				930,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				63.924,02	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				112.028,57	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				48.171,94	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.435,75	
3.3.90.32.02	medicamentos				6.912,75	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				24.523,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				66.571,51	
3.3.90.33.01	passagens para o país				66.571,51	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				3.000,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				3.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.750.944,30	
3.3.90.36.02	diárias a colaboradores eventuais no país				400,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				900,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				2.662,13	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				2.051,90	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				4.178,80	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				4.080,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.590.453,77	
3.3.90.36.31	serviços de reabilitação profissional				145.081,02	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.136,68	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.978.001,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				11.713,70	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				69.930,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.750,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.052,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				53.737,12	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				900,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.793,35	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				25.525,43	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				31.003.388,43	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				3.775,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.314,14	
3.3.90.39.72	vale-transporte				47.370,96	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				600,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				750,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				736.921,27	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.175.758,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.175.758,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				49.138,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				49.138,00	
3.3.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.107.944,00	0,00	2.107.944,00	1.308.408,16	799.535,84
4.4.90.30.00	Material de Consumo				87.343,24	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				3.155,00	
4.4.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				38.605,00	
4.4.90.30.36	material hospitalar				2.400,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				43.183,24	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.429,00	
4.4.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				379,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.050,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				803.520,11	
4.4.90.51.98	obras contratadas				803.520,11	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				416.115,81	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				235.936,13	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				10.249,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				35.250,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				61.500,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				20.660,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				52.519,78	
20001.10.305	Vigilância Epidemiológica	897.400,00	0,00	897.400,00	716.340,13	181.059,87
20001.10.305.02.000067	Programa de Financiamento da Vigilância em Saúde	897.400,00	0,00	897.400,00	716.340,13	181.059,87
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.200,00	0,00	43.200,00	43.200,00	0,00
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.400,00	
3.3.50.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				20.400,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				19.200,00	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				19.200,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				3.600,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				3.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	653.200,00	0,00	653.200,00	496.843,06	156.356,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.885,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.885,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				331.950,44	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.511,31	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				7.002,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				41.478,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				133,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				40.283,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.860,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				48.863,67	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				290,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.226,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				10.918,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.595,73	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				290,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				24.329,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				22.553,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				40.311,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				75.302,67	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.398,00	
3.3.90.32.02	medicamentos				12.398,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.886,16	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.886,16	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.272,74	
3.3.90.36.02	diárias a colaboradores eventuais no país				700,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.15	locação de imóveis				46.842,02	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				139,72	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				1.791,00	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				2.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.450,72	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				23.817,84	
3.3.90.39.11	locação de softwares				9.705,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.570,65	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				565,54	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.014,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10.250,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				6.050,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.477,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	201.000,00	0,00	201.000,00	176.297,07	24.702,93
4.4.90.30.00	Material de Consumo				16.674,48	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				16.674,48	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				23.849,25	
4.4.90.51.98	obras contratadas				23.849,25	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				135.773,34	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				6.567,82	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				9.748,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.200,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				16.257,52	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				102.000,00	
20001.10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20001.10.512.01.000011	Programa de Melhoria em Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	87.400.933,31	0,00	87.400.933,31	82.896.902,50	4.504.030,81

Unidade Gestora: Fundo para a Infância e Adolescência de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
22001	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE	505.854,00	0,00	505.854,00	466.236,45	39.617,55
22001.08	Assistência Social	505.854,00	0,00	505.854,00	466.236,45	39.617,55
22001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	505.854,00	0,00	505.854,00	466.236,45	39.617,55
22001.08.243.02.000079	Manutenção Fundo Direitos da Criança e Adolescente	505.854,00	0,00	505.854,00	466.236,45	39.617,55
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	250.000,00	0,00	250.000,00	231.656,20	18.343,80
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				231.656,20	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				208.369,62	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				23.286,58	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	28.726,25	11.273,75
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				750,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.976,25	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.446,09	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.500,19	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				19.029,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	215.854,00	0,00	215.854,00	205.854,00	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				205.854,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				25.454,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				180.400,00	
	Total da Unidade Gestora	505.854,00	0,00	505.854,00	466.236,45	39.617,55

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	900.000,00	0,00	900.000,00	887.815,37	12.184,63
17001.06	Segurança Pública	900.000,00	0,00	900.000,00	887.815,37	12.184,63
17001.06.182	Defesa Civil	900.000,00	0,00	900.000,00	887.815,37	12.184,63
17001.06.182.02.000090	Programa de Manutenção Corpo de Bombeiros	900.000,00	0,00	900.000,00	887.815,37	12.184,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	490.000,00	0,00	490.000,00	488.988,34	1.011,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				244.895,38	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.943,76	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				973,00	
3.3.90.30.11	material químico				75,24	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				129,70	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.200,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.788,17	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.090,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				550,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.020,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				657,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.431,15	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				60.346,26	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				142,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15.431,79	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				5.321,62	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				637,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.867,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				116.555,39	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				42,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				131,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.560,13	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				39.319,37	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				13.350,00	
3.3.90.36.07	estagiários				3.030,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				2.886,01	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.263,36	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				16.790,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				204.773,59	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.609,13	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				90,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.386,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				18.369,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				114.520,16	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				375,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.738,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.150,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.614,15	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.222,32	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.192,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				666,50	
3.3.90.39.72	vale-transporte				5.101,20	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.886,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.672,66	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.546,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.505,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				17.129,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	410.000,00	0,00	410.000,00	398.827,03	11.172,97
4.4.90.30.00	Material de Consumo				1.875,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.875,00	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				721,23	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				721,23	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				396.230,80	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.029,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				381.619,20	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				327,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				13.255,00	
	Total da Unidade Gestora	900.000,00	0,00	900.000,00	887.815,37	12.184,63

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Lages

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CAMARA DE VEREADORES	6.856.000,00	0,00	6.856.000,00	6.588.544,64	267.455,36
01001.01	Legislativa	6.856.000,00	0,00	6.856.000,00	6.588.544,64	267.455,36
01001.01.031	Ação Legislativa	6.856.000,00	0,00	6.856.000,00	6.588.544,64	267.455,36
01001.01.031.02.000001	Manutenção e Funcionamento da Câmara	6.856.000,00	0,00	6.856.000,00	6.588.544,64	267.455,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.180.000,00	0,00	4.180.000,00	4.152.690,84	27.309,16
3.1.90.03.00	Pensões				89.354,88	
3.1.90.03.01	civis				89.354,88	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.211.229,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.211.229,44	
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Militar)				75.090,74	
3.1.90.12.43	13º salário				75.090,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				589.957,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				589.957,42	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				132.259,58	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				132.259,58	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				54.798,78	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				54.798,78	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	126.000,00	0,00	126.000,00	122.909,64	3.090,36
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				122.909,64	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				122.909,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.270.000,00	0,00	2.270.000,00	2.155.625,16	114.374,84
3.3.90.14.00	Diárias Civil				24.965,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				24.965,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				150.444,51	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.530,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.165,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				28.780,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				27.096,08	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				29.662,19	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				6.506,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.854,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.077,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.494,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.142,42	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				11.480,10	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.346,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				735,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.688,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.884,95	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				32.835,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				32.835,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.000,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.638.823,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				10.515,90	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				3.000,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				16.095,40	
3.3.90.39.11	locação de softwares				4.287,36	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.280,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				31.265,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				84.373,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.364,76	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				47.419,46	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				9.945,92	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				26.789,71	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				200.241,42	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				20.000,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				70.287,64	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.645,34	
3.3.90.39.72	vale-transporte				2.031,12	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.418,62	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.860,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				456.088,18	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				34.136,52	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				598.778,03	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				297.589,47	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				297.589,47	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				7.967,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				7.967,00	

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Município de LAGES

Competência: 2012

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	280.000,00	0,00	280.000,00	157.319,00	122.681,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				77.970,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				4.000,00	
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				73.970,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				79.349,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				680,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				223,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.355,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.060,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				18.325,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				706,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				56.806,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				194,00	
	Total da Unidade Gestora	6.856.000,00	0,00	6.856.000,00	6.588.544,64	267.455,36
	Total Geral	394.364.256,01	1.245.700,00	395.609.956,01	355.045.717,88	40.564.238,13

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de LAGES

Competência: 2012

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	307.491.600,00	306.378.150,97	1.113.449,03	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	394.364.256,01	353.889.964,22	40.474.291,79
Receita Tributária	36.690.000,00	37.344.266,84	-654.266,84	Corrente	319.959.602,70	301.469.296,18	18.490.306,52
Receita de Contribuições	12.100.000,00	11.518.480,86	581.519,14	Capital	74.404.653,31	52.420.668,04	21.983.985,27
Receita Patrimonial	5.025.000,00	4.825.145,92	199.854,08	CRÉDITO ESPECIAL	1.245.700,00	1.155.753,66	89.946,34
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	922.000,00	832.053,66	89.946,34
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital	323.700,00	323.700,00	0,00
Receita de Serviços	29.230.000,00	28.648.257,11	581.742,89	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	231.854.600,00	231.052.103,21	802.496,79	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	18.554.000,00	17.820.076,04	733.923,96	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-25.962.000,00	-24.830.179,01	-1.131.820,99				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	13.600.000,00	8.297.848,42	5.302.151,58	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	54.344.615,92	-54.344.615,92
Receitas de Capital	25.163.000,00	18.692.851,08	6.470.148,92				
Operações de Créditos	20.080.000,00	2.643.747,49	17.436.252,51				
Alienação de Bens	83.000,00	77.900,00	5.100,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Transferências de Capital	5.000.000,00	15.971.203,59	-10.971.203,59				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	54.344.615,92	-54.344.615,92				
SOMA	346.254.600,00	387.713.466,39	-41.458.866,39	SOMA	395.609.956,01	409.390.333,80	-13.780.377,79

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de LAGES

Competência: 2012

DÉFICIT	49.355.356,01	21.676.867,41	27.678.488,60	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	395.609.956,01	409.390.333,80	-13.780.377,79	TOTAL	395.609.956,01	409.390.333,80	-13.780.377,79

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de LAGES

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	387.713.466,39	ORÇAMENTÁRIAS	409.390.333,80
Receitas Correntes	306.378.150,97	Despesas Correntes	295.513.896,43
Receita Tributária	37.344.266,84	Pessoal e Encargos Sociais	138.330.513,01
Receita de Contribuições	11.518.480,86	Juros e Encargos da Dívida	569.482,86
Receita Patrimonial	4.825.145,92	Outras Despesas Correntes	156.613.900,56
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	6.787.453,41
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	52.744.368,04
Receita de Serviços	28.648.257,11	Investimentos	48.623.571,97
Transferências Correntes	231.052.103,21	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	17.820.076,04	Amortização da Dívida	4.120.796,07
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.830.179,01	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	8.297.848,42	Transferências Financeiras Concedidas	54.344.615,92
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	18.692.851,08		
Operações de Crédito	2.643.747,49		
Alienações de Bens	77.900,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	15.971.203,59		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receita Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	54.344.615,92		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	75.562.274,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.280.402,86
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	596.812,59	Realizável	526.007,26
Créditos em Circulação	575.804,42	Créditos em Circulação	504.999,09
Valores Pendentes a Curto Prazo	21.008,17	Valores Pendentes a Curto Prazo	21.008,17
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	35.122.718,00	Depósitos	34.811.931,31
Consignações	34.423.510,47	Consignações	34.131.802,86
Depósitos de Diversas Origens	699.207,53	Depósitos de Diversas Origens	680.128,45
Restos a Pagar	25.243.249,40	Restos a Pagar	17.824.660,46
Obrigações a Pagar	25.243.249,40	Obrigações a Pagar	17.824.660,46
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	1.883.347,14	Serviços da Dívida a Pagar	1.883.347,14
Operações de Crédito em Liquidação	1.883.347,14	Operações de Crédito em Liquidação	1.883.347,14
Outras Operações	2.926.089,67	Outras Operações	3.144.166,20
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	2.926.089,67	Outras Obrigações	3.144.166,20
Acréscimos Patrimoniais	9.790.057,42	Decréscimos Patrimoniais	90.290,49
SOMA	463.275.740,61	SOMA	467.670.736,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34.591.911,31	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	30.196.915,26
Caixa	11.705,83	Caixa	636,28
Bancos Conta Movimento	7.762.715,75	Bancos Conta Movimento	5.226.363,46
Bancos Conta Vinculada	17.102.558,59	Bancos Conta Vinculada	17.283.664,78
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	9.717.485,14	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	7.686.250,74
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	2.554,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	497.867.651,92	TOTAL	497.867.651,92

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Município de LAGES

Competência: 2012

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	30.431.594,47	FINANCEIRO	28.829.696,22
DISPONÍVEL	30.196.915,26	DEPÓSITOS	2.637.318,57
Caixa	636,28	Consignações	2.576.937,45
Bancos Conta Movimento	5.226.363,46	Depósitos de Diversas Origens	60.381,12
Bancos Conta Vinculada	17.283.664,78	RESTOS A PAGAR	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	7.686.250,74	Obrigações a Pagar	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	234.679,21	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	198.579,21	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	36.100,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	155.891.646,54	PERMANENTE	344.895.935,66
CRÉDITOS	1.063.847,57	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15.687.776,59
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	1.063.847,57	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	2.777.023,63
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	12.910.752,96
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	63.712,36	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	104.336.926,50	DÉBITOS CONSOLIDADOS	33.074.429,33
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	3.158.357,77
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	20.347,80
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	29.895.723,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	104.336.926,50	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	296.133.729,74
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	95.652,80	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	80.000,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	296.133.729,74
Investimentos do RPPS - LP	15.652,80	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	50.331.507,31	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	50.331.507,31		
Bens Imóveis	15.290.808,49		
Bens Móveis	35.040.698,82		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	186.323.241,01	PASSIVO REAL	373.725.631,88
SALDO PATRIMONIAL	187.402.390,87	SALDO PATRIMONIAL	0,00
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	187.402.390,87	ATIVO REAL LÍQUIDO	
COMPENSADO	40.861.143,07	COMPENSADO	40.861.143,07
TOTAL	414.586.774,95	TOTAL	414.586.774,95

Município de LAGES

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	395.147.730,07	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	421.418.233,76
Receitas Correntes	306.378.150,97	Despesas Correntes	295.513.896,43
Receita Tributária	37.344.266,84	Pessoal e Encargos Sociais	138.330.513,01
Receita de Contribuições	11.518.480,86	Juros e Encargos da Dívida	569.482,86
Receita Patrimonial	4.825.145,92	Outras Despesas Correntes	156.613.900,56
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	6.787.453,41
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	52.744.368,04
Receita de Serviços	28.648.257,11	Investimentos	48.623.571,97
Transferências Correntes	231.052.103,21	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	17.820.076,04	Amortização da Dívida	4.120.796,07
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.830.179,01	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	8.297.848,42	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	54.344.615,92
Receitas de Capital	18.692.851,08	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	12.027.899,96
Operações de Crédito	2.643.747,49	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.384.152,47
Alienações de Bens	77.900,00	Alienação de Bens	77.900,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	15.971.203,59	Bens Móveis	77.900,00
		Demais alienações	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	9.306.252,47
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
		Recebimentos de Dívida Ativa	9.306.252,47
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Parcelados	0,00
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Créditos Administrativos	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Dividendos	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	54.344.615,92	Créditos Diversos a Receber	0,00
		Entidades Devedoras	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	7.434.263,68	Outras Liquidações de Créditos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	3.313.467,61	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Aquisição de Bens	3.313.467,61	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Imóveis	77.970,00		
Bens Móveis	3.235.497,61	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.643.747,49
Títulos e Valores	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	2.643.747,49
Bens Intangíveis	0,00	Aumento de Capital	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de LAGES

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.120.796,07		
Operações de Créditos - Em Contatos	1.260.821,61		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	2.859.974,46		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	206.778.589,88	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	255.861.542,38
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	178.188.452,32	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	178.188.452,32
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	28.590.137,56	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	77.673.090,06
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	18.781.166,01		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	96.051,14
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	96.051,14
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	150.475,93	Bens de Estoque	96.051,14
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	18.630.690,08	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de LAGES

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	17.566.842,51	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	17.566.842,51	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	1.063.847,57	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de LAGES

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	7.232.755,31	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	2.576.216,24	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	76.540.005,32
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	76.540.005,32
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	53.235.825,43
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	2.000.000,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	21.304.179,89
		Ajustes de Obrigações	1.037.033,60
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total das Variações Ativas	601.926.319,95	Total das Variações Passivas	677.279.776,14
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado	75.353.456,19	RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	

Município de LAGES

Competência: 2012

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		677.279.776,14	TOTAL GERAL		677.279.776,14

Município de LAGES

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	13.286.731,24	3.640.285,14	1.514.507,13	15.412.509,25
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	13.286.731,24	3.640.285,14	1.514.507,13	15.412.509,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	2.760.000,00	2.970.522,47	2.572.164,70	3.158.357,77
Dívidas renegociadas	1.278.680,03	81.085,15	1.339.417,38	20.347,80
Obrigações a pagar	8.591.543,87	21.304.179,89	0,00	29.895.723,76
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	12.630.223,90	24.355.787,51	3.911.582,08	33.074.429,33
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	25.916.955,14	27.996.072,65	5.426.089,21	48.486.938,58

- 1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.
- 2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)
- 3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17

Município de LAGES

Competência: 2012

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	2.285.229,84	34.423.510,47	34.131.802,86	2.576.937,45
Depósitos de Diversas Origens	41.302,04	699.207,53	680.128,45	60.381,12
SUBTOTAL	2.326.531,88	35.122.718,00	34.811.931,31	2.637.318,57
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	11.829.105,19	17.438.679,27	11.220.637,18	18.047.147,28
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	312,50	0,00	312,50
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	23.935,27	94.851,38	23.935,27	94.851,38
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	1.833.064,49	0,00	1.833.064,49
Obrigações Tributárias	26.038,44	119.637,26	26.038,44	119.637,26
Restos a Pagar Não Processados	6.840.420,21	4.411.775,26	6.497.259,97	4.754.935,50
Débitos Diversos a Pagar	56.789,60	1.344.929,24	56.789,60	1.344.929,24
SUBTOTAL	18.776.288,71	25.243.249,40	17.824.660,46	26.194.877,65
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	-218.076,53	0,00	-218.076,53
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	-218.076,53	0,00	-218.076,53
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGIVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	21.102.820,59	60.147.890,87	52.636.591,77	28.614.119,69

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

A Lei de Meios, para o exercício de 2012 de nº 3822/2011 de 15 de Dezembro de 2011, estimou a receita em 346.254.600,00 e fixou a despesa em 346.254.600,00.
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		346.254.600,00
+ Créditos Suplementares:	99.141.598,47	
+ Créditos Especiais:	3.564.792,00	102.706.390,47
- Reduções:		73.818.396,46
DESPESA AUTORIZADA:		375.142.594,01

Créditos Adicionais:
No exercício considerado, foram autorizados 349 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 99.141.598,47, e 13 crédito(s) especiais no valor de R\$ 3.564.792,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	73.818.396,46
Despesa a Maior	28.887.994,01
TOTAL:	102.706.390,47

ANÁLISE DA RECEITA
A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 333.368.850,47, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 12.885.749,53, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	346.254.600,00
Arrecadacao a Menor	-12.885.749,53
Receita Arrecadada	333.368.850,47

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	372.216.600,00	358.199.029,48	-14.017.570,52
RECEITAS CORRENTES	335.053.600,00	333.102.040,11	-1.951.559,89
RECEITA TRIBUTARIA	36.690.000,00	37.344.266,84	654.266,84
IMPOSTOS	32.700.000,00	34.079.356,61	1.379.356,61
TAXAS	2.490.000,00	2.767.722,00	277.722,00
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500.000,00	497.188,23	-1.002.811,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.700.000,00	13.412.190,99	-287.809,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.700.000,00	5.138.026,06	-1.561.973,94
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	7.000.000,00	8.274.164,93	1.274.164,93
RECEITA PATRIMONIAL	5.025.000,00	4.825.145,92	-199.854,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	705.000,00	671.223,27	-33.776,73
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.260.000,00	4.103.029,39	-156.970,61
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	60.000,00	50.893,26	-9.106,74
RECEITA DE SERVIÇOS	29.230.000,00	28.648.257,11	-581.742,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	231.854.600,00	231.052.103,21	-802.496,79
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	231.674.600,00	229.738.821,83	-1.935.778,17
Transf. de Conv.	180.000,00	1.313.281,38	1.133.281,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	18.554.000,00	17.820.076,04	-733.923,96
Multas e Juros de Mora	4.690.000,00	5.405.097,86	715.097,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.217.000,00	1.485.087,25	-1.731.912,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.035.000,00	9.320.272,59	4.285.272,59
RECEITAS DIVERSAS	5.612.000,00	1.609.618,34	-4.002.381,66
RECEITAS DE CAPITAL	25.163.000,00	18.692.851,08	-6.470.148,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.080.000,00	2.643.747,49	-17.436.252,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	20.080.000,00	2.643.747,49	-17.436.252,51
ALIENAÇÃO DE BENS	83.000,00	77.900,00	-5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	77.900,00	77.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	83.000,00	0,00	-83.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	15.971.203,59	10.971.203,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000.000,00	15.971.203,59	10.971.203,59
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES - Intra-Orçamentária	12.000.000,00	6.404.138,29	-5.595.861,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - Intra Orçamentária	12.000.000,00	6.404.138,29	-5.595.861,71
RECEITAS CONTRIBUIÇÕES	12.000.000,00	6.404.138,29	-5.595.861,71
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.962.000,00	-24.830.179,01	1.131.820,99

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Balanco da Execucao Orcamentaria e Financeira - Administracao Direta, Indireta e Fundacional

O comportamento da Receita do exercicio considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orcada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÕES DA RECEITA	-25.962.000,00	-24.830.179,01	1.131.820,99
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-56.851,20	-56.851,20
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	0,00	-56.851,20	-56.851,20
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-25.962.000,00	-24.759.497,16	1.202.502,84
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-25.962.000,00	-24.759.180,40	1.202.819,60
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	0,00	-316,76	-316,76
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	-13.830,65	-13.830,65
Deduções de Multas e Juros de Mora	0,00	-2.809,13	-2.809,13
DEDUÇÕES DA RECEITA DA DIVIDA ATIVA	0,00	-11.021,52	-11.021,52
Totais:	346.254.600,00	333.368.850,47	-12.885.749,53

do total arrecadado. As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 206.292.606,05 correspondem a 61,8812%

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2009	65.579.359,08	164.981.512,13	11.076.878,70	241.637.749,91
2010	74.785.048,09	185.474.323,26	18.322.551,85	278.581.923,20
2011	91.030.538,20	220.784.228,59	16.582.263,40	328.397.030,19
2012	102.049.936,90	206.292.606,05	25.026.307,52	333.368.850,47

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 3822/2011 foi de R\$ 346.254.600,00.

A Despesa realizada alcançou R\$ 355.045.717,88, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	317.922.961,70	302.301.349,84	-15.621.611,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.893.160,00	145.117.966,42	-9.775.193,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	682.000,00	569.482,86	-112.517,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.347.801,70	156.613.900,56	-5.733.901,14
DESPESAS DE CAPITAL	57.219.632,31	52.744.368,04	-4.475.264,27
INVESTIMENTOS	52.031.832,31	48.623.571,97	-3.408.260,34
AMORTIZACAO DA DIVIDA	5.187.800,00	4.120.796,07	-1.067.003,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
Total	375.142.594,01	355.045.717,88	-20.096.876,13

44,1109 % do total. A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R\$ 156.613.900,56 , que representa

seguinte: O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2009	201.434.383,35	24.646.444,60	226.080.827,95
2010	224.232.608,65	31.248.886,79	255.481.495,44
2011	265.591.734,38	32.370.947,78	297.962.682,16
2012	302.301.349,84	52.744.368,04	355.045.717,88

Confronto da Receita e Despesa

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	346.254.600,00
Créditos Suplementares:	99.141.598,47
Créditos Especiais:	3.564.792,00
- Reduções:	73.818.396,46
Total	375.142.594,01

Confronto da Receita e Despesa

A execucao orcamentaria alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orcamentários	346.254.600,00
Créditos Suplementares:	99.141.598,47
Créditos Especiais:	3.564.792,00
- Reduções:	73.818.396,46
Total	375.142.594,01

DESPESA REALIZADA

Orcamentária	355.045.717,88
Despesa a Menor	-20.096.876,13

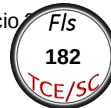
RECEITA ARRECADADA 333.368.850,47

(-) Receita Prevista 346.254.600,00

RECEITA A MENOR -12.885.749,53

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Exercício



Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

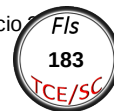
As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	34.594.465,31
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	333.368.850,47
Interferências Ativas	54.344.615,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Realizável	596.812,59
Depósitos	35.068.961,97
Restos a Pagar	25.243.249,40
Serviço da Dívida a Pagar	1.883.347,14
Outras Operações	2.926.089,67
Acréscimos Patrimoniais	9.791.484,89
TOTAL	497.817.877,36
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	329.802.468,48
Empenhada a Pagar	25.243.249,40
Interferências Passivas	54.344.615,92
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Realizável	526.007,26
Depósitos	34.758.175,28
Restos a Pagar	17.824.660,46
Serviço da Dívida a Pagar	1.883.347,14
Outras Operações	3.144.166,20
Decréscimos Patrimoniais	101.427,47
Saldo em 31/12/2012	30.196.915,26
TOTAL	497.825.032,87

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Exercício 2012



Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	30.196.915,26
REALIZÁVEL	234.679,21
Total do Ativo Financeiro	30.431.594,47

PASSIVO FINANCEIRO	
DEPÓSITOS	2.637.318,57
RESTOS A PAGAR	26.192.377,65
Total do Passivo Financeiro	28.829.696,22

ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.601.898,25
--------------------------	--------------

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
CRÉDITOS	1.063.847,57
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	63.712,36
DÍVIDA ATIVA	104.336.926,50
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	95.652,80
IMOBILIZADO	50.331.507,31
Total do Ativo Permanente	155.891.646,54

PASSIVO PERMANENTE	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15.687.776,59
DÉBITOS CONSOLIDADOS	33.074.429,33
DIVERSOS	296.133.729,74
Total do Passivo Permanente	344.895.935,66

SALDO PATRIMONIAL (Passivo Real a Descoberto)	-187.402.390,87
---	-----------------

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do Exercício Anterior	25.916.955,14
Nova Formação da Dívida	25.219.732,37
Amortização Verificada no Exercício	4.374.481,59
Saldo Para o Exercício Seguinte	46.762.205,92

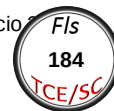
A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 28.829.696,22, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	2.637.318,57
RESTOS A PAGAR	26.192.377,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
TOTAL	28.829.696,22

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2012:

Saldo do Exercício Anterior	21.318.397,12 D
Nova Formação da Dívida	60.312.211,37 D
(-) Amortização no Exercício	52.800.912,27 D
Saldo do Exercício de 2012	28.829.696,22 D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES



Balanco da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta, Indireta e Fundacional

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	333.368.850,47
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	54.344.615,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	7.434.263,68
Total	395.147.730,07
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	355.045.717,88
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	54.344.615,92
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	12.027.899,96
Total	421.418.233,76
Déficit (7)	26.270.503,69
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	206.780.017,35
Variações Passivas	255.862.969,85
Total (8)	-49.082.952,50
DÉFICIT PATRIMONIAL	75.353.456,19

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2012, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DO FUNDEB
DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, aconteceu na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Papa João XXIII em sua sala de reuniões a primeira reunião ordinária do Conselho do FUNDEB que teve como pauta a prestação de contas do ano de 2012, eleição do vice-presidente e calendário das reuniões para o ano de 2013. A Secretária da Educação do Município de Lages deu as boas-vindas a todos os conselheiros dizendo da importância de um trabalho de equipe com a colaboração e participação de todos. Em seguida o Sr. Proença prestou conta ao Conselho do FUNDEB, mostrando um resumo dos recursos aplicados na educação no exercício de 2012, falou da receita do valor arrecadado e o que foi destinado à educação, do valor financeiro para o fluxo de caixa e despesas, fez um comparativo da receita com as despesas, com o ganho do FUNDEB e sua aplicação na educação e a movimentação financeira da conta do FUNDEB. Surgiram algumas dúvidas entre os conselheiros com relação a aplicação dos recursos do FUNDEB, solicitaram que nas próximas reuniões se receba o demonstrativo dos recursos e que seja mensalmente, após os esclarecimentos foi aprovado pelos membros do conselho a prestação de contas do ano de 2012 dos recursos do FUNDEB. A Secretária Municipal explicou ainda que a contratação de pessoal é em caráter temporário de 6 meses, e após ocorrerá o processo seletivo, explicou também que existem algumas situações de professores que estão fora da sala de aula e que se faz necessário a readaptação de pessoal, depois de ouvir em algumas salas o número de alunos e o quadro de pessoal, sendo destinada a função de cada professor dentro e fora da sala de aula, para readaptar os mesmos nas salas de aula conforme a necessidade das escolas, aqueles que apresentaram algum tipo de doença sem condições de assumirem a sua função serão readaptados, a presidente do SIMPROEL, Silvana Arruda sugeriu que o segundo professor seja um estagiário ou ajudante, que se reveja o quadro de funcionários por escola, a Diretora de Ensino explicou que a hora atividade terá uma nova proposta de trabalho um estudo assistido em pólos, com a equipe de formação como tutores para tirar as dúvidas e diagnosticando o que se aprendeu e o que tem de ser esclarecido ainda para que os professores desenvolvam bem o seu trabalho em sala de aula, com toda ajuda necessária. A presidente do conselho Simone Rafaeli solicitou o envio do FUNDEB para os conselheiros novos estudarem o regimento interno, em seguida houve a escolha do vice-presidente do conselho ficando com o cargo Silvana Arruda, foi organizado o calendário de reuniões para o ano de 2013. A Secretária encerrou a reunião agradecendo a presença de todos afirmando que a sua gestão terá muita transparência e se colocando à disposição de todos e também a Secretária da Educação.

Reunião FUNDEB (Conselho)

Cruges, 25/02/2013 (8:30 horas)

Lista de Participantes:

Nome

Função

Marilza Gubetti

Representante SIMPROL

Silvana Goularte Lucena

Representante SIMPROL

Lélia Roguel Kauling Martins

Repres. Assist. Técnicas Admin.

Josi Elmerinda Reis de Moraes

Repres. C.P.P.

Rosiris Estanislau

Secretaria do Conselho

Renata Lucia Santos Almeida

Secretaria de Ensino

Marcelo Carlos C. C. Gomes

Coordenador de Educação

Simoni Rafael Fochue

Rep. Sec. Admin.

Simone Andrea de Oliv. Franco Ostrowski

SEMI

Iera Lucia Fernandes

Conselho Tutelar

Carmen S. S. Camargo

Representante Doutores

Nelson Bassoli

REP. PAIS E ALUNOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESUMO DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012.

RECEITAS

Nome da Receita	Valor Arrecadado	Valor Destinado à Educação
RECEITAS PRÓPRIAS - 25%		25%
IPTU	5.658.265,43	1.414.566,36
IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS	7.693.451,96	1.923.362,99
ITBI	3.712.957,08	928.239,27
ISQN	17.014.682,14	3.599.602,20
FPM	43.318.471,13	10.829.617,78
ITR	250.334,54	62.583,64
IPI	1.067.339,09	266.834,77
LC 87/96 - LEI KANDIR	340.978,24	85.244,56
ICMS	66.353.484,22	16.588.366,06
IPVA	12.469.681,33	3.117.420,33
DIVÍDUA ATIVA	5.135.827,69	1.283.956,92
OUTRAS	1.724.646,68	431.161,67
TOTAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	164.740.099,53	41.185.024,88
RECEITAS VINCULADAS - 100%		
FUNDEB	44.943.674,24	44.943.674,24
FNDE-PNAE - MERENDA ESCOLAR	1.585.482,87	1.585.482,87
SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.178.057,65	4.178.057,65
FNDE-PNAT	72.338,75	72.338,75
PDDE	7.007,10	7.007,10
OUTRAS TRANSF. FNDE	658.752,84	658.752,84
REMUNERAÇÃO - DEP. BANC. FUNDEB	32.625,42	32.625,42
CONVENIO ESTADO		
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS	51.477.938,87	51.477.938,87
TOTAL DESTINADO À EDUCAÇÃO	216.218.038,40	92.662.963,75

VALOR FINANCEIRO PARA EFEITO DE FLUXO DE CAIXA

Descrição	Valor Empenhado
TOTAL DESTINADO À EDUCAÇÃO	92.662.963,75
DEDUÇÃO FUNDEB	24.759.180,40
VALOR FINANCEIRO DISPONÍVEL	67.903.783,35
MÉDIA MENSAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS	3.432.085,41
MÉDIA MENSAL DAS RECEITAS VINCULADAS	4.289.828,24
MÉDIA MENSAL TOTAL (EXCLUÍDO A CONTRIBUIÇÃO AO FUNDEB)	7.721.913,65

DESPESAS

Descrição	Valor Empenhado	
PESSOAL (TOTAL)	63.761.877,17	55,90%
ENCARGOS SOCIAIS (INSS)	2.088.885,99	1,83%
ENCARGOS SOCIAIS (LAGESPREV)	2.778.401,67	2,44%
OUTRAS DESPESAS	18.568.253,41	16,28%
DEDUÇÃO FUNDEB	24.759.180,40	21,71%
DESP. CAPITAL	2.107.812,45	1,85%
TOTAL	114.064.411,09	100,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPARATIVO RECEITAS X DESPESAS	
Descrição	Valor Empenhado
TOTAL DESTINADO A EDUCAÇÃO	92.662.993,75
TOTAL GASTO NA EDUCAÇÃO	114.064.411,09
VALOR GASTO A MAIOR	21.401.417,34

23,10%

COMPARATIVO RECEITAS DO FUNDEB	
Descrição	Valor Empenhado
TOTAL DO FUNDEB (RECEITA)	44.943.674,24
VALOR DESTINADO AO PGTO DE PROFESSOR EM SALA DE AULA -60%	26.965.204,55
VALOR PAGO	43.965.714,07
VALOR ALÉM DO LIMITE	17.000.509,52

97,82%

COMPARATIVO GANHOS DO FUNDEB	
Descrição	Valor Empenhado
TOTAL DO FUNDEB	44.943.674,24
DEDUÇÃO FUNDEB	24.759.180,40
GANHO REAL C/ O FUNDEB	20.184.493,84

APLICAÇÃO EDUCAÇÃO			
Exigência Legal	Valor Aplicado	% Aplicado	Valor a maior
41.185.024,88	62.585.472,22	37,09%	21.401.447,34

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CONTA DO FUNDEB

(+) SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2011	5.094,65
(+) Receita do FUNDEB	44.943.674,24
(+) Restituições	
(+) Transf. Financeiras da Prefeitura	95.000,00
(+) Aplicação Financeira Fundeb	32.625,42
TOTAL Recursos	45.076.394,31

DESPESAS	
(-) Pagamento Professores	43.965.714,07
(-) Pgto Outras Despesas c/ FUNDEB	925.190,64
Total das Despesas	44.891.904,71

(=) saldo financeiro da conta FUNDEB	51.769,63
--------------------------------------	-----------

Lages (SC), 31 de janeiro de 2013

JOSÉ VIEIRA PROENÇA
Técnico em Contabilidade
CRC/SC 005642/O-3

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo para a Infância e Adolescência de Lages (Cod. 18406).

Cordialmente,

elizeu mattos
Prefeito

57 projeto R\$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), parecer da comissão favorável, aprovado.
58 Aprovação da prestação de contas do Projeto "A Reinserção Social de Usuários do Centro de Atenção
59 Psicossocial Criança e Adolescente - CAPSi" da Secretaria Municipal de Saúde, valor do projeto R\$
60 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), para a aquisição de um automóvel. Valor repassado R\$
61 37.921,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais) do FIA e a contrapartida da Secretaria Municipal
62 de Saúde no valor de R\$ 19.879,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e nove reais), onde a comissão é de
63 parecer favorável, aprovado. Aprovação da prestação de contas do Projeto "Aquisição de Computadores e
64 Cadeiras Giratórias" da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor do projeto R\$ 6.780,00
65 (seis mil setecentos e oitenta reais), parecer da comissão favorável à prestação de contas da APAE,
66 aprovado. As prestações de contas do Hospital Infantil Seara do Bem e ALAM, parecer aguardando consulta
67 com o Senhor Proença da Contabilidade, para apreciação das prestações de contas dos projetos elaborados
68 do "Plano Diretor" e "Projeto Equipar" respectivamente. A comissão também colocou como proposta de
69 resolução: que anualmente o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lages acompanhe e monitore
70 os bens cedidos pelo Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, encaminhando relatório da relação para o
71 CMDCA e a instituição que recebeu o equipamento deverá informar o CMDCA e o setor de Patrimônio em
72 relação à depreciação do bem, aprovado. Na Comissão de Comunicação e Normas (Legislação e
73 Regulamentação) a Relatora Leonir leu o parecer do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
74 Adolescente - CONANDA, Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2012, o qual dispõe sobre as diretrizes de
75 transição para o primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares em todo território
76 nacional a partir da vigência da Lei nº 12.696/2012. Ficou deliberado pela comissão aprofundar o assunto e
77 buscar consulta ao Ministério Público Federal, aprovado. Em seguida a Relatora Leonir fez a leitura do
78 relatório da Secretaria Municipal de Educação referente ao Adote um Centro de Educação Infantil - ADOCI
79 e apresentou o parecer da comissão, sendo: diante do exposto pela Secretaria Municipal de Educação
80 sobre o ADOCI de que os valores sejam destinados pelas empresas ao FIA, com dedução do imposto de
81 renda ou doação direta às creches sem dedução, propondo que sejam feitas visitas a todos os empresários
82 por um representante da Secretaria Municipal de Educação e um conselheiro do CMDCA para apresentarem
83 a situação, argumentando a importância desta doação para projetos que atendam às crianças e
84 adolescentes de todo o município em programas realizados por instituições governamentais e não
85 governamentais, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. O projeto deverá
86 encerrar em 31/08/2012. Colocado em discussão. A Conselheira Vera Márcia falou que a antiga
87 Coordenadora Sirlei Rodrigues e o atual Secretário de Educação Amilton Werlich agradeceram o recurso
88 repassado via FIA, onde foram dez anos de contribuição. O Conselheiro Luiz enfatizou que o CMDCA tem
89 por obrigação ir visitar as empresas e informar que a partir de 01/09/2012 não haverá mais repasse para
90 as creches através do FIA, aprovado o parecer. Dando continuidade à reunião a Conselheira Bernadete
91 falou do trabalho da comissão temporária que estão planejando o Plano Decenal, onde a comissão propõe
92 ao CMDCA um levantamento de dados com um diagnóstico preciso sobre a política da criança e do
93 adolescente do município de Lages e da demanda das entidades não governamentais. A Conselheira
94 Mariléia sugeriu fazer uma pesquisa e falou do projeto de pesquisa e extensão da UNIPLAC, que tem
95 interesse em participar desta proposta do Plano Decenal, realizando um diagnóstico preciso. Em seguida o
96 Vice-Coordenador Éder sugeriu rever as comissões, ficando deliberado que a Entidade Pastoral da Criança
97 substituirá o Instituto Paternidade Responsável na Comissão de Políticas Públicas. Na agenda livre o
98 Conselheiro Éder falou sobre sua presença na reunião no Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE
99 referente à socioeducação no município de Lages, com o objetivo de discutir o cotidiano que envolve o
100 CASE/CASEP, onde o conselheiro relatou problemas de gestão e ficou definido pela equipe que compunha a
101 reunião de reviver projetos que tirem os adolescentes dos quartos, procurando ocupa-los com atividades e
102 a interlocução deles com a sociedade e o CMDCA auxiliar a unidade com este trabalho. Sugerido a visita do
103 CMDCA ao CASE e ao CASEP. Nada mais havendo a registrar o Vice-Coordenador Geral Éder Alexandre
104 Gonçalves deu por encerrada a reunião desejando uma boa semana e eu Cláudia Geremia, Secretária
105 Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será passada em Livro
106 Próprio de Atas.

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi devidamente constituído.

Cordialmente,

Elizeu Mattos
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 21001 FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL e alcançou o montante de R\$ 191.412,00.

Cordialmente,

Elizeu Mattos
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que não foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência.

Cordialmente,

Elizeu Mattos
Prefeito

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Elizeu Mattos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 13.632 de 21 de fevereiro de 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e de acordo com a Lei Complementar nº 257 de 19 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, alterando o Decreto nº 12.789 de 07.08.2012, substituindo os representantes das entidades abaixo discriminadas, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Procuradoria Geral do Município

Titular: Liliane Rossi Castagna

Suplente: Janaina Teresinha Fernandes

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Eronilda Catarina Würzius

Suplente: Bruna da Rosa Ribeiro

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: José Amarildo Farias

Suplente: Luiz Gonzaga Azzi

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rosiris Estanislau

Suplente: Érico Paes de Campos

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Graciele Ludwig Amaral

Suplente: Aline Batista Bernardi

Secretaria Municipal da Habitação

Titular: Volnei Pereira

Suplente: Jozimara de Fátima Pereira

Florianópolis, 10 de Junho de 2013

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Elizeu Mattos
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



DECRETO Nº 13.632 de 21 de fevereiro de 2013

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e de acordo com a Lei Complementar nº 257 de 19 de abril de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, alterando o Decreto nº 12.789 de 07.08.2012, substituindo os representantes das entidades abaixo discriminadas, conforme segue:

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Procuradoria Geral do Município

Titular: Liliane Rossi Castagna

Suplente: Janaina Teresinha Fernandes

Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: Eronilda Catarina Würzius

Suplente: Bruna da Rosa Ribeiro

Secretaria Municipal da Assistência Social

Titular: José Amarildo Farias

Suplente: Luiz Gonzaga Azzi

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Rosiris Estanislau

Suplente: Érico Paes de Campos

Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Graciele Ludwig Amaral

Suplente: Aline Batista Bernardi

Secretaria Municipal da Habitação

Titular: Volnei Pereira

Suplente: Jozimara de Fátima Pereira

LAGES/SC

A) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
....		
....		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)	Não há valores a informar	
.....		
Total Geral		

B) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2013 que foi recebido em 2012 e **NÃO** registrado como receita orçamentária:

Código da Conta Contábil		Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Contabilizado
Débito	Crédito		
Subtotal (por código de conta contábil)	Não há valores a informar		
Total Geral			

Lages/SC em 06 de Junho de 2013

Atenciosamente,

ELIZEU MATTOS
Prefeito

LAGES/SC

A) Apuração do disposto no artigo 42 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
		Não há valores a informar			
TOTAL					

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **não empenhadas** contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, em ordem cronológica de data de liquidação, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

CREDOR	Nº DO COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
		Não há valores a informar			
TOTAL					

A.3) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/01/12 e 30/04/12, que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem cronológica de data de empenho, inclusive, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
		Não há valores a informar			
TOTAL					

A.4) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e **empenhadas**, contraídas entre 01/05/12 e 31/12/12, canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício, em ordem de data de empenho, inclusive, totalizando por fontes de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
		Não há valores a informar		
TOTAL				

Lages/SC em 06 de Junho de 2013

Atenciosamente,

ELIZEU MATTOS
Prefeito

DO MUNICÍPIO DE LAGES

A) Informações acerca da contribuição patronal e da contribuição dos servidores ao Regime Geral de Previdência e ao Regime Próprio de Previdência

A.1) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor Patronal (Parte Patronal)	Valor Retida dos Servidores (Parte dos Servidores)	Especificação de Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....		Não há valores a informar		
Dezembro				
13º salário				
Total				

A.2) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência de exercícios anteriores à 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor Patronal (Parte Patronal)	Valor Retida dos Servidores (Parte dos Servidores)	Especificação de Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....		Não há valores a informar		
Dezembro				
13º salário				
Total				

A.3) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal não empenhadas e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Geral de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor Patronal (Parte Patronal)	Valor Retida dos Servidores (Parte dos Servidores)	Especificação de Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				

.....				
Dezembro		As despesas foram empenhadas na competência mensal, porém, foram anuladas quando do parcelamento.		
13º salário				
Total				

A.4) Valor mensal, por Unidade Gestora, da Contribuição Patronal **não empenhadas** e da Parte Retida dos Servidores que não foram repassadas ao **Regime Próprio de Previdência, de competência do exercício de 2012**, quando não houve termo de parcelamento e tampouco inscrição em Débitos Consolidados

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Unidade Gestora	Valor Patronal (Parte Patronal)	Valor Retida (Parte dos Servidores)	Especificação de Fontes de Recursos (usar tabela do e-Sfinge)
Janeiro				
Fevereiro				
.....		As despesas foram empenhadas na competência mensal, porém, foram anuladas quando do parcelamento.		
Dezembro				
13º salário				
Total				

B) Informações acerca dos Parcelamentos e Reparcimentos de Débitos com o Regime Geral de Previdência e com o Regime Próprio de Previdência

B.1) Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência de **exercícios anteriores à 2012**, conforme tabela a seguir:

Período (mês/ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenhada e não empenhada)*
Janeiro/xxxx				
....				
....				
Dezembro/xxxx				
13º/xxxx				
Janeiro/xxxx	Não há valores a informar			
....				
....				
Dezembro/xxxx				
13º/xxxx				
.....				
TOTAL				

*Preencher com SIM para despesa empenhada e NÃO para despesa não empenhada.

B.2) Indicação dos Parcelamento e Reparcimento de Débitos com o **INSS** e com os **RPPS** (Regime Próprio de Previdência Social) de competência do **exercício de 2012**, conforme tabela a seguir:

Com relação ao parcelamento de débitos com o RPPS informamos que o Auditor Geral do Município de Lages protocolou junto ao TCE, sob nº 008073/2013, **DENÚNCIA** acerca da ilegalidade flagrante da celebração do Termo de Acordo sem prévia autorização legislativa, em ato contrário à decisão da Câmara que negou ao Executivo a autorização para a prática do ato, em afronta a CF, LOM, LRF, Lei de Crimes Fiscais e DL 201/67.

O Chefe do Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 63 de 22/11/12 solicitou autorização legislativa para a realização de operação de crédito decorrente do "Parcelamento das dívidas do município junto ao Instituto de Previdência - LAGESPREVI" referente ao atraso no recolhimento das contribuições dos meses de MAIO a NOVEMBRO/2012. A Câmara após tramitação do Projeto decidiu pelo arquivamento junto a Comissão de Legislação, Justiça e Redação em Sessão Ordinária realizada no dia 11/12/12, comunicando sua decisão ao Chefe do Executivo em 12/12/12 pelo Ofício SG 347/2012.

Não obstante a negativa da Casa Legislativa em autorizar a operação de crédito o Chefe do Poder Executivo efetuou, ao arrepio da Lei, juntamente com o Presidente do Instituto de Previdência Municipal, o parcelamento das dívidas previdenciárias mediante a assinatura do Termo de Confissão de Dívida em 17/12/2012 produzindo resultado jurídico e consequentemente o financeiro e orçamentário que se almejava, maquiando os déficits financeiro e orçamentário do exercício e o índice da despesa total com pessoal!

A- RGPS

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcelamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenha da/não empenha)
Maio / 2012	R\$ 616.134,99	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
Junho / 2012	R\$ 1.023.888,22	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
Julho/2012	R\$ 1.071.506,43	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
Agosto/2012	R\$ 1.006.753,87	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
Setembro/2012	R\$ 1.009.753,87	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
Outubro/2012	R\$ 1.010.753,87	3941/2012	GERAL - INSS	SIM
TOTAL INSS	R\$ 5.738.791,25			

B- RPPS

Período (mês/ ano, inclusive 13º)	Valor do Parcelamento/Reparcelamento)	Lei Autorizativa (n.º e data)	Tipo de Regime (Geral ou Próprio)	Despesa (empenha da/não empenha)
Maio / 2012	R\$ 1.905.089,09	-	RPPS - Próprio	Sim
Junho / 2012	R\$ 1.932.017,96	-	RPPS - Próprio	Sim
Julho/2012	R\$ 1.941.176,50	-	RPPS - Próprio	Sim
Agosto/2012	R\$ 1.934.334,17	-	RPPS - Próprio	Sim
Setembro/2012	R\$ 1.945.552,38	-	RPPS - Próprio	Sim
Outubro/2012	R\$ 1.958.320,81	-	RPPS - Próprio	Sim
Novembro/2012	R\$ 1.983.059,36	-	RPPS - Próprio	Sim
Dez + 13º sal/2012	R\$ 1.965.838,37	-	RPPS - Próprio	Sim
TOTAL LAGES PREVI	R\$ 15.565.388,64			

Atenciosamente,

ELIZEU MATTOS
Prefeito

Unidade Gestora: (192 / Prefeitura Municipal de Lages)

Competência: 2012

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	238.043.282,44	ORÇAMENTÁRIAS	253.236.496,31
Receitas Correntes	215.989.739,62	Despesas Correntes	154.955.086,34
Receita Tributária	37.344.266,84	Pessoal e Encargos Sociais	99.860.641,69
Receita de Contribuições	8.274.164,93	Juros e Encargos da Dívida	569.482,86
Receita Patrimonial	1.463.710,10	Outras Despesas Correntes	54.524.961,79
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	5.471.380,07
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	43.929.967,30
Receita de Serviços	3.279.931,59	Investimentos	39.809.171,23
Transferências Correntes	179.118.201,28	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	11.339.327,13	Amortização da Dívida	4.120.796,07
(-) Deduções da Receita Corrente	-24.829.862,25	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	48.880.062,60
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Receitas de Capital	16.651.937,08		
Operações de Crédito	2.643.747,49		
Alienações de Bens	31.900,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	13.976.289,59		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	5.401.605,74		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	48.431.067,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	33.883.991,08
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	286.694,31	Realizável	357.464,46
Créditos em Circulação	286.694,31	Créditos em Circulação	357.464,46
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	21.600.008,35	Depósitos	21.155.105,79
Consignações	21.369.152,73	Consignações	20.922.245,43
Depósitos de Diversas Origens	230.855,62	Depósitos de Diversas Origens	232.860,36
Restos a Pagar	15.560.201,05	Restos a Pagar	7.343.907,49
Obrigações a Pagar	15.560.201,05	Obrigações a Pagar	7.343.907,49
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	1.883.347,14	Serviços da Dívida a Pagar	1.883.347,14
Operações de Crédito em Liquidação	1.883.347,14	Operações de Crédito em Liquidação	1.883.347,14
Outras Operações	2.926.089,67	Outras Operações	3.144.166,20
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	2.926.089,67	Outras Obrigações	3.144.166,20
Acréscimos Patrimoniais	6.174.727,29	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	286.474.350,25	SOMA	287.120.487,39
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.213.024,65	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	9.565.505,92
Caixa	11.705,83	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	672.770,93	Bancos Conta Movimento	545.523,71
Bancos Conta Vinculada	9.528.547,89	Bancos Conta Vinculada	9.019.982,21
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	296.687.374,90	TOTAL	296.685.993,31

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2012, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 205 à 206.

Florianópolis, 11 de setembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora: (192 / Prefeitura Municipal de Lages)

Competência: 2012

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
FINANCEIRO	9.764.085,13	FINANCEIRO	18.004.956,63
DISPONÍVEL	9.565.505,92	DEPÓSITOS	1.906.331,19
Caixa	0,00	Consignações	1.883.389,57
Bancos Conta Movimento	545.523,71	Depósitos de Diversas Origens	22.941,62
Bancos Conta Vinculada	9.019.982,21	RESTOS A PAGAR	16.098.625,44
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	0,00	Obrigações a Pagar	16.098.625,44
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	0,00	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
REALIZÁVEL	198.579,21	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00
Créditos a Receber	198.579,21	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00		
Empréstimos e Financiamentos	0,00		
Adiantamentos Concedidos	0,00		
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00		
Valores em Trânsito Realizável	0,00		
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00		
PERMANENTE	108.389.334,06	PERMANENTE	48.762.205,92
CRÉDITOS	1.063.847,57	DÍVIDA FUNDADA INTERNA	15.687.776,59
Créditos a Receber	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	1.063.847,57	Em títulos de Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	2.777.023,63
Adiantamentos Concedidos	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	12.910.752,96
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	0,00	Financiamentos em Circulação	0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis	0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	0,00
Outros Créditos	0,00	Em títulos de Curto Prazo	0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	63.712,36	Em títulos de Longo Prazo	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	Em Contratos de Curto Prazo	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Em Contratos de Longo Prazo	0,00
DÍVIDA ATIVA	80.522.895,57	DÉBITOS CONSOLIDADOS	33.074.429,33
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	0,00	Precatórios a Pagar	3.158.357,77
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP	0,00	Dívidas Renegociadas	20.347,80
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa	0,00	Obrigações a Pagar	29.895.723,76
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	80.522.895,57	Obrigações Legais e Tributárias	0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP	0,00	DIVERSOS	0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	95.517,51	Obrigações a Pagar	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Judiciais	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	80.000,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Investimentos do RPPS - LP	15.517,51	Outras Obrigações Exigíveis	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00
IMOBILIZADO	26.643.361,05	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00
Bens Móveis e Imóveis	26.643.361,05		
Bens Imóveis	10.706.049,35		
Bens Móveis	15.937.311,70		
Títulos e Valores	0,00		
Bens Intangíveis	0,00		
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0,00		
DIFERIDO	0,00		
ATIVO REAL	118.153.419,19	PASSIVO REAL	66.767.162,55
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	51.386.256,64
PASSIVO REAL A DESCOBERTO		ATIVO REAL LÍQUIDO	51.386.256,64
COMPENSADO	13.375.825,99	COMPENSADO	13.375.825,99
TOTAL	131.529.245,18	TOTAL	131.529.245,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 207 à 208.

Florianópolis, 11 de setembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Auditoria Geral do Município e Controle Interno

Fls
209
TCE/SC

EXELENTESSIMO SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO,
CLEBER MUNIZ GAVI, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.

Processo nº PCP 12367/2013 → *Det. Nº 12367/2013*
PCP-1300319922

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 015550/2013
29/07/2013 13:50



**AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO DE LAGES**, vem, respeitosamente, perante V. Exa. informar e juntar
documentos que comprovam o desvio ou aplicação indevida de recursos que levam a
diferença de caixa.

Esta Secretaria no dia 19 de abril de 2013 protocolou denuncia ao
Tribunal de Contas do Estado, processo REP nº 13/00194534 (cópia da denúncia e
documentos em anexo), relator Conselheiro Cleber Muniz Gavi, de ilegalidade e
irregularidades praticadas pelo Senhor ex-Prefeito Renato Nunes de Oliveira e seu
Secretário de Finanças Walter Manfroi que podem assim ser resumidas:

- Realização de operação de crédito sem autorização legislativa no montante de R\$ 15,5 milhões em afronta ao disposto na Lei Orgânica Municipal - artigos 33, XXI e 137 § 1º e, com agravante de fazê-la mesmo após a deliberação contrária do Poder Legislativo sobre a mesma.
- Abertura de crédito adicional sem autorização legislativa através da anulação de mais de R\$ 15,5 milhões de despesas empenhadas e liquidadas, originada da celebração fraudulenta do Termo de Parcelamento de Dívidas combinada com o uso aético da ciência contábil.
- Prática de atos financeiros, orçamentários e patrimoniais sabidamente ilegais, com reflexos nas Contas Públicas do Município de Lages, visando maquiagem para melhor os resultados da gestão fiscal com o objetivo de encobrir o rombo nas contas públicas, em decorrência do uso da máquina pública no pleito eleitoral municipal.



Fls
210
TCE/SC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Auditoria Geral do Município e Controle Interno

- Burla do déficit financeiro diminuindo-o no montante de R\$ 15,5 milhões de reais.
- Burla do déficit orçamentário diminuindo-o no montante de R\$ 15,5 milhões de reais.
- Burla do percentual de gastos de pessoal com relação a RCL em decorrência da anulação ilegal de R\$ 15,5 de despesa empenhada e liquidada de pessoal.
- Burla na apresentação dos resultados contidos nos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2012 e do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF – Relatório de Gestão Fiscal, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e considerados os principais instrumentos para a divulgação da transparência na gestão fiscal do município.
- Burla a situação de inadimplência do Município junto ao Instituto de Previdência de Lages, mediante assinatura fraudulenta de Termo de Parcelamento, cujas contribuições (patronal e dos servidores) não foram pagas referente aos oito últimos meses do mandato (ficaram em atraso as competências MAIO/12 A DEZEMBRO/12 e DÉCIMO TERCEIRO) totalizando mais de R\$ 18 milhões de reais.

Outrossim, o próprio Tribunal de Contas no RLA nº 13/00046187 (cópia em anexo) demonstra desvio ou aplicação indevida de recursos do Lages Previ que foi descontado do vencimento do servidor e não foi repassado ao Instituto sendo usado para fins ilegais (apropriação indébita).

Não bastasse isso a evidencia maior que houve desvio ou aplicação indevida de recursos é a abertura de inquérito pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, através da Portaria nº 06.2013.00006162-6, cópia em anexo.

Do exposto, requer a juntada dos documentos para análise na Prestação de Contas do Prefeito 2012.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lages, SC, 25 de julho de 2013.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Auditor Geral do Município e Controlador Interno

Doc. 1 – REP 13/0019534



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

CÓPIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 008073/2013

19/04/2013 17:34



FABIANO HENRIQUE DA SILVA SOUZA, Auditor Geral e Controlador Interno do Município de Lages/SC, vem mui respeitosamente a vossa presença apresentar **DENÚNCIA**, fundamentada na **INCONSTITUCIONALIDADE, ILEGALIDADE e IRREGULARIDADE** dos atos do Ex-Prefeito Municipal de Lages/SC e seus Secretários, atrelado ao § 1º do Art. 37 da Carta Magna, combinado com o Art. 9º parágrafo IV e Art. 10 VIII da Lei federal nº 8.429/92 e Art. 14 da LEI Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pelo motivos de fato e de direito a seguir expostos:

A Constituição Estadual, art. 62, § 2º, assegura a qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato, o direito de denunciar atos ilegais, ilegítimos e antieconômicos praticados por administradores públicos estaduais ou municipais perante o Tribunal de Contas do Estado.

No caso de ocorrência de irregularidades constatadas em virtude do exercício de cargo ou função públicas, estas irregularidades podem ser comunicadas ao TCE sob a forma de representação.

No que tange à representação, de acordo com o art. 101, do Regimento Interno da Egrégia Corte Estadual, os legitimados são os seguintes:

- I- o Ministério Público do Estado, nos termos de sua Lei Orgânica;
- II- os detentores de mandatos eletivos no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, juizes, servidores e outras autoridades que comuniquem a ocorrência de irregularidades de que tenham conhecimento em virtude do cargo que ocupem;
- III- os órgãos de controle interno, em cumprimento ao art. 62, § 1º, da Constituição Estadual;
- IV- os signatários de outras origens, cujos expedientes devam revestir-se dessa forma por força de lei específica.

4



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

É de público conhecimento que o Presidente do Tribunal, Conselheiro ou o Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas, ao tomar conhecimento, por qualquer meio, de fatos ou atos que possam causar lesão ao erário, **representará ao Plenário para as providências cabíveis**, o que desde já se espera.

Há necessidade premente de moralidade administrativa na atuação dos servidores públicos, cidadão investido em cargo, emprego ou função pública, ligado por vínculo de regime jurídico, vinculação direta, indireta ou funcional, que tem como diretriz, segundo o autor Fábio Medina Osório, "o dever de boa administração, a preservação dos bons costumes e a noção de equidade entre os interesses públicos e o dos administradores".

Porém, o que se destaca da presente denuncia são atos inteiramente contrários ao supracitado, com conduta desonrosa dos ex-políticos/administrativos, implicando **dano ao erário** e agressão aos Princípios Constitucionais da administração Pública, praticado por Agentes Políticos investidos, via eleitoral, em função pública.

A mais importante e relevante previsão primitiva do servidor é o que sustenta o autor Ivan Barbosa Rigolin, consta no parágrafo 4º do Artigo 37 - CF/88, segundo o qual, atos de improbidade administrativa, terão como consequência, em provada pela Administração a conduta ímproba de seu agente, na suspensão dos direitos políticos, previstos na Constituição Federal em seus artigos 14 à 16, **no ressarcimento do prejuízo ao erário, sem prejuízo de eventual ação penal**.

Segundo o autor Antônio Celso Bandeira de Mello, "a atividade administrativa deve não apenas ser exercida sem contraste a lei, mas, inclusive, só pode ser exercida nos termos de autorização contida no sistema legal".

Nesse sentido, seguem os dados que consolidam a premente necessidade do ex-alcaide e seu secretário de finanças devem ressarcir o erário público pelos causados. Vejamos:

1- DOS PREJUÍZOS AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS EM DECORRÊNCIA DE ATRASO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO.

A contribuição devida ao INSS da competência 11/2012, cuja data de vencimento era 20/12/12, não foi recolhida no prazo pelo ex-administrador e seu secretário gerando prejuízos ao

1



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

erário no montante de R\$ 140.833,01 a título de multas e juros, conforme cópia da GPS em anexo.

Valor na data de vencimento: R\$ 947.732,26
Valor pago em atraso: R\$ 1.088.565,27
Multa e juros pagos: R\$ 140.833,01

O recolhimento da contribuição previdenciária da competência 11/2012 foi realizada em 31/01/2013 conforme cópia da GPS e NOTA DE EMPENHO nr. 194 de 02/01/2013, pelo atual Prefeito Municipal.

Ainda, a Contribuição Previdenciária da competência do Décimo Terceiro de 2012, cuja data de vencimento era 20/12/12, não foi recolhida no prazo pelo ex-administrador/prefeito e seu secretário, gerando prejuízos ao erário no montante de R\$ 131.643,90 a título de multas e juros, conforme cópia GPS em anexo.

Valor na data de vencimento: R\$ 769.397,49
Valor pago em atraso: R\$ 901.041,39
Multas e juros pagos: R\$ 131.643,90

Referida contribuição previdenciária da competência 13/2012 foi realizado em 05/02/2013 conforme cópia da GPS e NOTA DE EMPENHO nr. 525 de 25/01/13, quitada pelo Prefeito Municipal atual.

Ressalte-se que a Administração atual obrigou-se a efetuar o pagamento das contribuições devidas em atraso com juros e multas para ficar adimplente junto ao INSS e permitir a emissão da Certidão Negativa de Débitos- INDISPENSÁVEL PARA REPASSE RECURSOS CONVENIADOS CONTRATADOS.

2- DOS PREJUÍZOS AO ERÁRIO EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO DE MULTA E JUROS DE MORA SOBRE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Na mesma baila dos atos improbos supracitados, a Contribuição devida ao PASEP da competência Novembro de 2011/2012, cuja data de vencimento era 24/12/2012, não foi recolhida pelo ex-administrador e seu secretário causando prejuízos ao erário no montante de R\$ 8.519,45 a título de multas e juros, conforme DARF em anexo; pagamento este realizado em 18/01/2013 conforme DARF e NOTA DE EMPENHO nr. 278 de 09/01/13 pela atual administração.

Valor na data de vencimento: R\$ 95.509,60
Valor pago em atraso: R\$ 104.029,05



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

Multa e juros pagos:

R\$ 8.519,45

Perante esta Jubilada Corte de Contas a prática ilegal e irregular visou burlar o descontrole das contas municipais em ano eleitoral maquiando as informações apresentadas nas Demonstrações Contábeis com o objetivo de ver aprovada as contas anuais.

Esse intento constitui na segunda parte do plano imoral pois, com ele, busca-se um salvo-conduto perante a sociedade em geral onde, APROVADAS as contas do exercício pelo Tribunal de Contas do Estado, ela seria utilizada como prova ilibada da conduta do administrador no ano eleitoral.

A extensão dos atos ilegais e irregulares praticados vai além dos já mencionados a uma, ocultar a sociedade a real situação financeira do município em decorrência da dilapidação do erário público em benefício de agremiação partidária em pleito eleitoral e, a duas, ludibriar a Corte de Contas buscando por meios espúrios e artifícios contábeis a aprovação das contas anuais do Administrador.

De fato intentou-se em praticar um crime menor cuja defesa fosse mais fácil junto a Corte de Contas, no caso o Parcelamento das Dívidas sem autorização Legislativa, e assim encobrir o crime maior praticado quer seja a abertura de crédito adicional suplementar sem autorização legislativa para fazer frente às despesas de pessoal.

3 - Descontrole orçamentário e financeiro - ilegalidade e irregularidade

Diante do descontrole financeiro e orçamentário ocorrido no ano eleitoral deparou-se o administrador e seu secretário de finanças, em meados de Novembro, com a inexistência de dotação orçamentária para empenhamento da folha de pagamento do mês de NOVEMBRO, DEZEMBRO E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2012, e não titubeou em realizar o Parcelamento Administrativo como substituto da autorização legislativa.

O Parcelamento fraudulento deu ensejo a ANULAÇÃO de R\$ 15.565.388,64 de despesas empenhadas e liquidadas em dotações de pessoal e com isso abriram-se os créditos adicionais necessários para acomodar o empenhamento das despesas com folha de pagamento - em tese, o crime perfeito!

A Corte de Contas, na análise do Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2012 do Município de Lages/SC,

1



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

deverá considerar a prática dos atos criminosos e seus múltiplos desdobramentos perpetrados pelos Administradores expurgando as mutações por eles produzidos nas Demonstrações Contábeis, sem prejuízo da aplicação de multas e penalidades em decorrência da realização de atos que sabiam ilegais.

Neste sentido reputa-se indispensável a identificação e o enfrentamento pela Corte de Contas de todos os atos ilegais e irregulares praticados desconstituindo-os, um a um, para restaurar a verdade e a transparência na gestão fiscal do último ano de mandato do ex-Alcaide.

Dentre esses atos podemos prontamente apontar:

- Realização de operação de crédito sem autorização legislativa no montante de R\$ 15,5 milhões em afronta ao disposto na Lei Orgânica Municipal - artigos 33, XXI e 137 § 1º e, com agravante de fazê-la mesmo após a deliberação contrária do Poder Legislativo sobre a mesma.
- Abertura de crédito adicional sem autorização legislativa através da anulação de mais de R\$ 15,5 milhões de despesas empenhadas e liquidadas, originada da celebração fraudulenta do Termo de Parcelamento de Dívidas combinada com o uso aético da ciência contábil.
- Prática de atos financeiros, orçamentários e patrimoniais sabidamente ilegais, com reflexos nas Contas Públicas do Município de Lages, visando maquiar para melhor os resultados da gestão fiscal com o objetivo de encobrir o rombo nas contas públicas, em decorrência do uso da máquina pública no pleito eleitoral municipal.
- Burla do déficit financeiro diminuindo-o no montante de R\$ 15,5 milhões de reais.
- Burla do déficit orçamentário diminuindo-o no montante de R\$ 15,5 milhões de reais.
- Burla do percentual de gastos de pessoal com relação a RCL em decorrência da anulação ilegal de R\$ 15,5 de despesa empenhada e liquidada de pessoal.
- Burla na apresentação dos resultados contidos nos Demonstrativos Contábeis do Exercício de 2012 e do RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária e RGF - Relatório de Gestão Fiscal, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e considerados os principais

1



MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
AUDITORIA MUNICIPAL

instrumentos para a divulgação da transparência na gestão fiscal do município.

- Burla a situação de inadimplência do Município junto ao Instituto de Previdência de Lages, mediante assinatura fraudulenta de Termo de Parcelamento, cujas contribuições (patronal e dos servidores) não foram pagas referente aos oito últimos meses do mandato (ficaram em atraso as competências MAIO/12 A DEZEMBRO/12 e DÉCIMO TERCEIRO) totalizando mais de R\$ 18 milhões de reais.

Ante o exposto, é legítima, pertinente, necessária e merece guarida a presente denúncia, a fim de que a mesma se coadune ao ordenamento constitucional vigente, determinando a responsabilização do ex-Alcaide - Senhor Renato Nunes de Oliveira e seu Secretário de Finanças - Senhor Walter Manfroi, por ser medida da mais pura e lúdima Justiça.

Sendo o que se apresenta para o momento saudamos com altas considerações o Excelentíssimo Conselheiro e acreditamos nos devidos procedimentos supracitados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lages (SC), 04 de Abril de 2013.

Fabiano Henrique da Silva Souza
Auditor Geral e Controle Interno do Municipal de Lages



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Lages (SC), 12 de dezembro de 2012.

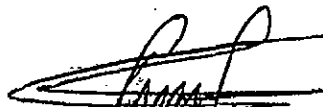
Ofício n.º SG 347/2012

Excelentíssimo Senhor:

Anexo ao presente, passo às suas mãos: cópias das Indicações n.º 545 à 546/2012 e Redações Finais n.º 138 a 150/2012, matérias aprovadas por esta Casa Legislativa em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2012.

Informamos ainda que o Projeto de Lei n.º 130/2012 (que autoriza o Poder Executivo Municipal a parcelar sua dívida perante o LAGESPREVI - Instituto de Previdência do Município de Lages e dá outras providências. - número do Executivo 063), foi arquivado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação com fulcro no artigo 61 parágrafo 2º do Regimento Interno, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2012. (cópia em anexo)

Atenciosamente,


Arnilton Freitas
Presidente

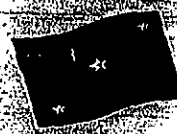
GABINETE DO PREFEITO	
Documento	
Recebido em	12/12/12
Ass:	Prot.: 2162.
Despachado em	/ /
Para	

Excelentíssimo Senhor
Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal
Lages - SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 63
de 22 de novembro de 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR SUA DÍVIDA PERANTE O LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta lei, o valor de sua dívida perante o LAGESPREVI, apurada para 30 de novembro de 2012.

Art. 2º. A dívida do Poder Executivo Municipal refere-se às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores devidas e não recolhidas ao LAGESPREVI, levantadas no período de competência de maio a outubro de 2012.

Art. 3º. O montante da dívida apurado nas competências 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012 e 11/2012, conforme anexo I, equivalente ao resultado da atualização dos saldos (valores devidos menos valores pagos) mensais nominais, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acrescidos de juros mensais em taxa equivalente a 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. O saldo devedor será atualizado para 31/12/2012 pelo índice INPC/IBGE publicado no mês dezembro de 2012.

Art. 4º. O valor da dívida descrito no artigo anterior será parcelado em 60 (sessenta) meses consecutivos, pelo Sistema Francês de Amortização, considerando a aplicação de juros mensais em taxa equivalente a 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. O saldo devedor e as prestações mensais serão atualizadas pelo índice INPC/IBGE publicado no mês de competência da referida prestação.

Art. 5º. As parcelas para pagamento da amortização e dos juros terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo-se o prazo da primeira parcela em 10/01/2013 e da última em 10/12/2017.

Art. 6º. No caso de atraso no pagamento da parcela mensal serão cobrados os correspondentes juros de 1,00% (um por cento) ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

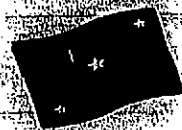
Art. 7º. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do LAGESPREVI.

CARNA VENEZIANES LAES 26-IV-2012-16:40-00231-438



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



Art. 8º Se os critérios de parcelamento previstos nesta lei resultarem em desequilíbrio financeiro atuarial do plano de benefícios do LAGESPREVI, estes deverão ser objeto de repactuação.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de novembro de 2012.

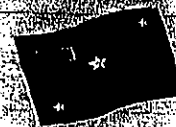

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Sandro Anderson Anacleto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 12.547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



ANEXO I

(Lei nº.....)

REPASSAO LAGESPREVI	Parte serv.	Parte empr.	
LAGESPREVI - Repasse folha sal 05/2012 - Parte empr.	639.339,08	1.265.750,01	1.905.089,09
LAGESPREVI - Repasse folha sal 06/2012 - Parte empr.	651.503,77	1.280.514,19	1.932.017,97
LAGESPREVI - Repasse folha sal 07/2012 - Parte empr.	653.946,58	1.287.229,92	1.941.176,50
LAGESPREVI - Repasse folha sal 08/2012 - Parte empr.	651.647,81	1.282.686,36	1.934.334,17
LAGESPREVI - Repasse folha sal 09/2012 - Parte empr.	655.405,37	1.290.147,01	1.945.552,44
LAGESPREVI - Repasse folha sal 10/2012 - Parte empr.	659.632,71	1.298.688,10	1.958.320,81
LAGESPREVI - Repasse folha sal 11/2012 - Parte empr.	659.632,71	1.298.688,10	1.958.320,81
TOTAL GERAL	4.571.108,03	9.003.703,69	13.574.811,78



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 63

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva a realização do parcelamento exclusivamente das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores, devidas ao LAGESPREVI no período compreendido entre maio e outubro de 2012.

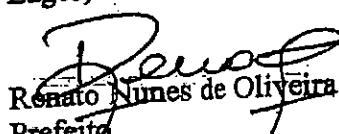
A metodologia utilizada para a efetivação do parcelamento atende as disposições contidas na Legislação Federal e especialmente as orientações do Ministério da Previdência Social.

O montante devido foi atualizado objetivando o alcance do equilíbrio atuarial contido no caput do Art. 40 da Constituição da República.

É de extrema importância a aprovação do presente projeto de lei, que trata do parcelamento ora proposto, tendo em vista que a não edição da Lei acarretará a impossibilidade da expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP pelo Ministério da Previdência, o que impossibilita a realização de convênios e a percepção de transferências pelo Município de Lages.

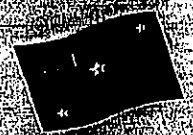
Contamos com a análise do presente projeto de lei em regime de urgência.

Lages, 22 de novembro de 2012.


Renato Nunes de Oliveira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES



Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90

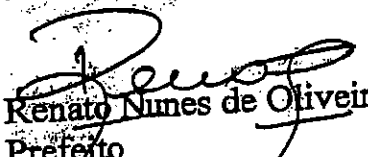
Lages, 23 de novembro de 2012.

GAPRE/Of. n° 400/2012

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para análise e apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 63/2012, o qual solicitamos seja analisado em regime de urgência.

atenciosamente


Renato Nimes de Oliveira
Prefeito

Exmo. Sr.
Anilton Freitas
Presidente da Câmara de Vereadores
Lages - SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 13, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.301/0001-90, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Renato Nunes, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 021.168.989-00 e do RG nº 188.493, residente e domiciliado na rua Paraguay, nº 165, Bairro Frei Rogério, CEP 88.608-260, e o Instituto de Previdência Social dos Servidores de Lages - LAGESPREVI, autarquia municipal, instituído em 05/12/1991, pela Lei Municipal nº 1.731, de 05/12/1991, inscrito no CNPJ sob o nº 78.499.936/0001-04, situado na rua Cel. Serafim de Moura, nº 46, Bairro Centro, CEP 88.502-185, neste município, neste ato representado pelo Sr. Newton Silveira Junior, Presidente, portador do CPF nº 800.180.929-34, e do RG nº 2.268.487-5 - SSP/SC, residente e domiciliado na rua Manoel Thiago de Castro, 199 ap 1201 B A, Bairro Centro, CEP 88.501-020, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 3801 de 23 de novembro de 2011, acordam o seguinte:

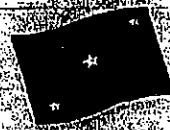
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O LAGESPREVI é **CREDOR** junto ao **Município de Lages** da quantia de R\$ 15.565.388,64 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), detalhada na planilha abaixo, correspondente às **contribuições previdenciárias relativas à parte patronal e do servidor** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, relativas às competências de maio a novembro de 2012 nos termos da Medida Provisória nº 589 de 13.11.2012.

Contribuição Patronal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES



Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90

Descrição	Parte servidor	Parte empregador	Total Devido
Repasse Atraso de 05/2012	R\$ 639.339,08	R\$ 1.265.750,01	R\$ 1.905.089,09
Repasse Atraso de 06/2012	R\$ 651.503,77	R\$ 1.280.514,19	R\$ 1.932.017,96
Repasse Atraso de 07/2012	R\$ 653.946,58	R\$ 1.287.229,92	R\$ 1.941.176,50
Repasse Atraso de 08/2012	R\$ 651.647,81	R\$ 1.282.686,36	R\$ 1.934.334,17
Repasse Atraso de 09/2012	R\$ 655.405,37	R\$ 1.290.147,01	R\$ 1.945.552,38
Repasse Atraso de 10/2012	R\$ 659.632,71	R\$ 1.298.688,10	R\$ 1.958.320,81
Repasse Atraso de 11/2012	R\$ 667.906,55	R\$ 1.315.152,81	R\$ 1.983.059,36
Repasse Atraso de 12/2012 (décimo terceiro)	R\$ 655.134,54	R\$ 1.310.703,83	R\$ 1.965.838,37
TOTAL GERAL	R\$ 5.234.516,41	R\$ 10.330.872,23	R\$ 15.565.388,64

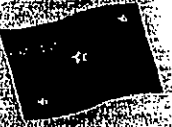
Pelo presente instrumento o município de Lages confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ: 82.777.301/0001-90



entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

O montante de R\$ 16.565.688,64 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas pelo Sistema Francês de Amortização, considerando a aplicação de juros mensais em taxa equivalente a 6% (seis por cento) ao ano.

A primeira parcela vencerá em 10.01.2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

OBS.: A primeira parcela deverá ser recolhida no máximo até o último dia do mês subsequente ao da publicação do termo de acordo de parcelamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Atualização dos valores

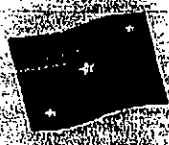
Os valores devidos serão atualizados para 31.12.2012, pelo índice fixado para o INPC/IBGE, publicado no mês de dezembro/2012

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC/IBGE publicado no mês de competência da referida prestação, visando assim manter o equilíbrio financeiro e atuarial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ 82.777.501/0001-90



Parágrafo segundo: Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pelo variação do INPC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, atualizado pelo índice da variação do INPC acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90

Fls
228
TCE/SC



Para eliminar quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Lages - Estado de Santa Catarina.

Para fins de efeito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Lages, 24 de novembro de 2011.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal

Newton Silveira Junior
Presidente

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Declaração de publicação
contendo: local, dia, mês e ano,
assinada por servidor público,
constando nome, cargo e matrícula

Nome:
CPF: 449.714.889.04

Autenticação em cartório ou por
servidor público, constando nome,
cargo e matrícula

Sandro Anderson Anacleto
Procurador Geral do Município
OAH/SL 12.244

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 82.777.301/0001-90 MUNICÍPIO DE LAGES - PREFEITURA MUNICIPAL RUA BENJAMIN CONSTANT, 13 CENTRO LAGES SANTA CATARINA cep 88.501-900		6 - VALOR DO INSS	947.732,26
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	31/01/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	140.833,01
		11 - TOTAL	1.088.565,27
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

- NC

DOT 12- 319092,99 R\$ 140.833,01

H- COMPL. INSS PATRONAL DEF 11/2012.



Aviso de lançamento

A33D061504481928005
06/02/2013 15:09:40

Agência 0307-7
Conta corrente 7595-7 PML CTA MOVIMENTO

Data: 31/01/2013 Valor R\$: 1.088.565,27 D.
Importe referente a INSS Arrecadação GPS Ident. 82777301000180 - 11/2012,
documento 13.102, lote 13105, lançado a débito em sua conta corrente, na data
acima.
(Um milhão, oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos)

Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.
Documento emitido por: LUCIANA GUIMARAES VIEIRA em 06/02/2013 15:09:40

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO FOI
DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE
POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

NOTA DE EMPENHO Nº

194

CÓDIGO DE SERVIÇO.....
CÓDIGO..... 17
TÍTULO..... 06.02 11.331.0013 2.007.3.1.90.00.00.00
ÓRGÃO..... Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
UNIDADE..... 6 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO..... 2 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EMPENHO Nº.....
REQUISIÇÃO..... 000194 - Ordinário
EXERCÍCIO..... 154016/13
DATA EMISSÃO..... 2013 444
LICITAÇÃO..... 02/01/13
CREDOR..... Outras Modalidades/Não Aplicável -
IMPRESSO EM..... 6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
ELEM. DESPESA..... 02/01/2013
FONTE..... 3190-00 - Aplicações Diretas
HISTÓRICO..... RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS
REF. PAGTO DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (ADMINISTRAÇÃO).

VCTO.	VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
02/01	208.560,63	208.560,63	9.400.000,00	9.191.439,37

ORDENADOR DA DESPESA

CONFERE PARA LIQUIDAÇÃO

02/01/13

CONFERENTE

IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES

DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS.

O ENCARGADO

CONTABILIDADE

ATA:

02 JAN. 2013

C.R.S./S.C.

PAGUE-SE

PREFEITO

PAGAMENTO

PORTA-CAIXA:

BANCO:

CHEQUE Nº:

DATA:

TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE
(duzentos e oito mil quinhentos e sessenta reais e sessenta e três
centavos) PROVENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.

RECEBEDOR:

LAGES

SC

DE

DE

1ª VIA
CONTABILIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Despesa Extra Orçamentária

Data: 25/01/2013
Número D. E.: 94/13
Processo:

C.N.P.J.: 82.777.301/0081-90
Município: LAGES

Origem: 23368 - INSS - SI/ FOLHA DE PAGAMENTO

Órgão:

Unidade:

Fonte de Recursos: 0176

Detalhamento: 000000

Recebimento inicial: 480.701,90
48.735,78

Pagamentos anteriores: 0,00
Valor da D. E.: 74.785,11
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 74.785,11
Saldo (A - B): 454.652,67

Total (A): 529.437,68

Credor: 6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL

Endereço: Cidade: UF: SC

C.N.P.J. 29-879-036/0318-87 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação:

Vlr. pagto retenção INSS/FOLHA, mes de novembro/2012(ADMINISTRAÇÃO)..

Recursos financeiros:

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado). Responsável Data: 25/01/2013

Foi autorizado o pagamento de 74.785,11 (setenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/1/2013.

JOSÉ VIEIRA PROENÇA
Contador

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar: 74.785,11

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
-----------	-------------	----------------	-------

Ordem de pagamento: Em / / pague-se a importância acima processada:

Recibo: Em / / recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

certifico haver pago a importância acima.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUÍDA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
		6 - VALOR DO INSS	214.092,08
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-110 Lages SC FONE: 49 - 32243883		7 -	0,00
		8 -	0,00
		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
		10 - ATIM/MULTA E JUROS	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)		11 - TOTAL	214.092,08
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado			
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES (1)

Encargos de INSS e FGTS - Resumido

Página: 1/1
Data: 29/11/2012



	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
77.301/0001-90 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES				FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445					
- 8%													
s	483.209,87	72.439,40	0,00	483.209,87	1.403,44	41.761,65	126,30	0,00	1.823,48	0,00	0,00	0,00	0,00
ratios	204.319,28	11.453,20	0,00	204.319,28	1.826,51	15.340,94	150,90	0,00	1.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ionários: 374													
Total Geral:	687.529,15	83.892,60	0,00	687.529,15	3.289,95	57.102,59	277,20	0,00	3.817,48	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

da Previdência Social:	690.819,10
contada dos Funcionários:	57.379,79
tribuição Descontada a Maior:	0,00
Especiais:	
15 anos:	0,00
20 anos:	0,00
25 anos:	0,00
osentadorias Especiais:	0,00
os Patronais - INSS 20,00% :	138.163,82
os Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,00%:	0,00
os Patronais-RATxFAP(Demais Categorias) 3,2376%:	22.365,95
ncargos Patronais:	160.529,77
ntidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
ntidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
ntidades - SEST + SENAT:	0,00
tras Entidades:	0,00

es:	Qtd. Func.	Valor
nília:	48	1.364,00
ide:	3	2.453,48
eduções:		3.817,48
revidência Social:		214.092,08

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

RESTOS A PAGAR 2012

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-110 Lages SC FONE: 49 - 32243883		6 - VALOR DO INSS	25.860,04
		7 -	0,00
		8 -	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10 - ATMMULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	25.860,04
20 - Fundação Municipal de Esportes		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

- CORTE AQUI -

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-111 Lages SC FONE: 49 - 32243883		6 - VALOR DO INSS	7.633,81
		7 -	0,00
		8 -	0,00
		2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	7.633,81
19 - Fundação Cultural de Lages		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

- CORTE AQUÍ -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES (1)

Relação de Encargos de INSS e FGTS - Resumido

Relatório Mensal - Fevereiro de 2012



Código/Normal	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 82.777.301/0001-90	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES			FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-8/00			Cód. GPS: 2402		Cód. GPS Transp.: 2445		
Aliquota FGTS - 8%													
19 Fundação Cultural de Lages	23.972,35	3.530,04	0,00	23.972,35	0,00	2.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral de funcionários: 10	Total Gerat:	23.972,35	3.530,04	0,00	23.972,35	0,00	2.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	23.972,35
Contribuição Descontada dos Funcionários:	2.063,22
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	4.794,47
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,00%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RATxFAP(Demais Categorias) 3,2376%:	776,12
Valor Total dos Encargos Patronais:	5.569,59 5.570,59
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor
Salário-Família:	0 0,00
Auxílio Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Deduções:	0,00
Valor Devido à Previdência Social:	7.633,81

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

19-FCL

RESTOS A PAGAR 2012

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
	4 - COMPETÊNCIA	11/2012
	5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-111 Lages SC FONE: 49 - 32243883	6 - VALOR DO INSS	31.519,13
	7 -	0,00
	8 -	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	10 - ATMMULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	31.519,13
13 - EsLF.M.Assistência Social		
12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES (1)

Relação de Encargos de INSS e FGTS - Resumido

Data: 29/11/2012

Relatório: 11/2012

Código/Normal	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	SEST SENAT	Base do FGTS 13º Salário	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 82.777.301/0001-90	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES			FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-6/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445					
Alíquota FGTS - 8%													
13 Est.F.M.Assistência Social	96.492,64	3.530,04	0,00	96.492,64	2.126,64	8.855,47	170,12	0,00	423,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral de funcionários: 74	Total Geral: 96.492,64	3.530,04	0,00	96.492,64	2.126,64	8.855,47	170,12	0,00	423,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	98.619,28
Contribuição Descontada dos Funcionários:	9.025,59
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	Qtd. Func. Base de Cálculo Perc. Valor
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00
Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :	19.723,85
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,00%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais-RATxFAP(Demais Categorias) 3,2376%:	3.192,89
Valor Total dos Encargos Patronais:	19.723,85
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00
Valor das Deduções:	Qtd. Func. Valor
Salário-Família:	15 423,20
Auxílio Maternidade:	0 0,00
Valor Total das Deduções:	423,20
Valor Devido à Previdência Social:	31.519,13

Resumo de informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo Geral de Informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

13- FAS.

RESTOS A
PAGAR 2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

NOTA DE EMPENHO Nº

195

CÓDIGO DE SERVIÇO.....
CÓDIGO..... 52
TÍTULO..... 08.01 12.361.0002 2.017.3.1.90.00.00.00
ÓRGÃO..... Manutenção das UE's de Educação Básica
UNIDADE..... 8 - SECRETARIA DA EDUCACAO - FUMED
APLICAÇÃO..... 1 - DIRETORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL

EMPENHO Nº.....
REQUISIÇÃO..... 000195 - Ordinario
EXERCÍCIO..... 154017/13
DATA EMISSÃO..... 2013 445
LICITAÇÃO..... 02/01/13
CREDOR..... Outras Modalidades/Nao Aplicável -
IMPRESSO EM..... 6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
ELEM. DESPESA..... 02/01/2013
FONTE..... 3190-00 - Aplicacoes Diretas
HISTÓRICO..... Transferências do Fundeb - 60%
REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL (EDUCACAO).

VCTO.	VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
31/01	350.225,73	350.225,73	25.050.000,00	24.699.774,2

ORDENADOR DA DESPESA

CONFERE PARA LIQUIDAÇÃO

02 JAN 13

CONFERENTE

PAGUE-SE

IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES

DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS.

PREFEITO

PAGAMENTO

O ENCARGADO

POR CAIXA:

BANCO:

CHEQUE Nº:

DATA:

TESOUREIRO

CONTABILIDADE

CRS.75.C

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE

(trezentos e cinquenta mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos)
PROVENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.

RECEBEDOR: LAGES SC DE DE

1ª VIA
CONTABILIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 25/01/2013
Número D. E.: 96/13
Processo:

C.N.P.J.: 82.777.301/0001-80

Município: LAGES

Origem: 23358 - INSS - S/ FOLHA DE PAGAMENTO

Órgão:

Unidade:

Fonte de Recursos: 0176

Detalhamento: 000000

Recebimento Inicial: 480.701,90
48.735,78

Pagamentos anteriores: 0,00

Valor da D. E.: 139.252,29

Valor Anulado: 0,00

Total (B): 139.252,29

Saldo (A - B): 390.185,39

Total (A): 529.437,68

Redor: 6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL

Endereço:

Cidade:

UF: SC

C.N.P.J.: 29-979-038/0318-87

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Especificação:

Tr. pagto retenção INSS/FOLHA, mes de novembro/2012(EDUCAÇÃO)..

Recursos financeiros:

Quitação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 25/01/2013

Estou autorizado o pagamento de 139.252,29 (cento e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/1/2013.

JOSÉ VIEIRA PROENÇA
Contador

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar: 139.252,29

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
-----------	-------------	----------------	-------

Termo de pagamento: Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada:

Cibo: Em ____/____/____ recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Atestamos haver pago a importância acima.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-111 Lages SC FONE: 49 - 32243883		6 - VALOR DO INSS	467.769,42
		7 -	0,00
		8 -	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10 - ATMMULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	467.769,42
7 - Secretaria de Educação		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

Relação de Encargos de INSS e FGTS - Resumido

Relatório Mensal - Dezembro 2012



Código/Nome	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Valor INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS
Inscrição: 82.777.301/0001-90	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES			FPAS: 582	Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-5/00	Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445					
Aliquota FGTS - 8%													
7 Secretaria da Educação	1.470.625,91	218,28	750,92	1.469.874,99	37.276,09	135.894,48	3.357,83	0,00	21.708,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Total geral de funcionários: 1033	Total Geral: 1.470.625,91	218,28	750,92	1.469.874,99	37.276,09	135.894,48	3.357,83	0,00	21.708,60	0,00	0,00	0,00	0,00

Resumo de informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:

Base de Cálculo da Previdência Social:	1.507.151,08
Contribuição Descontada dos Funcionários:	139.252,29
Devolução da Contribuição Descontada à Maior:	0,00
Aposentadorias Especiais:	
15 anos:	0 0,00 12 0,00
20 anos:	0 0,00 9 0,00
25 anos:	0 0,00 6 0,00

Valor Total de Aposentadorias Especiais:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00%:	301.430,21
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,00%:	0,00
Valor dos Encargos Patronais - RAT x FAP (Demais Categorias) 3,2376%:	48.795,52
Valor Total dos Encargos Patronais:	301.430,21 350.225,73
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:	0,00
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:	0,00
Valor Total de Outras Entidades:	0,00

Valor das Deduções:	Qtd. Func.	Valor
Salário-Família:	86	2.729,77
Auxílio Maternidade:	17	18.978,83
Valor Total das Deduções:		21.708,60
Valor Devido à Previdência Social:		457.768,42

Resumo de informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo de informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

Resumo Geral de informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:

Categoria / Valores:	Base de Cálculo	Valor do Depósito	Encargos FGTS	Contrib. Social	Enc. Contrib. Social	Total a Recolher
Todas:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Categoria 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

7 - EDUCAÇÃO

RESTOS A PAGAR 2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

NOTA DE EMPENHO Nº 148

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO FOI
DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE
POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

CÓDIGO DE SERVIÇO.....
CÓDIGO.....
TÍTULO.....
ÓRGÃO.....
UNIDADE.....
APLICAÇÃO.....
EMPENHO Nº.....
REQUISIÇÃO.....
EXERCÍCIO.....
DATA EMISSÃO.....
LICITAÇÃO.....
CREDOR.....
IMPRESSO EM.....
ELEM. DESPESA.....
FONTE.....
HISTÓRICO.....

12
20.01 10.301.0011 2.065.3.1.90.00.00.00
Programa de Financiamento da Gestão do SUS
20 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
000148 - Ordinário
2013
11/01/13
Outras Modalidades/Não Aplicável -
6026 - INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
11/01/2013
3190-00 - Aplicacoes Diretas
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE NOVEMBRO/2012
(SAUDE)

VCTO.	VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
11/01	159.482,04	275.369,03	21.801.113,01	21.641.630,97

ORDENADOR DA DESPESA		PAGUE-SE	
CONFERE PARA LIQUIDAÇÃO	11/01/13	CONFERENTE	PREFEITO
IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS.		PAGAMENTO	
O ENCAMIINHADO		TESOUREIRO	
CONTABILIDADE		POR CAIXA:	
DATA: 11 JAN. 2013		BANCO:	
C.R.S./B.C.		CHEQUE Nº:	
		DATA:	

RECIBO

RECEBI DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE
(cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e
quatro centavos)
PROVENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.

RECEBEDOR: LAGES SC DE DE

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGES

Despesa Extra - Orçamentária

Data: 25/01/2013
Número D. E.: 33/13
Processo:C.N.P.J.: 82.777.301/0001-90
Município: LAGES

Origem: 20129 - INSS - S/ FOLHA DE PAGAMENTO

Órgão:

Unidade:

Fonte de Recursos: 0124

Detalhamento: 000000

Recebimento Inicial:	135.855,86	Pagamentos anteriores:	0,00
	45.617,17	Valor da D. E.:	48.813,75
		Valor Anulado:	0,00
Total (A):	181.473,03	Total (B):	48.813,75
		Saldo (A - B):	132.659,28

Credor: 6026 - INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Endereço:

Cidade: LAGES

UF: SC

C.N.P.J.: 83-878-892/0001-55

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Especificação:

Vir. pago retenção INSS/FOLHA, mes de novembro/2012(SAÚDE).

Recursos financeiros:

Liquidação:

Declaro que o (Material/Serviço) foi (Fornecido/Prestado).

Responsável

Data: 25/01/2013

Fica autorizado o pagamento de 48.813,75 (quarenta e oito mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos)

Contabilização: Esta D.E. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/1/2013.

ADRIANE DE OLIVEIRA
Diretoria Financeira

Descontos:	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários:	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários:	0,00	
			Total de descontos:	0,00	Líquido a pagar: 48.813,75

Recursos:	Conta Banco	Num. Documento	Valor
-----------	-------------	----------------	-------

Ordem de pagamento: Em ____/____/____ pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em ____/____/____ recebi(emos) a importância acima processada.

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	11/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES Centro Rua Benjamin Constant 13, 13 Centro 88501-111 Lages SC FONE: 48 - 32243883		6 - VALOR DO INSS	200.857,78
		7 -	0,00
		8 -	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo do INSS)		9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o tal seja igual ou superior ao valor mínimo fixado		10 - ATIMULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	200.857,78
8 - Est. P.M. Saúde		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA - CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES (1)

Relação de Encargos de INSS e FGTS - Resumido

Página: 1/1
Data: 29/11/2012



Código\Nome	Base do INSS	Excedente sobre o Teto	Dias s/ Direito Classif. 3, 4 e 11	Base Real do INSS	Base do INSS 13º Salário	Valor do INSS 13º Salário	Devolução INSS	Deduções	SEST SENAT	Base do FGTS	Base do FGTS 13º Salário	Valor do FGTS	
Inscrição: 82.777.301/0001-80 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES				FPAS: 582		Cód. Terceiros: 0000	CNAE Fiscal: 84.11-6/00		Cód. GPS: 2402	Cód. GPS Transp.: 2445			
Alíquota FGTS - 8%													
8 EsLF.M.Saude	677.649,79	72.726,01	629,16	677.020,63	9.289,68	48.338,68	475,07	0,00	7.438,01	0,00	0,00	0,00	
Total geral de funcionários: 573	Total Gerat: 677.649,79	72.726,01	629,16	677.020,63	9.289,68	48.338,68	475,07	0,00	7.438,01	0,00	0,00	0,00	
<u>Resumo de informações para Cálculo do Valor Devido à Previdência Social:</u>				<u>Resumo de informações para Cálculo do Valor Total de FGTS Recolhido Através da GRFC:</u>									
Base de Cálculo da Previdência Social:				Categoria / Valores:									
Contribuição Descontada dos Funcionários:				Base de Cálculo									
Devolução da Contribuição Descontada a Maior:				Valor do Depósito									
Aposentadorias Especiais:				Encargos FGTS									
	Qtd. Func.	Base de Cálculo	Perc.	Valor	Contrib. Social								
15 anos:	0	0,00	12	0,00	Enc. Contrib. Social								
20 anos:	0	0,00	9	0,00	Total a Recolher								
25 anos:	0	0,00	6	0,00	Todas:								
Valor Total de Aposentadorias Especiais:				Categoria 7:									
Valor dos Encargos Patronais - INSS 20,00% :				Valor Total:									
Valor dos Encargos Patronais até 01/2003 - RAT (Categoria 4) 1,00%:													
Valor dos Encargos Patronais-RATxFAP(Demais Categorias) 3,2376%:													
Valor Total dos Encargos Patronais:													
Valor de Outras Entidades até 01/2003 - Terceiros (Categoria 4) 0,00%:													
Valor de Outras Entidades - Terceiros (Demais Categorias) 0,00%:													
Valor de Outras Entidades - SEST + SENAT:													
Valor Total de Outras Entidades:													
Valor das Deduções:				<u>Resumo de informações para Cálculo do Valor Total a Recolher de FGTS:</u>									
	Qtd. Func.	Valor	Categoria / Valores:										
Salário-Família:	178	5.634,21	Base de Cálculo										
Auxílio Maternidade:	3	1.803,80	Valor do Depósito										
Valor Total das Deduções:			Encargos FGTS										
Valor Devido à Previdência Social:			Contrib. Social										
			Enc. Contrib. Social										
			Total a Recolher										
			Todas:										
			Categoria 7:										
			Valor Total:										

8 - SAUDE

RESTOS A PAGAR 2012



Emissão de comprovantes

07/02/2013 09:03:14

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/02/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.03.15
0307700307 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PML CTA MOVIMENTO

AGENCIA: 0307-7 CONTA: 7.595-7

AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 0307 - AGENCIA LAGES SC

CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 18/01/2013

PERIODO DE APURACAO 30/11/2012

NUMERO DO CPNJ 02.777.301/0001-90

CODIGO DA RECEITA 3703

NUMERO DE REFERENCIA

DATA DO VENCIMENTO 24/12/2012

RECEITA BRUTA ACUMULADA

PERCENTUAL

VALOR DO PRINCIPAL 95.509,60

VALOR DA MULTA 7.564,36

VALOR DOS JUROS 955,09

VALOR TOTAL 104.029,05

AUTENTICACAO SISBB: 4.94E.BA2.3EE.ACB.F65

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 011802

Transação efetuada com sucesso por: JB112845 ADRIANE DE OLIVEIRA.

DARF

Página 1 de 1

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

1ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2012
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	82.777.301/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2012
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE LAGES	07 VALOR PRINCIPAL	95.509,60
DARF válido para pagamento até 18/01/2013 Domicílio tributário informado: LAGES - SC NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	7.564,36
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	955,09
	10 VALOR TOTAL	104.029,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SisatWeb versão 1.0.3.46.0183 18/01/2013 11:48:00

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

2ª via

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2012
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	82.777.301/0001-90
	04 CÓDIGO DA RECEITA	3703
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	24/12/2012
01 NOME / TELEFONE MUNICÍPIO DE LAGES	07 VALOR PRINCIPAL	95.509,60
DARF válido para pagamento até 18/01/2013 Domicílio tributário informado: LAGES - SC NÃO RECEBER COM RASURAS	08 VALOR DA MULTA	7.564,36
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	955,09
	10 VALOR TOTAL	104.029,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

SisatWeb versão 1.0.3.46.0183 18/01/2013 11:48:00

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

DARF impresso sem código de barras por conter número de referência ou acréscimo de multa e/ou juros ou ano do período de apuração e/ou vencimento anterior a 2007 ou posterior a 2016.

DARF ATUALIZADO!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO FOI
DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE
POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

NOTA DE EMPENHO Nº 285

DE SERVIÇO..... 41
..... 07.03 04.122.0013 2.016.3.3.90.00.00.00
..... Manutenção da Diretoria Contábil Financeira
..... 7 - SECRETARIA DE FINANÇAS
E..... 3 - DIRETORIA FINANCEIRA
.....
.....
DO Nº..... 000285 - Ordinário
CÃO..... 41/2013
..... 2013
MISSÃO..... 09/01/13
..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços -
..... 12513 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DO EM..... 09/01/2013
ESPESA..... 3390-00 - Aplicações Diretas
..... RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS
CO..... REF. PAGTO CONTRIBUIÇÃO DO PIS/PASEP NO MES DE NOVEMBRO/12.

OP. 743

VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
95.509,60	496.629,42	1.978.880,18	1.883.370,58

ORDENADOR DA DESPESA	PAGUE-SE
RE PARA LIQUIDACÃO 09 01 13	
DATA	CONFERENTE
IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES	PREFEITO
QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACETOS.	PAGAMENTO
DEMOSTRADO	
CONTABILIDADE	POR CAIXA:
	BANCO:
	CHEQUE Nº:
	DATA:
	TESOUREIRO

09 JAN 2013

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE
(noventa e cinco mil quinhentos e nove reais e sessenta centavos)

PROVENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.

RECEBEDOR: LAGES SC DE DE

1ª VIA
CONTABILIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES,
ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTES EMPENHO FOI
DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE
POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

NOTA DE EMPENHO Nº 278

DE SERVIÇO..... 41
..... 04.122.0013 2.016.3.3.90.00.00.00
..... Manutenção da Diretoria Contábil Financeira
..... 7 - SECRETARIA DE FINANÇAS
..... 3 - DIRETORIA FINANCEIRA
.....
.....
.....
O Nº..... 000278 - Ordinário
CÃO..... 41/13
IO..... 2013
ISSÃO..... 09/01/13
O..... Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços -
..... 12513 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
O EM..... 09/01/2013
SPESA..... 3390-00 - Aplicações Diretas
..... RECURSOS ORDINARIOS - ORÇAMENTOS MUNICIPAIS
XO..... REF. PAGO DE COMPLEMENTO CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP.

VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
8.519,45	409.639,27	1.978.880,18	1.970.360,73

ORDENADOR DA DESPESA PARA LIQUIDAÇÃO 09 01 13 DATA IMPLEMENTO DE CONDICIONAIS NE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS. 09 JAN 2013 CONTABILIDADE CAB/EC	PAGUE-SE CONFERENTE PREFEITO PAGAMENTO POR CAIXA: BANCO: CHECK Nº: DATA: TESOUREIRO
---	---

RECIBO
CEB1 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE
(oito mil quinhentos e dezanove reais e quarenta e cinco centavos)
O VENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.
DEBIDOR: LAGES SC DE DE
1ª VIA
CONTABILIDADE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2402
		4 - COMPETÊNCIA	13/2012
		5 - IDENTIFICADOR	82.777.301/0001-90
		6 - VALOR DO INSS	769.397,49
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO		7 -	
ccp		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	05/02/2013	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	131.643,90
		11 - TOTAL	901.041,39
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1913-INSS - VIA CONTRIBUINTE

05/02/2013 09:04:09

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.10
0307700307 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PML CTA MOVIMENTO**AGENCIA: 307-7-CONTA: 7.595-7**

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2012
IDENTIFICADOR	82777301000190
DATA DO PAGAMENTO	05/02/2013
VALOR DO INSS	769.397,49
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	131.643,90
VALOR TOTAL	901.041,39

DOCUMENTO: 020501

AUTENTICACAO SISBB: C.E72.651.17A.B8F.41E

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2013 - AUTOATENDIMENTO - 09.04.10
0307700307 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: PML CTA MOVIMENTO

CODIGO DO PAGAMENTO	2402
COMPETENCIA	13/2012
IDENTIFICADOR	82777301000190
DATA DO PAGAMENTO	05/02/2013
VALOR DO INSS	769.397,49
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	131.643,90
VALOR TOTAL	901.041,39

DOCUMENTO: 020501

AUTENTICACAO SISBB: C.E72.651.17A.B8F.41E

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Assinada por J8112845 ADRIANE DE OLIVEIRA
J8112846 MATEUS LUNARDI

05/02/2013 09:01:26

05/02/2013 09:04:09

Transação eletrônica com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: J8112846 MATEUS LUNARDI.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO FOI
DEDUZIDA DO CRÉDITO CORRESPONDENTE
POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO.

NOTA DE EMPENHO Nº

525

CÓDIGO DE SERVIÇO.....

CÓDIGO.....

TÍTULO.....

ÓRGÃO.....

UNIDADE.....

APLICAÇÃO.....

17

06.02 - 11.331.0013 - 2.007.3.1.90.00.00.00

Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos

6 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2 - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EMPENHO Nº.....

REQUISIÇÃO.....

EXERCÍCIO.....

DATA EMISSÃO.....

DATA CITAÇÃO.....

RECORRER.....

APRESSO EM.....

LEM. DESPESA.....

MONTE.....

ISTÓRICO.....

000525 - Ordinário

10/2013

2013

25/01/13

Outras Modalidades/Não Aplicável -

6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL

25/01/2013

3190-00 - Aplicacoes Diretas

RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS

REF. PAGTO COMPLEMENTO INSS PATRONAL REF AO 13 SALARIO/2012.

CTO.	VALOR EMPENHADO	VALOR ACUMULADO	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
5/01	131.643,90	1.202.461,91	8.329.181,99	8.197.538,09

ORDENADOR DA DESPESA

CONFERE PARA LIQUIDACAO

25 JAN 13

CONFERENTE

PAGUE-SE

IMPLEMENTO DE CONDIÇÕES

DECLARO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS E/OU OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS E ACEITOS.

PREFEITO

PAGAMENTO

O ENCARREGADO

POR CAIXA:

BANCO:

CHEQUE Nº:

DATA:

CONTABILIDADE

TESOUREIRO

RECIBO

RECEBI DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES A IMPORTÂNCIA DE

(cento e trinta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa
centavos) PROVENIENTE DA DESPESA CONSTANTE NO PRESENTE EMPENHO.

RECEBEDOR:

LAGES

SC

DE

DE

1ª VIA
CONTABILIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Ilmo(a) Sr(a)
Roselito Everaldo de Lins
Rua Ernesto Neves, n.º 18, Bairro Centro
Nesta

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 1918 de 28/09/2012, NOTIFICA V.Sa. do despacho que segue cópia anexa.

Lages, 25 de julho de 2013.

AYRTON TADEU WEBBER XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CIENTE:
DATA:
HORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Fica o Procurador da indiciada intimado para, querendo, requerer as diligências que desejar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

Proceda-se a notificação.

Lages, 25 de julho de 2013.

AYRTON TADEU WEBBER XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Ilmo(a) Sr(a)
Roselito Everaldo de Lins
Rua Ernesto Neves, n.º 18, Bairro Centro
Nesta

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, designado pela Portaria nº 1918 de 28/09/2012, NOTIFICA V.Sa. do despacho que segue cópia anexa.

Lages, 25 de julho de 2013.

AYRTON TADEU WEBBER XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CIENTE:
DATA:
HORA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Fica o Procurador da indiciada intimado para, querendo, requerer as diligências que desejar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação.

Proceda-se a notificação.

Lages, 25 de julho de 2013.

AYRTON TADEU WEBBER XAVIER
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Doc. 2 – RLA 13/00046187



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764. Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo	RLA 13/00046187
Modalidade	Auditoria de Regularidade
Atos de designação	Ofícios TCE/DMU nº 22.814/2012 de 26/11/2012 e nº 22.815/2012 de 26/11/2012
Período de abrangência da auditoria	01/01/2011 a 30/10/2012
Período de Auditoria in loco	26/11/2012 a 30/11/2012
Objeto da Fiscalização	Auditoria ordinária no Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI
Equipe de auditoria	Daison F. Zilli dos Santos, Moisés de Oliveira Barbosa e Maicon Santos Trierveiler
Relatório DMU nº	0140/2013

DA UNIDADE AUDITADA

Unidade: Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI

DOS RESPONSÁVEIS

NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO
Renato Nunes de Oliveira	Prefeito Municipal	021.168.989-00	Rua Paraguay, nº 165, bairro Frei Rogério, Lages/SC
Newton Silveira Júnior	Presidente do LAGESPREVI	800.180.929-34	Rua Manoel Thiago de Castro, nº 199, bloco A, apto 1201, Centro, Lages/SC

Rita de Cássia S. Rohden	Diretora de Benefícios	572.813.609-59	Rua Caetano Vieira da Costa, nº 575, apto 01, Centro, Lages/SC
Antônio César Alves de Arruda	Secretário de Administração	195.120.159-00	Rua Honorato Ramos, nº 89, Centro, Lages/SC
Walter Mantró	Secretário de Finanças	400.831.529-00	Rua Vidal Ramos Júnior, nº 320, apto 31, Centro, Lages/SC
Cleuza Sanzovo	Membro do Conselho Fiscal	892.623.289-15	Rua Emiliano Ramos, nº 320, Centro, Lages/SC
Alexandre dos Santos Martins	Membro do Conselho Fiscal	019.754.669-26	Rua Cruz e Souza, nº 365, Centro, Lages/SC
Antônio Agostinho Vieira	Membro do Conselho Fiscal	345.537.899-49	Rua Emiliano Branco, nº 159, Centro, Lages/SC

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1 Visão Geral do Objeto da Auditoria	4
1.2 Objetivos, Questões de Auditoria, Metodologia, Procedimentos e Limitações ..	4
2. VERIFICAÇÕES CONSTADADAS NA AUDITORIA QUE NÃO CONFIGURARAM ACHADOS	6
3. ACHADOS DE AUDITORIA	9
4. CONCLUSÃO	25
5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	27

1. INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral do Objeto da Auditoria

Trata-se de auditoria ordinária no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lages para a verificação da regularidade da constituição das receitas, despesas, bem como da aplicação dos recursos no mercado financeiro, com observância às leis, regulamentos e estatuto do respectivo Instituto.

Tal procedimento tem origem na Proposta de Auditoria nº 20 da Diretoria de Controle de Municípios – DMU, aprovada na reunião administrativa realizada em 03/04/2012, que veio a integrar a Programação Anual de Auditorias deste Tribunal para o exercício 2012.

Em levantamento preliminar, verificou-se que a unidade demonstrou déficit atuarial no estudo de 2010, no montante de R\$ 233.467.732,84, que sofreu elevada majoração ao final dos exercícios seguintes - estudo de 2012 - quando o déficit atuarial subiu para R\$ 296.133.729,74, apresentando um incremento de 26,84% em apenas dois exercícios.

Com a visitação *in loco*, verificou-se preliminarmente que o funcionamento do órgão goza de certa autonomia administrativa e financeira, considerando que parte dos dados ainda está de posse apenas da Prefeitura Municipal, muito embora os repasses dos recursos financeiros sejam realizados extemporaneamente aos prazos legais, quando bem entender o responsável pelo gerenciamento financeiro da Prefeitura Municipal.

Com a atuação na forma planejada pretende-se assegurar que os atos dos gestores, além dos membros dos Conselhos sejam sempre pautados com base na legislação vigente, bem como demonstrar a real situação em que se encontra o Instituto, tanto no tocante à governança propriamente dita como reflexamente com vistas a garantir a futura situação de solvência do órgão.

1.2 Objetivos, Questões de Auditoria, Metodologia, Procedimentos e Limitações

A execução iniciou-se em 26/11/2012 com a apresentação da equipe de auditoria à Unidade, conforme Ofícios TCE/DMU nº 22.814/2012 e nº 22.815/2012 (fls. 03 e 04), ocasião em que foram requeridos os documentos e informações para

subsidiar a instrução processual.

Para atingir o objetivo proposto, trabalhou-se para responder as questões básicas de auditoria referidas na matriz de planejamento, quais sejam:

1) O RPPS de Lages foi constituído e mantido de acordo com o ordenamento jurídico vigente?

2) As receitas auferidas para custeio do RPPS de Lages estão em consonância com o ordenamento jurídico e sua arrecadação está sendo efetivamente executada?

3) Os recursos financeiros do RPPS estão aplicados de acordo com as regras do Conselho Monetário Nacional – CMN e da Lei Municipal nº 154/2001.

As técnicas utilizadas para o desenvolvimento dos trabalhos foram a amostragem, a análise documental, as entrevistas e a observação. Já a limitação encontrada cingiu-se na longa demora da Prefeitura Municipal em fornecer os documentos requisitados pela equipe.

Analisando-se o conjunto de documentos relativos ao funcionamento do Instituto à luz da legislação vigente constatou-se que o LAGESPREVI - Instituto de Previdência do Município de Lages, não atende de forma satisfatória às obrigações financeiras inerentes aos anseios futuros de seus filiados.

Conforme já disponibilizado anteriormente, no exercício de 2011, o LAGESPREVI arrecadou R\$ 17.395.931,84, ao passo que a despesa realizada foi da ordem de R\$ 15.024.935,10 (fl. 852), ocasionando um superávit orçamentário de R\$ 2.370.996,74. Em 31/12/2011, o Instituto apresentava apenas R\$ 9.483.723,09 em disponibilidades financeiras.

Já no exercício de 2012, considerando o Balanço Anual enviado a este Tribunal, o LAGESPREVI arrecadou R\$ 18.327.265,56, ao passo que a despesa realizada foi de R\$ 20.247.769,12, ocasionando um déficit orçamentário de R\$ 1.920.503,56. Por conseguinte, em 31/12/2012, o Instituto teve suas disponibilidades financeiras mais comprometidas, posto que somaram apenas R\$ 7.472.938,41.

Pretende-se gerar como benefício da presente fiscalização a correção das fragilidades nos processos gerenciais; estabelecer adequada autonomia administrativa e financeira do Instituto, proporcionar a oportunidade de correção dos equívocos das rotinas de trabalho, garantir a satisfação de créditos, além de proporcionar o acesso às informações necessárias ao desenvolvimento de uma gestão que garanta a futura situação de solvência do órgão.

Como resultado, a auditoria constatou que o LAGESPREVI atua com certo grau de autonomia administrativa e financeira em relação ao Executivo Municipal, mesmo considerando o fato de que é o Prefeito Municipal quem indica o Diretor Executivo. Foi constituído e é mantido de acordo com o ordenamento jurídico vigente, muito embora não atenda ao ordenamento jurídico quanto ao recolhimento das contribuições, parte patronal e retida, fato confirmado pela Equipe de Auditoria e exteriorizado na restrição 3.5 deste Relatório.

2. VERIFICAÇÕES CONSTATADAS NA AUDITORIA QUE NÃO CONFIGURARAM ACHADOS

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lages tem como Unidade gestora o LAGESPREVI – Instituto de Previdência do Município de Lages, criado pela Lei Municipal nº 1.731/1991, com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, constituído sob a forma de autarquia.

Por ocasião da visita da equipe de auditoria ao LAGESPREVI, constatou-se que o órgão dispõe de boa estrutura física e de pessoal, composta pelo gestor, dois diretores e dois servidores, além de um contador e um assessor jurídico. Havia, ainda, mais dois servidores terceirizados. A Unidade encontrava-se satisfatoriamente organizada em relação às informações em sua posse, bem como em relação às obrigações inerentes.

Observou-se a falta de mecanismos de processamento, compilação e controle das informações entre o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência, ocasionando a compartimentalização das mesmas, cada qual desempenhando suas competências de forma segregada, dificultando sobremaneira o compartilhamento das rotinas e informações comuns.

Observou-se a existência de estudos e relatórios anuais das avaliações atuariais, confeccionadas por profissionais habilitados, os quais demonstraram sucessivos resultados atuariais negativos, agravados anualmente, cujo resultado foi a realização de estudo para verificação das implicações acerca da implantação do modelo de segregação de massas.

Muito embora tenha sido constatada a presença dos estudos atuariais supracitados, ressalva-se que não houve aprofundamento deste trabalho de

auditoria no tocante aos dados considerados para tanto, bem como na metodologia e critérios utilizados para a confecção dos estudos, razão pela qual permanecem os mesmos como documentos da Unidade sem apreciação por parte deste Tribunal.

Foram analisados os dados referentes aos recursos despendidos com a manutenção e o custeio do Instituto em questão até outubro/12, no montante de R\$ 419.479,46 (fl. 763), considerados para o limite de 2% da taxa de administração¹. Não se vislumbraram gastos superiores ao referido limite no exercício de 2012.

Conquanto houvessem sido encontradas algumas situações consideradas em desconformidade com a legislação aplicável, *prima facie* tais ocorrências não inferem ao mau uso do dinheiro público ou a má gerência financeira dos recursos oriundos da contribuição retida dos servidores e a patronal, as quais permanecem aplicadas com a anuência do gestor e dos conselhos, conforme a política de investimentos, ressalvadas as contribuições recolhidas em atraso pela Prefeitura.

As disponibilidades financeiras da Unidade auditada estão em conformidade com as exigências legais, sendo a posição das aplicações em 31/12/2011 a seguinte:

Quadro 01: Composição das disponibilidades financeiras em 31/12/2011

ATIVOS	DEZEMBRO/2011	%
Fundos de Renda Fixa	9.180.197,85	96,77
• Caixa FI Brasil IMA Geral TP RF	32.289,07	00,34
• Bradesco FI RF IMA-B (5)	1.234.267,83	13,01
• Caixa FIC Novo Brasil IMA-B RF LP	806.817,94	08,50
• Banrisul Previdência Municipal III FI RF LP	259.517,45	02,74
• Caixa FI Brasil IMA-B TP RF LP	1.350.700,66	14,24
• Caixa FI Brasil IRF-M 1 TP RF	24.105,61	00,25
• Caixa FI Brasil IMA-B 5 TP RF LP	658.345,28	06,94
• Santander FIC FI RF IMA-B TP	130.890,07	01,38
• BB RPPS Atuarial	1.702.260,93	17,94
• BB RPPS LIQ FIC FI	811.557,61	08,56
• BB RPPS RF IMA-B 5+	1.644.270,75	17,33
• BB RPPS RF IDKA2	525.174,65	05,54
Fundos de Renda Variável	305.287,10	03,21
• Caixa FI Ações Brasil IBX-50	43.427,44	00,45
• Bradesco FIA Institucional IBRX Ativo (6)	47.037,76	00,50
• Prevtrust 20 FIC de FIDC Multisetorial	214.821,90	02,26
Banco Conta Movimento	792,14	00,02
• Caixa Econômica Federal	792,14	00,02
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	9.486.277,09	100,00

Fonte: Extratos das contas bancárias e de aplicações financeiras do LAGESPREVI (fls.851/929)

¹ Art. 28, § 2º da Lei Complementar Municipal 154/2001 (...).

§ 2º - A taxa de administração prevista no § 1º é de dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao LAGESPREVI, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Convém citar que as individualizações das disponibilidades supracitadas estão em conformidade com os critérios e a política de investimento determinadas para o exercício de 2012, constante nas folhas 1029/1048 dos autos.

Após solicitação da equipe de Auditoria, constatou-se que o município possuía servidores municipais cedidos a outros órgãos/Entes durante o exercício de 2012 (fl. 1518). Pode-se constatar o correto e competente recolhimento da contribuição destes ao RPPS, como determina a legislação municipal.

Sobre outro aspecto, considerando os exercícios de 2008 a 2011, foram celebrados dois acordos de confissão e parcelamento de dívida da Prefeitura Municipal de Lages com o seu Instituto de Previdência, sendo eles autorizados pelas Leis Municipais n.ºs. 3476/2008 e 3801/2011.

A legislação aplicável a matéria considera necessária a implementação de algumas medidas e condições para haver a possibilidade de celebração de acordos de confissão e parcelamento de contribuições devidas pelo ente federativo e não repassadas à Unidade gestora no prazo legal, sendo elas:

Art 5º As contribuições legalmente instituídas, devidas pelo ente federativo e não repassadas à Unidade gestora até o seu vencimento, depois de apuradas e confessadas, poderão ser objeto de acordo para pagamento parcelado em moeda corrente, de acordo com as regras definidas para o RGPS.

(...)

IV – previsão das medidas ou sanções para os casos de inadimplemento das prestações ou descumprimento das demais regras do acordo.

(...)

§ 4º O termo de acordo de parcelamento deverá ser acompanhado de comprovante de sua publicação e de demonstrativos que discriminem, por competência, os valores originários, as atualizações, os juros e o valor total consolidado."

Cumpre-nos informar quanto à verificação das exigências legais dos instrumentos que estabeleceram o parcelamento da dívida municipal junto ao RPPS (fls. 1081/1173), pois constituem em seu teor ou no termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários o cumprimento de todas as medidas e exigências consideradas compulsórias pela legislação para a celebração da avença noticiada, **a exceção do débito apontado no item 3.4 deste Relatório no valor de R\$ 2.074,85**, eis que a Prefeitura Municipal de Lages realizou repasse a menor daquilo que foi legalmente instituído.

3. ACHADOS DE AUDITORIA

3.1 Ausência de realização do competente recenseamento previdenciário nos moldes e periodicidade determinados pela legislação vigente, em desacordo com o previsto na Orientação Normativa SPS nº 02, de 31/03/2009, art. 15, inciso II, estabelecida por força dos incisos IV, X e XV, do art. 7º, do Anexo I, do Decreto Federal nº 7.078/2010, e art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, além do art. 2º, inciso VIII.

Instado a se manifestar acerca da comprovação da realização de recenseamento previdenciário nos últimos cinco anos, o atual gestor informou que até 30/10/2012 o Instituto não realizou o recenseamento previdenciário nos termos da legislação atinente à matéria.

A competência para normatizar o assunto em tela é fixada pela inteligência do Decreto Federal nº 6.417/2008, art. 7º, incisos IV, IX, X e XVII do Anexo I, posteriormente alterado pelo Decreto nº 7.078/2010, art. 7º, incisos IV, X e XV do Anexo I, que assim dispõem:

Art. 7º A Secretaria de Políticas de Previdência Social compete:

(...)

IV - orientar, acompanhar, normatizar e supervisionar as ações da previdência social na área de benefícios e, em coordenação com a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, as ações de arrecadação;

X - orientar, acompanhar e supervisionar os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos e dos militares da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XV - coordenar e promover a disseminação das políticas de previdência social no âmbito do Régime Geral, dos regimes próprios de previdência social e de saúde e segurança ocupacional;

Tendo sido fixada a competência da Secretaria de Políticas de Previdência Social pelo decreto federal supracitado, esta emitiu a Orientação Normativa SPS nº 02, de 31/03/2009, que em seu art. 15, inciso II, dispõe:

Art. 15. O RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será administrado por unidade gestora única vinculada ao Poder Executivo que:

(...)

II - procederá a recenseamento previdenciário, com periodicidade não superior a cinco anos, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do respectivo regime;

Com efeito, o Presidente do Instituto se omitiu da obrigação de determinar o recenseamento previdenciário no período em que permaneceu no cargo, conduta que lhe era exigível ante ao ordenamento vigente. A ausência da referida conduta,

não permitiu a delimitação e qualificação do universo atendido, bem como as condições particulares inerentes a cada um dos filiados. Desta feita, a responsabilidade pela situação encontrada cabe ao Sr. Newton Silveira Júnior, Presidente do Instituto durante os exercícios de 2011 e 2012.

O apontamento realizado restou evidenciado ante a omissão do gestor de se manifestar em relação à documentação requisitada previamente pela Equipe de Auditoria. Constatou-se *in loco* a existência de controle dos filiados em quantidade muito aquém do universo de filiados atendido pelo órgão. A ocorrência de situações como a que ora se noticia não permite que filiados e órgãos de controle tenham acesso aos dados confiáveis e atualizados do universo atendido pelo RPPS, mormente nos casos de aposentadorias e pensões.

Tem-se como benefício da fiscalização proporcionar a atualização e confiabilidade dos dados do RPPS aos filiados e aos órgãos de controle, bem como minorar a possibilidade de pagamentos indevidos.

3.2 Ausência da realização das reuniões do Conselho Fiscal na periodicidade mínima mensal disciplinada em lei, em desacordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, art. 53, § 1º

Em verificação das atas das reuniões dos Conselhos do LAGESPREVI constatou-se que foram realizadas algumas reuniões esporádicas durante todo o exercício de 2011 e 2012, sempre reuniões conjuntas entre membros da Diretoria Executiva, Conselho Curador e Conselho Fiscal (fls. 625/644).

Os membros do Conselho Fiscal estão adstritos por força de lei a uma reunião mensal. As reuniões do Conselho Fiscal são de suma importância para o Instituto, conforme previsão do § 1º do artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, conforme segue:

Art. 53 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 1º O Conselho Fiscal, se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do LAGESPREVI;

A responsabilidade pela situação encontrada, em função da ausência para o cargo de presidente do Conselho, cabe aos senhores Alexandre dos Santos Martins, Antônio Agostinho Vieira e Cleuza Sanzovo, membros efetivos do Conselho Fiscal nos exercícios de 2011 e 2012, filiados a quem cabia a obrigação de convocação dos membros do Conselho Fiscal para as reuniões na periodicidade mensal.

O apontamento realizado resta evidenciado ante a ausência das atas das reuniões mensais a que deveria se submeter o Conselho Fiscal. A ocorrência de situações como a que ora se noticia acarretará a falta de comprometimento dos membros do conselho com as atividades inerentes ao LAGESPREVI, bem como com suas atribuições legais.

Tem-se como benefício da fiscalização a possibilidade de garantir ao Instituto a plena participação dos membros do conselho nas atividades que lhes são próprias e privativas.

3.3 Ausência de realização de exames médicos periódicos que atestem a manutenção da condição própria para os filiados que percebem a aposentadoria por invalidez, sejam eles segurados ou seus dependentes, ao arrepio da previsão inserta no caput do art. 42 e § 1º, da Lei Federal nº 8.213/1991, aplicada subsidiariamente ao caso por força do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 154/2001.

Analisando-se alguns processos de aposentadoria por invalidez do LAGESPREVI, verificou-se que inexistem exames médicos destes aposentados para comprovar a manutenção da condição de invalidez. O Instituto realiza apenas o recadastramento dos processos dos filiados que requerem isenção de imposto de renda, nos casos em que a aposentadoria ou pensão ultrapassa o teto do RGPS.

A realização de exames médicos para comprovação da manutenção do estado de invalidez revela-se necessária porquanto tal benefício previdenciário deve ser pago apenas enquanto permanecer o filiado nesta condição, conforme determina a legislação federal que trata da matéria em relação ao RGPS, aqui aplicada subsidiariamente porquanto a legislação municipal se quedou silente a respeito.

Art. 23 - Além do disposto nesta Lei Complementar, o LAGESPREVI observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

Novamente adentrando no assunto do apontamento, a responsabilidade cabe ao presidente do LAGESPREVI, Sr. Newton Silveira Júnior, e à Sra. Rita de Cássia S. Rohden², porquanto a eles cabia regulamentar tal matéria e providenciar a realização dos exames médicos para todos os casos das aposentadorias por invalidez. A omissão ocasionou a não realização dos exames médicos a que estariam adstritos os filiados aposentados por invalidez.

O apontamento realizado resta evidenciado ante a ausência dos exames médicos nos arquivos relativos a cada aposentado. A ocorrência de situações como a que ora se noticia possibilita a manutenção de pagamento de benefício a segurados que podem não mais se encontram em situação de invalidez.

Tem-se como benefício da fiscalização, além de atualização da situação dos segurados, garantir a correta e regular aplicação dos recursos do LAGESPREVI nos benefícios previdenciários de invalidez, além de evitar situações que porventura venham a prejudicar o Instituto.

3.4 Contratação do Sr. Rodrigo Dill da Silva, no valor de R\$ 46.800,00 e R\$ 49.500,00, respectivamente nos exercícios de 2011 e 2012, para exercer a função de Contador do Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, sem concurso público, em desacordo com o art. 37, II e IX da Constituição Federal, ou ainda, subsidiariamente, sem a realização do devido procedimento licitatório, de acordo com o art. 37, XXI da CF/88 e art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93

Mister se faz lembrar que, sobre o ingresso no serviço público, dispõe a Constituição de 1988 que "os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei".

A própria Constituição possibilita situações em que a ausência da obrigatoriedade de concurso público poderá ser tolerada. Como exemplo, pode-se

² Conforme responsabilidade atribuída pela Lei 154/2001, seus anexos e alterações posteriores.

assinalar os casos de preenchimento de cargos em comissão, contratação de excepcional interesse público e terceirização de mão de obra, através de competente processo licitatório.

Os cargos em comissão, por definição, são de livre nomeação e exoneração, com base exclusiva em critérios subjetivos de confiança da autoridade competente, conforme determina claramente o inciso V do art. 37 da CF/88.

Em situações similares, o Tribunal de Contas do Estado tem decidido que, em face do caráter contínuo da função que possui o cargo de advogado ou contador, estes devem estar previstos nos quadros de servidores efetivos da Entidade contratante, quando esta administrar seus próprios recursos, pois a atividade não se coaduna com cargos de livre nomeação e exoneração.

Outrossim, esta Corte de Contas já se manifestou sobre as contratações de serviços de contabilidade nos Prejulgados nº 1277 e 1939, que assim dispõem:

1277. Em face do caráter contínuo de sua função, o cargo de contador deve estar previsto nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores, quando esta administrar seus próprios recursos, pois a atividade não se coaduna com cargos de livre nomeação e exoneração.

O provimento do cargo de contador requer obrigatoriamente prévia aprovação em concurso público, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

A prática de registros contábeis e demais atos afetos à contabilidade são atribuições que devem ser acometidas à contabilista habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade, sob pena de infração à norma regulamentar do exercício profissional.

Excepcionalmente, caso não exista o cargo de contador nos quadros de servidores efetivos da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores, ou houver vacância ou afastamento temporário do contador ocupante de cargo efetivo, as seguintes medidas podem ser tomadas, desde que devidamente justificadas e em caráter temporário, até que se concluam, em ato contínuo, os procedimentos de criação e provimento do cargo de contador da unidade:

a) edição de lei específica que autorize a contratação temporária de contador habilitado e inscrito no CRC e estipule prazo de validade do contrato, justificando a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme preceitua o art. 37, IX, da Constituição Federal;

b) realização de licitação para a contratação de pessoa física para prestar serviço de contabilidade, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93;

c) Atribuir a responsabilidade pelos serviços contábeis a servidor efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo, Legislativo ou na administração indireta, com formação superior em Contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e regular em suas obrigações - que não o Contador desses órgãos - sendo vedada a acumulação remunerada, permitido, no entanto, o pagamento de gratificação atribuída por lei municipal e de responsabilidade do órgão que utilizar os serviços do servidor.

Em qualquer das hipóteses citadas nos itens 1, 2 e 3, acima, a contratação deverá ser por tempo determinado, com prazo de duração previamente fixado, para atender a uma necessidade premente, sendo que em ato contínuo deve ser criado e provido por via do concurso público o cargo

efetivo de Contador da Prefeitura e da Câmara Municipal, ou ainda até que se regularize eventual vacância ou afastamento temporário de contador já efetivado.

O Contador da Prefeitura não pode responsabilizar-se pela contabilidade da Câmara, em face da vedação de acumulação de cargos (art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal) e independência de Poderes.

É vedada a contratação de escritórios de contabilidade, pessoa jurídica, para a realização dos serviços contábeis da Prefeitura ou da Câmara Municipal, ante o caráter personalíssimo dos atos de contabilidade pública.

Origem: Câmara Municipal de São Miguel do Oeste

Relator: Auditor Evângelo Spyros Diamantaras

Processo nº: 02/07504121

Parecer nº: COG-699/02

Decisão nº: 3464/02

Sessão: 18.12.2002

1939

1. É de competência da Câmara Municipal decidir qual a estrutura necessária para execução dos seus serviços de contabilidade, considerando entre outros aspectos, a demanda dos serviços se eventual ou permanente; o quantitativo estimado de horas necessárias para sua execução; o quantitativo e qualificação dos servidores necessários para realização dos serviços; e a estimativa das despesas com pessoal.

2. De acordo com o ordenamento legal vigente, a execução das funções típicas e permanentes da Administração Pública, das quais decorram atos administrativos, deve ser efetivada, em regra, por servidores de seu quadro de pessoal, ocupantes de cargos de provimento efetivo ou comissionado, estes destinados exclusivamente ao desempenho de funções de direção, chefia ou assessoramento, conforme as disposições do art. 37, II e V, da Constituição Federal

3. Nas Câmaras de Vereadores cuja demanda de serviços contábeis é reduzida, os serviços poderão ser executados:

3.1. por servidor com habilitação de contabilista, nomeado para exercer cargo de provimento efetivo, cuja carga horária, atribuições e outras especificações devem ser definidas pela Resolução que criar o cargo, através de prévio concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal);

3.2. com atribuição da responsabilidade pelos serviços contábeis ao Contador da Prefeitura ou outro servidor efetivo do quadro de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, ou da administração indireta com formação em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade e regular com suas obrigações, mediante a concessão de gratificação criada por lei municipal, a ser paga pelo órgão que utilizar os serviços do servidor;

4. Sempre que a demanda de serviços contábeis for permanente e exigir estrutura de pessoal especializado com mais de um servidor, é recomendável a criação de quadro de cargos efetivos para execução desses serviços, com provimento mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal), podendo ser criado cargo em comissão (art. 37, II e V, da Constituição Federal) para chefia da correspondente unidade da estrutura organizacional (Contadoria, Departamento de Contabilidade ou denominação equivalente).

5. Os cargos de provimento efetivo ou em comissão devem ser criados mediante Resolução aprovada em Plenário, limitados à quantidade necessária ao atendimento dos serviços e do interesse público, a qual deve estabelecer as especificações e atribuições dos cargos e a carga horária a ser cumprida, devendo a remuneração ser fixada mediante lei de iniciativa

da Câmara (art. 37, X, da Constituição Federal), proporcional à respectiva carga horária, observados a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os limites de gastos previstos pela Constituição Federal (art. 29-A) e pela Lei Complementar (federal) nº 101, de 2000, e os princípios da economicidade, da eficiência, da legalidade e da razoabilidade.

6. Compete à Câmara Municipal definir a carga horária necessária para execução dos seus serviços contábeis, podendo ser estabelecida em 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, segundo o que melhor atender ao interesse público, devendo a remuneração ser fixada proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida.

Processo: CON-07/00413693 Parecer: COG-530/05 - com acréscimos do Relator - GCMB/2007/362 Decisão: 470/2008 Origem: Câmara Municipal de Palmeira Relator: Conselheiro Moacir Bertoli Data da Sessão: 05/03/2008 Data do Diário Oficial: 03/04/2008

Sem atentar-se aos preceitos constitucionais acima destacados, e principalmente, **concurso público para o provimento de cargo no serviço público (art. 37, II da CF/88)**, sendo este tipo de atividade considerada de caráter permanente e, como tal, implica na existência de cargos específicos no quadro de cargos ou empregos da entidade, o Instituto de Previdência do Município de Lages contratou o Sr. Rodrigo Dill da Silva através de "Contrato de Prestação de Serviços – Pessoa física", compreendendo o empenho desta despesa no elemento 35 – Serviços de Consultoria.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages
Competência: 01/2011 à 06/2011

NE	Data Empenho	Credor	Nº Licitação	VI - Empenho (R\$)	VI - Liquidado (R\$)	VI - Pago (R\$)	Histórico
9	05/01/2011	Rodrigo Dill da Silva		46.800,00	46.800,00	46.800,00	Pela despesa empenhada referente à prestação de Assessoria na área de Contabilidade Pública ao Lagesprevi no ano de 2011, conforme o Contrato 11/2010.

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Lages
Competência: 01/2012 à 05/2012

NE	Data Empenho	Credor	Nº Licitação	VI - Empenho (R\$)	VI - Liquidado (R\$)	VI - Pago (R\$)	Histórico
14	09/01/2012	Rodrigo Dill da Silva		11.700,00	11.700,00	11.700,00	Pela despesa empenhada referente à prestação de Assessoria na área de Contabilidade Pública ao Lagesprevi de Janeiro a Março de 2012, conf. Contrato 11/2010.
112	25/04/2012	Rodrigo Dill da Silva		37.800,00	37.800,00	37.800,00	Pela despesa empenhada referente à prestação de Assessoria na área de Contabilidade Pública ao Lagesprevi no período de abril à dezembro de 2012, conforme o Contrato 01/2012.

Como, bem exemplificado no Prejulgado 1939 desta Corte de Contas, algumas possibilidades são demonstradas ao órgão contratante, considerando a perenidade do serviço, volume de trabalho, horas necessárias para o profissional desenvolver as atividades e remuneração atribuída.

Como alternativa subsidiária à realização de concurso público para o provimento do cargo de Contador, o Tribunal de Contas da União, tem decidido sumularmente:

SÚMULA Nº 039

A dispensa de licitação para a contratação de serviços com profissionais ou firmas de notória especialização, de acordo com alínea "d" do art. 126, § 2º, do Decreto-lei 200, de 25/02/67, só tem lugar quando se trate de serviço inédito ou incomum, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, um grau de subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

SÚMULA Nº 097

Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 5.645, de 10/12/70 (Decreto-lei nº 200, de 25/02/67, art. 10, §§ 7º e 8º), não se admite, a partir da data da publicação do ato de implantação do novo Plano de Classificação e Retribuição de Cargos do Serviço Civil da União e das autarquias, a utilização de serviços de pessoal, mediante convênios, contratos ou outros instrumentos, celebrados com Fundações ou quaisquer entidades públicas ou privadas, para o desempenho de atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo referido Plano.

Assim, considerando tratar-se de serviços de natureza permanente, reforça-se a impossibilidade de contratação, devendo referidos cargos estarem previstos no quadro de servidores efetivos do Município.

Desta forma, caracteriza-se burla ao dispositivo constitucional que obriga a Administração Pública a realizar concurso público para contratação de servidores; conforme dispõe o inciso II do art. 37 da CF/88, que versa:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Grifou-se)

No entanto, sem atentar-se ao preceito constitucional acima destacado, sendo este tipo de serviço considerado atividade de caráter permanente e, como tal, implica na existência de cargos específicos para referida atividade no quadro de cargos ou empregos da entidade, o Instituto de Previdência do Município de Lages,

firmou com o Sr. Rodrigo Dill da Silva contrato Particular de Prestação de Serviço (fls. 1017/1027) sem observar a realização de concurso público para a contratação.

Ressalta-se que só poderia ser descartado o concurso público, caso fosse contratado serviço especializado, valendo-se do inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

A responsabilização pelo presente apontamento recai sobre o Presidente do Instituto³ que, conforme preconizado no art. 55 da Lei Complementar nº 154/2001, celebrou a contratação do respectivo profissional. Ficou claramente demonstrada a ausência de atos que conferissem legalidade, legitimidade e economicidade em benefício do interesse público. Sequer houve tentativa do Presidente do Instituto em estabelecer ampla concorrência em subordinação ao princípio constitucional da isonomia e do interesse público.

O benefício da fiscalização reside na necessidade da Administração Municipal, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Lages realizar a admissão através de concurso público de provas ou de provas e títulos, de pessoa habilitada a exercer a função de contador, em estrito respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, isonomia e eficiência.

³ Art. 55 - Compete especificamente ao Presidente:

I - representar o LAGESPREVI em todos os atos e perante quaisquer autoridades; (...)

IV - propor, para aprovação do Conselho Curador, o quadro de pessoal do LAGESPREVI;

V - nomear, admitir, contratar, transferir, exonerar, demitir ou dispensar os servidores do LAGESPREVI; (...)

IX - delegar, quando for o caso, competência aos servidores do LAGESPREVI;

X - ordenar despesas e praticar todos os demais atos de administração.

§ 1º O Presidente será assistido, em caráter permanente ou mediante serviços contratados, por Assessores incumbidos de colaborar e orientar na solução dos problemas técnicos, jurídicos e técnicos-atuariais do LAGESPREVI

3.5 Ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao LAGESPREVI, tanto a parte retida dos filiados como da cota patronal, em desacordo com o que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 154/2011.

Compulsando os comprovantes de recolhimento das contribuições previdenciárias vertidas ao LAGESPREVI (fls. 1641/1797), bem como o relatório emitido pela Prefeitura Municipal de fls. 1639/1640, percebe-se que durante boa parte do exercício de 2012 não houve o recolhimento das contribuições previdenciárias, parte patronal e retida, aos cofres do LAGESPREVI, conforme se depreende da tabela infra.

Quadro 02: Demonstrativo de recolhimento não realizado em 2012

Competência	Retenção	Patronal	Montante	Recolhido	Devido
05/12	643.112,07	1.286.407,25	1.929.519,32	0,00	1.929.519,32
06/12	650.561,76	1.301.172,43	1.951.734,19	0,00	1.951.734,19
07/12	653.946,58	1.307.888,16	1.961.834,74	0,00	1.961.834,74
08/12	651.647,79	1.303.344,62	1.954.992,41	0,00	1.954.992,41
09/12	661.478,60	1.310.805,33	1.972.283,93	0,00	1.972.283,93
10/12	657.254,04	1.319.364,34	1.976.600,38	0,00	1.976.600,38
Total Geral	3.260.746,80	6.509.617,79	9.770.364,59	0,00	9.770.364,59

Não bastasse a ausência do recolhimento das contribuições previdenciárias discriminadas supra, também deixou o Ente municipal de recolher aos cofres da autarquia parte da parcela nº 11 e a integralidade da parcela nº 12 do parcelamento autorizado pela Lei Municipal nº 3.801/11, conforme exposto infra.

Quadro 03: Parcelamento referente à Lei Municipal nº 3.801/2011 - LAGESPREVI

Parcela	Data pagto	Valor devido	Valor recolhido	A recolher
11/12	16/10/12	463.154,43	461.079,58	2.074,85
12/12	-	466.072,31	0,00	466.072,31

Outrossim, foi identificado que nos cálculos das verbas devidas aos filiados que moveram ações judiciais para percepção do adicional de insalubridade não foi levantado o montante dos valores devidos ao LAGESPREVI, a título de contribuições previdenciárias, parte patronal e retida. Assim, ainda em fase de execução, não havia o cálculo da parte patronal nem a retenção dos filiados, embora

tal rubrica fizesse parte da base de cálculo para as contribuições previdenciárias.

O comando contido no inciso II do artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 154/2011 fixa especificamente o prazo para o recolhimento das contribuições previdenciárias ao LAGESPREVI:

Art. 31 - O recolhimento das contribuições devidas ao LAGESPREVI será realizado observando-se as seguintes normas:

I - os setores encarregados de efetuar o pagamento dos segurados ativos, dos órgãos municipais e, o setor encarregado de efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas do Instituto, procederão o desconto das importâncias devidas pelos segurados no ato do pagamento;

II - as importâncias descontadas dos segurados ativos, juntamente com a contribuição do Município serão recolhidas ao LAGESPREVI, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

Parágrafo único. Contemporaneamente ao recolhimento dos segurados ativos, deverá ser enviada ao LAGESPREVI demonstrativo detalhado das contribuições devidas. Para o recolhimento por parte do Município sobre a folha de inativos e pensionistas, o LAGESPREVI encaminhará ao setor competente, até o final de cada mês, relação e valores dos benefícios concedidos.

Apesar de a Prefeitura Municipal atrasar de forma contumaz o recolhimento das contribuições mensais, conforme se depreende da análise da documentação carreada aos autos, tanto a parte retida dos filiados como a cota patronal, a Prefeitura Municipal de Lages não calcula e recolhe aos cofres do LAGESPREVI quaisquer valores a título de multa ou correção monetária sobre as parcelas em atraso.

Situação extrema reside no fato de a Municipalidade não ter recolhido as contribuições previdenciárias referente às retenções em folha de pagamentos dos servidores em parte do exercício de 2012, conforme demonstrado no quadro acima e comprovado pelo Setor de Contabilidade do Município (fl. 1639), o qual apontava uma dívida a tal título de R\$ 3.260.746,80.

Tal situação revela-se extremamente crítica, uma vez que os valores retidos em folha de pagamento dos filiados não pertencem ao erário, sendo a Unidade Prefeitura meramente o agente incumbido da retenção e repasse dos valores ao LAGESPREVI no prazo legal, procedimento que não fora efetuado.

A conduta acima descrita pode configurar crime de apropriação indébita previdenciária, previsto no artigo 168-A do Código Penal Brasileiro, a seguir transcrito:

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional.
Pena - reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.

Ante todo o supra exposto, corroborado pela vasta documentação comprobatória, resta evidente a ausência dos recolhimentos das contribuições previdenciárias e negligência da municipalidade para com o LAGESPREVI, o que implica na impossibilidade do Instituto em contar com os recursos das contribuições previdenciárias no prazo determinado, prejudicando a política de investimentos do LAGESPREVI.

As responsabilidades pelo apontamento, espelhada nos artigos 15 e 17 da Lei Complementar Municipal nº 138/2000 (e alterações posteriores) residem na ausência de determinações da Secretaria de Finanças⁴ para os recolhimentos das contribuições ao LAGESPREVI, omissões que não foram objeto de controle por parte da Secretaria de Administração, que se omitiu de cientificar seu superior hierárquico da situação permanente de descumprimento dos recolhimentos, impingindo responsabilidade até ao Chefe do Executivo, pois a ele se reportam tais gestores, em função da subordinação integral.

O apontamento realizado resta evidenciado pelos demonstrativos de recolhimento e extratos bancários com dados comprovando a ausência de recolhimento, bem como ofício da própria municipalidade acerca da dívida para com o Instituto. As condutas acarretam a impossibilidade do LAGESPREVI em contar com os recursos de sua competência no prazo legal, prejudicando o cumprimento de suas obrigações, seu planejamento financeiro e orçamentário.

O benefício da fiscalização reside na interrupção da omissão para recolher as contribuições previdenciárias devidas ao LAGESPREVI, bem como alertar para o contumaz cometimento da infração, além de recomendar para que o prazo legal seja respeitado.

⁴ Art. 17 A Secretaria de Finanças, órgão central do Sistema de Administração Financeira e de Contabilidade, compete desenvolver atividades relacionadas com: (...)

III - administração financeira e contábil;

IV - programação de pagamentos da despesa e dívidas públicas e recebimentos das receitas municipais; (...)

V - despesas públicas, dívida pública e contencioso tributário.

Art. 15 A Secretaria da Administração, órgão central do Sistema de Recursos Humanos, de Serviços Gerais e de Materiais, compete desenvolver atividades relacionadas com:

I - políticas e planos para modernização da administração pública municipal;

II - administração de recursos humanos; (...)

3.6 Ausência de providências efetivas para estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial, haja vista a contumaz situação de déficit atuarial enfrentado pelo LAGESPREVI, considerando os três últimos exercícios, em desacordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, art. 28, *caput* e seu inciso III, na Lei Federal nº 9.717/1998, art. 1º, *caput*, c/c Portaria SPS nº 402/2008, art. 8º, e Portaria MPS nº 403/2008, art. 19, § 1º.

Preliminarmente, convém destacar os parâmetros basilares para a criação e manutenção dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, a serem incessantemente perseguidos pelos seus gestores, estabelecidos por força da lei federal que trata da matéria, nº 9.717/1998, onde em seu artigo 1º, *caput*, assenta:

Art. 1º. Os regimes próprios de previdência social dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal deverão ser organizados, baseados em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, observados os seguintes critérios:
(...)

O equilíbrio financeiro e atuarial do regime é o grande objetivo a ser alcançado por seus gestores. Tanto que o legislador constituinte também o fez constar no texto no *caput* do artigo 40 de nossa CF/88. Tal importância não é em vão. Porventura não alcançado o equilíbrio do regime, resta em xeque não só as finanças do próprio Ente gestor, mas também de toda a coletividade de seus filiados e de seus dependentes.

Como não podia ser diferente, o legislador lageano também fez constar em seu ordenamento próprio a busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial, determinando, inclusive, a instituição de uma amortização para a cobertura dos compromissos futuros oriundos da prestação de serviços no passado, nos termos do art. 28, *caput* e inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 0154/2001:

Art. 28 - A receita do LAGESPREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, da seguinte forma:

(...)

III - de uma amortização pela Prefeitura do Município de Lages – PML, em até 35 (trinta e cinco) anos garantida a liquidez do plano de benefícios do LAGESPREVI, para cobertura dos compromissos futuros relativos ao serviço passado dos benefícios a conceder, deduzido o Ativo Real Líquido, na data-base da avaliação atuarial, 28/02/2001, e também dos compromissos líquidos futuros relativos aos benefícios concedidos, apurados em 28/02/2001.

(...)

Apesar de estar sobejamente demonstrado a importância da manutenção de um equilíbrio financeiro e atuarial durante toda a existência de um regime próprio

de previdência social, não é esta a situação atualmente encontrada em Lages, conforme demonstram os dados infra.

Para que se possa melhor delimitar e compreender a situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Lages, mister que se faça uma digressão aos últimos exercícios, donde se colheu os dados para a elaboração dos quadros apresentados na sequência.

Quadro 04: Evolução das alíquotas aplicadas pela PML

Alíquotas LAGESPREVI	2009	2010	2011
Patronal	20%	22%	22%
Retida dos filiados	12%	11%	11%
Custo suplementar	04%	133%	55,8%

Ainda, relativamente ao exercício de 2012, a legislação municipal que trata da matéria manteve as mesmas alíquotas dos exercícios anteriores, a saber, 22% sobre a folha de pagamentos para a cota patronal e 11% de retenção nas folhas dos filiados.

Como consequência direta da situação supra descrita, conforme veremos dos quadros que seguem, o passivo atuarial cresce potencializado pela inércia da Unidade em estabelecer uma política para equalizar seu passivo atuarial, seja pelo aporte direto de recursos no RPPS, seja pela efetiva instituição de uma alíquota suplementar às já existentes, em cumprimento ao inciso III do art. 28 da citada lei.

Apesar de sobejamente demonstrada a inércia do Município em equalizar a situação, os dados que revelam tal política não se resumem aos já apresentados. Relativamente à demonstração da evolução de receitas e despesas do LAGESPREVI, levadas a efeito por ocasião do último estudo atuarial, considerando os três últimos exercícios, apresentou os seguintes valores:

Quadro 05: Demonstrativo da evolução de receitas e despesas do LAGESPREVI

Demonstrativo LAGESPREVI	2009	2010	2011	2012
Receitas (R\$)	11.900.484,53	13.767.937,40	17.395.931,84	18.327.265,56
Despesas (R\$)	10.215.222,67	11.972.960,43	15.024.935,10	20.247.769,12
Resultado (R\$)	1.685.261,86	1.794.976,97	2.370.996,74	(1.920.503,56)

Sobre os dados supra-elencados, percebe-se vertiginosa elevação anual das despesas nos três últimos exercícios, situação que contrasta diretamente com o leve crescimento de receita neste mesmo período. Note-se que houve expressivo déficit de execução orçamentária ao final de 2012.

A sucessão dos resultados alcançados pelo LAGESPREVI, influenciados pela inércia em estabilizar e equalizar a situação financeira e atuarial por parte da Prefeitura, resulta diretamente na composição dos Ativos do Instituto, que apesar de estar constituído há cerca de vinte e um anos ainda dispõe apenas dos valores infra-dispostos em suas contas de investimentos:

Quadro 06: Demonstrativo da evolução patrimonial do LAGESPREVI

Demonstrativo LAGESPREVI	2010	2011	2012
Ativo (R\$)	7.174.332,81	9.483.723,09	7.472.938,41

Por conseguinte, considerando todas as circunstâncias levantadas na íntegra deste relatório, bem como aqueles especificamente levantados neste item em particular, acabaram por sustentar uma situação de desequilíbrio financeiro e atuarial que se agrava ano a ano, sem que a Prefeitura Municipal tenha atuado para ao menos minorar a condição estabelecida, embora tenha sido orientado para tanto nos estudos atuariais, conforme demonstram os números abaixo dispostos:

Quadro 07: Demonstrativo da evolução das provisões matemáticas financeiras e do Déficit Atuarial do LAGESPREVI

Demonstrativo LAGESPREVI	2010	2011	2012
Provisões Matemáticas*	245.043.455,45	242.988.194,80	296.133.729,74
Ativo Real Líquido*	11.575.722,61	13.001.189,87	12.288.700,68
Déficit Atuarial*	233.467.732,84	229.987.004,93	283.845.029,06

* Dados constantes do Relatório de Avaliação Atuarial de 2012.

Não bastasse todas as circunstâncias que demonstram a ausência de providências efetivas para estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial elencadas supra, conforme contido no item anterior, a Prefeitura Municipal ainda deixou de recolher aos cofres do LAGESPREVI R\$ 9.770.364,59, relativas às contribuições devidas até outubro/12, mais R\$ 466.072,31 referente ao parcelamento não pago.

Convém salientar que o último Relatório de Avaliação Atuarial, que apontou o déficit atuarial mais elevado, foi confeccionado em 2012, ou seja, não

levou em consideração o resultado de 2012, impactado pelo déficit orçamentário e pela ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias já noticiadas.

Considerando estas duas circunstâncias ocorridas no exercício de 2012, referido déficit atuarial certamente deve sofrer elevada majoração em 2013, acarretando maior dificuldade para a gestão do regime já tão impactada pelos dados apresentados até então.

A responsabilização pelo presente apontamento remonta que em função do crescente déficit atuarial do LAGESPREVI, o Executivo Municipal deixou de adotar providências para sanar ou, ao menos, minorar o referido déficit, que continua crescendo em progressão preocupante, sendo importante registrar que nem as alíquotas suplementares recomendadas nos Relatórios de Avaliação Atuarial são obedecidas pela Administração, quanto mais adoção de outras formas de resolução.

A situação resta evidenciada frente aos demonstrativos dos últimos três estudos atuariais apresentando sucessivos e agravados déficits atuariais anuais, cotejados com a elevação anual das despesas nos três últimos exercícios, situação que contrasta diretamente com o leve crescimento de receita, sem a instauração das alíquotas suplementares recomendadas pelos Relatórios de Avaliação Atuarial.

As condutas descritas acabam por ocasionar a majoração sucessiva do déficit atuarial anual, e no último exercício também o orçamentário, ocasionando déficit de execução orçamentária, agravando ainda mais a posição atuarial e financeira já delicadas do LAGESPREVI frente às suas obrigações futuras.

O benefício da fiscalização reside na conscientização acerca do atual estado financeiro e atuarial do sistema previdenciário, com recomendação para alteração da política previdenciária para evitar futura situação de insolvência.

4 CONCLUSÃO

Considerando as questões previamente estabelecidas na matriz de planejamento de auditoria e aplicando os procedimentos propostos, foram encontradas evidências de algumas ilegalidades e irregularidades de natureza procedimental no Instituto auditado.

Observou-se que o LAGESPREVI não conta com estável situação financeira, estando em posição preocupante neste aspecto atualmente, mas dispõe de certa autonomia em relação ao Executivo Municipal, sendo que a gestão também peca pelo não cumprimento de algumas exigências previstas pelo ordenamento, além da falta de comprometimento dos membros do Conselho Fiscal.

Neste contexto, foram constatadas irregularidades quanto ao esperado desempenho funcional dos membros do Conselho Fiscal, que se abstiveram de realizar as reuniões na periodicidade mensal a que estavam adstritos, no exercício de 2011 e 2012.

Na área procedimental, as irregularidades foram encontradas em relação à ausência de realização do competente recenseamento previdenciário nos moldes e periodicidade determinados pela legislação vigente. Também foi objeto de apontamento a ausência de realização de exames médicos periódicos que atestem a manutenção da condição própria para os filiados que percebem aposentadoria por invalidez, sejam eles segurados ou seus dependentes.

Situação extremamente preocupante reside no fato de a Municipalidade não ter recolhido as contribuições previdenciárias referente às retenções em folha de pagamentos dos servidores em parte do exercício de 2012. Tal situação revela-se extremamente crítica, uma vez que os valores retidos em folha de pagamento dos filiados não pertencem ao erário, sendo a Unidade Prefeitura meramente o agente incumbido da retenção e repasse dos valores ao LAGESPREVI no prazo legal, procedimento que não fora efetuado.

Não díspar do que acima foi descrito, a Equipe de Auditoria constatou a ausência do recolhimento ao Instituto de Previdência do Município de Lages da parte patronal, correspondente a 22% do salário de contribuição dos servidores municipais. Restou comprovado que não houve qualquer repasse do Executivo Municipal ao Instituto de Previdência a partir de maio de 2012, sendo abril de 2012 o último mês que se constatou algum tipo de repasse.

Dentre as situações encontradas pela equipe de auditoria, percebeu-se que referido Instituto labora atualmente com quadro de pessoal a contento, boa estrutura física e delicada situação orçamentária e financeira; posto que suas receitas crescem em índices muito inferiores às despesas, situação que já resultou em déficit de execução orçamentária no último exercício findo. No entanto, descumprimento a legislação pátria ocorreu com a contratação do Sr. Rodrigo Dill da Silva para o cargo de Contador. Sendo a atividade de contador perene e haver considerável demanda de serviços, o princípio constitucional a ser reverenciado é o concurso público, ou, subsidiariamente procedimento licitatório para a prestação de serviços por prazo determinado.

Por fim, embora mereçam citação as condições supra, revela-se muito mais grave a situação atuarial do LAGESPREVI. O atual desequilíbrio atuarial revela-se flagrante e vem sendo agravado anualmente, conforme comprovam os dados, sem que se houvesse adotado providências efetivas e eficazes ao menos para minorar, quiçá equalizar o problema, com a conseqüente preservação de seu futuro estado de solvência.

5 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

À vista do exposto no presente Relatório, referente ao resultado da auditoria ordinária "in loco" realizada no Instituto de Previdência e Assistência do Município de Lages - LAGESPREVI, com alcance aos exercícios de 2011 e 2012, entende a Diretoria de Controle dos Municípios – DMU, com fulcro nos artigos 59 e 113 da Constituição do Estado c/c o artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 202/2000, que possa o Exmº Sr. Relator:

5.1 – **DETERMINAR** a audiência dos responsáveis abaixo, nos termos do artigo 29, § 1º, da Lei Complementar nº 202/2000 para, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento desta deliberação, com fulcro no artigo 46, inciso I, alínea b, do mesmo diploma legal, combinado com o artigo 124 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001); apresentar alegações de defesa acerca das seguintes irregularidades, ensejadoras de aplicação de multa prevista no artigo 70 da Lei Complementar nº 202/2000:

5.1.1 – Sr. Newton Silveira Júnior (Ex-Presidente do LAGESPREVI) já qualificado neste Relatório, pelos seguintes apontamentos:

5.1.1.1 – Ausência de realização do competente recenseamento previdenciário nos moldes e periodicidade determinados pela legislação vigente, em desacordo com o previsto na Orientação Normativa SPS nº 02, de 31/03/2009, art. 15, inciso II, estabelecida por força dos incisos IV, X e XV, do art. 7º, do Anexo I, do Decreto Federal nº 7.078/2010, e art. 9º da Lei Federal nº 9.717/1998, além do art. 2º, inciso VIII (item 3.1 deste Relatório);

5.1.1.2 – Contratação do Sr. Rodrigo Dill da Silva, no valor de R\$ 46.800,00 e R\$ 49.500,00, respectivamente nos exercícios de 2011 e 2012, para exercer a função de Contador do Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, sem concurso público, em desacordo com o art. 37, II e IX da Constituição Federal, ou ainda, subsidiariamente, sem a realização do devido procedimento licitatório, de acordo com o art. 37, XXI da CF/88 e art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93 (item 3.4 deste Relatório).

5.1.2 – Srs. Alexandre dos Santos Martins, Antônio Agostinho Vieira e Cleuza Sanzovo, membros efetivos do Conselho Fiscal nos exercícios de 2011 e 2012, já qualificados neste Relatório, pelo seguinte apontamento:

5.1.2.1 - Ausência da realização das reuniões do Conselho Fiscal na periodicidade mínima mensal disciplinada em lei, em desacordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, art. 53, § 1º (item 3.2 deste Relatório);

5.1.3 – Sr. Newton Silveira Júnior (Presidente do LAGESPREVI) e a Sra. Rita de Cássia S. Rohden (Diretora de Benefícios do Lagesprevi), já qualificados neste Relatório, pelo seguinte apontamento:

5.1.3.1 - Ausência de realização de exame médico periódico que ateste a manutenção da condição própria para os filiados habilitados para a percepção da aposentadoria por invalidez, sejam eles segurados ou seus dependentes, ao arrepio da previsão inserta no *caput* do art. 42 e § 1º, da Lei Federal nº 8.213/1991, aplicada subsidiariamente ao caso por força do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 154/2001 (item 3.3 deste Relatório).

5.1.4 – Srs. Renato Nunes de Oliveira (Prefeito Municipal); Sr. Antônio César Alves de Arruda (Secretário de Administração) e Sr. Walter Manfrói (Secretário de Finanças), todos já devidamente qualificados neste Relatório, pelo seguinte apontamento:

5.1.4.1 – Ausência de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao LAGESPREVI, tanto a parte retida dos filiados como da cota patronal, em desacordo com o que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Municipal nº 154/2011 (item 3.5 deste Relatório);

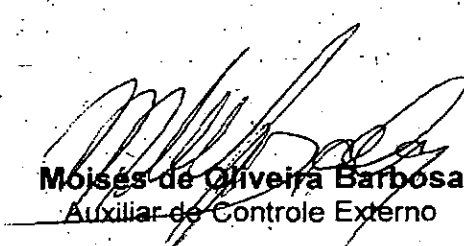
5.1.5 – Sr. Renato Nunes de Oliveira (Prefeito Municipal), já qualificado neste Relatório, pelo seguinte apontamento:

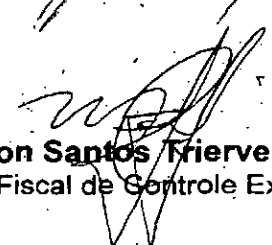
5.1.5.1 - Ausência de providências efetivas para estabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial, haja vista a contumaz situação de déficit atuarial enfrentado pelo LAGESPREVI, considerando os três últimos exercícios, em desacordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 0154/2001, art. 28, *caput* e seu inciso III, na Lei Federal nº 9.717/1998, art. 1º, *caput*, c/c Portaria SPS nº 402/2008, art. 8º, e Portaria MPS nº 403/2008, art. 19, § 1º (item 3.6 deste Relatório);

6 **DAR ciência**, com remessa de cópia do Relatório nº 0140/2013 aos Responsáveis.

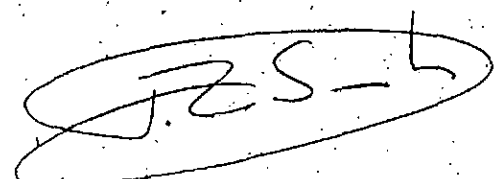
É o Relatório.

DMU, em 03/05/2013

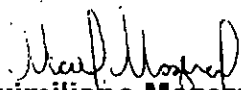

Moisés de Oliveira Barbosa
Auxiliar de Controle Externo


Maicon Santos Frierveiler
Auditor Fiscal de Controle Externo

Visto, em 03/05/2013.

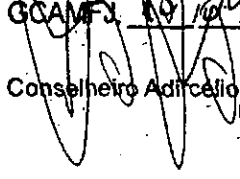

Daison F. Zilli dos Santos
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 06 – DMU
Coordenador da Auditoria

De acordo, em 03/05/2013.


Maximiliano Mazera
Auditor Fiscal de Controle Externo
Coordenador de Controle Inspetoria 2

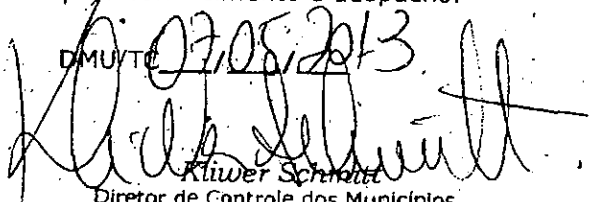
De acordo, pela realização de AUDIÊNCIA,
nos termos do art. 29, § 1º, c/c art. 35, da
Lei Complementar nº 202/2000.

GCAMP. 10/09/13


Conselheiro Adicional de Moraes Ferreira Junior
Relator

Encaminhem-se os autos ao Relator,
para conhecimento e despacho.

DMU/TE

07.05.2013

Kliner Schmidt
Diretor de Controle dos Municípios

Doc. 3 – Inquérito Civil Público

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

PORTARIA Nº 06.2013.00006162-6

Dispõe sobre a instauração de **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO** destinado a apurar possíveis atos de improbidade administrativa cometidos, em tese, pelo ex-Prefeito de Lages, Renato Nunes de Oliveira, ex-Secretário Municipal de Finanças, Walter Manfrói, e ex-Presidente do LAGESPREVI, Newton Silveira Junior, respeitantes a confissão e parcelamento de dívidas do Município (parte patronal e do servidor) junto ao Instituto de Previdência – LAGESPREVI relativas aos meses de maio a novembro/2012 e décimo terceiro salário do mesmo ano, e consequente abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de pessoal, sem autorização legislativa; e omissão do ex-Prefeito e ex-Secretário citados, que não efetuaram o adimplemento, no prazo devido, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS (novembro/2012 e décimo terceiro salário de 2012) e contribuição do PASEP (novembro/2012), dando causa a pagamento de multa e juros pela atual Administração.

O MINISTÉRIO PÚBLICO, pelo Órgão de Execução firmatário, no uso de suas atribuições institucionais previstas nos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição da República; nos artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, ambos da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); e nos artigos 82, inciso VI e inciso XVII, 83, inciso I, e 84, todos da Lei Complementar Estadual nº 197, de 13 de julho de 2000 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público),

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição encarregada de tutelar o patrimônio público e outros interesses difusos e coletivos, em consonância com o disposto no artigo 129, III, da Constituição Federal, podendo, para tanto, promover o inquérito civil e a ação civil pública;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante dispõe o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da representação anexa, com documentos,

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

encaminhada pela Auditoria Geral e Controle Interno do Município de Lages, subscrita pelo Auditor Geral Fabiano Henrique da Silva Souza, que aponta ocorrência de atos em tese tipificadores de improbidade administrativa perpetrados pelo ex-Prefeito Municipal de Lages, Renato Nunes de Oliveira, ex-Secretário Municipal de Finanças, Walter Manfrói, e ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI (autarquia municipal), Newton Silveira Junior, no ano de 2012, a saber:

- confissão e parcelamento de dívidas do Município (parte patronal e do servidor) junto ao Instituto de Previdência - LAGESPREVI relativas aos meses de maio a novembro/2012 e décimo terceiro salário do mesmo ano, e consequente abertura de crédito adicional suplementar para pagamento de pessoal, sem autorização legislativa. Atos envolvendo todos os representados acima nomeados; e

- omissão do ex-Prefeito e ex-Secretário citados, que não efetuaram o adimplemento, no prazo devido, das contribuições previdenciárias devidas ao INSS (novembro/2012 e décimo terceiro salário de 2012) e contribuição do PASEP (novembro/2012), dando causa a pagamento de multa e juros pela atual Administração; e, por fim,

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a veracidade e extensão dos atos e fatos antes mencionados, que podem configurar condutas vedadas pelos arts. 10, caput, e incs. VI e IX, e 11, caput, e incs. I e II, ambos da Lei 8.429/92, além de injustos penais,

RESOLVE:

INSTAURAR, com força nos comandos normativos mencionados *ab initio*, **INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - ICP**, objetivando perscrutar os fatos representados e sua repercussão jurídica. Para tanto, ficam determinadas as seguintes providências iniciais:

I - autuação desta, com a representação e documentos mencionados;

II - a elaboração de extrato com os dados deste procedimento, de acordo com o modelo previsto no anexo I do ato nº 81/2008/PGJ, e sua remessa por

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

meio eletrônico ao endereço de e-mail *diariooficial@mp.sc.gov.br*, para publicação:

III - a afixação da presente portaria no local de costume pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias;

IV - remessa de cópia desta, via correio eletrônico, ao Centro de Apoio da Moralidade Administrativa;

V - junte-se cópia do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Lages, extraído do sítio de referido Poder na internet, assim como cópia da Medida Provisória n. 589/2012, extraído do sítio da Presidência na internet, e da Lei Municipal n. 3.801/2011, extraída do sítio do Município de Lages na internet, referidas no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Dívidas trazido pelo representante;

VI - a remessa de ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores de Lages, com cópia desta e do projeto de lei referido na letra "A" infra, para, no prazo de até 10 (dez) dias:

A) encaminhar cópia integral do processo legislativo referente ao Projeto de Lei n. 130/2012, de iniciativa do Executivo Municipal (número do Executivo 063/2012);

B) informar se foi encaminhado pelo Executivo do Município, após 22 de novembro de 2012, inclusive neste ano de 2013, outro Projeto de Lei que trata sobre parcelamento de dívidas do Município frente ao LAGESPREVI, enviando cópia integral do (s) processo (s) legislativo em resposta afirmativa.

VII - envio de ofício ao Prefeito Municipal de Lages, com cópia desta e do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários celebrado entre o Município e o LAGESPREVI acostado, para, no prazo de até 10 (dez) dias:

A) encaminhar cópia integral do procedimento administrativo que resultou no Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários citado;

B) Informar se houve, ou não, pagamento de parcelas/prestações do Termo de Acordo referido, encaminhando, em resposta positiva, documentos que comprovem os pagamentos;

C) informar se houve efetiva anulação de empenhos relativos às despesas (débitos) previdenciárias que foram objeto do Termo de Acordo

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGES
DEFESA DA MORAIDADE ADMINISTRATIVA
CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

mentionado, enviando cópia dos atos respectivos em resposta positiva;

D) Informar se as despesas (débitos) previdenciárias que foram objeto do Termo de Acordo aludido foram excluídas dos demonstrativos contábeis da gestão de 2012, enviando, sendo o caso, cópia dos atos administrativos que comprovem a exclusão; e

E) informar qual o remanescente atualizado das dívidas do Município com o Instituto de Previdência - LAGESPREVI, apresentando cálculo contábil correlato.

VIII - oficiar ao Delegado da Receita Federal em Lages (9ª RF), com cópia desta, para remessa de informações acerca das datas de vencimento das contribuições previdenciárias ao INSS devidas pelo Município de Lages nas competências de novembro/2012 (11/2012) e décimo terceiro salário de 2012 (13/2012), e PASEP na competência de novembro/2012 (11/2012), assim como as datas de seus pagamentos, com envio de cópia dos documentos respectivos; e

IX - dar ciência aos representados da instauração do presente Inquérito Civil, com cópia, para que, querendo, manifestem-se acerca do teor da representação no prazo de 10 (dez) dias.

Designo como secretária deste procedimento administrativo Assistente de Promotoria de Justiça Susanna Fracasso.

Fica estabelecido o prazo de até 1 (um) ano para a conclusão deste Inquérito Civil, prorrogável na forma e hipótese do art. 11 do Ato nº 81/2008/PGJ.

Lages, 24 de maio de 2013.

Luís Suzin Marini Júnior
Promotor de Justiça



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 209 à 294.

Florianópolis, 01 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Auditoria Geral do Município e Controle Interno

EXELENTESSIMO SENHOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO,
CLEBER MUNIZ GAVI, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.

PCP-13/00319922

DMU

Processo nº PCP 12367/2013

JUNTADA URGENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 017790/2013

26/08/2013 16:52



**AUDITORIA GERAL E CONTROLE INTERNO DO
MUNICÍPIO DE LAGES**, vem, respeitosamente, perante V. Exa. informar e
complementar a juntada de documentos que comprovam o desvio ou aplicação indevida
de recursos que levam a diferença de caixa.

Novamente os novos gestores da Prefeitura Municipal de Lages
são surpreendidos com desvios de recursos e maquiagem do balanço de 2012.

No mês de Julho o Egrégio Tribunal de Justiça encaminha ofício à
Prefeitura intimando-a a regularizar o pagamento de precatórios (documento em anexo).
Este documento esta sendo contestado pela Prefeitura quanto a diferença de valores,
mas o que foi a surpresa é o não pagamento dos repasses obrigatórios nos meses de
agosto de 2012 a dezembro de 2012.

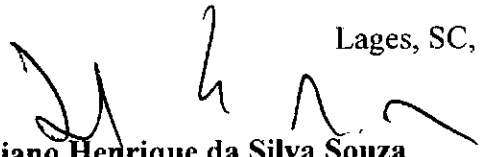
Os valores não pagos em 2012 somam a vultosa quantia de R\$
1.239.785,28. Este valor foi empenhado e depois anulado, exceção do mês de dezembro
que não foi nem empenhado, tal manobra contábil e financeira é ilegal e irregular
conforme parecer da Secretaria da Fazenda de Lages (documento em anexo)

Do exposto, requer a juntada do documento para análise na
Prestação de Contas do Prefeito 2012.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Lages, SC, 25 de julho de 2013.


Fabiano Henrique da Silva Souza

Auditor Geral do Município e Controlador Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90



OFÍCIO SEFAZ Nº 82/2013

Lages/SC, 05 de Agosto de 2013

Prezado Senhor,

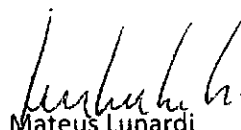
O município de LAGES foi notificado nos Autos do Processo nº 0000415-46.2010.8.24.0500 (doc. anexo) da decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina condenando-o ao recolhimento de vultuosa quantia por diferenças no pagamento a menor e por ausência de recolhimento mensal de parcela de Precatórios.

As diferenças apuradas até 31.12.2012 (data do término do mandato anterior) importam a quantia de R\$ 1.540.732,59; desse valor, R\$ 1.239.785,28 refere-se somente ao exercício de 2012 onde nos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro não foram pagas as parcelas mensais devidas a título de precatórios pelo município.

Atendo-se aos precatórios não pagos do exercício de 2012 (R\$ 1.239.785,28) verifica-se que os mesmos foram empenhados e após anulados (a exceção do mês Dezembro que sequer foi empenhado) (docs. anexo), em afronta as normas brasileiras de contabilidade e ao disposto na Lei nº 4320/64, burlando o déficit financeiro, o déficit orçamentário e o valor dos restos a pagar, entre outros, praticando atos financeiros, orçamentários e patrimoniais sabidamente ilegais, com reflexos nas Contas Públicas do Município de Lages, tornando os Demonstrativos Contábeis uma peça de ficção.

Além disso, e o mais grave, o município de Lages está na iminência de ver seqüestrados, por ordem judicial, de uma só vez, os valores dos precatórios inadimplidos, comprometendo o planejamento e as ações da atual administração e por que não dizer, a própria regularidade no cumprimento das obrigações legais e contratuais correntes, sem que o atual administrador tenha dado razão para tanto.

Atenciosamente,


Mateus Lunardi
Secretário da Fazenda

Ilmo. Sr.
Fabiano Henrique da Silva Souza
Auditor Geral do Município e Controle Interno
Prefeitura de Lages/SC

Auditoria e Controle Interno
Documento
Recebido em 08/08/13
Ass. Silene Waltrick
Silene de Liz Waltrick Vieira
Auditoria e Controle interno
Mat. 10515-01

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência
Assessoria de Precatórios

Fls. 312
GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido em 30 de Jul de 2013
Despachado em
Para
Assinatura

Fls.
298
TCE/SC

Ofício nº 0000415-46/2010/8.24.0500-013, Florianópolis, 24 de julho de 2013.

Autos nº 0000415-46/2010/8.24.0500

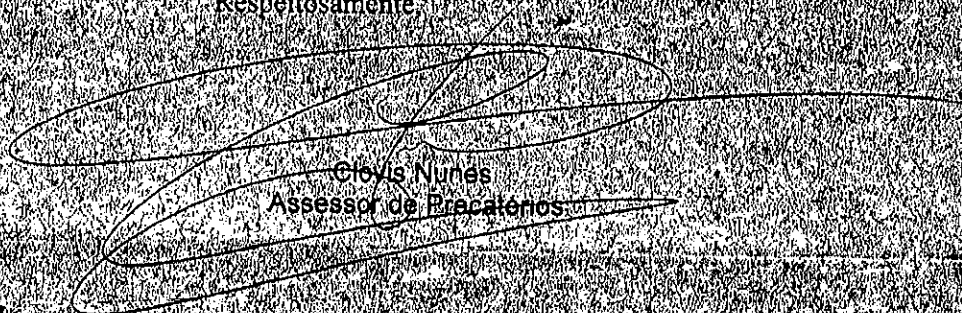
Ação: Adesão Ao Regime Especial / Artigo 97 / Adot/Precatório
Requerente: Município de Lages

Presidente: Claudio Barreto Dutra
Assessor de Precatórios: Clovis Nunes

Senhor Prefeito

Através da presente carta de intimação com aviso de recebimento (A.R.), e por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, fica o destinatário desta INTIMADO, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar o repasse das parcelas relativas ao pagamento de precatórios (no valor de R\$ 1.065.448,20), sob pena de sequestro, conforme decisão de fls. 267-268 proferida nos autos em epígrafe e planilha de cálculo (cópias anexas).

Respeitosamente,


Clovis Nunes
Assessor de Precatórios

Município de Lages
Rua Benjamin Constant, 113, Centro
Lages, SC
CEP 88501-110



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Autos nº 0000416-46/2010 8-24-0600 - REGIME ESPECIAL
Requerente Município de Lages

DECISÃO

Observa-se consoante decisão de fl. 244, que o Município de Lages foi instado a regularizar o repasse das parcelas em atraso nos termos do art. 93 da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Devidamente intimado, o Município se manifestou as fls. 254-256 sustentando que não possui recursos suficientes para assunção imediata do débito, cujo montante totaliza R\$ 1.217.704,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e setecentos e quatro reais), requerendo o seu parcelamento em 10 vezes, o qual será feito concomitantemente com o pagamento da parcela devida do mês competente.

O Ministério Público emitiu parecer as fls. 258-260, manifestando-se pela adoção das providências determinadas no art. 97, §1º do ADCT, em especial, a decretação do sequestro do montante suficiente para regularização do repasse e a inclusão no CEDIN, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

A fls. 261-266, o Município juntou comprovante de pagamento de duas parcelas relativas ao parcelamento requerido.

FUNDAMENTO

Verifica-se que o Município de Lages optou pelo Regime Especial de Pagamento de Precatórios, por meio do Decreto Municipal nº 11.277/2010, comprometendo-se a efetuar os pagamentos na forma do regime mensal ou seja, por percentual da Receita Corrente Líquida, disciplinado pelo art. 97, §1º, Inc. I, do ADCT (fl.3), e consoante certificado a fl. 243, permanece em atraso o valor relativo as parcelas do período de setembro a dezembro de 2012.

A justificativa apresentada pelo Município, além de não ficar comprovada nos autos, não se mostra plausível, consoante, inclusive, já assentado pelo Ministério Público as fls. 258-260. Outrossim, o requerimento para parcelamento da dívida não merece acolhida, tendo em vista que o regime especial no qual se encontra inserido, já representa um parcelamento dos débitos vencidos, razão pela qual indefiro o pleito.

Assim, considerando que restou clarividente a não liberação tempestiva dos recursos relativos ao Regime Especial, outra alternativa não há, senão aplicar-se as medidas previstas no art. 97, §1º do ADCT, dentre as quais, o sequestro da



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

importância necessária a regularização dos repasses, segundo preceitua o seu inciso I, in verbis:

§ 10. No caso de não liberação tempestiva dos recursos de que tratam o inciso II do § 1º e os §§ 2º e 6º deste artigo:

I - haverá o sequestro da quantia nas contas de Estados, Distrito Federal e Municípios devedores, por ordem do Presidente do Tribunal, referido no § 4º, até o limite do valor não liberado;

DECIDO:

Nesse contexto, a Assessoria de Precatórios, para que realize a apuração dos valores devidos. Todavia, a fim de evitar pagamento em duplicidade, promova-se o abatimento das quantias informadas às fls. 263 a 265 e eventuais outros depósitos realizados até o momento relativos ao parcelamento ora indeferido.

Na sequência, intima-se a municipalidade para que, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), providencie a regularização dos repasses atinentes ao Regime Especial de Pagamento de Precatório.

Apos certificada a insuficiência de recursos ou a sua ausência, cumpram-se as medidas a seguir descritas:

- a) sequestro, por meio do convênio BacenJud, dos recursos financeiros necessários ao cumprimento do Regime Especial, consoante preceitua o art. 33 da Resolução n. 145/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) cadastro no CEDIN, nos termos do art. 34 da mencionada Resolução;
- c) envio de cópia dos autos ao Ministério Público a fim de que seja apurada a eventual responsabilidade fiscal e/ou improbidade administrativa do Prefeito Municipal de Lages;
- d) comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Intime-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 15 de junho de 2013.

**CLAUDIO BARRETO DUTRA
DESEMBARGADOR PRESIDENTE**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

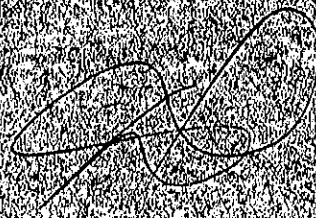
Autos nº TJSC/500.10.000415-1

Adesão ao Regime Especial (ADCT, art. 97)

Interessado: Município de Lages

Vem o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Subprocuradora Geral de Justiça (conforme delegação confida no art. 5º do ato nº 512/2011/PGJ), em atendimento ao despacho de fl. 244, ofertar manifestação nos autos nº 500.10.000415-1, para tanto expondo e requerendo o seguinte:

Versa o feito acerca de procedimento administrativo instaurado no âmbito do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em face de se encontrar o Município de Lages em mora na quitação de seus precatórios, nos termos do art. 97 *caput* do ADCT e do art. 18, §1º da Resolução nº 115/CNJ.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Compulsando os autos, verificou-se que o Ente Municipal, através do decreto cuja cópia consta a fl. 03, optou pelo regime de pagamentos na forma estatuída pelo art. 97, §1º, inciso I e §2º do ADCT. No que tange a destinação dos valores remanescentes a aplicação do disposto no art. 97, §8º do ADCT, a Municipalidade se pronunciou a fl. 22, juntando cópia do Decreto nº 11.349.

De outro norte, ante a certificação de que o Município de Lages estava em atraso com o pagamentos dos precatórios desde setembro de 2012, foi procedida a intimação do Prefeito Municipal de Lages para que regularizasse o pagamento ou prestasse as informações correspondentes.

Na sequência aportou aos autos informações sobre a efetivação do pagamento da parcela referente ao mês de janeiro de 2013, cujo repasse foi deferido pelo Presidente deste Tribunal de Justiça (fls. 248/249).

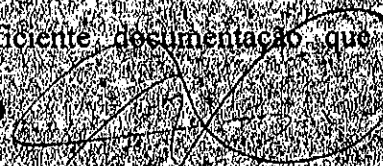
Devidamente intimado do despacho de fl. 244, o Prefeito do Município de Lages informou que não dispõe de recursos para a quitação imediata das parcelas vencidas, em razão disso propôs o parcelamento do débito em 10 (dez) parcelas, as quais seriam acrescidas as parcelas mensais a vencer.

Este é o relato necessário a perfeita compreensão da situação posta.

Da análise das informações prestadas pela Municipalidade, verificou-se que a justificativa do não pagamento não está amparada por motivo plausível. Sendo assim, o pedido formulado a fl. 255 não deve ser deferido, pois, caso contrário, o município de Lages estaria sendo privilegiado, o que configuraria violação explícita do princípio da isonomia.

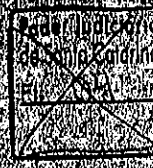
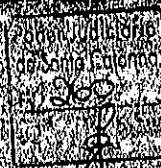
Assim, forçosa se apresenta a adoção das providências previstas no art. 97, §10º do ADCT, em especial a decretação do sequestro de valores das contas do Município e a inclusão deste no CEDIN mantido pelo CNJ, visando a retenção de que trata o inciso V do mesmo dispositivo.

Todavia, ante a insuficiente documentação que



MPSC

MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

instruiu o feito, dificultando a apuração efetiva dos valores até o momento devidos, se requer, anteriormente a decretação de tais medidas, seja determinado por essa Presidência a elaboração técnica dos cálculos do depósito a ser efetuado pela municipalidade, em conformidade com o que dispõe o art. 97, §1º, II, do ADCT, e seja o Alcaide Municipal intimado para, em prazo a ser assinalado por Vossa Excelência, efetuar o depósito da quantia apurada.

Não atendida a determinação, desde logo requer o Ministério Público a adoção das providências a que alude o art. 97, §10º, do ADCT, em especial a decretação do sequestro de valores das contas do Município e a inclusão deste no CEDIN, mantido no CNJ, visando a retenção de que trata o inciso V do mesmo dispositivo, tudo nos moldes previstos nos arts. 33 e 34 da Resolução nº 115/2009/CNJ.

Florianópolis, 28 de junho de 2013.

Walkyria Ruizir Danielski*

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais

Autos 500 10.000415-1 - Município de Lages

Calculo parcelas mensais x depósitos efetuados

Mês	RCL em 12 meses	Parcela	Depósitos	Diferença
jan/10	210.653.558,08			
fev/10	213.916.348,83	172.160		
mar/10	215.621.366,01	175.544,63	157.050,89	18.498,73
abr/10	215.333.893,02	178.263,62	157.905,31	20.358,31
mai/10	216.002.877,93	179.601,14	158.432,32	21.168,82
jun/10	217.807.323,64	180.278,24	158.748,57	21.529,67
jul/10	218.690.116,89	181.669,96	159.810,17	21.858,89
ago/10	223.944.239,30	181.506,10	158.903,45	22.502,65
set/10	225.359.271,28	182.158,43	158.809,51	23.348,92
out/10	227.666.877,42	186.620,20	162.573,12	24.047,08
nov/10	230.599.536,68	187.799,39	163.439,35	24.360,04
dez/10	233.798.699,73	189.722,23	166.663,90	3.056,33
jan/11	237.009.759,60	192.166,26	190.360,50	1.805,78
fev/11	241.989.510,48	194.632,25	194.273,18	589,07
mar/11	244.226.583,41	197.508,13	198.029,35	3.478,78
abr/11	246.237.707,75	201.652,93	200.088,25	1.564,68
mai/11	251.199.512,35	203.522,11	246.413,44	42.891,33
jun/11	256.322.819,30	206.864,76	159.708,70	47.156,06
jul/11	261.223.249,74	209.332,93	265.763,85	-3.569,08
ago/11	262.686.715,43	213.602,35	209.310,57	4.291,78
set/11	266.186.882,35	217.686,04	212.831,30	4.854,74
out/11	269.821.734,25	218.622,26	210.475,48	5.346,78
nov/11	276.050.309,59	221.822,40	215.674,71	6.147,69
dez/11	280.865.087,56	224.851,45	218.076,53	6.774,92
jan/12	281.978.471,48	227.541,92	220.092,96	7.448,96
fev/12	284.101.573,81	234.054,24	224.591,63	9.462,51
mar/12	287.728.471,32	234.982,06	224.648,95	10.333,11
abr/12	291.378.729,55	236.751,31	227.630,35	9.120,96
mai/12	294.228.417,99	239.769,56	230.609,46	9.160,10
jun/12	293.962.736,70	242.815,61	235.272,93	7.542,58
jul/12	296.426.604,51	245.190,36	238.795,95	6.394,40
ago/12	297.713.599,75	244.968,96	0,00	244.968,95
set/12	299.315.667,18	247.022,69	0,00	247.022,09
out/12	300.323.826,71	248.094,67	0,00	248.094,67
nov/12	302.060.966,13	249.429,72	0,00	249.429,72
dez/12	302.822.820,92	250.269,85	0,00	250.269,85
jan/13	304.327.548,07	251.717,47	249.206,41	2.511,06
fev/13	308.467.036,49	252.352,35	250.770,49	1.581,86
mar/13	311.136.138,73	253.606,29	252.024,50	1.581,79
abr/13	311.728.958,10	257.055,86	255.457,39	1.598,47

ma/13	312.103.964,41	259.280,12	498.548,39	239.268,27
jun/13		259.774,13	379.967,39	120.193,26
jul/13		260.086,64	383.182,68	123.096,04
Total		9.020.690,13	7.965.141,93	1.065.448,20

*Fonte: Tribunal de Contas de SC - <http://portaldoestadoc.tce.sc.gov.br>

*Cálculo efetuado com base no art. 19 da Resolução 115 do CNV (calculado sobre 1/12 (um doze avos) da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito)

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2013


Cristiano Minuzzi Deblasi
Analista Administrativo - Matr. 23464

30.02.2013

(339004)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

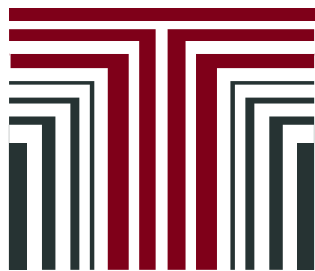
PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 295 à 306.

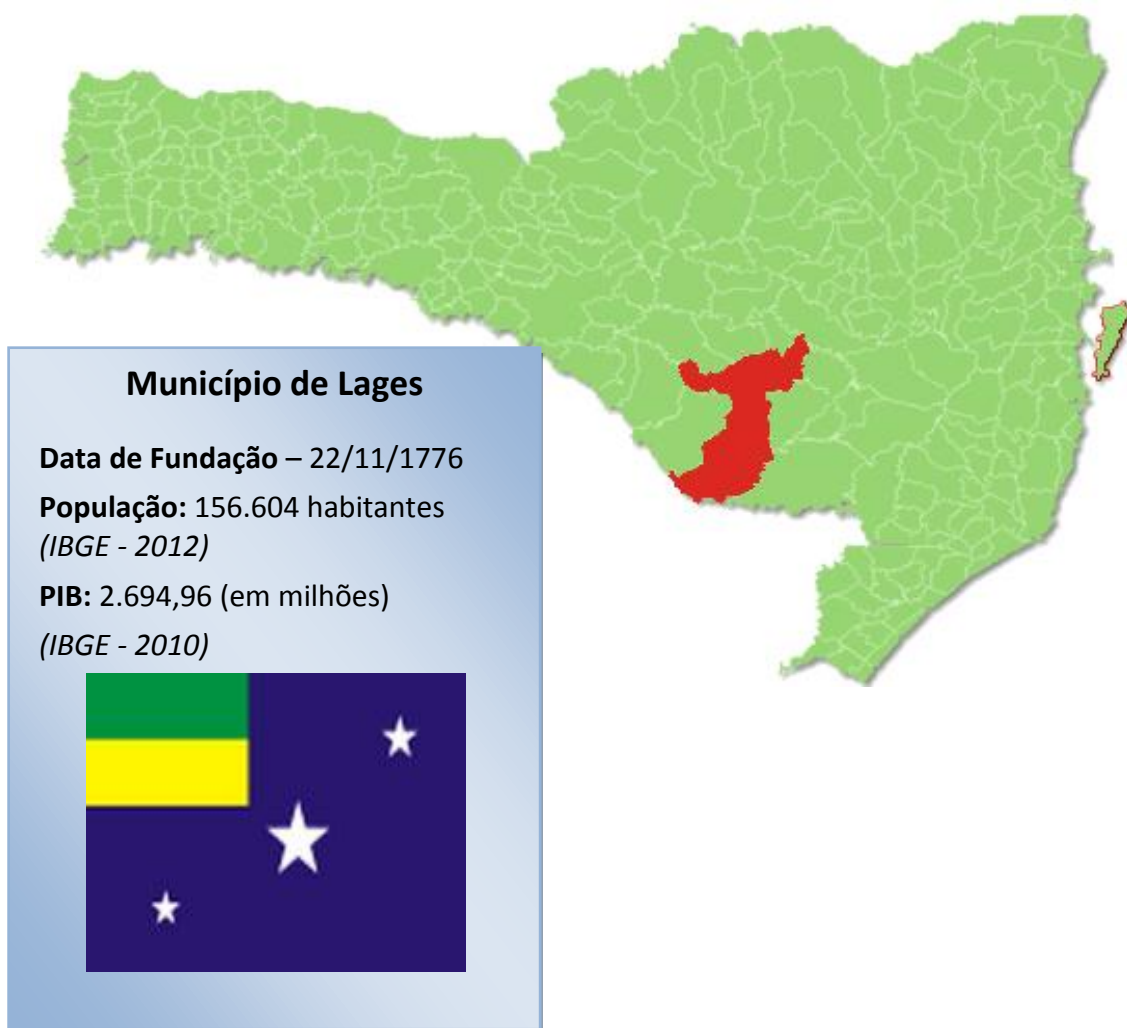
Florianópolis, 01 de outubro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	9
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	34
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	36
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	41
9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS	45
9.1 Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages	45
10. RESTRIÇÕES APURADAS	47
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	49
CONCLUSÃO	50

ANEXO	52
APÊNDICE.....	54

PROCESSO	PCP 13/00319922
UNIDADE	Município de Lages
RESPONSÁVEL	Sr. Renato Nunes de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012
RELATÓRIO Nº	1874/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Lages, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lages, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 12/09/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Lages inicia-se em 1766, quando o governador da Capitania de São Paulo - antiga proprietária da região - incumbiu o bandeirante Correia Pinto de fundar um povoado. A localidade devia servir como defesa contra a invasão dos castelhanos que cobiçavam as terras, ao mesmo tempo em que oferecia proteção aos tropeiros e viajantes que cruzavam o Planalto Serrano transportando gado do Rio Grande do Sul para São Paulo. A fundação do povoado de Nossa Senhora dos Prazeres dos Campos das Lajes foi oficializada em 22 de novembro de 1766. Em maio de 1771, a povoação foi elevada à categoria de vila, permanecendo assim até 1820, quando foi desanexada de São Paulo e passou a fazer parte de Santa Catarina. O antigo nome só foi substituído por Lages em 1960.

O Município de Lages tem uma população estimada em 156.604² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 2.694.964.729,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.194,18, considerando uma população estimada em 2010 de 156.737 habitantes.

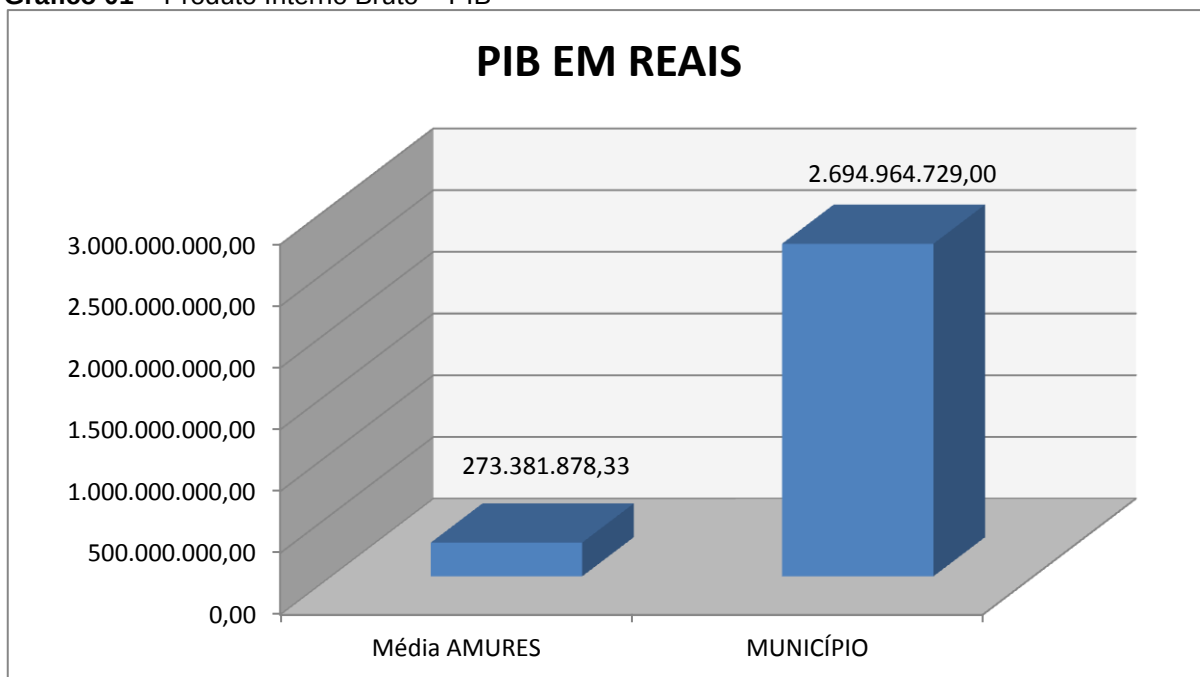
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

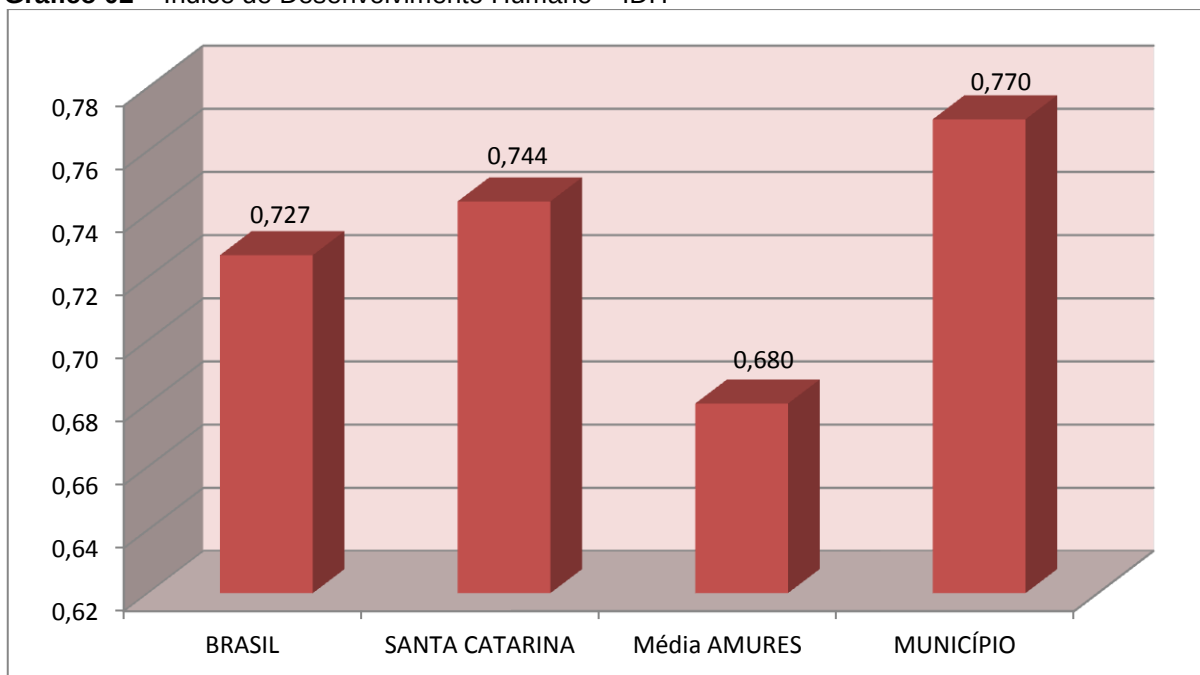
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Lages encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	346.254.600,00
PPA	3585/2009	10/06/2009	DESPESA FIXADA	346.254.600,00
LDO	3800/2011	16/10/2011		
LOA	3822/2011	24/11/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 21.676.867,41**, correspondendo a **6,50%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 38.986.316,17**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 38.986.316,17, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 32.502.662,63 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 6.483.653,54.

Excluindo o resultado orçamentário Deficitário do Instituto de Previdência do Município de Lages – LagesPrevi, o Município apresentou Déficit de R\$ 37.065.812,61.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.095.275,64), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	395.609.956,01	355.045.717,88	89,75
Déficit de Execução Orçamentária		21.676.867,41	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado (conforme Quadro 02-A)			
RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	395.609.956,01	372.355.166,64	94,12
Déficit de Execução Orçamentária		38.986.316,17	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o LagesPrevi			
	Déficit Consolidado Ajustado	Déficit do LagesPrevi	Déficit excluído o LagesPrevi
RECEITA	333.368.850,47	18.327.265,56	315.041.584,91
DESPESA	372.355.166,64	20.247.769,12	352.107.397,52
Resultado de Execução Orçamentária	38.986.316,17	1.920.503,56	37.065.812,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: (ajuste no exercício atual)	
- Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas:	
(1) Precatórios (R\$ 970.523,47)	
- Despesas liquidadas e não empenhadas:	
(2) Parte Patronal devida ao INSS (R\$ 5.738.791,25)	
(3) Parte Patronal devida ao RPPS (R\$ 10.330.872,23)	
(4) Precatórios (R\$ 269.261,81)	
Total adicionado na Despesa Orçamentária	17.309.448,76

Fonte:

- (1) - fls. 295 a 305, protocolo n. 17790/2013 documentos enviados pelo Controle Interno do Município
- (2) - fl. 202, item B.2 da resposta da Unidade em atenção ao ofício circular TCE/DMU n. 7022/13
- (3) - fls. 209 a 293, documento protocolado sob o n. 15550/2013, enviado pelo Controle Interno do Município, conforme Termo de parcelamento entre o Município e o LagesPrevi (fl. 224 e 225)
- (4) - fls. 295 a 305, protocolo n. 17790/2013, documentos enviados pelo Controle Interno do Município

Obs.: A divergência no valor de R\$ 9.790.057,42, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, ajustados e sem os registros do LagesPrevi, refere-se, em parte, ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.576.216,24 e o restante, no valor R\$ 7.213.841,18, decorre de inconsistência contábil, conforme anotado no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Déficit Orçamentário, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 18.327.265,56, assim como a despesa no montante de R\$ 20.247.769,12, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS - Lages-Previ.

Obs.: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e Despesas liquidas e não empenhadas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Lages nos últimos 5 anos:

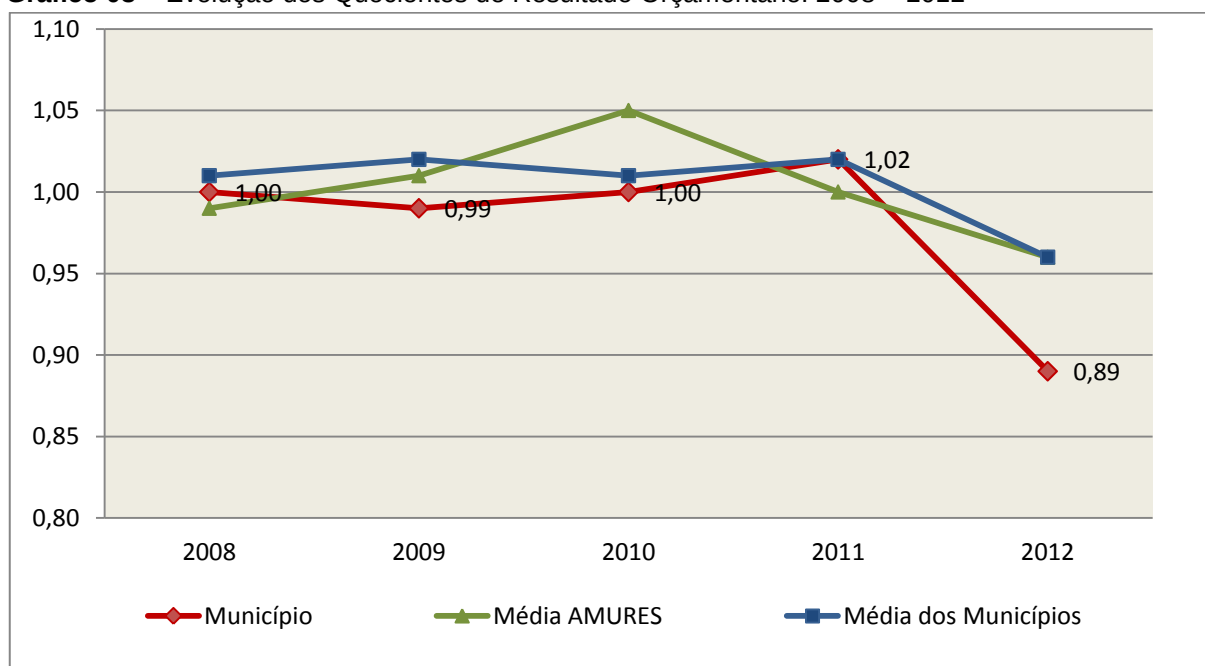
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	196.623.650,56	211.822.713,29	244.231.011,13	287.291.086,81	315.041.584,91
2	Despesa executada	197.021.786,71	214.759.706,26	243.508.535,01	282.937.747,06	352.107.397,52
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,99	1,00	1,02	0,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 333.368.850,47**, equivalendo a **96,28%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

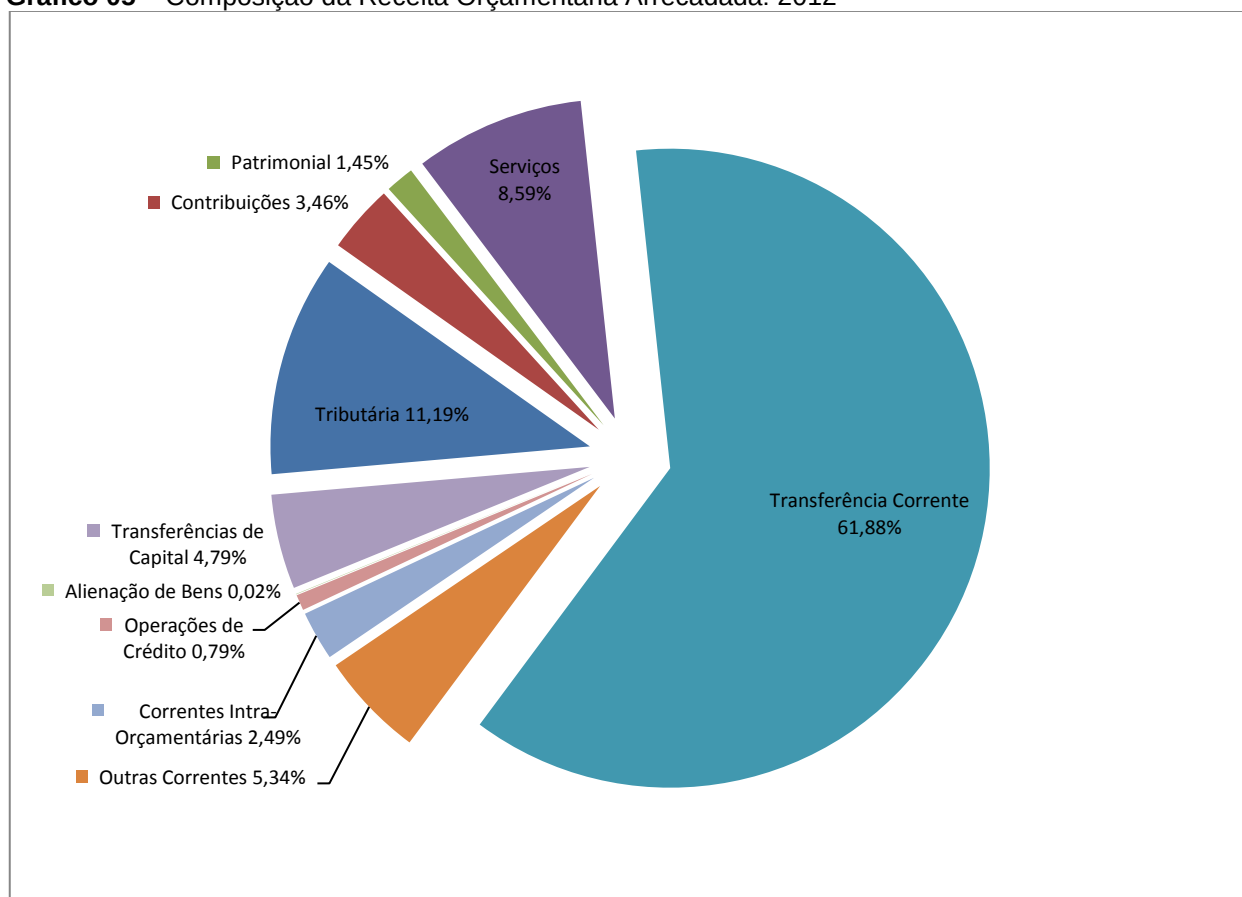
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	36.690.000,00	37.287.415,64	101,63
Receita de Contribuições	12.100.000,00	11.518.480,86	95,19
Receita Patrimonial	5.025.000,00	4.825.145,92	96,02
Receita de Serviços	29.230.000,00	28.648.257,11	98,01

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	205.892.600,00	206.292.606,05	100,19
Outras Receitas Correntes	18.554.000,00	17.806.245,39	95,97
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	13.600.000,00	8.297.848,42	61,01
RECEITA CORRENTE	321.091.600,00	314.675.999,39	98,00
Operações de Crédito	20.080.000,00	2.643.747,49	13,17
Alienação de Bens	83.000,00	77.900,00	93,86
Transferências de Capital	5.000.000,00	15.971.203,59	319,42
RECEITA DE CAPITAL	25.163.000,00	18.692.851,08	74,29
TOTAL DA RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012

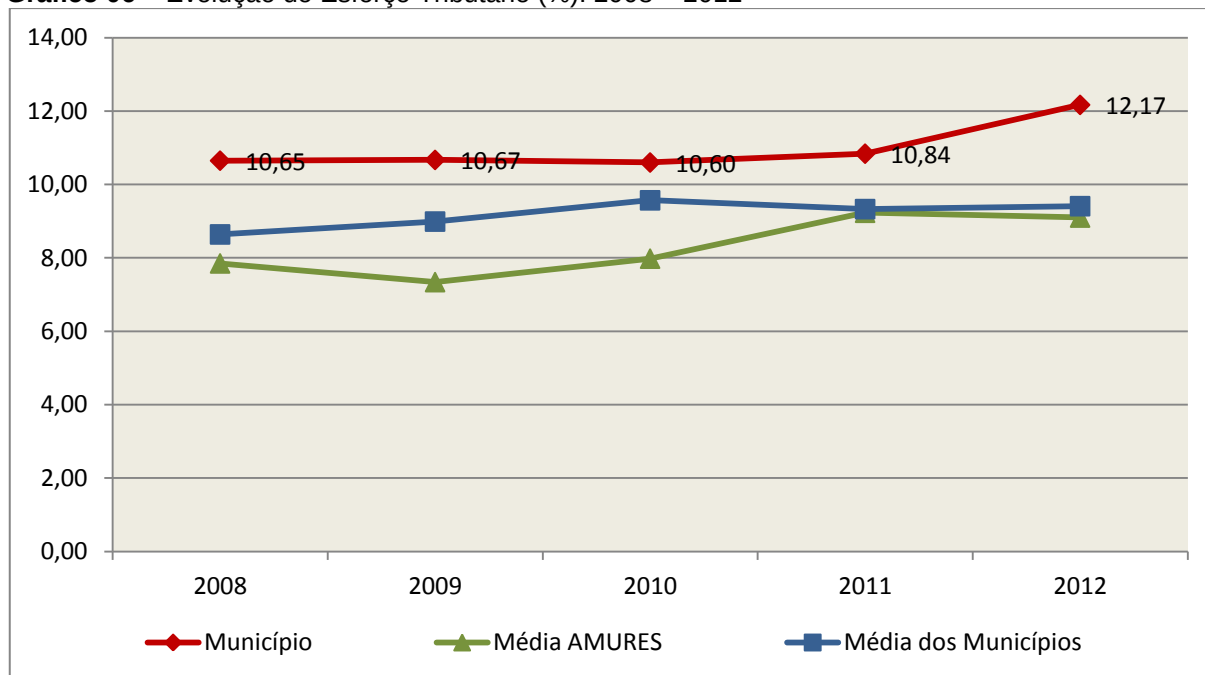


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **61,88%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

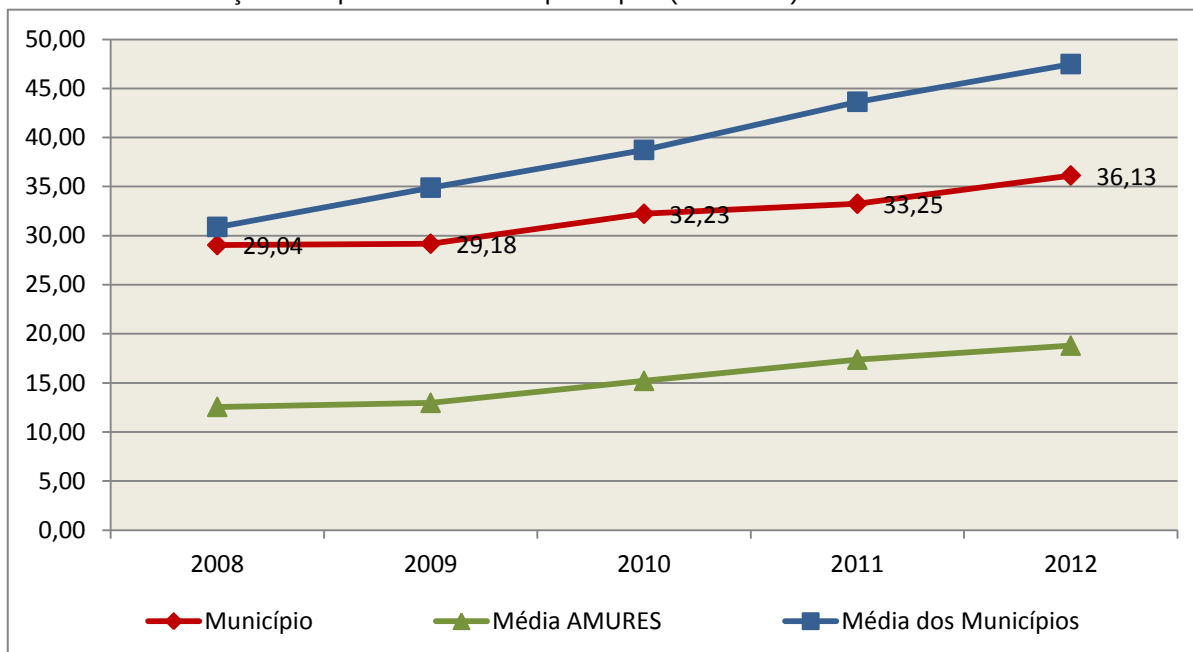


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

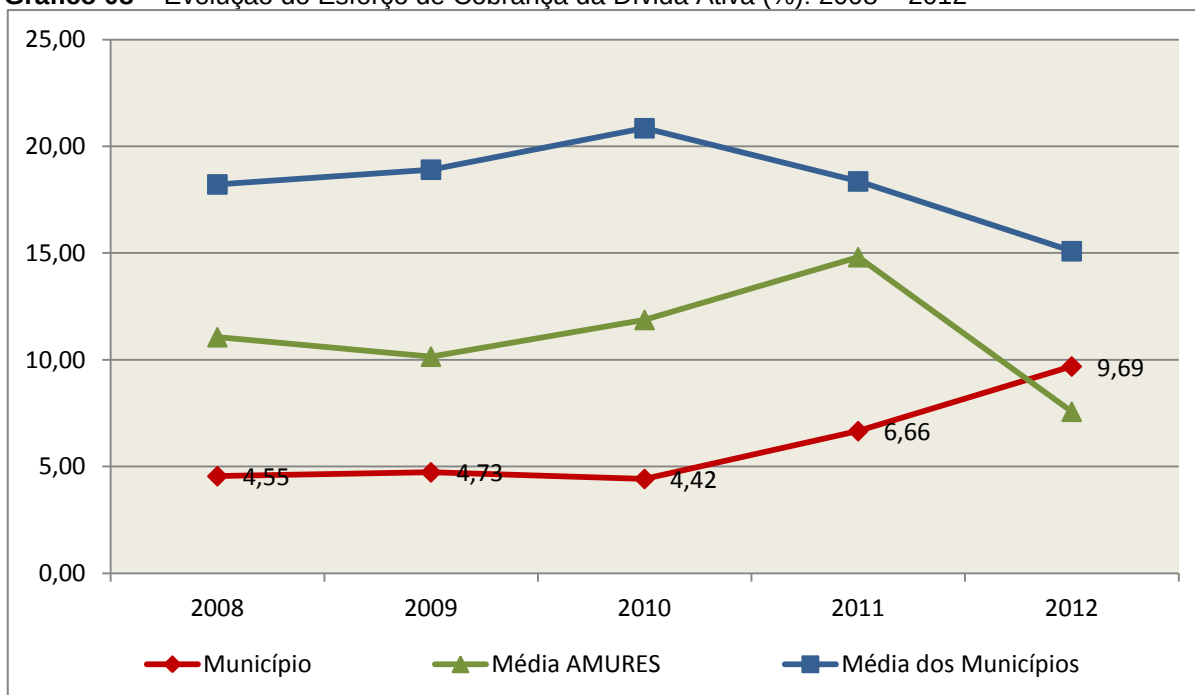
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
96.076.336,46	17.566.842,51	0,00	0,00	9.306.252,47	0,00	104.336.926,50

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	6.856.000,00	6.588.544,64	96,10
02-Judiciária	909.930,00	874.738,66	96,13
04-Administração	54.354.589,00	52.481.386,20	96,55
06-Segurança Pública	3.915.739,00	3.790.859,96	96,81
08-Assistência Social	10.598.491,00	9.853.183,25	92,97
09-Previdência Social	20.783.220,00	20.247.769,12	97,42
10-Saúde	87.400.933,31	82.896.902,50	94,85
11-Trabalho	15.396.355,00	15.140.383,13	98,34
12-Educação	98.251.611,70	89.305.230,69	90,89
13-Cultura	6.097.335,00	5.761.625,24	94,49
15-Urbanismo	13.038.356,00	9.544.569,87	73,20
16-Habitação	1.142.958,00	1.075.335,25	94,08
17-Saneamento	26.475.070,00	22.874.701,43	86,40
18-Gestão Ambiental	316.477,00	181.331,83	57,30
20-Agricultura	4.505.660,00	4.497.012,73	99,81

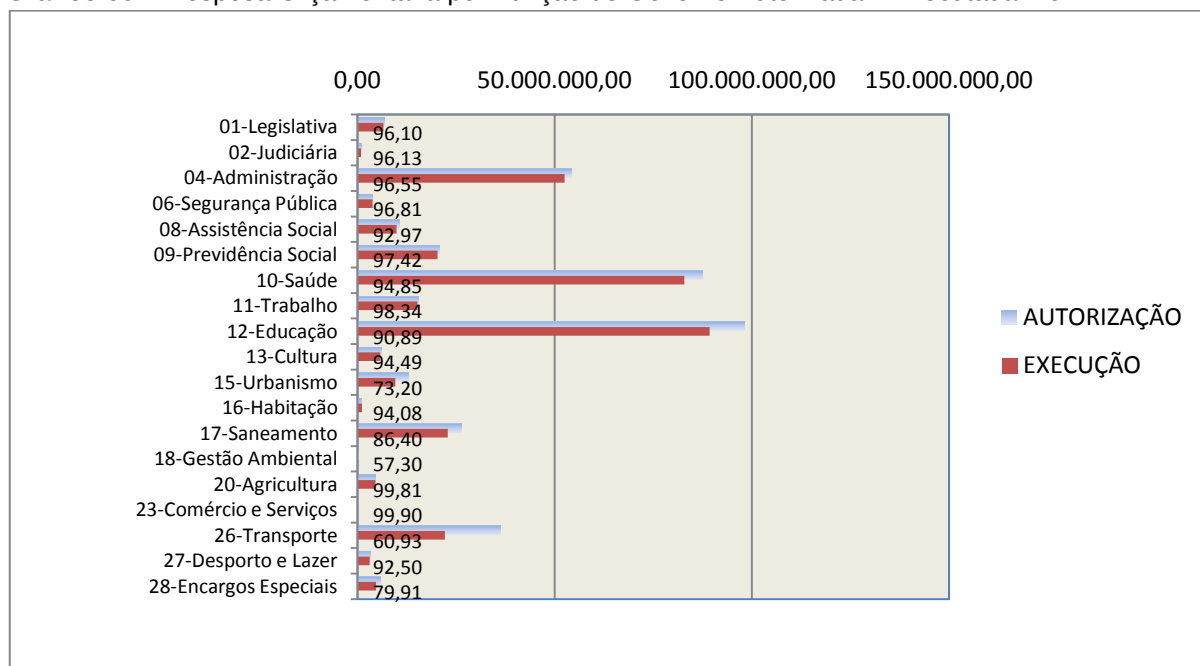
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
23-Comércio e Serviços	50.000,00	49.950,66	99,90
26-Transporte	36.367.501,00	22.157.951,84	60,93
27-Desporto e Lazer	3.279.930,00	3.033.961,95	92,50
28-Encargos Especiais	5.869.800,00	4.690.278,93	79,91
TOTAL DA DESPESA	395.609.956,01	355.045.717,88	89,75

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	4.255.455,65	6.502.994,60	5.748.351,52	6.423.764,03	6.588.544,64
02-Judiciária	427.570,08	574.987,73	666.809,76	764.246,13	874.738,66
04-Administração	24.183.954,52	29.078.846,87	34.398.643,19	39.039.361,16	52.481.386,20
06-Segurança Pública	1.608.620,73	1.961.614,91	2.007.661,13	2.329.685,36	3.790.859,96
08-Assistência Social	5.857.710,11	7.471.453,10	8.183.134,92	9.534.816,91	9.853.183,25
09-Previdência Social	9.114.298,55	10.215.222,67	11.972.960,43	15.024.935,10	20.247.769,12
10-Saúde	54.983.823,14	58.890.975,78	62.822.298,81	72.139.409,40	82.896.902,50
11-Trabalho	6.715.839,81	10.022.325,36	10.224.360,92	9.146.919,55	15.140.383,13
12-Educação	43.912.056,08	51.163.229,04	59.748.887,22	76.651.691,27	89.305.230,69
13-Cultura	4.814.208,42	5.509.502,03	5.983.916,82	6.749.875,29	5.761.625,24
15-Urbanismo	3.775.746,56	4.679.400,89	6.564.727,37	8.296.528,06	9.544.569,87
16-Habituação	1.826.748,45	725.394,05	1.638.132,56	1.354.576,60	1.075.335,25
17-Saneamento	14.063.739,90	16.377.579,25	25.342.454,51	21.161.983,35	22.874.701,43
18-Gestão Ambiental	4.815.095,35	2.737.133,12	83.204,49	278.362,39	181.331,83
20-Agricultura	2.673.138,46	3.287.591,99	3.764.518,60	3.815.107,99	4.497.012,73
23-Comércio e Serviços	6.396,94	98.853,73	43.322,00	85.231,76	49.950,66
26-Transporte	16.214.979,18	13.275.388,86	12.851.311,99	16.511.025,62	22.157.951,84
27-Desporto e Lazer	1.751.279,97	2.171.961,51	2.424.447,47	2.802.852,39	3.033.961,95
28-Encargos Especiais	4.029.524,34	1.336.372,46	1.012.351,73	5.852.309,80	4.690.278,93
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	205.030.186,24	226.080.827,95	255.481.495,44	297.962.682,16	355.045.717,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.645.802,95	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.989.378,89	10,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	7.693.451,96	4,71
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.693.871,61	2,26
Cota do ICMS	66.353.464,22	40,59
Cota-Parte do IPVA	12.469.681,33	7,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.067.339,09	0,65
Cota-Parte do FPM	43.318.471,13	26,50

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota do ITR	250.334,54	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	340.978,24	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.070.321,10	2,49
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.564.325,05	0,96
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	163.457.420,11	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	331.137.331,37
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	24.759.180,40
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência - LagesPrevi	3.244.315,93
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Lages (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	34.897.395,85	30.431.594,47	Financeiro	21.318.397,12	28.829.696,22
Disponível	34.591.911,31	30.196.915,26	Depósitos	2.326.531,88	2.637.318,57
Caixa	11.705,83	636,28	Consignações	2.285.229,84	2.576.937,45
Bancos Conta Movimento	7.762.715,75	5.226.363,46	Depósitos de Diversas Origens	41.302,04	60.381,12
Bancos Conta Vinculada	17.102.558,59	17.283.664,78	Restos a Pagar	18.773.788,71	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	7.686.250,74	Obrigações a Pagar	18.773.788,71	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	9.717.485,14	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	218.076,53	-
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	2.554,00	-			
Realizável	305.484,54	234.679,21	Permanente	268.905.149,94	344.895.935,66
Créditos a Receber	157.662,27	198.579,21	Dívida Fundada	13.286.731,24	15.687.776,59
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	111.722,27	-	Débitos Consolidados	12.630.223,90	33.074.429,33
Valores Pendentes a Curto Prazo	36.100,00	36.100,00	Precatórios a Pagar	2.760.000,00	3.158.357,77
Permanente	143.277.216,53	155.891.646,54	Dívidas Renegociadas	1.278.680,03	20.347,80
Créditos	-	1.063.847,57	Obrigações a Pagar	8.591.543,87	29.895.723,76
Devedores - Entidades e Agentes	-	1.063.847,57	Diversos	242.988.194,80	296.133.729,74
Bens e Valores em Circulação	26.008,57	63.712,36	Provisões Matemáticas Previdenciárias	242.988.194,80	296.133.729,74
Dívida Ativa	96.076.336,46	104.336.926,50	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	96.076.336,46	104.336.926,50	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Realizável a Longo Prazo	80.000,00	95.652,80			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	80.000,00	80.000,00			
Investimentos do RPPS - LP	0,00	15.652,80			
Investimentos	15.652,80	-			
Imobilizado	47.079.218,70	50.331.507,31			
Bens Móveis e Imóveis	47.079.218,70	50.331.507,31			
Bens Imóveis	15.212.838,49	15.290.808,49			
Bens Móveis	31.866.380,21	35.040.698,82			
ATIVO REAL	178.174.612,38	186.323.241,01	PASSIVO REAL	290.223.547,06	373.725.631,88
SALDO PATRIMONIAL	112.048.934,68	187.402.390,87	SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Passivo Real a Descoberto	112.048.934,68	187.402.390,87			
TOTAL	290.223.547,06	373.725.631,88	TOTAL	290.223.547,06	373.725.631,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 23.180.479,55** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,01** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 27.275.755,19** passando de um Superávit de **R\$ 4.095.275,64** para um Déficit de **R\$ 23.180.479,55**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 25.550.320,26**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	34.897.395,85	30.431.594,47	-4.465.801,38
Passivo Financeiro	21.318.397,12	46.139.144,98	24.820.747,86
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	13.578.998,73	-15.707.550,51	-29.286.549,24
Ativo Financeiro do LagesPrevi	9.483.723,09	7.472.938,41	-2.010.784,68
Passivo Financeiro do LagesPrevi	0,00	9,37	9,37
Saldo Patrimonial Financeiro sem o LagesPrevi	4.095.275,64	-23.180.479,55	-27.275.755,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 7.472.938,41, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 9,37, se referem exclusivamente ao RPPS - LagesPrevi.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e despesas não empenhadas – Ajuste exercício atual, conforme discriminado no Quadro 02-A do item 3.1, deste Relatório	17.309.448,76
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	17.309.448,76

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

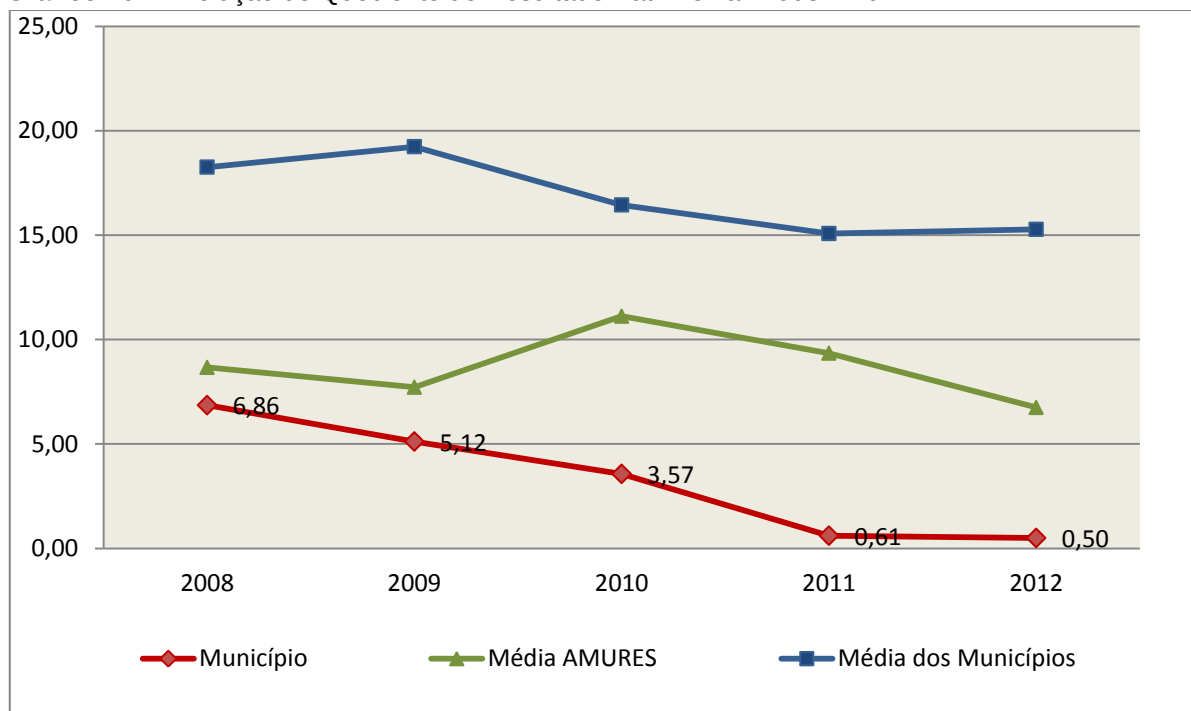
ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	205.030.186,24	226.080.827,95	255.481.495,44	297.962.682,16	355.045.717,88
2 Restos a Pagar	6.454.742,29	11.531.737,24	12.667.511,97	18.773.788,71	26.192.377,65
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS- LagesPrevi	8.959.054,31	11.753.508,98	13.979.675,36	25.413.672,76	22.958.656,06
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS - LagesPrevi	8.806.257,84	13.574.794,54	14.412.330,06	21.318.397,12	46.139.135,61
5 Ativo Real	115.930.880,81	131.204.277,70	150.387.024,72	178.174.612,38	186.323.241,01
6 Passivo Real	16.898.736,24	25.648.813,08	42.127.591,23	290.223.547,06	373.725.631,88
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,86	5,12	3,57	0,61	0,50
Situação Financeira (3÷4)	1,02	0,87	0,97	1,19	0,50
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,15	5,10	4,96	6,30	7,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012



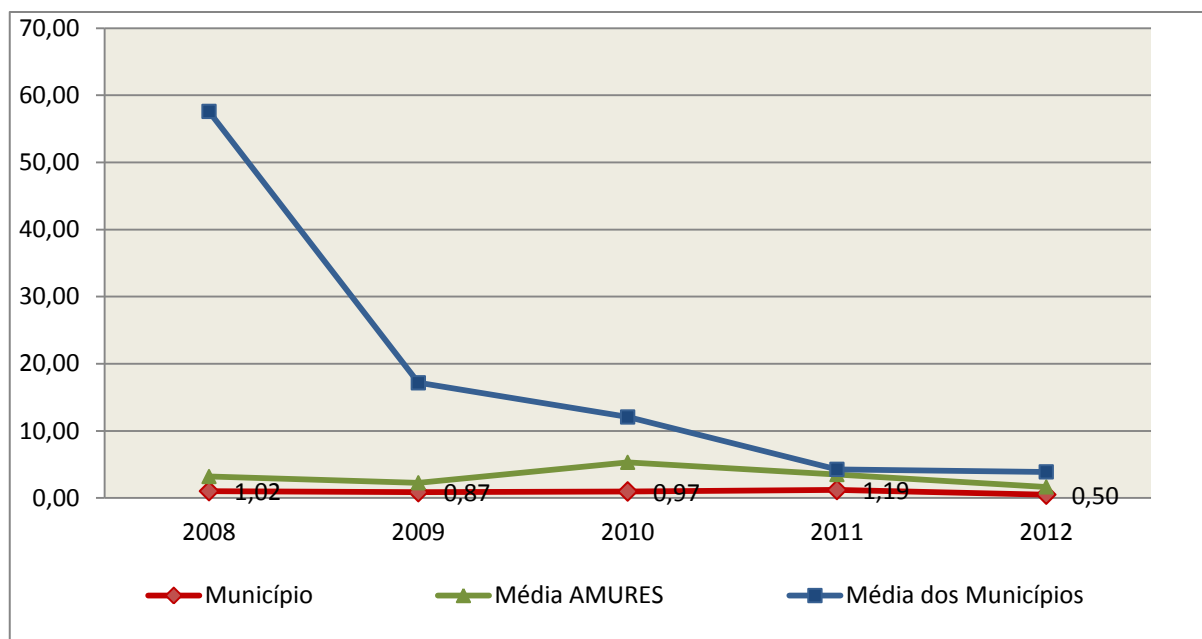
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real representa **0,50** do Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

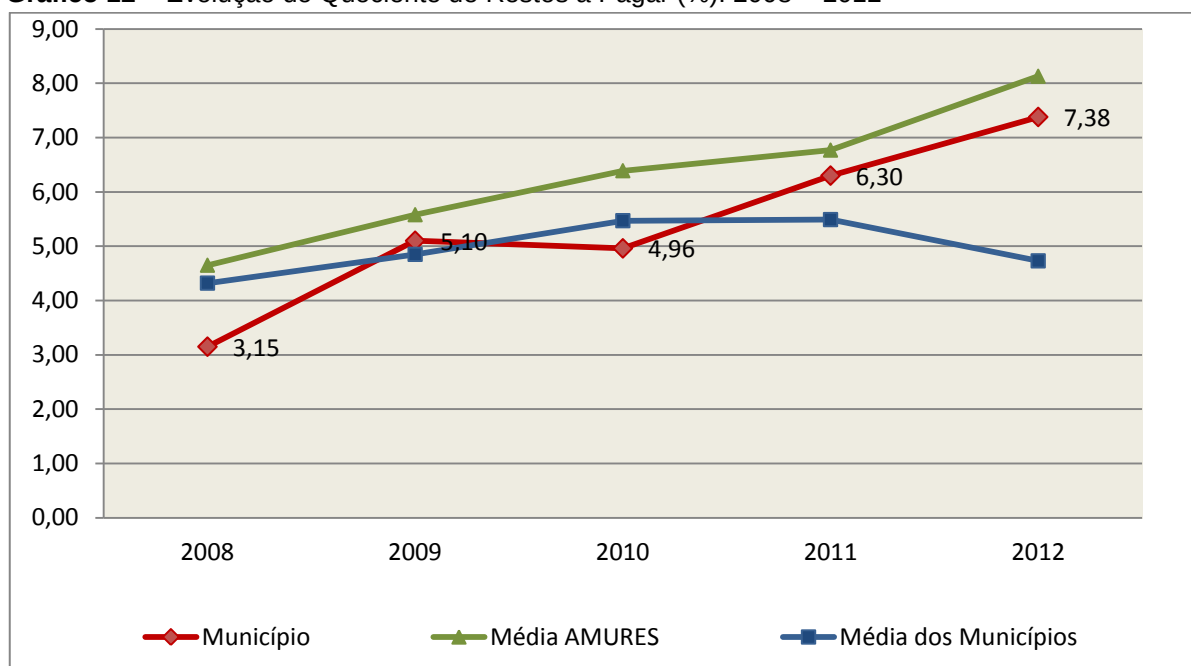
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,50** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lages é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,38%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 26.503.116,23** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.984.503,21**, representando **1,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

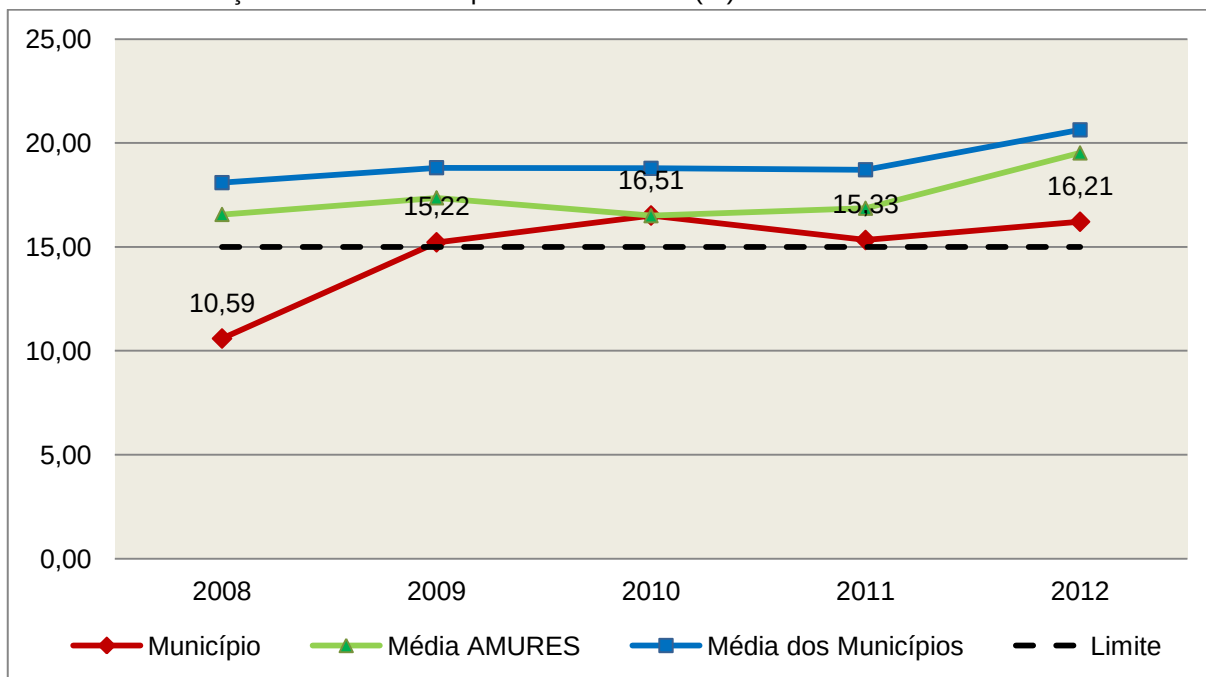
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	163.457.420,11	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.896.902,50	50,71
Atenção Básica	41.547.871,36	25,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.632.691,01	24,86
Vigilância Epidemiológica	716.340,13	0,44
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	56.393.786,27	34,50
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	26.503.116,23	16,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	24.518.613,02	15,00
Valor Acima do Limite	1.984.503,21	1,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lages em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 59.421.324,73** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 18.556.969,70**, representando **11,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

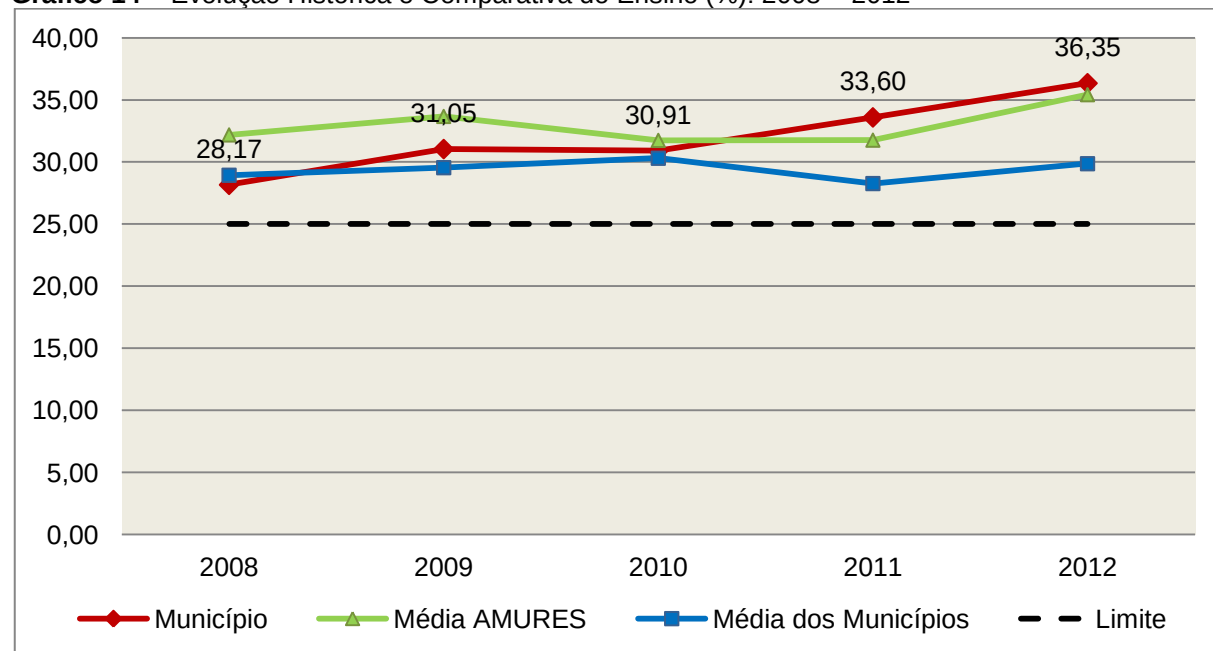
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	163.457.420,11	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	11.911.805,10	7,29
Educação Infantil	11.911.805,10	7,29
Valor Aplicado Ensino Fundamental	77.349.864,85	47,32
Ensino Fundamental	77.349.864,85	47,32
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	9.623.225,96	5,89
(-) Ganho com FUNDEB	20.184.493,84	12,35
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.625,42	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	59.421.324,73	36,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	40.864.355,03	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	18.556.969,70	11,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lages em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 44.976.299,66**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

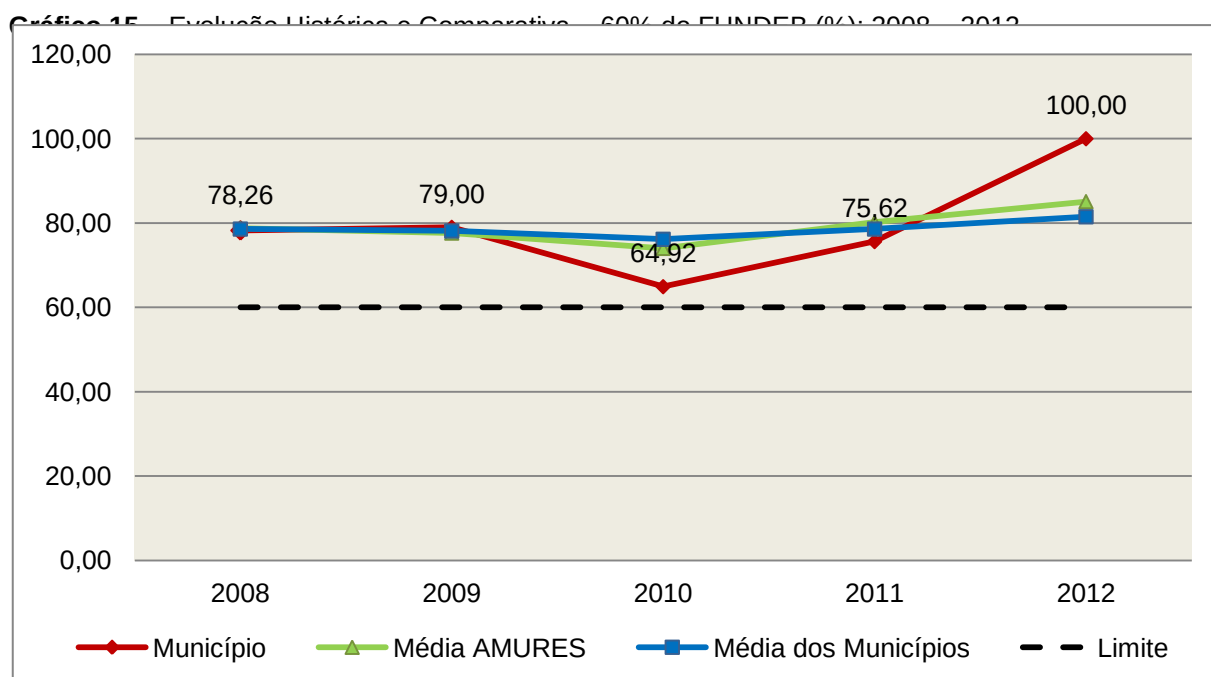
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	44.943.674,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	32.625,42
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	44.976.299,66
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	26.985.779,80
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	44.976.299,66
Valor Acima do Limite	17.990.519,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 44.976.299,66**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

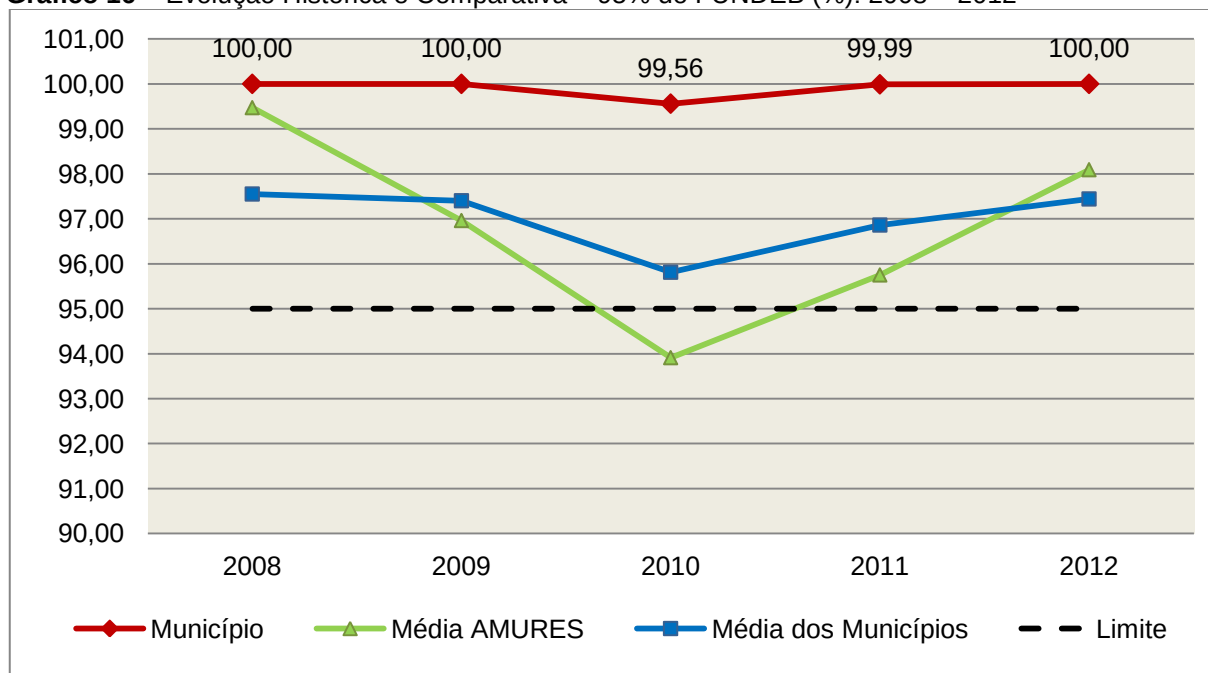
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	44.976.299,66
95% dos Recursos do FUNDEB	42.727.484,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	44.976.299,66
Valor Acima do Limite	2.248.814,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lages ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 5.094,65, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	51.769,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.769,63
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	181.880.301,02	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	156.940.306,83	51,77
Pessoal e Encargos	140.842.365,94	46,46
Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas devidos ao INSS e ao RPPS - LagesPrevi, conforme anotado no Quadro 02-A, do Item 3.1 deste Relatório (ajuste do exercício atual),	16.069.663,48	5,30
Prefeitura Municipal: Despesas classificadas no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, reconsiderada a dedução por se referir ao exercício (empenhos n. 10515 e n. 13160)	28.277,41	0,01

Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Pessoal e Encargos	4.275.600,48	1,41
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.549.284,50	0,51
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	159.666.622,81	52,67
Valor Abaixo do Limite (60%)	22.213.678,21	7,33

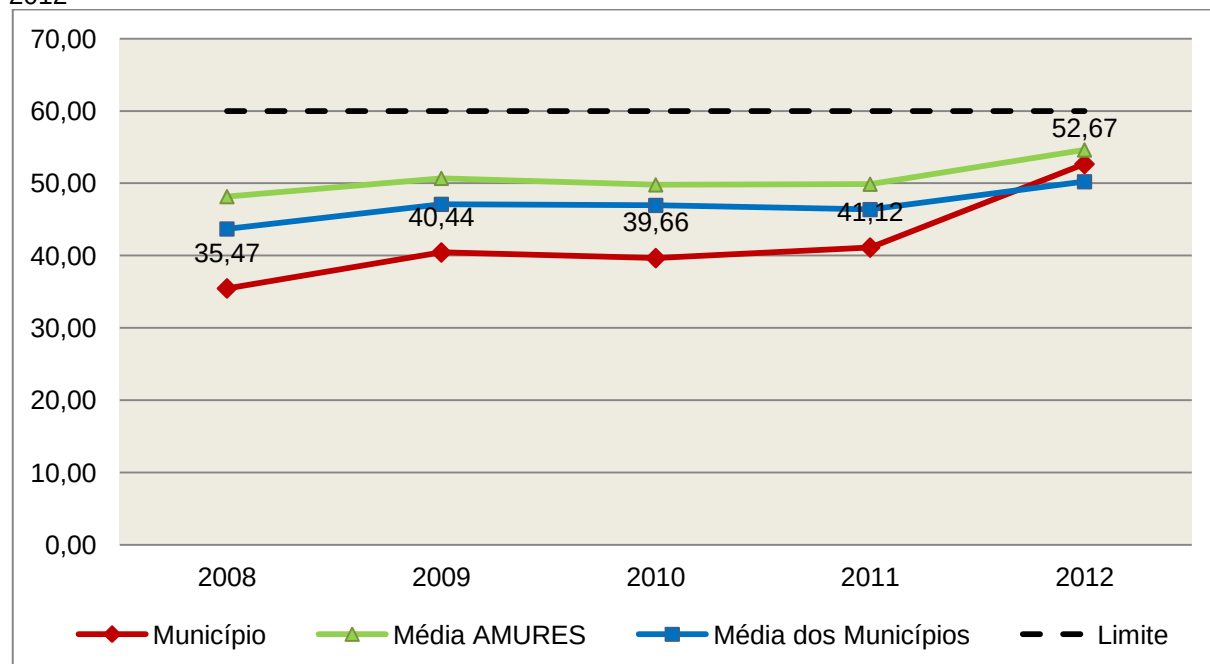
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Lages, quando comparado ao exercício anterior.

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.692.270,92	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	156.940.306,83	51,77
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.549.284,50	0,51
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	155.391.022,33	51,26
Valor Abaixo do Limite (54%)	8.301.248,59	2,74

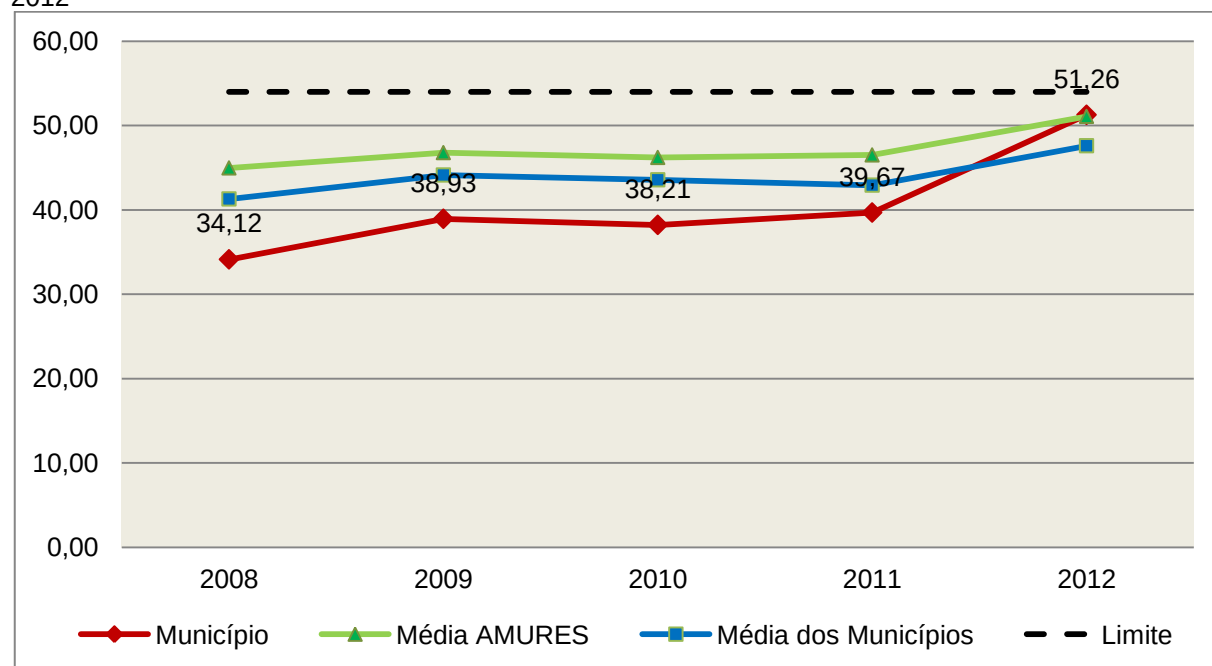
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,26%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

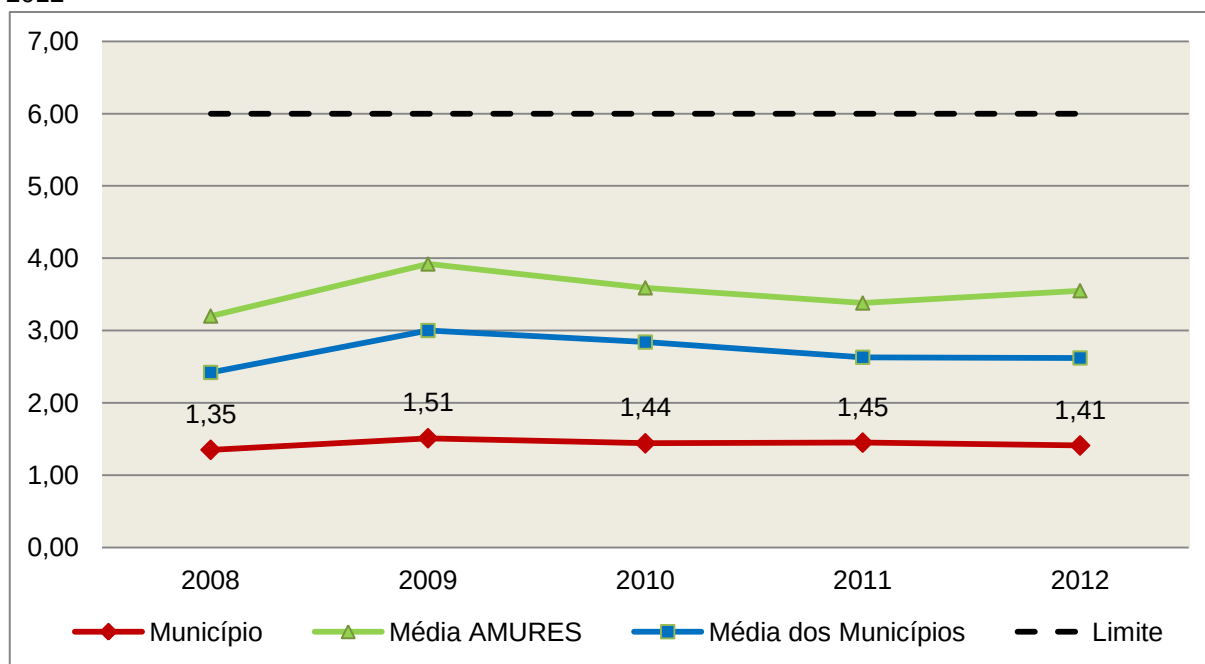
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.188.030,10	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Valor Abaixo do Limite (6%)	13.912.429,62	4,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Lages, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 466.236,45) representa 0,23% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 204.356.433,71).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 189 a 197, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art.

88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

Obs. Os atos de posse e a nominata remetidos (fl.195) referem-se ao exercício de 2013.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 192.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Lages**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 166.983 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010,

pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 21 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)

a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;

d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores de coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercícios".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e consequentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Lages**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	3.217.316,63	Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	750.457,75	Cumpriu
13 - Serviços Educacionais	0,00	Cumpriu
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-65.627,50	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-372.786,88	Não Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	340.914,78	Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -754.085,64	-754.085,64	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-14.872,00	Não Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	143.769,99	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.823.203,59	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	10.551.138,80	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-71.354,60	Não Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	-724.129,09	Não Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.304.824,44	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-72.125,16	Não Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-14.283,64	Não Cumpriu
58 - Salário Educação	3.551.448,09	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.083,26	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.524.201,33	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	532.580,38	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-63.997,33	Não Cumpriu
63 - Bolsa Família	568.251,63	Cumpriu
64 - Atenção Básica	465.059,98	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.687.708,66	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	-182.164,55	Não Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	699.723,81	Cumpriu
70 - Gestão SUS	310.427,09	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-115.258,04	Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	695.000,05	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.900,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-5.138.393,09	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-68.062.791,99	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-11.495.172,99	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.397.352,18	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-47.160.612,80	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de LAGES contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 47.160.612,80 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

9.1 Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages

A Diretoria de Atividades Especiais (DAE) avaliou, entre março e junho de 2012, as políticas de prevenção à violação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Lages (Processo RLA 11/00654680).

A auditoria concentrou-se em quatro temas: atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo da Infância e Adolescência (FIA); atuação das instituições de acolhimento; e

atendimento/acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelos CRAS e CREAS.

As situações encontradas serviram de base para a elaboração do Relatório de Instrução Preliminar DAE nº 16/2012, de 31/07/12, encaminhado em audiência aos gestores públicos responsáveis para manifestação, comentários e justificativas acerca das constatações apuradas. Após as manifestações dos gestores, elaborou-se o Relatório DAE nº 36/2012, de 23/11/12.

Os achados de auditoria evidenciaram deficiências na atuação do CMDCA e na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência. Verificou-se, ainda, nos abrigos institucionais: carência de recursos humanos, superlotação, deficiência na elaboração do Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes acolhidos e a irregular existência de placas de identificação.

Com relação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constatou-se deficiência no acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, assim como a carência de atuação das equipes do CRAS no desenvolvimento de atividades com vistas ao enfrentamento das principais vulnerabilidades do Município.

Verificou-se, ainda, uma situação de conflito de interesses na Secretaria de Assistência Social devido à cumulação de funções.



Foto: DSC02408 – Placa de identificação de um abrigo municipal administrado pela SAMT



Foto: DSC02404 – Um dos cinco Centros de Referência de Assistência Social de Lages

O processo com o resultado final da auditoria encontra-se em tramitação neste Tribunal, aguardando Decisão do Tribunal Pleno.

Conforme a Resolução N. TC-79/2013, que dispõe sobre a fiscalização por meio de auditoria operacional, o Tribunal de Contas poderá determinar que o responsável pela unidade auditada apresente plano de ação com as medidas a serem adotadas, a indicação dos responsáveis e os respectivos prazos para cumprimento das determinações e implementação das recomendações resultantes da auditoria. Após o acolhimento do plano de ação pelo Plenário, este terá a natureza de compromisso acordado entre o Tribunal e o gestor auditado, que será acompanhado, por meio de relatórios emitidos pela unidade auditada, e monitorado pelo Tribunal para verificar o cumprimento das deliberações.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº

101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64** (item 3.1).

- 10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 10.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).
- 10.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (ANEXO, Quadro de apuração de aplicação dos recursos do Fundeb)
- 10.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A).
- 10.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 e item 4.2).

- 10.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Anexo 14, fl. 171 e anexo 17, fl. 178).
- 10.1.9 Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (Anexo 15, fl. 172 e Termo de Parcelamento, fls. 224 a 228).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	R\$ 37.065.812,61
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 23.180.479,55
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,21%
4.2) Ensino	25,00%	36,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	100,00%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,67%
b) Poder Executivo	54,00%	51,26%

c) Poder Legislativo	6,00%	1,41%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Lages**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório; Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 12/09/2013.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 12/09/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.733.527,01
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	660.259,26
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	56.393.786,27

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	56.194,01
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	38.405,04
Receitas de Convênios e Vinculadas para financiamento das despesas com Educação Básica	
17213501 salário educação 4.178.057,65	
17213502 PDDE 7.027,10	
17213504 FNDE 72.338,75	
17213599 OUTROS - FNDE 658.752,84	
17620200 Convênios Estado 166.507,86	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.648.308,40
Programa de Merenda Escolar (12.361.0002.02.000022)	2.730.819,57
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	66.814,74
Total das deduções das despesas com Educação Básica	9.623.225,96

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	2.168,09
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.547.116,41
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.549.284,50
Total das deduções das despesas com pessoal	1.549.284,50

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	44.943.674,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	32.625,42
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	51.769,63
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.769,63
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	44.976.299,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 805.855,27, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 51.769,63 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2012	301	545.642,32	534.687,85	469.577,24
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	937.983,56	817.807,92	795.216,92
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	295.020,04	258.693,65	244.410,01
64 - Atenção Básica	2012	301	12.979.033,37	12.627.091,52	12.008.338,50
64 - Atenção Básica	2012	302	23.200,47	23.200,47	23.200,47
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	1.051.369,62	959.321,40	774.981,38
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	36.112.397,32	35.801.241,37	31.299.704,27
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	716.340,13	696.047,43	629.771,48
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	1.083.061,99	918.395,82	814.803,76
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	302	1.989.478,19	1.987.348,19	1.872.090,15
TOTAL			55.733.527,01	54.623.835,62	48.932.094,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8413	01/08/2012	SUPER VAREJÃO CÔRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME	25.293,51	25.293,51	16.555,96	REF. PAGTO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 33/2012- GENEROSALIMENTICIOS PARA USO ALIMENTACAO ESCOLAR CFE CONTRATO ECONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9428	03/09/2012	COOPERATIVA REG. AGROPEC. SERRANA - COOPERSERRA	30.900,50	30.900,50	12.109,50	REF.AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS DAAGRIC. FAMILIAR P/USO NA ALIMENTACAOESCOLAR CFE CONTRATO. CONVENIO FNDE/PNAE
TOTAL						56.194,01	56.194,01	28.665,46	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	11946	20/11/2012	MARCO AURÉLIO DE	3.644,00	3.644,00	3.644,00	REF. PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVEMBRO DE 2012,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lages					SOUZA				APAE - DEFICIENTES FISICOS - ASFALTO - MATUTINO, APAE - DEFICIENTES FISICOS - ASFALTO - VESPERTINO, APAE - RANCHO DE TABUAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	497	26/01/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	17.825,00	17.825,00	17.825,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR NO MES DE JANEIRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1793	24/02/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	44.598,45	44.598,45	44.598,45	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1795	24/02/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.786,67	13.786,67	13.786,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1796	24/02/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.576,67	14.576,67	14.576,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2257	01/03/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. SERVICOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO, CFE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2307	01/03/2012	NARCISO & CIA LTDA.	88,00	88,00	88,00	REF. AQUISICAO DE 1CX DE FORMULATIO DE PAPEL CONTINUO 2 VIAS, PARA USO NO ARMAZEM DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2584	12/03/2012	EDITOR ABRIL S/A	3.083,00	3.083,00	3.083,00	REF. PAGTO DE RENOVACAO DE ASSINATURA DE REVISTA PARA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL E PONTO DE LEITURA 04 ASSINATURAS VEJA SEMANAL, 02 ASSINATURAS CASA CLAUDIA MENSAL, 02 ASSINATURAS INFO EXAME MENSAL, 02 ASSINATURAS SAUDE E VITAL MENSAL, 04 ASSIN SUPERINTERESSANTE MENSAL
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2594	12/03/2012	GISELA ANA CISLAGHI	1.200,00	1.200,00	1.200,00	REF.PAGTO DE SERVICOS DE PROTESE FIXA, MOLDAGEM CONFECCAO E CIMENTACAO ATENDIMENTO FEITO A ALUNA EMANUELE DE MORAES
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2604	13/03/2012	ANDRINO MEURER JUNIOR	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE ADIANTMANETO DE VIAGEM PARA HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO, URBANO E TRANSPORTE AO FUNCIONARIO ANDRINO MEURER JUNIOR QUE IRA A BALNEARIO CAMBORIU DE 09 A 12 DE ABRIL P/PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E 2 ENCONTRO ESTADUAL DE REVITALIZACAO DAS ENTIDADES DEMOCRATICAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2939	26/03/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	58.596,67	58.596,67	58.596,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE MARCO/2012 CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3167	27/03/2012	ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.900,00	0,00	0,00	REF.AQUISICAO DE 1.500 KG SACO PLASTICO TRANSP MEDINDO 0,50 CMX0,80 CAPC 30 KG ETIQUETAS E SACOS PLASTICOS P/EMB DE PAES DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3168	27/03/2012	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	1.200,00	1.009,50	1.009,50	REF.AQUISIICAO DE 20 CXS ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO P/COMPUTADOR COM 02 CARREIRAS ETC... ETIQUETAS E SACOS PLASTICOS P/EMB DE PAES DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3191	27/03/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.381,47	15.381,47	15.381,47	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MARCO/2012. CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3193	27/03/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	16.666,68	16.666,68	16.666,68	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MARCO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3368	29/03/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEFS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO. 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3371	29/03/2012	JOALHERIA E ÓPTICA ZILBA LTDA	592,00	592,00	592,00	REF.AQUISICAO DE 01 UND OCULOS PARA FUNCIONARIA JUSSARA MARIA MORAES DE CASTILHO ACIDENTE DE TRABALHO SEC. EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3684	10/04/2012	ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	776,10	776,10	776,10	REF.AQUISICAO DE 01 CARRINHO DE PLATAFORMA PARA O ARMAZEM DE MERENDA ESCOLAR DA SEC. EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3976	11/04/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. PAGTO DO TRASNPORTE E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO, CFE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4330	10/04/2012	COOP.ESC.DOS ALUNOS DO CEDUP.CAETANO COSTA	49.000,00	49.000,00	34.300,00	REF.PAGTO DE REPASSE DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS ESCOLARES PARA ALUNOS LAGEANOS CFE TERMO 129/12 E LEI MUNICIPAL 2446 DE 22.09.1998 DE MARCO A DEZEMBRO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4429	24/04/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	65.664,95	65.664,95	65.664,95	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE ABRIL/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4433	24/04/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.716,00	15.716,00	15.716,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE ABRIL/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4744	30/04/2012	ALDA ELIANE S. ATAIDE	606,00	606,00	606,00	REF. PAGTO DE 96 ATENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DURANTE O MES DE ABRIL/2012. (PSICOPEDAGOGAS).
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	4999	07/05/2012	TROPEIRO TRANSPORTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação				LTDA. ME				
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5119	14/05/2012	NARCISO & CIA LTDA.	570,00	570,00	570,00	REF.AQUISICAO DE 06 CX DE FORMULARIO DE PAPEL CONTINUO 2 VIAS 80 COLUNAS PAPEL BRANCO PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5483	24/05/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.133,00	15.133,00	15.133,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5487	24/05/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	16.350,00	16.350,00	16.350,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5488	24/05/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	66.333,33	66.333,33	66.333,33	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6580	25/06/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEFS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6581	25/06/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6982	28/06/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	69.606,65	69.606,65	69.606,65	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6985	28/06/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.727,67	14.727,67	14.727,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6989	28/06/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	15.676,67	15.676,67	15.676,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7046	29/06/2012	DEDETIZADORA BARROS LTDA	58.725,00	58.725,00	30.390,19	REF.PAGTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO, DESINFECACAO E LIMPEZA DOS RESERVATORIOS DAGUA DAS UNIDADES ESCOLARES BIBLIOTECA PUBLICA, POLO DA UFSC, BARRACAO DA MERENDA ECOLAR,DEPOSITO DA EDUCACAO,SEC. EDUCACAO E PSICOSSOCIAL CFE CV 03/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7479	03/07/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 113/2011. REF. MES JULHO/2012
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	7847	19/07/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.903,00	13.903,00	13.903,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação								
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7850	19/07/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	70.116,64	70.116,64	70.116,64	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7851	19/07/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.990,00	14.990,00	14.990,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8443	01/08/2012	MARIO SERGIO ARRUDA ANTUNES	700,00	700,00	700,00	REF. PAGTO DE APRESENTACAO CULTURAL DE DANCA NO 7º CONGRESSO DE EDUCACAO DA REGIAO SERRANA NOS DIAS 17 E 18/07/12, NO CENTRO SERRA.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8463	01/08/2012	PAULO MARCIO CISLAGHI	7.000,00	7.000,00	7.000,00	REF. SERVICOS DE SONORIZACAO DOS DESFILES CIVICOS DA SEMANA DA PATRIA NO GUARUJA, SAO JOAQUIM, SALTO CAVEIRAS, AV LUIZ DE CAMOES E DUQUE DE CAXIAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9076	29/08/2012	AP OESTE DIST. COM. DE ALIM. LTDA.	24.478,40	24.478,40	14.857,90	REF.AQUISICAO DE 2.500 KG DE DOCE DE FRUTAS, 2.000 KG MARGARINA COM SAL, 1.200 KG DE MACARRAO MIUDO P/SOPA,ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9077	29/08/2012	SAFRA REMIX COML DE ALIM.EQUIP. LTDA	14.904,00	14.904,00	11.316,00	REF.AQUISICAO DE 1.500 LT DE SUCO DE UVA CONCENTRADO, 1.500 LT DE SUCO DE PESSEGO CONCENTRADO, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9078	29/08/2012	NUTRIMENTAL S.A IND. E COM. DE ALIMENTOS	21.353,50	21.353,50	10.166,50	REF.AQUISICAO DE 75.000 KG DE MISTRA PARA PREPARO DE MOLHO DE TOMATE TEMPERADO COM CALDO DE CARNE, 7.000KG DE ACHOCOLATADO EM PO ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9079	29/08/2012	JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES ME	18.099,65	18.099,65	11.191,92	REF.AQUISICAO DE 5 KG DE ANTI-MOFO, 10.000 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 500 KG DE FARINHA DE TRIGO PRE MESCLA,ETC...GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9080	29/08/2012	TOP COMERCIAL LTDA.	164.173,72	164.173,72	46.376,44	REF.AQUISICAO DE 2.050 KG DE CARNE BOVINA CONGELADA, 1.400 KG DE CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9081	29/08/2012	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	23.280,60	23.280,60	0,00	REF.AQUISICAO DE 23.000 KG DE ARROZ PARBONIZADO TIPO I, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9191	29/08/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.752,73	14.752,73	14.752,73	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9212	29/08/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.566,67	14.566,67	14.566,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9213	29/08/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	74.313,30	74.313,30	74.313,30	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9322	31/08/2012	WILSON BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA	761,00	761,00	761,00	REF. AQUISICAO DE 3 COPO DE ALUMINIO, 3 FORMA PARA BOLO, 3 BULE DE ALUMINIO, PARA AS EMEF'S. PDDE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9627	17/09/2012	JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES ME	2.488,20	2.392,50	0,00	REF.AQUISICAO DE 780 DZ DE OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 02 ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO PELOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJovem URBANO FNDE/PROJEM URBANO C/C 46773-1.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9628	17/09/2012	COMERCIO DE OVOS CENTENARIO LTDA	12.026,70	12.026,70	5.639,85	REF. AQUISICAO DE 6.500 DZ OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 02 EMB.,ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS PRE ESCOLAS,EJAS E ENSINO MEDIO DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9629	17/09/2012	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME	11.531,70	11.531,70	0,00	REF.AQUISICAO DE 700 KG DE AMIDO DE MILHO, 5.000 LT DE OLEO DE SOJA, 1.500 KG DE SAL, 1.400 LT DE VINAGRE DE ALCOOL, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9631	17/09/2012	COMERCIO DE OVOS CENTENARIO LTDA	9.784,06	9.784,06	4.646,40	REF.AQUISICAO DE 5.500 DZ OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 2 EMB, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9675	17/09/2012	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE 01 DIARIA DE VIAGEM A FPOLIS SC BUSCAR AS PROFESSORA AULETE BURIGO DE SOUZA E LEANDRA V. BORGES NO DIA 28.09.2012 PARTICIPAR DA FORMACAO SAUDE NA ESCOLA FNDE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9690	17/09/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 113/2011.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10113	03/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	13.810,00	13.810,00	13.810,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10114	03/10/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.861,77	13.861,77	13.861,77	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10115	03/10/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	73.733,33	73.733,33	73.733,33	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10447	08/10/2012	GRAFICA CONFIANCA LTDA	730,00	730,00	730,00	REF. PAGTO DE CONFECCAO DE 400 FOLDERS E 70 CONVITES PARA A SEMANA DA PATRIA, CFE SOLICITACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E MCA Nº 545/12.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10815	23/10/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10921	23/10/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.636,15	13.636,15	13.636,15	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10923	23/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	12.640,00	12.640,00	12.640,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10924	23/10/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	68.393,33	68.393,33	68.393,33	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11282	31/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	900,00	900,00	900,00	REF. DESD. EMPENHO Nº 10923REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11378	14/11/2012	MALVO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	74.979,80	74.979,80	0,00	REF. AQUISICAO DE 20.600KG CORTES CONGELADOS DE FRANGO COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, ENTIDADES FILANTROPICAS, ESCOLAS, PRE-ESCOLAS, EJA'S E ENSINO MEDIO DA REDE MUNICIPAL. FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11958	26/11/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	12.911,00	12.911,00	12.911,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11960	26/11/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	12.390,00	12.390,00	12.390,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	11961	26/11/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA	69.873,32	69.873,32	69.873,32	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação				ESCOLA/SC				
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12539	17/12/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	352,98	REF. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UE'S MENSAL - DEZEMBRO/12.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12568	17/12/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.794,85	14.794,85	0,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE DEZEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12691	20/12/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	72.845,00	72.845,00	0,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE DEZEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3341	29/03/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.696,00	3.696,00	3.696,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE MARCO/2012 LOCALIDADE: APAE DEFICIENTES FISICOS MAT/VESP
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4086	12/04/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE ABRIL/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4090	12/04/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.476,00	3.476,00	3.476,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE ABRIL/2012 APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO/MATUTINO/VESPERTINO APAE RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5000	07/05/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE MAIO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5202	22/05/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	4.261,00	4.261,00	4.261,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE MAIO/2012.LOCALIDADE APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO MAT/VESP/ RANCHO DE TABUAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6568	20/06/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.644,00	3.644,00	3.644,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE JUNHO/2012 LOCALIDADE: APAE DEFICIENTE FISICO -ASFALTO MAT/VESPERTINO, APAE - RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9795	18/09/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.812,00	3.812,00	3.812,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE SETEMBRO/2012 LOCALIDADE APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO/MAT/VESP, APAE RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercicio na Ed. Básica)	361	8414	01/08/2012	TOP COMERCIAL LTDA.	33.745,00	33.745,00	33.745,00	REF. PAGTO 1º ADITIVO AO CONTRATOFORNECIMENTO 20/2012 GENEROS ALIM.PARA USO ALIMENTACAO ESCOLAR CFECONVENIO FNDE/PNAE.
TOTAL						1.648.308,40	1.632.122,20	1.227.373,90	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
	RECURSOS VINCULADOS												
0	3.366.093,36	0,00	0,00	3.366.093,36	78.174,79	661,87	47.879,10	22.060,97	0,00	0,00	0,00	3.217.316,63	Cumpriu
12	815.568,36	0,00	0,00	815.568,36	0,00	0,00	65.110,61	0,00	0,00	0,00	0,00	750.457,75	Cumpriu
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.627,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.627,50	Não Cumpriu
16	-363.881,38	0,00	0,00	-363.881,38	0,00	8.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.786,88	Não Cumpriu
17	341.973,78	0,00	0,00	341.973,78	0,00	0,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.914,78	Cumpriu
18	51.769,63	0,00	0,00	51.769,63	0,00	0,00	805.855,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-754.085,64	Não Cumpriu
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Cumpriu
22	42.701,53	0,00	0,00	42.701,53	0,00	0,00	57.573,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.872,00	Não Cumpriu
23	166.360,99	0,00	0,00	166.360,99	0,00	0,00	22.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.769,99	Cumpriu
24	8.735.493,21	0,00	0,00	8.735.493,21	0,00	391.054,15	456.738,89	64.496,58	0,00	0,00	0,00	7.823.203,59	Cumpriu
52	10.601.191,26	0,00	0,00	10.601.191,26	484,42	0,00	49.568,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.551.138,80	Cumpriu
53	40.788,19	0,00	0,00	40.788,19	15,07	0,00	35.154,40	76.973,32	0,00	0,00	0,00	-71.354,60	Não Cumpriu
54	-703.752,84	0,00	0,00	-703.752,84	0,00	0,00	20.376,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-724.129,09	Não Cumpriu
55	1.325.274,28	0,00	0,00	1.325.274,28	0,00	0,00	20.449,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.824,44	Cumpriu
56	-72.125,16	0,00	0,00	-72.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.125,16	Não Cumpriu
57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.283,64	Não Cumpriu
58	3.551.448,09	0,00	0,00	3.551.448,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551.448,09	Cumpriu
59	20.083,26	0,00	0,00	20.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.083,26	Cumpriu
60	2.751.405,51	0,00	0,00	2.751.405,51	0,00	0,00	227.204,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.201,33	Cumpriu
61	532.580,38	0,00	0,00	532.580,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.580,38	Cumpriu
62	-38.780,43	0,00	0,00	-38.780,43	0,00	0,00	25.216,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.997,33	Não Cumpriu
63	572.507,75	0,00	0,00	572.507,75	25,45	0,00	0,00	4.230,67	0,00	0,00	0,00	568.251,63	Cumpriu
64	1.256.703,32	0,00	0,00	1.256.703,32	0,00	6.185,95	618.650,42	166.806,97	0,00	0,00	0,00	465.059,98	Cumpriu
65	1.998.168,46	0,00	0,00	1.998.168,46	0,00	1.500,00	4.684.377,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.687.708,66	Não Cumpriu
66	-115.888,60	0,00	0,00	-115.888,60	0,00	0,00	66.275,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.164,55	Não Cumpriu
67	1.403.399,19	0,00	0,00	1.403.399,19	0,00	97.030,92	606.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	699.723,81	Cumpriu
70	310.427,09	0,00	0,00	310.427,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.427,09	Cumpriu
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.258,04	Não Cumpriu
83	696.095,05	0,00	0,00	696.095,05	0,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,05	Cumpriu
89	31.900,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-5.138.393,09	
	RECURSOS ORDINÁRIOS												
0	-37.693.603,85	0,00	0,00	-37.693.603,85	2.057.370,81	402.357,89	10.591.418,95	8.591,73	16.338.925,29	0,00	970.523,47	-68.062.791,99	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
1	-10.307.530,14	0,00	0,00	-10.307.530,14	0,00	17.513,55	1.170.129,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.495.172,99	
2	33.642.285,77	0,00	0,00	33.642.285,77	501.238,66	0,00	743.694,93	0,00	0,00	0,00	0,00	32.397.352,18	
T.	-14.358.848,22	0,00	0,00	-14.358.848,22	2.558.609,47	419.871,44	12.505.243,18	8.591,73	16.338.925,29	0,00	970.523,47	-47.160.612,80	Não Cumpriu

Mem. 43/GAGSS/2013

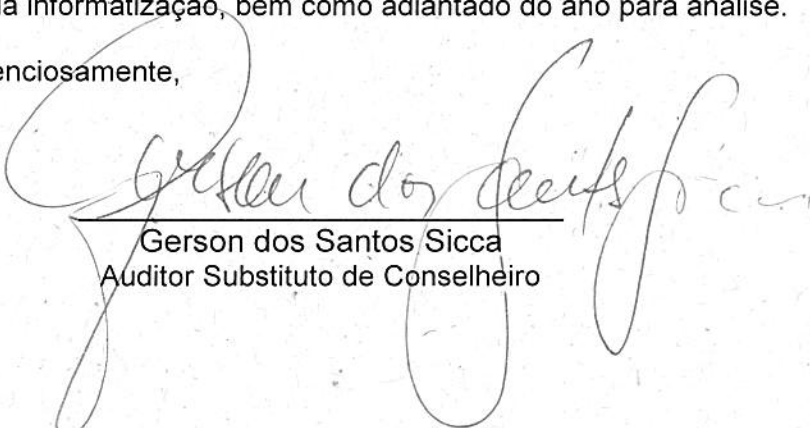
Em 18 de setembro de 2013.

Ao Ilmo. Senhor Diretor da Diretoria de Controle de Município - DMU
Kliwer Schmitt

Assunto: Autorização de abertura de vistas

Venho, por meio deste, AUTORIZAR esta renomada Diretoria a abrir vistas aos respectivos Responsáveis dos processos de Prestação de Contas (PCPs) da relação em anexo, que contenham restrições que podem ensejar recomendação pela rejeição das contas nos termos da Decisão Normativa nº 06/2008, tendo em vista tratar-se de primeiro ano da informatização, bem como adiantado do ano para análise.

Atenciosamente,



Gerson dos Santos Sicca
Auditor Substituto de Conselheiro

PM Angelina
PM Balneário Barra do Sul
PM Balneário Gaivota
PM Bombinhas
PM Canelinha
PM Canoinhas
PM Cocal do Sul
PM Florianópolis
PM Fraiburgo
PM Herval d'Oeste
PM Ibicaré
PM Içara
PM Jaborá
PM Jupiá
PM Lages
PM Meleiro
PM Morro Grande
PM Nova Veneza
PM Otacílio Costa
PM Paraíso
PM Passo de Torres
PM Penha
PM Piratuba
PM Planalto Alegre
PM Presidente Getúlio
PM Rio Rufino
PM Salto Veloso
PM Santa Helena
PM São Bento do Sul
PM São Bonifácio
PM Treze Tílias
PM Vargem
PM Xavantina



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 372 à 374.

Florianópolis, 10 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT

PROCESSO N° PCP @13/00319922	OFÍCIO N° 16.179/2013	DIRETORIA DMU	DATA 14/10/2013
PROCEDIMENTO VISTAS		PRAZO PARA ATENDIMENTO 15 DIAS	

Senhor ex-Prefeito,

De ordem do Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro, Sr. Gerson dos Santos Sicca, Relator do Processo, no Memorando de f. 372 dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º, do Regimento Interno, encaminhamos cópia em meio magnético do processo eletrônico (e_PCP), relativo às contas anuais do exercício de **2012**, desse Município, contendo o **Relatório n.º 1.874/2013** e os documentos que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria se manifeste, no prazo de **15 (quinze) dias**.

Igualmente, informamos que a manifestação poderá ser protocolada no Tribunal de Contas, assim como poderá ser solicitada a sua juntada na "Sala Virtual" mediante a utilização do "Certificado Digital" do responsável (Prefeito Municipal no exercício de 2012) ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução Nº TC-60/2011.

Solicita-se ainda que a manifestação seja encaminhada também em meio eletrônico (.doc, .rtf) para o email: dmu@tce.sc.gov.br.

Registra-se ainda que, decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,



KLIWER SCHMITT
Diretor de Controle dos Municípios

Senhor RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal no exercício de 2012
Rua Paraguai, 165 - Frei Rogério
88.508.260- Lages - SC

OF.TCE/DMU n.º 16.179/2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Sr. Renato Nunes de Oliveira - Ex. Prefeito Municipal			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Paraguai, 165 - Frei Rogério			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
88.508.260	Lages	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
DMU/O.F. Nº. 16.179/13		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
PCP 13/00319922			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINAÇÃO
X <i>Juraci T. Valcanais</i>		17/10/13	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
<i>Juraci T. Valcanais</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
	<i>Jenise Aparecida da Silva</i> Mat. 8.710.282-0 Carreira		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 375 à 377.

Florianópolis, 22 de outubro de 2013.

KLIWER SCHMITT

Estado de Santa Catarina
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
Gabinete do Auditor Gerson do Santos Sicca

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 025010/2013
31/10/2013 11:07



PROCESSO N.º PCP 13/00319922
Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2012

RENATO NUNES DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito Municipal de LAGES, vem à presença de Vossa Excelência, com a devida vênua, no processo acima epigrafoado, prestar justificativas e informações com vistas ao saneamento das restrições de ordem legal apuradas no **Relatório nº 1874/2013**, o que o fazem nos seguintes termos:

O relatório acima mencionado em seu item 10. apontou restrições de ordem legal, indicando o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal como parâmetro sancionatório por tais restrições, nesse particular que a defesa apresenta seus fundamentos, o que fazemos as seguintes considerações:

As restrições apuradas

Item 10.1.1

Nesse item a área técnica aponta que houveram obrigações e despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012, num montante de R\$ 47.160.612,80, ocorre

9

que estes valores divergem dos dados reais, eis que estão inclusos valores que foram relatados pela atual administração em informações prestadas ao TCE, como empenhos anulados no exercício de 2012 identificados as fls. 314 quadro 02 – A no montante de R\$ 17.309.448,76. Ocorre que tais empenhos referem-se a parcelamento de dívidas junto ao INSS, ao Instituto de Previdência do Município de Lages – Lagesprevi e Precatórios, que foram registrados no Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada do Balanço Anual, a fls. 177.

Ademais para evidenciar a suficiência ou não de recursos, não basta apenas analisar individualmente cada fonte, pois muitas fontes vinculadas são deficitárias, tais como recursos (fonte 65) SUS/MAC que são complementados com recursos próprios.

Num comparativo no Anexo 14 – Balanço Patrimonial, fls. 171, entre o Ativo Financeiro de R\$ 30.431.594,47 e o Passivo Financeiro de R\$ 28.829.696,22, temos um saldo positivo.

Comparando o saldo disponível em 31/12/2012 de R\$ 30.196.915,26, considerando neste os recursos ordinários e vinculados, apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro fls. 170, com o total geral de R\$ 28.614.119,69 do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, fls. 178, também teremos um saldo positivo.

Ressalta-se que do montante de restos a pagar, o valor de R\$ 4.754.935,50 refere-se a empenhos não liquidados. Verificando-se a execução do exercício atual, através do site Transparência da Prefeitura de Lages até a data de 23/10/2013, foram cancelados o total de R\$ 8.615.522,07, que evidentemente devem ser considerados na análise, uma vez que estes fizeram parte dos demonstrativos apresentados através do Balanço Anual.

Outros recursos não foram considerados na receita de 2012, uma vez que estas somente em 2013 foram identificadas e lançadas como se recursos de 2013 pertencessem, a saber: R\$ 1.300.000,00 proveniente do SUS e R\$ 588.010,03 proveniente do FNDE, além de outras não identificadas.

Ainda tem que se ressaltar a preocupação com a continuidade dos serviços públicos, que mesmo sabendo que não continuaria mais a frente da municipalidade, o requerente deixou aprovados, empenhados e encaminhados recursos de convênios na ordem de mais de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões), valores estes que podem ser verificados nos portais de transparência dos órgãos envolvidos.

Os dados contidos no quadro 21 – Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF nas fls 350/351, tomaram como base as informações contidas no Sistema e-Sfinge para identificação de disponibilidade de caixa líquida. Ocorre que tais informações são de duvidosa consistência porque o anexo 16 apresenta demonstração da dívida fundada (fls 177) o valor total de R\$ 48.486.938,58 e o saldo para o exercício seguinte demonstrado no anexo 13 – Balanço Financeiro um total de R\$ 30.196.915,26, evidentemente não podem em hipótese alguma chegar ao valor apresentado no referido quadro.

Não se pode deixar de citar também a brusca queda na arrecadação municipal, ocorrida especialmente a partir dos meses de agosto a novembro de 2012, onde a média de arrecadação do município caiu aproximadamente 3 milhões mensais, como pode ser verificado nos anexos do comportamento da receita.

A queda generalizada na arrecadação dos municípios em todo o país, reconhecida por todos os gestores, em especial pela própria União, que para incentivar a economia concedeu incentivos fiscais ao setor automobilístico, linha branca, indústria moveleira dentre outros setores, gerando redução nos recursos dos municípios, tanto que editou norma inicialmente para parcelamento da dívida com a União e posteriormente ampliou para os Institutos de Previdência Próprios. Em verdade o governo federal segurou a crise às custas dos municípios e Lages obviamente não estaria imune a isso.

A Confederação Nacional dos Municípios divulgou em sua página, matéria que trata da crise nos municípios brasileiros no ano de 2012:

Crise financeira ainda respinga na gestão de 2013 dos Municípios
Ter, 12 de Março de 2013 08:57 Agência CNM

Agência CNMA crise financeira que se instalou nos Municípios brasileiros em 2012 foi um desafio para a maioria dos gestores que tentaram fechar suas contas em dia. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) levantou que pelo menos 74,8% dos prefeitos das cidades brasileiras enfrentaram dificuldades para encerrar as contas no final de seus mandatos por conta da crise financeira.

E para os prefeitos do Paraná o que agravou a situação foi a queda nos repasses do Fundo de Participação de Municípios (FPM). Um dos Municípios atingido pela crise é o de Quinta do Sul (PR). O vice-prefeito Leandro Arruda em visita a sede da CNM, nesta segunda-feira, 11 de março, afirma que a última gestão deixou o Município com dívidas e que eles correm contra o tempo para equilibrar as contas e manter a folha de pagamento em dia.

"Estamos recorrendo à CNM para implantar melhores métodos de gestão para enfrentar as dívidas, como o parcelamento da dívida previdenciária e a resolução de problemas jurídicos", admite o gestor.

Royalties

O Município de seis mil habitantes fica a 400 quilômetros da capital Curitiba e tem sua economia baseada na agropecuária, mas segundo Arruda sobrevive com repasses do FPM. Para Arruda o dinheiro dos royalties pode ser a solução das dívidas que o Município enfrenta e um grande aumento na arrecadação municipal. "Com a vitória dos royalties estamos mais confiantes que vamos conseguir equilibrar nossas contas e até investir" adianta o vice-prefeito, ansioso pela promulgação da vitoriosa conquista do municipalismo.

O prefeito de Engenheiro Beltrão no Paraná, Elias de Lima, também procurou a CNM para se informar sobre a vitória dos royalties e se filiar à entidade. "Acredito que as orientações da CNM serão muito úteis na minha gestão e o presidente Paulo Ziulkoski tem mostrado habilidade em representar os prefeitos e as dificuldades que passamos", avalia.

O Município com 15 mil habitantes fica a Noroeste do Estado e o prefeito acredita que os royalties devem levar desenvolvimento para a região. "Procuramos a CNM exatamente para saber sobre as novas etapas da luta, e como vamos enfrentar os Estados que estão contra a promulgação", conta Lima sobre o veto que foi derrubado no último dia 7 de março pelo Congresso Nacional.

Os dois gestores também tiraram dúvidas com os técnicos da CNM sobre o parcelamento previdenciário e problemas jurídicos de seus Municípios.¹

¹ http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22095&catid=34&Itemid=164.

Publicação também da Confederação Nacional dos Municípios apresenta um quadro demonstrativo sobre a queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios a partir do mês de junho na ordem -2,9%, julho -15,0%, agosto -9,1%, setembro -0,5%, outubro -19,7 e novembro 0,1%. Anexo Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro do Município de Lages que também demonstra claramente a queda na arrecadação a partir do mês de agosto de 2012.

Ainda no exercício em análise foram destinados valores acima dos limites constitucionais na Saúde e Educação que somam o montante de R\$ 20.541.472,91, que justificam por si só o resultado alcançado.

Assim fica demonstrando a preocupação em manter o equilíbrio das contas do município de Lages.

Item 10.1.2

Apontamento de um Déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 37.065.812,61. Entendemos que o referido valor também deve ser reavaliado, pois também está inflado em R\$ 17.309.448,76. Estes valores refere-se a parcelamento de dívidas já descritas acima, devendo o valor ser reduzido para R\$ 19.756.363,85 representando tão somente 6,27% da receita arrecadada no Município no exercício, conforme anexo. Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro (R\$ 21.676.867,41 - 1.920.503,56),

Item 10.1.3

Déficit Financeiro do Município da ordem de R\$ 23.180.479,55. Também este valor está inflado em R\$ 17.309.448,76, como já demonstrado, assim a demonstração do quadro 11 a fls. 325, fica assim demonstrado:

Quadro 11

Grupo Patrimonial	Saldo Inicial	Saldo Final	Varição
Ativo Financeiro	34.897.395,85	30.431.594,47	-4.465.801,38
Passivo Financeiro	21.318.397,12	28.829.696,22	7.511.299,10
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	13.578.998,73	1.601.898,25	-11.977.100,48
Ativo Financeiro do LagesPrevi	9.483.723,09	7.472.938,41	-2.010.784,68
Passivo Financeiro do LagesPrevi	-	9,37	9,37
	4.095.285,01	-5.871.030,79	-
			13.987.894,53

Assim fica demonstrado que o déficit financeiro foi de tão somente R\$ 5.871.030,79, que representa 1,86% da Receita arrecadada do Município no exercício em exame.

Item 10.1.4

O valor demonstrado é de pequena monta não comprometendo a aplicação do recurso.

Item 10.1.5

O valor inscrito em restos a pagar com recursos do FUNDEB, não comprometem a execução do exercício de 2013, eis que somente até o dia 10 de janeiro o município já havia recebido o montante de R\$ 717.956,17 a título de FUNDEB. Ademais foram aplicados valores no exercício bem acima do recurso conforme demonstra o Quadro 16, fls. 334.

Itens 10.1.6 e 10.1.7

O valor apresentado já foi devidamente esclarecido nos itens anteriores, motivador de todos os reajustes nas contas de 2012.

Item 10.1.8

A divergência identificada ocorreu por erro de sistema e não identificado, entretanto este não comprometeu a análise do Balanço, até porque foi considerado o valor demonstrado no anexo 14, sendo este o valor correto.

Item 10.1.9

Encampação de Dívida no montante de R\$ 15.565.388,64.

A encampação ocorreu pelo parcelamento de dívidas junto ao INSS e LagesPrevi, conforme termos em anexo, motivador pela dificuldade financeira pelo que passou os municípios de todo o Brasil, tanto que este foi celebrado a partir de Medida Provisória, editada pela União para minimizar os impactos da crise dos municípios.

Relacionado a este fato, necessário esclarecer o esforço do requerente em legalizar a operação de crédito através de autorização legislativa, com encaminhamento do Projeto de Lei n.º 63 de 22/11/2012, solicitando autorização para a realização de operação de crédito decorrente de dívidas nos meses de maio a novembro de 2012.

Referido Projeto de Lei foi arquivado, contudo, não pelo plenário da Câmara, mas sim pela Comissão de Legislação e Justiça, a qual a administração anterior era minoria. Destaca-se que o arquivamento decorreu de um parecer jurídico emitido não pelo procurador concursado da câmara, mas sim, de um servidor comissionado ligado ao Presidente da casa que tinha e tem laços políticos com o então prefeito eleito e que tomou posse a partir de 01 de janeiro de 2013.



Havia naquele momento interesse eminentemente político pela não aprovação do referido projeto de lei, pois, tamanha foi a ingerência do prefeito eleito que a imprensa local registrou em publicação nos dias 1 e 2 de dezembro o êxito no intento do atual alcaide. Chama atenção o registro feito pelo atual vice-prefeito que ao comentar sobre o Projeto de Lei fez a seguinte afirmação **"técnicos do Tribunal de Contas do Estado deram um parecer de ilegalidade ao parcelamento"**.

Contudo, em 21 de janeiro de 2013 a atual administração encaminhou novo Projeto de Lei sob n.º 001, dispondo exatamente sobre o mesmo conteúdo do projeto que anteriormente havia sido arquivado sob o argumento de ilegalidade, inconstitucionalidade e imoralidade. Mas, agora obteve a maioria dos votos dos vereadores que são ligados politicamente.

Referido Projeto de Lei trás algumas peculiaridades:

1º) Ampliou o prazo de parcelamento de 60 meses que era previsto no PL 63/2012 para 240 meses;

2º) Acrescentou a competência dezembro de 2012 com vencimento em 10 de janeiro de 2013;

3º) Anulou o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

O art. 6º da lei n.º 3.942 de 31 de janeiro de 2013, ao anular o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nada mais fez do que convalidá-lo, pois, a vigência da lei ratificou o parcelamento dos débitos previdenciários.

Mas, não param por aí as peculiaridades sobre o assunto, tal Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Legislação e Justiça com base em parecer jurídico de procurador concursado que opina pela sua total legalidade, constitucionalidade e moralidade. Pois bem, percebe-se então que o arquivamento do PL 63/2012 e a aprovação PL 001/13 pautou-se exclusivamente por posições políticas e não por razões jurídicas.

Assim, espera que a justificativa referente ao presente item reste superada no sentido de reconhecer a legalidade da operação.

 6

Da aplicação do princípio da proporcionalidade

No item 10.1.2 o déficit de execução orçamentária representou tão somente 6,27% da receita arrecadada no Município no exercício.

Já no item 10.1.3 ficou demonstrado que o déficit financeiro representou somente 1,86% da Receita arrecadada do Município no exercício em exame.

Nos parece que os níveis percentuais são ínfimos frente ao tamanho do volume de recursos que foram administrados no município de Lages que conta com uma população de cerca de cento e oitenta mil habitantes.

Foram seis anos a frente da prefeitura municipal de Lages e como gestor, o requerente obteve a aprovação por essa corte das contas referente aos exercícios de 2006 a 2011.

Assim, face ao pequeno índice de déficit de execução orçamentária e financeiro requer que a restrição de ordem legal seja relevada.

Requerimentos finais

Apresentados que foram os esclarecimentos, requer-se a juntada deste, com os documentos inclusos, bem como solicita ao Conselheiro Relator o acatamento dos esclarecimentos, por ser medida de inteira justiça.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Lages, 28 de outubro de 2013.


RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Ex-Prefeito Municipal de LAGES

 Demonstrativo de Distribuição da Arrecadação

23/10/2013

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

19:10:29

LAGES - SC

FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
02.01.2013	ORIGEM IPVA	3.270,91 C
	ORIGEM ITCMD	3.840,27 C
	ORIGEM ICMS EST	118.371,26 C
	ORIGEM ICMS-EST	17.541,58 C
	ORIGEM IPV	3.369,51 C
	TOTAL:	146.393,53 C
03.01.2013	ORIGEM IPVA	1.800,08 C
	ORIGEM ITCMD	3.026,34 C
	ORIGEM ICMS EST	34.041,58 C
	ORIGEM ICMS-EST	349,21 C
	ORIGEM IPV	0,63 C
	TOTAL:	39.217,84 C
04.01.2013	ORIGEM IPVA	0,63 C
	ORIGEM ICMS EST	1.047,67 C
	ORIGEM ICMS-EST	4.345,74 C
	ORIGEM IPV	3.178,01 C
	TOTAL:	8.572,05 C
07.01.2013	ORIGEM IPVA	3.177,99 C
	ORIGEM ITCMD	430,75 C
	ORIGEM ICMS EST	12.868,21 C
	ORIGEM ICMS-EST	3.489,41 C
	ORIGEM IPV	3.428,96 C
	TOTAL:	23.395,32 C
08.01.2013	ORIGEM IPVA	3.428,94 C
	ORIGEM ITCMD	1.324,43 C
	ORIGEM ICMS EST	10.467,80 C
	ORIGEM ICMS-EST	5.504,81 C
	ORIGEM IPV	3.358,08 C
	TOTAL:	24.084,06 C
09.01.2013	ORIGEM IPVA	3.358,06 C
	ORIGEM ITCMD	546,90 C
	ORIGEM ICMS EST	16.514,45 C
	ORIGEM ICMS-EST	4.955,28 C

	ORIGEM IPV	5.341,39
	TOTAL:	30.716,08 C
10.01.2013	ORIGEM ITR	414,87 C
	ORIGEM IPVA	5.341,36 C
	ORIGEM ITCMD	1.832,89 C
	ORIGEM IPI-EXP	33.915,19 C
	ORIGEM ICMS EST	14.859,39 C
	ORIGEM ICMS-EST	7.592,19 C
	ORIGEM FPE	90.021,84 C
	ORIGEM FPM	286.591,63 C
	ORIGEM IPV	5.007,93 C
	TOTAL:	445.577,29 C
TOTAIS	ORIGEM ITR	414,87 C
	ORIGEM IPVA	20.377,97 C
	ORIGEM ITCMD	11.001,58 C
	ORIGEM IPI-EXP	33.915,19 C
	ORIGEM ICMS EST	208.170,36 C
	ORIGEM ICMS-EST	43.778,22 C
	ORIGEM FPE	90.021,84 C
	ORIGEM FPM	286.591,63 C
	ORIGEM IPV	23.684,51 C
	DEBITO FUNDO	0,00 D
	CREDITO FUNDO	717.956,17 C
TOTAL DOS REPASSES NO PERIODO		
	DEBITO BENEF.	0,00 D
	CREDITO BENEF.	717.956,17 C

IMPRIMIR Voltar



Despesas por credor

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Pagamentos referentes ao ano de 2013

Credor	Pagamentos do ano (a) (R\$)	Saldo a pagar do ano (b) (R\$)	Pagamento de restos (c) (R\$)	Saldo de restos a pagar (d) (R\$)	CANCELAMENTO de restos (R\$)	Pagamento total (a + c) (R\$)	Saldo a pagar (b + d) (R\$)
(O PORAO) - RESTAURANTE E CHURRASCARIA ELJOR LTDA	4.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.737,00	0,00
1000 MEDIC DIST. IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.	0,00	0,00	2.663,00	0,00	6.551,00	2.663,00	0,00
14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	11.361,37	3.168,79	0,00	0,00	0,00	11.361,37	3.168,79
4 RODAS COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	9.204,85	7.502,65	10.103,90	0,00	0,00	19.308,75	7.502,65
A. ANGELONI & CIA. LTDA.	4.899,70	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,70	0,00
A. SILVA FERRAGENS LTDA	7.707,59	0,00	0,00	0,00	0,00	7.707,59	0,00
A.M PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	7.014,50	5.030,70	0,00	0,00	0,00	7.014,50	5.030,70
A.R. PRODUTOS MÉDICOS LTDA	25,00	805,00	0,00	0,00	0,00	25,00	805,00
ABANO RJ DISTRIBUIDORA LTDA	2.726,69	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,69	0,00
ABIPEM - Assoc. Bras. Inst. Prev. Est. e Mun.	2.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.660,00	0,00
ABL COM. E CONFEC. DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA ME	46.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	2.200,00
ABL COMERCIO E CONF. DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA	5.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.136,00	0,00
ABL COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO ME	204,00	4.290,00	150,00	0,00	0,00	354,00	4.290,00
ABOUCHAR DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	6.120,00	5.388,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	5.388,00
ABRIL COMUNICAÇÕES S.A.	540,95	0,00	0,00	0,00	0,00	540,95	0,00
ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS LTDA	0,00	0,00	0,00	124.230,00	0,00	0,00	124.230,00
ACADEMIA COPA FITNESS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ACASEF ASSOC.CAT. DE APOIO SOCIAL E ED. A FAMÍLIA	10.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	12.000,00	1.200,00
ACEC ASS. CULTURAL E ESPORTIVA OGUE CARVALHO	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
ACIL - ASSOC. COMERCIAL e IND. DE LAGES	150,00	3.187,20	0,00	0,00	0,00	150,00	3.187,20
Total da página	126.487,65	32.772,34	14.118,80	124.230,00	6.551,00	140.604,55	157.002,34
Total geral	264.320.307,39	50.821.547,71	10.588.740,72	8.988.114,86	6.515.522,07	274.909.048,11	57.609.662,57



Despesas por credor

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Pagamentos referentes ao ano de 2013

Credor	Pagamentos do ano (a) (R\$)	Saldo a pagar do ano (b) (R\$)	Pagamento de restos (c) (R\$)	Saldo de restos a pagar (d) (R\$)	Cancelamento de restos (R\$)	Pagamento total (a + c) (R\$)	Saldo a pagar (b + d) (R\$)
ZARABLA COM. DE CONFECÇÕES LTDA	0,00	725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	725,00
ZAURI TIARAJU DE CASTRO...	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
ZENILDA VIEIRA DE MOURA VENTURA.	260,00	40,00	0,00	0,00	0,00	260,00	40,00
ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA	35.784,48	30.876,64	13.653,22	0,00	0,00	49.437,70	30.876,64
ZELUS DO BRASIL LTDA	0,00	2.388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.388,00
ZILDA MARIA DA SILVA	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
ZONTA COMERCIO DE MOTO SERRAS LTDA	396,44	0,00	0,00	0,00	0,00	396,44	0,00
ZONTA COMERCIO DE MOTO-SERRAS LTDA.-ME	16.267,15	7.187,65	0,00	9.436,10	0,00	16.267,15	16.623,75
ZONTA COMERCIO MOTO SERRAS LTDA.	184,18	0,00	60,00	0,00	0,00	244,18	0,00
ZOOM TECNOLOGIA LTDA.	43.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.270,00	0,00
ZULMIRO BORELLA & CIA LTDA	1.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,00	0,00
Zurich Minas Brasil Seguradora	485,69	0,00	0,00	0,00	0,00	485,69	0,00
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	1.702,21	0,00	0,00	0,00	0,00	1.702,21	0,00
Total da página	101.725,15	41.217,29	13.713,22	9.436,10	0,00	115.438,37	50.653,39
Total geral	264.320.307,39	50.621.547,71	10.588.740,72	6.988.114,86	8.615.522,07	274.909.048,11	57.609.662,57

ÚLTIMA FOLHA



Receitas

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Receitas referentes a Março de 2013

Total de receitas da Entidade:	Todas	R\$ 93.007.007,90
Total de receitas da Rubrica:	4.0.0.0.0.00.00.00.00 - Receitas	R\$ 99.404.878,77
Total de receitas da Rubrica:	4.2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.865.203,77
Total de receitas da Rubrica:	4.2.4.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.760.925,32
Total de receitas da Rubrica:	4.2.4.7.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	R\$ 1.760.925,32
Total de receitas da Rubrica:	4.2.4.7.1.00.00.00.00 - Transf. Convênios da União e de suas Entidades	R\$ 1.760.925,32
Total de receitas da Rubrica:	4.2.4.7.1.01.00.00.00 - Transf. do Convênio p/ SUS	R\$ 1.560.000,00
Total de receitas da Rubrica:	4.2.4.7.1.01.01.00.00 - Transf. Convênios Construção UPAs	R\$ 1.560.000,00

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.2.4.7.1.01.01.00.00	Convênio construção UPAs	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00

FUNDO A FUNDO

VALORES REPASSADOS - MUNICÍPIO - LAGES - 20/12/2012 a 31/12/2012

Município - UF LAGES - SC

População 167.805

IBGE 420930

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

CNPJ: 11.840.546/0001-77

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: PRÉ-HOSPITALAR FIXO DAS REDES DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS URGÊNCIAS

Ação/Serviço/Estratégia: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
06/2010	02/01/13	104	004200	0066240154	1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	25000079987201004
Total					1.300.000,00	0,00	1.300.000,00	

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

CNPJ: 11.840.546/0001-77

Bloco: INVESTIMENTO

Componente: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Ação/Serviço/Estratégia: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS

Competência	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Líquido	Desconto	Valor Total	Processo
09/2011	12/03/13	001	003077	0000460583	260.000,00	0,00	260.000,00	25000030562201170
Total					260.000,00	0,00	260.000,00	



Receitas

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Receitas referentes a Janeiro de 2013

Total de receitas da Entidade :	Todas.	R\$ 27.610.487,60
Total de receitas da Rubrica :	4.0.0.0.0.00.00.00.00 - Receitas	R\$ 29.788.547,51
Total de receitas da Rubrica :	4.1.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.400.253,61
Total de receitas da Rubrica :	4.1.7.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 17.036.304,83
Total de receitas da Rubrica :	4.1.7.2.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	R\$ 17.036.304,83
Total de receitas da Rubrica :	4.1.7.2.1.00.00.00.00 - Transf. da União	R\$ 5.839.877,80
Total de receitas da Rubrica :	4.1.7.2.1.35.00.00.00 - Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação - FNE	R\$ 946.241,56
Total de receitas da Rubrica :	4.1.7.2.1.35.99.00.00 - Outras Transf Diretas do FNE	R\$ 588.010,03

Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.1.7.2.1.35.99.00.00.01	SUPORTE EDUC BASICA - Educ Infantil	0,00	90.887,89	90.887,89	0,00
4.1.7.2.1.35.99.00.00.04	APOIO CRECHE - Prog Brasil Carinhoso	0,00	497.122,14	497.122,14	0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Convênios Aguardando Repasse

Convênio nº / Contrato Repasse	Objeto	Órgãos	Valor Concedente	Valor Convêniente	Vigência
39/2008	Construção do GRAS	FNAS/PML	100.000,00	28.571,00	
	Construção e aquisição de equipamentos das unidades de saúde	Ministério da Saúde	400.000,00		31/12/2010
787/05	Sistema de Abastecimento de Água	FUNASA	300.000,00	183.769,26	4/5/2012
0351357 29/2011	Elaboração do Plano Municipal de Saneamento	Ministério das Cidades/PML	909.861,49		3/9/2013
0350967-85/2011	Saneamento Integrado Av. Ponte Grande: rede coletora, ligações domiciliares de esgoto, CTE, elevatórias, Canalização do Ribeirão Ponte Grande, alargamento do canal, revestimento do fundo e dos lados do canal e na Av. Imigração do Arcego	Ministério das Cidades/PML	57.171.070,29		30/3/2016
0350858 60/2011	Ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) em Lages: redes coletoras, ligações domiciliares, EE e CTE, Bairros Córdoba e Aracatiã	Ministério das Cidades/PML	24.386.754,06		3/2/2015
	Pavimentação asfáltica rua Marginal BR 282	SDR	193.412,20	64.470,72	
	Revitalização e Reurbanização da Rua Soli Reis	SDR	1.088.298,75	362.766,25	
	Implantação de Cultivo Protegido	SDR	180.101,25	60.033,75	
	Construção do Centro Dia do Idoso	SDR	350.000,00	117.000,00	
	Adquirir um veículo utilitário para o Programa 1 - Padaria	SDR	43.500,00	14.500,00	
TOTAIS			85.122.998,04	831.110,98	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO
SETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS EM VIGÊNCIA - EXERCÍCIO 2012

CONCEDENTE CONVÊNIO N.º CONTA N.º	FINALIDADE	VALOR	CONTRAPARTIDA	VIGÊNCIA	% EXECUTADO	SITUAÇÃO ATUAL
Min. Turismo	Construção de					
0323283-40/2010	Pórtico no	122.850,00	17.150,00	30/6/2013	10%	Em execução
647.156-3	Acesso Sul					213.844-7
Min. Saúde	Sistema de					
0788/05	Esgotamento	4.500.000,00	660.644,96	31/12/2012	80%	Em execução
31.304-1 / 21-6	Sanitário					193.714-1
Min. Saúde	Melhorias					
0788/05	Sanitárias	1.256.000,00	387.097,05	31/12/2012	89%	Em execução
31.302-5	Domiciliares - banheiros					
Min. Comb. Fome	Implantação de					
0274557-06/08	Cozinha	350.000,00	24.415,67	30/6/2013	31%	Em execução
647.105-9	Comunitária		1 (financeira)			199.285-1
Min. Saúde	Residência médica em					
1484/2008	medicina de família	539.451,60	53.978,16	31/12/2013	49%	Em execução
39.393-2	e comunidade					
Min. Cidades	Construção de					
0211653-49/06	calçadas no	975.000,00	195.000,00	30/1/2013	20%	Em execução
647.051-6	Município de Lages.		(financeira)			197.642-2
Min. Cidades	Construção de					
0246605-04/07	calçadas para	196.400,00	39.280,00	31/12/2012	49%	Em execução
647.079-6	passeio de pedestres		(financeira)			197.652-0
Secr. Seg. Pública	Convênio					
9.755/2012-1	de	Cfe. arrecadação	Cfe. arrecadação	2/7/2013	100%	Em execução
38.436-4/40.166-8	Trânsito					
FNDE	Oferecer curso de formação					
669702	para gestores e educadores	151.006,68	1.525,32	25/12/2012	19%	Em Execução
46.790-1	em atendimento ao PAR					

Min. Cidades	Programa Segurança e Educ.					
0310886-60/09	Trânsito - Construção	285.300,00	33.130,30	27/12/2012	21%	Em execução
647.144-0	de Passeios		(física)			206.004-9
SST	Manutenção dos Serviços					
655/11-2	Alta Complex. Invest. / Custo	314.947,77		indeterminado	66%	Em execução
	CREAS - Invest. / Custo					
SDR	Manutenção e recuperação					
6.399/2012-2	de Vias não pavimentadas	600.000,00	200.000,00	31/12/2012	97%	Em execução
47.885-4						
MDS	Implantação da					
0307661-84/2009	Casa de Apoio à	200.000,00	50.000,00	31/12/2012	67%	Em execução
647.138-9	Mulher					206.111-6
FNDE	Constr. Quadra escolar coberta					
PAC 2011/19/2011	com palco na Escola Antônio	973.812,00		9/3/2013	0%	Em execução
45.034-0	Joaquim Henriques. Habitação					
Min. Cultura	Praça dos Esportes					
0363522-75/2012	e Cultura - PEC	2.020.000,00	246.206,21	3/3/2014	0%	Em execução
647.182-2						212.240-0
BADESC/SDR	Reurbanização da					
2010010100	Avenida Duque de Caxas	3.346.500,00	1.434.214,30	10/1/2014	20%	Em execução
49.435-8						
SDR	Continuação da revitalização					
3.115/2012-1	do pavimento da Avenida	582.082,99	194.917,01	31/12/2012	93%	Em Execução
46.345-0	Bélizario Ramos - TRECHO II					
SDR	Implantação do Centro					
16.701/2011-0	de Inovação do Orion Parque	4.155.488,00	1.054.600,00	31/12/2012	0%	Em execução
46.581-X	INVESTIMENTO					
SDR	Implantação do Centro					
16.702/2011-9	de Inovação do Orion Parque	844.320,00	211.080,00	31/12/2012	26%	Em execução
46.582-8	CUSTEIO					
FNDE	Constr. Creches: Bairro Prô Morar					
PAC202100/2011	Bairro Universitário e	3.960.050,55		11/6/2013	0%	Em execução
44.483-9	Loteamento Nadir					
FNAS	Construção de					
0349044-95/2010	CREAS	200.000,00	50.000,00	30/6/2013	65%	Em execução
647.178-4						210.104-7
SDR	Reurbanização da					
2.764/2012-2	Av. Santa Catarina	4.722.057,67	1.574.019,22	31/12/2013	59%	Em execução
46.347-7	Acesso Sul					

SES	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a	391.809,00	130.603,00	31/7/2013	46%	Em Execução
8.268/2012-9	Policlínica Municipal					
47.921-7	Construir e equipar					
Min. Comb. Fome	Banco de Alimentos	450.000,00	50.000,00	30/6/2013	80%	Em execução
0298775-57/09			(financeira)			203.430-7
647.124-5						
Min. Cidades	Construção e equipamentos para um galpão de triagem para catadores - tamanho médio	354.166,85	81.924,39	31/1/2013	97%	Em execução
0254781-21/08						204.165-6
647.094-0						
Min. Saúde	Sistema de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos	731.514,00	203.775,99	3/6/2013	42%	Em Execução
0790/2005						
42.686-5						
Min. Cidades	Continuação da Avenida Anastácio de Silva Mota	987.600,00	464.309,34	31/12/2013	35%	Em execução
0301683-29/2009						213.499-9
647.125-3						
Min. Cidades	Construção de calçadas para	98.200,00	21.752,35	29/6/2013	18%	Em execução
0266289-95/08	nascim de nadadeiras		(fisica)			204.650-0
647.101-6						

SCPAR/SDR	Desapropriação de áreas destinadas à implantação de condomínios empresariais	4.000.000,00		4/6/2017	23%	Em execução
001/2012						
48.448-2						
SCPAR/SDR	Implantação de parque industrial no município	15.000.000,00		4/6/2017	25%	Em execução
002/2012						
48.447-4						
SDR	Revitalização do Mercado Público Municipal	400.000,00	158.191,32	31/12/2012	10%	Em execução
2.726/2012-0						
47.255-7						
FNDE	Projovem Urbano	891.000,00		Indeterminado	8%	Em execução
48.773-1						
		53.021.474,12	7.538.014,59			

DADOS REFERENTES AO DIA 27/12/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES / *consolidado*
 Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Betha Sistemas

Página: 1/1

Exercício de 2012

Mês: Dezembro



Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro	22.204.534,38	22.362.138,53	157.604,15 D	157.604,15 D	37.491.669,88	21.215.476,27	16.276.193,61 S
Fevereiro	29.892.609,45	24.372.156,29	5.520.453,16 S	5.362.849,01 S	44.705.256,89	21.695.554,89	23.009.702,20 S
Marco	27.167.650,31	29.257.602,19	2.089.951,88 D	3.272.697,13 S	45.343.598,01	23.265.925,40	22.077.672,61 S
Abril	27.354.220,58	28.525.158,48	1.170.937,88 D	2.101.959,25 S	46.322.366,70	25.643.319,06	20.679.047,64 S
Maior	30.804.775,30	38.606.362,38	7.801.587,08 D	5.699.627,83 D	46.831.010,20	27.286.745,91	19.544.264,29 S
Junho	29.315.001,71	38.344.451,42	9.029.449,71 D	14.729.077,54 D	48.511.526,15	37.037.347,90	11.474.178,25 S
Julho	31.413.693,16	34.956.624,11	3.542.930,95 D	18.272.008,49 D	42.600.376,72	34.946.350,21	7.654.026,51 S
Agosto	24.095.695,09	32.704.074,11	8.608.379,02 D	26.880.387,51 D	38.433.398,29	38.635.341,39	201.943,10 D
Setembro	25.275.470,47	26.790.334,16	1.514.863,69 D	28.395.251,20 D	37.231.248,69	39.526.430,21	2.295.183,52 D
Outubro	25.973.650,28	29.525.552,94	3.551.902,66 D	31.947.153,86 D	37.441.012,41	46.384.168,65	8.943.156,24 D
Novembro	25.876.681,03	30.368.323,33	4.491.642,30 D	36.438.796,16 D	38.977.223,92	52.522.345,53	15.545.121,61 D
Dezembro	33.994.868,71	19.232.939,96	14.761.928,75 S	21.676.867,41 D	30.431.594,47	28.829.696,22	1.601.898,25 S
TOTAL	333.368.850,47	355.045.717,88	21.676.867,41 D	21.676.867,41 D	30.431.594,47	28.829.696,22	1.601.898,25 S

Santa Catarina

LAGESPREVI-INSTITUTO DE PREV. DO MUNIC. DE LAGES

Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO					COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit			Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado				
Janeiro	1.026.115,51	1.716.645,21	690.529,70 D	690.529,70 D		9.458.074,88	178.183,68	9.279.891,20 S
Fevereiro	2.810.401,95	1.213.969,81	1.596.432,14 S	905.902,44 S		11.024.866,35	177.486,18	10.847.380,17 S
Marco	1.332.201,95	1.523.868,69	191.666,74 D	714.235,70 S		10.717.345,85	193.000,98	10.524.344,87 S
Abril	1.569.197,20	1.478.117,49	91.079,71 S	805.315,41 S		10.833.362,44	218.110,53	10.615.251,91 S
Mai	4.735.966,97	1.473.093,57	3.262.873,40 S	4.068.188,81 S		13.988.530,52	141.331,28	13.847.199,24 S
Junho	633.210,80	1.538.417,66	905.206,86 D	3.162.981,95 S		13.061.913,40	153.452,87	12.908.460,53 S
Julho	1.717.490,05	2.275.843,89	558.353,84 D	2.604.628,11 S		12.473.865,82	158.501,27	12.315.364,55 S
Agosto	398.344,20	1.737.433,39	1.339.089,19 D	1.265.538,92 S		11.126.272,72	182.681,31	10.943.591,41 S
Setembro	754.385,29	1.634.586,35	880.201,06 D	385.337,86 S		10.218.241,34	168.666,98	10.049.574,36 S
Outubro	1.705.375,59	1.633.433,23	71.942,36 S	457.280,22 S		10.330.907,40	263.087,03	10.067.820,37 S
Novembro	967.722,95	1.644.575,78	676.852,83 D	219.572,61 D		9.631.626,08	274.995,57	9.356.630,51 S
Dezembro	676.853,10	2.377.784,05	1.700.930,95 D	1.920.503,56 D		7.472.938,41	9,37	7.472.929,04 S
TOTAL	18.327.265,56	20.247.769,12	1.920.503,56 D	1.920.503,56 D		7.472.938,41	9,37	7.472.929,04 S

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

Relação de Empenhos a Pagar

Periodo de 01/01/2012 até 31/12/2012

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Hist.
---------	------	----------	--------------	------	--------------	---------	-----------	------	---------	-------	-----------	---------	--------	------	----------	---------------------------	-------

Entidade: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LAGES

13155	O	148817/12	03/12	718.268,41	0,00	718.268,41	0,00	718.268,41	11.331.001? 0.1.0000	2.007	17	3.1.90.00.00.00.00.00	6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	122
REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE NOVEMBRO/12.														

13156 Q	148818/12	03/12	537.218,08	0,00	537.218,08	0,00	537.218,08	11.331.0013 0.1.0000	2.007	17	3.1.90.00.00.00.00.00	6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	122
REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL DO MES DE DEZEMBRO/12.													

13161	O	148819/12	28/12	577.578,00	0,00	577.578,00	0,00	577.578,00	11.331.0013	0.1.0000	2.007	17	3.1.90.00.00.00.00.00	6384 - INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	122
REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL COMPETENCIA 13/2012 (13º SALARIO).															

Total da Entidade:	1.833.064,49	0,00	1.833.064,49	0,00	1.833.064,49
--------------------	--------------	------	--------------	------	--------------

Total do Período:	1.833.064,49	0,00	1.833.064,49	0,00	1.833.064,49
-------------------	--------------	------	--------------	------	--------------



Município de Lages - SC

Despesas por credor

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Pagamentos referentes ao ano de 2013

Favorecido: INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL selecionar outro

Cancelamento de restos

Nº empenho	Data	Valor (R\$)
13155	27/12/2012	718.268,41
13156	27/12/2012	537.218,08
13161	31/12/2012	577.578,00
		Total geral
		1.833.064,49



Município de Lages - SC

Despesas por credor

Última atualização: 23/10/2013 13:36:02

Pagamentos referentes ao ano de 2013

Credor	Pagamentos do ano (a) (R\$)	Saldo a pagar do ano (b) (R\$)	Pagamento de restos (c) (R\$)	Saldo de restos a pagar (d) (R\$)	Cancelamento de restos (R\$)	Pagamento total (a + c) (R\$)	Saldo a pagar (b + d) (R\$)
INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	5.951.520,22	518.558,61	0,00	0,00	1.833.064,49	5.951.520,22	518.558,61
	Total geral 5.951.520,22	Total geral 518.558,61	Total geral 0,00	Total geral 0,00	Total geral 1.833.064,49	Total geral 5.951.520,22	Total geral 518.558,61



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 194

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 208.560,63
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154016/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade:	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 11/2012 (ADMINISTRACAO).

Detalhamento

Função:	Trabalho
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa:	Manutenção das Ações de Governo
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	RECURSO PROPRIO - PML
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2007 - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 208.560,63
Total liquidado (b):	R\$ 208.560,63
Total pago (c):	R\$ 208.560,63
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
383	31/01/2013	208.560,63
		Total liquidado
		R\$ 208.560,63



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 195

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 350.225,73
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154017/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 11/2012 (EDUCACAO).

Detalhamento

Função:	Educação
Subfunção:	Ensino Fundamental
Programa:	Educa Lages
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Transferências do Fundeb - 60%
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2017 - Manutenção das UEs de Educação Básica
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 350.225,73
Total liquidado (b):	R\$ 350.225,73
Total pago (c):	R\$ 350.225,73
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
384	31/01/2013	350.225,73
		Total liquidado
		R\$ 350.225,73



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 196

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 177.890,27
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154013/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade:	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL (13º SALARIO/2012) ADMINSTRACAO.

Detalhamento

Função:	Trabalho
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa:	Manutenção das Ações de Governo
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	RECURSO PROPRIO - PML
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2007 - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 177.890,27
Total liquidado (b):	R\$ 177.890,27
Total pago (c):	R\$ 177.890,27
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
385	31/01/2013	177.890,27
		Total liquidado
		R\$ 177.890,27



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 197

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 283.800,74
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154014/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL (13º SALARIO/2012) EDUCACAO.

Detalhamento

Função:	Educação
Subfunção:	Ensino Fundamental
Programa:	Educa Lages
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Transferências do Fundeb - 60%
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2017 - Manutenção das UEs de Educação Básica
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 283.800,74
Total liquidado (b):	R\$ 283.800,74
Total pago (c):	R\$ 283.800,74
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
386	31/01/2013	283.800,74
		Total liquidado
		R\$ 283.800,74



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 198

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 199.803,86
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154010/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO
Unidade:	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 12/2012 (ADMINISTRACAO)

Detalhamento

Função:	Trabalho
Subfunção:	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Programa:	Manutenção das Ações de Governo
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	RECURSO PROPRIO - PML
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2007 - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 199.803,86
Total liquidado (b):	R\$ 199.803,86
Total pago (c):	R\$ 199.803,86
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
387	31/01/2013	199.803,86
		Total liquidado
		R\$ 199.803,86



Município de Lages - SC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 199

Dados Básicos

Entidade:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0001-90
Valor empenhado:	R\$ 181.480,96
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154011/13
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
Credor:	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 12/2012 (EDUCACAO)

Detalhamento

Função:	Educação
Subfunção:	Ensino Fundamental
Programa:	Educa Lages
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Transferências do Fundeb - 60%
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2017 - Manutenção das UEs de Educação Básica
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 181.480,96
Total liquidado (b):	R\$ 181.480,96
Total pago (c):	R\$ 181.480,96
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
388	31/01/2013	181.480,96
		Total liquidado
		R\$ 181.480,96



Município de Lages - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 17

Dados Básicos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0004-33
Valor empenhado:	R\$ 115.886,99
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	02/01/2013
Processo nº:	154015/2013
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor:	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL DO 13 SALARIO/2012 (SAUDE)

Detalhamento

Função:	Saúde
Subfunção:	Atenção Básica
Programa:	Saúde Pública
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Recurso PML - Receitas Impostos e Transf. de Impos
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2065 - Programa de Financiamento da Gestão do SUS
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 115.886,99
Total liquidado (b):	R\$ 115.886,99
Total pago (c):	R\$ 115.886,99
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
74	31/01/2013	115.886,99
		Total liquidado
		R\$ 115.886,99



Município de Lages - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 148

Dados Básicos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0004-33
Valor empenhado:	R\$ 159.482,04
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	11/01/2013
Processo nº:	
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor:	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE NOVEMBRO/2012 (SAUDE)

Detalhamento

Função:	Saúde
Subfunção:	Atenção Básica
Programa:	Saúde Pública
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Recurso PML - Receitas Impostos e Transf. de Impos
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2065 - Programa de Financiamento da Gestão do SUS
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 159.482,04
Total liquidado (b):	R\$ 159.482,04
Total pago (c):	R\$ 159.482,04
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
73	31/01/2013	159.482,04
		Total liquidado
		R\$ 159.482,04



Município de Lages - SC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES

Detalhamento do empenho nº: 153

Dados Básicos

Entidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
CNPJ:	82.777.301/0004-33
Valor empenhado:	R\$ 155.933,26
Tipo empenho:	Ordinário
Data de emissão:	11/01/2013
Processo nº:	154012/2013
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Credor:	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
CPF / CNPJ:	29.979.036/0318-87
Histórico:	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.

Detalhamento

Função:	Saúde
Subfunção:	Atenção Básica
Programa:	Saúde Pública
Grupo de despesa:	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Elemento de despesa:	Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de recursos:	Recurso PVL - Receitas Impostos e Transf. de Impos
Finalidade:	
Projeto / Atividade:	2065 - Programa de Financiamento da Gestão do SUS
Modalidade de licitação:	Outras Modalidades/Não Aplicável
Nº da licitação:	
Contrato:	
Data do Contrato:	
Itens do empenho:	Não existem itens relacionados a este empenho.

Resumo orçamentário e financeiro

Valor do empenho (a):	R\$ 155.933,26
Total liquidado (b):	R\$ 155.933,26
Total pago (c):	R\$ 155.933,26
Saldo a liquidar (a-b):	R\$ 0,00
Saldo a Pagar (a-c):	R\$ 0,00

Documentos relacionados

Liquidações		
Documento	Data	Valor (R\$)
72	31/01/2013	155.933,26
		Total liquidado
		R\$ 155.933,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 130/2012
de 22 de novembro de 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR SUA DÍVIDA PERANTE O LAGESPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta lei, o valor de sua dívida perante o LAGESPREVI, apurada para 30 de novembro de 2012.

Art. 2º. A dívida do Poder Executivo Municipal refere-se às contribuições previdenciárias patronais e dos servidores devidas e não recolhidas ao LAGESPREVI, levantadas no período de competência de maio a outubro de 2012.

Art. 3º O montante da dívida apurado nas competências 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012 e 11/2012, conforme anexo I, equivalente ao resultado da atualização dos saldos (valores devidos menos valores pagos) mensais nominais, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acrescidos de juros mensais em taxa equivalente a 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. O saldo devedor será atualizado para 31/12/2012 pelo índice INPC/IBGE publicado no mês dezembro de 2012.

Art. 4º. O valor da dívida descrito no artigo anterior será parcelado em 60 (sessenta) meses consecutivos, pelo Sistema Francês de Amortização, considerando a aplicação de juros mensais em taxa equivalente a 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo único. O saldo devedor e as prestações mensais serão atualizadas pelo índice INPC/IBGE publicado no mês de competência da referida prestação.

Art. 5º. As parcelas para pagamento da amortização e dos juros terão vencimento no último dia de cada mês, com prazo de pagamento prorrogado até o dia 10 do mês subsequente ao de competência, sem encargos adicionais, vencendo-se o prazo da primeira parcela em 10/01/2013 e da última em 10/12/2017.

Art. 6º. No caso de atraso no pagamento da parcela mensal serão cobrados os correspondentes juros de 1,00% (um por cento) ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

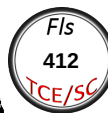
Art. 7º. Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do LAGESPREVI.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
PL 130/2012
Em 22 de novembro de 2012
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90

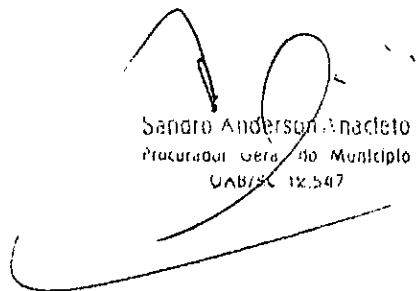


Art. 8º. Se os critérios de parcelamento previstos nesta lei resultarem em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de benefícios do LAGESPREVI, estes deverão ser objeto de repactuação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de novembro de 2012.


Renato Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Sandro Anderson Anacleto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 12.547



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



ANEXO I

(Lei nº.....)

REPASSE AO LAGESPREVI	Parte serv.	Parte empr.	
LAGESPREVI - Repasse folha sal.05/2012 - Parte empr.	639.339,08	1.265.750,01	1.905.089,09
LAGESPREVI - Repasse folha sal.06/2012 - Parte empr.	651.503,77	1.280.514,19	1.932.017,97
LAGESPREVI - Repasse folha sal.07/2012 - Parte empr.	653.946,58	1.287.229,92	1.941.176,50
LAGESPREVI - Repasse folha sal.08/2012 - Parte empr.	651.647,81	1.282.686,36	1.934.334,17
LAGESPREVI - Repasse folha sal.09/2012 - Parte empr.	655.405,37	1.290.147,01	1.945.552,44
LAGESPREVI - Repasse folha sal.10/2012 - Parte empr.	659.632,71	1.298.688,10	1.958.320,81
LAGESPREVI - Repasse folha sal.11/2012 - Parte empr.	659.632,71	1.298.688,10	1.958.320,81
TOTAL GERAL	4.571.108,03	9.003.703,69	13.574.811,78



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA PARECER

EMENDA ADITIVA Nº 001/2012
AO PROJETO DE LEI Nº 130/2012
De 22 de novembro de 2012

Acrescenta Parágrafo Único ao art. 6º do Projeto de Lei nº. 130/2012, de 22 de novembro de 2012.

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER e ADILSON APPOLINÁRIO,
membros integrantes da bancada do PSD, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam ao Conselho Pleno a presente:

EMENDA ADITIVA:

Art. 1º. – O Projeto de Lei nº. 130/2012, de 22 de novembro de 2012, passa a acrescentar no seu art. 6º, de parágrafo único, que terá a seguinte redação:

“Art. 6º - (.....)”

Parágrafo Único. Havendo o atraso do pagamento acima de 03 (três) meses consecutivos ou não, o parcelamento ficará automaticamente cancelado, obrigando o Executivo a efetuar o pagamento integral do saldo devedor em um prazo máximo de 30 (trinta) dias ao Instituto de Previdência do Município de Lages (LAGESPREVI).

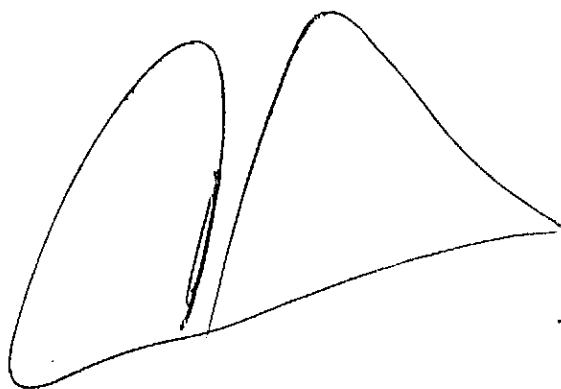
Sala das Sessões, 27 de novembro de 2012.


Profa. Alda S. Hoffer
VEREADORA / PSD


Adilson Appolinário / PSD
VEREADOR

Comissão de Legislação e Justiça
acompanha o parecer da consultoria
técnica e arquiva o projeto de lei
número 130/2012. Como preve no artigo
1º do Regimento Interno, parágrafo 2º.

Lages, 11 de dezembro de 2012.

Marcelo

Presidente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 130/2012

PARECER JURIDICO

Breve relatório e Fundamentação.

Por de determinação da Presidência da Mesa Diretora, me foi encaminhado o presente Projeto de Lei 130/2012, para fins de parecer jurídico, em razão das férias do titular Tiago Lopes, e por honra de meu grau, o faço de forma substitutiva no seguinte teor:

Foi encaminhado pelo Poder Executivo, o presente Projeto de Lei 130/2012, que visa autorizar o poder executivo a parcelar a sua dívida perante a o LAGESPREVI, apurada para 30 de novembro de 2102, de responsabilidade do município.

Sendo que o presente projeto quanto a sua formalidade, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal para tramitação e apreciação, bem como nas disposições do Regimento Interno da Casa, dentro das competências do Poder Legislativo para tal finalidade.

Quanto a questão da possibilidade legal de parcelamento do débito perante o ente credor, não possui qualquer regramento jurídico neste sentido, considerando que o Instituto de Previdencia é próprio, foi reformulado por Lei Complementar Municipal de n. 154/2011, com alteração por Lei Complementar 231/2006, sendo que esta legislação aponta no seguinte sentido, cujos artigos que tratam do custeio e fiscalização são abaixo transcritos:

(...)

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

SEÇÃO I



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

DA RECEITA

"Art. 28 - A receita do LAGESPREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, da seguinte forma:

I - de contribuição mensal obrigatória do Município de Lages, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global da folha de remuneração-de-contribuição dos segurados ativos, a ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido;

II - de contribuição mensal obrigatória do município de Lages, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global da folha de proventos de aposentados e pensionistas, a ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido;

III - de contribuição mensal obrigatória do servidor público ativo de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 12% (doze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração-de-contribuição definida no art. 29;

IV - pela renda resultante da aplicação das reservas;

V - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VI - pelos valores recebidos a título de compensação financeira;

VII - da contribuição mensal dos segurados, realizada em caráter facultativo, na forma do art. 6º desta Lei;

§ 1º - Toda e qualquer contribuição vertida para o LAGESPREVI deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciais, ressalvada a utilização de recursos para taxa de administração.

§ 2º - A taxa de administração prevista no parágrafo primeiro não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao LAGESPREVI, relativamente ao exercício financeiro anterior.

§ 3º - O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Municipal decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, apurados de acordo com o estabelecido no cálculo atuarial anual".

(...)

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 31 - O recolhimento das contribuições devidas ao LAGESPREVI será realizado observando-se as seguintes normas:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

I - os setores encarregados de efetuar o pagamento dos segurados ativos, dos órgãos municipais e, o setor encarregado de efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas do Instituto, procederão o desconto das importâncias devidas pelos segurados no ato do pagamento;

II - as importâncias descontadas dos segurados ativos, juntamente com a contribuição do Município serão recolhidas ao LAGESPREVI, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

Parágrafo único. Contemporaneamente ao recolhimento dos segurados ativos, deverá ser enviada ao LAGESPREVI demonstrativo detalhado das contribuições devidas. Para o recolhimento por parte do Município sobre a folha de inativos e pensionistas, o LAGESPREVI encaminhará ao setor competente, até o final de cada mês, relação e valores dos benefícios concedidos.

Art. 32 - O segurado que se valer da faculdade prevista no Art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao LAGESPREVI as contribuições devidas, no prazo previsto no inciso II do art 31.

SUB-SEÇÃO I *DA FISCALIZAÇÃO*

Art. 33 - O LAGESPREVI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do LAGESPREVI, designado para tal finalidade.

Assim sendo, a legislação cogente, não prevê nenhuma exceção a regra, que não seja o pagamento dos valores devidos a título patronal ou ainda o repasse dos valores descontados do servidor a título de contribuição compulsória dos mesmos em favor do instituto de previdência LAGESPREVI.

Desta forma, fica subentendido ser o presente projeto de lei, carecedor de base legal para sua formulação, maculando este de ato jurídico anulável, uma vez que entendemos ser pré requisito a existência de norma legal autorizativa para realização de tal parcelamento.

Sendo que para tanto, necessário seria alteração na Lei Complementar 154/2001, no sentido de permitir que seja realizado tal procedimento de parcelamento.

Por amor ao debate, e por cautela, que legisladores municipais poderão entender a existência de autorização através de Medida Provisória, podemos



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

de forma tranqüila afirmar que a MP 589/2012 autoriza tão somente parcelamento de débitos dos entes federativos com o INSS, sendo que nem de maneira analógica poderá ser aplicado ao caso do débito do município com o LAGESPREVI, que não possui qualquer menção legal anterior.

Ainda mais, considerando que no bojo do projeto, solicita autorização para parcelamento de valores devidos ao LAGESPREVI pelo município de Lages no tocante a contribuições previdenciária patronais e de valores descontados dos servidores e não repassadas ao LAGESPREVI, o que pela legislação penal vigente em nosso país, o não repasse dos valores descontados do servidor ou trabalhador, caracteriza crime de apropriação indébita, com previsão no art. 168-A do Código Penal, *in verbis*:

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I - em depósito necessário;

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:

I - recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

Desta forma, demonstrado fica, que o Poder Legislativo, jamais poderá pactuar ou ainda, convalidar ato administrativo procedido pelos gestores do Poder Executivo ou das autarquias do município, contra a probidade e legalidade que devem reger todos os atos da administração pública.

Assim, torna-se o Projeto de Lei 130/2012, ato espúrio do ponto de vista legal, uma vez que a apreciação e aprovação da autorização pleiteada, pelo Poder Legislativo, estaria convalidando o ato administrativo tipificado como crime pela norma legal vigente (Código Penal art. 168-A).

Ainda mais, o Poder Legislativo não deve se prestar a esta forma



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

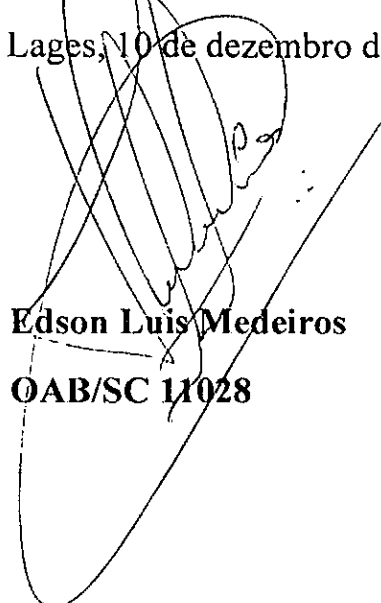
ESTADO DE SANTA CATARINA

de convalidação ou partilhamento de responsabilidade espúria, mas no princípio legal esculpido no art. 37 da Constituição Federal, zelar da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

Também se inclui no presente parecer, recomendação aos senhores edis, quanto à fiscalização dos atos administrativos do poder executivo e suas autarquias, devendo para tanto, estes procederem diligencias no sentido de apurar responsabilidades dos gestores municipais e do LAGESPREVI, que tem por força de Lei Complementar 154/2001, em seu art. 33, obrigatoriedade de fiscalização, comunicando tais fatos ao Ministério Público, Tribunal de Contas ou ainda se valendo dos meios de fiscalização legal do Poder Legislativo, para fim de sanar tal ilícito penal, bem como regularizar a situação financeiro do Instituto.

Assim sendo somos de PARECER que o presente Projeto de Lei 130/2012, não preenche os princípios de constitucionalidade e legalidade para sua tramitação, RECOMENDANDO a Douta Comissão de Constituição e Justiça, seja o mesmo ARQUIVADO na Comissão, sustando a sua tramitação.

Lages, 10 de dezembro de 2012.


Edson Luis Medeiros
OAB/SC 11028



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 130/2012

PARECER JURIDICO

Breve relatório e Fundamentação.

Por de determinação da Presidência da Mesa Diretora, me foi encaminhado o presente Projeto de Lei 130/2012, para fins de parecer jurídico, em razão das férias do titular Tiago Lopes, e por honra de meu grau, o faço de forma substitutiva no seguinte teor:

Foi encaminhado pelo Poder Executivo, o presente Projeto de Lei 130/2012, que visa autorizar o poder executivo a parcelar a sua dívida perante a o LAGESPREVI, apurada para 30 de novembro de 2102, de responsabilidade do município.

Sendo que o presente projeto quanto a sua formalidade, encontra respaldo na Lei Orgânica Municipal para tramitação e apreciação, bem como nas disposições do Regimento Interno da Casa, dentro das competências do Poder Legislativo para tal finalidade.

Quanto a questão da possibilidade legal de parcelamento do débito perante o ente credor, não possui qualquer regramento jurídico neste sentido, considerando que o Instituto de Previdência é próprio, foi reformulado por Lei Complementar Municipal de n. 154/2011, com alteração por Lei Complementar 261/2006, sendo que esta legislação aponta no seguinte sentido, cujos artigos que tratam do custeio e fiscalização são abaixo transcritos:

(...)

CAPÍTULO IV
DO CUSTEIO

SEÇÃO I

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fls
422
TCE/SC

DA RECEITA

"Art. 28 - A receita do LAGESPREVI será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, da seguinte forma:

I - de contribuição mensal obrigatória do Município de Lages, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global da folha de remuneração-de-contribuição dos segurados ativos, a ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido;

II - de contribuição mensal obrigatória do município de Lages, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor global da folha de proventos de aposentados e pensionistas, a ser realizada até o décimo dia do mês subsequente ao vencido;

III - de contribuição mensal obrigatória do servidor público ativo de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, correspondente a 12% (doze por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração-de-contribuição definida no art. 29;

IV - pela renda resultante da aplicação das reservas;

V - pelas doações, legados e rendas eventuais;

VI - pelos valores recebidos a título de compensação financeira;

VII - da contribuição mensal dos segurados, realizada em caráter facultativo, na forma do art. 6º desta Lei;

§ 1º - Toda e qualquer contribuição vertida para o LAGESPREVI deverá ser utilizada apenas para o pagamento de benefícios previdenciais, ressalvada a utilização de recursos para taxa de administração.

§ 2º - A taxa de administração prevista no parágrafo primeiro não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao LAGESPREVI, relativamente ao exercício financeiro anterior.

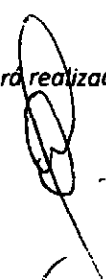
§ 3º - O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Municipal decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários, apurados de acordo com o estabelecido no cálculo atuarial anual".

(...)

SEÇÃO II

DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 31 - O recolhimento das contribuições devidas ao LAGESPREVI será realizado observando-se as seguintes normas:





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

I - os setores encarregados de efetuar o pagamento dos segurados ativos, dos órgãos municipais e, o setor encarregado de efetuar o pagamento dos inativos e pensionistas do Instituto, procederão o desconto das importâncias devidas pelos segurados no ato do pagamento;

II - as importâncias descontadas dos segurados ativos, juntamente com a contribuição do Município serão recolhidas ao LAGESPREVI, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência.

Parágrafo único. Contemporaneamente ao recolhimento dos segurados ativos, deverá ser enviada ao LAGESPREVI demonstrativo detalhado das contribuições devidas. Para o recolhimento por parte do Município sobre a folha de inativos e pensionistas, o LAGESPREVI encaminhará ao setor competente, até o final de cada mês, relação e valores dos benefícios concedidos.

Art. 32 - O segurado que se valer da faculdade prevista no Art. 6.º fica obrigado a recolher mensalmente, diretamente ao LAGESPREVI as contribuições devidas, no prazo previsto no inciso II do art 31.

SUB-SEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 33 - O LAGESPREVI poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

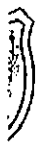
Parágrafo único. A fiscalização será feita por diligência e, exercida por qualquer dos servidores do LAGESPREVI, designado para tal finalidade.

Assim sendo, a legislação cogente, não prevê nenhuma exceção a regra, que não seja o pagamento dos valores devidos a título patronal ou ainda o repasse dos valores descontados do servidor a título de contribuição compulsória dos mesmos em favor do instituto de previdência LAGESPREVI.

Desta forma, fica subentendido ser o presente projeto de lei, carecedor de base legal para sua formulação, maculando este de ato jurídico anulável, uma vez que entendemos ser pré requisito a existência de norma legal autorizativa para realização de tal parcelamento.

Sendo que para tanto, necessário seria alteração na Lei Complementar 154/2001, no sentido de permitir que seja realizado tal procedimento de parcelamento.

Por amor ao debate, e por cautela, que legisladores municipais poderão entender a existência de autorização através de Medida Provisória, podemos



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

forma tranqüila afirmar que a MP 589/2012 autoriza tão somente parcelamento de dívidas dos entes federativos com o INSS, sendo que nem de maneira analógica poderá ser aplicado ao caso do débito do município com o LAGESPREVI, que não possui qualquer menção legal anterior.

Ainda mais, considerando que no bojo do projeto, solicita autorização para parcelamento de valores devidos ao LAGESPREVI pelo município de Lages no tocante a contribuições previdenciárias patronais e de valores descontados dos servidores e não repassadas ao LAGESPREVI, o que pela legislação penal vigente em nosso país, o não repasse dos valores descontados do empregador ou trabalhador, caracteriza crime de apropriação indébita, com previsão no art. 168-A do Código Penal, *in verbis*:

Art. 168 - Apropriar-se de coisa alheia móvel, de que tem a posse ou a detenção:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

Aumento de pena

§ 1º - A pena é aumentada de um terço, quando o agente recebeu a coisa:

I - em depósito necessário;

Art. 168-A. Deixar de repassar à previdência social as contribuições recolhidas dos contribuintes, no prazo e forma legal ou convencional:

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem deixar de:

I - recolher, no prazo legal, contribuição ou outra importância destinada à previdência social que tenha sido descontada de pagamento efetuado a segurados, a terceiros ou arrecadada do público;

Desta forma, demonstrado fica, que o Poder Legislativo, jamais poderá pactuar ou ainda, convalidar ato administrativo procedido pelos gestores do Poder Executivo ou das autarquias do município, contra a probidade e legalidade que devem reger todos os atos da administração pública.

Assim, torna-se o Projeto de Lei 130/2012, ato espúrio do ponto de vista legal, uma vez que a apreciação e aprovação da autorização pleiteada, pelo Poder Legislativo, estaria convalidando o ato administrativo tipificado como crime pela norma legal vigente (Código Penal art. 168-A).

Ainda mais, o Poder Legislativo não deve se prestar a esta forma



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

de convalidação ou partilhamento de responsabilidade espúria, mas no princípio legal esculpido no art. 37 da Constituição Federal, zelar da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos.

Também se inclui no presente parecer, recomendação aos senhores edis, quanto à fiscalização dos atos administrativos do poder executivo e suas autarquias, devendo para tanto, estes procederem diligencias no sentido de apurar responsabilidades dos gestores municipais e do LAGESPREVI, que tem por força de Lei Complementar 154/2001, em seu art. 33, obrigatoriedade de fiscalização, comunicando tais fatos ao Ministério Público, Tribunal de Contas ou ainda se valendo dos meios de fiscalização legal do Poder Legislativo, para fim de sanar tal ilícito penal, bem como regularizar a situação financeiro do Instituto.

Assim sendo somos de PARECER que o presente Projeto de Lei 130/2012, não preenche os princípios de constitucionalidade e legalidade para sua tramitação, RECOMENDANDO a Douta Comissão de Constituição e Justiça, seja o mesmo ARQUIVADO na Comissão, sustando a sua tramitação.

Lages, 10 de dezembro de 2012.


Edson Luis Medeiros

OAB/SC 11028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



PROJETO DE LEI Nº 001
de 21 de janeiro de 2013

001/2013

Dispõe sobre o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a parcelar as contribuições previdenciárias patronal e dos servidores efetivos, que não foram recolhidas nos meses de maio de 2012 até dezembro de 2012 e décimo terceiro salário de 2012, perante o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, conforme Anexo I.

Art. 2º. O valor do débito consolidado em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 17.566.842,51 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. O parcelamento será em 240 (duzentos e quarenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias patronais e em 60 (sessenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias dos servidores, conforme Anexo II.

Parágrafo único - O débito será corrigido mensalmente pelo Índice Nacional de Preços - INPC/IBGE e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 4º. O vencimento do débito será todo dia 10, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente a publicação desta Lei.

Parágrafo único - O atraso nas prestações implicará na incidência de juros moratórios - SELIC, considerando o prazo decorrido da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aportes financeiros ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, se houver necessidade em decorrência em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de benefícios gerado por este parcelamento.

Art. 6º. Fica anulado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários celebrado administrativamente entre o Chefe do Poder Executivo e o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI em 24/11/2012 (ainda que no Termo de Acordo conste a data de 24.11.2011) no valor de R\$ 15.565.388,64 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme disposto nos arts. 33, XXI e 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de Lages.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Lages, 21 de janeiro de 2013

Elizeu Mattos
Prefeito

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
27 de 08 de 2013
APPROVADO
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ -82.777.301/0001-90 -



ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARCELADAS VALORES EM R\$

MÊS COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL CONTRIBUIÇÃO
Maio/2012	643.112,07	1.265.749,01	1.908.861,08
Junho/2012	650.561,76	1.280.514,19	1.931.075,95
Julho/2012	653.946,58	1.287.229,92	1.941.176,50
Agosto/2012	651.648,81	1.282.686,38	1.934.335,19
setembro/2012	655.405,37	1.290.147,09	1.945.552,46
Outubro/2012	659.632,71	1.290.147,09	1.959.242,40
novembro/2012	667.906,55	1.299.609,69	1.983.059,36
Dezembro/2012	672.623,38	1.325.077,82	1.997.701,20
Décimo Terceiro/2012	655.134,54	1.310.703,83	1.965.838,37
TOTAL	5.909.971,77	11.656.870,74	17.566.842,51

ANEXO II

NÚMERO E VALOR DE PARCELAS

	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL
Número de parcelas	60	240	
VALOR ESTIMADO PARCELA	98.499,53	48.570,29	147.069,72



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina - CNPJ - 82.777.301/0001-90



Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 001

Excelentíssimo Senhor Presidente e
Senhores Vereadores :

Temos a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI e dá outras providências.

Conforme notícias veiculadas nos Jornais de nossa cidade é publico e notório a dívida herdada pela atual Administração Municipal e uma destas é com o LAGESPREVI, que atualmente totaliza o montante de R\$ 17.566.842,51 (dezessete milhões quinhentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e hum centavos).

Não fosse só a importância do pagamento deste compromisso com o Instituto de Previdência do Município de Lages, se faz necessário o parcelamento do débito, pois caso não aprovado estará a Municipalidade impossibilitada de retirar Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária (CRP), o que acarretará diversos prejuízos aos nossos Municípios, pois a Administração Municipal estará impossibilitada de receber recursos federais e estaduais que é de suma importância para alavancar uma série de obras em nossa cidade.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as razões que justificam o presente Projeto de Lei, afigurando-se urgente e relevante, tendo em vista os fins almejados, ou seja, garantir o adimplemento destes recursos ao LAGESPREVI e garantir ao Município a emissão da Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária para recebimento dos recursos federais e estaduais.

Atenciosamente,

Edizeu Mattos
Prefeito Municipal



CAMARA DO MUNICIPIO DE LAGES.

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER DAS COMISSÕES

A(s) COMISSÃO (ões) DE
DE PARECER

LEGISLACAO JUSTICA DOB E LUGAR
FAVORAVEL AO P.L. 001/2013 E

Lages, 29/01/2013

ASSINATURA DOS MEMBROS DAS COMISSÕES:

Handwritten signatures of the members of the commissions, including names like Marcio, Chopes, and others.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

Trata-se de pedido de parecer jurídico encaminhado a esta Consultoria Jurídica para análise da plausibilidade jurídica, constitucionalidade material e formal, além da técnica legislativa referentes ao Projeto de Lei nº 001, de 21 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao Instituto de Previdência do Município de Lages, e dá outras providências.

Na Exposição de Motivos do referido Projeto de Lei, o ilustre Chefe do Executivo argumenta ser pública e notória a existência da dívida da Administração Municipal com o instituto de previdência próprio dos seus servidores, o LAGESPREVI, totalizando o montante de R\$ 17.566.842,51. Diante da importância social em saldar referido débito, constituído pela indevida falta de repasse nos últimos meses do exercício anterior (Maio a Dezembro de 2012, incluso o 13º), há ainda a justificativa da impossibilidade da retirada da Certidão Negativa de Regularidade Previdenciária (CRP), acarretando a negativa de recepção de recursos voluntários federais e estaduais.

Tal lei tem como objeto, portanto, o parcelamento das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores efetivos, que não foram recolhidas nos meses de maio de 2012 até dezembro do mesmo ano, além do décimo terceiro salário de 2012. O parcelamento proposto seria em 240 meses consecutivos para as contribuições patronais e 60 meses consecutivos para as contribuições dos servidores. Analisemos primeiramente a questão do parcelamento do débito.

Antes de mais nada, convém situar no plano deontológico o conceito de dívida consolidada. Tem-se que tal definição consta do art. 29, I, da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, *in verbis*:

Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:

I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;(grifo nosso)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

Ora, a dívida que o Município tem com o LAGESPREVI deriva, como demonstrado pelo parecer do ilustre assessor Edson Luís Medeiros, do art. 28 e seus incisos da Lei Complementar Municipal Nº 154/2011, com a alteração da Lei Complementar Nº 261/2006. Trata-se, portanto, de uma dívida cobrada do Município em virtude de uma lei, incidindo o conceito definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal à totalidade da verba que se quer parcelar, ainda que descontada dos servidores, pois o mesmo diploma municipal atribui ao Município à condição de responsável tributário pelo pagamento das contribuições dos servidores efetivos. **Sendo assim, a dívida cujo parcelamento é objeto do Projeto de Lei 001/2013 constitui-se como dívida consolidada do Município.**

Ao nos socorrermos do respaldo doutrinário, temos que:

“...a dívida pública consolidada ou fundada abrange as obrigações do ente de médio e longo prazo, em princípio, mas igualmente contemplará as operações de curto prazo, se as receitas delas provenientes estiverem previstas no orçamento. Além disso, também irá compreender os precatórios incluídos no orçamento, mas não pagos em um determinado exercício. Finalmente, quando se tratar de destacar especificamente a dívida pública consolidada da União, acresça-se a essa definição os títulos de responsabilidade do Banco Central do Brasil” (PISCITELLI, Tathiane. Direito Financeiro Esquematizado. 3ª Edição. Editora Método, 2012. Pag. 140)

« Não se despreza que tal dívida deveria inexistir, fruto de ato ilegal praticado pela autoridade municipal na legislatura anterior. Salutar seria que a dívida fosse saldada em, no máximo, um ano ou em período breve de tempo. Todavia, como o orçamento público deve prever uma quantidade muito grande de gastos, derivados mesmo da própria atividade administrativa, abarrotada de funções, o pedido de parcelamento parece encontrar respaldo nos princípios ordenadores da atividade administrativa, como o princípio da não interrupção dos serviços públicos, entre outros.

Passemos ao parcelamento. Poderia o ente municipal parcelar a dívida em 240 meses? A resposta oferecida pelas normas infraconstitucionais é afirmativa. Primeiramente, ressalta-se que a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal visam determinar a manutenção de um equilíbrio entre aquilo que é gasto (despesa) e aquilo que é recebido (receita) pelos cofres públicos. Daí que suas disposições visam garantir a manutenção sadia de tal equilíbrio, exigindo e determinando



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

a responsabilidade na gestão do dinheiro público. Quando se encontra a situação descrita na Exposição de Motivos do Projeto de Lei 001/2013, em que existe uma dívida de mais de R\$ 17 milhões, há que se tomar providências no sentido de “reconduzir a dívida aos limites”, conforme expressão usada na Lei Complementar Nº 101/2000. Quais seriam esses limites? A fonte é constitucional. Pela leitura dos dispositivos seguintes, perceberemos que a Lei de Responsabilidade Fiscal visa reconduzir a dívida aos montantes globais definidos em Resolução do Senado Federal. Vejamos:

Constituição Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal: (...)

VI - fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000)

Art. 30. No prazo de noventa dias após a publicação desta Lei Complementar, o Presidente da República submeterá ao:

I - Senado Federal: proposta de limites globais para o montante da dívida consolidada da União, Estados e Municípios, cumprindo o que estabelece o inciso VI do art. 52 da Constituição, bem como de limites e condições relativos aos incisos VII, VIII e IX do mesmo artigo; (...)

Art. 31. Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subseqüentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

§ 1º Enquanto perdurar o excesso, o ente que nele houver incorrido:

I - estará proibido de realizar operação de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita, ressalvado o refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária;



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

II - obterá resultado primário necessário à recondução da dívida ao limite, promovendo, entre outras medidas, limitação de empenho, na forma do art. 9º.

Em tese, para o caso em apreço, aplicar-se-ia o disposto no caput do art. 31 da LC Nº 101, todavia, os limites em que ela incide se encontram na Resolução Nº 40/2002 do Senado Federal, que em relação ao caso, apresenta importante peculiaridade, vejamos:

Resolução Nº 40 do Senado Federal

Art. 1º Subordina-se às normas estabelecidas nesta Resolução a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (...)

III - dívida pública consolidada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento;

§ 2º A dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre estes.

Atentando-se à particularidade existente no §2º do art. 1º da Resolução, tem-se que a dívida do Município com “seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais” não se submetem ao limite apresentado no seu art. 3º, vejamos:

Resolução Nº 40/2002 Senado Federal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

Art. 3º A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a: (Vide Resolução nº 20, de 2003)

I - no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2; e

II - no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Resta claro, portanto, que especificamente com relação à dívida entre o Município e o LAGESPREVI não tem aplicação a Lei de Responsabilidade Fiscal. Como se não bastasse, a Resolução Nº 40 ainda postergou a vigência de seus ditames “ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução”, ou seja, contando que a Resolução entrou em vigor em 2002, a observância do limite só se inicia, sob pena das sanções do art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no ano de 2017.

Sendo assim, o parcelamento da dívida não se adstringe aos limites de redução expostos no art. 31 da LRF, ou seja, em 3 quadrimestres, não havendo óbice para que, num juízo discricionário e cuidadoso do administrado, possa ele parcelar a dívida em 240 vezes, da forma como pactuado.

Os demais dispositivos do Projeto de Lei não possuem nenhuma mácula, eis que destinados a viabilização do cumprimento do parcelamento, como fixação de prazo de vencimento (art. 4º), incidência de juros (parágrafo único do art. 3º), e claro, a devida autorização de aporte necessário para o repasse orçamentário do ente para o instituto (art. 5º). A anulação do Acordo é mera decorrência da derrogação pelo projeto de lei em apreço, visto que incompatível logicamente as suas disposições com as disposições do Termo de Acordo (art. 6º).



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES – SC
CONSULTORIA JURÍDICA
17ª LEGISLATURA – 2013/2016

A técnica redacional e a constitucionalidade formal obedeceram as normas técnicas e constitucionais de regência, respectivamente, de modo que o **Parecer é pela aprovação total do Projeto de Lei Nº 001/2013.**

É O PARECER

CÂMARA MUN. DE LAGES
Tiago Lemos Lopes
Consultor Jurídico
29/01/2013



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 001/2013
Ao Projeto de Lei nº. 001/2013

Modifica a redação do Artigo 3º e seu Parágrafo Único e o Anexo II do Projeto de Lei nº. 001/2013.

Os Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa Legislativa pelas bancadas dos partidos regularmente inscritos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam ao Egrégio Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º. O Artigo 3º do Projeto de Lei nº. 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Art. 3º. O parcelamento será em 96 (noventa e seis) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias patronais e em 48 (quarenta e oito) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias dos servidores, conforme Anexo II."

"Parágrafo único - O débito será corrigido mensalmente pelo Índice Nacional de Preços - INPC/IBGE e juros de 6% (seis por cento) ao ano."

Art. 2º. O anexo II do Projeto de Lei nº. 001/2013 passa a ter a seguinte redação, conforme tabela abaixo:

ANEXO II
NÚMERO E VALOR DE PARCELAS

	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL
Número de parcelas	48	96	
VALOR ESTIMADO PARCELA	123.124,41	121.425,73	244.550,10

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

Adilson Rodrigues de Apolinario _____
Aidamar Seminotti Hoffer _____
Feliciano Martins _____
Joao Alberto Duarte _____
Juliano Polese Branco _____
Luiz Marin _____
Mario Hoeller de Souza _____
Osvaltinei Banhos Mendes _____
Pedro Eloi Bassin _____

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
REJEITADO
Em 29 de 01 de 2013
PRESIDENTE



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS
REDAÇÃO FINAL Nº 002/2013
PROJETO DE LEI Nº 001/2013
 De 21 de janeiro de 2013

Dispõe sobre o parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a parcelar as contribuições previdenciárias patronal e dos servidores efetivos, que não foram recolhidas nos meses de maio de 2012 até dezembro de 2012 e décimo terceiro salário de 2012, perante o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, conforme Anexo I.

Art. 2º. O valor do débito consolidado em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 17.566.842,51 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º. O parcelamento será em 240 (duzentos e quarenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias patronais e em 60 (sessenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias dos servidores, conforme Anexo II.

Parágrafo único - O débito será corrigido mensalmente pelo Índice Nacional de Preços - INPC/IBGE e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 4º. O vencimento do débito será todo dia 10, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente a publicação desta Lei.

Parágrafo único – O atraso nas prestações implicará na incidência de juros moratórios - SELIC, considerando o prazo decorrido da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

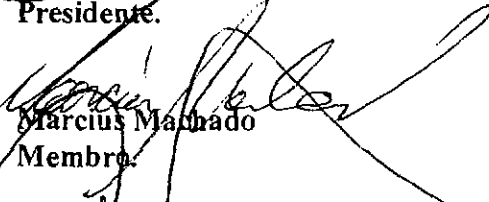
Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aportes financeiros ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI, se houver necessidade em decorrência em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de benefícios gerado por este parcelamento.

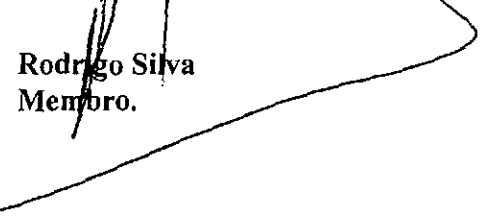
Art. 6º. Fica anulado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários celebrado administrativamente entre o Chefe do Poder Executivo e o Instituto de Previdência do Município de Lages – LAGESPREVI em 24/11/2012 (ainda que no Termo de Acordo conste a data de 24.11.2011) no valor de R\$ 15.565.388,64 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme disposto nos arts. 33, XXI e 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de Lages.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

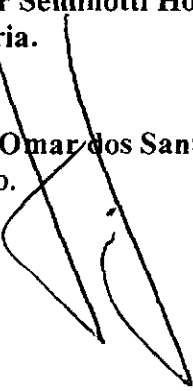
Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.


Pedro Elói Bassin
Presidente.


Marcius Machado
Membro.


Rodrigo Silva
Membro.


Aidamar Seminotti Hoffer
Secretaria.


Gerson Omar dos Santos
Membro.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARCELADAS

VALORES EM R\$

MÊS COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL CONTRIBUIÇÃO
Maio/2012	643.112,07	1.265.749,01	1.908.861,08
Junho/2012	650.561,76	1.280.514,19	1.931.075,95
Julho/2012	653.946,58	1.287.229,92	1.941.176,50
Agosto/2012	651.648,81	1.282.686,38	1.934.335,19
setembro/2012	655.405,37	1.290.147,09	1.945.552,46
Outubro/2012	659.632,71	1.290.147,09	1.959.242,40
novembro/2012	667.906,55	1.299.609,69	1.983.059,36
Dezembro/2012	672.623,38	1.325.077,82	1.997.701,20
Décimo Terceiro/2012	655.134,54	1.310.703,83	1.965.838,37
TOTAL	5.909.971,77	11.656.870,74	17.566.842,51



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

NÚMERO E VALOR DE PARCELAS

	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL
Número de parcelas	60	240	
VALOR ESTIMADO PARCELA	98.499,53	48.570,29	147.069,72

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Enviado Ofício sob Nº 002/2013
Em 30 de 01 de 20 13
[Assinatura]

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3942, de 31 de janeiro de 2013

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PODER EXECUTIVO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGES - LAGESPREVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do município de Lages, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a parcelar as contribuições previdenciárias patronal e dos servidores efetivos, que não foram recolhidas nos meses de maio de 2012 até dezembro de 2012 e décimo terceiro salário de 2012, perante o Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, conforme Anexo I.

Art. 2º O valor do débito consolidado em 31 de dezembro de 2012 é de R\$ 17.566.842,51 (dezessete milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º O parcelamento será em 240 (duzentos e quarenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias patronais e em 60 (sessenta) meses consecutivos para as contribuições previdenciárias dos servidores, conforme Anexo II.

Parágrafo Único - O débito será corrigido mensalmente pelo Índice Nacional de Preços - INPC/IBGE e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 4º O vencimento do débito será todo dia 10, sendo a primeira parcela paga no mês subsequente a publicação desta Lei.

Parágrafo Único - O atraso nas prestações implicará na incidência de juros moratórios - SELIC, considerando o prazo decorrido da data de vencimento da parcela até a data do efetivo pagamento.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aportes financeiros ao Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI, se houver necessidade em decorrência em desequilíbrio financeiro-atuarial do plano de benefícios gerado por este parcelamento.

Art. 6º Fica anulado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários celebrado administrativamente entre o Chefe do Poder Executivo e o Instituto de Previdência do Município de Lages - LAGESPREVI em 24/11/2012 (ainda que no Termo de Acordo conste a data de 24.11.2011) no valor de R\$ 15.565.388,64 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) conforme disposto nos arts. 33, XXI e 137, § 1º da Lei Orgânica do Município de Lages.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Lages, 31 de janeiro de 2013

Elizeu Mattos
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PARCELADAS

VALORES EM R\$

MÊS COMPETÊNCIA	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL CONTRIBUIÇÃO
Maio/2012	643.112,07	1.265.749,01	1.908.861,08
Junho/2012	650.561,76	1.280.514,19	1.931.075,95
Julho/2012	653.946,58	1.287.229,92	1.941.176,50
Agosto/2012	651.648,81	1.282.686,38	1.934.335,19
setembro/2012	655.405,37	1.290.147,09	1.945.552,46
Outubro/2012	659.632,71	1.290.147,09	1.959.242,40
novembro/2012	667.906,55	1.299.609,69	1.983.059,36
Dezembro/2012	672.623,38	1.325.077,82	1.997.701,20
Décimo Terceiro/2012	655.134,54	1.310.703,83	1.965.838,37
TOTAL	5.909.971,77	11.656.870,74	17.566.842,51

ANEXO II NÚMERO E VALOR DE PARCELAS

	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	TOTAL
Número de parcelas	60	240	
VALOR ESTIMADO PARCELA	98.499,53	48.570,29	147.069,72





CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 131/2012

de 22 de novembro de 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR SUA DÍVIDA PERANTE A FAZENDA NACIONAL RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta lei, o valor de sua dívida perante a Fazenda Nacional.

Parágrafo único. A dívida de que trata o caput refere-se às contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas pelo Município, levantadas no período de competência de maio a outubro de 2012.

Art. 2º. O montante da dívida apurado nas competências 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012, 10/2012 e 11/2012, conforme anexo I, equivale ao resultado da atualização dos saldos (valores devidos menos valores pagos) mensais nominais.

Art. 3º. O parcelamento de que trata esta lei se dará na forma e prazo estabelecido na pedida provisória nº 589, de 03.11.2012

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 22 de novembro de 2012.

Renato Nunes de Oliveira

Prefeito Municipal



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

(Lei nº.....)

REPASSE AO INSS

INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 05/2012	616.134,99
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 06/2012	1.023.888,22
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 07/2012	1.071.506,43
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 08/2012	1.006.753,87
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 09/2012	1.009.753,87
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 10/2012	1.010.753,87
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 11/2012	1.010.753,87
TOTAL GERAL	6.749.545,12



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exposição de motivos ao Projeto de Lei nº 131/2012

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei objetiva a realização do parcelamento das contribuições previdenciárias devidas pelo Município à Fazenda Nacional, levantadas no período de competência de maio a outubro de 2012.

A metodologia utilizada para a efetivação do parcelamento atende as disposições contidas na Legislação Federal e especialmente as orientações do Ministério da Previdência Social.

É de extrema importância a aprovação do presente projeto de lei, que trata do parcelamento ora proposto, tendo em vista que a não edição da Lei acarretará a impossibilidade da expedição do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP pelo Ministério da Previdência, o que impossibilita a realização de convênios e a percepção de transferências pelo Município de Lages.

Contamos com a análise do presente projeto de lei em regime de urgência.

Lages, 22 de novembro de 2012.

Renato Nunes de Oliveira

Prefeito

PREFEITO -



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 131/2012

PARECER JURIDICO

Por de determinação da Presidência da Mesa Diretora, me foi encaminhado o presente Projeto de Lei 131/2012, para fins de parecer jurídico, em razão das férias do titular Tiago Lopes, e por honra de meu grau, o faço de forma substitutiva no seguinte teor:

Foi encaminhado pelo Poder Executivo, o presente Projeto de Lei 131/2012, que visa autorizar o poder executivo a parcelar a sua dívida perante a fazenda nacional, relativos as contribuições previdenciárias de responsabilidade do município.

Sendo que o presente projeto encontra respaldo na Lei Organica Municipal para tramitação e apreciação, bem como nas disposições do Regimento Interno da Casa, dentro das competências do Poder Legislativo para tal finalidade.

Quanto a questão da possibilidade legal perante o ente credor, também encontra respaldo na Medida Provisória 589/2012, emanada da Presidência da República, que permite tal parcelamento.

Entretanto, a Comissão de Constituição e Justiça, antes de qualquer manifestação favorável, deve se deter ao contido no Art. 1º da Medida Provisória no sentido de que os débitos parceláveis são "...de competências vencidas até 31 de outubro de 2012".

Sendo que o presente projeto no seu art. 2º, inclui os débitos da competência 11/2012, de maneira a contrariar o disposto na medida provisória.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Desta forma, sugere-se que seja promovida uma emenda para retirar do texto original a expressão "11/2012" como forma de ar-se ao devido ordenamento legal, permissivo do parcelamento.

Manifestando-se por derradeiro, que o presente projeto deva parecer favorável e deverá ser submetido as demais comissões e ormente ao plenário.

E o parecer.

Lages, 10 de dezembro de 2012.

Edson Luis Medeiros
OAB/SC 11028

ÁREA PARALELA
PRÉSTIO DEBÍDE

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA Nº. 001/2012 Ao Projeto de Lei nº. 131/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º E AO ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº. 131/2012

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, as atribuições legais e regimentais, apresenta ao Egrégio Plenário a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA SUPRESSIVA:

Art. 1º - O Artigo 2º do Projeto de Lei nº. 131/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O montante da dívida apurado nas competências 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012 e 10/2012, conforme anexo I, equivalem ao resultado da atualização dos saldos (saldo devedor menos valores pagos) mensais nominais.”

Art. 2º - O Anexo I fica diminuído a dívida por R\$ 1.010.753,87 passando ao total de R\$ 5.738.791,25.

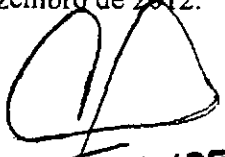
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Em 11 de dezembro de 2012
APROVADO
PRESIDENTE

INSS	
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 05/2012	616.134,99
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 06/2012	1.023.888,22
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 07/2012	1.071.506,43
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 08/2012	1.006.753,87
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 09/2012	1.009.753,87
NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 10/2012	1.010.753,87
AL	5.738.791,25

26/06
/PPS

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.


Antônio Leandro Mório / PP
VEREADOR


Rodrigo Silva / DEM
VEREADOR

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3941, De 17 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR SUA DÍVIDA PERANTE A FAZENDA NACIONAL RELATIVA AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LAGES.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Lages, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar, nos termos desta lei, o valor de sua dívida perante a Fazenda Nacional.

Parágrafo Único - A dívida de que trata o caput refere-se às contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas pelo Município, levantadas no período de competência de maio a outubro de 2012.

Art. 2º O montante da dívida apurado nas competências 05/2012, 06/2012, 07/2012, 08/2012, 09/2012 e 10/2012, conforme anexo I, equivale ao resultado da atualização dos saldos (valores devidos menos valores pagos) mensais nominais.

Art. 3º O parcelamento de que trata esta lei se dará na forma e prazo estabelecido na pedida provisória nº 589, de 03.11.2012

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 17 de dezembro de 2012.

Renato Nunes de Oliveira
Prefeito

ANEXO I
REPASSE AO INSS

INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 05/2012	616.134,99
-----	-----
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 06/2012	1.023.888,22
-----	-----
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 07/2012	1.071.506,43
-----	-----



INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 08/2012	1.006.753,87
-----	-----
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 09/2012	1.009.753,87
-----	-----
INSS - INST. NAC. SEGUR. SOC. - Repasse folha sal. 10/2012	1.010.753,87
-----	-----
TOTAL GERAL	5.738.791,25
-----	-----

Ministério Público de Santa Catarina

5ª Promotoria da Moralidade Administrativa

Inquérito Civil Público Nº 06.2013.00006162-6

Renato Nunes de Oliveira, Walter Manfroí e Newton Silveira Júnior, já qualificados, notificados a manifestar-se acerca do teor da representação contida na Portaria em epígrafe, vimos a presença de vossa excelência, com o fim de prestar a informações e esclarecimentos como segue.

Inicialmente dizer que são absurdas e desprovidas de verdade as manifestações do Auditor Geral e Controle Interno do Município de Lages, demonstrando em suas manifestações teor rancoroso e odioso, na tentativa de macular a imagem de pessoas que mais de 6 (seis) anos desempenharam suas missões com respeito e cuidado com erário público.

Esta denúncia nada mais é do que uma tentativa de utilizar o Ministério Público para conquistar o seu desejo mesmo que de forma oblíqua para atacar e emitir ilações inverídicas e descompromissadas com a verdade.

Handwritten signature/initials

Termo de Acordo de Parcelamento

Quanto ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários é totalmente descabida e despropositada a assertiva do denunciante de que houve prática delituosa visando ocultar da sociedade e dos órgãos de controle externo o valor real da dívida.

Seria menosprezar estes órgãos que são compostos por técnicos do maior gabarito de que este ato não fosse identificado pelos mesmos. Até porque foi devidamente registrado em anexo próprio (Anexo 16 do Balanço - Demonstração da Dívida Fundada) e no Relatório de Gestão Fiscal (LRF), onde está claramente identificada a dívida de R\$ 15.565.388,64, tendo como credor o Instituto de Previdência do Município de Lages. (doc. 1 e 2)

Em nenhum momento houve a tentativa de burlar qualquer informação a sociedade eis que esta tomou conhecimento por todos os meios de divulgação, pela própria publicação dos relatórios em jornal de circulação local, e até pelas acaloradas discussões no Poder Legislativo. (doc. 3)

A propósito, outro ponto que merece repulsa pela forma como foi exposta é o argumento de que houve operação de crédito sem prévia autorização legislativa o que gerou conduta ilegal e criminoso.

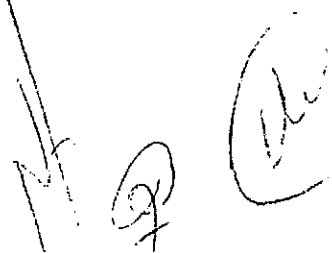
O denunciante reconhece que houve por parte da administração anterior encaminhamento do Projeto de Lei n.º 63 de 22/11/2012, solicitando autorização legislativa para a realização de operação de crédito decorrente de dívidas nos meses de maio a novembro de 2012. (doc. 4)

Referido Projeto de Lei de fato foi arquivado, contudo, não pelo plenário da Câmara, mas sim pela Comissão de Legislação e Justiça, a qual a administração anterior era minoria. Destaca-se que o arquivamento decorreu de um parecer jurídico emitido não pelo procurador concursado da câmara, mas sim, de um servidor comissionado ligado ao Presidente da casa que tinha e tem laços políticos com o então prefeito eleito e que tomou posse a partir de 01 de janeiro de 2013. (doc. 5)

Havia naquele momento interesse eminentemente político pela não aprovação do referido projeto de lei, pois, tamanha foi a ingerência do prefeito eleito que a imprensa local registrou em publicação nos dias 1 e 2 de dezembro o êxito no intento do atual alcaide. Chama atenção o registro feito pelo atual vice-prefeito que ao comentar sobre o Projeto de Lei fez a seguinte afirmação **"técnicos do Tribunal de Contas do Estado deram um parecer de ilegalidade ao parcelamento"**. (doc. 6)

Contudo, em 21 de janeiro de 2013 a atual administração encaminhou novo Projeto de Lei sob n.º 001, dispondo exatamente sobre o mesmo conteúdo do projeto que anteriormente havia sido arquivado sob o argumento de ilegalidade, inconstitucionalidade e imoralidade. Mas, agora obteve a maioria dos votos dos vereadores que são ligados politicamente. (doc. 7)

Referido Projeto de Lei trás algumas peculiaridades:



1º) Ampliou o prazo de parcelamento de 60 meses que era previsto no PL 63/2012 para 240 meses;

2.º) Acrescentou a competência dezembro de 2012 com vencimento em 10 de janeiro de 2013;

3º) Anulou o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários.

O art. 6º da lei n.º 3.942 de 31 de janeiro de 2013, ao anular o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nada mais fez do que convalidá-lo, pois, a vigência da lei ratificou o parcelamento dos débitos previdenciários.

Mas, não param por aí as peculiaridades sobre o assunto, tal Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Legislação e Justiça com base em parecer jurídico de procurador concursado que opina pela sua total legalidade, constitucionalidade e moralidade. Pois bem, percebe-se então que o arquivamento do PL 63/2012 e a aprovação PL 001/13 pautou-se exclusivamente por posições políticas e não por razões jurídicas.

Da abertura de Créditos Adicionais e o Déficit Orçamentário

Ainda não é verdadeira a assertiva de que a anulação dos valores devidos ao LAGESPREVI tinha como fim abrir créditos adicionais necessários para acomodar o empenhamento das despesas com folha de pagamento. Nesse tópico falta ao denunciante conhecimento contábil, pois a dívida não se deu por falta de dotação orçamentária, mesmo com todo o empenhamento do exercício, ainda houve sobra de dotação na ordem de R\$ 20.096.876,13, sendo que só na Prefeitura representou R\$ 12.281.228,95, que poderiam ser remanejados mediante prévia autorização legislativa, fato corriqueiro na organização orçamentária de qualquer município. (doc. 8 e 9)

Portanto não há que se falar em operação de crédito nos ditames do art. 15 da LRF, pois a despesa previdenciária é acessória da despesa de pessoal (principal), ora não há despesas de pessoal sem seu acessório. Ainda ressaltasse que o valor se refere a dívida interna, eis que o Lagesprevi é órgão da Municipalidade, e em última condição, não dispondo de recursos para cumprir com suas obrigações, cabe ao Município cobri-las.

Não houve burla ao déficit orçamentário, pois como já relatado este está devidamente demonstrado nos anexos que compõe o Balanço encaminhado ao Tribunal de Contas, além de que não se pode incluir no total o valor correspondente ao retido dos servidores que é extra-orçamentário, na ordem de R\$ 5.234.516,41 eis que estes já estão empenhados, e são demonstrados no passivo como responsabilidade pela retenção em folha de pagamento.

O que houve na verdade foi uma queda generalizada na arrecadação dos municípios em todo o país, reconhecida por todos os gestores, em especial pela própria União, que para incentivar a economia concedeu incentivos fiscais ao setor automobilístico, linha branca, indústria moveleira dentre outros setores, gerando redução nos recursos dos municípios, tanto que editou norma inicialmente para parcelamento da dívida com a União e posteriormente

[Handwritten signature and initials]

ampliou para os Institutos de Previdência Próprios. Em verdade o governo federal segurou a crise às custas dos municípios e Lages obviamente não estaria imune a isso.

A Confederação Nacional dos Municípios divulgou em sua página, matéria que trata da crise nos municípios brasileiros no ano de 2012:

Crise financeira ainda respinga na gestão de 2013 dos Municípios

Ter, 12 de Março de 2013 08:57 Agência CNM

Agência CNMA crise financeira que se instalou nos Municípios brasileiros em 2012 foi um desafio para a maioria dos gestores que tentaram fechar suas contas em dia. A Confederação Nacional de Municípios (CNM) levantou que pelo menos 74,8% dos prefeitos das cidades brasileiras enfrentaram dificuldades para encerrar as contas no final de seus mandatos por conta da crise financeira.

E para os prefeitos do Paraná o que agravou a situação foi a queda nos repasses do Fundo de Participação de Municípios (FPM). Um dos Municípios atingido pela crise é o de Quinta do Sul (PR). O vice-prefeito Leandro Arruda em visita a sede da CNM, nesta segunda-feira, 11 de março, afirma que a última gestão deixou o Município com dívidas e que eles correm contra o tempo para equilibrar as contas e manter a folha de pagamento em dia.

“Estamos recorrendo à CNM para implantar melhores métodos de gestão para enfrentar as dívidas, como o parcelamento da dívida previdenciária e a resolução de problemas jurídicos”, admite o gestor.

Royalties

O Município de seis mil habitantes fica a 400 quilômetros da capital Curitiba e tem sua economia baseada na agropecuária, mas segundo Arruda sobrevive com repasses do FPM. Para Arruda o dinheiro dos *royalties* pode ser a solução das dívidas que o Município enfrenta e um grande aumento na arrecadação municipal. “Com a vitória dos *royalties* estamos mais confiantes que vamos conseguir equilibrar nossas contas e até investir” adianta o vice-prefeito, ansioso pela promulgação da vitoriosa conquista do municipalismo.

O prefeito de Engenheiro Beltrão no Paraná, Elias de Lima, também procurou a CNM para se informar sobre a vitória dos *royalties* e se filiar à entidade. “Acredito que as orientações da CNM serão muito úteis na minha gestão e o presidente Paulo Ziulkoski tem mostrado habilidade em representar os prefeitos e as dificuldades que passamos”, avalia.

O Município com 15 mil habitantes fica a Noroeste do Estado e o prefeito acredita que os *royalties* devem levar desenvolvimento para a região. “Procuramos a CNM exatamente para saber sobre as novas etapas da luta, e como vamos enfrentar os Estados que estão contra a promulgação”, conta Lima sobre o veto que foi derrubado no último dia 7 de março pelo Congresso Nacional.

Os dois gestores também tiraram dúvidas com os técnicos da CNM sobre o parcelamento previdenciário e problemas jurídicos de seus Municípios.¹

Publicação também da Confederação Nacional dos Municípios apresenta um quadro demonstrativo sobre a queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios a partir do mês de junho na ordem -2,9%, julho -15,0%, agosto -9,1%, setembro -0,5%, outubro -19,7 e novembro 0,1%. Anexo Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro do Município de Lages que também demonstra claramente a queda na arrecadação a partir do mês de agosto de 2012. (doc. 10, 11 e 12)

¹ http://www.cnm.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=22095&catid=34&Itemid=164.

**Recolhimento de encargos previdenciários com acréscimos
Anulação de empenhos e reempenhamentos**

Quanto ao não recolhimento dos encargos previdenciários correspondentes aos meses de novembro e 13º salário, ocorreram pelos mesmos motivos que forçaram a municipalidade em proceder os parcelamentos.

Em razão do comportamento da atual administração, alguns pontos merecem uma análise mais detida, vamos aos fatos.

A atual administração na tentativa de **duplicar** as despesas do ex-gestor, anulou despesas que estavam empenhadas e liquidadas, reempenhando-as no exercício de 2013 no elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores" como comprovam os relatórios de empenhos emitidos a pagar para o INSS, Receita Federal (PASEP).

Relatório de despesas empenhadas (doc. 13)

Relatório das notas de empenhos processados e cancelados (doc. 14 e 15)

Relatório de reempenhamentos (doc. 16)

O reempenhamento foi ilegal, pois os mesmos já se encontravam registrados em restos à pagar processados, restando tão somente o seu pagamento, contudo, com data de 02 de janeiro de 2013, foram emitidas diversas notas de empenho sob n.º 194, 195, 196, 197, 198 e 199 (INSS) e 09 de janeiro de 2013, nota de empenho 285, que totalizam os valores anulados. (doc. 17 a 23)

Mesmo possuindo recurso em caixa para pagamento imediato, a atual administração optou em pagar os valores devidos ao INSS referente a competência 11/2012 somente em 31/01/2013, gerando um acréscimo de R\$ 140.833,01, conforme nota de empenho 563. (doc. 24)

Na mesma linha refere-se ao 13º salário de 2012, que também foi recolhido somente em 05/02/2013, com acréscimo de R\$ 131.643,90 e por último o PASEP que teve seu recolhimento efetivado em 18/01/2013, com acréscimo de R\$ 8.519,45, conforme notas de empenho n.º 525 e 278 (doc. 25 e 26)

Para comprovar que havia recurso em caixa junta-se o demonstrativo de receitas referente ao mês de janeiro/2013, bem como, as transferências que ingressaram somente através do Branco do Brasil na ordem de R\$ 15.485.618,04 de um total de R\$ 27.610.487,60. (doc. 27 e 28)

Era do conhecimento do atual gestor a existência das dívidas, tanto que as reempenhou, deveria então ter providenciado a quitação imediata no sentido de evitar a ampliação dos encargos, mas, ao que parece procedeu de forma pensada no sentido de tentar responsabilizar o ex-gestor e secretários. Como se o não pagamento tivesse ocorrido por vontade destes, mas sim, por inexistência de recursos para cumprir como o compromisso.

Assim, a partir de 01 de janeiro de 2013, é o atual gestor responsável pelo cumprimento dos compromissos assumidos pelo município.

Afinal, as dívidas e encargos não são de um ou outro prefeito, mas sim da municipalidade, se assim não fosse o ex-gestor não teria despendido mais de R\$ 4.300.000,00 (anexo 16) na amortização de diversas dívidas somente no ano de 2012, inclusive assumidas no ano de 2000 pelo atual vice-prefeito e ex-secretário de finanças à época.

A representação menciona que a atual administração obrigou-se a efetuar o pagamento das contribuições previdenciárias para ficar adimplente junto ao INSS e permitir a emissão de Certidão Negativa de Débitos, documento indispensável para o repasse de recursos conveniados contratados.

Falta com a verdade o denunciante, pois o ex-gestor e o ex-secretário de finanças já haviam providenciado a regularização dos referidos débitos, tal providencia ocorreu em 19 de dezembro de 2012. Documento anexo dá conta da regularidade com sua validade estendida até 17 de junho de 2013. (doc. 29)

Ademais, houve precipitação no recolhimento das contribuições com os encargos, pois, a Lei n.º 12.810/13, possibilitou aos municípios a opção de parcelar os débitos referentes às contribuições previdenciárias relativas à parte patronal e do segurado, inclusive, reparcelamento.

Destaca-se que desde o advento da Medida Provisória 589/2012, os municípios vinham pressionando o Governo Federal para estender as competências de parcelamento para até dezembro de 2012, pois a medida provisória somente autorizava parcelamento até 31 de outubro de 2012, ressaltando-se a própria União havia criado a queda vertiginosa na arrecadação dos Estados e municípios. Ora, a Lei 12.810/13, somente veio confirmar esses argumentos, portanto, não se tratou em hipótese alguma de descontrole de contas por se tratar de ano eleitoral, mas um problema generalizado que se estendeu a vários municípios do Brasil. Aliás, esse foi o princípio do advento dessa lei, a sua generalidade, impessoalidade.

Necessário acrescentar que a lei trouxe duas formas de pagamento do parcelamento, sendo aplicável ao município aquela que lhe for mais vantajosa. Os Municípios que tinham aderido ao parcelamento da Medida Provisória n.º 589/2012, foram automaticamente migrados para o parcelamento da Lei n.º 12.810/2013.

Os débitos que foram incluídos no parcelamento são todos cuja competência seja até fevereiro de 2013. Incluem-se nesses débitos aqueles originários de contribuições sociais e obrigações acessórias, referentes a fatos geradores ocorridos até a competência fevereiro de 2013, inclusive as contribuições relativas ao décimo-terceiro salário, dos anos anteriores a 2013, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os débitos que estiverem em fase de execução fiscal ajuizada ou os débitos que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

Para ser mais preciso dispõe o art. 1º da Lei n.º 12.810/13:

Art. 1º Os débitos com a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas a e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 28 de fevereiro de 2013, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, serão consolidados e pagos em 240 (duzentas e quarenta) parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, ou em prestações equivalentes a 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município, o que for de menor prestação.

§ 1º Os débitos cujos fatos geradores ocorrerem até 28 de fevereiro de 2013, que forem apurados posteriormente, serão incorporados ao parcelamento de que trata o caput, mediante aumento do número de parcelas, não implicando no aumento do valor das prestações.

§ 2º Os débitos parcelados terão redução de 100% (cem por cento) das multas de mora ou de ofício, de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e de 100% (cem por cento) dos encargos legais, inclusive honorários advocatícios.

§ 3º Os contribuintes que tiverem optado pelos parcelamentos previstos no art. 1º da Medida Provisória nº 589, de 13 de novembro de 2012, poderão optar, na forma de regulamento, pelo reparcèlement dos respectivos débitos segundo as regras previstas neste artigo até o último dia útil do 3º (terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei.

Como a validade da Certidão de débitos junto ao INSS extendia-se até 17 de junho de 2013 e o atual administrador anulou os empenhos anteriores relativos a essas despesas e os reempenhou, acabou por chamar para si a responsabilidade pelos seus pagamentos. E nessa linha de raciocínio lógico é necessário então dividir as responsabilidades, pois, a partir de 01 de janeiro de 2013 passou a responder por cada dia de atraso na quitação dos débitos.

Abaixo, planilha que apresenta os valores distribuídos para cada responsável em tese e se for caso:

INSS COMP. 11/2012		
VALOR NO VENCIMENTO 20/12/2012		947.732,26
DIAS DE ATRASO ATÉ 31/12/2012	11	
MULTA ATÉ 31/12/2012 - 0,33%*11	3,63%	34.402,68
JUROS 1% (TABELA RFB)	1%	9.477,32
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		43.880,00
TOTAL CORRIGIDO ATÉ 31/12/2012		991.612,26
(-) VALOR PAGO 31/01/2013		1.088.565,27
VALOR DOS ENCARGOS DEVIDOS EM 2013		96.953,01

INSS COMP. 13º SALÁRIO		
VALOR NO VENCIMENTO 20/12/2012		769.397,49

DIAS DE ATRASO ATÉ 31/12/2012	11	
MULTA ATÉ 31/12/2012 - 0,33%*11	3,63%	27.929,13
JUROS 1% (TABELA RFB)	1%	7.693,97
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		35.623,10
TOTAL CORRIGIDO ATÉ 31/12/2012		805.020,59
(-) VALOR PAGO 05/02/2013		901.041,39
VALOR DOS ENCARGOS DEVIDOS EM 2013		96.020,80

PASEP COMP. 11/2012		
VALOR NO VENCIMENTO 24/12/2012		95.509,60
DIAS DE ATRASO ATÉ 31/12/2012	07	
MULTA ATÉ 31/12/2012 - 0,33%*7	2,31%	2.206,27
JUROS 1% (TABELA RFB)	1%	955,09
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS		3.161,36
TOTAL CORRIGIDO ATÉ 31/12/2012		98.670,96
(-) VALOR PAGO 18/01/2013		104.029,05
VALOR DOS ENCARGOS DEVIDOS EM 2013		5.358,09

TOTAL DOS ENCARGOS ATÉ 31/12/2012	=	82.664,46
TOTAL DOS ENCARGOS A PARTIR DE 01/01/2013	=	198.331,90

Contribuição Previdenciária competência dezembro/2012 recolhida fora do prazo pelo atual gestor

Salta aos olhos que o Auditor Geral do Município de Lages tenha se preocupado somente em apontar o não recolhimento em dia das contribuições previdenciárias referente as competências novembro/2012 e 13º Salário ambas com vencimento em 20/12/2012.

Depurando todas as informações para apresentar defesa nesta denúncia constatou-se a seguinte situação:

A competência dezembro/12 que tinha como vencimento dia 18/01/2013 somente foi quitada em 31/01/2013, portanto, também com incidência de encargos.

Tal assertiva pode ser constatada nas notas de empenho da prefeitura n.º 198/199 e n.º 153 do Fundo Municipal de Saúde, ressaltando que esses empenhos representam apenas a parte patronal não estando inseridos a parte do servidor que também se recolhe na mesma guia. (doc. 21/22 e 30)

Ora, a denúncia apresentada pelo Auditor Geral do Município ataca exatamente esse fato, contribuição previdenciária recolhida após o vencimento que gerou encargos. Assim, adota-se a frase surrada do cotidiano: Faça o que digo, mas não faça o que eu faço.

Portanto, o atual prefeito Elizeu Mattos, o Secretário da Fazenda Mateus Lunardi e o Auditor Geral e Controlador Interno Fabiano Henrique da Silva Souza, este último por exercer o dever de controlar os atos administrativos e zelar pelo bem público, devem ser responsabilizados pelos encargos incidentes em contribuição recolhida fora do prazo.

Requer, portanto, que o Ministério Público notifique-os para que apresentem a guia de recolhimento da contribuição previdenciária competência dezembro de 2012 com vencimento em 18 de janeiro de 2013.

Da não comprovação de dolo ou má-fé dos denunciados

A conduta "em tese" praticada pelos denunciados não estão abrigadas no bojo da Lei n.º 8.429/1992, pois, não se vislumbra, qualquer conduta típica antijurídica coadjuvada com a má-fé ou o dolo, ambos requisitos indispensáveis para a perfectibilização do ato de improbidade administrativa.

Não obstante, ainda que se considerasse que a conduta objeto do da denúncia, pudesse ser encarada com um ato de improbidade administrativa, o equívoco cometido pelo denunciante se sobressairia ainda mais, haja vista que não há na denúncia qualquer prova, por mais mínima ou inexpressiva que seja, de que os denunciados se pautaram na má-fé ou no dolo para burlar a lei.

Em reforço à tese de que não ocorreu ato de improbidade administrativa pela ausência de má-fé ou dolo por parte dos denunciados, da lição de Maria Sylvia Zanella di Pietro², colaciona-se:

O enquadramento na lei de improbidade administrativa exige culpa ou dolo por parte do sujeito ativo. Mesmo quando algum ato ilegal seja praticado, é preciso verificar se houve culpa ou dolo, se houve um mínimo de má-fé que revele realmente a presença de um comportamento desonesto. [...]

Por isso mesmo, a aplicação da lei de improbidade exige bom-senso, pesquisa da intenção do agente, sob pena de sobrecarregar-se inutilmente o Judiciário com questões irrelevantes, que podem ser adequadamente resolvidas na própria esfera administrativa. A própria severidade das sanções previstas na Constituição está a demonstrar que o objetivo foi o de punir infrações que tenham um mínimo de gravidade, por apresentarem consequências danosas para o patrimônio público (em sentido amplo), ou propiciarem benefícios indevidos para o agente ou para terceiros. A aplicação das medidas previstas na lei exige observância do princípio da razoabilidade, sob o seu aspecto de proporcionalidade entre meios e fins".

[...].

No caso da lei de improbidade, a presença do elemento subjetivo é tanto mais relevante pelo fato de ser objetivo primordial do legislador constituinte o de assegurar a probidade, a moralidade, a honestidade dentro da Administração Pública. Sem um mínimo de má-fé, não se pode cogitar da aplicação de penalidade tão severas como a suspensão dos direitos políticos e a perda da função pública." (grifou-se)

Outrossim, a jurisprudência, hodiernamente, vem considerando que ***não basta a mera demonstração do vínculo causal objetivo entre a conduta do agente e o resultado***

² Direito Administrativo. 14.ª Edição. Ed. São Paulo Atlas. pág. 688-689.

lesivo. Urge comprovar o elemento subjetivo consubstanciado no dolo do agente (REsp n. 626.034, rel. Min. João Otávio Noronha, DJ 5-6-06).

Sobre o tema, o Ministro Luiz Fux, assinala *in verbis*:

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 129, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EX-PREFEITO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. COGNIÇÃO DE MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 07/STJ. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. APLICAÇÃO DAS PENALIDADES. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE.

1. O Ministério Público está legitimado à propositura da ação civil pública em defesa de qualquer interesse difuso ou coletivo, abrangendo nessa previsão o resguardo do patrimônio público, com supedâneo no art. 1.º, inciso IV, da Lei n.º 7.347/85, máxime diante do comando do art. 129, inciso III, da Carta Maior, que prevê a ação civil pública, agora de forma categórica, como instrumento de proteção do patrimônio público e social (Precedentes: REsp n.º 686.993/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, DJU de 25/05/2006; REsp n.º 815.332/MG, Rel. Min. Francisco Falcão, DJU de 08/05/2006; e REsp n.º 631.408/GO, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJU de 30/05/2005)

...

3. A exegese das regras insertas no art. 11 da Lei 8.429/92, considerada a gravidade das sanções e restrições impostas ao agente público, deve se realizada cum granu salis, máxime porque uma interpretação ampliativa poderá acoimar de improbas condutas meramente irregulares, suscetíveis de correção administrativa, posto ausente a má-fé do administrador público, preservada a moralidade administrativa e, a fortiori, ir além de que o legislador pretendeu.

4. A má-fé, consoante cediço, é premissa do ato ilegal e ímprobo e a ilegalidade só adquire o status de improbidade quando a conduta antijurídica fere os princípios constitucionais da Administração Pública coadjuvados pela má-intenção do administrador.

...

6. A Ação Civil Pública foi julgada parcialmente procedente para declarar a nulidade dos contratos de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica celebrados pelos réus, condenando a co-ré, ora recorrente, à restituição aos cofres municipais de todos os valores recebidos a título de remuneração, deixando, contudo, de reconhecer a prática de ato de improbidade administrativa imputada ao ex-prefeito, ao fundamento de inexistência de provas nos autos aptas a autorizar a aludida condenação, consoante se infere da sentença proferida às fls. 1107/1142.

...

9. A lei de improbidade administrativa prescreve no capítulo das penas que na sua fixação o "juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente." (Parágrafo único do artigo 12 da lei nº 8.429/92).

10. In casu, a ausência de dano ao patrimônio público e de enriquecimento ilícito da contratada, tendo em vista a efetiva prestação de serviços, reconhecidos pelo Tribunal local à luz do contexto fático delineado nos autos, revelam a desproporcionalidade da sanção econômica imposta à parte, ora recorrente, a uma: porque, nada obsta o pedido fosse de ressarcimento ao erário, ao agente público não foi imposta nenhuma penalidade, ante a ausência de provas acerca da prática de ato ímprobo; a duas: porque a manutenção da condenação na hipótese in foco, em que os serviços efetivamente foram prestados, enseja enriquecimento injusto do Município. Precedentes do STJ: REsp 717375/PR, DJ 08.05.2006 e REsp 514820/SP, DJ 06.06.2005.

11. Recurso especial parcialmente provido para afastar a condenação imposta à parte, ora recorrente.³ (grifou-se)

Não é outra a posição da jurisprudência:

A imposição das sanções de perda da função pública, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o Poder Público por cinco anos, na hipótese em exame seria medida desarrazoada, uma vez que, como ressaltou a Corte de origem, além de não ter ocorrido efetivo prejuízo ao Município nem enriquecimento ilícito, tampouco houve comprovação de má-fé, dolo ou culpa.⁴

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina na Apelação cível n. 2006.040957-4, de Brusque, tendo como Relator o juiz Jânio Machado, tratou sobre o ônus da prova em Ação de Improbidade Administrativa:

APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. CONVÊNIO CELEBRADO PELA UNIÃO E PELO MUNICÍPIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA DIRETORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, TENDO POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES PERTENCENTES A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA QUE FORAM DANIFICADAS POR FORTES CHUVAS. INEXISTÊNCIA DE FOTOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS FEITA AO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL QUE NÃO CARACTERIZA A PRETENDIDA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LEI N. 8.429, DE 2.6.1992. AUSÊNCIA DE PROVA DO DESVIO DO DINHEIRO PÚBLICO OU DA SUA INADEQUADA DESTINAÇÃO. ÔNUS DA PROVA. ART. 333, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (grifou-se)

Outros precedentes do TJSC ônus da prova em Ação de Improbidade:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - RESPONSABILIZAÇÃO POR LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO EM VIRTUDE DE DESVIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - RÉU - FALECIDO EX-PREFEITO - PREJUÍZO À MUNICIPALIDADE - NÃO CONFIGURAÇÃO - CULPA DO AGENTE - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA - SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - EFEITOS NÃO REPRODUZIDOS NA ESFERA CIVIL - INDEPENDÊNCIA DOS JUÍZOS CÍVEL E CRIMINAL - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - RECURSO DESPROVIDO. Sem PROVA efetiva de prejuízo ao erário público, não se caracteriza a IMPROBIDADE administrativa, mesmo que tenha havido desvio de destinação de materiais utilizados em obras públicas, se a perícia judicial levada a efeito, demonstra que tal desvio não veio em prejuízo para o município face a sua

³ REsp 861566 / GO RECURSO ESPECIAL. 2006/0119406-5

⁴ REsp. n. 242.632/MG, rel. Min. Franciulli Neto, DJU de 30-6-2003.

utilização em outros serviços públicos, mais eficientes, a critério do alcaide para a comunidade.

A lei vigente ao tempo da prática do ato administrativo imputado deve reger as suas conseqüências.

Não obstante ter sido reconhecido na órbita criminal a responsabilidade do agente administrativo fundada na sua impropriedade, a mesma não interfere, necessariamente, no juízo cível, principalmente em instância superior foi reconhecida a prescrição do delito, não chegando o "decisium" a contar com força vinculante, face o seu não trânsito em julgado pelo mérito e conseqüente extinção de punibilidade.⁵

AGRAVO REGIMENTAL - PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - REQUISITOS E EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NECESSÁRIAS PARA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA -- PROPORCIONALIDADE E COMPATIBILIDADE À VULTOSIDADE DO VALOR DO CONTRATO - NÃO OFENSA AO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA - ATENDIMENTO AOS INTERESSES PÚBLICOS LOCAIS - ALEGAÇÃO DE DIRECIONAMENTO DA LICITAÇÃO - AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO - PLAUSIBILIDADE DO DIREITO ALEGADO PELA MUNICIPALIDADE -- AUSÊNCIA DE NULIDADES DO EDITAL NA ESTREITA VIA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE SUSPENSÃO -- LESÃO À ECONOMIA, À ORDEM E À SAÚDE PÚBLICAS - SUSPENSÃO DEFERIDA - INEXISTÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS EM SEDE DE AGRAVO REGIMENTAL - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO EM PRIMEIRO GRAU EM FACE DA ANÁLISE MERITÓRIA - MANUTENÇÃO DA DECISÃO - RECURSO DESPROVIDO. O Município possui autonomia para decidir quando e como realizar suas licitações, impondo qual modalidade e os requisitos técnicos necessários, de acordo com a sua discricionariedade, de maneira a nortear-se pelos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público. Assim, não basta a mera alegação de direcionamento da licitação por meio de ação popular para fundamentar a suspeita de ato de IMPROBIDADE, a qual não resiste se não alicerçada em sólidos argumentos sem o correspondente substrato probatório, não podendo o Judiciário manietar a todo instante procedimentos licitatórios estribados em meras presunções de ilicitude, que não resistem ao contexto do certame. Estando imbuído o edital concorrencial das explicitações necessárias referentes à obra licitada, tal como descrição pormenorizada dos serviços licitados, manifestando viabilidade em face da sua remuneração e execução, não resiste o combate de concorrência neste setor. Nem se pode falar em direcionamento quando se encontram habilitadas três empresas, sem que tenha havido impugnação do edital por qualquer das concorrentes, o que situa a imperiosidade de reserva quando as investidas, neste âmbito, advêm de agente político originário de bancada antagônica à Administração do alcaide promovente do certame. "[...] Em louvação aos superiores interesses públicos, explicadas as razões, a exigência de comprovação técnica da empresa licitante, por si, não contraria ou nega vigência ao artigo 30, II, § 1º, II, Lei 8.666/93" (REsp 268000/AC; Recurso Especial 2000/0073010-6, rel. Min. Milton Luiz Pereira, Órgão julgador: Primeira Turma, data da publicação/Fonte DJ 07-10-2002, p. 180).⁶

⁵ AC n. 2006.022320-4. Relator: Anselmo Cerello. Órgão Julgador: Quarta Câmara de Direito Público. Data: 27/02/2008.

⁶ AgrReg em Pedido de Suspensão de Liminar n. 2005.014197-8, de Chapecó. Relator: Anselmo Cerello. 19/10/2005.

Por fim argumento apresentado em corpos de acordo proferido pelo TJSC:

[...] Tenho defendido que nem toda irregularidade administrativa pode ser classificada como improbidade, mesmo quando aparentemente o ato tísnado de irregularidade se enquadre na tipificação genérica do art. 11 da Lei n. 8.429/92. Há que se emprestar ao texto uma interpretação teleológica que se ajuste ao espírito da norma como um todo. O escopo da lei não é a de punir o administrador despreparado ou simplesmente incauto. Sua finalidade é precipuamente combater a má-fé, a artilosidade, a esperteza ou mesmo a deliberada afronta aos princípios norteadores da administração pública. Noutros termos, é punir atos que efetivamente possam caracterizar a determinada "improbidade administrativa". [...] (grifou-se)⁷

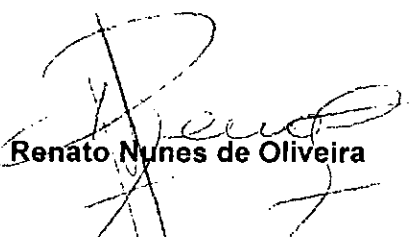
Portanto, é imprescindível o entendimento de que para alicerçar um pedido de condenação com base nos ditames trazidos pela lei de improbidade, seria estritamente necessário que a "conduta lesiva" que o denunciante imputa aos denunciados estivesse expressa no rol exaustivo de ilicitudes contempladas na referida lei.

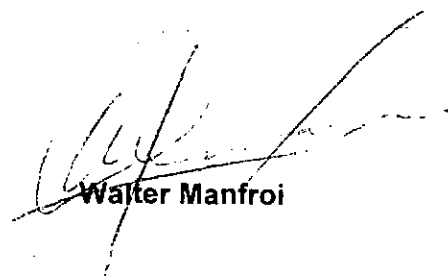
Requerimentos finais

- 1) Sejam recebidas as presentes manifestações com os documentos que a acompanham, apresentadas pelos denunciados Renato Nunes de Oliveira, Walter Manfroi e Newton Silveira Júnior, para que ao analisá-las proceda o seu arquivamento;
- 2) Requer que o Ministério Público notifique o prefeito Elizeu Mattos, Secretário da Fazenda Mateus Lunardi e o Auditor Geral e Controlador Interno Fabiano Henrique da Silva Souza para apresentem a guia de recolhimento da contribuição previdenciária competência dezembro de 2012 com vencimento em 18 de janeiro de 2013.
- 3) Finalmente requer seja deferido a juntada de novos documentos caso seja necessária para o deslinde da denúncia.

Pede e espera deferimento

Lages, 06 de junho de 2013


Renato Nunes de Oliveira


Walter Manfroi


Nilton Silveira Júnior

⁷ Apelação Cível. 2008.081144-5. Luiz César Medeiros. 30/06/2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/APOIO

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 378 à 465.

Florianópolis, 04 de novembro de 2013.

JUSTINA PAZ DE OLIVEIRA

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Lages
Competência: 01/2013 à 04/2013
Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
65	<u>97</u>	10/01/2013	AGENOR COLDEBELLA FILHO	3.505,46	3.505,46	3.505,46	REF.PAGTO DE 109 CONSULTAS MEDICAS E 40,30 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>44</u>	10/01/2013	ALCEU FERNANDES FILHO	1.892,10	1.892,10	1.892,10	REF.PAGTO DE 119 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>98</u>	10/01/2013	ALESSANDRA ROSA PAGLIOSA	7.060,32	7.060,32	7.060,32	REF.PAGTO DE 186 CONSULTAS MEDICAS E 84 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>46</u>	10/01/2013	ALESSANDRO R.DO AMARANTE	5.358,30	5.358,30	5.358,30	REF.PAGTO DE 337 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>45</u>	10/01/2013	ALEXSANDRO AIRAM FORAGATO	2.814,30	2.814,30	2.814,30	REF.PAGTO DE 177 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>99</u>	10/01/2013	ALINE MARCIO	13.319,81	13.319,81	13.319,81	REF.PAGTO DE 590 CONSULTAS MEDICAS E 138,28 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>47</u>	10/01/2013	ALOISIO O.SCHWEITZER	3.736,50	3.736,50	3.736,50	REF.PAGTO DE 235 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>262</u>	25/01/2013	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME	79.879,20			REF.AQUISICAO DE 1430 CARGAS DE OXIGENIO 06 M3, 76 CARGAS DE OXIGENIO 01 M3 PARA USO NA SEC. SAUDE DEZEMBRO/2012.
65	<u>261</u>	25/01/2013	ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA-ME	195.401,50	195.401,50	195.401,50	REF.AQUISICAO DE 1.589 CARGAS DE OXIGENIO 06 M3, 71 CARGAS DE OXIGENIO 01 M3 PARA USO NA SEC. SAUDE
65	<u>48</u>	10/01/2013	ANA CAROLINA SCHONROCK	508,80	508,80	508,80	REF.PAGTO DE 32 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>100</u>	10/01/2013	ANA CAROLINA SCHONROCK	849,72	849,72	849,72	REF.PAGTO DE 12 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>229</u>	25/01/2013	ANALYSIS LAB. CLIN LTDA E OUTROS	6.707,87	6.707,87	6.707,87	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>101</u>	10/01/2013	ANDRE BARRETO DA SILVA	13.804,40	13.804,40	13.804,40	REF.PAGTO DE 301 CONSULTAS MEDICAS E 169,53 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>205</u>	25/01/2013	ANTONIO CARLOS KOECHE	3.237,51	3.237,51	3.237,51	REF.PAGTO DE 35 EXAMES DE ENDSCOPIA DIGESTIVA ALTA, 01 EXAMES DE RETOSSIGMIDOSCOPIA PARA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
24	<u>49</u>	10/01/2013	ANTONIO RODOLFO LISBOA REIS	3.275,40	3.275,40	3.275,40	REF.PAGTO DE 206 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>182</u>	25/01/2013	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC	35.069,57	35.069,57	35.069,57	REF.PAGTO DE PRODUCAO DE BPAS SIA-SUS DO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>183</u>	25/01/2013	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE PRODUCAO DE BPAS SIA-SUS NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>1</u>	02/01/2013	BANCO DO BRASIL S/A	947,37	947,37	947,37	REF.PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>5</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	175.366,00	175.366,00	175.366,00	REF. PAGTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO
65	<u>230</u>	25/01/2013	BIOCITOS MED. EM ANATOMIA PATOLOG.	12.838,96	12.838,96	12.838,96	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>102</u>	10/01/2013	BRUNA PANINSON	849,72	849,72	849,72	REF.PAGTO DE 12 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>50</u>	10/01/2013	BRUNO AGUSTINI	1.971,60	1.971,60	1.971,60	REF.PAGTO DE 124 CONSULTAS

							MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>2</u>	02/01/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	824,69	824,69	824,69	REF.PAGT DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>103</u>	10/01/2013	CAMILA CASTALDO TESSAROLO	5.735,61	5.735,61	5.735,61	REF.PAGTO DE 81 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>104</u>	10/01/2013	CAMILA DUARTE FROEHNER	1.676,47	1.676,47	1.676,47	REF.PAGTO DE 23 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>51</u>	10/01/2013	CAMILA DUARTE FROEHNER	3.418,50	3.418,50	3.418,50	REF.PAGTO DE 215 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>189</u>	25/01/2013	CARDIOLAGES - CENTRO DE HEM.DO P. CATARINENSE LTDA	79.432,74	79.432,74	79.432,74	REF.PAGTO DE SERVICOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNOSTICO DE ALTA COMPLEXIDADE MES DE NOV/2012 E DEZ/2012.
65	<u>105</u>	10/01/2013	CARLOS DE LIMA E SILVA FILHO	7.874,16	7.874,16	7.874,16	REF.PAGTO DE 344 CONSULTAS MEDICAS E 82,15 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>52</u>	10/01/2013	CARLOS FERNANDO AGUSTINI	1.065,30	1.065,30	1.065,30	REF.PAGTO DE 67 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>18</u>	02/01/2013	CARLOS JOFFRE FRANQUIA EMPRESARIAL LTDA	304,65	304,65	304,65	REF.PAGTO DE POSTAGENS EFETUADAS NO PERIODO DE 01.12. A 31.12.2012.
65	<u>106</u>	10/01/2013	CAROLINA VIANNA GERBER	2.903,21	2.903,21	2.903,21	REF.PAGTO DE 41 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>231</u>	25/01/2013	CATES CLINICA ATEND.ESP.ASSES.REC.HUM.LTDA	783,58	783,58	783,58	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>145</u>	11/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	16.177,01	16.177,01	16.177,01	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DE USO DA SEC SAUDE. REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>54</u>	10/01/2013	CELIO ROGERIO RAMOS	1.462,80	1.462,80	1.462,80	REF.PAGTO DE 92 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>55</u>	10/01/2013	CELSO ANDERSON DE SOUZA	5.580,90	5.580,90	5.580,90	REF.PAGTO DE 351 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>53</u>	10/01/2013	CENIRO MARTINS FILHO	508,80	508,80	508,80	REF.PAGTO DE 32 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>232</u>	25/01/2013	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	194.881,15	194.881,15	194.881,15	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>192</u>	25/01/2013	CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOLOGICO LTD	5.367,74	5.367,74	5.367,74	REF.PAGTO DE 28 EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO, 08 EXAMES DE MAPA, 10 EXAMES ECOCARDIOGRAMA REF OA MES DE DEZEMBRO/2012
65	<u>56</u>	10/01/2013	CLAUDIA CIDADE SANTOS DA ROSA	47,70	47,70	47,70	REF.PAGTO DE 03 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>200</u>	25/01/2013	CLAUDIA CIDADE SANTOS DA ROSA	393,28	393,28	393,28	REF.PAGTO DE 14 EXAMES DE MAPEAMENTO DE RETINA, 16 EXAMES DE TONOMETRIA REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>57</u>	10/01/2013	CLIMERIO RIBEIRO MARTINS	763,20	763,20	763,20	REF.PAGTO DE 48 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>203</u>	25/01/2013	CLINI COLON CLINICA CIRURGICO COLOPROCTOLOGIA LTDA	4.397,33	4.397,33	4.397,33	REF.AQUISICAO DE 25 EXAMES DE ENDOSCOPIA ALTA, 4 EXAMES DE EDA COM HPLORY, 09 EXAMES DE COLONOSCOPIA, 01 COLONOSCOPIA COM BIOPSIA NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>204</u>	25/01/2013	CLINI RAD CENTRO RADIOL. CLINICA LTDA	13.580,46	13.580,46	13.580,46	REF.PAGTO DE 05 UND U.S. MAMAS, 02 UND U.S.PELVICA, 14 UND SUPERIOR, 47 UND ABDOMEM TOTAL, ETC... PARA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>233</u>	25/01/2013	CLINICA DE FISIOTERAPIA FISIOSUL	1.789,40	1.789,40	1.789,40	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>234</u>	25/01/2013	CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALIZAR	32.470,00	32.470,00	32.470,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>235</u>	25/01/2013	CLINICA DE REAB. E FISIOTERAPIA MARTINS LTDA	7.296,15	7.296,15	7.296,15	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.

2	<u>194</u>	25/01/2013	CLINICA ODONTOLOGICA FREI ROGERIO	3.500,00	3.500,00	3.500,00	REF.PAGTO DE 35 UND PROTESES SUPERIORES E INFERIORES NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>190</u>	25/01/2013	CLINICAR CENTRO DE DIAGNOSTICO EM ULTRASON E MEDIC	9.778,73	9.778,73	9.778,73	REF.PAGTO DE 16 U.S. MAMAS, 02 EXAMES DE U.S SUPERIOR, 12 EXAMES ABDOMEM TOTAL, 04 EXAMES DE VIAS URINARIAS.
2	<u>29</u>	04/01/2013	COMBUSTÍVEIS BEATRIZ LTDA.	2.911,16	2.911,16	2.911,16	REF.AQUISICAO DE 1.111,17 LTS DE GASOLINA PARA CONSUMO DOS VEICULOS DA SEC. SAUDE PERIODO DE 20.12 A 31.12.2012.
24	<u>31</u>	04/01/2013	COMBUSTÍVEIS BEATRIZ LTDA.	59,36	59,36	59,36	REF.AQUISICAO DE 22,66 LTS DE GASOLINA PARA CONSUMO DOS VEICULOS DA EPIDEMIOLOGIA DA SEC. SAUDE PERIODO DE 20.12 A 31.12.2012.
24	<u>30</u>	04/01/2013	COMBUSTÍVEIS BEATRIZ LTDA.	88,03	88,03	88,03	REF.AQUISICAO DE 33,60 LTS DE GASOLINA PARA CONSUMO DOS VEICULOS DA ZOONOSAS DA SEC. SAUDE PERIODO DE 20.12 A 31.12.2012.
2	<u>474</u>	18/02/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	4.540,04	4.540,04	4.540,04	REF. PAGTO DE VALOR POS FIXADO CONTRATUALIZADO CFE CONVENIO 001/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAGES E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CIS AMURES (PRODUCAO LABORATORIAL NO MES DE DEZ/2012.
65	<u>188</u>	25/01/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	9.028,20	9.028,20	9.028,20	REF.PAGTO PRE FIXADO CFE CONTRATUALIZADO CFE CONVENIO 01/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAGES/SC E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CIS AMURES BPAS PRODUCAO LABORATORIAL COMP. NOVEMBRO/2012.
65	<u>187</u>	25/01/2013	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	46.085,49	46.085,49	46.085,49	REF.PAGTO PRE FIXADO CFE CONTRATUALIZADO CFE CONVENIO 01/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LAGES/SC E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CIS AMURES BPAS COMP. DEZ/2012.
65	<u>236</u>	25/01/2013	DIAGMED EXAMES DIAG.MED. P/IMAGENS LTDA	2.430,00	2.430,00	2.430,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>107</u>	10/01/2013	DIEGO BURGART	10.029,70	10.029,70	10.029,70	REF.PAGTO DE 351 CONSULTAS MEDICAS E 112 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>58</u>	10/01/2013	DOUGLAS MUNIZ BARBOSA	2.718,90	2.718,90	2.718,90	REF.PAGTO DE 171 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>108</u>	10/01/2013	DOUGLAS MUNIZ BARBOSA	10.741,60	10.741,60	10.741,60	REF.PAGTO DE 399 CONSULTAS MEDICAS E 118 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>304</u>	31/01/2013	EDI EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA				REF.PAGTO DE PRODUCAO BPAS SIA/SUS NO MES DE NOVEMBRO/2012
65	<u>237</u>	25/01/2013	EDI EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA	9.368,77	9.368,77	9.368,77	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>109</u>	10/01/2013	EDINEIA KLEBER	9.353,11	9.353,11	9.353,11	REF.PAGTO DE 424 CONSULTAS MEDICAS E 96,28 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>59</u>	10/01/2013	EDINEIA KLEBER	11.448,00	11.448,00	11.448,00	REF.PAGTO DE 720 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>60</u>	10/01/2013	EDISON TADEU F.A.WESTARB	4.293,00	4.293,00	4.293,00	REF.PAGTO DE 270 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>110</u>	10/01/2013	EDUARDO DE SOUZA ANDRADE	6.000,74	6.000,74	6.000,74	REF.PAGTO DE 293 CONSULTAS MEDICAS E 60 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>156</u>	11/01/2013	ELBRU COMERCIO LTDA	3.667,41	3.667,41	3.667,41	REF.AQUISICAO DE 459 UND BOMBONA 20 LTS PARA DIVERSOS LOCAIS DA SEC. DA SAUDE.
65	<u>61</u>	10/01/2013	ELLEN NETO DE SOUZA	3.736,50	3.736,50	3.736,50	REF.PAGTO DE 235 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>111</u>	10/01/2013	ELLEN NETO DE SOUZA	12.303,94	12.303,94	12.303,94	REF.PAGTO DE 465 CONSULTAS

							MEDICAS E 134,49 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>7</u>	02/01/2013	EMBRATEL EMP.BRASILEIRA DE TELECOMUNICOES	52,49	52,49	52,49	REF.PAGTO DE FATURA DE TELEFONE FATURA 0200645691112 DE USO DA SEC. SAUDE.
65	<u>238</u>	25/01/2013	ESPACO SAUDE CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA ME	6.907,50	6.907,50	6.907,50	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>112</u>	10/01/2013	ESTEILAMAR C. SOUZA SANTIAGO	12.037,70	12.037,70	12.037,70	REF.PAGTO DE 170 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>62</u>	10/01/2013	FABIANA TYBUSCH	2.432,70	2.432,70	2.432,70	REF.PAGTO DE 153 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>63</u>	10/01/2013	FABRICIO R. AMARANTE	1.605,90	1.605,90	1.605,90	REF.PAGTO DE 101 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>113</u>	10/01/2013	FELIPE SERENA PORTO	8.791,31	8.791,31	8.791,31	REF.PAGTO DE 185 CONSULTAS MEDICAS E 108,53 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>114</u>	10/01/2013	FERNANDA OSSANI MARKS	1.012,58	1.012,58	1.012,58	REF.PAGTO DE 14,30 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>64</u>	10/01/2013	FERNANDA WALTRICK MARTINS	318,00	318,00	318,00	REF.PAGTO DE 20 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>199</u>	25/01/2013	FERNANDA WALTRICK MARTINS	1.416,00	1.416,00	1.416,00	REF.PAGTO DE 35 EXAMES DE EXPIROMETRIA NO MES DE MARÇO/2013.
65	<u>66</u>	10/01/2013	FERNANDO C.C.DE SOUZA	1.446,90	1.446,90	1.446,90	REF.PAGTO DE 91 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>115</u>	10/01/2013	FERNANDO STEFFEN ANTUNES	1.132,96	1.132,96	1.132,96	REF.PAGTO DE 16 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>65</u>	10/01/2013	FERNANDO STEFFEN ANTUNES	8.522,40	8.522,40	8.522,40	REF.PAGTO DE 536 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>318</u>	31/01/2013	FERNANDO VEQUI MARTINS	107,35	107,35	107,35	REF.PAGTO DE PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO MES DE DEZ/2012.
65	<u>239</u>	25/01/2013	FISIOCENTER CLINICA DE FISIOTERAPIA	5.715,00	5.715,00	5.715,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>240</u>	25/01/2013	FISIOCLINICA CORAL LTDA	16.299,00	16.299,00	16.299,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>222</u>	25/01/2013	FISIOLAGES - LUCIANA MARTINS DALLABRIDA	6.921,80	6.921,80	6.921,80	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>241</u>	25/01/2013	FISIOVIDA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	4.953,00	4.953,00	4.953,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>1214</u>	05/04/2013	FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP	34.835,57	34.835,57	34.835,57	REF. PAGTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DO CENTRO C/ ÁREA 406,95M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ETC.. CFETP 1/2011 E CONTRATO.
64	<u>1523</u>	02/05/2013	FNL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. EPP	118.760,60	118.760,60	118.760,60	REF. PAGTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA P/CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DO CENTRO C/ ÁREA 406,95M2 COM FORNECIMENTO DE MATERIAL ETC.. CFETP 1/2011 E CONTRATO.
65	<u>228</u>	25/01/2013	FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENS	161,75	161,75	161,75	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>209</u>	25/01/2013	GASPAR CLINICAS LTDA	3.417,60	3.417,60	3.417,60	REF.PAGTO DE 32 EXAMES DE TESTE ERGOMETRICO E CONSULTAS EM PACIENTES DA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>242</u>	25/01/2013	GHIZONI E SOUZA LTDA	8.064,50	8.064,50	8.064,50	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>201</u>	25/01/2013	GISELLE B.RAMOS	1.396,50	1.396,50	1.396,50	REF.PAGTO DE 34 AUDIOMETRIA TONAL 26 UND LOGO AUDIOMETRIA NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>67</u>	10/01/2013	GREICE MIRANDA DE OLIVEIRA	7.441,20	7.441,20	7.441,20	REF.PAGTO DE 468 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>68</u>	10/01/2013	GUILHERME FROEHNER	1.796,70	1.796,70	1.796,70	REF.PAGTO DE 113 CONSULTAS

							MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>116</u>	10/01/2013	GUILHERME FROEHNER	2.832,40	2.832,40	2.832,40	REF.PAGTO DE 40 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>69</u>	10/01/2013	HAMILTON SANTOS CE	969,90	969,90	969,90	REF.PAGTO DE 61 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>117</u>	10/01/2013	HENRIQUE SALDANHA FORTES	9.513,40	9.513,40	9.513,40	REF.PAGTO DE 308 CONSULTAS MEDICAS E 108,34 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>193</u>	25/01/2013	HOSPITAL DE CLINICAS BERMIRO SAGGIORATTO LTDA	15.460,93	15.460,93	15.460,93	REF.PAGTO DE 06 EXAMES DE U.S. AB. SUPERIOR. 29 EXAMES DE U.S. AB. TOTAL, 66 EXAMES DE OBSTETRICA, 58 EXAMES DE TRANSVAGINAL, ETC... REF MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>184</u>	25/01/2013	HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS- HGTR	121.368,03	121.368,03		REF. PAGTO DE CONTRATUALIZACAO COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2012. SIHD/SUS
65	<u>341</u>	31/01/2013	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	457.946,64	457.946,64	320.846,64	REF.PAGTO DE AIHS DE CONVENIO SIHD/SUS SENDO INTEGRA SUS COMP NOVEMBRO/2012 IAC PORTARIA 2506 DE 26.11.2011 E 05.07.2012 COMP AGOSTO/2012, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2012.
65	<u>186</u>	25/01/2013	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	4.956,81	4.956,81	4.956,81	REF. PAGTO DE CONTRATUALIZACAO COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2012. SIHD/SUS CONV 03/2012.
65	<u>11</u>	02/01/2013	HOSPITAL INFANTIL SEARA DO BEM	369.904,83	369.904,83	369.904,83	REF.PAGTO DE CONTRATUALIZACAO COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2012 CONVENIO DO CONVENIO 003/2012. SIHD/SUS
65	<u>340</u>	31/01/2013	HOSPITAL N.S. DOS PRAZERES - HNRP	2.570.030,58	2.570.030,58	1.799.030,58	REF.PAGTO DE AIHS CFE CONVENIO SIHD/SUS SENDO INTEGRA SUS COMP NOVEMBRO/2012 IAC PORTARIA 2506 DE 26.11.11 E 06.07.2012 COMP AGOSTO/2012, SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2012.
65	<u>185</u>	25/01/2013	HOSPITAL N.S. DOS PRAZERES - HNRP	396.770,52	396.770,52	396.770,52	REF. PAGTO DE CONTRATUALIZACAO COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2012. SIHD/SUS
65	<u>10</u>	02/01/2013	HOSPITAL N.S. DOS PRAZERES - HNRP	983.080,36	983.080,36	983.080,36	REF.PAGTO DE CONTRATUALIZACAO COMPETENCIA DE DEZEMBRO/2012 CONVENIO DO CONVENIO 002/2012. SIHD/SUS
65	<u>70</u>	10/01/2013	IGOR K. EBERLE	4.658,70	4.658,70	4.658,70	REF.PAGTO DE 293 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>17</u>	02/01/2013	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	115.886,99	115.886,99	115.886,99	REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL D0 13 SALARIO/2012 (SAUDE)
2	<u>153</u>	11/01/2013	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	155.933,26	155.933,26	155.933,26	REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>148</u>	11/01/2013	INSS - INST. NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	159.482,04	159.482,04	159.482,04	REF.PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL NO MES DE NOVEMBRO/2012 (SAUDE)
65	<u>243</u>	25/01/2013	INST.ANT.PAT.CIT.DR.CELIO B.RAMOS LTD	7.339,90	7.339,90	7.339,90	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>244</u>	25/01/2013	INSTITUTO DE FISIOTERAPIA MARINIZE SENN LTDA	17.081,50	17.081,50	17.081,50	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>207</u>	25/01/2013	INSTITUTO DO CORACAO DE LAGES SERVICOS MEDICOS LTD	6.474,37	6.474,37	6.474,37	REF.PAGTO DE 26 EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA, 05 EXAMES DE HOLTER, 10 EXAMES DE MAPA, ETC... PARA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012
2	<u>202</u>	25/01/2013	INTERCLINICAS FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA S/C LT	512,30	512,30	512,30	REF.PAGTO DE 47 ATENDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>71</u>	10/01/2013	JEMERSON DALAZEN PEREIRA	318,00	318,00	318,00	REF.PAGTO DE 20 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>72</u>	10/01/2013	JONAS COELHO LEHMKUHL	651,90	651,90	651,90	REF.PAGTO DE 41 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>73</u>	10/01/2013	JORGE LUIS DE MORAES	540,60	540,60	540,60	REF.PAGTO DE 34 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>118</u>	10/01/2013	JORGE LUIS DE MORAES	7.681,64	7.681,64	7.681,64	REF.PAGTO DE 360 CONSULTAS

							MEDICAS E 78,08 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>74</u>	10/01/2013	JOSE VIEIRA BRANCO	381,60	381,60	381,60	REF.PAGTO DE 24 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>206</u>	25/01/2013	JRM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	13.644,00	13.644,00	13.644,00	REF.PAGTO DE DIVERSOS EXAMES PARA O MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>212</u>	25/01/2013	JRM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	10.259,12	10.259,12	10.259,12	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>75</u>	10/01/2013	KARINE MARIA BITENCOURT GRIS	238,50	238,50	238,50	REF.PAGTO DE 15 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>213</u>	25/01/2013	LAB ANALISES CLINICAS LAGES LTDA	2.622,14	2.622,14	2.622,14	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>214</u>	25/01/2013	LAB.ANALISES CLINICAS DR. CELIO RAMOS LTDA	20.063,39	20.063,39	20.063,39	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>191</u>	25/01/2013	LABORATORIO AMBROSIO LTDA	447,50	447,50	447,50	REF.PAGTO DE 13 EXAMES DIVERSOS REF AO MES DE 12/2012.
65	<u>215</u>	25/01/2013	LABORATORIO AMBROSIO LTDA	7.735,88	7.735,88	7.735,88	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>2480</u>	28/06/2013	LABORATORIO AMBROSIO LTDA	316,00	316,00	316,00	REF.PAGTO DE 11 EXAMES COLINESTERASE E 1 EXAME BNP, REALIZADOS PARA A SEC. DE SAUDE. REF AO MES DE MAIO/2013.
65	<u>216</u>	25/01/2013	LABORATORIO FLORIANI LTDA	4.400,74	4.400,74	4.400,74	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>208</u>	25/01/2013	LABORATORIO HOSPITALAR N.S. DOS PRAZERES LTDA	20.795,67	20.795,67	20.795,67	REF.PAGTO DE 1.836 EXAMES DIVERSOS EXTRA PARA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>217</u>	25/01/2013	LABORATORIO PACHECO LTDA	6.062,15	6.062,15	6.062,15	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>218</u>	25/01/2013	LABORATORIO PALMA LTDA	32.559,07	32.559,07	32.559,07	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>219</u>	25/01/2013	LABORATORIO SALDANHA LTDA	26.918,46	26.918,46	26.918,46	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>220</u>	25/01/2013	LABORATORIO SANTA RITA SC LTDA	39.524,63	39.524,63	39.524,63	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>221</u>	25/01/2013	LABORATORIO SAO LUCAS LTDA	25.407,74	25.407,74	25.407,74	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>119</u>	10/01/2013	LEILA DUARTE ALVES	9.134,49	9.134,49	9.134,49	REF.PAGTO DE 129 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
66	<u>1230</u>	05/04/2013	LOJAS COLOMBO S/A	189,00	189,00	189,00	REF. AQUISICAO DE 1 BEBDOURO AQUA BRITANIA, PARA USO NA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
64	<u>1490</u>	30/04/2013	LOJAS VOLPATO LTDA	224,00	224,00	224,00	REF. AQUISICAO DE AR ELETRICO CADENCE 1500W PARA OS CONSULTORIOS MEDICOS DA SAUDE DA CRIANCA E ADOLESCENTE.
65	<u>77</u>	10/01/2013	LUCAS SALDANHA ORTIZ	5.453,70	5.453,70	5.453,70	REF.PAGTO DE 343 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>120</u>	10/01/2013	LUCAS SALDANHA ORTIZ	8.078,71	8.078,71	8.078,71	REF.PAGTO DE 164 CONSULTAS MEDICAS E 100,24 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>76</u>	10/01/2013	LUCAS SOARES SANGUEBSCHKE	7.718,29	7.718,29	7.718,29	REF.PAGTO DE 109 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>78</u>	10/01/2013	LUCEMAR PALHANO PRESTES	5.199,30	5.199,30	5.199,30	REF.PAGTO DE 327 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>121</u>	10/01/2013	LUCEMAR PALHANO PRESTES	7.529,98	7.529,98	7.529,98	REF.PAGTO DE 81 CONSULTAS MEDICAS E 99,50 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>122</u>	10/01/2013	LUIZA ORTIZ CABRERA	3.022,53	3.022,53	3.022,53	REF.PAGTO DE 91 CONSULTAS MEDICAS E 35 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>80</u>	10/01/2013	LUIZ AMADEU VIEIRA	2.798,40	2.798,40	2.798,40	REF.PAGTO DE 176 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>81</u>	10/01/2013	LUIZ ANTONIO MARCATTO RAMOS	1.494,60	1.494,60	1.494,60	REF.PAGTO DE 94 CONSULTAS

							MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>22</u>	03/01/2013	LUIZ FERNANDO AGOSTINI	1.688,84	1.688,84	1.688,84	REF.PAGTO DE 947 RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS E INTERPROXIMAL, 09 RADIOGRAFIAS OCLUSAIS NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>79</u>	10/01/2013	LUIZ FERNANDO CARDONA OLARTE	1.653,60	1.653,60	1.653,60	REF.PAGTO DE 104 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>123</u>	10/01/2013	MAIRA CARIELLO DA SILVA	3.823,74	3.823,74	3.823,74	REF.PAGTO DE 54 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>82</u>	10/01/2013	MARIA CLAUDIA ZANONI	8.951,70	8.951,70	8.951,70	REF.PAGTO DE 563 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>124</u>	10/01/2013	MARINA ARRUDA HEINZEN	3.469,69	3.469,69	3.469,69	REF.PAGTO DE 49 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>21</u>	03/01/2013	MAURO FRANCISCO VASSOLER	2.708,32	2.708,32	2.708,32	REF.PAGTO DE 1312 RADIOGRAFIA PERIAPICAIS E INTERPROXIMAL, 32 RADIOGRAFIAS OCLUSAIS, 10 RADIOGRAFIAS PANORAMICAS NO MES DE DEZEMBRO/2013.
65	<u>223</u>	25/01/2013	MILENA DOS SANTOS	5.308,60	5.308,60	5.308,60	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>83</u>	10/01/2013	MOACIR JOSE CUCCO.	13.656,73	13.656,73	13.656,73	REF.PAGTO DE 133 CONSULTAS, 163 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>125</u>	10/01/2013	MURILO MARTINS	8.806,48	8.806,48	8.806,48	REF.PAGTO DE 478 CONSULTAS MEDICAS E 84 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>294</u>	31/01/2013	NAZARENO TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME	780,00	780,00	780,00	REF.PAGTO DE ACOMPANHAMENTO TECNICO WEATILINE PARA INSTALACAO FIBRA OTICA INSTALACAO CONFIGURACAO E PROGRAMACAO TELEFONES PARA POLICLINICA, MONTAGEM DE RACKS ETC... CFE CV 6/2012
65	<u>84</u>	10/01/2013	NEWTON LEMOS FERREIRA FILHO	7.805,04	7.805,04	7.805,04	REF.PAGTO DE 384 CONSULTAS, 24 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>126</u>	10/01/2013	NICOLE PUCCI	4.885,89	4.885,89	4.885,89	REF.PAGTO DE 69 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>19</u>	02/01/2013	OI S/A	240,96	240,96	240,96	REF.PAGTO DE FATURA DE TELEFONE NR 480743439 E 480743445 REF. MES DE DEZEMBRO/2012
2	<u>20</u>	03/01/2013	OI S/A	4.961,45	4.961,45	4.961,45	REF.PAGTO DE FATURA DE TELEFONE 480743262 E 480743265 NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>311</u>	31/01/2013	OI S/A	22.928,60	22.928,60	22.928,60	REF.PAGTO DE FATURA DE TELEFONE 1301000325133 FONE 3251-7600 REF AO PERIODO DE DEZ/2012.
2	<u>164</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	150,00	150,00	150,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA NOS SETORES DA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>165</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	300,00	300,00	300,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA SERVICO SOCIAL COMP DEZEMBRO/2012.
2	<u>166</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	840,00	840,00	840,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA NOS SETORES DA POLICLINICA DA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012 E 12 DIAS RESTANTES DO MES DE SETEMBRO/2012. CFE CONTRATO.
2	<u>167</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	1.177,00	1.177,00	1.177,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA NOS SETORES DA SEC. SAUDE: U.S CENTENARIO, U.S SANTA HELENA, U.S POPULAR, U.S HABITACAO, ALMOXARIFADO II, US TRIBUTO, FARMACIA POPULAR E DEPOSITO BARRACAO III NO MES DE

							DEZEMBRO/2012.
2	<u>168</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA NOS SETORES DA SEC. SAUDE: U.S. COPACABANA, ALMOXARIFADO, VIG SANITARIA, FARMACIA BASICA, ESF CEREST, VIG EPIDEMIOLOGICA, CAPS I GABINETE E U.S. SAO CRISTOVAO NO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>169</u>	15/01/2013	ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA	2.850,00	2.850,00	2.850,00	REF.PAGTO DE MENSALIDADE DO SISTEMA VIGILANCIA ELETRONICA DAS UNIDADES DE SAUDE GUARUJA, CORAL, PENHA, PRO MORAR, SANTA MONICA, SAO CARLOS, SAO JOSE, SAO MIGUEL, SAO PEDRO, VARZEA VILA MARIZA, CACA E TIRO, SAO FRANCISCO, PETROPOLIS E SANTA CATARINA NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>127</u>	10/01/2013	OSMAR GUZATTI DENG	4.815,08	4.815,08	4.815,08	REF.PAGTO DE 68 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>128</u>	10/01/2013	PAULA FOTUCI RESENDE BOTELHO	4.667,20	4.667,20	4.667,20	REF.PAGTO DE 70 CONSULTAS MEDICAS E 60 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>85</u>	10/01/2013	PAULO AFONSO LEAL NARCISO	1.892,10	1.892,10	1.892,10	REF.PAGTO DE 119 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>86</u>	10/01/2013	PAULO ROBERTO WALTRICK	206,70	206,70	206,70	REF.PAGTO DE 13 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>87</u>	10/01/2013	PEDRO AUGUSTO ZAIATS JUNIOR	7.123,20	7.123,20	7.123,20	REF.PAGTO DE 448 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>129</u>	10/01/2013	PEDRO AUGUSTO ZAIATS JUNIOR	26.653,62	26.653,62	26.653,62	REF.PAGTO DE 1.029 CONSULTAS MEDICAS E 289,51 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>224</u>	25/01/2013	PILBA LAB.DE ANALISES CLINICAS LTDA	16.177,07	16.177,07	16.177,07	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>130</u>	10/01/2013	PRISCILA FILOMENA RODRIGUES PALMA	3.894,55	3.894,55	3.894,55	REF.PAGTO DE 55 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
64	<u>275</u>	31/01/2013	RADIO CLUBE DE LAGES LTDA	193,80	193,80	193,80	REF.PAGTO DE VEICULACAO EM HORARIOS DETERMINADOS NO PERIODO DE 01.12 A 31.12.2012.
2	<u>274</u>	31/01/2013	RADIO CLUBE DE LAGES LTDA	296,40	296,40	296,40	REF.PAGTO DE VEICULACAO EM HORARIOS DETERMINADOS NO PERIODO DE 01.11 A 30.11.2012.
65	<u>132</u>	10/01/2013	RAFAEL GASPERIN BACCIN	4.327,01	4.327,01	4.327,01	REF.PAGTO DE 96 CONSULTAS MEDICAS E 53 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>88</u>	10/01/2013	RAFAEL GASPERIN BACCIN	7.695,60	7.695,60	7.695,60	REF.PAGTO DE 484 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
12	<u>89</u>	10/01/2013	RAFAEL STEFFEN ANTUNES	8.538,30	8.538,30	8.538,30	REF.PAGTO DE 537 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>131</u>	10/01/2013	RAFAELLA DABOIT CASTAGNA	2.144,96	2.144,96	2.144,96	REF.PAGTO DE 97 CONSULTAS MEDICAS E 22,10 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
2	<u>28</u>	04/01/2013	RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	1.387,90	1.387,90	1.387,90	REF.AQUISICAO DE 674,10 LTS DE DIESEL PARA CONSUMO DOS VEICULOS DA SEC. SAUDE PERIODO DE 16.12 A 31.12.2012.
24	<u>150</u>	11/01/2013	RANGEL COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	65,45	65,45	65,45	REF.AQUISICAO DE 31,79 LTS DE DIESEL PARA CONSUMO DOS VEICULOS DO CENTRO DE ZOONOSSES PERIODO DE 16.12 A 31.12.2012.
65	<u>225</u>	25/01/2013	RC FISIOTERAPIA LTDA	6.858,00	6.858,00	6.858,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
65	<u>90</u>	10/01/2013	RENE ANTONIO ANZE PACHECO	8.231,12	8.231,12	8.231,12	REF.PAGTO DE 511 CONSULTAS, 1,30 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL NO MES DE

							DEZEMBRO/2012.
64	<u>34</u>	07/01/2013	RESTAURANTE E PASTELARIA MULTISABORES LTDA-ME	14.454,45	14.454,45	14.454,45	REF.PAGTO DE FORNECIMENTO DE 1.935 MARMITAS PARA FUNCIONARIOS DO PRONTO ATENDIMENTO E MOTORISTAS. NO MES DE DEZEMBRO/2012.
0	<u>33</u>	07/01/2013	RESTAURANTE E PASTELARIA MULTISABORES LTDA-ME	6.812,64	6.812,64	6.812,64	REF.PAGTO DE FORNECIMENTO DE 912 MARMITAS PARA FUNCIONARIOS DO SAMU.MES DE DEZEMBRO/2012.
24	<u>32</u>	07/01/2013	RESTAURANTE E PASTELARIA MULTISABORES LTDA-ME	395,91	395,91	395,91	REF.PAGTO DE FORNECIMENTO DE 53 MARMITAS PARA FUNCIONARIOS DO CENTRO DE ZOONOSSES NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>91</u>	10/01/2013	ROBERTO FREITAS	3.402,60	3.402,60	3.402,60	REF.PAGTO DE 214 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>133</u>	10/01/2013	ROBERTO FREITAS	10.295,65	10.295,65	10.295,65	REF.PAGTO DE 58 CONSULTAS MEDICAS E 140,30 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>134</u>	10/01/2013	RONNY ALBERT WESTPHAL	13.455,84	13.455,84	13.455,84	REF.PAGTO DE 114 CONSULTAS MEDICAS E 180,40 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>135</u>	10/01/2013	SANDINO RAGNINI SA	8.274,54	8.274,54	8.274,54	REF.PAGTO DE 318 CONSULTAS MEDICAS E 90 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>92</u>	10/01/2013	SANTOS BARROS VIANA	8.077,20	8.077,20	8.077,20	REF.PAGTO DE 508 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
64	<u>1228</u>	05/04/2013	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	259,00	259,00	259,00	REF. AQUISICAO DE 1 ASPIRADOR ELETROLUZ A10 AGUA/PO 1200W 220V, PARA USO NO PAPS.
2	<u>2337</u>	20/06/2013	SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	299,00	299,00	299,00	REF. AQUISICAO DE 01 UND DE MICROONDAS DE 30 LITROS QUE SERA UTILIZADO PELOS SERVIDORES PARA AQUECIMENTO DAS REFEICOES NO REFEITORIO DA SMS.
2	<u>163</u>	14/01/2013	SECURENET SOLUÇÕES EM TI LTDA. ME	3.335,00	3.335,00	3.335,00	REF.PAGTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES WIRELESS E SERVIDORES LINUX NA SEC. SAUDE NO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>226</u>	25/01/2013	SERGIO DA SILVA ORTOPEDIA - ME	21.033,33	21.033,33	21.033,33	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>146</u>	11/01/2013	SERRANA ENGENHARIA LTDA.				REF.PAGTO DE SERVIÇOS DE COLETA RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES REF AO MES DE DEZ/2012.
65	<u>227</u>	25/01/2013	SINDICATO T I C MOBILIARIO DE LAGES	970,00	970,00	970,00	REF.PAGTO BPAS DE DEZEMBRO/2012 CFE CONV.SIA/SUS DA SEC. SAUDE.
2	<u>590</u>	27/02/2013	SONIA DE FATIMA SOUZA	1.280,00	1.280,00	1.280,00	REF. PAGTO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES DA SEC. SAUDE.
65	<u>136</u>	10/01/2013	SULYANE MATOS DE MENEZES ALVES	4.815,08	4.815,08	4.815,08	REF.PAGTO DE 68 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>93</u>	10/01/2013	TELMO ROGERIO RAMOS	8.780,44	8.780,44	8.780,44	REF.PAGTO DE 124 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>137</u>	10/01/2013	TICIANA FERREIRA	12.674,99	12.674,99	12.674,99	REF.PAGTO DE 179 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>94</u>	10/01/2013	VALERIA BASTOS OSORIO	1.812,60	1.812,60	1.812,60	REF.PAGTO DE 114 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>138</u>	10/01/2013	VANESSA PILLON ENGROFF	1.473,82	1.473,82	1.473,82	REF.PAGTO DE 57 CONSULTAS MEDICAS E 16 HORAS CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL E HORAS PLANTAO REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
65	<u>95</u>	10/01/2013	VICENTE MACHADO WAGNER	3.418,50	3.418,50	3.418,50	REF.PAGTO DE 215 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.

65	96	10/01/2013	WILLIAN SOLTAU DANI	397,50	397,50	397,50	REF.PAGTO DE 25 CONSULTAS MEDICAS COMO CLINICO GERAL REF AO MES DE DEZEMBRO/2012.
----	----	------------	---------------------	--------	--------	--------	---

Total VI. Pago (R\$): 6.269.399,68 **de** 6.269.399,68
Total VI. Liquidado (R\$): 7.298.867,71 **de** 7.298.867,71
Total VI. Empenho (R\$): 7.378.746,91 **de** 7.378.746,91
Total de Registros: 203 **de** 203

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages
Competência: 01/2013 à 04/2013
Elemento Despesa: =92- Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	112	02/01/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	5.533,77	5.533,77	5.533,77	REF.PAGTO DE FATURAS DE TELEFONE DE DIVERSOS PRPRIOS MUNICIPAIS DA PML PERIODO DE 03.12 A 03.01.2013
0	91	02/01/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR SA	1.219,89	1.219,89	1.219,89	REF.PAGTO DE FATURA DE PLANO 3G PARA PROPRIOS MUNICIPAIS DA PML PERIODO DE 03/12 A 03.01.2013.
1	3191	25/04/2013	ADAIR DA SILVA BRANCO	270,00	270,00	270,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:PASSO DE SANTA VITORIA COXILHA RICA ITINERANTE BAU
1	3917	22/05/2013	ADAIR DA SILVA BRANCO	450,00	450,00	450,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE PASSO DE SANTA VITORIA COXILHA RICA ITINERANTE BAU DO MES DE MAIO/2013.
1	4633	20/06/2013	ADAIR DA SILVA BRANCO	450,00	450,00	450,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE PASSO DE SANTA VITORIA COXILHA RICA ITINERANTE BAU
1	6733	29/08/2013	ADAIR DA SILVA BRANCO	450,00	450,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: PASSO DE SANTA VITORIA COXILHA RICA - ITINERANTE BAU MES DE AGOSTO/2013.
1	5568	17/07/2013	ADAIR DA SILVA BRANCO	450,00	450,00	450,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: PASSO DE SANTA VITORIA COXILHA RICA ITINERANTE BAU
1	3184	25/04/2013	ADAIR DA SILVA WOLFF	550,00	550,00	550,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: PASSO DOS FERNANDES X EMEF ITINERANTE
1	5562	17/07/2013	ADAIR DA SILVA WOLFF	550,00	550,00	550,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: PASSO DOS FERNANDES X EMEF ITINERANTE
61	6739	29/08/2013	ADAIR DA SILVA WOLFF	550,00	550,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: PASSO DOS FERNANDES X EMEF ITINERANTE
1	2215	26/03/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: MORRINHOS ITINERANTE/EMEF ANTONIETA DE BARROS
1	3177	25/04/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:MORRINHOS X ESTRADA GERAL DE MORRINHOS EMEF ANTONIETA DE BARROS X ITINERANTE
60	2235	26/03/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: MORRINHOS ITINERANTE X EMEF ANTONIETA DE BARROS
1	3904	22/05/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE MORRINHOS X ESTRADA GERAL DE MORRINHOS EMEFS ANTONIETA DE BARROS X ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	4618	20/06/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE MORRINHOS X ESTRADA GERAL DE MORRINHOS EMEF ANTONIETA DE BARROS X ITINERANTE
1	5555	17/07/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00	2.300,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: MORRINHOS X ESTRADA GERAL DE MORRINHOS EMEF ANTONIETA DE BARROS X ITINERANTE
61	6746	29/08/2013	ADELINO TADEU NUNES	2.300,00	2.300,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: MORRINHOS X ESTRADA GERAL DE MORRINHOS EMEF ANTONIETA DE BARROS X ITINERANTE.
1	3190	25/04/2013	ADRIANO DE SOUZA	240,00	240,00	240,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: GRAMADOS FAZENDA PINHEIRO X EMEF GRAMADOS.
1	3189	25/04/2013	ANATALIO DE ALMEIDA	270,00	270,00	270,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

							NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: SERRARIA ANTIGA JACOMETTI COXILHA RICA
1	<u>3916</u>	22/05/2013	ANATALIO DE ALMEIDA	450,00	450,00	450,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE SERRARIA ANTIGA JACOMETTI COXILHA RICA NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4632</u>	20/06/2013	ANATALIO DE ALMEIDA	450,00	450,00	450,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE SERRARIA ANTIGA JACOMETTI COXILHA RICA
1	<u>5567</u>	17/07/2013	ANATALIO DE ALMEIDA	450,00	450,00	450,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: SERRARIA ANTIGA JACOMETTI COXILHA RICA
1	<u>3179</u>	25/04/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
1	<u>2222</u>	26/03/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00	800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
60	<u>2237</u>	26/03/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00	800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
1	<u>3906</u>	22/05/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00	800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4623</u>	20/06/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00	800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
1	<u>5557</u>	17/07/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00	800,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
61	<u>6744</u>	29/08/2013	ANTONIO ROGERIO RAFAELI	800,00	800,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA RAFAELI X REDONDEZA DA EMEF GRAMADOS
1	<u>2219</u>	26/03/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3175</u>	25/04/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
60	<u>2233</u>	26/03/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3902</u>	22/05/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4621</u>	20/06/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
1	<u>5553</u>	17/07/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00	2.800,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
61	<u>6749</u>	29/08/2013	ARI BRANCO BATISTA	2.800,00	2.800,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: COXILHA RICA X EMEF ITINERANTE
0	<u>781</u>	30/01/2013	ASSOCIACAO DAS MICROS E PEQ. EMPRESAS -AMPE	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE REPASSE DE VERBAS P/AMPE IMPLEMENTAR ATRAVES DE PARCERIA TECNICA O CENTRO DE APOIO AO EMPREENDEDOR CFE TERMO COOPERACAO 137/2012.
0	<u>2</u>	02/01/2013	BANCO DO BRASIL S/A.	5.699,18	5.699,18	5.699,18	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
0	<u>6</u>	02/01/2013	BANCO ITAU S/A	2.606,20	2.606,20	2.606,20	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
0	<u>7</u>	02/01/2013	BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	59,60	59,60	59,60	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
0	<u>4</u>	02/01/2013	BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A	14,50	14,50	14,50	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
0	<u>28</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	3.313,00	3.313,00	3.313,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA.
1	<u>20</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	227.731,00	227.731,00	227.731,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA EDUCACAO.
0	<u>24</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	44.511,00	44.511,00	44.511,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
0	<u>16</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	2.630,00	2.630,00	2.630,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DO PROGEM.
0	<u>17</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	5.950,00	5.950,00	5.950,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DO SEPLAN.
0	<u>29</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	2.950,00	2.950,00	2.950,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA

							DE ATENDIMENTO AO CIDADAO.
0	<u>15</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	5.050,00	5.050,00	5.050,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA O SERVIDORES DO GAPRE.
0	<u>18</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	24.825,00	24.825,00	24.825,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ADMINSTRACAO.
0	<u>19</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	9.050,00	9.050,00	9.050,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
0	<u>21</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	24.880,00	24.880,00	24.880,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE OBRAS.
0	<u>22</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	9.620,00	9.620,00	9.620,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.
0	<u>23</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	1.420,00	1.420,00	1.420,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.
0	<u>25</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	5.680,00	5.680,00	5.680,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE HABITACAO.
0	<u>26</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	1.890,00	1.890,00	1.890,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS.
0	<u>30</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	1.190,00	1.190,00	1.190,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE TURISMO
0	<u>27</u>	02/01/2013	BANRISUL SERVICOS LTDA	25.735,00	25.735,00	25.735,00	REF. PAGAMENTO TOTAL DA CARGA DE CREDITO DO CARTAO VALE ALIMENTACAO, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SEGURANCA.
0	<u>3</u>	02/01/2013	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.499,50	4.499,50	4.499,50	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
24	<u>5926</u>	30/07/2013	CCL CONSTRUTORA LTDA.	4.254,12	4.254,12	4.254,12	REF.PAGTO DE PAVIMENTACAO DE CALÇADAS/PASSEIOS EM CONCRETO RAPIDO E LAJOTA PADRAO NA AV. BELISARIO RAMOS LADO ESQUERDO 1 RECURSOS PRO MUNICIPIO CONTRATO REPASSE NR 0211553-49/2006 MINIST CIDADES
1	<u>50</u>	02/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	1.211,84	1.211,84	1.211,84	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DO MES DE DEZEMBRO/2012 DE USO DA SEC. EDUCACAO.
58	<u>49</u>	02/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	41.266,15	41.266,15	41.266,15	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DO MES DE DEZEMBRO/2012 DE USO DOS PROPRIOS DA SEC. EDUCACAO. (SALARIO EDUCACAO)
0	<u>51</u>	02/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	12.153,57	12.153,57	12.153,57	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DO MES DE DEZEMBRO/2012 DE USO DOS PROPRIOS DA PML
0	<u>48</u>	02/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	975,45	975,45	975,45	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DO MES DE DEZEMBRO/2012 DE USO LOMBADAS ELETRONICAS CONTA MAE.
0	<u>47</u>	02/01/2013	CELESC DISTRIBUICAO S/A	37.643,37	37.643,37	37.643,37	REF.PAGTO DE FATURA DE LUZ DO MES DE DEZEMBRO/2012 DE USO DOS PROPRIOS DA PML
0	<u>6073</u>	31/07/2013	CONDOMINIO EDIF. CENTRO EXECUT. CEPAR	774,97	774,97	774,97	REF.PAGTO DE CONDOMINIO DAS SALAS 71,72,74 E 80 ONDE ESTA INSTALADO SETORES DA AUDITORIA DA PML MES DE JULHO/2013
0	<u>1550</u>	28/02/2013	CONDOMINIO LAGES BUSINESS CENTER	444,15	444,15	444,15	REF.PAGTO DE CONDOMINIO DAS SALAS ONDE ESTAO INSTALADO O SETOR DE EXECUCAO FISCAL DA PML REF AO MES DE DEZ/2013 CFE CONTRATO.
0	<u>232</u>	07/01/2013	CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.	8.552,81	8.552,81	8.552,81	REF.PAGTO DE CORTE DE PAVIMENTO ASFALTICO COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO, SARGETA EM CONCRETO SIMPLES EM DIVESOS LOCAIS DO MUNICIPIO CFE PLANILHA DE MEDICAO NR 05 PERIODO DE 03.09 A 30.11.2012.
0	<u>5</u>	02/01/2013	CREDISSERRANA S/A.	46,20	46,20	46,20	REF. PAGTO DE TARIFAS BANCARIAS NO MES DE DEZEMBRO/12.
1	<u>2220</u>	26/03/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3176</u>	25/04/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
60	<u>2234</u>	26/03/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARÇO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3903</u>	22/05/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4622</u>	20/06/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
1	<u>5554</u>	17/07/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00	260,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
61	<u>6745</u>	29/08/2013	DAVID PEREIRA DA ROSA	260,00	260,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA CASCATA X EMEF ITINERANTE
1	<u>2218</u>	26/03/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: ESTRADA S. JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>3174</u>	25/04/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: ESTRADA S.JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
60	<u>2232</u>	26/03/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA

							RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: ESTRADA S. JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>3901</u>	22/05/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE ESTRADA S.JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4620</u>	20/06/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE ESTRADA S.JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>5552</u>	17/07/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00	1.800,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: ESTRADA S.JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
61	<u>6748</u>	29/08/2013	ELCIO ANTONIO DA SILVA	1.800,00	1.800,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: ESTRADA S. JORGE X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
0	<u>965</u>	05/02/2013	ELIETE MACHADO DOS SANTOS E OUTROS	20.286,11	20.286,11	6.717,66	REF.RESTITUICAO DE VALORES DE DIVERSAS RECEITAS PAGAS INDEVIDAS CFE RELACAO DE PROCESSOS EM ANEXO.
0	<u>58</u>	02/01/2013	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28.682,81	28.682,81	28.682,81	REF.PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS COLETA E TRANSP.ENTREGA A DOMICILIO EM AMBIENTE LOCAL E ESTADUAL DE OBJETOS CORRESPONDENCIA SOB REG COM AVISO AR ET. CFE TERMO DE ADESAO E CONTRATO 0032/05/PML/CIASC/ECT/CONVENIOS PML/TRANSITO DEZ/2012.
0	<u>181</u>	02/01/2013	EMPRESA BRASIL.DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA	351,50	351,50	351,50	REF.PAGTO DE PARCELA DO MES DE DEZEMBRO/2012 INFRAERO AEROPORTO
0	<u>4491</u>	06/06/2013	EPAGRI -EMP. PESQ. AGROPEC.E EXT. RURAL DE SC.	15.557,81	15.557,81	15.557,81	REF. PAGTO RESSARCIMENTO DO SERVIDORJOSE FERREIRA DE SOUZA A DISPOSICAO DO MUNICIPIO MESES MARCO, ABRIL, MAIO/2013CFE ATO Nº 606 DE 07/03/2013
0	<u>6336</u>	15/08/2013	EPAGRI -EMP. PESQ. AGROPEC.E EXT. RURAL DE SC.	5.155,73	5.155,73	5.155,73	REF. PAGTO RESSARCIMENTO DO SERVIDOR JOSE FERREIRA DE SOUZA A DISPOSICAO DO MUNICIPIO DURANTE O MES DE JULHO/13 CFE FATURA 87/2013.
0	<u>5486</u>	09/07/2013	EPAGRI -EMP. PESQ. AGROPEC.E EXT. RURAL DE SC.	5.555,27	5.555,27	5.555,27	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DO SERVIDOR JOSE FERREIRA DE SOUZA A DISPOSICAO DO MUNICIPIO REF AO MES DE JUNHO/2013 CFE FATURA 72/2013.
0	<u>6337</u>	15/08/2013	EPAGRI -EMP. PESQ. AGROPEC.E EXT. RURAL DE SC.	18.180,49	18.180,49	18.180,49	REF. PAGTO RESSARCIMENTO DO SERVIDOR JOAO ANTONIOR PEREIRA A DISPOSICAO DO MUNICIPIO DURANTE O MES DE JULHO CFE FATURA 88/2013.
0	<u>5485</u>	09/07/2013	EPAGRI -EMP. PESQ. AGROPEC.E EXT. RURAL DE SC.	19.370,66	19.370,66	19.370,66	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DO SERVIDOR JOAO ANTONIOR PEREIRA A DISPOSICAO DO MUNICIPIO NO MES DE JUNHO/2013 CFE FATURA 73/2013.
0	<u>45</u>	02/01/2013	ESTRUTURAL ADMINISTRAÇÃO LTDA.	671,31	671,31	671,31	REF.BAIXA DO IPTU/2012 DO IMOVEL ONDE ESTA LOCALIZADO O PROCON CFE ADITIVO AO CONTRATO.
0	<u>698</u>	29/01/2013	GRAFIMAC LTDA	16.774,28	16.774,28	16.774,28	REF.PAGTO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSAO A LASER BLETOS DO IPTU/2013 E SEGUNDAS VIAS COLORIDAS
1	<u>32</u>	02/01/2013	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	15.983,39	15.983,39	15.983,39	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE DEZEMBRO/2012 CFE CONVENIO
0	<u>6836</u>	30/08/2013	INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA	6.990,00	6.990,00		REF.AQUISICAO DE 02 UND TANQUE DE HIGIENIZACAO ACO INOX, 03 UND BEBEDOURO DE PRESSAO, 01 BALANCA ELETRONICA C/CAP DE 30 KG, ETC... EQUIPAMENTOS PARA USO NA COZINHA COMUNITARIA MDS/MINIST.COM/FOME CONT REPASSE 0274557/06-08 PP 39/2010
0	<u>525</u>	25/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	131.643,90	131.643,90	131.643,90	REF.PAGTO COMPLEMENTO INSS PATRONAL REF AO 13 SALARIO/2012.
0	<u>563</u>	27/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	140.833,01	140.833,01	140.833,01	REF.PAGTO DE COMPLEMENTO INSS PATRONAL REF 11/2012.
0	<u>196</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	177.890,27	177.890,27	177.890,27	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL (13º SALARIO/2012) ADMINSTRACAO.
0	<u>198</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	199.803,86	199.803,86	199.803,86	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 12/2012 (ADMINISTRACAO)
0	<u>194</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	208.560,63	208.560,63	208.560,63	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 11/2012 (ADMINSTRACAO).
18	<u>199</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	181.480,96	181.480,96	181.480,96	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 12/2012 (EDUCACAO)
18	<u>197</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	283.800,74	283.800,74	283.800,74	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL (13º SALARIO/2012) EDUCACAO.
18	<u>195</u>	02/01/2013	INSS INST. NAC. DE SEGURID. SOCIAL	350.225,73	350.225,73	350.225,73	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PATRONAL 11/2012 (EDUCACAO).
0	<u>148</u>	02/01/2013	INSTRUTEMP.INST. DE MEDICAO LTDA	1.007,00	1.007,00	1.007,00	REF. PAGTO DE CALIBRACAO DE 6 DECIBELIMETROS, PARA A DIRETRAN CFE FONTE PML/TRANSITO.
1	<u>4342</u>	03/06/2013	INTELLIBR SISTEMAS LTDA	3.920,00	3.920,00	3.920,00	REF.PAGTO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROG. DE COMPUTADORES CUSTOMIZADOS, SERVICOS MENSAL DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTAO ESCOLAR INCL. MANUT. P/SEC. EDUCACAO CFE TP 13/2012 E CONTRATO.
0	<u>527</u>	26/01/2013	JO MATUSALEM CORREIA DA SILVA	1.982,54	1.982,54	1.982,54	REF.AQUISICAO DE 343 BB AGUA BOMBONA C/20 LTS PARA USO EM DIVERSOS DEPTOS DA PML. REF. AO MES DE DEZEMBRO/2012.
1	<u>2216</u>	26/03/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
1	<u>2238</u>	26/03/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
1	<u>3188</u>	25/04/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
1	<u>3915</u>	22/05/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU NO MES DE MAIO/2013.

1	<u>4631</u>	20/06/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
1	<u>5566</u>	17/07/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00	350,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
61	<u>6735</u>	29/08/2013	JOAO FABIANO LIMA CHAVES	350,00	350,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA LAJE DE PEDRA CAJURU
1	<u>2229</u>	26/03/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA DR. AFONSO X GUARA
1	<u>3186</u>	25/04/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:FAZENDA DR AFONSO X GUARA
60	<u>2245</u>	26/03/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA DR. AFONSO X GUARA
1	<u>3913</u>	22/05/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA DR. AFONSO X GUARA NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4629</u>	20/06/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA DR. AFONSO X GUARA
1	<u>5564</u>	17/07/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00	400,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA DR. AFONSO X GUARA
61	<u>6737</u>	29/08/2013	JOSE ERACLIDES ALVES MOTA	400,00	400,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA DR. AFONSO X GUARA
1	<u>2224</u>	26/03/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>3180</u>	25/04/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: CAJURU X EMEF ROSA X ITINERANTE
60	<u>2240</u>	26/03/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>3907</u>	22/05/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4635</u>	20/06/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>5558</u>	17/07/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00	350,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERATE
61	<u>6743</u>	29/08/2013	JOSE LUIZ DE ALMEIDA LOPES	350,00	350,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: CAJURU X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>2228</u>	26/03/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
1	<u>3185</u>	25/04/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
60	<u>2244</u>	26/03/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
1	<u>3912</u>	22/05/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4628</u>	20/06/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
1	<u>5563</u>	17/07/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA GERALDO RIBEIRO X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
61	<u>6738</u>	29/08/2013	LUCIANO DE ASSUNCAO	1.400,00	1.400,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA GERALDO RIBEIRO VIEIRA X EMEF VISCONDE ARAGUAIA
1	<u>2217</u>	26/03/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAXINAL/MARCHETTI X EMEF VISCONDE DE ARAGUAIA ITINERANTE

1	<u>2231</u>	26/03/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAXINAL/MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>3173</u>	25/04/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: FAXINAL/MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>3900</u>	22/05/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE:FAXINAL MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013
1	<u>4619</u>	20/06/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 112811/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAXINAL/MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>5551</u>	17/07/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00	1.500,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE:FAXINAL/MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE MES DE JULHO.
61	<u>6750</u>	29/08/2013	MARIA HELENA DO AMARAL EBERLE	1.500,00	1.500,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAXINAL MARCHETTI X EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA ITINERANTE
1	<u>2221</u>	26/03/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>3178</u>	25/04/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
60	<u>2236</u>	26/03/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>3905</u>	22/05/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4634</u>	20/06/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 112811/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
1	<u>5556</u>	17/07/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00	2.500,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: CAJURU MNORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
61	<u>6747</u>	29/08/2013	MARIO BARBOSA	2.500,00	2.500,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: CAJURU MORRINHOS X EMEF ENI ROSA X ITINERANTE
17	<u>802</u>	30/01/2013	MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	70.420,21	70.420,21	70.420,21	REF. PAGTO DE DEVOLUCAO DO SANDO FINAL DO CONVENIO Nº 638/2005 (PML/MIN./PONTE SALTO CAVEIRAS).
0	<u>180</u>	02/01/2013	NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1.002,63	1.002,63	1.002,63	REF.PAGTO DE LICENCA DE USO DO SOFTWARE NO MES DE DEZEMBRO/2012 DO AEROPORTO DE LAGES
1	<u>1505</u>	27/02/2013	OI S/A	15.284,23	15.284,23	15.284,23	REF. PAGTO FATURAS DE TELEFONESDA SECR. EDUCACAO CONFORME FATURAS EM ANEXO.
0	<u>408</u>	20/01/2013	QUIMILAR PISCINAS ACESS.E CONST.LTDA	490,00	490,00	490,00	REF. SERVICOS DE LIMPEZA DO FILTRO DO CHAFARIZ E DESINFECACAO DA AGUA DO LAGUINHO DA PACINHA DO TERMINAL URBANO DE LAGES/SC.
1	<u>2226</u>	26/03/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: DEFICIENTE GUARUJA CAIC ID
1	<u>3183</u>	25/04/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: DEFICIENTES GUARUJA CAIC ID
60	<u>2242</u>	26/03/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: DEFICIENTES GUARUJA CAIC ID
1	<u>3910</u>	22/05/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE DEFICIENTE GUARUJA CAIC ID NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4626</u>	20/06/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 112811/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE DEFICIENTE GUARUJA CAIC ID
1	<u>5561</u>	17/07/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00	390,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: DEFICIENTES GUARUJA CAIC ID
61	<u>6740</u>	29/08/2013	RODIMAX MOREIRA VILELA	390,00	390,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: DEFICIENTES GUARUJA CAIC ID
0	<u>71</u>	02/01/2013	S.A.LUZA SISTEMAS DE IMPRESSOES E COPIADORAS LTDA	330,12	330,12	330,12	REF.PAGTO DE ALUGUEL DA IMPRESSORA RICAHP 171 SPF UTILIZADO JUNTO AO BALCAO DO CIDADAO REF AO PERIODO DE 04.12 A 28.12.12, COM 4.716 IMPRESSAO.
0	<u>63</u>	02/01/2013	SANTA CATARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	4.427,60	4.427,60	4.427,60	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE PARTE ALUGUEL DE IMOVEL (BARRACAO) PARA USO EMPRESA SANTA CATARINA IND COM TINTAS LTDA CFE DECRETO 12.964 DE 01.11.2012. SENDO VALOR DE 20 UFML MES DE DEZEMBRO/2012.
1	<u>2230</u>	26/03/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE

1	<u>3187</u>	25/04/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE:FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE
60	<u>2246</u>	26/03/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE
1	<u>3914</u>	22/05/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4630</u>	20/06/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE
1	<u>5565</u>	17/07/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00	290,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE
61	<u>6736</u>	29/08/2013	SEBASTIAO ACIR DA SILVA	290,00	290,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA BAU X EMEF ITINERANTE
61	<u>6751</u>	29/08/2013	SEBASTIAO PALHANO DE SOUZA	337,50	337,50		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: FAZENDA VELHA CAJURU EMEF ENI ROSA DOS SANTOS
1	<u>2223</u>	26/03/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE: STA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA
1	<u>3182</u>	25/04/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: STA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA.
60	<u>2239</u>	26/03/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: STA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA
1	<u>3909</u>	22/05/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE SANTA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4625</u>	20/06/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE SANTA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA
1	<u>5560</u>	17/07/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00	350,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: SANTA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE A NUCLEO STA TEREZINHA
61	<u>6741</u>	29/08/2013	SEBASTIAO RENI DA SILVA	350,00	350,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: STA TEREZINHA SALTO PASSO DOS FERNANDES X ONIBUS ITINERANTE AO NUCLEO STA TEREZINHA
0	<u>278</u>	09/01/2013	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	8.519,45	8.519,45	8.519,45	REF. PAGTO DE COMPLEMENTO CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP.
0	<u>285</u>	09/01/2013	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	95.509,60	95.509,60	95.509,60	REF. PAGTO CONTRIBUICAO DO PIS/PASEP NO MES DE NOVEMBRO/12.
0	<u>152</u>	02/01/2013	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	109.822,29	109.822,29	109.822,29	REF. PAGTO DE CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP.
1	<u>1793</u>	05/03/2013	SEMASA	85.988,29	85.988,29	85.988,29	REF.PAGTO DE FATURAS DE AGUA E OU ESGOTO DOS MESES DE SET/2012, OUT/2012, NOV/2012.
0	<u>390</u>	20/01/2013	SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA SERRA CATARINENSE	18.128,00	18.128,00	18.128,00	REF. PAGTO DE REPASSE DE VERBAS ITEM 3.3 DO CONVENIO Nº 145/2012, MES DE NOVEMBRO/12, "EMPREENDER LAGES".
0	<u>389</u>	20/01/2013	SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA SERRA CATARINENSE	19.096,00	19.096,00	19.096,00	REF. PAGTO DE REPASSE DE VERBAS ITEM 3.3 DO CONVENIO ENTRE PML E SINDICATO DE Nº 145/2012 MES DE OUTUBRO/12 "EMPREENDER LAGES".
0	<u>2268</u>	27/03/2013	SINDICATO DOS CONTABILISTAS DA SERRA CATARINENSE	16.192,00	16.192,00	16.192,00	REF.PAGTO DE REPASSE DE VERBAS ITEM 3.3. DO CONVENIO NR 145/2012 NO MES DE DEZEMBRO/2012 EMPREENDER LAGES
1	<u>2225</u>	26/03/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00	800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE FEVEREIRO/2013. LOCALIDADE:EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3181</u>	25/04/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00	800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010.NO MES DE ABRIL/2013.LOCALIDADE: EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE
60	<u>2241</u>	26/03/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00	800,00	REF.RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 NO MES DE MARCO/2013. LOCALIDADE: EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE
1	<u>3908</u>	22/05/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00	800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE NO MES DE MAIO/2013.
1	<u>4624</u>	20/06/2013	VOLNI JOSE DA SILVA	800,00	800,00	800,00	REF.PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

			BRANCO				AREA RURAL CFE LEI 3611/2009 DECRETO 112811/2010 MES DE JUNHO/2013.LOCALIDADE EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE
1	5559	17/07/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00	800,00	REF. PAGTO DE RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL NO MES DE JULHO/2013 CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 LOCALIDADE: EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE
61	6742	29/08/2013	VOLNI JOSE DA SILVA BRANCO	800,00	800,00		REF. RESSARCIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA AREA RURAL CFE LEI 3611/09 DECRETO 11281/2010 REF MES DE AGOSTO/2013 LOCALIDADE: EMEF VISCONDE DO ARAGUAIA X EMEF ITINERANTE

Total VI. Pago (R\$): 2.887.660,24 **de** 2.887.660,24
Total VI. Liquidado (R\$): 2.925.846,19 **de** 2.925.846,19
Total VI. Empenho (R\$): 2.925.846,19 **de** 2.925.846,19
Total de Registros: 189 **de** 189



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 466 à 483.

Florianópolis, 25 de novembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER

DECRETO Nº 13.524, de 07 de fevereiro de 2013.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA AS DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR, EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE DIREITO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município e Lages e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 10.028/2000, DECRETA:

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

§ 1º Entende-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

§ 2º O registro dos restos a pagar far-se-á por exercício e por credor.

Os saldos de restos a pagar processados e de restos a pagar não processados liquidados, remanescentes de exercícios anteriores a 2012 serão cancelados.

Os restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2012, deverão ser liquidados até o dia 31 de Janeiro de 2013, observado o disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo Único - Transcorrida essa data sem que tenha havido a liquidação da despesa, os restos não processados serão automaticamente cancelados.

Os restos a pagar processados do exercício de 2012 e inscritos acima do limite previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para cada fonte diferenciada de recursos (LC 101/2000 art. 8º, Parágrafo Único) serão automaticamente cancelados em observância ao disposto no art. 359-F do Código Penal.

Os restos a pagar cancelados nos termos do art. 2º e 4º poderão ser reempenhados e pagos à conta das dotações consignadas no orçamento corrente na rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores", desde que considerados regulares quanto a sua legitimidade, interesse público e liquidação.

Parágrafo Único - A ordem de prioridade no pagamento dos Restos será:

- a) despesas de pessoal e encargos sociais;
- b) serviços da dívida;
- c) despesas tributárias decorrentes de impostos e contribuições;
- d) despesas obrigatórias de caráter continuado assumidas em decorrência de contratos, convênios e leis;
- e) contrapartida de convênios celebrados com outros entes da federação relativos à execução de obras de vigência plurianual, nos termos dos art.45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- f) despesas vinculadas aos repasses fundo a fundo, nas áreas da saúde, educação e assistência social;
- g) despesas gerais, de acordo com o cronograma estipulado para as faixas de valor e data máxima para pagamento, sendo:
 - até R\$ 5.000,00 - pagamento até 31.03.13
 - até R\$ 20.000,00 - pagamento até 31.05.13
 - até R\$ 50.000,00 - pagamento até 31.07.13
 - acima de R\$ 50.000,00 - poderão ser pagas em até 18 (dezoito) meses, com parcelamento mensal, não ultrapassando a 31.12.2014

Os pagamentos de Restos a Pagar previstos no art. 5º sujeitam-se à disponibilidade de caixa e a programação financeira do município, de forma que a sua realização não comprometa o equilíbrio das contas públicas do exercício em curso.

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Lages, 07 de fevereiro de 2013

Elizeu Mattos
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/INSP3/DIV8

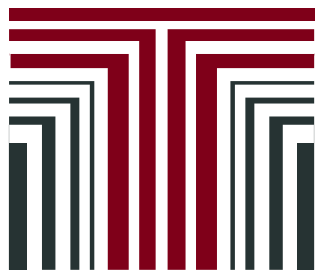
PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 484 à 485.

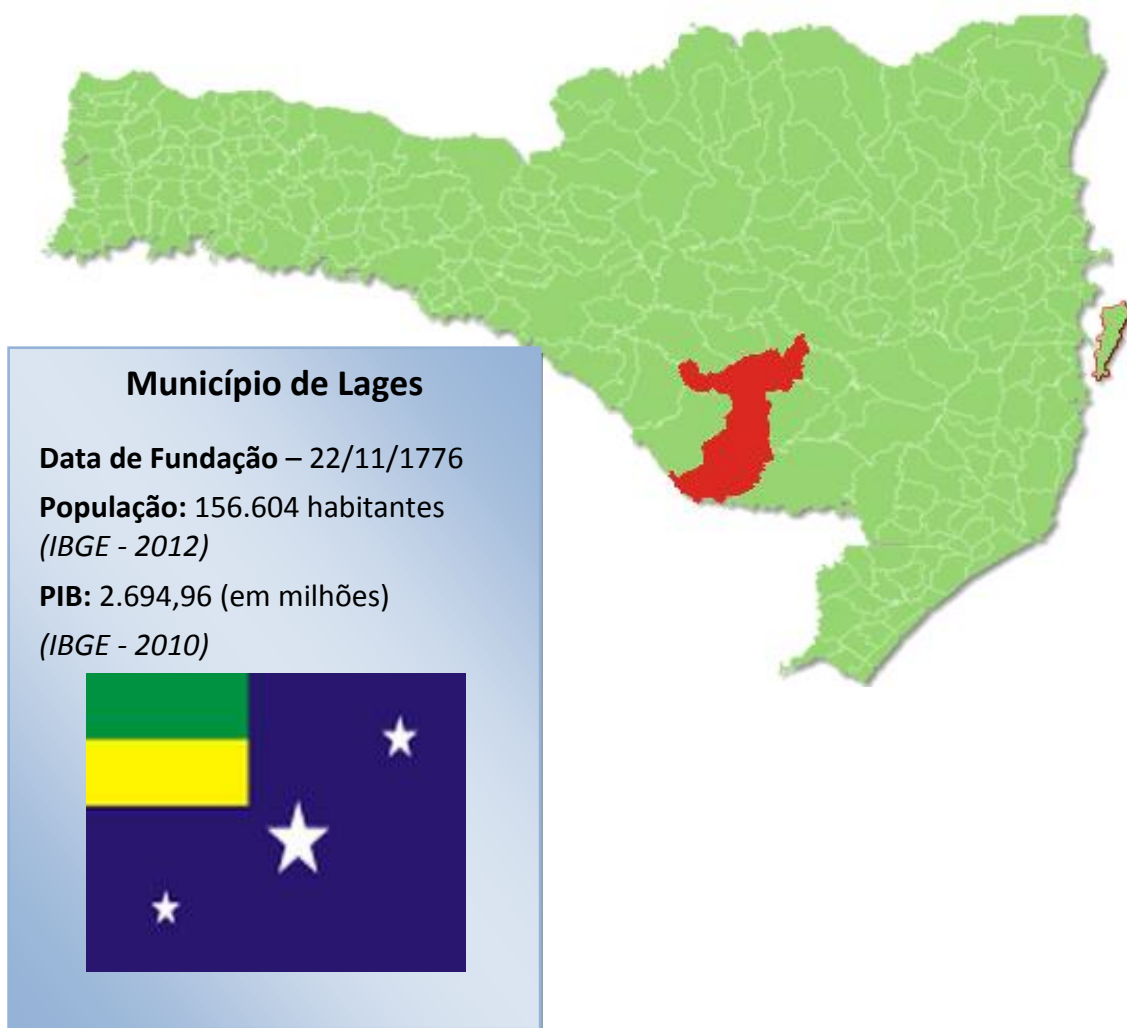
Florianópolis, 25 de novembro de 2013.

OLDAIR SCHROEDER



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2012



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	4
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1874/2013)	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	15
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	17
3.1. Apuração do resultado orçamentário	17
3.2. Análise do resultado orçamentário	19
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	20
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	27
4.1. Situação Patrimonial	27
4.2. Análise do resultado financeiro	28
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	29
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	32
5.1. Saúde	32
5.2. Ensino	34
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	34
5.2.2. FUNDEB	35
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	38
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	38
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	41
6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	42
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	49
9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS	53
9.1 Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages	53
10. RESTRIÇÕES APURADAS	55
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012	57
CONCLUSÃO	57
ANEXO	61
APÊNDICE	62

PROCESSO	PCP 13/00319922
UNIDADE	Município de Lages
RESPONSÁVEL	Sr. Renato Nunes de Oliveira - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2012 - Reinstrução
RELATÓRIO Nº	4807/2013

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Lages, relativas ao exercício de 2012.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Lages, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 12/11/2013.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2012 do Município, foi emitido o Relatório nº **1874/2013**, integrante do Processo **PCP 13/00319922**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Auditor Relator, que autorizou à DMU efetuar à abertura de prazo para manifestação do Responsável à época, Sr. Renato Nunes de Oliveira - Prefeito Municipal, sobre as restrições contidas no Relatório nº **1874/2013**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 16.179/2013, de 14/10/2013.

Conforme solicitação do Exmo. Auditor Relator, o Prefeito Municipal, pelo intermédio do expediente datado de 28/10/2013, apresentou alegações de defesa (assim como remeteu documentos) sobre as restrições contidas no aludido Relatório, estando anexadas às folhas 378 a 464 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1874/2013)

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 1.2.1.1** Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000
(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Manifestando contrário ao apurado na demonstração do art. 42, o Responsável inicialmente alega que os valores considerados no ajuste do orçamento (vide item 3.1 - quadro 02-A) referem-se ao parcelamento de dívidas lançados no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada, neste sentido entende que não devam ser considerados.

Independentemente de terem sido parceladas as contribuições previdenciárias liquidadas no exercício de 2012, estas, em razão do princípio da competência que rege a despesa pública devem compor o resultado da apuração orçamentária do exercício.

Admitir tal conduta seria o mesmo que autorizar o gestor público a não quitar suas obrigações previdenciárias ao longo do exercício, e ao final do mesmo, transformar essa dívida financeira em fundada, fazendo desaparecer o déficit orçamentário e financeiro, bem assim o descumprimento do art. 42, da LRF.

Registra-se que tais despesas são da competência do presente exercício, e foram devidamente liquidadas à medida que os servidores prestaram serviços ao longo do ano de 2012. É sabido que os encargos sociais compõem o cálculo das despesas de pessoal, e no caso do não empenhamento ou do cancelamento de tais dispêndios, a apuração de tal limite ficaria prejudicada.

Caso a manobra em questão seja admitida, corre-se o risco de levar os regimes de previdência ao colapso, tanto o regime próprio como o geral, tendo em vista que em momentos de dificuldades financeiras esse será o procedimento adotado.

Nesse sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF.

Quanto aos precatórios, conforme documentação acostada aos autos, referem-se a valores empenhados, liquidados e posteriormente cancelados ou não empenhados no exercício cuja obrigação para o pagamento é inquestionável, eis que

originam-se de compromissos em razão de determinação judicial para serem quitados no exercício, e como já se observou anteriormente, não se pode admitir que o Gestor incorpore estas obrigações à Dívida Fundada no intuito de distorcer o resultado orçamentário, financeiro e a verificação da disponibilidade de caixa.

Seguindo suas manifestações, o Responsável afirma que não basta analisar as fontes vinculadas individualmente, haja vista que estas são complementadas com recursos próprios. Com relação ao que alega, ressaltamos que com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), em específico os artigos 8º, parágrafo único e 50, passou-se a exigir o controle das disponibilidades para resguardar a vinculação ao seu objeto, ou seja, não é possível pagar despesas públicas com recursos vinculados a outras destinações. Agora, no que tange aos recursos próprios/ordinários, em que a aplicação não está amarrada a uma destinação específica, podem, estes recursos, suplantam as obrigações vinculadas, contudo, desde que não estejam comprometidos, todavia, conforme ficou demonstrado na apuração da disponibilidade caixa nas presentes contas, as obrigações sem vinculação de recursos absorveram integralmente os recursos próprios/ordinários.

O Responsável faz um destaque comparativo da situação financeira, citando os registros dos Anexos 13, 14 e 17, demonstrando que restou um saldo positivo. No entanto, inconclusivo, por tratar-se de um comparativo que não levou a efeito a exclusão do Patrimônio financeiro do Instituto de Previdência Municipal e Câmara Municipal e dos ajustes referentes aos compromissos não registrados no exercício, conforme Quadro 02, deste Relatório.

O Responsável requer a consideração de receitas que ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2013 que deveriam ser consideradas no exercício de 2012, recursos oriundos do SUS e FNDE, entretanto, são recursos com finalidades específicas e para tanto não foi demonstrado pelo requerente o registro contábil no exercício de 2012 dos compromissos que seriam suportados pelos recursos elencados.

Neste sentido, este Tribunal tem ressaltado como atenuante na apreciação das prestações de contas anuais os compromissos assumidos devidamente registrados pendentes

de pagamento com os recursos advindos de convênios ou operações de créditos que ainda não tenham ingressado nos cofres públicos até o encerramento do exercício. Portanto, não basta apenas indicar a existência de acordos ou contratos que irão gerar futuro repasses, há também que indicar quais os compromissos pendentes dos referidos recursos.

No que tange aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2012, conforme procedimentos indicados no Capítulo 8, deste Relatório, estes não foram levados a efeito na apuração do cumprimento do art. 42 da LRF. Pertinente aos restos a pagar cancelados no exercício de 2013, verifica-se que no mesmo período o Município reempenhou a título de despesas de exercícios anteriores - elemento de despesa 92, o montante de R\$ 10.304.593,10 (fls. 466/482), trata-se de procedimento atrelado ao Decreto Municipal n. 13.524 de 07/02/2013 (fl. 484), portanto, não justifica qualquer ajuste em razão dos cancelamentos vez que a Unidade vem procedendo o reempenhamento nos termos do referido Decreto.

O Responsável alega também que não há possibilidade de se admitir os dados constante da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, para tanto, cita o saldo financeiro para exercício seguinte e o saldo da Dívida Fundada, registrados, respectivamente, no Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 16 - Dívida Fundada. Trata-se de uma observação um tanto quanto vaga, a medida que não foi esclarecido qual relação a se fazer entre o ativo de curto de prazo e o passivo de longo prazo para fins de apuração da disponibilidade de caixa.

O Responsável também se diz prejudicado pela queda da arrecadação, principalmente pela redução do repasse dos recursos federais, destacando em especial a redução nos meses de agosto a novembro.

Registre-se, inicialmente, que a simples alegação de queda da arrecadação resultante da diminuição dos repasses constitucionais da União e do Estado, por si só, não é suficiente para ressaltar o problema. É preciso que fique evidenciado o esforço da gestão em reduzir os gastos em igual proporção.

O assunto foi objeto de estudo por parte deste Tribunal de Contas (processo ADM 13/80027893), especificamente por sua Diretoria Geral de Controle Externo e Diretoria de Planejamento.

Do resultado da avaliação, de forma geral os municípios catarinenses ao longo dos exercícios de 2009 a 2012 tiveram um incremento real de receitas da ordem de 29,25%. Assim manifestou-se a Diretoria de Planejamento deste TCE/SC:

1. Receita Arrecadada:

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real da receita arrecadada da ordem de 29,25% (vide f. 68). Observou-se que houve uma variação positiva em 286, o que representa 97,60% do total;
- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, o acréscimo real da receita arrecadada foi verificado em 234 municípios. Nesse período, o acréscimo real considerando todos os municípios foi de 7,67% (vide f. 68).

[...]

2. Despesa realizada:

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real de despesas da ordem de 30,88% (vide f. 72v). Observou-se que houve uma variação positiva em 286 municípios, o que representa 97,6% do total;
- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real da despesa realizada em 254 municípios. Nesse período, o acréscimo real da despesa realizada de todos os municípios foi de 10,86% (vide f. 72v).

[...]

3. Receitas das transferências do FPM

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real das transferências da ordem de 13,84% (vide f. 76v). Observou-se que houve uma variação positiva em 287 municípios, o que representa 97,9% do total;
- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real das transferências do FPM em apenas 19 municípios. Nesse período, levando-se em consideração todos os municípios do Estado, houve um **decréscimo real de 3,22%** das transferências do FPM (vide f. 76v). O Estudo apresentado pela FECAM aponta um **acréscimo nominal de 3%** (vide f. 10). Esta informação está em relativa consonância com levantamento efetuado pelo TCE/SC, levando-se em consideração uma inflação pelo IPCA de 5,84% e o fato de que a FECAM trabalhar com dados nominais e o TCE/SC com valores reais.

4. Receitas das transferências do ICMS

- a) No geral, considerando-se os 293 municípios, referente ao período de 2009 (início de gestão) a 2012 (final de gestão), houve um acréscimo real das transferências do ICMS da ordem de 24,64% (vide f. 80v). Observou-se que houve uma variação positiva em 282 municípios, o que representa 96,24% do total;
- b) Relativamente ao exercício de 2011 para 2012, houve acréscimo real das transferências do ICMS em 145 municípios. Nesse período, houve um acréscimo real das transferências do ICMS de 1,46% (vide f. 80v).

Em relação do município de LAGES, a variação real (valores atualizados pelo IPCA do período) dos critérios analisados é a seguinte:

CRITÉRIO	2009-2012	2011-2012
Receita Total	24,82%	3,38%
Despesa Total	31,55%	12,58%
FPM	11,42%	-2,89%
ICMS	22,02%	-0,38%

FONTE: Processo ADM 13/80027893 - fls. 69-80verso.

Portanto, a suposta queda das receitas dos municípios não pode ser refletida em igual proporção ao município de LAGES, pois no mandato de 2009 a 2012 a sua receita teve um incremento REAL de 24,82% e em contrapartida a sua despesa cresceu 31,55%.

Se analisarmos isoladamente o exercício de 2012, constata-se um aumento real substancial das despesas no percentual de 12,58%, bem superior ao incremento de receita, o que evidencia a despreocupação do Gestor com o equilíbrio das finanças municipais.

A par disso, o Gestor deixou de recolher valores relativos a contribuição dos regimes previdenciários, Geral e Próprio, com posterior parcelamento, de forma a excluir as despesas da competência do exercício de 2012 dos resultados orçamentário e financeiro.

Por todo o exposto, não procedem os argumentos apresentados pelo Gestor, uma vez que evidenciado o crescimento da receita total do município e em proporção superior, com ações de implementação de novos compromissos, houve o crescimento da despesa orçamentária no período.

Finalizando, o Responsável ponderou que a aplicação em Saúde e Educação acima dos valores exigidos justifica os resultados alcançados, no entanto, cabe registrar que tais situações, embora denotem preocupação por parte do gestor no trato da administração municipal, não invalida o gerenciamento das demais políticas públicas, haja vista a necessidade de realização e controle dos dispêndios com a parte administrativa, obras, transporte, assistência, entre outras, que mantêm o Município funcionando.

Assim, é necessário que todos os fatores relacionados ao atendimento dos limites constitucionais/legais (educação, saúde, pessoal, Fundeb) estejam atrelados ao controle da gestão orçamentária/financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto a restrição é mantida.

- 1.2.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64** (item 3.1).

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Com relação ao Déficit Orçamentário apurado o Responsável requer que seja reavaliado em razão do mesmo estar “inflado” pela consideração do parcelamento de dívidas conforme visto no item precedente (1.2.1.1).

Com relação a questão de parcelamento de dívidas decorrentes de despesas liquidadas no exercício, esta instrução reporta-se as considerações apresentadas no item anterior no sentido de que os valores identificados no item 3.1, Quadro 02, deste Relatório, devam incorporar a execução orçamentária do exercício.

Portanto, a restrição é mantida na íntegra.

- 1.2.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Conforme já requerido na restrição do Déficit Orçamentário, o Responsável requer que seja reavaliado também o Déficit Financeiro em razão do mesmo estar "inflado" pela consideração do parcelamento de dívidas conforme visto no item 1.2.1.1, acima.

Com efeito ao que esta instrução já manifestou no item 1.2.1.1, o parcelamento de dívidas decorrentes de despesas liquidadas no exercício gerou ao Município um compromisso financeiro, e este não sendo pago até o encerramento do exercício deveria constar o seu registro no passivo financeiro, razões pela quais, o valor apurado foi levado a efeito na apuração do Resultado Financeiro.

Portanto, a restrição é mantida na íntegra.

- 1.2.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável limita-se a justificar que "o valor é de pequena monta não comprometendo a aplicação do recurso". Assim, mantida a situação apurada, a restrição permanece.

- 1.2.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378

a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que os compromissos inscritos com os Recursos do Fundeb não comprometem a execução orçamentária do exercício já que até o dia 10 de janeiro de 2013 foram arrecadados R\$ 717.956,17 destes Recursos.

A questão não se trata de comprometimento da execução orçamentária, mas sim da limitação das despesas até a disponibilidade dos recursos vinculados dentro da Fonte de Recursos, tratando especificamente dos recursos do Fundeb é sabido que os recursos arrecadados devem ser aplicados integralmente no próprio exercício, salvo a receita limitada até 5% que poderão ser aplicados no período seguinte a conta da abertura de créditos adicionais, por outro lado, os recursos do Fundeb arrecadados no exercício não podem financiar despesas de exercícios anteriores, desta forma, o valor inscrito em Restos a Pagar sem a correspondente disponibilidade financeira do Fundo deverá ser paga a conta dos recursos ordinários.

Assim, diante do descontrole da evidenciação das despesas vinculadas à fonte de recursos do Fundeb, a restrição permanece.

- 1.2.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável se reporta as manifestações contidas nos itens anteriores.

Como já visto anteriormente, o valor em destaque refere-se a despesas liquidadas no exercício e não contabilizadas na

execução orçamentária em total desatenção ao princípio do regime de competência que rege a despesa pública.

A documentação acostada aos autos, conforme discriminado no item 3.1, Quadro 02-A, deste Relatório, demonstra de forma clara e inquestionável a assunção e liquidação de compromissos cujos efeitos devem ser observados na execução orçamentária e financeira, bem como, na apuração da disponibilidade de caixa em cumprimento ao art. 42 da LRF.

A restrição permanece.

- 1.2.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Responsável afirma que a divergência foi esclarecida no itens anteriores, todavia, não foi observado até a presente manifestação qualquer referência no intuito de esclarecer a presente anotação, razões pelas quais, a mesma é mantida.

- 1.2.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei.

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Manifesta-se o Responsável no sentido de que a divergência incorreu por erro de Sistema e não identificado.

Desta forma mantida a divergência, a restrição permanece.

- 1.2.1.9 Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 177 da Lei Orgânica do Município de Lages

(Relatório nº 1874/2013, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação da Unidade:

As manifestações do Responsável estão anexadas às fls. 378 a 464 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, há que se destacar que os valores relacionados na restrição dizem tão somente a obrigações patronal e o repasse retido dos Servidores para com o Regime de Previdência Próprio conforme identifica o termo de parcelamento acostado aos autos (fl. 224 a 228), não estando computado as encampações dos valores devidos ao INSS, os quais foram cancelados pelo Legislativo.

O Responsável alega questões políticas que impediram a aprovação do Projeto de Lei pelo Legislativo Municipal, no entanto, não cabe a esta instrução fazer qualquer avaliação desta questão, limitando-se tão somente a verificação e avaliação dentro dos critérios legais e regulamentares que deve se ater o ente nos registros contábeis.

Portanto, mantém-se o apontamento em razão da ausência de autorização legislativa na encampação de dívidas.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições

contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2012 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A História de Lages inicia-se em 1766, quando o governador da Capitania de São Paulo - antiga proprietária da região - incumbiu o bandeirante Correia Pinto de fundar um povoado. A localidade devia servir como defesa contra a invasão dos castelhanos que cobiçavam as terras, ao mesmo tempo em que oferecia proteção aos tropeiros e viajantes que cruzavam o Planalto Serrano transportando gado do Rio Grande do Sul para São Paulo. A fundação do povoado de Nossa Senhora dos Prazeres dos Campos das Lajes foi oficializada em 22 de novembro de 1766. Em maio de 1771, a povoação foi elevada à categoria de vila, permanecendo assim até 1820, quando foi desanexada de São Paulo e passou a fazer parte de Santa Catarina. O antigo nome só foi substituído por Lages em 1960.

O Município de Lages tem uma população estimada em 156.604² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 2.694.964.729,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.194,18, considerando uma população estimada em 2010 de 156.737 habitantes.

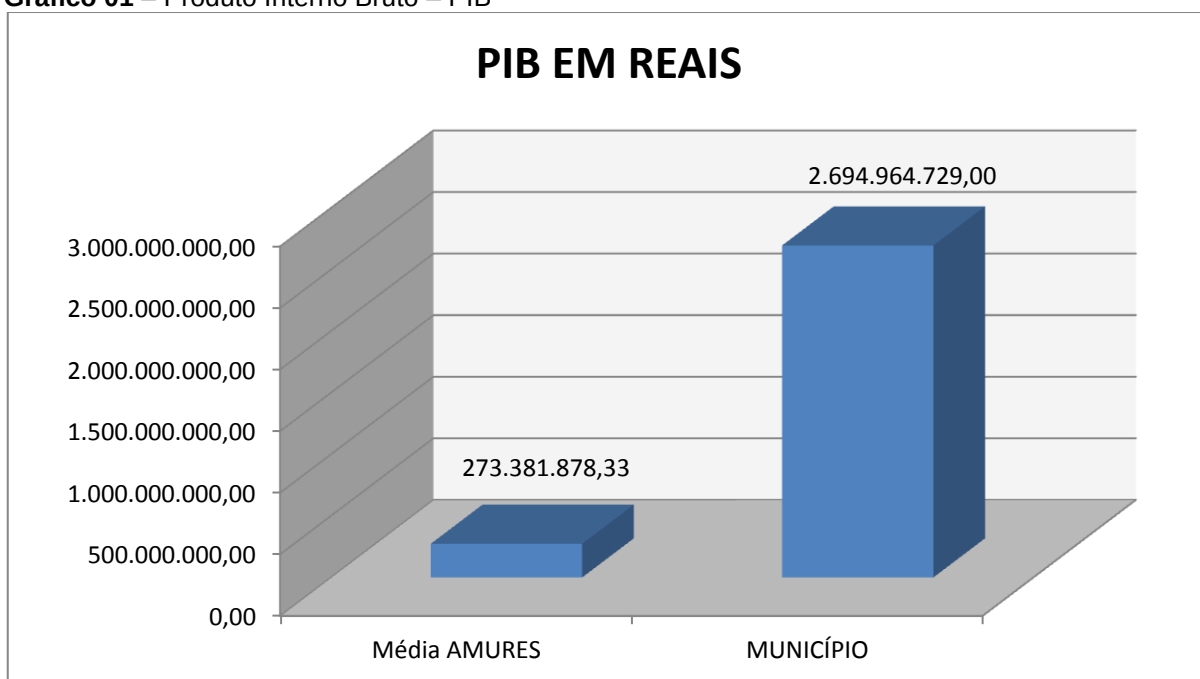
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2012

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2010

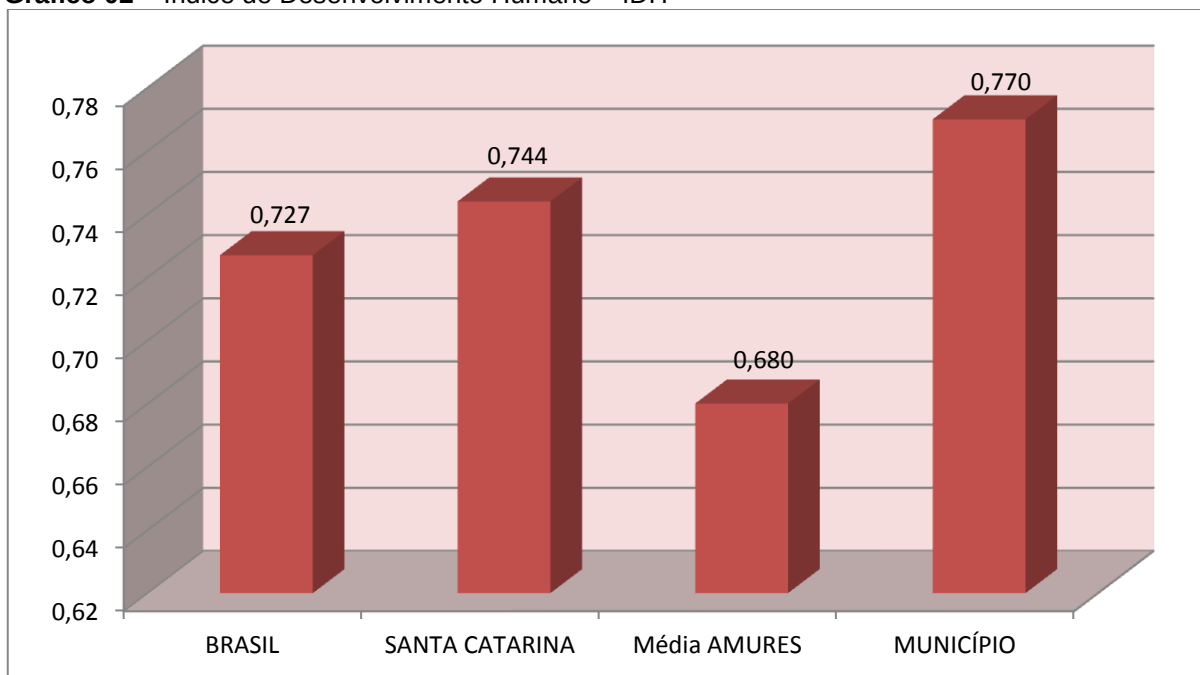
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Lages encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	346.254.600,00
PPA	3585/2009	10/06/2009		
LDO	3800/2011	16/10/2011	DESPESA FIXADA	346.254.600,00
LOA	3822/2011	24/11/2011		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 21.676.867,41**, correspondendo a **6,50%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 38.986.316,17**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 38.986.316,17, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 32.502.662,63 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 6.483.653,54.

Excluindo o resultado orçamentário Deficitário do Instituto de Previdência do Município de Lages – LagesPrevi, o Município apresentou Déficit de R\$ 37.065.812,61.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.095.275,64), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2012

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	395.609.956,01	355.045.717,88	89,75
Déficit de Execução Orçamentária		21.676.867,41	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado (conforme Quadro 02-A)			
RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	395.609.956,01	372.355.166,64	94,12
Déficit de Execução Orçamentária		38.986.316,17	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído o LagesPrevi			
	Déficit Consolidado Ajustado	Déficit do LagesPrevi	Déficit excluído o LagesPrevi
RECEITA	333.368.850,47	18.327.265,56	315.041.584,91
DESPESA	372.355.166,64	20.247.769,12	352.107.397,52
Resultado de Execução Orçamentária	38.986.316,17	1.920.503,56	37.065.812,61

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Prefeitura Municipal: (ajuste no exercício atual)	
- Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas:	
(1) Precatórios (R\$ 970.523,47)	
- Despesas liquidadas e não empenhadas:	
(2) Parte Patronal devida ao INSS (R\$ 5.738.791,25)	
(3) Parte Patronal devida ao RPPS (R\$ 10.330.872,23)	
(4) Precatórios (R\$ 269.261,81)	
Total adicionado na Despesa Orçamentária	17.309.448,76

Fonte:

- (1) - fls. 295 a 305, protocolo n. 17790/2013 documentos enviados pelo Controle Interno do Município
- (2) - fl. 202, item B.2 da resposta da Unidade em atenção ao ofício circular TCE/DMU n. 7022/13
- (3) - fls. 209 a 293, documento protocolado sob o n. 15550/2013, enviado pelo Controle Interno do Município, conforme Termo de parcelamento entre o Município e o LagesPrevi (fl. 224 e 225)
- (4) - fls. 295 a 305, protocolo n. 17790/2013, documentos enviados pelo Controle Interno do Município

Obs.: A divergência no valor de R\$ 9.790.057,42, entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária, ajustados e sem os registros do LagesPrevi, refere-se, em parte, ao cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 2.576.216,24 e o restante, no valor R\$ 7.213.841,18, decorre de inconsistência contábil, conforme anotado no item Restrições de Ordem Legal do Capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Déficit Orçamentário, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A receita no montante de R\$ 18.327.265,56, assim como a despesa no montante de R\$ 20.247.769,12, consideradas as Transferências Financeiras, se referem exclusivamente ao RPPS - Lages-Previ.

Obs.: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e Despesas liquidas e não empenhadas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Lages nos últimos 5 anos:

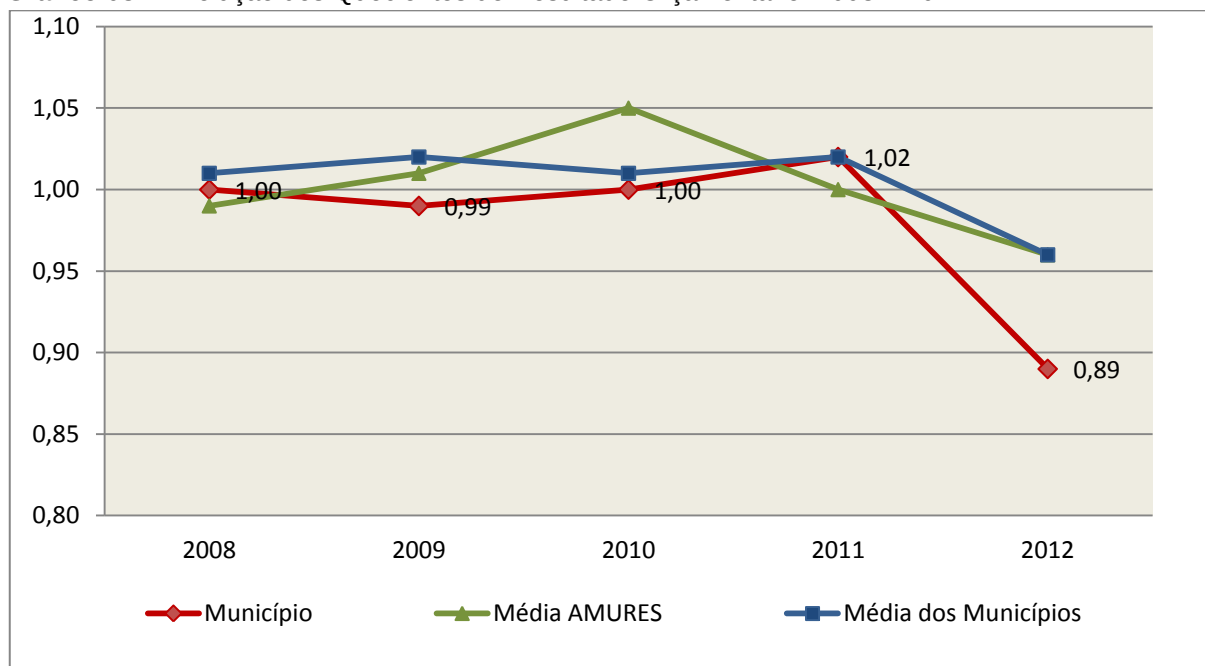
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Ajustado e s/ RPPS – 2008-2012

ITENS / ANO		2008	2009	2010	2011	2012
1	Receita realizada	196.623.650,56	211.822.713,29	244.231.011,13	287.291.086,81	315.041.584,91
2	Despesa executada	197.021.786,71	214.759.706,26	243.508.535,01	282.937.747,06	352.107.397,52
QUOCIENTE		2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,99	1,00	1,02	0,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 333.368.850,47**, equivalendo a **96,28%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

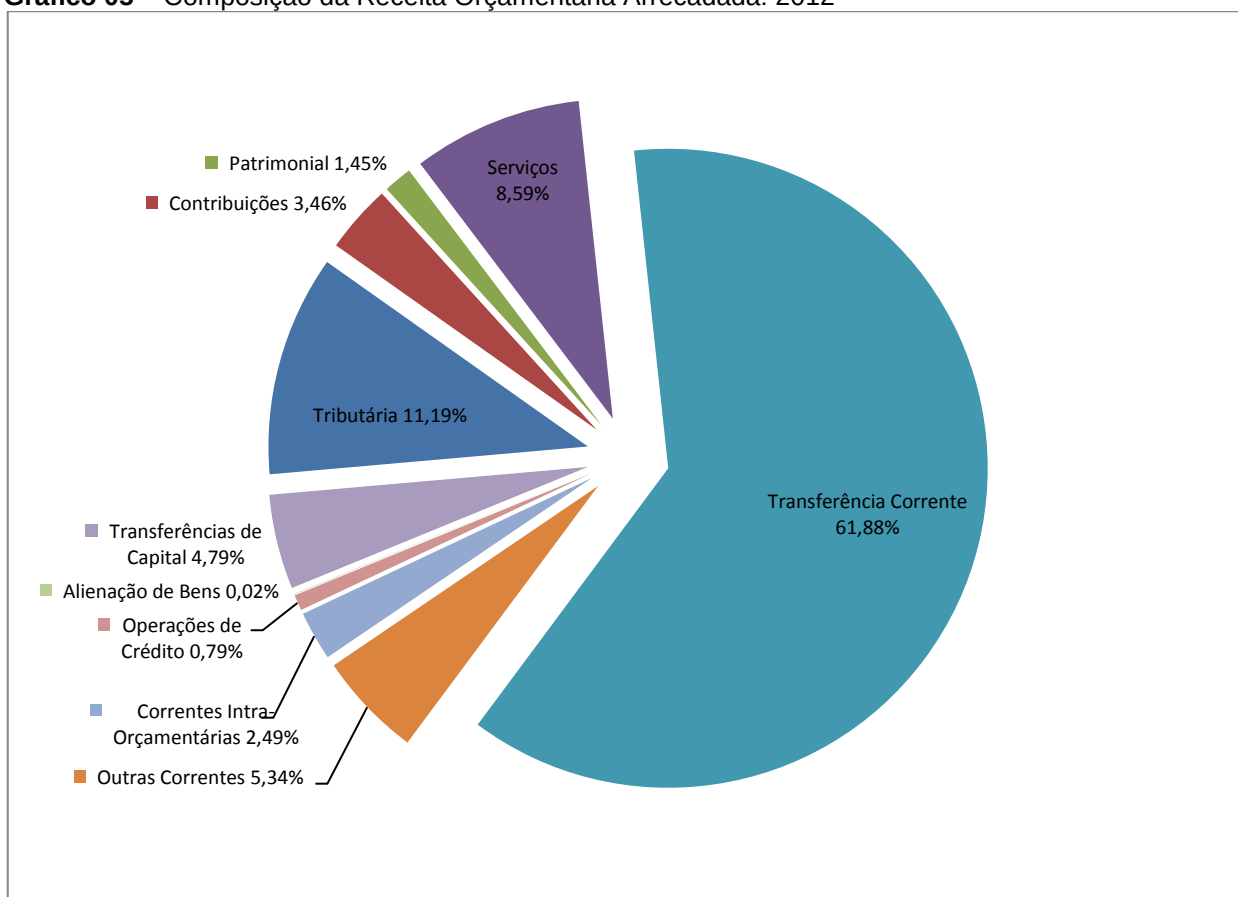
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2012

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	36.690.000,00	37.287.415,64	101,63
Receita de Contribuições	12.100.000,00	11.518.480,86	95,19
Receita Patrimonial	5.025.000,00	4.825.145,92	96,02
Receita de Serviços	29.230.000,00	28.648.257,11	98,01
Transferências Correntes	205.892.600,00	206.292.606,05	100,19

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Outras Receitas Correntes	18.554.000,00	17.806.245,39	95,97
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	13.600.000,00	8.297.848,42	61,01
RECEITA CORRENTE	321.091.600,00	314.675.999,39	98,00
Operações de Crédito	20.080.000,00	2.643.747,49	13,17
Alienação de Bens	83.000,00	77.900,00	93,86
Transferências de Capital	5.000.000,00	15.971.203,59	319,42
RECEITA DE CAPITAL	25.163.000,00	18.692.851,08	74,29
TOTAL DA RECEITA	346.254.600,00	333.368.850,47	96,28

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2012



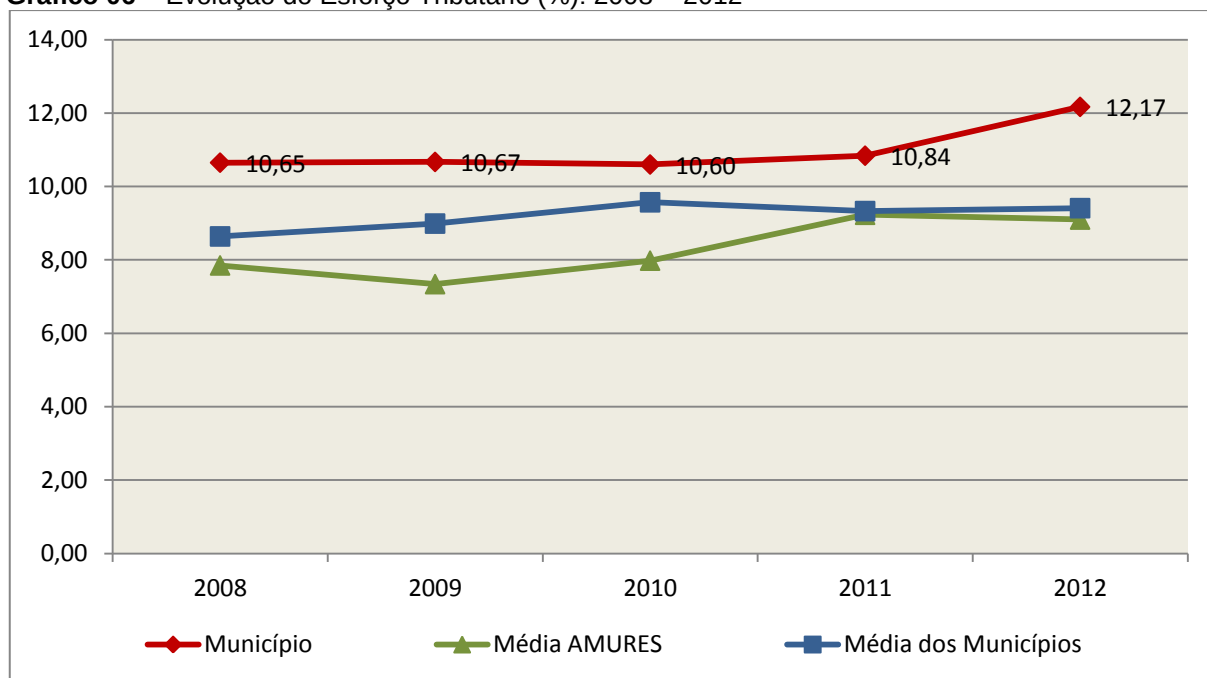
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **61,88%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue

mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2008 – 2012

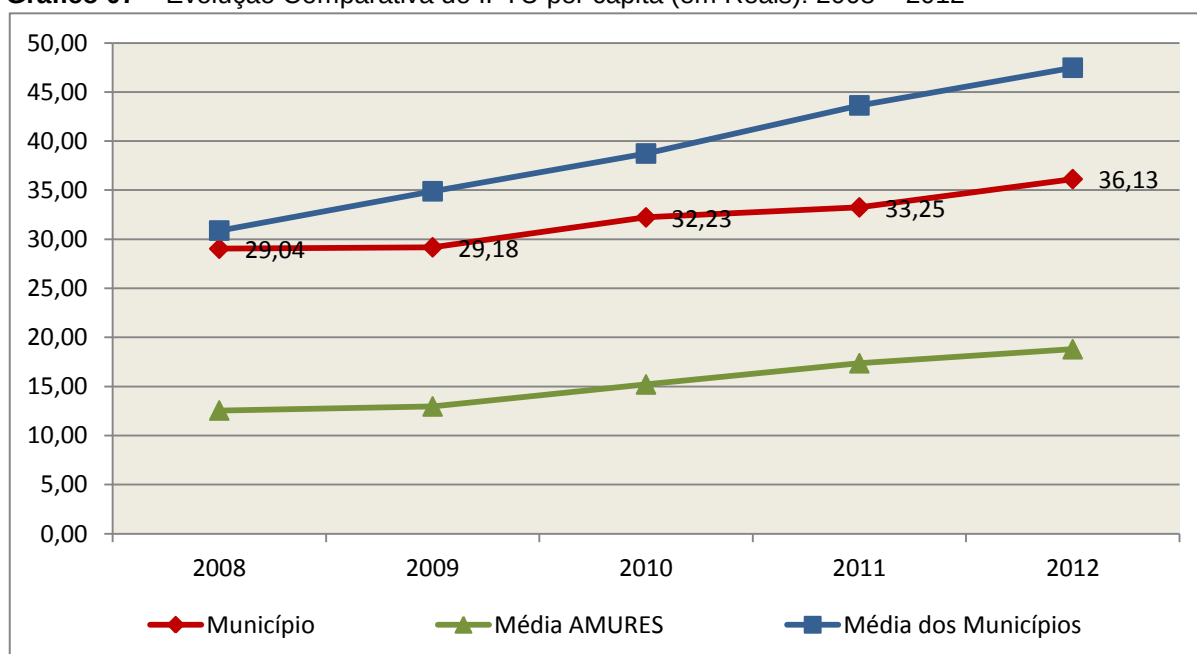


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

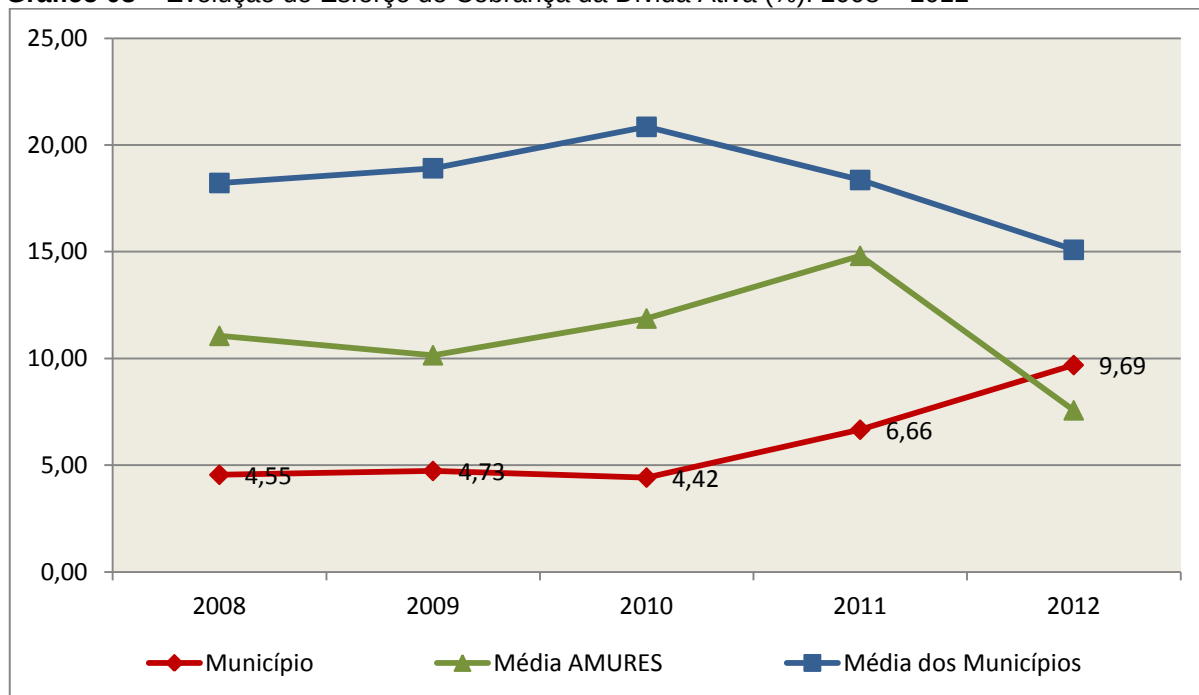
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2012

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
96.076.336,46	17.566.842,51	0,00	0,00	9.306.252,47	0,00	104.336.926,50

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	6.856.000,00	6.588.544,64	96,10
02-Judiciária	909.930,00	874.738,66	96,13

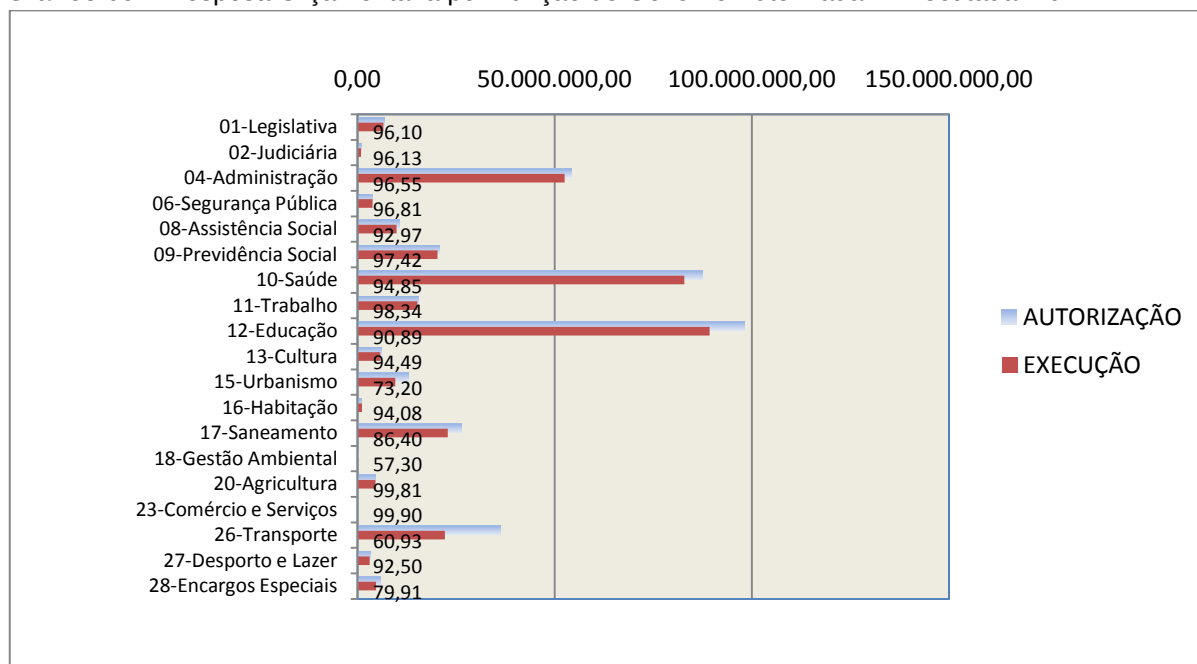
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
04-Administração	54.354.589,00	52.481.386,20	96,55
06-Segurança Pública	3.915.739,00	3.790.859,96	96,81
08-Assistência Social	10.598.491,00	9.853.183,25	92,97
09-Previdência Social	20.783.220,00	20.247.769,12	97,42
10-Saúde	87.400.933,31	82.896.902,50	94,85
11-Trabalho	15.396.355,00	15.140.383,13	98,34
12-Educação	98.251.611,70	89.305.230,69	90,89
13-Cultura	6.097.335,00	5.761.625,24	94,49
15-Urbanismo	13.038.356,00	9.544.569,87	73,20
16-Habitação	1.142.958,00	1.075.335,25	94,08
17-Saneamento	26.475.070,00	22.874.701,43	86,40
18-Gestão Ambiental	316.477,00	181.331,83	57,30
20-Agricultura	4.505.660,00	4.497.012,73	99,81
23-Comércio e Serviços	50.000,00	49.950,66	99,90
26-Transporte	36.367.501,00	22.157.951,84	60,93
27-Desporto e Lazer	3.279.930,00	3.033.961,95	92,50
28-Encargos Especiais	5.869.800,00	4.690.278,93	79,91
TOTAL DA DESPESA	395.609.956,01	355.045.717,88	89,75

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2012



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2008 – 2012

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
01-Legislativa	4.255.455,65	6.502.994,60	5.748.351,52	6.423.764,03	6.588.544,64
02-Judiciária	427.570,08	574.987,73	666.809,76	764.246,13	874.738,66
04-Administração	24.183.954,52	29.078.846,87	34.398.643,19	39.039.361,16	52.481.386,20
06-Segurança Pública	1.608.620,73	1.961.614,91	2.007.661,13	2.329.685,36	3.790.859,96
08-Assistência Social	5.857.710,11	7.471.453,10	8.183.134,92	9.534.816,91	9.853.183,25
09-Previdência Social	9.114.298,55	10.215.222,67	11.972.960,43	15.024.935,10	20.247.769,12
10-Saúde	54.983.823,14	58.890.975,78	62.822.298,81	72.139.409,40	82.896.902,50
11-Trabalho	6.715.839,81	10.022.325,36	10.224.360,92	9.146.919,55	15.140.383,13
12-Educação	43.912.056,08	51.163.229,04	59.748.887,22	76.651.691,27	89.305.230,69
13-Cultura	4.814.208,42	5.509.502,03	5.983.916,82	6.749.875,29	5.761.625,24
15-Urbanismo	3.775.746,56	4.679.400,89	6.564.727,37	8.296.528,06	9.544.569,87
16-Habitação	1.826.748,45	725.394,05	1.638.132,56	1.354.576,60	1.075.335,25
17-Saneamento	14.063.739,90	16.377.579,25	25.342.454,51	21.161.983,35	22.874.701,43
18-Gestão Ambiental	4.815.095,35	2.737.133,12	83.204,49	278.362,39	181.331,83
20-Agricultura	2.673.138,46	3.287.591,99	3.764.518,60	3.815.107,99	4.497.012,73
23-Comércio e Serviços	6.396,94	98.853,73	43.322,00	85.231,76	49.950,66
26-Transporte	16.214.979,18	13.275.388,86	12.851.311,99	16.511.025,62	22.157.951,84
27-Desporto e Lazer	1.751.279,97	2.171.961,51	2.424.447,47	2.802.852,39	3.033.961,95
28-Encargos Especiais	4.029.524,34	1.336.372,46	1.012.351,73	5.852.309,80	4.690.278,93

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2008	2009	2010	2011	2012
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	205.030.186,24	226.080.827,95	255.481.495,44	297.962.682,16	355.045.717,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2012

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.645.802,95	3,45
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	16.989.378,89	10,39
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	7.693.451,96	4,71
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	3.693.871,61	2,26
Cota do ICMS	66.353.464,22	40,59
Cota-Parte do IPVA	12.469.681,33	7,63
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.067.339,09	0,65
Cota-Parte do FPM	43.318.471,13	26,50
Cota do ITR	250.334,54	0,15
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	340.978,24	0,21
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	4.070.321,10	2,49
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.564.325,05	0,96
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	163.457.420,11	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2012

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	331.137.331,37
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	24.759.180,40

(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência - LagesPrevi	3.244.315,93
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Lages (em Reais): 2011 – 2012

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Financeiro	34.897.395,85	30.431.594,47	Financeiro	21.318.397,12	28.829.696,22
Disponível	34.591.911,31	30.196.915,26	Depósitos	2.326.531,88	2.637.318,57
Caixa	11.705,83	636,28	Consignações	2.285.229,84	2.576.937,45
Bancos Conta Movimento	7.762.715,75	5.226.363,46	Depósitos de Diversas Origens	41.302,04	60.381,12
Bancos Conta Vinculada	17.102.558,59	17.283.664,78	Restos a Pagar	18.773.788,71	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	7.686.250,74	Obrigações a Pagar	18.773.788,71	26.192.377,65
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	9.717.485,14	-	Outras Obrigações a Curto Prazo	218.076,53	-
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS	2.554,00	-			
Realizável	305.484,54	234.679,21	Permanente	268.905.149,94	344.895.935,66
Créditos a Receber	157.662,27	198.579,21	Dívida Fundada	13.286.731,24	15.687.776,59
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	111.722,27	-	Débitos Consolidados	12.630.223,90	33.074.429,33
Valores Pendentes a Curto Prazo	36.100,00	36.100,00	Precatórios a Pagar	2.760.000,00	3.158.357,77
Permanente	143.277.216,53	155.891.646,54	Dívidas Renegociadas	1.278.680,03	20.347,80
Créditos	-	1.063.847,57	Obrigações a Pagar	8.591.543,87	29.895.723,76
Devedores - Entidades e Agentes	-	1.063.847,57	Diversos	242.988.194,80	296.133.729,74
Bens e Valores em Circulação	26.008,57	63.712,36	Provisões Matemáticas Previdenciárias	242.988.194,80	296.133.729,74
Dívida Ativa	96.076.336,46	104.336.926,50			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	96.076.336,46	104.336.926,50			
Realizável a Longo Prazo	80.000,00	95.652,80			

ATIVO	2011	2012	PASSIVO	2011	2012
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	80.000,00	80.000,00	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Investimentos do RPPS - LP	0,00	15.652,80	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	15.652,80	-			
Imobilizado	47.079.218,70	50.331.507,31			
Bens Móveis e Imóveis	47.079.218,70	50.331.507,31			
Bens Imóveis	15.212.838,49	15.290.808,49			
Bens Móveis	31.866.380,21	35.040.698,82			
ATIVO REAL	178.174.612,38	186.323.241,01	PASSIVO REAL	290.223.547,06	373.725.631,88
SALDO PATRIMONIAL	112.048.934,68	187.402.390,87	SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00
Passivo Real a Descoberto	112.048.934,68	187.402.390,87			
TOTAL	290.223.547,06	373.725.631,88	TOTAL	290.223.547,06	373.725.631,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 23.180.479,55** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 2,01** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 27.275.755,19** passando de um Superávit de **R\$ 4.095.275,64** para um Déficit de **R\$ 23.180.479,55**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 25.550.320,26**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2011 - 2012

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	34.897.395,85	30.431.594,47	-4.465.801,38
Passivo Financeiro	21.318.397,12	46.139.144,98	24.820.747,86
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	13.578.998,73	-15.707.550,51	-29.286.549,24
Ativo Financeiro do LagesPrevi	9.483.723,09	7.472.938,41	-2.010.784,68
Passivo Financeiro do LagesPrevi	0,00	9,37	9,37
Saldo Patrimonial Financeiro sem o LagesPrevi	4.095.275,64	-23.180.479,55	-27.275.755,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: O Ativo Financeiro no montante de R\$ 7.472.938,41, assim como o Passivo Financeiro no montante de R\$ 9,37, se referem exclusivamente ao RPPS - LagesPrevi.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e despesas não empenhadas – Ajuste exercício atual, conforme discriminado no Quadro 02-A do item 3.1, deste Relatório	17.309.448,76
Total acrescido no Saldo Final do Passivo Financeiro	17.309.448,76

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Déficit financeiro, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

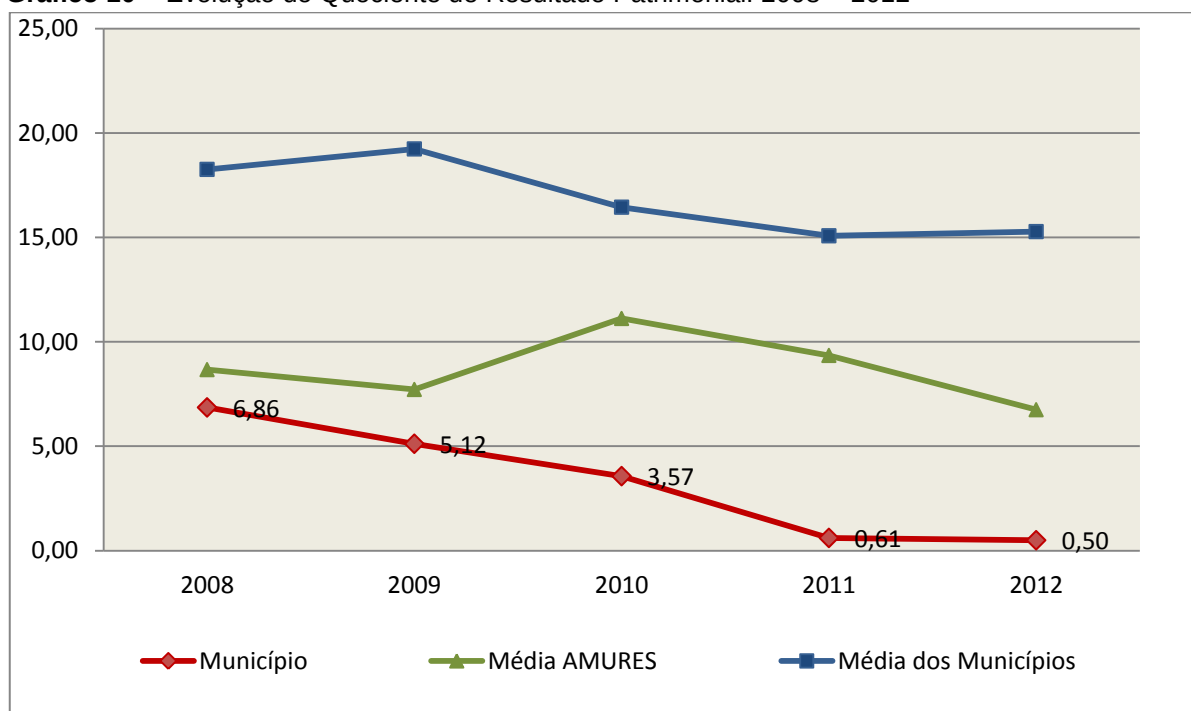
Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2008 – 2012

ITENS / ANO	2008	2009	2010	2011	2012
1 Despesa Executada	205.030.186,24	226.080.827,95	255.481.495,44	297.962.682,16	355.045.717,88
2 Restos a Pagar	6.454.742,29	11.531.737,24	12.667.511,97	18.773.788,71	26.192.377,65
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS- LagesPrevi	8.959.054,31	11.753.508,98	13.979.675,36	25.413.672,76	22.958.656,06
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS - LagesPrevi	8.806.257,84	13.574.794,54	14.412.330,06	21.318.397,12	46.139.135,61
5 Ativo Real	115.930.880,81	131.204.277,70	150.387.024,72	178.174.612,38	186.323.241,01
6 Passivo Real	16.898.736,24	25.648.813,08	42.127.591,23	290.223.547,06	373.725.631,88
QUOCIENTES	2008	2009	2010	2011	2012
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,86	5,12	3,57	0,61	0,50
Situação Financeira (3÷4)	1,02	0,87	0,97	1,19	0,50
Restos a Pagar (2÷1)*100	3,15	5,10	4,96	6,30	7,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2008 – 2012

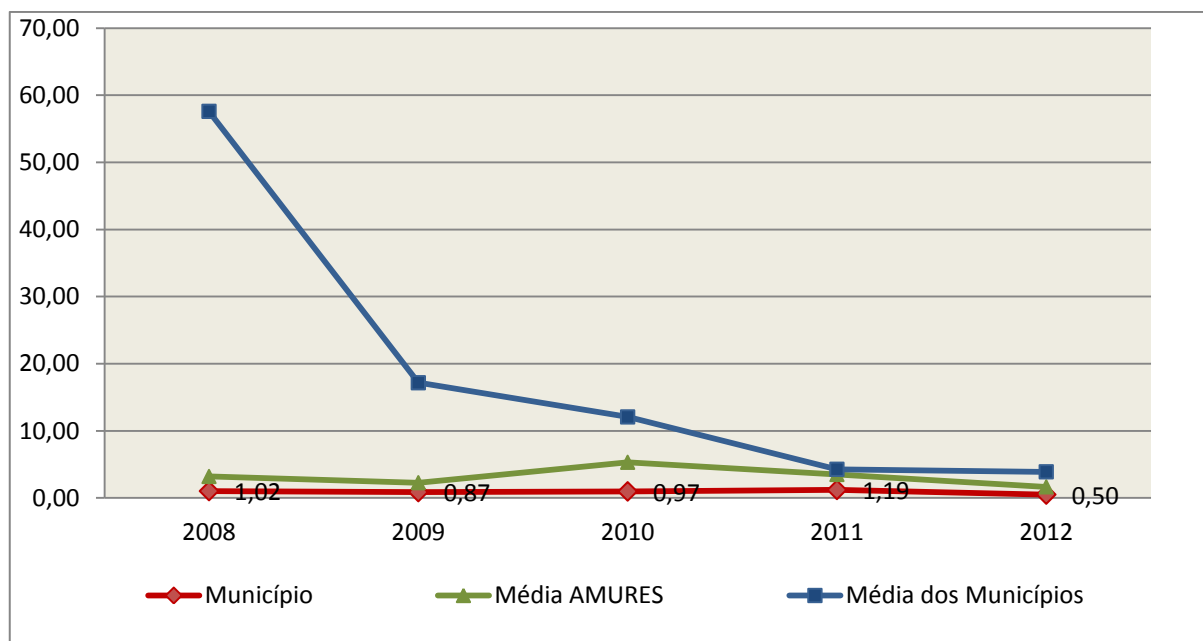
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2012 o Ativo Real representa **0,50** do Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

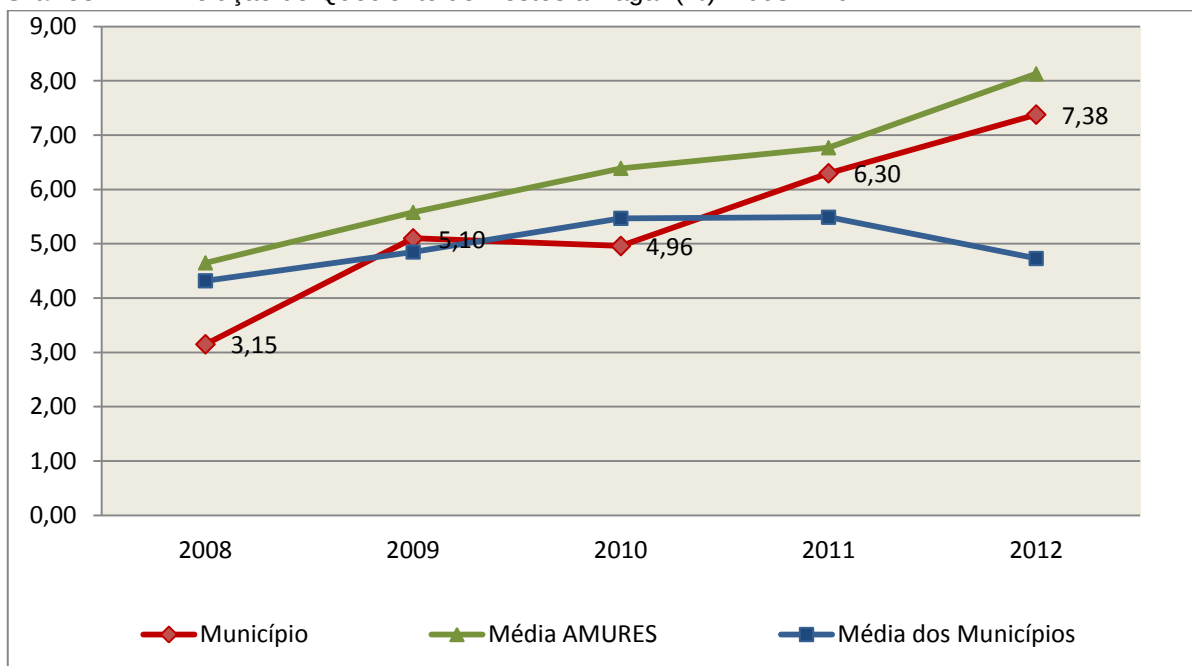
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Deficitária, sendo que no final do exercício de 2012 o Ativo Financeiro representa **0,50** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Lages é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,38%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2012 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 26.503.116,23** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,21%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.984.503,21**, representando **1,21%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2012

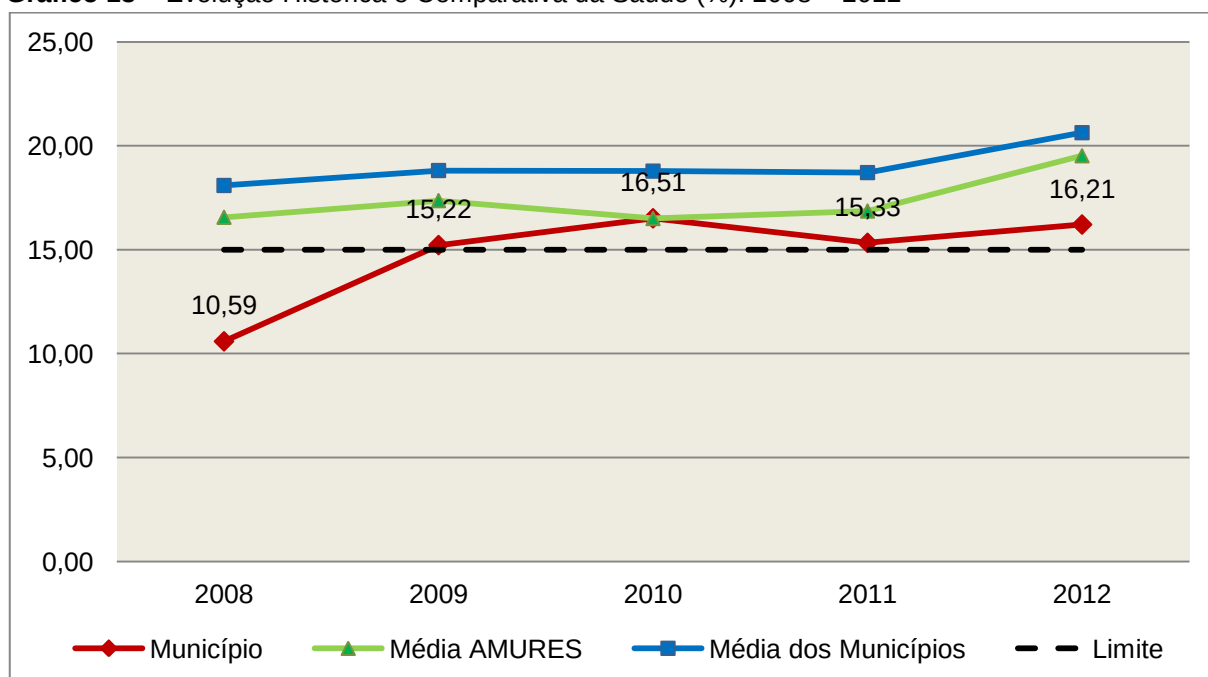
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	163.457.420,11	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	82.896.902,50	50,71
Atenção Básica	41.547.871,36	25,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.632.691,01	24,86
Vigilância Epidemiológica	716.340,13	0,44
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	56.393.786,27	34,50
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	26.503.116,23	16,21
Valor Mínimo a ser Aplicado	24.518.613,02	15,00
Valor Acima do Limite	1.984.503,21	1,21

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lages em 2012 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2012) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 59.421.324,73** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **36,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 18.556.969,70**, representando **11,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2012

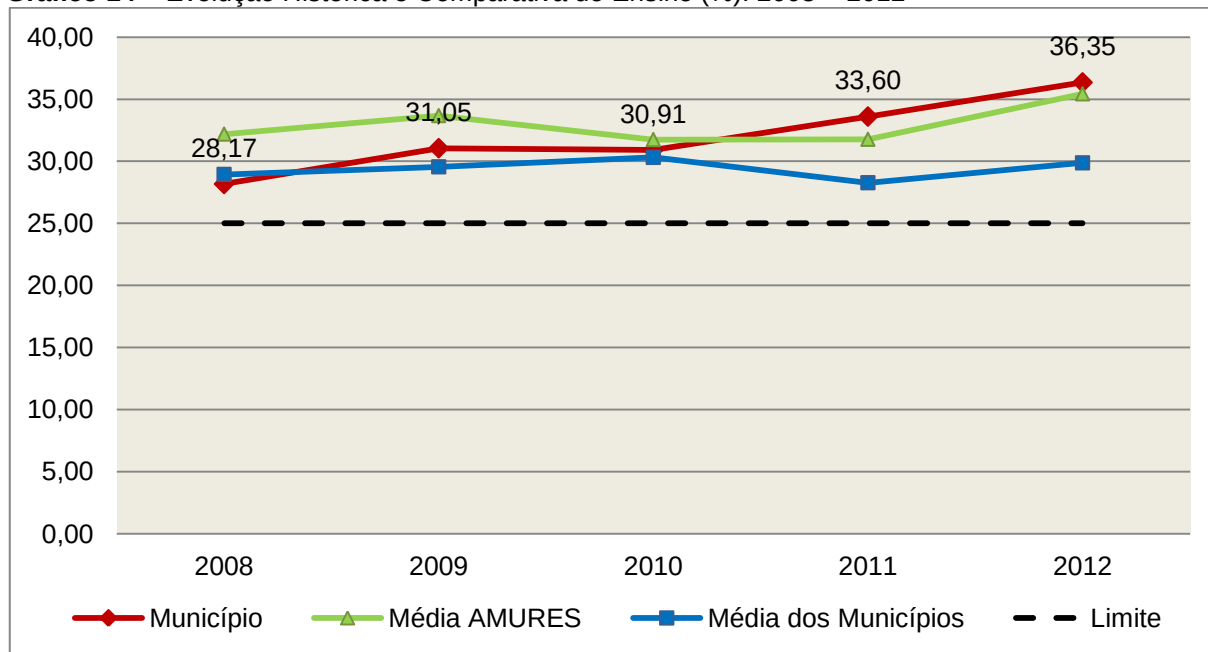
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	163.457.420,11	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	11.911.805,10	7,29
Educação Infantil	11.911.805,10	7,29
Valor Aplicado Ensino Fundamental	77.349.864,85	47,32
Ensino Fundamental	77.349.864,85	47,32
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	9.623.225,96	5,89
(-) Ganho com FUNDEB	20.184.493,84	12,35
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	32.625,42	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	59.421.324,73	36,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	40.864.355,03	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	18.556.969,70	11,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Lages em 2012 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 44.976.299,66**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2012

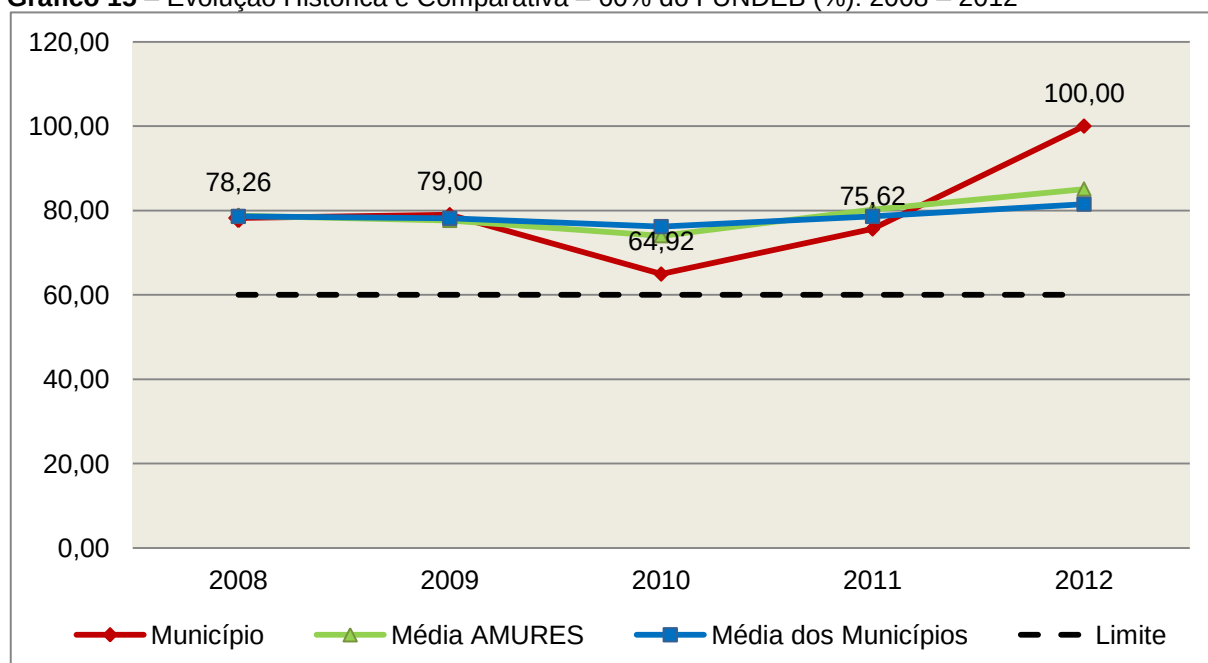
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	44.943.674,24

(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	32.625,42
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	44.976.299,66
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	26.985.779,80
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	44.976.299,66
Valor Acima do Limite	17.990.519,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 44.976.299,66**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2012

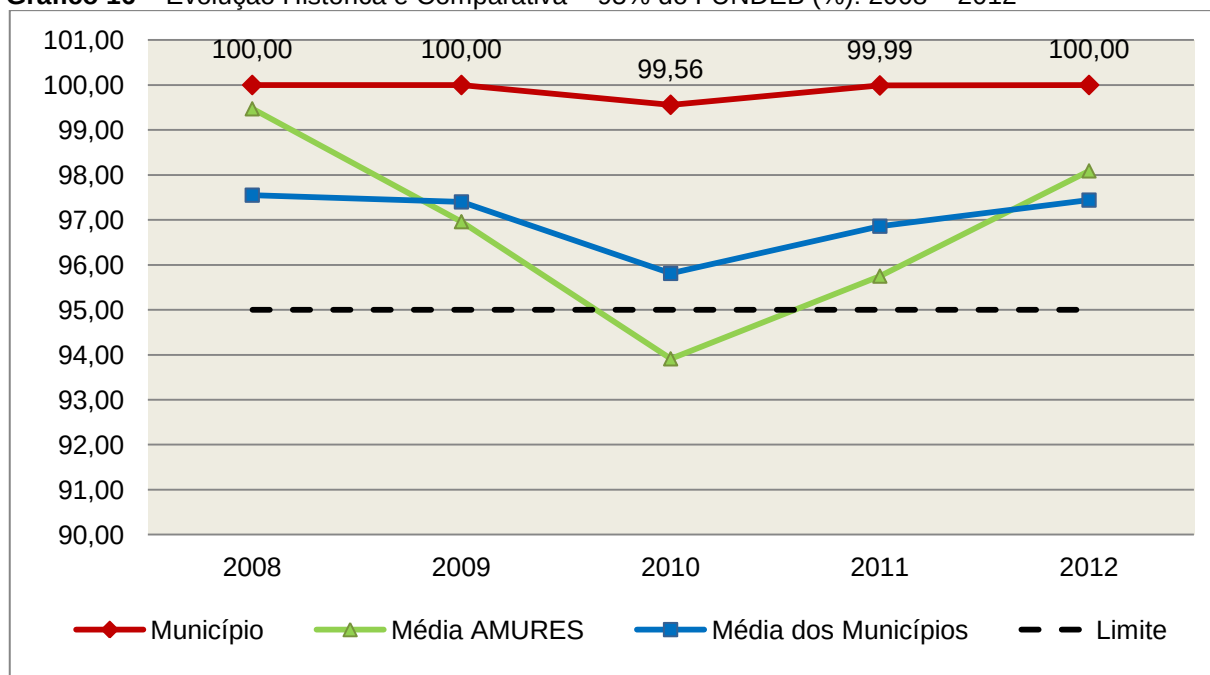
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	44.976.299,66
95% dos Recursos do FUNDEB	42.727.484,68
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	44.976.299,66
Valor Acima do Limite	2.248.814,98

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Lages ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 5.094,65, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2012: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	51.769,63
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.769,63
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	181.880.301,02	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	156.940.306,83	51,77
Pessoal e Encargos	140.842.365,94	46,46

Prefeitura Municipal: Despesa com pessoal e encargos sociais liquidadas e não empenhadas devidos ao INSS e ao RPPS - LagesPrevi, conforme anotado no Quadro 02-A, do Item 3.1 deste Relatório (ajuste do exercício atual),	16.069.663,48	5,30
Prefeitura Municipal: Despesas classificadas no elemento 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, reconsiderada a dedução por se referir ao exercício (empenhos n. 10515 e n. 13160)	28.277,41	0,01
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Pessoal e Encargos	4.275.600,48	1,41
Total das deduções das despesas com pessoal*	1.549.284,50	0,51
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	159.666.622,81	52,67
Valor Abaixo do Limite (60%)	22.213.678,21	7,33

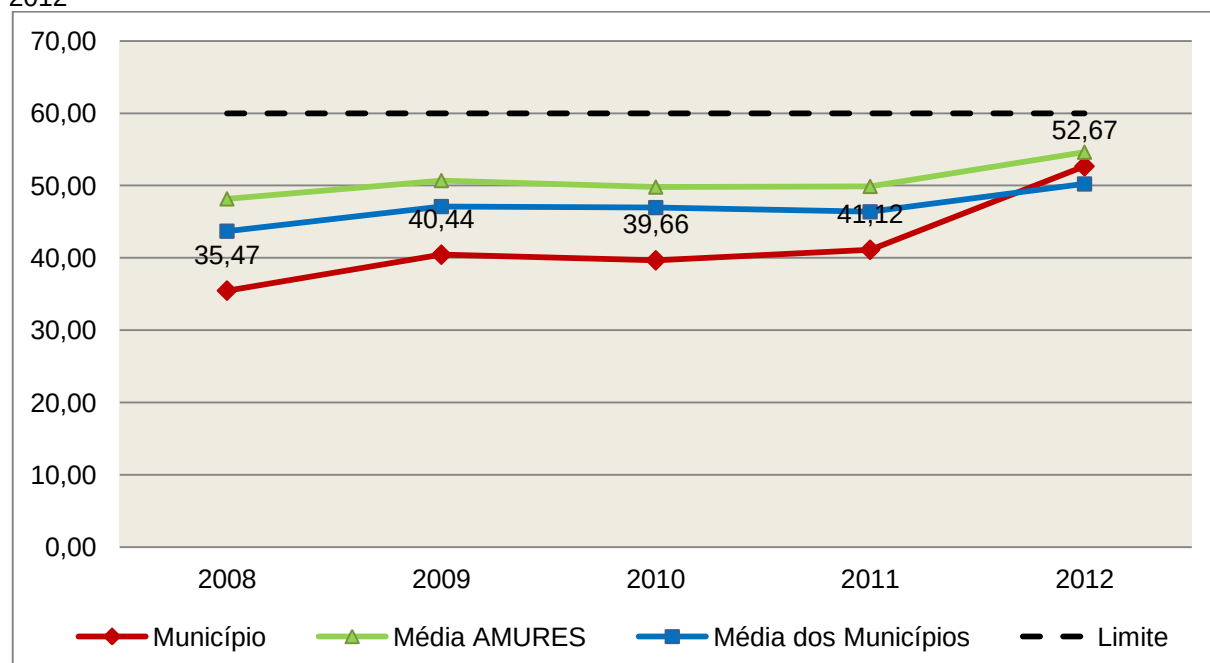
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **52,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Lages, quando comparado ao exercício anterior.

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2012

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	163.692.270,92	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	156.940.306,83	51,77
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	1.549.284,50	0,51
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	155.391.022,33	51,26
Valor Abaixo do Limite (54%)	8.301.248,59	2,74

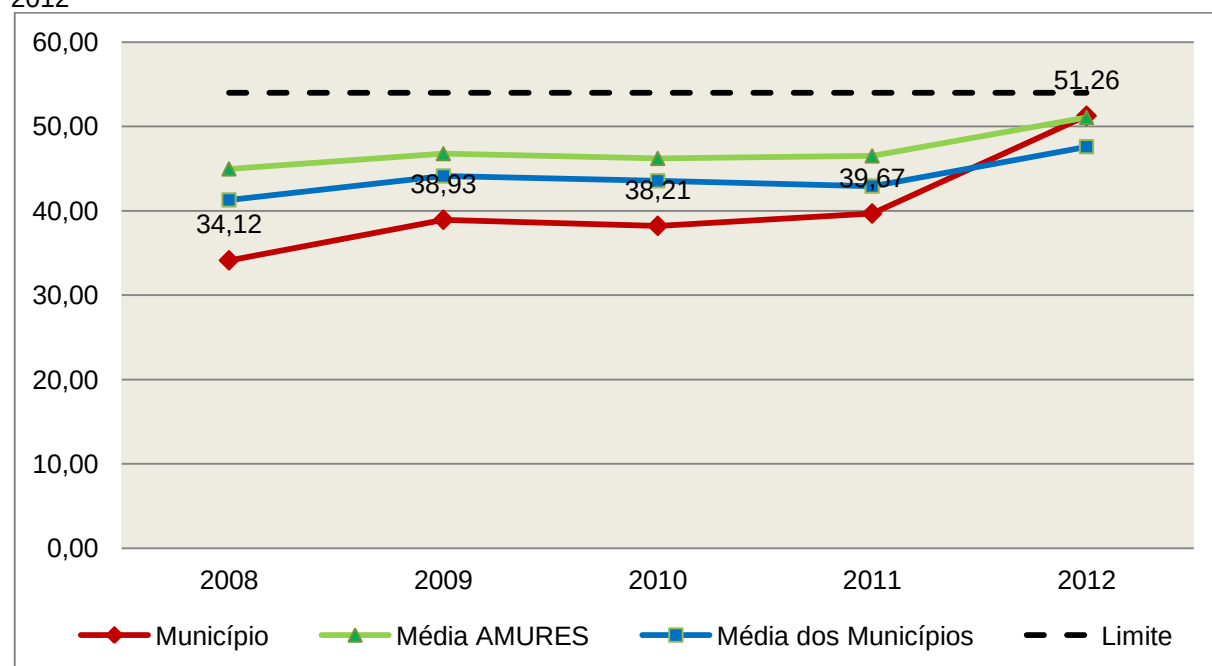
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **51,26%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2012

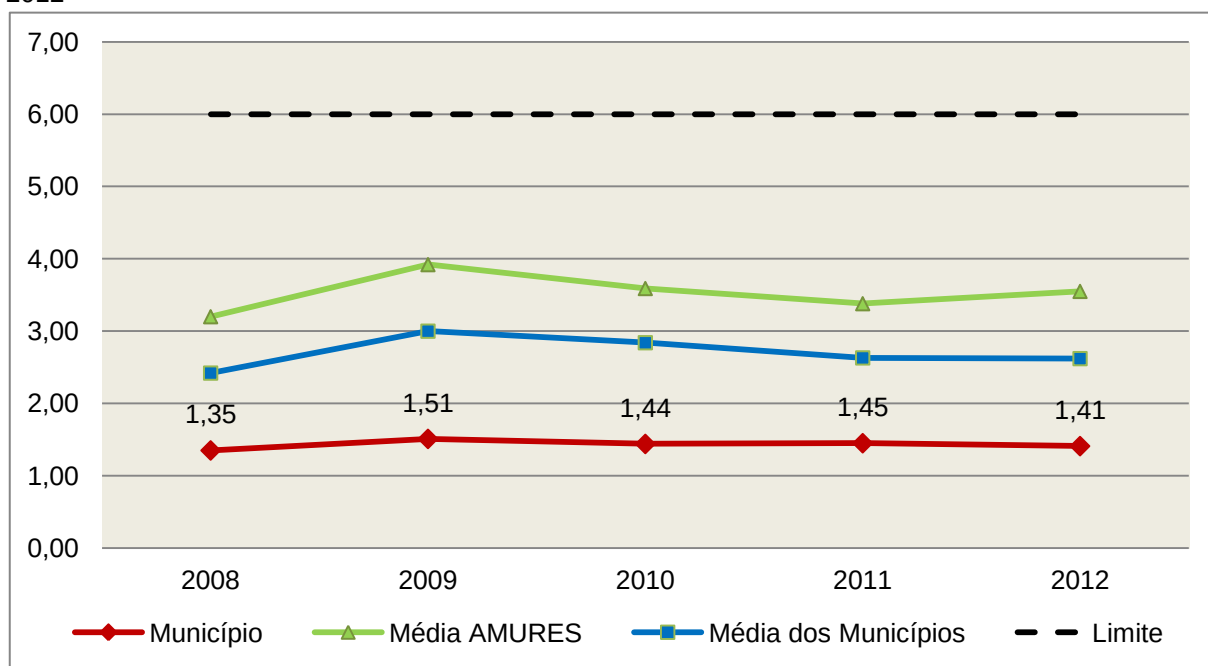
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	303.133.835,04	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	18.188.030,10	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	4.275.600,48	1,41
Valor Abaixo do Limite (6%)	13.912.429,62	4,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **1,41%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2008 – 2012



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Lages, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 466.236,45) representa 0,23% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 204.356.433,71).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 189 a 197, verifica-se que:

1) Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005:

Lei Federal nº 8.069/90:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

[...]

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

Resolução CONANDA nº 105/2005:

Art. 2º. Na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios haverá um único Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto paritariamente de representantes do governo e da sociedade civil organizada, garantindo a participação popular no processo de discussão, deliberação e controle da política de atendimento integral aos direitos da criança e ao adolescente, que compreende as políticas sociais básicas e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas dispostas nos artigos 87, 101 e 112 da Lei nº 8.069/90.

Obs. Os atos de posse e a nominata remetidos (fl.195) referem-se ao exercício de 2013.

2) Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Fundo Municipal de Assistência Social, conforme fls. 192.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e

financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei

Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Lages**, com base na população estimada quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor (População de 166.983 habitantes, IBGE – 2008), acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, I, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2010.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 21 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 407, de 20 de junho de 2011, que "aprova a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- c) destinação vinculada: são códigos que especificam a vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, de acordo com suas finalidades. Ex.: convênios e operações de crédito;
- d) destinação ordinária: são códigos em que a alocação entre a origem e aplicação de recursos é livre. Ex.: receita de taxas e impostos.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- e) Para a disponibilidade de caixa: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas Financeiras do Ativo Financeiro (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2012, os quais necessariamente devem ser aqueles utilizados para abertura do exercício seguinte.

No caso específico das contas do exercício de 2012, considerando a implementação de "conta corrente específica" no sistema e_sfinge para discriminação das fontes a partir de 2013, foi efetuada conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando-se sempre os valores que coincidiam com o Ativo Financeiro.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto no Sistema Financeiro como no Sistema Compensado, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

f) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2012 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2012) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2012.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2012 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

1) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2012, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

2) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2012, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

3) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2012 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos

anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

4) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2012, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: auditorias; respostas dos ofícios circulares n.º 7.020/2013, 7.021/2013 e 7.022/2013; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de **Lages**, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	3.217.316,63	Cumpriu
12 - Serviços de Saúde	750.457,75	Cumpriu
13 - Serviços Educacionais	0,00	Cumpriu
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-65.627,50	Não Cumpriu
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-372.786,88	Não Cumpriu
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	340.914,78	Cumpriu

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Não Cumpriu
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -754.085,64	-754.085,64	Não Cumpriu
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
22 - Transferências de Convênios - Educação	-14.872,00	Não Cumpriu
23 - Transferências de Convênios - Saúde	143.769,99	Cumpriu
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.823.203,59	Cumpriu
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	10.551.138,80	Cumpriu
53 - Transferências de Convênios – Assistência Social	-71.354,60	Não Cumpriu
54 - Convênio Trânsito - Militar	-724.129,09	Não Cumpriu
55 - Convênio Trânsito - Civil	1.304.824,44	Cumpriu
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	-72.125,16	Não Cumpriu
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	-14.283,64	Não Cumpriu
58 - Salário Educação	3.551.448,09	Cumpriu
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.083,26	Cumpriu
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2.524.201,33	Cumpriu
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	532.580,38	Cumpriu
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-63.997,33	Não Cumpriu
63 - Bolsa Família	568.251,63	Cumpriu
64 - Atenção Básica	465.059,98	Cumpriu
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-2.687.708,66	Não Cumpriu
66 - Vigilância em Saúde	-182.164,55	Não Cumpriu
67 - Assistência Farmacêutica Básica	699.723,81	Cumpriu
70 - Gestão SUS	310.427,09	Cumpriu
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	-115.258,04	Não Cumpriu
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	695.000,05	Cumpriu
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.900,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-5.138.393,09	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-68.062.791,99	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-11.495.172,99	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	32.397.352,18	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-47.160.612,80	Não Cumpriu

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias e resposta de ofícios.

* As disponibilidades de caixa da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento de Lages foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 21), verificou-se que o Poder Executivo do Município de LAGES contraiu despesas sem a

correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 47.160.612,80 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09, em descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. DAS AUDITORIAS OPERACIONAIS

9.1 Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages

A Diretoria de Atividades Especiais (DAE) avaliou, entre março e junho de 2012, as políticas de prevenção à violação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Lages (Processo RLA 11/00654680).

A auditoria concentrou-se em quatro temas: atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Fundo da Infância e Adolescência (FIA); atuação das instituições de acolhimento; e atendimento/acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) pelos CRAS e CREAS.

As situações encontradas serviram de base para a elaboração do Relatório de Instrução Preliminar DAE nº 16/2012, de 31/07/12, encaminhado em audiência aos gestores públicos responsáveis para manifestação, comentários e justificativas acerca das constatações apuradas. Após as manifestações dos gestores, elaborou-se o Relatório DAE nº 36/2012, de 23/11/12.

Os achados de auditoria evidenciaram deficiências na atuação do CMDCA e na aplicação dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência. Verificou-se, ainda, nos abrigos institucionais: carência de recursos humanos, superlotação, deficiência na elaboração do Plano Individual de Atendimento das

crianças e adolescentes acolhidos e a irregular existência de placas de identificação.

Com relação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), constatou-se deficiência no acompanhamento das famílias inseridas no Programa Bolsa Família e no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, assim como a carência de atuação das equipes do CRAS no desenvolvimento de atividades com vistas ao enfrentamento das principais vulnerabilidades do Município.

Verificou-se, ainda, uma situação de conflito de interesses na Secretaria de Assistência Social devido à cumulação de funções.



Foto: DSC02408 – Placa de identificação de um abrigo municipal administrado pela SAMT



Foto: DSC02404 – Um dos cinco Centros de Referência de Assistência Social de Lages

O processo com o resultado final da auditoria encontra-se em tramitação neste Tribunal, aguardando Decisão do Tribunal Pleno.

Conforme a Resolução N. TC-79/2013, que dispõe sobre a fiscalização por meio de auditoria operacional, o Tribunal de Contas poderá determinar que o responsável pela unidade auditada apresente plano de ação com as medidas a serem adotadas, a indicação dos responsáveis e os respectivos prazos para cumprimento das determinações e implementação das recomendações resultantes da auditoria. Após o acolhimento do plano de ação pelo Plenário, este terá a natureza de compromisso acordado entre o Tribunal e o gestor auditado, que será acompanhado, por meio de relatórios emitidos pela unidade auditada, e monitorado pelo Tribunal para verificar o cumprimento das deliberações.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 10.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1, deste Relatório).
- 10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (itens 3.1 e 1.2.1.2).
- 10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.3).
- 10.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a

abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 1.2.1.4).

- 10.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (ANEXO, Quadro de apuração de aplicação dos recursos do Fundeb e item 1.2.1.5)
- 10.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 1.2.1.6).
- 10.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 1.2.1.7).
- 10.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Anexo 14, fl. 171 e anexo 17, fl. 178 e item 1.2.1.8).
- 10.1.9 Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (Anexo 15, fl. 172 e Termo de Parcelamento, fls. 224 a 228 e item 1.2.1.9).

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2012

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior, ressaltando-se ainda, que foram cancelados no exercício Restos a Pagar no montante de R\$ 2.576.216,24	R\$ 37.065.812,61
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 23.180.479,55
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,21%
4.2) Ensino	25,00%	36,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	100,00%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,67%
b) Poder Executivo	54,00%	51,26%
c) Poder Legislativo	6,00%	1,41%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	CUMPRIU	
4.6) Art. 42 da L.C. 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2012 do Município de Lages**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório; Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 18/11/2013.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 18/11/2013.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.733.527,01
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	660.259,26
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	56.393.786,27

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	56.194,01
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	38.405,04
Receitas de Convênios e Vinculadas para financiamento das despesas com Educação Básica	
17213501 salário educação 4.178.057,65	
17213502 PDDE 7.027,10	
17213504 FNDE 72.338,75	
17213599 OUTROS - FNDE 658.752,84	
17620200 Convênios Estado 166.507,86	
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	1.648.308,40
Programa de Merenda Escolar (12.361.0002.02.000022)	2.730.819,57
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	66.814,74
Total das deduções das despesas com Educação Básica	9.623.225,96

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	2.168,09
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	1.547.116,41
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	1.549.284,50
Total das deduções das despesas com pessoal	1.549.284,50

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	44.943.674,24
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	32.625,42
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2012	51.769,63
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	51.769,63
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2012	44.976.299,66

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 805.855,27, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 51.769,63 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2012	301	545.642,32	534.687,85	469.577,24
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2012	302	937.983,56	817.807,92	795.216,92
57 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	2012	302	295.020,04	258.693,65	244.410,01
64 - Atenção Básica	2012	301	12.979.033,37	12.627.091,52	12.008.338,50
64 - Atenção Básica	2012	302	23.200,47	23.200,47	23.200,47
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	301	1.051.369,62	959.321,40	774.981,38
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2012	302	36.112.397,32	35.801.241,37	31.299.704,27
66 - Vigilância em Saúde	2012	305	716.340,13	696.047,43	629.771,48
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2012	301	1.083.061,99	918.395,82	814.803,76
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	2012	302	1.989.478,19	1.987.348,19	1.872.090,15
TOTAL			55.733.527,01	54.623.835,62	48.932.094,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	8413	01/08/2012	SUPER VAREJÃO CÔRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME	25.293,51	25.293,51	16.555,96	REF. PAGTO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 33/2012- GENEROSALIMENTICIOS PARA USO ALIMENTACAO ESCOLAR CFE CONTRATO ECONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	9428	03/09/2012	COOPERATIVA REG. AGROPEC. SERRANA - COOPERSERRA	30.900,50	30.900,50	12.109,50	REF.AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS DAAGRIC. FAMILIAR P/USO NA ALIMENTACAOESCOLAR CFE CONTRATO. CONVENIO FNDE/PNAE
TOTAL						56.194,01	56.194,01	28.665,46	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura	00 - Recursos Ordinários	361	11946	20/11/2012	MARCO AURÉLIO DE	3.644,00	3.644,00	3.644,00	REF. PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - NOVEMBRO DE 2012,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Lages					SOUZA				APAE - DEFICIENTES FISICOS - ASFALTO - MATUTINO, APAE - DEFICIENTES FISICOS - ASFALTO - VESPERTINO, APAE - RANCHO DE TABUAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	497	26/01/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	17.825,00	17.825,00	17.825,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR NO MES DE JANEIRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1793	24/02/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	44.598,45	44.598,45	44.598,45	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1795	24/02/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.786,67	13.786,67	13.786,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1796	24/02/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.576,67	14.576,67	14.576,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE FEV/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2257	01/03/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. SERVICOS DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO, CFE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2307	01/03/2012	NARCISO & CIA LTDA.	88,00	88,00	88,00	REF. AQUISICAO DE 1CX DE FORMULATIO DE PAPEL CONTINUO 2 VIAS, PARA USO NO ARMAZEM DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2584	12/03/2012	EDITOR ABRIL S/A	3.083,00	3.083,00	3.083,00	REF. PAGTO DE RENOVACAO DE ASSINATURA DE REVISTA PARA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL E PONTO DE LEITURA 04 ASSINATURAS VEJA SEMANAL, 02 ASSINATURAS CASA CLAUDIA MENSAL, 02 ASSINATURAS INFO EXAME MENSAL, 02 ASSINATURAS SAUDE E VITAL MENSAL, 04 ASSIN SUPERINTERESSANTE MENSAL
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2594	12/03/2012	GISELA ANA CISLAGHI	1.200,00	1.200,00	1.200,00	REF.PAGTO DE SERVICOS DE PROTESE FIXA, MOLDAGEM CONFECCAO E CIMENTACAO ATENDIMENTO FEITO A ALUNA EMANUELE DE MORAES
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2604	13/03/2012	ANDRINO MEURER JUNIOR	400,00	400,00	400,00	REF.PAGTO DE ADIANTMANETO DE VIAGEM PARA HOSPEDAGEM, ALIMENTACAO, URBANO E TRANSPORTE AO FUNCIONARIO ANDRINO MEURER JUNIOR QUE IRA A BALNEARIO CAMBORIU DE 09 A 12 DE ABRIL P/PARTICIPAR DO 1 ENCONTRO DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES E 2 ENCONTRO ESTADUAL DE REVITALIZACAO DAS ENTIDADES DEMOCRATICAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2939	26/03/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	58.596,67	58.596,67	58.596,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE MARCO/2012 CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3167	27/03/2012	ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	15.900,00	0,00	0,00	REF.AQUISICAO DE 1.500 KG SACO PLASTICO TRANSP MEDINDO 0,50 CMX0,80 CAPC 30 KG ETIQUETAS E SACOS PLASTICOS P/EMB DE PAES DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3168	27/03/2012	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	1.200,00	1.009,50	1.009,50	REF.AQUISICAO DE 20 CXS ETIQUETA EM FORMULARIO CONTINUO P/COMPUTADOR COM 02 CARREIRAS ETC... ETIQUETAS E SACOS PLASTICOS P/EMB DE PAES DA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3191	27/03/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.381,47	15.381,47	15.381,47	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MARCO/2012. CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3193	27/03/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	16.666,68	16.666,68	16.666,68	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MARCO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3368	29/03/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEFS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO. 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3371	29/03/2012	JOALHERIA E ÓPTICA ZILBA LTDA	592,00	592,00	592,00	REF.AQUISICAO DE 01 UND OCULOS PARA FUNCIONARIA JUSSARA MARIA MORAES DE CASTILHO ACIDENTE DE TRABALHO SEC. EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3684	10/04/2012	ZAGO FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	776,10	776,10	776,10	REF.AQUISICAO DE 01 CARRINHO DE PLATAFORMA PARA O ARMAZEM DE MERENDA ESCOLAR DA SEC. EDUCACAO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3976	11/04/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. PAGTO DO TRASNPORTE E ENTREGA DA MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO, CFE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4330	10/04/2012	COOP.ESC.DOS ALUNOS DO CEDUP.CAETANO COSTA	49.000,00	49.000,00	34.300,00	REF.PAGTO DE REPASSE DE VERBAS PARA PAGAMENTO DE BOLSAS ESCOLARES PARA ALUNOS LAGEANOS CFE TERMO 129/12 E LEI MUNICIPAL 2446 DE 22.09.1998 DE MARCO A DEZEMBRO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4429	24/04/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	65.664,95	65.664,95	65.664,95	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE ABRIL/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4433	24/04/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.716,00	15.716,00	15.716,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... NO MES DE ABRIL/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4744	30/04/2012	ALDA ELIANE S. ATAIDE	606,00	606,00	606,00	REF. PAGTO DE 96 ATENDIMENTOS PARA O PROGRAMA DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DURANTE O MES DE ABRIL/2012. (PSICOPEDAGOGAS).
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	4999	07/05/2012	TROPEIRO TRANSPORTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação				LTDA. ME				
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5119	14/05/2012	NARCISO & CIA LTDA.	570,00	570,00	570,00	REF.AQUISICAO DE 06 CX DE FORMULARIO DE PAPEL CONTINUO 2 VIAS 80 COLUNAS PAPEL BRANCO PARA USO NA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5483	24/05/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	15.133,00	15.133,00	15.133,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5487	24/05/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	16.350,00	16.350,00	16.350,00	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5488	24/05/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	66.333,33	66.333,33	66.333,33	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE MAIO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6580	25/06/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEFS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2011.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6581	25/06/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6982	28/06/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	69.606,65	69.606,65	69.606,65	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6985	28/06/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.727,67	14.727,67	14.727,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6989	28/06/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	15.676,67	15.676,67	15.676,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JUNHO/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7046	29/06/2012	DEDETIZADORA BARROS LTDA	58.725,00	58.725,00	30.390,19	REF.PAGTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO, DESINFECACAO E LIMPEZA DOS RESERVATORIOS DAGUA DAS UNIDADES ESCOLARES BIBLIOTECA PUBLICA, POLO DA UFSC, BARRACAO DA MERENDA EECOLAR,DEPOSITO DA EDUCACAO,SEC. EDUCACAO E PSICOSSOCIAL CFE CV 03/2012
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7479	03/07/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 113/2011. REF. MES JULHO/2012
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	7847	19/07/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.903,00	13.903,00	13.903,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação								
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7850	19/07/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	70.116,64	70.116,64	70.116,64	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	7851	19/07/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.990,00	14.990,00	14.990,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE JULHO/ CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8443	01/08/2012	MARIO SERGIO ARRUDA ANTUNES	700,00	700,00	700,00	REF. PAGTO DE APRESENTACAO CULTURAL DE DANCA NO 7º CONGRESSO DE EDUCACAO DA REGIAO SERRANA NOS DIAS 17 E 18/07/12, NO CENTRO SERRA.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	8463	01/08/2012	PAULO MARCIO CISLAGHI	7.000,00	7.000,00	7.000,00	REF. SERVICOS DE SONORIZACAO DOS DESFILES CIVICOS DA SEMANA DA PATRIA NO GUARUJA, SAO JOAQUIM, SALTO CAVEIRAS, AV LUIZ DE CAMOES E DUQUE DE CAXIAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9076	29/08/2012	AP OESTE DIST. COM. DE ALIM. LTDA.	24.478,40	24.478,40	14.857,90	REF.AQUISICAO DE 2.500 KG DE DOCE DE FRUTAS, 2.000 KG MARGARINA COM SAL, 1.200 KG DE MACARRAO MIUDO P/SOPA,ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9077	29/08/2012	SAFRA REMIX COML DE ALIM.EQUIP. LTDA	14.904,00	14.904,00	11.316,00	REF.AQUISICAO DE 1.500 LT DE SUCO DE UVA CONCENTRADO, 1.500 LT DE SUCO DE PESSEGO CONCENTRADO, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9078	29/08/2012	NUTRIMENTAL S.A IND. E COM. DE ALIMENTOS	21.353,50	21.353,50	10.166,50	REF.AQUISICAO DE 75.000 KG DE MISTRA PARA PREPARO DE MOLHO DE TOMATE TEMPERADO COM CALDO DE CARNE, 7.000KG DE ACHOCOLATADO EM PO ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9079	29/08/2012	JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES ME	18.099,65	18.099,65	11.191,92	REF.AQUISICAO DE 5 KG DE ANTI-MOFO, 10.000 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 500 KG DE FARINHA DE TRIGO PRE MESCLA,ETC...GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9080	29/08/2012	TOP COMERCIAL LTDA.	164.173,72	164.173,72	46.376,44	REF.AQUISICAO DE 2.050 KG DE CARNE BOVINA CONGELADA, 1.400 KG DE CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9081	29/08/2012	ANCS DISTRIBUIDORA LTDA. EPP	23.280,60	23.280,60	0,00	REF.AQUISICAO DE 23.000 KG DE ARROZ PARBONIZADO TIPO I, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL PP 40/2012. CONVENIO FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9191	29/08/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.752,73	14.752,73	14.752,73	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9212	29/08/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	14.566,67	14.566,67	14.566,67	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9213	29/08/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	74.313,30	74.313,30	74.313,30	REF.PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC... MES DE AGOSTO/2012 CFE CONVENIO
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9322	31/08/2012	WILSON BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA	761,00	761,00	761,00	REF. AQUISICAO DE 3 COPO DE ALUMINIO, 3 FORMA PARA BOLO, 3 BULE DE ALUMINIO, PARA AS EMEF'S. PDDE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9627	17/09/2012	JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES ME	2.488,20	2.392,50	0,00	REF.AQUISICAO DE 780 DZ DE OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 02 ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO PELOS ALUNOS DO PROGRAMA PROJovem URBANO FNDE/PROJEM URBANO C/C 46773-1.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9628	17/09/2012	COMERCIO DE OVOS CENTENARIO LTDA	12.026,70	12.026,70	5.639,85	REF. AQUISICAO DE 6.500 DZ OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 02 EMB.,ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NAS ESCOLAS PRE ESCOLAS,EJAS E ENSINO MEDIO DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9629	17/09/2012	SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME	11.531,70	11.531,70	0,00	REF.AQUISICAO DE 700 KG DE AMIDO DE MILHO, 5.000 LT DE OLEO DE SOJA, 1.500 KG DE SAL, 1.400 LT DE VINAGRE DE ALCOOL, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9631	17/09/2012	COMERCIO DE OVOS CENTENARIO LTDA	9.784,06	9.784,06	4.646,40	REF.AQUISICAO DE 5.500 DZ OVOS DE GALINHA SELECIONADOS NR 2 EMB, ETC... GENEROS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL E NAS ENTIDADES FILANTROPICAS DA REDE MUNICIPAL FNDE/PNAE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9675	17/09/2012	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	60,00	60,00	60,00	REF.PAGTO DE 01 DIARIA DE VIAGEM A Fpolis SC BUSCAR AS PROFESSORA AULETE BURIGO DE SOUZA E LEANDRA V. BORGES NO DIA 28.09.2012 PARTICIPAR DA FORMACAO SAUDE NA ESCOLA FNDE.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9690	17/09/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEBS E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 113/2011.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10113	03/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	13.810,00	13.810,00	13.810,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10114	03/10/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.861,77	13.861,77	13.861,77	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10115	03/10/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	73.733,33	73.733,33	73.733,33	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE SETEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10447	08/10/2012	GRAFICA CONFIANCA LTDA	730,00	730,00	730,00	REF. PAGTO DE CONFECCAO DE 400 FOLDERS E 70 CONVITES PARA A SEMANA DA PATRIA, CFE SOLICITACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO E MCA Nº 545/12.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10815	23/10/2012	TROPEIRO TRANSPORTES LTDA. ME	3.000,00	3.000,00	3.000,00	REF. PAGTO DE TRANSPORTE E ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR NAS EMEB'S E ORGANIZACOES DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10921	23/10/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	13.636,15	13.636,15	13.636,15	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10923	23/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	12.640,00	12.640,00	12.640,00	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	10924	23/10/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	68.393,33	68.393,33	68.393,33	REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11282	31/10/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	900,00	900,00	900,00	REF. DESD. EMPENHO Nº 10923REF. PAGTO DE ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC.... MES DE OUTUBRO/2012 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11378	14/11/2012	MALVO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.	74.979,80	74.979,80	0,00	REF. AQUISICAO DE 20.600KG CORTES CONGELADOS DE FRANGO COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, PARA CONSUMO NOS CENTROS DE EDUCACAO INFANTIL, ENTIDADES FILANTROPICAS, ESCOLAS, PRE-ESCOLAS, EJA'S E ENSINO MEDIO DA REDE MUNICIPAL. FNDE/PNAE
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11958	26/11/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	12.911,00	12.911,00	12.911,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	11960	26/11/2012	IEL-INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA	12.390,00	12.390,00	12.390,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	11961	26/11/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA	69.873,32	69.873,32	69.873,32	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE NOVEMBRO/12 CFE CONVENIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Lages	Educação				ESCOLA/SC				
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12539	17/12/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	352,98	REF. SERVICOS DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UE'S MENSAL - DEZEMBRO/12.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12568	17/12/2012	FUNDACAO CARLOS JOFFRE DO AMARAL.	14.794,85	14.794,85	0,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE DEZEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	12691	20/12/2012	CIEE/SC CENTRO DE INT.EMPRESA ESCOLA/SC	72.845,00	72.845,00	0,00	REF. PAGTO ESTAGIO CURRICULAR E EXTRA CURRICULAR ETC MES DE DEZEMBRO/12 CFE CONVENIO.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3341	29/03/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.696,00	3.696,00	3.696,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE MARCO/2012 LOCALIDADE: APAE DEFICIENTES FISICOS MAT/VESP
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4086	12/04/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE ABRIL/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4090	12/04/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.476,00	3.476,00	3.476,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE ABRIL/2012 APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO/MATUTINO/VESPERTINO APAE RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5000	07/05/2012	PEDRO PAULO MORAES CORDOVA	1.617,00	1.617,00	1.617,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE DE PAO PARA AS UND ESCOLARES NO MES DE MAIO/2012.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5202	22/05/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	4.261,00	4.261,00	4.261,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE MAIO/2012.LOCALIDADE APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO MAT/VESP/ RANCHO DE TABUAS.
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6568	20/06/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.644,00	3.644,00	3.644,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE JUNHO/2012 LOCALIDADE: APAE DEFICIENTE FISICO -ASFALTO MAT/VESPERTINO, APAE - RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	9795	18/09/2012	MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3.812,00	3.812,00	3.812,00	REF.PAGTO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MES DE SETEMBRO/2012 LOCALIDADE APAE DEFICIENTES FISICOS ASFALTO/MAT/VESP, APAE RANCHO DE TABUAS
Prefeitura Municipal de Lages	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercicio na Ed. Básica)	361	8414	01/08/2012	TOP COMERCIAL LTDA.	33.745,00	33.745,00	33.745,00	REF. PAGTO 1º ADITIVO AO CONTRATOFORNECIMENTO 20/2012 GENEROS ALIM.PARA USO ALIMENTACAO ESCOLAR CFECONVENIO FNDE/PNAE.
TOTAL						1.648.308,40	1.632.122,20	1.227.373,90	

Cálculo detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
	RECURSOS VINCULADOS												
0	3.366.093,36	0,00	0,00	3.366.093,36	78.174,79	661,87	47.879,10	22.060,97	0,00	0,00	0,00	3.217.316,63	Cumpriu
12	815.568,36	0,00	0,00	815.568,36	0,00	0,00	65.110,61	0,00	0,00	0,00	0,00	750.457,75	Cumpriu
13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Cumpriu
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.627,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-65.627,50	Não Cumpriu
16	-363.881,38	0,00	0,00	-363.881,38	0,00	8.905,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.786,88	Não Cumpriu
17	341.973,78	0,00	0,00	341.973,78	0,00	0,00	1.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.914,78	Cumpriu
18	51.769,63	0,00	0,00	51.769,63	0,00	0,00	805.855,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-754.085,64	Não Cumpriu
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não Cumpriu
22	42.701,53	0,00	0,00	42.701,53	0,00	0,00	57.573,53	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.872,00	Não Cumpriu
23	166.360,99	0,00	0,00	166.360,99	0,00	0,00	22.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.769,99	Cumpriu
24	8.735.493,21	0,00	0,00	8.735.493,21	0,00	391.054,15	456.738,89	64.496,58	0,00	0,00	0,00	7.823.203,59	Cumpriu
52	10.601.191,26	0,00	0,00	10.601.191,26	484,42	0,00	49.568,04	0,00	0,00	0,00	0,00	10.551.138,80	Cumpriu
53	40.788,19	0,00	0,00	40.788,19	15,07	0,00	35.154,40	76.973,32	0,00	0,00	0,00	-71.354,60	Não Cumpriu
54	-703.752,84	0,00	0,00	-703.752,84	0,00	0,00	20.376,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-724.129,09	Não Cumpriu
55	1.325.274,28	0,00	0,00	1.325.274,28	0,00	0,00	20.449,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.304.824,44	Cumpriu
56	-72.125,16	0,00	0,00	-72.125,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.125,16	Não Cumpriu
57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.283,64	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.283,64	Não Cumpriu
58	3.551.448,09	0,00	0,00	3.551.448,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.551.448,09	Cumpriu
59	20.083,26	0,00	0,00	20.083,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.083,26	Cumpriu
60	2.751.405,51	0,00	0,00	2.751.405,51	0,00	0,00	227.204,18	0,00	0,00	0,00	0,00	2.524.201,33	Cumpriu
61	532.580,38	0,00	0,00	532.580,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.580,38	Cumpriu
62	-38.780,43	0,00	0,00	-38.780,43	0,00	0,00	25.216,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-63.997,33	Não Cumpriu
63	572.507,75	0,00	0,00	572.507,75	25,45	0,00	0,00	4.230,67	0,00	0,00	0,00	568.251,63	Cumpriu
64	1.256.703,32	0,00	0,00	1.256.703,32	0,00	6.185,95	618.650,42	166.806,97	0,00	0,00	0,00	465.059,98	Cumpriu
65	1.998.168,46	0,00	0,00	1.998.168,46	0,00	1.500,00	4.684.377,12	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.687.708,66	Não Cumpriu
66	-115.888,60	0,00	0,00	-115.888,60	0,00	0,00	66.275,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-182.164,55	Não Cumpriu
67	1.403.399,19	0,00	0,00	1.403.399,19	0,00	97.030,92	606.644,46	0,00	0,00	0,00	0,00	699.723,81	Cumpriu
70	310.427,09	0,00	0,00	310.427,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.427,09	Cumpriu
71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.258,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.258,04	Não Cumpriu
83	696.095,05	0,00	0,00	696.095,05	0,00	0,00	1.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695.000,05	Cumpriu
89	31.900,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	Cumpriu
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA												-5.138.393,09	
	RECURSOS ORDINÁRIOS												
0	-37.693.603,85	0,00	0,00	-37.693.603,85	2.057.370,81	402.357,89	10.591.418,95	8.591,73	16.338.925,29	0,00	970.523,47	-68.062.791,99	

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)							DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Cumpriu / Não Cumpriu
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados		Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores	Despesas Liquidadas em 2012				
		Aumenta	Diminui			De Exercícios anteriores até o 1º Quadrimestre	2º e 3º Quadrimestres		Não Empenhadas	Inscritas em RP Não Processados	Empenhadas e CANCELADAS		
1	-10.307.530,14	0,00	0,00	-10.307.530,14	0,00	17.513,55	1.170.129,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.495.172,99	
2	33.642.285,77	0,00	0,00	33.642.285,77	501.238,66	0,00	743.694,93	0,00	0,00	0,00	0,00	32.397.352,18	
T.	-14.358.848,22	0,00	0,00	-14.358.848,22	2.558.609,47	419.871,44	12.505.243,18	8.591,73	16.338.925,29	0,00	970.523,47	-47.160.612,80	Não Cumpriu



PARECER n.: **MPTC/21621/2013**
PROCESSO n.: @PCP-13/00319922
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Lages
INTERESSADO: Elizeu Mattos
Renato Nunes de Oliveira
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2012

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lages - SC, relativa ao exercício de 2012.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-305.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 307-358, anexo de fls. 359-360 e apêndice de fls. 361-371) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8, deste Relatório).

10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64** (item 3.1).

10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).



10.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

10.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (ANEXO, Quadro de apuração de aplicação dos recursos do Fundeb)

10.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1, Quadro 02-A).

10.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 3.1 e item 4.2).

10.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Anexo 14, fl. 171 e anexo 17, fl. 178).

10.1.9 Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (Anexo 15, fl. 172 e Termo de Parcelamento, fls. 224 a 228).

O Relator exarou despacho à fl. 372-373, autorizando a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Lages acerca das referidas irregularidades.

O responsável apresentou justificativas às fls. 378-464.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, após a juntada dos documentos de fls. 466-482 e 484, apresentou novo relatório técnico (fls. 486-544, anexo de fl. 545 e apêndice de fls. 546-555) e, ao analisar as informações prestadas pelo responsável, incluiu uma ressalva na restrição apontada no item 10.1.2 e manteve intactas as demais irregularidades inicialmente assinaladas.



Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 37.065.812,61, correspondendo a 11,77% da receita arrecadada, déficit que não fora totalmente absorvido pelo resultado financeiro do exercício anterior, caracterizando o descumprimento do art. 48, alínea b, da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido na conclusão (item 10.) deste parecer.

Salienta-se que a receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de R\$ 333.368.850,47, equivalendo a 96,28% da receita orçada.

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de R\$ 23.180.479,55, descumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 27.275.755,19, passando de um Superávit de R\$ 4.095.275,64 para um Déficit de R\$ 23.180.479,55.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2012, o montante de R\$ 26.503.116,23, correspondente ao percentual de 16,21% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2012, o montante de R\$ 59.421.324,73, correspondente ao percentual de 36,35% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2012, o montante de R\$ 44.976.299,66, correspondente ao percentual de 100,00% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2012, o montante de R\$ 44.976.299,66, correspondente ao percentual de 100,00% dos recursos oriundos do



FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município não utilizou o saldo anterior dos recursos do fundo, no valor de R\$ 5.094,65, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, **descumprindo**, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de tal crédito adicional, durante o 1º trimestre, na totalidade do saldo remanescente.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 52,67% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 51,26% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 1,41% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2012, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é



de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no



orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:



O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de



fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.



O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.
4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de repasses de entes públicos, devem



ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,23% (R\$ 466.236,45, de acordo com o documento de fl. 30) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente **não foram encaminhados**, em **desacordo** ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, já que os documentos de fls. 195 e 197 correspondem à nominata do exercício de 2013.

Constatou-se, ainda, que **não houve** a remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo que ambos deveriam ter sido elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o **descumprimento** do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Por fim, observa-se que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – conforme as declarações de fls. 192-193 (Respostas aos Questionários FIA 3.1 e 3.2) e a informação de fl. 529, as quais vão ao encontro da consulta ao histórico de empenhos deste fundo e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente registrado no Município de Lages, no portal do cidadão do endereço eletrônico dessa Corte de Contas; portanto, corretamente tais despesas não correram à conta do FIA, haja vista que as



finalidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não abrangem, por exemplo, despesas de caráter continuado.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:



Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Lages, já que sua população estimada na data do início da vigência da referida Lei Complementar n. 131/2009 era de 166.983 habitantes, o cumprimento das novas determinações de transparência da gestão fiscal já é obrigatório desde maio de 2010, sendo que, de acordo com o quadro de fls. 532-533, o Município em comento cumpriu todas as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."



Assim, deve-se destacar que a eventual irregularidade observada neste aspecto será em breve fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

7. Análise do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000

Diz a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Assim, já que o exercício de 2012, ora analisado, foi o último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, o referido dispositivo deve ser aplicado na análise perpetrada no presente processo.

Dessa maneira, a Diretoria de Controle dos Municípios, para fins de verificação do aludido mandamento legal, apurou a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, nos moldes da metodologia constante da Portaria STN n. 407/2011, a qual aprovou a 4ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), sendo que, às fls. 534-538, restou demonstrado, de maneira pormenorizada, o procedimento adotado na análise, efetuando-se a conferência entre os dados de encerramento do exercício de 2012 e de abertura do exercício de 2013, utilizando a Área Técnica os valores que coincidiam com o Ativo Financeiro, diante da implementação da "Conta Corrente Específica" no sistema e-Sfinge para discriminação das fontes a partir do exercício de 2013.

No caso do Município de Lages, a análise da Diretoria de Controle de Municípios está discriminada no quadro de fls. 536-537, trazido



de maneira mais detalhada às fls. 554-555, concluindo-se, após apreciação dos argumentos do responsável, que o Poder Executivo Municipal **contraiu** obrigações de despesa sem disponibilidade de caixa, deixando a descoberto despesas ordinárias e vinculadas às fontes de recursos no valor respectivo de R\$ 47.160.612,80 e R\$ 5.138.393,09, o que demonstra o **descumprimento** do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em suas alegações de defesa (fls. 378-464), o responsável não trouxe argumentos que pudessem elidir o apontamento, conforme será debatido no item 10 deste parecer.

8. Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages

A Unidade Técnica ainda destacou, às fls. 538-539, o fato de ter a Diretoria de Atividades Especiais (DAE) realizado auditoria operacional nas políticas de prevenção à violação e proteção dos direitos das crianças e adolescentes do município de Lages, com abrangência no exercício de 2012, a partir do processo RLA n. 11/00654680, sendo que o resultado final da auditoria encontra-se em tramitação nessa Corte de Contas, aguardando Decisão do Tribunal Pleno.

9. Inconsistências contábeis e outra restrição

A Diretoria de Controle de Municípios, ainda, registrou a ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 5.094,65, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/2007, tendo o Corpo Técnico também anotado cinco inconsistências contábeis (fls. 354-355), relacionadas, em síntese, com despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, com a realização de



despesas empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, com a divergência apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado da execução orçamentária, com a divergência entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial, e, finalmente, com a encampação de dívidas, no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, sem lei autorizativa específica.

O responsável apresentou suas justificativas às fls. 378-464, as quais foram devidamente – e exaustivamente – rebatidas pela instrução às fls. 496-499, razão pela qual as mencionadas irregularidades merecem ser conservadas, consoante constou às fls. 540-541 do relatório de reinstrução.

10. Conclusão

Da análise de todas as informações apresentadas nestes autos, tem-se que o responsável pela Unidade Gestora não apresentou justificativas suficientes para elidir duas das irregularidades detectadas pela instrução, referentes ao descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e ao descumprimento do art. 48, alínea b, da Lei n. 4.320/64, c/c o art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, relativo ao déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado).

Estas restrições são consideradas gravíssimas, a ponto de ensejar a rejeição das contas apresentadas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, incisos I e X, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:



Art. 9º **As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito**, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...].

I – DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – Ocorrência de déficit de execução orçamentária, considerados os valores de transferências financeiras ao Poder Legislativo e a órgãos, bem como o não-processamento (empenhamento) de despesa orçamentária liquidada ou a anulação de despesa orçamentária liquidada promovidos de forma irregular, excetuando-se quando resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior - Lei (federal) n. 4.320/64, art. 48, “b”, e Lei Complementar (federal) n. 101/2000, art. 1º §§ 1º e 4º.

[...].

X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único. (GRIFEI).

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento dos dispositivos legais em questão, a restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

Como visto acima, o responsável não apresentou justificativas que pudessem sanar o apontamento relacionado ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não trazendo dados que pudessem contestar os números apresentados pela Área Técnica.

Na verdade, o gestor não chegou a contrapor de forma quantitativa a análise da instrução, limitando-se a trazer uma série de argumentos acerca de informações que não deveriam ser consideradas na apreciação do descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, como os valores referentes às contribuições previdenciárias parceladas e aos precatórios.

Assim, a essência da resposta do responsável diz respeito à discordância com o procedimento adotado por esse Tribunal de Contas na



análise da gestão fiscal em questão, insurgência que não merece acolhida, na linha dos bem expostos esclarecimentos referidos pela Diretoria de Controle dos Municípios, às fls. 489-494, que com propriedade discorreu sobre a argumentação do responsável e o correto procedimento adotado na análise do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Manifestando contrário ao apurado na demonstração do art. 42, o Responsável inicialmente alega que os valores considerados no ajuste do orçamentário (vide item 3.1 - quadro 02-A) referem-se ao parcelamento de dívidas lançados no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada, neste sentido entende que não devam ser considerados.

Independentemente de terem sido parceladas as contribuições previdenciárias liquidadas no exercício de 2012, estas, em razão do princípio da competência que rege a despesa pública devem compor o resultado da apuração orçamentária do exercício.

Admitir tal conduta seria o mesmo que autorizar o gestor público a não quitar suas obrigações previdenciárias ao longo do exercício, e ao final do mesmo, transformar essa dívida financeira em fundada, fazendo desaparecer o déficit orçamentário e financeiro, bem assim o descumprimento do art. 42, da LRF.

Registra-se que tais despesas são da competência do presente exercício, e foram devidamente liquidadas à medida que os servidores prestaram serviços ao longo do ano de 2012. É sabido que os encargos sociais compõem o cálculo das despesas de pessoal, e no caso do não empenhamento ou do cancelamento de tais dispêndios, a apuração de tal limite ficaria prejudicada.

Caso a manobra em questão seja admitida, corre-se o risco de levar os regimes de previdência ao colapso, tanto o regime próprio como o geral, tendo em vista que em momentos de dificuldades financeiras esse será o procedimento adotado.

Nesse sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF.

Quanto aos precatórios, conforme documentação acostada aos autos, referem-se a valores empenhados, liquidados e posteriormente cancelados ou não empenhados no exercício cuja obrigação para o pagamento é inquestionável, eis que originam-se de compromissos em razão de determinação judicial para serem quitados no exercício, e como já se observou anteriormente, não se pode admitir que o Gestor incorpore estas obrigações à Dívida Fundada no intuito de distorcer o resultado orçamentário, financeiro e a verificação da disponibilidade de caixa.

Seguindo suas manifestações, o Responsável afirma que não basta analisar as fontes vinculadas individualmente, haja vista que estas são complementadas com recursos próprios. Com relação ao que alega, ressaltamos que com a edição da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF),



em específico os artigos 8º, parágrafo único e 50, passou-se a exigir o controle das disponibilidades para resguardar a vinculação ao seu objeto, ou seja, não é possível pagar despesas públicas com recursos vinculados a outras destinações. Agora, no que tange aos recursos próprios/ordinários, em que a aplicação não está amarrada a uma destinação específica, podem, estes recursos, suplantam as obrigações vinculadas, contudo, desde que não estejam compromissados, todavia, conforme ficou demonstrado na apuração da disponibilidade caixa nas presentes contas, as obrigações sem vinculação de recursos absorveram integralmente os recursos próprios/ordinários.

O Responsável faz um destaque comparativo da situação financeira, citando os registros dos Anexos 13, 14 e 17, demonstrando que restou um saldo positivo. No entanto, inconclusivo, por tratar-se de um comparativo que não levou a efeito a exclusão do Patrimônio financeiro do Instituto de Previdência Municipal e Câmara Municipal e dos ajustes referentes aos compromissos não registrados no exercício, conforme Quadro 02, deste Relatório.

O Responsável requer a consideração de receitas que ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2013 que deveriam ser consideradas no exercício de 2012, recursos oriundos do SUS e FNDE, entretanto, são recursos com finalidades específicas e para tanto não foi demonstrado pelo requerente o registro contábil no exercício de 2012 dos compromissos que seriam suportados pelos recursos elencados.

Neste sentido, este Tribunal tem ressalvado como atenuante na apreciação das prestações de contas anuais os compromissos assumidos devidamente registrados pendentes de pagamento com os recursos advindos de convênios ou operações de créditos que ainda não tenham ingressado nos cofres públicos até o encerramento do exercício. Portanto, não basta apenas indicar a existência de acordos ou contratos que irão gerar futuro repasses, há também que indicar quais os compromissos pendentes dos referidos recursos.

No que tange aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2012, conforme procedimentos indicados no Capítulo 8, deste Relatório, estes não foram levados a efeito na apuração do cumprimento do art. 42 da LRF. Pertinente aos restos a pagar cancelados no exercício de 2013, verifica-se que no mesmo período o Município reempenhou a título de despesas de exercícios anteriores - elemento de despesa 92, o montante de R\$ 10.304.593,10 (fls. 466/482), trata-se de procedimento atrelado ao Decreto Municipal n. 13.524 de 07/02/2013 (fl. 484), portanto, não justifica qualquer ajuste em razão dos cancelamentos vez que a Unidade vem procedendo o reempenhamento nos termos do referido Decreto.

O Responsável alega também que não há possibilidade de se admitir os dados constante da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, para tanto, cita o saldo financeiro para exercício seguinte e o saldo da Dívida Fundada, registrados, respectivamente, no Anexo 13 - Balanço Financeiro e Anexo 16 - Dívida Fundada. Trata-se de uma observação um tanto quanto vaga, a medida que não foi esclarecido qual relação a se fazer entre o ativo de curto de prazo e o passivo de longo prazo para fins de apuração da disponibilidade de caixa.



O Responsável também se diz prejudicado pela queda da arrecadação, principalmente pela redução do repasse dos recursos federais, destacando em especial a redução nos meses de agosto a novembro.

Registre-se, inicialmente, que a simples alegação de queda da arrecadação resultante da diminuição dos repasses constitucionais da União e do Estado, por si só, não é suficiente para ressaltar o problema. É preciso que fique evidenciado o esforço da gestão em reduzir os gastos em igual proporção.

O assunto foi objeto de estudo por parte deste Tribunal de Contas (processo ADM 13/80027893), especificamente por sua Diretoria Geral de Controle Externo e Diretoria de Planejamento.

Do resultado da avaliação, de forma geral os municípios catarinenses ao longo dos exercícios de 2009 a 2012 tiveram um incremento real de receitas da ordem de 29,25%. Assim manifestou-se a Diretoria de Planejamento deste TCE/SC:

[...].

Portanto, a suposta queda das receitas dos municípios não pode ser refletida em igual proporção ao município de LAGES, pois no mandato de 2009 a 2012 a sua receita teve um incremento REAL de 24,82% e em contrapartida a sua despesa cresceu 31,55%.

Se analisarmos isoladamente o exercício de 2012, constata-se um aumento real substancial das despesas no percentual de 12,58%, bem superior ao incremento de receita, o que evidencia a despreocupação do Gestor com o equilíbrio das finanças municipais.

A par disso, o Gestor deixou de recolher valores relativos a contribuição dos regimes previdenciários, Geral e Próprio, com posterior parcelamento, de forma a excluir as despesas da competência do exercício de 2012 dos resultados orçamentário e financeiro.

Por todo o exposto, não procedem os argumentos apresentados pelo Gestor, uma vez que evidenciado o crescimento da receita total do município e em proporção superior, com ações de implementação de novos compromissos, houve o crescimento da despesa orçamentária no período.

Finalizando, o Responsável ponderou que a aplicação em Saúde e Educação acima dos valores exigidos justifica os resultados alcançados, no entanto, cabe registrar que tais situações, embora denotem preocupação por parte do gestor no trato da administração municipal, não invalida o gerenciamento das demais políticas públicas, haja vista a necessidade de realização e controle dos dispêndios com a parte administrativa, obras, transporte, assistência, entre outras, que mantêm o Município funcionando.

Assim, é necessário que todos os fatores relacionados ao atendimento dos limites constitucionais/legais (educação, saúde, pessoal, Fundeb) estejam atrelados ao controle da gestão orçamentária/financeira, sempre primando pelo equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto a restrição é mantida.



Assim, o fato é que a Unidade Gestora descumpriu o acima transcrito art. 42, *caput* e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual apresenta importantíssima regra que encontra fundamento no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, também da Lei Complementar n. 101/2000, já tendo essa Corte de Contas destacado o presente assunto no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal¹, consoante o seguinte excerto:

No contexto atual da administração pública, especialmente após o advento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2010a), a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o controle das receitas e despesas passou a ter um significado maior, ou seja, a referida lei impõe responsabilidade na gestão fiscal, pautada na ação planejada e transparente, equilíbrio das contas públicas, cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, prevenção de riscos e correção de desvios, entre outros.

Dentro deste cenário, o controle das despesas e receitas através de fontes de recursos assume um papel fundamental, qual seja, transparência na correta aplicação dos recursos.

[...].

Neste sentido, são oportunas as palavras de Nilton de Aquino Andrade (2007, p. 135, grifo nosso):

Para atender a essa demanda, a contabilidade deve evidenciar controles que permitam ao usuário da informação **obter índices de aproveitamento e cumprimentos dos ditames legais quanto às fontes e vínculos**. Deverá ainda ser capaz de **emitir relatórios que relacionam o ingresso do recurso vinculado com sua aplicação**, de forma a prestar contas isoladas de cada convênio ou fonte, assim como demonstrar a contrapartida aplicada por meio de recursos ordinários, e ainda evidenciar todos os gastos conforme cada legislação pertinente.

Dessa maneira, tendo em vista a sempre relevante busca pela **transparência na correta aplicação dos recursos públicos**, o descumprimento do aludido art. 42, *caput* e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é irregularidade que não pode passar incólume na análise da prestação de contas de Prefeitos.

¹ VIANA, Luiz Cláudio. **Fontes de recursos, antecipação de receita, dívida ativa, precatórios e lançamentos contábeis**. XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 2010, p. 79-80.



No mesmo sentido, com relação ao déficit ao déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado), o responsável ignorou importantes diretrizes legais, ao exemplo do que dizem a Lei n. 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, respectivamente:

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

[...].

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

[...].

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Este último dispositivo acima transcrito, inclusive, com propriedade traduz o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando clara a obrigatoriedade da manutenção do equilíbrio favorável das contas públicas, guiando uma ação planejada e transparente do administrador público, o qual deve agir com parcimônia para que as despesas orçamentárias não ultrapassem as receitas orçamentárias, cumprindo-se, dessa maneira, o princípio do equilíbrio de caixa exigido na legislação em comento.

Neste caso, o responsável, à fl. 381, em apenas um parágrafo simplesmente argumenta no sentido de que o déficit orçamentário em questão deveria ser diminuído em decorrência do parcelamento das dívidas relacionadas na discussão do descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que, assim,



corresponderia a R\$ 19.756.363,85, “representando tão somente 6,27% da receita arrecadada no Município no exercício”.

É evidente que tais singelas razões não merecem ser acolhidas, já que, à luz do que fora debatido pela instrução às fls. 489-494, em razão do princípio da competência que rege a despesa pública, o fato de uma dívida ser parcelada não a afasta do resultado da apuração orçamentária do exercício em que fora registrada, acrescentando-se que, mesmo que se considerasse a argumentação do responsável, um percentual de 6,27% da receita arrecadada no exercício não pode ser considerado insignificante, naturalmente – o que dizer, então, do valor do déficit realmente encontrado, representando mais de 10% da receita arrecadada no exercício.

Destaca-se, ainda, que a presente restrição, aliada ao descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstra o **total desequilíbrio das contas do Município de Lages no exercício de 2012.**

Por sua vez, o déficit financeiro também assinalado pela Unidade Técnica é restrição que decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo irrelevante a argumentação do responsável neste aspecto, conforme esclarecido pela instrução às fls. 495-496, cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos, exatamente da maneira como constou à fl. 540.

Destaca-se, finalmente, que este Órgão Ministerial requererá, ao final deste parecer, a **remessa das informações contidas neste processo ao Ministério Público Estadual**, para a adoção das providências que entender cabíveis, considerando que a mesma **proibição contida no art. 42** da Lei de Responsabilidade Fiscal, **é caracterizada como crime** pelo Código Penal:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura



Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Por todas as razões expostas, entendo que as contas em questão não podem ser tidas como boas e opino, ao final, pela emissão de parecer propondo a sua rejeição.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lages, relativas ao exercício de 2012;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, ainda, relacionados à ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;

3. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando o disposto no art. 359-C, do CP, diante do descumprimento do art. 42, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando, ainda, o déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado), diante das disposições da Lei n. 8.429/92;



4. pelas **RECOMENDAÇÕES** e pela **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 3 de dezembro de 2013.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	@PCP-13/00319922
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lages
RESPONSÁVEL:	Renato Nunes de Oliveira
INTERESSADO:	Elizeu Mattos
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
RELATÓRIO E VOTO:	COE - 570/2013

PRESTAÇÃO DE CONTAS. LEI. RESPONSABILIDADE FISCAL. OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO MANDATO. REJEIÇÃO DAS CONTAS. REMESSA AO MPSC.

A assunção de obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem disponibilidade financeira suficiente, ausente qualquer circunstância excepcional que demonstre seja o descumprimento da Lei decorrente de causas externas invencíveis, constitui irregularidade gravíssima e fator de recomendação de rejeição das contas pela Câmara Municipal.

DÉFICIT DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONJUGADO COM DÉFICIT FINANCEIRO. REJEIÇÃO DAS CONTAS.

A ocorrência de déficit orçamentário combinado com déficit financeiro, sem justificativa para tanto, enseja a recomendação pela rejeição das contas por afrontar o princípio do equilíbrio de caixa na administração pública estabelecido pelo art. 48, "b", da Lei (federal) 4.320/64 c/c o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

DESPESAS LIQUIDADAS E NÃO EMPENHADAS. AUSÊNCIA DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR. ATO DE GESTÃO IRREGULAR. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

A liquidação de despesa não empenhada no exercício, sem que haja a regular inscrição em restos a pagar, caracteriza a realização de despesa sem prévio empenho, em afronta ao artigo 60 da Lei (Federal) 6.320/64, o que autoriza a formação de autos apartados na hipótese em que a irregularidade represente montante significativo.

ACORDO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. AUSÊNCIA DE LEI

AUTORIZATIVA ESPECÍFICA. DÍVIDA VULTOSA. ATO DE GESTÃO IRREGULAR. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

A realização de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários sem lei autorizativa específica, afronta o artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, e os artigos 33 c/c § 1º do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Lages, o que autoriza a formação de autos apartados.

IMPROPRIEDADES CONTÁBEIS. CONFIABILIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis quando não produzam repercussões que possam macular a higidez das contas apresentadas, não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção encaminhamento suficiente.

FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA. IRREGULARIDADES. AUTOS APARTADOS. DESNECESSIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Não obstante as considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica. Assim, neste momento, parece mais adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades.

FUNDEB. RECURSOS NÃO APLICADOS. RECOMENDAÇÃO.

O saldo remanescente referente ao Fundeb deve ser utilizado no primeiro trimestre do exercício posterior, mediante abertura de crédito adicional (§ 2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007).

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Lages referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. Renato Nunes de Oliveira, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal,

pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal).

Em atenção ao disposto nos arts. 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94, art. 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, e art. 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, o Poder Executivo Municipal de Lages remeteu tempestivamente a este Tribunal o balanço anual consolidado da Unidade de 2012 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios (DMU) por meio do Relatório Técnico nº 1874/2013, cuja análise terminou por apontar 9 (nove) restrições.

Com base no referido relatório, determinei (fl. 372) à DMU para que fosse oportunizada a manifestação do responsável, oportunidade dada pelo Ofício TCE/DMU nº 16.179/2013.

Após a oitiva do responsável (fls. 378-464), que apresentou justificativas para as irregularidades apontadas na parte conclusiva do Relatório Técnico nº 1874/2013, e realizada a nova análise pela área técnica, foi emitido o Relatório Técnico nº 4807/2013, cuja conclusão transcrevo:

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 8 e item 1.2.1.1, deste Relatório).

10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em

desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.3).

10.1.4 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 1.2.1.4).

10.1.5 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (ANEXO, Quadro de apuração de aplicação dos recursos do Fundeb e item 1.2.1.5)

10.1.6 Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 1.2.1.6).

10.1.7 Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 1.2.1.7).

10.1.8 Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Anexo 14, fl. 171 e anexo 17, fl. 178 e item 1.2.1.8).

10.1.9 Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (Anexo 15, fl. 172 e Termo de Parcelamento, fls. 224 a 228 e item 1.2.1.9).

A DMU, nessa nova análise, conclui também possa o Tribunal de

Contas:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório; Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em

questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A Exma. Sra. Cibelly Farias, Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPjTC), mediante o Parecer nº MPTC/21621/2013, assim se manifestou conclusivamente:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Lages, relativas ao exercício de 2012;
2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame dos atos referentes ao não encaminhamento da nominata e dos atos de posse dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e de adolescente, em desacordo ao art. 88, inciso II, do ECA, c/c o art. 2º da Resolução do CONANDA n. 105/2005, e, ainda, relacionados à ausência de remessa do Plano de Ação e do Plano de Aplicação referentes ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em descumprimento do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º da Resolução do CONANDA n. 105/2005;
3. pela **REMESSA DE INFORMAÇÕES** ao Ministério Público Estadual para ciência dos fatos e adoção de providências que entender cabíveis, considerando o disposto no art. 359-C, do CP, diante do descumprimento do art. 42, da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e considerando, ainda, o déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado), diante das disposições da Lei n. 8.429/92;
4. pelas **RECOMENDAÇÕES** e pela **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada Diretoria de Controle dos Municípios desta Casa, consubstanciado no Relatório Técnico nº 4807/2013, demonstra que o Município de Lages apresentou no exercício sob exame uma **receita arrecadada da ordem de R\$ 333.368.850,47 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, perfazendo **96,28% da receita orçada na Lei Orçamentária Anual** do Município.

A **despesa realizada pelo Município foi de R\$ 372.355.166,64 (trezentos e setenta e dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, o que representou **94,12% da despesa autorizada** na LOA.

Com efeito, a apuração do resultado da execução orçamentária levantada pela DMU revelou que o Município de Lages, excluindo o resultado orçamentário Deficitário do Instituto de Previdência do Município de Lages (LagesPrevi), apresentou um **déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 37.065.812,61 (trinta e sete milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e um centavos), correspondendo a 11,77% da receita arrecadada.**

Frise-se que o déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício de 2011 (R\$ 4.095.275,64), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2 do Relatório 4807/2013).

O **confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro** do exercício encerrado **resultou em déficit financeiro de R\$ 23.180.479,55 (vinte e três milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)** e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui R\$ 2,01 (setenta e dois centavos) de dívida de curto prazo.**

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de informações extraídas do Relatório Técnico nº 4807/2013, que **no ano de 2012 o Município de Lages observou todos os ditames normativos pertinentes**, resumidamente apresentados na tabela infra:¹

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?		Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
		SIM	NÃO		
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos exigidos no art. 198 da CF/88 c/c o art. 77, III, do ADCT.	X		24.518.613,02 (mínimo)	26.503.116,23 (16,21%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, (art. 212 da CF/88).	X		40.864.355,03 (mínimo)	59.421.324,73 (36,35%)

¹ O quadro explicativo apresentado segue o formato adotado na proposta de Parecer Prévio referente ao PCP 10/00129575, cujo relator foi o Conselheiro Salomão Ribas Junior (DOE de 24.09.2010).

	Aplicação de, no mínimo, 60% dos recursos oriundos do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério e educação básica, (art. 60, XII, do ADCT e art. 22, da Lei nº 11.494/2007).	X		26.985.779,80 (mínimo)	44.976.299,66 (100,00%)
	Aplicação de, no mínimo, 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, (art. 21 da Lei nº 11.494/2007).	X		42.727.484,68 (mínimo)	44.976.299,66 (100,00%)
GASTOS COM PESSOAL	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 169, da CF/88).	X		181.880.301,02 (máximo)	159.666.622,81 (52,67%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, b, da LC nº 101/2000).	X		163.692.270,92 (máximo)	155.391.022,33 (51,26%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida, (art. 20, III, a, da LC nº 101/2000).	X		18.188.030,10 (máximo)	4.275.600,48 (1,41%)

Relativamente às considerações sobre o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, contidas no item 6 do Relatório nº 4807/2013, observa-se que delas não decorrem restrições autônomas elencadas nas conclusões ofertadas pela área técnica, possivelmente porque o propósito principal é o de orientar o gestor para que aprimore os atos praticados em matéria de proteção dos direitos da criança e do adolescente.

Considero, neste momento, ser mais adequado concluir-se por recomendar à Unidade a adoção de providências para a correção das irregularidades, sem a necessidade de formação de autos apartados.

Observe, contudo, que a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Sra. Cibelly Farias solicitou providências imediatas quanto à restrição apontada, inclusive com remessa imediata de informação acerca desta situação ao Ministério Público Estadual.

Nessa linha, entendo por pertinente a ciência desta circunstância ao Ministério Público Estadual. O fato será comunicado oportunamente pela Presidência desta Casa, conforme Memorando TC/GAP/Nº 70/2013, de 30 de outubro de 2013, com suporte no Termo de Cooperação Técnica nº 049/2010.

Destaco, ainda, a análise feita pela DMU, constante do item 7 do Relatório Técnico nº 4807/2013, em relação ao cumprimento da Lei Complementar

(federal) nº 131/2009 e Decreto (federal) nº 7.185/2010, que acrescentou dispositivos à Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – visando a dar transparência à gestão fiscal. Na análise feita pela DMU, não houve identificação de irregularidades ou descumprimento aos preceitos legais.

Além disso, nove restrições de ordem legal foram apontadas pela Diretoria de Controle dos Municípios.

A restrição constante no item **10.1.1** refere-se ao artigo 42 da LRF, o qual preceitua ao gestor público a vedação, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do seu mandato, de contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro de seu mandato “ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”².

Para realização de nova despesa não basta simplesmente demonstrar que há previsão orçamentária para tanto, é necessária a comprovação de que há condições financeiras de se pagar a nova despesa com a arrecadação do próprio ano.

Com isso, se impõe ao administrador público uma responsabilidade na gestão fiscal baseada numa ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º, da LRF).

Neste sentido, constataram-se obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012, contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade financeira suficiente, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 47.160.612,80 (quarenta e sete milhões, cento e sessenta mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos) e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09 (cinco milhões, cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e três reais e nove centavos), totalizando uma insuficiência de **R\$ 52.299.005,89** (cinquenta e dois milhões, duzentos

² Por se tratar de exame de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Lages cujo ano calendário (2012) coincide com o final do seu mandato (Gestão 2009-2012), verificou-se acerca do cumprimento ou não do art. 42 da Lei (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – numa análise da gestão fiscal com enfoque na assunção de obrigações contraídas nos 08 (oito) últimos meses do mandato (de 1º.05.2012 até 31.12.2012) e na disponibilidade de caixa da Unidade.

e noventa e nove mil e cinco reais, e oitenta e nove centavos), em **DESCUMPRIMENTO** ao disposto no **artigo 42 da Lei Complementar (Federal) nº 101/2000** (Capítulo 8 e item **10.1.1** do Relatório DMU nº 4807/2013).

Na sua defesa (fls. 378-464), o responsável não se opôs de forma quantitativa a análise da instrução, mas inferiu que diversas despesas relacionadas não deveriam ser consideradas para a apreciação da conformidade da disponibilidade financeira do Município ao final do exercício em detrimento do que prevê o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O responsável inferiu que as contribuições previdenciárias liquidadas no exercício de 2012 e parceladas foram lançadas no demonstrativo de dívida fundada (Anexo 16), motivo pelo qual não deveriam ser consideradas. Todavia, como bem apontou a área técnica e o MPJTC, tais despesas são da competência do exercício em questão e foram devidamente liquidadas à medida que os servidores prestaram serviços ao longo do ano de 2012, motivo pelo qual era essencial a presença da disponibilidade financeira correspondente.

Mesmo raciocínio se empreende em face dos precatórios originários de determinação judicial para serem quitados no exercício, não se admitindo a incorporação destas obrigações à Dívida Fundada, haja vista a distorção do resultado orçamentário, financeiro e a verificação da disponibilidade de caixa.

Em relação à alegação de que teriam sido analisadas as fontes vinculadas individualmente sem se verificar a complementaridade com recursos próprios, ficou demonstrado pela DMU que, na apuração da disponibilidade caixa nas presentes contas as obrigações sem vinculação de recursos absorveram integralmente os recursos próprios.

Por outro lado, quanto à indicação de que receitas oriundas do SUS e do FNDE que ingressaram nos cofres públicos no exercício de 2013 deveriam ser consideradas no exercício de 2012, a diretoria técnica constatou que não foi demonstrado pelo requerente o registro contábil no exercício de 2012 dos compromissos específicos e atrelados àquelas despesas que seriam suportadas pelos recursos elencados.

Quanto aos restos a pagar não processados e inscritos no exercício de 2012, a DMU afirmou que:

[...] conforme procedimentos indicados no Capítulo 8, deste Relatório, estes não foram levados a efeito na apuração do cumprimento do art.

42 da LRF. Pertinente aos restos a pagar cancelados no exercício de 2013, verifica-se que no mesmo período o Município reempenhou a título de despesas de exercícios anteriores - elemento de despesa 92, o montante de R\$ 10.304.593,10 (fls. 466/482), trata-se de procedimento atrelado ao Decreto Municipal n. 13.524 de 07/02/2013 (fl. 484), portanto, não justifica qualquer ajuste em razão dos cancelamentos vez que a Unidade vem procedendo o reempenhamento nos termos do referido Decreto.

Por fim, nas alegações em face da redução da arrecadação e aplicação na educação dos valores acima empreendidos, a área técnica indicou, em verdade, o aumento da arrecadação, sendo que os gastos nas referidas áreas não invalida a necessidade de "realização e controle dos dispêndios com a parte administrativa, obras, transporte, assistência, entre outras, que mantêm o Município funcionando", com o fito de manter o equilíbrio das contas municipais.

O Ministério Público Especial corroborou com a conclusão da diretoria técnica de Municípios, e sugeriu, além da rejeição das contas em face da presente ilegalidade, a remessa das informações contidas neste processo ao Ministério Público Estadual, haja vista que o descumprimento do artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal estaria tipificado no artigo 359-C do Código Penal³.

Cabe destacar que a receita total arrecadada do Município em 2012 foi de R\$ 333.368.850,47 (trezentos e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos). Assim, a **média de arrecadação diária** a ser considerada é de **R\$ 913.339,32** (novecentos e treze mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta de dois centavos), de maneira que a indisponibilidade de caixa indicada pela DMU representa **57,26 dias** de arrecadação.

Todo agente público deve atuar dentro do planejamento proposto, no intento de atender a demandas legítimas sem comprometer o equilíbrio entre receita e despesa. O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal foi concebido com o intuito de impedir que o administrador concretize atos temerários nos dois últimos quadrimestres de mandato, a fim de prejudicar o sucessor.

Por esse motivo, a disponibilidade financeira é essencial para a constituição de novas obrigações, e a sua falta demonstra o desequilíbrio das contas

³ **Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura**

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

públicas do Município de Lages, e é considerada restrição gravíssima por esta Corte de Contas⁴, e fundamenta a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, com a remessa de informações acerca da presente ilegalidade ao Ministério Público Estadual, nos termos da sugestão do MPJTC.

Quanto à ocorrência de **déficit orçamentário e déficit financeiro** constantes nos itens 10.1.2 e 10.1.3, as restrições foram descritas nos seguintes termos:

10.1.2 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (itens 3.1 e 1.2.1.2).

10.1.3 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.3).

Sobre essas restrições o responsável apresentou justificativas e documentos (fls. 378-464) e a DMU assim se manifestou sobre o **déficit orçamentário** (fl. 495):

Com relação ao Déficit Orçamentário apurado o Responsável requer que seja reavaliado em razão do mesmo estar "inflado" pela consideração do parcelamento de dívidas conforme visto no item precedente (1.2.1.1).

Com relação a questão de parcelamento de dívidas decorrentes de despesas liquidadas no exercício, esta instrução reporta-se as considerações apresentadas no item anterior no sentido de que os valores identificados no item 3.1, Quadro 02, deste Relatório, devam incorporar a execução orçamentária do exercício.

Portanto, a restrição é mantida na íntegra.

Quanto ao **déficit financeiro** a Diretoria de Controle dos Municípios posicionou-se da seguinte forma (fl. 496):

⁴ PCP 09/00265191; Decisão nº 195/2009; Relator: Auditor Gerson dos Santos Sicca; Sessão Ordinária de 09.12.2009; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 405 de 23.12.2009.

PCP 09/00154799; Decisão nº 283/2009; Relator: Auditor Gerson dos Santos Sicca; Sessão Ordinária de 16.12.2009; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 428 de 29.01.2010.

Conforme já requerido na restrição do Déficit Orçamentário, o Responsável requer que seja reavaliado também o Déficit Financeiro em razão do mesmo estar "inflado" pela consideração do parcelamento de dívidas conforme visto no item 1.2.1.1, acima.

Com efeito ao que esta instrução já manifestou no item 1.2.1.1, o parcelamento de dívidas decorrentes de despesas liquidadas no exercício gerou ao Município um compromisso financeiro, e este não sendo pago até o encerramento do exercício deveria constar o seu registro no passivo financeiro, razões pela quais, o valor apurado foi levado a efeito na apuração do Resultado Financeiro.

Portanto, a restrição é mantida na íntegra.

A ocorrência de *déficit* orçamentário quando não absorvido por *superávit* financeiro do exercício anterior pode ser considerada por esta Corte de Contas como restrição capaz de ensejar a rejeição das contas, conforme dispõe o art. 9º, I, da Decisão Normativa nº TC-06/2008⁵.

O agravante da presente restrição está no fato de o *déficit* orçamentário estar conjugado com o *déficit* financeiro, pois essa situação demonstra a violação do princípio do equilíbrio orçamentário e financeiro⁶ e pode indicar séria fragilidade financeira da Unidade, revelando sua incapacidade de cumprir com suas obrigações financeiras de curto prazo, além de acarretar dificuldades para contratar a preços módicos e em risco de eventual paralisação de serviços públicos.

No caso vertente, o responsável alegou que o déficit orçamentário e financeiro estaria "inflado" em razão da consideração, para fins de apuração dos resultados orçamentário e financeiro, das dívidas parceladas já acima indicadas, as quais são relacionadas às contribuições previdenciárias liquidadas no exercício em exame, bem como precatórios originários de determinação judicial para serem quitados em 2012. Todavia, como apontado anteriormente, tais despesas não podem ser inscritas na rubrica das dívidas fundadas por serem de competência do exercício em questão, motivo pelo qual tais alegações não são suficientes para afastar as irregularidades.

⁵ Estabelece critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, e dá outras providências.

⁶ **Lei (federal) 4.320/64:**

Art. 48. [...] b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Lei Complementar (federal) 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

Art. 1º. [...] § 1º. A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Por isso, mantêm-se as restrições, o que enseja a recomendação pela rejeição das contas.

Quanto à ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com o saldo remanescente dos recursos do FUNDEB do exercício anterior, no montante de R\$ 5.094,65 (cinco mil e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em desacordo com o contido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item **10.1.4**), observo que a quantia não é de grande monta, se considerado o quantitativo de recursos do FUNDEB, de modo que é suficiente a recomendação para a correção da irregularidade, haja vista que não está dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Quanto à restrição constante no item **10.1.6**, dando conta da realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76** (dezessete milhões, trezentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64, apesar de não ensejar recomendação para a rejeição das contas do Município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas, deve ser objeto de exame em autos apartados, haja vista a gravidade da restrição, que vem sendo penalizada por esta Corte de Contas⁷, sobretudo ante a vultuosidade da quantia envolvida em face da receita arrecadada pelo Município naquele exercício (R\$ 333.368.850,47).

Também deve integrar os autos apartados a restrição constante no item **10.1.9**, relacionada à encampação de dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64⁸ (quinze milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) no Anexo 15 (Demonstração da Variações Patrimoniais), decorrente de acordo entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, sem lei autorizativa específica, em afronta ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages, levando em conta, sobretudo, a quantia considerável que foi objeto do acordo sem prévia autorização legal.

⁷ REC 08/00363922; Decisão nº 249/2013; Relator: Auditor Gerson dos Santos Sicca; Sessão Ordinária de 27.03.2019; Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (DOTC-e) nº 1215 de 26.04.2013.

⁸ Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores - R\$ 5.234.516,41

Em relação às divergências descritas nos itens **10.1.5**, **10.1.7** e **10.1.8**, as mesmas podem ser corrigidas pela Unidade, não implicando com isso qualquer comprometimento à higidez do balanço. Observo que tais restrições não estão dentre aquelas passíveis de ensejar recomendação para a rejeição das contas do município, nos termos do art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008 desta Corte de Contas que estabelece critérios para a emissão de parecer prévio sobre contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos, como, por exemplo a Auditoria Operacional nas Políticas de Prevenção à Violação e Proteção dos Direitos das Crianças e Adolescentes do Município de Lages citada no item 9 do Relatório nº 4807/2013, a qual foi autuada sob o nº RLA 11/00654680 e está pendente de Decisão do Tribunal Pleno desta Corte de Contas.

III - PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Lages, relativas ao exercício de 2012, em razão da manutenção das seguintes restrições:

1.1 – Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de **RECURSOS ORDINÁRIOS** e **RECURSOS VINCULADOS** para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto **DESPESAS ORDINÁRIAS** no montante de **R\$ 47.160.612,80** e **DESPESAS VINCULADAS** às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$

65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.1.1 do Relatório nº 4807/2013).

1.2 – Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório nº 4807/2013).

1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 10.1.3 do Relatório nº 4807/2013).

2 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 4807/2013:

2.1.1 – Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

2.1.2 – Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

2.1.3 – Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

2.2 – Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9 do Relatório Técnico nº 4807/2013:

2.2.1 – Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 10.1.4 do Relatório 4807/2013);

2.2.2 – Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (item 10.1.5 do Relatório 4807/2013);

2.2.3 – Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.4 – Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.7 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.5 – Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 10.1.8 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.6 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013).

3 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

4 – Determinar a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame das matérias referentes à:

4.1 – Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013).

4.2 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013).

5 – Dar conhecimento do item 8 do Relatório DMU nº 4807/2013, bem como do relatório e da proposta de parecer prévio, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio da Promotoria de Justiça de Lages/SC.

6 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Lages que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Lages; e

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 4807/2013, ao Sr. Renato Nunes de Oliveira, Prefeito Municipal de Lages no exercício de 2012.

Florianópolis, em 13 de dezembro de 2013.

GERSON DOS SANTOS SICCA
AUDITOR RELATOR

PROCESSO Nº:	@PCP-13/00319922
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Lages
RESPONSÁVEL:	Renato Nunes de Oliveira
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
RELATÓRIO E VOTO DIVERGENTE:	GAC/JCG - 666/2013

VOTO DIVERGENTE

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Lages, Senhor Renato Nunes de Oliveira, referente ao exercício de 2012, submetido à análise e elaboração de Parecer Prévio por este Tribunal de Contas no exercício da competência que lhe é atribuída por força do art. 31 e parágrafos c/c art. 71, inc. I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 113, §§ 2º e 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Após o regular trâmite do feito, com a confecção do Relatório de Instrução pela área técnica (Relatório DMU nº 1874/2013 - fls. 307-371), apresentação de justificativas e documentos pelo Responsável (fls. 378-464), Reinstrução (Relatório DMU nº 4807/2013 - fls. 486-555) e manifestação do Ministério Público junto a esta Corte (Parecer nº 21621/2013 - fls. 556-581), o Exmo. Auditor Relator Gerson dos Santos Sicca proferiu o voto nº COE-582/2013 (fls. 582-599), *in verbis*:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Lages, relativas ao exercício de 2012, em razão da manutenção das seguintes restrições:

1.1 – Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$

372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.1.1 do Relatório nº 4807/2013).

1.2 – Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório nº 4807/2013).

1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 10.1.3 do Relatório nº 4807/2013).

2 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 4807/2013:

2.1.1 – Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005;

2.1.2 – Não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

2.1.3 – Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

2.2 – Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9 do Relatório Técnico nº 4807/2013:

2.2.1 – Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 5.094,65**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 10.1.4 do Relatório 4807/2013);

2.2.2 – Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 754.085,64**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (item 10.1.5 do Relatório 4807/2013);

2.2.3 – Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.4 – Divergência, no valor de **R\$ 7.213.841,18**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.7 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.5 – Divergência, no valor de **R\$ 215.576,53**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 10.1.8 do Relatório nº 4807/2013);

2.2.6 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013).

3 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

4 – Determinar a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame das matérias referentes à:

4.1 – Realização de despesas, no montante de **R\$ 17.309.448,76**, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013).

4.2 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013).

5 – Dar conhecimento do item 8 do Relatório DMU nº 4807/2013, bem como do relatório e da proposta de parecer prévio, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio da Promotoria de Justiça de Lages/SC.

6 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Lages que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara;

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Lages; e

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 4807/2013, ao Sr. Renato Nunes de Oliveira, Prefeito Municipal de Lages no exercício de 2012.

No decorrer da discussão do Voto acima transcrito, deixei de acompanhar o entendimento do mencionado Relator com relação ao encaminhamento proposto, motivo pelo qual passo a expor as razões da divergência.

2. DISCUSSÃO

Conforme explicitado anteriormente, o presente processo trata de análise de prestação de contas do prefeito de Lages referente ao exercício de 2012, no qual o Exmo. Auditor Relator concluiu pela emissão de parecer prévio pela rejeição das contas em virtude da constatação das seguintes irregularidades:

1.1 – Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.1.1 do Relatório nº 4807/2013).

1.2 – Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 37.065.812,61**, representando **11,77%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em **R\$ 1.920.503,56** pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 4.095.275,64**, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório nº 4807/2013).

1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 23.180.479,55**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **7,36%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 315.041.584,91**), em desacordo ao artigo 48, “b” da

Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 10.1.3 do Relatório nº 4807/2013).

Apesar do entendimento exposto, tenho como pertinente algumas ponderações para o aperfeiçoamento do debate, uma vez que entendo que as restrições apuradas, embora em uma primeira análise possuam o condão de macular o equilíbrio das contas do Município à luz da Decisão Normativa nº TC-06/08, podem ser toleradas em razão das peculiaridades que lhe são atinentes, as quais serão a seguir explicitadas.

A primeira restrição trata do descumprimento do artigo 42 da Lei Federal nº 101/2000, conforme item 1.1 acima descrito, segundo a qual o Poder Executivo do Município de Lages contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 47.160.612,80** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de **R\$ 5.138.393,09**.

Entendo, a exemplo do que foi realizado do PCP-13/00352628, de Blumenau, que há que se fazer um ajuste na citada restrição em razão de ter sido considerado, nas despesas ordinárias, os valores correspondentes ao parcelamento das dívidas com o INSS e RPPS no valor de R\$ 17.309.448,76, de modo que o valor total efetivo do descumprimento do art. 42 da LRF foi de R\$ 34.989.557,13.

Em que pese a preocupação externada pelo Exmo. Auditor Relator, pude observar que o total da receita orçamentária do Município de Lages foi de R\$ 333.368.850,47, e o valor total efetivo do descumprimento do art. 42 da LRF foi de R\$ 34.989.557,13, o que representa 10,49% da arrecadação do Município.

Analisando o portal da transparência do Município de Lages (www.e-gov.betha.com.br/transparencia/con_despesasempenhadas.faces), observei que até o mês de dezembro deste ano de 2013, já foi arrecadado o montante de R\$ 353.609.374,71, e realizada despesa de R\$ 287.302.052,00, de modo que posso concluir que, apesar da irregularidade constatada no exercício de 2012, ela não foi capaz de comprometer a execução orçamentária, nem de prejudicar a gestão administrativa seguinte.

No que se refere à segunda restrição concernente ao déficit orçamentário, compreendo que, no valor apurado pelo Exmo. Relator devem ser realizados os devidos ajustes, com exclusão das dívidas relativas ao INSS (R\$ 5.738.791,25) e ao Regime Próprio de Previdência Social (R\$ 10.330.872,23), além da absorção parcial pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 4.095.275,64).

Desse modo, o déficit efetivo corresponde a R\$ 17.581.591,75, o que representa 5,27% da receita orçamentária do Município.

Atentando-se para a necessidade de uniformizar as decisões plenárias desta Corte, tenho que esse percentual se enquadra nos parâmetros adotados por este Plenário, como nos autos do processo PCP 07/00083294¹, em que houve manifestação pela aprovação das contas, considerando o seu conjunto, bem como no PCP-13/00441809, ambos de São José, deliberado no dia de hoje.

Tendo em vista essas informações, e analisando as contas de uma forma sistêmica e conjuntural, entendo que estão presentes motivos que autorizam a aplicação do Princípio da Razoabilidade, permitindo ressaltar as restrições acima mencionadas.

Isso porque o gestor demonstrou preocupação e cumpriu todos os limites constitucionais e legais a ele impostos, tais como com a saúde (aplicou 16,21%), o ensino (aplicou 36,35%) e os gastos com pessoal, o que tem sido

¹ Unidade: Prefeitura Municipal de São José

levado em consideração neste Plenário para fins de análise das contas do exercício de 2012.

Por outro lado, no que se refere à restrição relativa ao déficit financeiro, assim como às demais restrições apontadas no relatório técnico, verifico que não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise, sendo pertinente a formulação de recomendações à Unidade fiscalizada, no sentido de que a atual gestão proceda no exercício atual, caso ainda não o tenha feito, aos ajustes necessários para a correção das divergências verificadas, bem como a prevenção da ocorrência de falhas semelhantes.

Diante de todo o exposto, entendo que estão presentes os requisitos que autorizam a expedição de parecer prévio favorável à aprovação das contas, com ressalvas e recomendações.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

3.1. EMITIR PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Lages a APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:

3.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 47.160.612,80 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$

724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.1.1 do Relatório nº 4807/2013);

3.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório nº 4807/2013).

3.2. RECOMENDAR à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

3.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 1.2.1.3);

3.2.2. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 5.094,65, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (itens 5.2.2, limite 3 e 1.2.1.4);

3.2.3. Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 754.085,64, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (ANEXO, Quadro de apuração de aplicação dos recursos do Fundeb e item 1.2.1.5);

3.2.4. Realização de despesas, no montante de R\$ 17.309.448,76, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 1.2.1.6);

3.2.5. Divergência, no valor de R\$ 7.213.841,18, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 1.2.1.7);

3.2.6. Divergência, no valor de R\$ 215.576,53, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (Anexo 14, fl. 171 e anexo 17, fl. 178 e item 1.2.1.8);

3.2.7. Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (Anexo 15, fl. 172 e Termo de Parcelamento, fls. 224 a 228 e item 1.2.1.9);

3.3. RECOMENDAR à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico.

3.4. RECOMENDAR ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

3.5. RECOMENDAR ao Município de Lages que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.6. SOLICITAR à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Florianópolis, em 18 de dezembro de 2013.

JULIO GARCIA
CONSELHEIRO RELATOR

Exmo Sr. Presidente Tribunal de Contas do
Estado de Santa Catarina

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Protocolo 027508/2013

10/12/2013 13:09



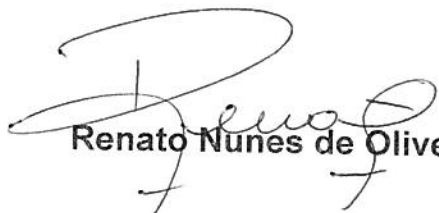
Processo n. PCP 13/00319922
Prestação de Contas Exercício 2012

Renato Nunes de Oliveira, já qualificado nos autos em epígrafe, vem nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Tribunal de Contas o requerer a realização de **SUSTENÇÃO ORAL**.

Nomeia para realizar a dita sustentação o Sr. Walter Manfrói, CPF 400.831.529-20, residente na Rua Vidal Ramos Júnior, 320, apto 31, Centro, em Lages/SC.

Pede e espera deferimento.

Lages/SC, 09 de dezembro de 2013.


Renato Nunes de Oliveira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/DIOSE

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 610 à 611.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2014.

Berenice Vale Barbosa Eiterer

**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Extrato da Ata da Sessão Ordinária n. 83/2013, de 16/12/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo n. PCP 13/00319922.

Processo: @PCP 13/00319922; Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Lages; Interessado: Elizeu Mattos, Renato Nunes de Oliveira; Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012; Relator: Gerson dos Santos Sicca; O Conselheiro Julio Garcia pediu vistas do Processo, consoante disposto no art. 214 do Regimento Interno - RI.

Quando da apreciação do processo epigrafado, após o relato do **Senhor Auditor Gerson dos Santos Sicca**, foi concedida a palavra ao **Senhor Walter Manfrói, procurador do Senhor Renato Nunes de Oliveira, ex-Secretário Municipal de Finanças de Lages**, para apresentar sustentação oral, e assim se manifestou: “Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Egrégio Tribunal de Contas, Excelentíssimo Conselheiro Relator, Excelentíssimos Senhores Conselheiros que compõem a Egrégia Corte de Contas, Excelentíssimo Procurador-Geral do MP, técnicos, servidores do Tribunal, autoridades e demais interessados presentes. Incumbido que fui de representar o Ex-Prefeito de Lages, Sr. Renato Nunes de Oliveira, que se faz presente neste Plenário, na defesa de suas contas anuais referente ao exercício de 2012, faço com base no art. 148 do Regimento Interno do TCE. Dentro da esfera da ampla defesa, situa-se a previsão da sustentação oral como meio que poderá auxiliar no reforço da tese apresentada por escrito através da petição de recurso ou de contra-razões. Assim, Senhores Conselheiros, faço a manifestação nos seguintes termos: o relatório nº 1874/2013 da DMU, em seu item 10, apontou restrições de ordem legal, indicando o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal como parâmetro sancionatório por tais restrições, nesse particular que a defesa apresenta seus fundamentos. Item 10.1.1. do relatório, restrições apuradas: Nesse item a área técnica aponta que houveram obrigações e despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012, num montante de R\$ 47.160.612,80, ocorre que estes valores divergem dos dados reais, eis que estão inclusos valores que foram relatados pela atual administração em informações prestadas ao TCE, como empenhos anulados no exercício de 2012, identificados às fls. 314 dos autos, quadro 02 – A, no montante de R\$ 17.309.448,76. Ocorre que tais empenhos referem-se a parcelamento de dívidas junto ao INSS e ao Instituto de Previdência do Município de Lages – LagesPrevi, demonstrado no Anexo 16 da dívida fundada do balanço anual, às fls. 177 dos autos. Ademais, para evidenciar a suficiência ou não de recursos não basta apenas analisar individualmente cada fonte pois muitas fontes vinculadas são deficitárias, tais como recursos (fonte 65) SUS/MAC, que são complementados com recursos próprios. Num comparativo do Anexo 14 – balanço patrimonial, fls. 171, entre o ativo financeiro, de R\$ 30.431.594,47 e o passivo financeiro, de R\$ 28.829.696,22, temos um saldo positivo. Comparando o saldo disponível, em 31/12/2012, de R\$ 30.196.915,26, considerando neste os recursos ordinários e vinculados apresentado no Anexo 13 – balanço financeiro, identificado às fls. 170 dos autos, com o total geral de R\$ 28.614.119,69 do Anexo 17 – demonstrativo da dívida flutuante, fls. 178, também

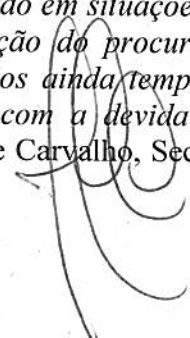
teremos um saldo positivo. Ressalta-se que do montante de restos a pagar, o valor de R\$ 4.754.935,50 refere-se a empenhos não liquidados. Verificando-se a execução do exercício atual, através do 'site' Transparência da Prefeitura de Lages, em 23/10/2013, foram cancelados pela atual administração o total de R\$ 8.615.522,07, que evidentemente devem ser considerados na análise, uma vez que estes fizeram parte dos demonstrativos apresentados através do balanço anual. Ainda tem que se ressaltar a preocupação com a continuidade dos serviços públicos que mesmo sabendo que não continuaria mais a frente da municipalidade o gestor deixou aprovados, empenhados e encaminhados recursos de convênios junto ao Governo Federal e o Governo Estadual na ordem de mais de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões), valores estes que estão sendo executados pela atual administração. Os dados contidos no quadro 21 – apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, às fls. 350/351, tomaram como base as informações contidas no Sistema e-Sfinge para identificação de disponibilidade de caixa líquida. Ocorre que tais informações são de duvidosa consistência porque o anexo 16 apresenta demonstração da dívida fundada, (fls. 177), o valor de R\$ 48.486.938,58 e o saldo para o exercício seguinte demonstrado no anexo 13 – balanço financeiro um total de R\$ 30.196.915,26, evidentemente não podem em hipótese alguma chegar ao valor apresentado no referido quadro. Ainda a título de comprovação e exemplo, destaco na análise da fonte 54 - convênio de trânsito – Polícia Militar, que apresenta uma insuficiência financeira de R\$ 724.129,09, com a identificação de não cumpriu e da fonte 55 - convênio de trânsito – Polícia Civil, uma disponibilidade de caixa de R\$ 1.304.824,44, com a identificação cumpriu, que quando comparados com os dados reais divergem, pois ambas tiveram uma arrecadação anual de R\$ 651.141,44, além de que restaram restos a pagar do convênio militar, na ordem de R\$ 22.808,38, e um saldo em conta bancária de R\$ 28.090,93, e restos a pagar do convênio civil, na ordem de R\$ 40.385,84, e um saldo em conta bancária de R\$ 61.520,86, evidenciando o equívoco. Não se pode deixar de citar também a brusca queda na arrecadação municipal ocorrida especialmente a partir dos meses de agosto a novembro de 2012, onde a média de arrecadação do município caiu aproximadamente três milhões mensais, como pode ser verificado nos anexos do comportamento da receita, já anexado aos autos. A queda generalizada na arrecadação dos municípios em todo o país, reconhecida por todos os gestores, em especial pela própria União, que para incentivar a economia concedeu incentivos fiscais ao setor automobilístico, linha branca, indústria moveleira, dentre outros setores, gerando redução nos recursos dos municípios, tanto que editou norma inicialmente para parcelamento da dívida com a União e, posteriormente, ampliou para os institutos de previdência próprios. Em verdade, o governo federal seguiu a crise à custa dos municípios e Lages obviamente não estaria imune a isso. A Confederação Nacional dos Municípios apresenta um quadro demonstrativo sobre a queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios, dentre outros, a partir do mês de junho em todos os meses até o mês de novembro com índices negativos. A crise que ainda persiste, apesar do município ter arrecadado, até outubro de 2013, a média de R\$ 4.000.000,00 milhões a mais do que a média do exercício de 2012. O Anexo quadro demonstrativo do comportamento orçamentário e financeiro do Município de Lages, também já juntado aos autos, demonstra claramente a queda na arrecadação a partir do mês de agosto de 2012. Ainda no exercício em análise foram destinados valores acima dos limites constitucionais para a Saúde e Educação que somam o montante de R\$ 20.541.472,91, que justificam por si só o resultado alcançado. Assim, fica demonstrada a preocupação em manter o equilíbrio das contas do Município de Lages. No item 10.1.2: apontamento de um déficit na ordem de R\$ 37.065.812,61, entendemos que o referido valor também

deve ser reavaliado, pois também está inflado em R\$ 17.309.448,76, de origem daqueles empenhos anulados. Estes valores referem-se a parcelamento de dívidas já descritas, devendo o valor ser reduzido para R\$ 19.756.363,85, representando tão somente 6,27% da receita arrecadada no Município no exercício, conforme demonstra o novo quadro demonstrativo do comportamento orçamentário e financeiro (R\$ 21.676.867,41 – 1.920.503,56). No item 10.1.3: déficit financeiro do Município, na ordem de R\$ 23.180.479,55. Também este valor está inflado em R\$ 17.309.448,76, assim o quadro 11, às fls. 325, deve ser modificado, apresentando um déficit de R\$ 5.871.030,79, o que representa 1,86% da Receita arrecadada do Município. No item 10.1.9: encampação de dívida no montante de R\$ 15.565.388,64. A encampação ocorreu pelo parcelamento de dívidas junto ao INSS e LagesPrevi, conforme termos juntados aos autos, motivador pela dificuldade financeira pela qual passou os municípios de todo o Brasil, tanto que este foi celebrado a partir de medida provisória editada pela União para minimizar os impactos da crise dos municípios. Relacionado a este fato, necessário esclarecer o esforço do gestor em legalizar a operação de crédito através de autorização legislativa, com o encaminhamento do Projeto de Lei n.º 63, de 22/11/2012, solicitando autorização para a realização de operação de crédito decorrente de dívidas nos meses de maio a novembro de 2012. O referido Projeto de Lei foi arquivado, contudo, não pelo Plenário da Câmara, mas sim pela Comissão de Legislação e Justiça, na qual a administração anterior era minoria. Destaca-se que o arquivamento decorreu de um parecer jurídico emitido, não pelo procurador concursado da câmara, mas sim por um servidor comissionado ligado ao Presidente da Casa, que tinha, e tem, laços políticos com o então Prefeito eleito, e que tomou posse a partir de 1º de janeiro de 2013. Havia naquele momento interesse eminentemente político pela não aprovação do referido Projeto de Lei, pois tamanha foi a ingerência do Prefeito eleito que a imprensa local registrou em publicação, nos dias 1º e 02 de dezembro, o êxito no intento do atual alcaide. Chama atenção o registro feito pelo atual vice-prefeito, que a época era vereador de oposição, que, ao comentar sobre o Projeto de Lei, fez a seguinte afirmação: 'técnicos do Tribunal de Contas do Estado deram um parecer de ilegalidade ao parcelamento'. Contudo, em 21 de janeiro de 2013, a atual administração encaminhou novo Projeto de Lei, sob o número 001, dispondo exatamente sobre o mesmo conteúdo do Projeto que anteriormente havia sido arquivado, sob o argumento de ilegalidade, inconstitucionalidade e imoralidade. Mas agora, obteve a maioria dos votos dos vereadores que são ligados politicamente. O referido Projeto de Lei trás algumas peculiaridades: 1º) Ampliou o prazo de parcelamento de 60 meses para 240 meses; 2º) Acrescentou a competência dezembro de 2012 com vencimento em 10 de janeiro de 2013; 3º) Anulou o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários. O art. 6º da Lei n. 3.942, de 31 de janeiro de 2013, ao anular o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, nada mais fez do que convalidá-lo, pois a vigência da Lei ratificou o parcelamento dos débitos previdenciários. Mas não param por aí as peculiaridades sobre o assunto, tal Projeto de Lei foi aprovado pela Comissão de Legislação e Justiça com base em parecer jurídico de procurador concursado que opina pela sua total legalidade, constitucionalidade e moralidade. Pois bem, percebe-se então que o arquivamento do PL 63/2012 e a aprovação PL 001/13 pautaram-se exclusivamente por posições políticas e não por razões jurídicas. Assim, espera-se que a justificativa referente ao presente item reste superada no sentido de reconhecer a legalidade da operação. Da aplicação do princípio da proporcionalidade e razoabilidade: No item 10.1.2 o déficit de execução orçamentária após os ajustes representou tão somente 6,27% da receita arrecadada no Município no exercício. Já no

item 10.1.3 ficou demonstrado que o déficit financeiro representou somente 1,86% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que representa não mais do que 05 dias de comprometimento da atual administração. Nos parece que os níveis percentuais são ínfimos frente ao tamanho do volume de recursos que foram administrados no Município de Lages. Assim, face ao pequeno índice de déficit de execução orçamentária e financeira requer que a restrição de ordem legal seja relevada. Assim, Senhores Conselheiros, apresentados que foram os esclarecimentos, solicita-se o acatamento dos mesmos, por ser medida de inteira justiça, bem como a emissão de parecer pela aprovação das contas do exercício de 2012, obrigado". Em seguida, foi concedida a palavra ao **Senhor Relator**, que assim se manifestou: "Obrigado Senhor Presidente, ouvi atentamente as considerações feitas na sustentação oral que, na essência, reproduz o que foi apresentado, com justificativas, no curso do processo e entendo que o processo encontra-se em condições de ser julgado. O Município de Lages apresentou uma receita arrecadada de R\$ 333.368.000,00, uma despesa de R\$ 372.355.000,00, verificou-se, como já observado, um déficit de execução orçamentária da ordem de 11,77% da receita arrecadada e o descumprimento do art. 42. Quanto ao cumprimento dos limites em Educação e Saúde eles foram cumpridos, também gastos com pessoal, tanto do executivo como do legislativo, destacando o percentual de 36,35%, destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo que o mínimo é 25%, no entanto, aqui neste processo há uma situação que o Auditor Cleber já levantou no processo anterior de Blumenau, e que também foi colocado agora na sustentação oral, que me parece uma situação absolutamente preocupante, que é o parcelamento de contribuições previdenciárias do exercício, jogando esse valor para a dívida consolidada e quando se trata de previdência nós temos um problema intergeracional que qualquer inadimplemento imediato das contribuições previdenciárias acaba gerando um déficit pesado para o futuro e que várias administrações devem pagar e, principalmente, os servidores acabam tendo que arcar e a sociedade como um todo. A DMU bem apontou que esse valor não pode ser simplesmente considerado como uma dívida consolidada, era uma liquidação ocorrida no exercício, esse valor, em torno de R\$ 17.300.000,00, razão pela qual foi feito o ajuste nas contas e acabou se chegando nesses valores, um descumprimento do art. 42, equivalente a 57,26 dias de arrecadação e um déficit orçamentário da ordem de 11,77%. Nas considerações feitas na sustentação oral se vê que, ainda que desconsiderando esse valor, se chegaria a um percentual de 6% de déficit orçamentário, o que é um déficit orçamentário considerável. Algumas situações que foram levantadas são consideradas no voto. Quanto a convênios que foram firmados pela administração e que estão sendo executados, aí são despesas do exercício posterior, não devem ser consideradas. Quanto à queda na arrecadação, há um estudo do Tribunal de Contas do Estado que demonstra que houve, no geral, um aumento de arrecadação na maioria dos municípios. Outra situação que foi levantada ao longo do processo é que algumas receitas que ingressaram em 2013 pertenceriam a 2012, receitas do SUS, do FNDE e o Tribunal já tem posição consolidada no sentido de que, seguindo a Lei n. 4.320/64, a receita é regime de caixa e essas receitas teriam ingressado em janeiro de 2013 e elas pertencem a 2012. Por fim, em relação às informações inconsistentes no e-Sfinge, o e-Sfinge é alimentado pelas unidades, é um sistema de amplo conhecimento, o Tribunal se empenhou ao longo dos anos de dar o devido treinamento e todas as informações necessárias, então não é possível desconsiderar o e-Sfinge, apenas se ficar provado que há um erro evidente e grave que pudesse demonstrar a total falta de confiabilidade desses dados, então, em vista disso, e, principalmente, pelo fato de que esse parcelamento de dívidas de R\$ 17.300.000,00

deve ser, sim, incluído para verificação do resultado do exercício e, ressaltado, essa é uma operação extremamente preocupante que alguns municípios estão praticando, se ela se tornar uma situação normal nós estaremos jogando as contribuições previdenciárias do exercício para a próxima gestão, para os próximos anos, e essa é uma situação que o Tribunal tem que ser um radical defensor da integridade dos fundos de previdência porque, como eu disse, esse é um problema intergeracional, uma despesa de um ano, de dois anos, ela pode levar dez, vinte anos, como bem lembrado aqui na sustentação oral, bem referido, agora já se alongou para 240 meses, vejam que nós já temos uma discussão nacional para aumento da idade mínima da aposentadoria, algo que afeta milhões de trabalhadores brasileiros, e justamente por causa de déficit na previdência, eu acho que um dos grandes papéis do Tribunal é garantir a integridade do sistema de previdência. Então, em vista dessas considerações, a proposta de voto é no sentido de: '1- Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a REJEIÇÃO das contas do Prefeito Municipal de Lages, relativas ao exercício de 2012, em razão da manutenção das seguintes restrições: 1.1 – Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 47.160.612,80 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09, evidenciando o descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (item 10.1.1 do Relatório nº 4807/2013). 1.2 – Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LagesPrevi, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório nº 4807/2013). 1.3 – Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 10.1.3 do Relatório nº 4807/2013). 2 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para: 2.1 – Prevenir e corrigir as irregularidades mencionadas no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) – constante do Relatório Técnico nº 4807/2013: 2.1.1 – Não foram encaminhados os atos de posse e a nominata dos Conselheiros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, caracterizando ausência de criação do referido Conselho, em desacordo ao art. 88, inciso II da Lei nº 8.069/90 c/c o disposto no artigo 2º da Resolução CONANDA nº 105/2005; 2.1.2 – Não houve a remessa do Plano de Ação

referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; 2.1.3 – Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; 2.2 – Prevenir e corrigir as restrições de ordem legal descritas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9 do Relatório Técnico nº 4807/2013: 2.2.1 – Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 5.094,65, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 10.1.4 do Relatório 4807/2013); 2.2.2 – Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 754.085,64, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (item 10.1.5 do Relatório 4807/2013); 2.2.3 – Realização de despesas, no montante de R\$ 17.309.448,76, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013); 2.2.4 – Divergência, no valor de R\$ 7.213.841,18, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.7 do Relatório nº 4807/2013); 2.2.5 – Divergência, no valor de R\$ 215.576,53, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei (item 10.1.8 do Relatório nº 4807/2013); 2.2.6 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013). 3 – Recomendar ao Poder Executivo Municipal de Lages que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); 4 – Determinar a formação de autos apartados (processo RLI-Inspeção referente a Registros Contábeis e Execução Orçamentária) para fins de exame das matérias referentes à: 4.1 – Realização de despesas, no montante de R\$ 17.309.448,76, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os artigos 35, II e 60 da Lei nº 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório nº 4807/2013). 4.2 – Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo ao artigo 105, § 4º da Lei nº 4.320/64 e inciso XXI, art. 33 c/c § 1º, art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório nº 4807/2013). 5 – Dar conhecimento do item 8 do Relatório DMU nº 4807/2013, bem

como do relatório e da proposta de parecer prévio, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por meio da Promotoria de Justiça de Lages/SC. 6 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Lages que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara; 7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Lages; e 8 – Dar ciência do Parecer Prévio, bem como do Relatório Técnico nº 4807/2013, ao Sr. Renato Nunes de Oliveira, Prefeito Municipal de Lages no exercício de 2012', é a proposta de voto". Perguntou o **Senhor Presidente**: "A representação é depois de transitado em julgado?" Respondeu o **Senhor Relator**: "Sim, eu acho que é uma orientação, não sei se isso chegou a ser discutido, sempre após o trânsito, não é? Isso, por isso que até que havia uma discussão se deveria colocar". Disse o **Senhor Presidente**: "Tem que ser após o trânsito em julgado, se Vossa Excelência explicitar não é mal não". A seguir, disse o **Senhor Relator**: "Sim, podemos explicitar". Em seguida, foi concedida a palavra ao **Senhor Conselheiro Julio Garcia**, que assim se manifestou: "Eu acho, Senhor Presidente, que realmente é importante explicitar, sob pena de nós darmos tratamento diferenciado em situações idênticas, é a sugestão que faço, além disso, tendo em vista a manifestação do procurador do Prefeito, suscitou algumas dúvidas que eu prefiro, como temos ainda tempo para isso, prefiro analisar melhor, por isso peço vista do processo com a devida vênia do eminente Relator". E, para constar, eu, Marcelo Moraes de Carvalho, Secretário das Sessões, lavrei o presente extrato, que vai por mim assinado (), aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/DIOSE

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922
INTERESSADO: Renato Nunes de Oliveira
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 612 à 619.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2014.

Berenice Vale Barbosa Eiterer

TIPO: PCP-Prestação de Contas do Prefeito

GRUPO: 3

FOLHAS: 619

VOLUMES: 1

VIAS: 1

PROTOCOLO: 12367/2013

DATA: 11/06/2013

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012

RELATOR: Julio Garcia

LOTAÇÃO ATUAL: Sala dos Advogados

DATA DA ÚLTIMA TRAMITAÇÃO: 12/02/2014

SITUAÇÃO: Com parecer prévio

INTERESSADOS

Renato Nunes de Oliveira
Elizeu Mattos

Responsável
Interessado

HISTÓRICO DAS SITUAÇÕES

11/06/2013 Em instrução
10/12/2013 Adiado - Art. 215 inciso I, II, III do RI
10/12/2013 Pautado
16/12/2013 Retirado de Pauta - Vistas - art. 214 do RI
17/12/2013 Aquardando ser pautado
17/12/2013 Pautado
18/12/2013 Com parecer prévio

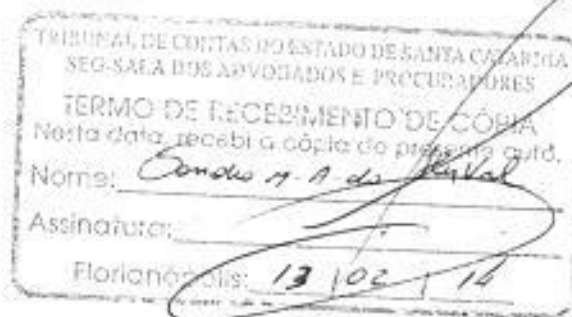
TRAMITAÇÕES DO PROCESSO

11/06/2013 DMU Instruir
26/11/2013 PROCURADORIA Parecer do MPTC - CIBELLY FARIAS
05/12/2013 COE/GSS Concluso ao Relator
16/12/2013 SEG/DIOSE Devolução
17/12/2013 GAC/JCG Retirado de Pauta - Vista - art. 214 do RI
17/12/2013 SEG/DIOSE Pautar
18/12/2013 GAC/JCG A pedido
21/01/2014 SEG/DIOSE Devolução
12/02/2014 SEG/ADV A pedido

HISTÓRICO DE RELATOES

11/06/2013 Gerson dos Santos Sicca
19/12/2013 Julio Garcia

DECISÕES



DATA: 13/02/2014 16:52:47

43.9C

atária

Página 1 de 1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

044-550764337-3

13/Fev/2014

HORA DF 16:53:17

LOT. 20.001739-0

TERM 022297

LOCALIDADE: FLORIANÓPOLIS

AG. VINCULADA: 1877

CONTROLE: 621877648

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SEFAZ SC DARE

VALOR DO PAGAMENTO: 41,90

656400000001 413000241408
420004251815 600000211919

ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO
IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO

044-550764337-3

VIA DO BANCO



640000000-1 41900024140-8 42000425181-5 60000021191-9
F | Renavam | RG 02 Número S@T
140420004251816

SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL

Receita	
Taxa por Atos da Administração em Geral	
05 Referência/Parcela	06 Vencimento
Informações Adicionais	07 Principal
Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais	41,90
	08 Multa
	0,00
	09 Juros
	0,00
	10 Correção Monetária
	0,00
	11 Total a Pagar
	41,90

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA
CATARINA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de
Receitas Estaduais



Sistema de Administração
Tributária

01 I.E | CNPJ | CPF | Renavam | RG 02 Número S@T
12402 140420004251816

Nome/Razão Social
SANDRO MARCIO ANDRADE DO HERVAL

03 Código Receita 04 Documento 05 Referência/Parcela 06 Vencimento
2119 Receita Taxa por Atos da Administração em Geral

Informações Adicionais
01 - Cópias reprográficas por qualquer meio de documentos e peças processuais

07 Principal 41,90
08 Multa 0,00
09 Juros 0,00
10 Correção Monetária 0,00
11 Total a Pagar 41,90

Autenticação Mecânica



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: SEG/ADV

PROCESSO Nº: @PCP 13/00319922

INTERESSADO:

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Lages

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 620 à 621.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2014.

Wanda Erotildes de Sousa

1. **Processo n.:** PCP-13/00319922
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2012
3. **Responsável:** Renato Nunes de Oliveira
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Lages
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0294/2013

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, **por maioria de votos**, e considerando ainda que:

I - é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual, e art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2012, com exceção das ressalvas e recomendações a seguir indicadas;

V - o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII – a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

VIII – a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113, da Constituição Estadual;

IX - as ressalvas e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2012, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 21621/2013;

6.1 EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal Lages a **APROVAÇÃO** das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época, com as seguintes ressalvas:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2012 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos ordinários e recursos vinculados para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas ordinárias no montante de R\$ 47.160.612,80 e despesas vinculadas às Fontes de Recursos (FR 15 - R\$ 65.627,50; FR 16 - R\$ 372.786,88; FR 18 e 19 - R\$ 754.085,64; FR 22 - R\$ 14.872,00; FR 53 - R\$ 71.354,60; FR 54 - R\$ 724.129,09 ; FR 56 - R\$ 72.125,16; FR 57 - R\$ 14.283,64; FR 62 - R\$ 63.997,33; FR 65 - R\$ 2.687.708,66; FR 66 - R\$ 182.164,55 e FR 71 - R\$ 115.258,04), no montante de R\$ 5.138.393,09, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (item 10.1.1 do **Relatório DMU n. 4807/2013**);

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 37.065.812,61, representando 11,77% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, já reduzido em R\$ 1.920.503,56 pela exclusão do déficit orçamentário do LAGESPREVI, em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 4.095.275,64, registrando-se ainda, que foram cancelados no exercício, Restos a Pagar no montante R\$ 2.576.216,24 (item 10.1.2 do Relatório DMU).

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Lages a adoção de providências visando à correção das deficiências apontadas pelo Órgão Instrutivo, a seguir identificadas, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes:

6.2.1. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 23.180.479,55, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 7,36% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 315.041.584,91), em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 10.1.3 do Relatório DMU).

6.2.2. Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2012, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de R\$ 5.094,65, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no §2º do art. 21 da Lei n. 11.494/2007 (item 10.1.4 do Relatório DMU);

6.2.3. Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R\$ 754.085,64, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64. (item 10.1.5 do Relatório DMU);

6.2.4. Realização de despesas, no montante de R\$ 17.309.448,76, empenhadas, liquidadas e canceladas, e liquidadas e não empenhadas no exercício de 2012, em desacordo com os arts. 35, II, e 60 da Lei n. 4.320/64 (item 10.1.6 do Relatório DMU);

6.2.5. Divergência, no valor de R\$ 7.213.841,18, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -27.275.755,19) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 37.065.812,61), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 2.576.216,24, em afronta ao art. 102 da Lei n. 4.320/64 (item 10.1.7 do Relatório DMU);

6.2.6. Divergência, no valor de R\$ 215.576,53, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 28.614.119,69) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei n. 4.320/64 (R\$ 28.829.696,22), caracterizando afronta aos arts. 85 e 105 da referida Lei (item 10.1.8 do Relatório DMU);

6.2.7. Encampação de Dívidas no montante de R\$ 15.565.388,64, constante do Anexo 15 - Demonstração da Variações Patrimoniais, acordado entre a Prefeitura Municipal e o LagesPrevi através de Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários (Parte Patronal - R\$ 10.330.872,23 e Parte retida dos servidores R\$ 5.234.516,41), sem lei autorizativa específica, em desacordo com o art. 105, §4º, da Lei n. 4.320/64 e o inciso XXI do art. 33 c/c o §1º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de Lages (item 10.1.9 do Relatório DMU).

6.3. Recomenda à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório DMU.

6.4. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.5. Recomenda ao Poder Executivo Municipal de Lages que, após o trânsito em julgado, divulgue a Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

6.6. Solicita à Câmara de Vereadores de Lages que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Lages.

6.8 Determina a ciência deste Parecer Prévio, bem como do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 4807/2013** que o fundamentam, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação e à Prefeitura Municipal de Lages.

7. Ata n.: 84/2013

8. Data da Sessão: 18/12/2013 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Salomão Ribas Junior (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall, Julio Garcia (Relator - art. 226, *caput*, do RITCE) e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

9.2 Conselheiros com voto vencido: Luiz Roberto Herbst e Cleber Muniz Gavi (art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)

9.3 Auditor com proposição vencida: Gerson dos Santos Sicca

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Márcio de Sousa Rosa

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

SALOMÃO RIBAS JUNIOR
Presidente

JULIO GARCIA
Relator (art. 226, *caput*, do RITCE)

Fui presente: MÁRCIO DE SOUSA ROSA
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC